PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXX - Edição 2.199 - 27 de Dezembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.402, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 173/2023 de autoria do Executivo)

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei Mmunicipal estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral do Município de Paulínia-SP para o exercício financeiro de 2024, obedecendo ao disposto no artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, bem como as especificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica do Município e das Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 4.316, de 11 de julho de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos vinculados.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - A receita orçamentária do município, englobando Administração Direta e Administração Indireta, conforme legislação tributária vigente é estimada em **R$ 2.552.112.696,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais)** de acordo com seu desmembramento entre Prefeitura Municipal de Paulínia e Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia demonstrado no anexo I da presente Lei Municipal.

Parágrafo único - A receita pública se constitui pelo ingresso de recursos públicos de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e receitas de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**2.757.799.884,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.739.045,00
Contribuições	82.978.000,00
Receita Patrimonial	154.965.775,00
Receita de Serviços	55.000,00
Transferências Correntes	2.031.181.001,00
Outras Receitas Correntes	21.881.063,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	**168.362.000,00**
Contribuições – Intra-OFFS	71.660.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra-OFSS	96.702.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.620.000,00**
Alienação de Bens	1.600.000,00
Transferências de Capital	20.000,00
RECEITA BRUTA	**2.927.781.884,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA	375.669.188,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.669.188,00
RECEITA LIQUIDA CONSOLIDADA	**2.552.112.696,00**

DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS POR ÓRGÃO	
Câmara Municipal de Paulínia - Transferência Financeira	46.500.000,00
Instituto de Previdência Municipal - RPPS	317.610.000,00
Prefeitura Municipal de Paulínia	2.188.002.696,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3° - A despesa orçamentária total consolidada do município foi fixada em R$ 2.552.112.696,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e doze mil seiscentos e noventa e seis reais), e será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

I - O Orçamento Fiscal está fixado em R$ 1.591.606.939,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e trinta e nove reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R$ 960.505.757,00 (novecentos e sessenta milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

ORGÃO	VALOR
Poder Legislativo - Câmara Municipal	46.500.000,00
Autarquia - Instituto de Previdência	317.610.000,00
Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Paulínia	2.188.002.696,00
TOTAL DA DESPESA	**2.552.112.696,00**

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO	VALOR
1	Legislativa	46.500.000,00
3	Essencial à Justiça	6.204.000,00
4	Administração	156.402.000,00
6	Segurança Pública	94.695.425,00
8	Assistência Social	71.244.120,00
9	Previdência Social	291.550.000,00
10	Saúde	571.651.637,00
12	Educação	580.379.548,00
13	Cultura	10.013.000,00
14	Direitos Da Cidadania	41.000,00
15	Urbanismo	180.962.981,00
16	Habitação	3.894.000,00
17	Saneamento	13.387.000,00
18	Gestão Ambiental	32.925.000,00

Expediente: A publicação do Diário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Diário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo e Serviço de Expediente), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Secretaria de Negócios Jurídicos. Versão Digital

23	Comércio e Serviços	17.073.000,00
26	Transporte	143.271.985,00
27	Desporto e Lazer	30.108.000,00
28	Encargos Especiais	272.087.000,00
99	Reserva de Contingência	29.723.000,00
	TOTAL DA DESPESA	**2.552.112.696,00**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**2.303.179.734,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.151.804.863,00
Juros e Encargos da Dívida	3.852.000,00
Outras Despesas Correntes	1.147.522.871,00
DESPESAS DE CAPITAL	**219.209.962,00**
Investimentos	177.927.962,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	41.282.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**29.723.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**2.552.112.696,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no inciso I, V, VI e VII do artigo 20, da Lei Municipal n° 4.316, de 11 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, até os limites estabelecidos nos incisos III e IV, do artigo 20, da Lei Municipal nº 4.316, de 11 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Nos termos dos artigos 43, 71, 72, 73 e 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser utilizados como fonte de suplementação os recursos oriundos do superávit financeiro de exercícios anteriores e da tendência do exercício corrente, referentes às transferências vinculadas constitucionais ou voluntárias com Fontes de Recursos Federal e Estadual;

V - Contingenciar partes das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, conforme inciso VI, do artigo 20, Lei Municipal nº 4.316, de 11 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - Incluir, nas categorias funcionais programáticas existentes, fontes de recurso e códigos de aplicação, a fim de atender às necessidades das secretarias municipais, em especial relacionadas às transferências de recursos Federais e/ou Estaduais e atender adequações aos planos de contas do STN e do TCESP.

Parágrafo único - Não onerarão os limites previstos nos incisos III e IV, os créditos com o objetivo de atender às despesas:

I - do grupo de pessoal e encargos sociais de ativos, inativos e pensionistas, serviços da dívida pública, cumprimento de sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, dos programas das funções constitucionais de educação e saúde;

II - de recursos legalmente vinculados nos termos do parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - da reserva de contingência.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° - O anexo especial de emendas impositivas, além dos anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Para fins de compatibilização das peças orçamentárias, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam alterados os anexos da Lei nº 4.009, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025) e os anexos de metas e prioridades da Lei nº 4.316, de 11 de Julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), cujo anexo de compatibilização das peças faz parte integrante da presente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

EXERCÍCIO DE 2024

SUMÁRIO:

1 - ANEXO 1 - RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA
2 - ANEXO 2 - RECEITAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
3 - ANEXO 2 - RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
4 - ANEXO 2 - DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
5 - ANEXO 2 - DESPESAS SEGUNDO NATUREZA SINTÉTICO
6 - ANEXO 2 - DESPESAS SEGUNDO NATUREZA POR ÓRGÃO
7 - ANEXO 2 - DESPESAS SEGUNDO NATUREZA POR ÓRGÃO E UNIDADE
8 - ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO
9 - ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE
10 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS PARA PROJETOS E ATIVIDADES
11 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO
12 - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
13 - SUMÁRIO GERAL DA DESPESA E DA RECEITA
14 - TABELA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
15 - TABELA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
16 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD
17 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS
18 - DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS
19 - DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA META FISCAL
20 - COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
21 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E AÇÃO
22 - DESPESAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
23 - ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
24 - ANEXO ESPECIAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

DOCUMENTO 1

ANEXO 1
RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

PLOA 2024

Anexo 1 — **Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas**

Exercício de 2024

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	466.739.045,00	Pessoal E Encargos Sociais	1.151.804.863,00
Contribuições	82.978.000,00	Juros E Encargos Da Dívida	3.852.000,00
Receita Patrimonial	154.965.775,00	Outras Despesas Correntes	1.147.523.871,00
Receita De Serviços	55.000,00	**Soma**	**2.303.180.734,00**
Transferências Correntes	2.031.181.001,00	**Superávit Corrente**	**247.311.962,00**
Outras Receitas Correntes	21.881.063,00	**Total**	**2.550.492.696,00**
Soma	**2.757.799.884,00**	**Despesas De Capital**	
Receitas Correntes - Intra Ofss		Investimentos	177.926.962,00
Contribuições - Intra Ofss	70.940.000,00	Amortização Da Dívida	41.282.000,00
Receita De Serviços - Intra Ofss	720.000,00	**Soma**	**219.208.962,00**
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	96.702.000,00	**Total**	**219.208.962,00**
Soma	**168.362.000,00**	**Reserva De Contingência**	
Deduções Da Receita		Reserva De Contingencia	29.723.000,00
Deduções Da Receita Corrente	-375.669.188,00	**Soma**	**29.723.000,00**
Soma	**-375.669.188,00**	**Total**	**29.723.000,00**
Total	**2.550.492.696,00**		
Receitas De Capital			
Alienação De Bens	1.600.000,00		
Transferências De Capital	20.000,00		
Soma	**1.620.000,00**		
Déficit Capital	**217.588.962,00**		
Total	**219.208.962,00**		

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	2.550.492.696,00	DESPESAS CORRENTES	2.303.180.734,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.620.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	219.208.962,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.723.000,00
TOTAL	**2.552.112.696,00**	**TOTAL**	**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 2

ANEXO 2

RECEITAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS CORRENTES	2.839.524.514,00	461.926.558,00	3.301.451.072,00
1.1.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	466.735.045,00	4.000,00	466.739.045,00
1.1.1.0.00.0.0.000		IMPOSTOS	452.819.550,00	0,00	452.819.550,00
1.1.1.2.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	45.069.803,00	0,00	45.069.803,00
1.1.1.2.50.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	22.697.844,00	0,00	22.697.844,00
1.1.1.2.50.0.1.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.510.100,00	0,00	20.510.100,00
1.1.1.2.50.0.2.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	52.590,00	0,00	52.590,00
1.1.1.2.50.0.3.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.103.600,00	0,00	2.103.600,00
1.1.1.2.50.0.4.001	01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.554,00	0,00	31.554,00
1.1.1.2.53.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	22.371.959,00	0,00	22.371.959,00
1.1.1.2.53.0.1.001	01	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.341.959,00	0,00	22.341.959,00
1.1.1.2.53.0.2.001	01	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3.001	01	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4.001	01	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	159.530.000,00	0,00	159.530.000,00
1.1.1.3.03.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	159.530.000,00	0,00	159.530.000,00
1.1.1.3.03.1.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	144.300.000,00	0,00	144.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	144.300.000,00	0,00	144.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	144.300.000,00	0,00	144.300.000,00
1.1.1.3.03.4.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	15.230.000,00	0,00	15.230.000,00
1.1.1.3.03.4.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	15.230.000,00	0,00	15.230.000,00
1.1.1.3.03.4.1.001	01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.230.000,00	0,00	15.230.000,00
1.1.1.4.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	248.219.747,00	0,00	248.219.747,00
1.1.1.4.51.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	248.219.747,00	0,00	248.219.747,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.1.1.4.51.1.0.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	248.219.747,00	0,00	248.219.747,00
1.1.1.4.51.1.1.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	241.914.000,00	0,00	241.914.000,00
1.1.1.4.51.1.2.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	399.684,00	0,00	399.684,00
1.1.1.4.51.1.3.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.155.400,00	0,00	3.155.400,00
1.1.1.4.51.1.4.001	01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.750.663,00	0,00	2.750.663,00
1.1.2.0.00.0.0.000		TAXAS	13.895.495,00	4.000,00	13.899.495,00
1.1.2.1.00.0.0.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.452.350,00	4.000,00	3.456.350,00
1.1.2.1.01.0.0.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.452.350,00	0,00	3.452.350,00
1.1.2.1.01.0.1.000	01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.504.290,00	0,00	2.504.290,00
1.1.2.1.01.0.2.000	01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.000	01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	865.536,00	0,00	865.536,00
1.1.2.1.01.0.4.000	01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.524,00	0,00	72.524,00
1.1.2.1.04.0.0.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.1.04.0.1.001	03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.001	03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.001	03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.4.001	03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.443.145,00	0,00	10.443.145,00
1.1.2.2.01.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.443.145,00	0,00	10.443.145,00
1.1.2.2.01.0.1.000	01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.202.460,00	0,00	10.202.460,00
1.1.2.2.01.0.2.000	01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.000	01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	168.173,00	0,00	168.173,00
1.1.2.2.01.0.4.000	01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.512,00	0,00	62.512,00
1.1.3.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99.0.3.000	01	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.1.3.1.99.0.4.000	01	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES	9.891.000,00	73.087.000,00	82.978.000,00
1.2.1.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	73.087.000,00	73.087.000,00
1.2.1.5.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	73.087.000,00	73.087.000,00
1.2.1.5.01.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	73.087.000,00	73.087.000,00
1.2.1.5.01.1.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	64.711.000,00	64.711.000,00
1.2.1.5.01.1.1.001	04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	0,00	63.000.000,00	63.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.002	04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.2.1.5.01.1.1.003	04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Paulínia Previ	0,00	480.000,00	480.000,00
1.2.1.5.01.1.1.004	04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos	0,00	30.000,00	30.000,00
1.2.1.5.01.1.1.005	04	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidor Ativo em Auxílio Doença	0,00	1.000,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	8.195.000,00	8.195.000,00
1.2.1.5.01.2.1.001	04	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Prefeitura	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.2.1.5.01.2.1.002	04	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Câmara	0,00	195.000,00	195.000,00
1.2.1.5.01.3.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	0,00	181.000,00	181.000,00
1.2.1.5.01.3.1.001	04	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Prefeitura	0,00	170.000,00	170.000,00
1.2.1.5.01.3.1.002	04	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Câmara	0,00	11.000,00	11.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.891.000,00	0,00	9.891.000,00
1.2.4.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.891.000,00	0,00	9.891.000,00
1.2.4.1.50.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.891.000,00	0,00	9.891.000,00
1.2.4.1.50.0.1.001	01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.891.000,00	0,00	9.891.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000		RECEITA PATRIMONIAL	87.581.495,00	67.384.280,00	154.965.775,00
1.3.1.0.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.454.000,00	8.000,00	1.462.000,00
1.3.1.1.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.454.000,00	8.000,00	1.462.000,00
1.3.1.1.01.0.0.000		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.000,00	8.000,00	12.000,00
1.3.1.1.01.1.0.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.000,00	8.000,00	12.000,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.1.1.01.1.1.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.1.001	03	Aluguéis - Teatro Municipal De Paulínia - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.002	03	Aluguéis - Estúdios Cinematográficos - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.003	01	Outros Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTA E JUROS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.2.001	03	Aluguéis Do Teatro - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.002	03	Aluguéis Dos Estúdios - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.003	01	Outros Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.3.001	03	Aluguéis Do Teatro Municipal - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.003	01	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.004	03	Aluguéis Dos Estúdios - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.4.001	03	Aluguéis Do Teatro Municipal - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.002	03	Aluguéis Dos Estúdios - D.A - Multas/Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.003	01	Outros Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.0.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
1.3.1.1.02.0.1.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
1.3.1.1.02.0.1.001	01	Concessão Paulínia Shopping - Principal	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
1.3.1.1.02.0.1.002	01	Concessão do Teatro Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.000		VALORES MOBILIÁRIOS	73.513.495,00	65.981.296,00	139.494.791,00
1.3.2.1.00.0.0.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	73.436.362,00	65.981.296,00	139.417.658,00
1.3.2.1.01.0.0.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73.436.362,00	5.821.296,00	79.257.658,00
1.3.2.1.01.0.1.001	01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.260.319,00	0,00	71.260.319,00
1.3.2.1.01.0.1.201	01	Remuneração De Depósitos Bancários - MDE - LDB 25%	85.211,00	0,00	85.211,00
1.3.2.1.01.0.1.202	02	Remuneração De Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	1.296.423,00	1.296.423,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.6.1.01.0.0.000		CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	12.614.000,00	0,00	12.614.000,00
1.3.6.1.01.1.0.000		CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	12.614.000,00	0,00	12.614.000,00
1.3.6.1.01.1.1.000	01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.614.000,00	0,00	12.614.000,00
1.6.0.0.00.0.0.000		RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	5.000,00	55.000,00
1.6.1.0.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	4.000,00	54.000,00
1.6.1.1.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	4.000,00	54.000,00
1.6.1.1.01.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00	4.000,00	44.000,00
1.6.1.1.01.0.1.001	01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.002	03	Serviços Recreativos e Culturais - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.01.0.2.001	01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.2.002	03	Serviços Recreativos E Culturais - Multas E Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.01.0.3.001	01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.3.002	03	Serviços Recreativos E Culturais - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.01.0.4.001	01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.4.003	03	Serviços Recreativos E Culturais - Dívida Ativa - Multas E Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.000		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1.001	01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.000		OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.00.0.0.000		OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.000		OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.002	04	Outros Serviços - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.893.961.306,00	137.219.695,00	2.031.181.001,00
1.7.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.027.673,00	36.915.694,00	131.943.367,00
1.7.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	93.043.783,00	0,00	93.043.783,00
1.7.1.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	93.013.720,00	0,00	93.013.720,00
1.7.1.1.51.1.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	83.440.236,00	0,00	83.440.236,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.203	05	Remuneração De Depósitos Bancários - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.577.000,00	1.577.000,00
1.3.2.1.01.0.1.204	05	Remuneração De Depósitos Bancários - PNAE	0,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.205	05	Remuneração De Depósitos Bancários - PNATE	0,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.206	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Pró-Infancia	0,00	55.500,00	55.500,00
1.3.2.1.01.0.1.207	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Apoio A Creches	0,00	73.000,00	73.000,00
1.3.2.1.01.0.1.208	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Brasil Carinhoso	0,00	55.000,00	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.209	02	Remuneração De Depósitos Bancários - Merenda Estadual	0,00	161.000,00	161.000,00
1.3.2.1.01.0.1.301	01	Remuneração De Depósitos Bancários - ASPS 15%	252.432,00	0,00	252.432,00
1.3.2.1.01.0.1.302	02	Remuneração De Depósitos Bancários - Fundo Estadual De Saúde - FES	0,00	2.104,00	2.104,00
1.3.2.1.01.0.1.303	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Investimento	0,00	275.572,00	275.572,00
1.3.2.1.01.0.1.304	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Custeio	0,00	988.692,00	988.692,00
1.3.2.1.01.0.1.305	02	Remuneração De Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica - FES	0,00	254.536,00	254.536,00
1.3.2.1.01.0.1.306	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.401	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Proteção Social Básica	0,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.402	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Proteção Social Especial	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403	05	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Programas	0,00	28.000,00	28.000,00
1.3.2.1.01.0.1.404	05	Remuneração De Depósitos Bancários - IGD - BF	0,00	29.000,00	29.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405	05	Remuneração De Depósitos Bancários - IGD - Suas	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.406	02	Remuneração De Depósitos Bancários - Proteção Social Básica - FEAS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407	02	Remuneração De Depósitos Bancários - Proteção Social Média Complexidade - FEAS	0,00	5.259,00	5.259,00
1.3.2.1.01.0.1.408	02	Remuneração De Depósitos Bancários - Proteção Social De Alta Complexidade - FEAS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.409	05	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 19 - FNAS	0,00	15.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.410	05	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares - Assistência Social	0,00	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.411	02	Remuneração De Depósitos Bancários - Benefícios Eventuais - FUMASP	0,00	5.584,00	5.584,00
1.3.2.1.01.0.1.501	03	Remuneração De Depósitos Bancários - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	252.432,00	252.432,00
1.3.2.1.01.0.1.502	03	Remuneração De Depósitos Bancários - FEBOM	0,00	50.000,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	83.440.236,00	0,00	83.440.236,00
1.7.1.1.51.2.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	9.573.484,00	0,00	9.573.484,00
1.7.1.1.51.2.1.001	01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	9.573.484,00	0,00	9.573.484,00
1.7.1.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.063,00	0,00	30.063,00
1.7.1.1.52.0.1.001	01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.063,00	0,00	30.063,00
1.7.1.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	1.983.890,00	0,00	1.983.890,00
1.7.1.2.50.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	35.423,00	0,00	35.423,00
1.7.1.2.50.0.1.001	01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	35.423,00	0,00	35.423,00
1.7.1.2.51.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	339.867,00	0,00	339.867,00
1.7.1.2.51.0.1.001	01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	339.867,00	0,00	339.867,00
1.7.1.2.52.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.608.600,00	0,00	1.608.600,00
1.7.1.2.52.1.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	28.600,00	0,00	28.600,00
1.7.1.2.52.1.1.001	01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	28.600,00	0,00	28.600,00
1.7.1.2.52.4.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.2.52.4.1.001	01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	15.285.063,00	15.285.063,00
1.7.1.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	15.284.063,00	15.284.063,00
1.7.1.3.50.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	3.878.030,00	3.878.030,00
1.7.1.3.50.1.1.201	05	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica - FNS	0,00	3.878.030,00	3.878.030,00
1.7.1.3.50.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	9.899.659,00	9.899.659,00
1.7.1.3.50.2.1.201	05	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FNS	0,00	9.899.659,00	9.899.659,00
1.7.1.3.50.3.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.042.233,00	1.042.233,00
1.7.1.3.50.3.1.101	05	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - FNS	0,00	1.042.233,00	1.042.233,00
1.7.1.3.50.4.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	443.105,00	443.105,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.503	03	Remuneração De Depósitos Bancários - FMC	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.504	03	Remuneração De Depósitos Bancários - FMDCA	0,00	37.865,00	37.865,00
1.3.2.1.01.0.1.505	03	Remuneração De Depósitos Bancários - FMDPI	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.506	03	Remuneração De Depósitos Bancários - FUNDEMA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.507	03	Remuneração De Depósitos Bancários - FAESP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.508	03	Remuneração De Depósitos Bancários - FMSAI	0,00	593.329,00	593.329,00
1.3.2.1.01.0.1.601	01	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.400,00	0,00	6.400,00
1.3.2.1.01.0.1.602	01	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	120.000,00	0,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.603	01	Remuneração De Depósitos Bancários - CIP	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
1.3.2.1.04.0.0.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	60.160.000,00	60.160.000,00
1.3.2.1.04.0.1.001	04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Títulos Públicos	0,00	60.000.000,00	60.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.002	04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Dividendos	0,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.04.0.1.003	04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Resgate de Aplicações	0,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.04.0.1.005	04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Taxa de Administração	0,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.2.00.0.0.000		DIVIDENDOS	77.133,00	0,00	77.133,00
1.3.2.2.01.0.0.000		DIVIDENDOS	77.133,00	0,00	77.133,00
1.3.2.2.01.0.1.001	01	Dividendos - Principal	77.133,00	0,00	77.133,00
1.3.3.0.00.0.0.000		DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	1.394.984,00	1.394.984,00
1.3.3.9.00.0.0.000		DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.394.984,00	1.394.984,00
1.3.3.9.99.0.0.000		OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.394.984,00	1.394.984,00
1.3.3.9.99.0.1.000	03	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Principal	0,00	1.391.984,00	1.391.984,00
1.3.3.9.99.0.2.000	03	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Multas E Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.3.9.99.0.3.000	03	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.3.9.99.0.4.000	03	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Dívida Ativa - Multas E Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.6.0.00.0.0.000		CESSÃO DE DIREITOS	12.614.000,00	0,00	12.614.000,00
1.3.6.1.00.0.0.000		CESSÃO DE DIREITOS	12.614.000,00	0,00	12.614.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.3.50.4.1.101	05	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - FNS	0,00	443.105,00	443.105,00
1.7.1.3.50.5.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	0,00	21.036,00	21.036,00
1.7.1.3.50.5.1.101	05	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	21.036,00	21.036,00
1.7.1.3.99.0.1.000	05	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	0,00	16.455.000,00	16.455.000,00
1.7.1.4.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	16.443.000,00	16.443.000,00
1.7.1.4.50.0.1.001	05	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	16.443.000,00	16.443.000,00
1.7.1.4.52.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.001	05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.53.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.53.0.1.001	05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.000	05	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	213.000,00	213.000,00
1.7.1.6.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	213.000,00	213.000,00
1.7.1.6.50.0.1.001	05	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Piso Básico - CRAS	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.002	05	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Piso MAC CREAS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.003	05	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - IGD SUAS	0,00	102.000,00	102.000,00
1.7.1.6.50.0.1.004	05	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - IGD Bolsa Familia	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.7.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.7.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.7.50.0.1.102	05	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1.001	05	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	40.000,00	40.000,00
1.7.1.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	4.921.631,00	4.921.631,00
1.7.1.9.57.0.0.000		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.9.57.0.1.000	05	Transferência Especial da União - Principal - FNAS	0,00	10.000,00	10.000,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	4.911.631,00	4.911.631,00
1.7.1.9.99.0.1.106	05	Recomposição Lei Kandir - Lc 176/2020	0,00	4.911.631,00	4.911.631,00
1.7.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.798.933.633,00	4.774.738,00	1.803.708.371,00
1.7.2.1.00.0.0.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.794.885.633,00	0,00	1.794.885.633,00
1.7.2.1.50.0.0.000		COTA-PARTE DO ICMS	1.743.150.000,00	0,00	1.743.150.000,00
1.7.2.1.50.0.1.001	01	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.743.150.000,00	0,00	1.743.150.000,00
1.7.2.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO IPVA	43.123.800,00	0,00	43.123.800,00
1.7.2.1.51.0.1.001	01	Cota-Parte do IPVA - Principal	43.123.800,00	0,00	43.123.800,00
1.7.2.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	8.601.833,00	0,00	8.601.833,00
1.7.2.1.52.0.1.001	01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.601.833,00	0,00	8.601.833,00
1.7.2.1.53.0.0.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.001	01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	4.048.000,00	0,00	4.048.000,00
1.7.2.2.52.0.1.000	01	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	4.048.000,00	0,00	4.048.000,00
1.7.2.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	1.572.581,00	1.572.581,00
1.7.2.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	1.572.581,00	1.572.581,00
1.7.2.3.50.0.1.001	02	Piso de Atenção Básica Estadual - PAB Estadual	0,00	722.638,00	722.638,00
1.7.2.3.50.0.1.002	02	Programa Insumos Para Diabetes - Controle de Glicemia	0,00	57.547,00	57.547,00
1.7.2.3.50.0.1.003	02	Assistência Farmacêutica Básica Estadual - AFB Estadual	0,00	42.731,00	42.731,00
1.7.2.3.50.0.1.004	02	Funod Estadual De Saúde - Custeio Sus - Aedes Aegypti	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.005	02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Emendas Impositivas Estaduais	0,00	10.360,00	10.360,00
1.7.2.3.50.0.1.006	02	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	0,00	738.305,00	738.305,00
1.7.2.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	3.132.000,00	3.132.000,00
1.7.2.4.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00
1.7.2.4.51.0.1.101	02	Transferências De Convênios Dos Estados - Merenda Escolar	0,00	3.106.000,00	3.106.000,00
1.7.2.4.99.0.1.000	02	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - GERAL	0,00	26.000,00	26.000,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.2.2.01.1.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1.001	01	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.06.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.06.3.1.000	01	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.06.4.1.000	01	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.764.680,00	0,00	2.764.680,00
1.9.2.2.99.0.1.000	01	Outras Restituições - Principal	2.734.680,00	0,00	2.734.680,00
1.9.2.2.99.0.2.000	01	Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.3.000	01	Outras Restituições - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.4.000	01	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.00.0.0.000		RESSARCIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.2.3.99.0.0.000		OUTROS RESSARCIMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.2.3.99.0.1.000	01	Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99.0.2.000	01	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99.0.3.000	01	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99.0.4.000	01	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	378.400.988,00	182.382.000,00	560.782.988,00
1.9.9.9.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.400.988,00	182.382.000,00	560.782.988,00
1.9.9.9.03.0.0.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
1.9.9.9.03.0.1.002	04	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
1.9.9.9.12.0.0.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.12.2.0.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.12.2.1.001	01	Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS	378.390.988,00	166.382.000,00	544.772.988,00
1.9.9.9.99.2.0.000		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	1.081.800,00	0,00	1.081.800,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.2.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	70.157,00	70.157,00
1.7.2.9.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.157,00	67.157,00
1.7.2.9.51.0.1.001	02	Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social - Proteção Social Básica	0,00	7.157,00	7.157,00
1.7.2.9.51.0.1.002	02	Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social - Proteção Social Especial	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.003	02	Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social - Proteção Social De Alta Complexidade	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1.001	02	Outras Transferências Dos Estados e DF - Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.9.99.0.1.002	02	Outras Transferências Dos Estados e DF - Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.9.99.0.1.003	02	Outras Transferências Dos Estados e DF - Assistência Social - Benefícios Eventuais	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.4.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	148.000,00	148.000,00
1.7.4.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	148.000,00	148.000,00
1.7.4.1.99.0.1.001	03	Doações Recebidas Para o FMDCA	0,00	35.000,00	35.000,00
1.7.4.1.99.0.1.002	03	Doações Recebidas Para o FSS	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.4.1.99.0.1.003	03	Doações Recebidas Para o FMDPI	0,00	35.000,00	35.000,00
1.7.4.1.99.0.1.004	03	Doações Recebidas Para o FAESP	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.4.1.99.0.1.005	03	Doações Recebidas Para o FUNTRAN	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.006	03	Doações Recebidas Para o FUNDEMA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.007	03	Doações Recebidas Para o FMC	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.008	03	Doações Recebidas Para o FMDM	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.4.1.99.0.1.009	03	Doações Recebidas Para o FMDPCD	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	95.381.263,00	95.381.263,00
1.7.5.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	95.381.263,00	95.381.263,00
1.7.5.1.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	0,00	95.381.263,00	95.381.263,00
1.7.5.1.50.0.1.001	02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	95.381.263,00	95.381.263,00
1.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.305.668,00	184.226.583,00	565.532.251,00
1.9.1.0.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00	1.844.583,00	1.894.583,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.9.9.99.2.1.001	01	Outras Receitas Primárias - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.2.001	01	Outras Receitas Primárias - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.3.001	01	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.051.800,00	0,00	1.051.800,00
1.9.9.9.99.2.4.001	01	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.0.000		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.9.9.99.3.1.000	01	Outras Receitas Financeiras - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.2.000	01	Outras Receitas Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.3.000	01	Outras Receitas Financeiras - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.4.000	01	Outras Receitas Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS DE CAPITAL**	377.269.188,00	166.382.000,00	543.651.188,00
2.2.0.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.2.2.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.2.2.1.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.2.2.1.01.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.2.2.1.01.0.1.001	01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1.002	01	Alienação De Bens Imóveis - Principal - Residencial Pazzetti	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
2.2.2.1.01.0.1.003	01	Alienação De Bens Imóveis - Principal - Residencial Vida Nova	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	20.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.000	05	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	10.000,00	10.000,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.1.1.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00	1.844.583,00	1.894.583,00
1.9.1.1.01.0.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1.01.0.1.000	01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.2.000	01	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.000	01	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.000	01	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.06.0.0.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	13.000,00	13.000,00
1.9.1.1.06.1.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	13.000,00	13.000,00
1.9.1.1.06.1.1.000	03	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.06.1.2.000	03	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.3.000	03	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.4.000	03	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.0.000		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1.000	01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.14.0.1.000	03	Multas de Transito - Principal	0,00	1.726.506,00	1.726.506,00
1.9.1.1.14.0.2.000	03	Multas De Transito - Multas/Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.14.0.3.000	03	Multas De Transito - Dívida Ativa	0,00	103.077,00	103.077,00
1.9.1.1.14.0.4.000	03	Multas De Transito - D.A. Multas/Juros	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.854.680,00	0,00	2.854.680,00
1.9.2.1.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.01.0.0.000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.01.0.1.000	01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.02.0.0.000		INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.02.0.1.000	01	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000		RESTITUIÇÕES	2.794.680,00	0,00	2.794.680,00
1.9.2.2.01.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00	10.000,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.4.1.1.51.2.1.000	05	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	10.000,00	10.000,00
2.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	375.669.188,00	166.362.000,00	542.031.188,00
2.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	375.669.188,00	166.362.000,00	542.031.188,00
2.9.9.9.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	375.669.188,00	166.362.000,00	542.031.188,00
7.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**	375.669.188,00	166.362.000,00	542.031.188,00
7.2.0.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	70.940.000,00	70.940.000,00
7.2.1.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	70.940.000,00	70.940.000,00
7.2.1.5.02.1.0.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	64.711.000,00	64.711.000,00
7.2.1.5.02.1.1.001	04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura - Intra OFSS	0,00	63.000.000,00	63.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.002	04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara - Intra OFSS	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
7.2.1.5.02.1.1.003	04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Paulínia Previ- Intra OFSS	0,00	480.000,00	480.000,00
7.2.1.5.02.1.1.004	04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido - Intra OFSS	0,00	30.000,00	30.000,00
7.2.1.5.02.1.1.005	04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio Doença - Intra OFSS	0,00	1.000,00	1.000,00
7.2.1.5.51.1.1.001	04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	0,00	4.329.000,00	4.329.000,00
7.2.1.5.51.1.1.002	04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Atualização - Intra OFSS	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
7.6.0.0.00.0.0.000		RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	720.000,00	720.000,00
7.6.1.0.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	720.000,00	720.000,00
7.6.1.1.50.0.0.000		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INTRA OFSS	0,00	720.000,00	720.000,00
7.6.1.1.50.9.0.000		OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INTRA OFSS	0,00	720.000,00	720.000,00
7.6.1.1.50.9.1.000	04	CONVÊNIO SMRH 001/2020	0,00	720.000,00	720.000,00
7.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	375.669.188,00	94.702.000,00	470.371.188,00
7.9.2.0.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	0,00	1.702.000,00	1.702.000,00
7.9.2.2.00.0.0.000		RESTITUIÇÕES – INTRA OFSS	0,00	1.702.000,00	1.702.000,00
7.9.2.2.99.0.1.001	04	Restituição de Benefícios de Aposentadorias - Principal - Intra OFSS	0,00	1.382.000,00	1.382.000,00
7.9.2.2.99.0.1.002	04	Restituição de Benefícios de Aposentadorias - Atualização - Intra OFSS	0,00	320.000,00	320.000,00

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
7.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	375.669.188,00	93.000.000,00	468.669.188,00
7.9.9.9.01.0.1.000	04	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Prefeitura - Intra OFSS	0,00	93.000.000,00	93.000.000,00
7.9.9.9.01.0.1.001	04	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Câmara - Intra OFSS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
8.0.0.0.00.0.0.000		**RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS**	375.669.188,00	0,00	375.669.188,00
8.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	375.669.188,00	0,00	375.669.188,00
8.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	375.669.188,00	0,00	375.669.188,00
8.9.9.8.00.0.0.000		RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC - INTRA OFSS	375.669.188,00	0,00	375.669.188,00
8.9.9.8.01.0.0.000		DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	375.669.188,00	0,00	375.669.188,00
8.9.9.8.01.1.0.000		RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC - INTRA OFSS	375.669.188,00	0,00	375.669.188,00
90.0.0.0.00.0.0.000		**DEDUÇÕES DA RECEITA**	-375.669.188,00	0,00	-375.669.188,00
91.0.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-375.669.188,00	0,00	-375.669.188,00
91.7.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-375.669.188,00	0,00	-375.669.188,00
91.7.1.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-16.694.061,00	0,00	-16.694.061,00
91.7.1.1.51.0.1.000	01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-16.688.048,00	0,00	-16.688.048,00
91.7.1.1.52.0.1.101	01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.013,00	0,00	-6.013,00
91.7.2.0.00.0.0.000		DEDUÇAO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-358.975.127,00	0,00	-358.975.127,00
91.7.2.1.50.0.1.101	01	Cota-Parte do ICMS - Principal	-348.630.000,00	0,00	-348.630.000,00
91.7.2.1.51.0.1.101	01	Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.624.760,00	0,00	-8.624.760,00
91.7.2.1.52.0.1.101	01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.720.367,00	0,00	-1.720.367,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Orçamento da Receita - Fonte**

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL

TOTAL DAS RECEITAS ORÇADAS :	2.927.781.884,00
TOTAL DAS CONTAS RETIFICADORAS :	-375.669.188,00
TOTAL GERAL ORÇADO :	2.552.112.696,00

DOCUMENTO 3

ANEXO 2
RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1.1.1.0.00.0.0.000		IMPOSTOS	
1.1.1.2.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1.1.1.2.50.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.1.001	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 263
1.1.1.2.50.0.2.001	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 263
1.1.1.2.50.0.3.001	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 263
1.1.1.2.50.0.4.001	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 263
1.1.1.2.53.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	
1.1.1.2.53.0.1.001	1	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 294
1.1.1.2.53.0.2.001	1	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 294
1.1.1.2.53.0.3.001	1	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 294
1.1.1.2.53.0.4.001	1	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 294
1.1.1.3.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1.1.1.3.03.0.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1.1.1.3.03.1.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1.1.1.3.03.1.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.1.1.001	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	CF ART Nº 158
1.1.1.3.03.4.0.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1.000		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.4.1.001	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	CF ART Nº 158, IN 1234/2012 E IN 2145/2023
1.1.1.4.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.1.0.000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.1.1.4.51.1.1.001	1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 309
1.1.1.4.51.1.2.001	1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 309
1.1.1.4.51.1.3.001	1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 309
1.1.1.4.51.1.4.001	1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 309
1.1.2.0.00.0.0.000		TAXAS	
1.1.2.1.00.0.0.000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1.1.2.1.01.0.0.000		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.0.1.000	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.2.1.01.0.2.000	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.2.1.01.0.3.000	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.2.1.01.0.4.000	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.2.1.04.0.0.000		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1.1.2.1.04.0.1.001	3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2020
1.1.2.1.04.0.2.001	3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2020
1.1.2.1.04.0.3.001	3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2020
1.1.2.1.04.0.4.001	3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2020
1.1.2.2.00.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.0.0.000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.0.1.000	1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.2.2.01.0.2.000	1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.2.2.01.0.3.000	1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.2.2.01.0.4.000	1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.1.3.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1.1.3.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1.1.3.1.99.0.3.000	1	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 431

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.1.3.1.99.0.4.000	1	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 431
1.2.0.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES	
1.2.1.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1.2.1.5.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
1.2.1.5.01.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1.2.1.5.01.1.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1.2.1.5.01.1.1.001	4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.1.5.01.1.1.002	4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.1.5.01.1.1.003	4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Paulínia Previ	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.1.5.01.1.1.004	4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.1.5.01.1.1.005	4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidor Ativo em Auxílio Doença	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.1.5.01.2.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1.2.1.5.01.2.1.001	4	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Prefeitura	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
1.2.1.5.01.2.1.002	4	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Câmara	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.1.5.01.3.0.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	
1.2.1.5.01.3.1.001	4	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Prefeitura	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.1.5.01.3.1.002	4	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Câmara	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.2.4.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.0.000		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.1.001	1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 3.405/2014
1.3.0.0.00.0.0.000		RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.01.0.0.000		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.3.1.1.01.1.0.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1.3.1.1.01.1.1.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1.3.1.1.01.1.1.001	3	Aluguéis - Teatro Municipal De Paulínia - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017 e Nº 3627/2018
1.3.1.1.01.1.1.002	3	Aluguéis - Estúdios Cinematográficos - Principal	DECRETO MUNICIPAL Nº 6.790/2015 - Parágrafo 1º § 2º
1.3.1.1.01.1.1.003	1	Outros Aluguéis e Arrendamentos - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 5
1.3.1.1.01.1.2.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTA E JUROS	
1.3.1.1.01.1.2.001	3	Aluguéis Do Teatro - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017 e Nº 3627/2018
1.3.1.1.01.1.2.002	3	Aluguéis Dos Estúdios - Multas e Juros	DECRETO MUNICIPAL Nº 6.790/2015 - Parágrafo 1º § 2º
1.3.1.1.01.1.2.003	1	Outros Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 5
1.3.1.1.01.1.3.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	
1.3.1.1.01.1.3.001	3	Aluguéis Do Teatro Municipal - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017 e Nº 3627/2018
1.3.1.1.01.1.3.003	1	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 5
1.3.1.1.01.1.3.004	3	Aluguéis Dos Estúdios - Dívida Ativa	DECRETO MUNICIPAL Nº 6.790/2015
1.3.1.1.01.1.4.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	
1.3.1.1.01.1.4.001	3	Aluguéis Do Teatro Municipal - Dívida Ativa - Multa e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017 e Nº 3627/2018
1.3.1.1.01.1.4.002	3	Aluguéis Dos Estúdios - D.A - Multas/Juros	DECRETO MUNICIPAL Nº 6.790/2015 - Parágrafo 1º § 2º
1.3.1.1.01.1.4.003	1	Outros Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 5
1.3.1.1.02.0.0.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	
1.3.1.1.02.0.1.000		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	
1.3.1.1.02.0.1.001	1	Concessão Paulínia Shopping - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 2.694/2004, CONFORME CONTRATO 180/2021
1.3.1.1.02.0.1.002	1	Concessão do Teatro Municipal	LEI MUNICIPAL Nº 2.694/2004, CONFORME CONTRATO 180/2021
1.3.2.0.00.0.0.000		VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.2.1.00.0.0.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1.3.2.1.01.0.0.000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1.001	1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.3.2.1.01.0.1.201	1	Remuneração De Depósitos Bancários - MDE - LDB 25%	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.202	2	Remuneração De Depósitos Bancários - FUNDEB	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.203	5	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.204	5	Remuneração De Depósitos Bancários - PNAE	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.205	5	Remuneração De Depósitos Bancários - PNATE	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.206	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Pró-Infancia	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.207	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Apoio A Creches	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.208	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Brasil Carinhoso	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.209	2	Remuneração De Depósitos Bancários - Merenda Estadual	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.301	1	Remuneração De Depósitos Bancários - ASPS 15%	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.302	2	Remuneração De Depósitos Bancários - Fundo Estadual De Saúde - FES	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.303	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Investimento	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.304	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Custeio	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.305	2	Remuneração De Depósitos Bancários - Assistência Farmacêutica - FES	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.306	5	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares - Saúde	RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO
1.3.2.1.01.0.1.401	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Proteção Social Básica	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.402	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Proteção Social Especial	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.403	5	Remuneração De Depósitos Bancários - Bloco Programas	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.404	5	Remuneração De Depósitos Bancários - IGD - BF	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.405	5	Remuneração De Depósitos Bancários - IGD - Suas	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.406	2	Remuneração De Depósitos Bancários - Proteção Social Básica - FEAS	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.407	2	Remuneração De Depósitos Bancários - Proteção Social Média Complexidade - FEAS	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.408	2	Remuneração De Depósitos Bancários - Proteção Social De Alta Complexidade - FEAS	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.409	5	Remuneração de Depósitos Bancários - COVID 19 - FNAS	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.410	5	Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares - Assistência Social	PLANO DE CONTAS TCESP

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.3.2.1.01.0.1.411	2	Remuneração De Depósitos Bancários - Benefícios Eventuais - FUMASP	
1.3.2.1.01.0.1.501	3	Remuneração De Depósitos Bancários - MULTAS DE TRÂNSITO	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.502	3	Remuneração De Depósitos Bancários - FEBOM	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.503	3	Remuneração De Depósitos Bancários - FMC	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.504	3	Remuneração De Depósitos Bancários - FMDCA	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.505	3	Remuneração De Depósitos Bancários - FMDPI	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.506	3	Remuneração De Depósitos Bancários - FUNDEMA	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.507	3	Remuneração De Depósitos Bancários - FAESP	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.508	3	Remuneração De Depósitos Bancários - FMSAI	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.601	1	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.602	1	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.01.0.1.603	1	Remuneração De Depósitos Bancários - CIP	LEI FEDERAL Nº 101/2000 LRF - ART. Nº 43º
1.3.2.1.04.0.0.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.001	4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Títulos Públicos	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.3.2.1.04.0.1.002	4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Dividendos	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.3.2.1.04.0.1.003	4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Resgate de Aplicações	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.3.2.1.04.0.1.005	4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Taxa de Administração	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001
1.3.2.2.00.0.0.000		DIVIDENDOS	
1.3.2.2.01.0.0.000		DIVIDENDOS	
1.3.2.2.01.0.1.001	1	Dividendos - Principal	
1.3.3.0.00.0.0.000		DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	
1.3.3.9.00.0.0.000		DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.3.3.9.99.0.0.000		OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.3.3.9.99.0.1.000	3	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 75/2020
1.3.3.9.99.0.2.000	3	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Multas E Juros	LEI MUNICIPAL Nº 75/2020

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.3.3.9.99.0.3.000	3	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 75/2020
1.3.3.9.99.0.4.000	3	Delegação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água - Dívida Ativa - Multas E Juros	LEI MUNICIPAL Nº 75/2020
1.3.6.0.00.0.0.000		CESSÃO DE DIREITOS	
1.3.6.1.00.0.0.000		CESSÃO DE DIREITOS	
1.3.6.1.01.0.0.000		CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	
1.3.6.1.01.1.0.000		CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	
1.3.6.1.01.1.1.000	1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.6.0.0.00.0.0.000		RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.1.0.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.1.001	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.6.1.1.01.0.1.002	3	Serviços Recreativos e Culturais - Pricnipal	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017
1.6.1.1.01.0.2.001	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.6.1.1.01.0.2.002	3	Serviços Recreativos E Culturais - Multas E Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017
1.6.1.1.01.0.3.001	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.6.1.1.01.0.3.002	3	Serviços Recreativos E Culturais - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017
1.6.1.1.01.0.4.001	1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.6.1.1.01.0.4.003	3	Serviços Recreativos E Culturais - Dívida Ativa - Multas E Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2017
1.6.1.1.02.0.0.000		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1.6.1.1.02.0.1.001	1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 88/2022 ART Nº 378
1.6.9.0.00.0.0.000		OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.00.0.0.000		OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.0.000		OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.1.002	4	Outros Serviços - Principal	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 17/2001

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
		ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1.201	5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FNS	PORTARIA MS Nº 204/2007
1.7.1.3.50.3.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAUDE	
1.7.1.3.50.3.1.101	5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - FNS	PORTARIA MS Nº 204/2007
1.7.1.3.50.4.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1.7.1.3.50.4.1.101	5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - FNS	PORTARIA MS Nº 204/2007
1.7.1.3.50.5.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	
1.7.1.3.50.5.1.101	5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	PORTARIA MS Nº 204/2007
1.7.1.3.99.0.1.000	5	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.1.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE¿	
1.7.1.4.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.0.1.001	5	Transferências do Salário-Educação - Principal	CF ART Nº 212 E LEIS FEDERAIS Nº 9.424/1996 E Nº 9.766/1998
1.7.1.4.52.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.001	5	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	LEI FEDERAL Nº 11.947/2009
1.7.1.4.53.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.001	5	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	LEIS FEDERAIS Nº 10.880/2004 E Nº 11.947/2009
1.7.1.4.99.0.1.000	5	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.1.6.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.001	5	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Piso Básico - CRAS	RES. CNAS Nº 33/2012 - NOB/SUAS/MDS
1.7.1.6.50.0.1.002	5	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Piso MAC CREAS	RES. CNAS Nº 33/2012 - NOB/SUAS/MDS
1.7.1.6.50.0.1.003	5	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - IGD SUAS	RES. CNAS Nº 33/2012 - NOB/SUAS/MDS
1.7.1.6.50.0.1.004	5	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - IGD Bolsa Família	
1.7.1.7.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.1.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1.001	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	CF ART Nº 159 INCISO IB
1.7.1.1.51.2.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	
1.7.1.1.51.2.1.001	1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	EC Nº 55/2007 E STN Nº 163/2001
1.7.1.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.1.52.0.1.001	1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	CF ART Nº 158 INCISO II
1.7.1.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1.7.1.2.50.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
1.7.1.2.50.0.1.001	1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	LEI FEDERAL Nº 7.990/1989
1.7.1.2.51.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.001	1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	LEI FEDERAL Nº 7.990/1989
1.7.1.2.52.0.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	
1.7.1.2.52.1.0.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.001	1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	LEI FEDERAL Nº 7.990/1989
1.7.1.2.52.4.0.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1.7.1.2.52.4.1.001	1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	LEI FEDERAL Nº 9.478/1997 E DECRETO FEDERAL Nº 2.455/1998
1.7.1.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.7.1.3.50.1.1.201	5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica - FNS	PORTARIA MS Nº 204/2007
1.7.1.3.50.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.1.7.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.7.50.0.1.102	5	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.1.7.99.0.1.001	5	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.1.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.9.57.0.0.000		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
1.7.1.9.57.0.1.000	5	Transferência Especial da União - Principal - FNAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
1.7.1.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.9.99.0.1.106	5	Recomposição Lei Kandir - Lc 176/2020	LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 176/2020
1.7.2.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.1.00.0.0.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.1.50.0.0.000		COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.001	1	Cota-Parte do ICMS - Principal	CF ART Nº 158 INCISO IV
1.7.2.1.51.0.0.000		COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.001	1	Cota-Parte do IPVA - Principal	CF ART Nº 158 INCISO III
1.7.2.1.52.0.0.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1.7.2.1.52.0.1.001	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	CF ART Nº 159 § 3º
1.7.2.1.53.0.0.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1.7.2.1.53.0.1.001	1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	LEI FEDERAL Nº 10.336/2001 E EC Nº 42/2003
1.7.2.2.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1.7.2.2.52.0.1.000	1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	LEI FEDERAL 7.990/1989
1.7.2.3.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.001	2	Piso de Atenção Básica Estadual - PAB Estadual	RESOLUÇÃ SS Nº 58 DE 27 DE MAIO DE 2022.
1.7.2.3.50.0.1.002	2	Programa Insumos Para Diabetes - Controle de Glicemia	DECRETO ESTADUAL Nº 53.019/2008
1.7.2.3.50.0.1.003	2	Assistência Farmacêutica Básica Estadual - AFB Estadual	DECRETO ESTADUAL Nº 53.019/2008

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.2.3.50.0.1.004	2	Funod Estadual De Saúde - Custeio Sus - Aedes Aegypti	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.2.3.50.0.1.005	2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Emendas Impositivas Estaduais	RESOLUÇAÓ SS Nº 54 DE 25 DE MAIO DE 2022
1.7.2.3.50.0.1.006	2	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	
1.7.2.4.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.4.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.2.4.51.0.1.101	2	Transferências De Convênios Dos Estados - Merenda Escolar	DECRETO ESTADUAL Nº 55.080/2009
1.7.2.4.99.0.1.000	2	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - GERAL	PLANO DE CONTAS TCE SP
1.7.2.9.00.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.9.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.2.9.51.0.1.001	2	Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social - Proteção Social Básica	LEI ESTADUAL Nº 13.242/008
1.7.2.9.51.0.1.002	2	Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social - Proteção Social Especial	LEI ESTADUAL Nº 13.242/008
1.7.2.9.51.0.1.003	2	Transferências De Estados Destinadas À Assistência Social - Proteção Social De Alta Complexidade	LEI ESTADUAL Nº 13.242/008
1.7.2.9.99.0.0.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1.001	2	Outras Transferências Dos Estados e DF - Educação	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.2.9.99.0.1.002	2	Outras Transferências Dos Estados e DF - Saúde	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.2.9.99.0.1.003	2	Outras Transferências Dos Estados e DF - Assistência Social - Benefícios Eventuais	PLANO DE CONTAS TCESP
1.7.4.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1.7.4.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1.7.4.1.99.0.1.001	3	Doações Recebidas Para o FMDCA	LEI MUNICIPAL Nº 1.691/1993
1.7.4.1.99.0.1.002	3	Doações Recebidas Para o FSS	LEI MUNICIPAL Nº 829/1983
1.7.4.1.99.0.1.003	3	Doações Recebidas Para o FMDPI	LEI MUNICIPAL Nº 3.530/2016
1.7.4.1.99.0.1.004	3	Doações Recebidas Para o FAESP	LEI MUNICIPAL Nº 3.217/2011
1.7.4.1.99.0.1.005	3	Doações Recebidas Para o FUNTRAN	LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2019
1.7.4.1.99.0.1.006	3	Doações Recebidas Para o FUNDEMA	LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2015
1.7.4.1.99.0.1.007	3	Doações Recebidas Para o FMC	LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2006

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.7.4.1.99.0.1.008	3	Doações Recebidas Para o FMDM	LEI MUNICIPAL Nº 3.736/2019 E DECRETO 7.770/2020
1.7.4.1.99.0.1.009	3	Doações Recebidas Para o FMDPCD	LEI MUNICIPAL Nº 3.167/ 2010 - CRIA O CMDPCD
1.7.5.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1.7.5.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.001	2	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	LEI FEDERAL Nº 11.494/2007
1.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.00.0.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.01.0.0.000		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.1.01.0.1.000	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.1.1.01.0.2.000	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.1.1.01.0.3.000	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.1.1.01.0.4.000	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.1.1.06.0.0.000		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1.9.1.1.06.1.0.000		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1.9.1.1.06.1.1.000	3	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2015
1.9.1.1.06.1.2.000	3	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2015
1.9.1.1.06.1.3.000	3	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2015
1.9.1.1.06.1.4.000	3	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2015
1.9.1.1.09.0.0.000		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1.9.1.1.09.0.1.000	1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.1.1.14.0.1.000	3	Multas de Transito - Principal	LEI FEDERAL Nº 9.503/1997
1.9.1.1.14.0.2.000	3	Multas De Transito - Multas/Juros	LEI FEDERAL Nº 9.503/1997

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.9.1.1.14.0.3.000	3	Multas De Transito - Dívida Ativa	LEI FEDERAL Nº 9.503/1997
1.9.1.1.14.0.4.000	3	Multas De Transito - D.A. Multas/Juros	LEI FEDERAL Nº 9.503/1997
1.9.2.0.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.1.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES	
1.9.2.1.01.0.0.000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
1.9.2.1.01.0.1.000	1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	
1.9.2.1.02.0.0.000		INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	
1.9.2.1.02.0.1.000	1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.2.00.0.0.000		RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.01.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
1.9.2.2.01.1.0.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	
1.9.2.2.01.1.1.000		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	
1.9.2.2.01.1.1.001	1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.2.06.0.0.000		RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.9.2.2.06.3.1.000	1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.2.06.4.1.000	1	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.2.99.0.0.000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.1.000	1	Outras Restituições - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.2.99.0.2.000	1	Outras Restituições - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.2.99.0.3.000	1	Outras Restituições - Dívida Ativa	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.2.99.0.4.000	1	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.3.00.0.0.000		RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.0.000		OUTROS RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.1.000	1	Outros Ressarcimentos - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.3.99.0.2.000	1	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
1.9.2.3.99.0.3.000	1	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.2.3.99.0.4.000	1	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.03.0.0.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1.9.9.9.03.0.1.002	4	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	LEI FEDERAL Nº 9.796/1999
1.9.9.9.12.0.0.000		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1.9.9.9.12.2.0.000		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1.9.9.9.12.2.1.001	1	Ônus de Sucumbência - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.0.0.000		OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.9.99.2.0.000		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	
1.9.9.9.99.2.1.001	1	Outras Receitas Primárias - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.2.2.001	1	Outras Receitas Primárias - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.2.3.001	1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.2.4.001	1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.3.0.000		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	
1.9.9.9.99.3.1.000	1	Outras Receitas Financeiras - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.3.2.000	1	Outras Receitas Financeiras - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.3.3.000	1	Outras Receitas Financeiras - Dívida Ativa	PLANO DE CONTAS TCESP
1.9.9.9.99.3.4.000	1	Outras Receitas Financeiras - Dívida Ativa - Multas e Juros	PLANO DE CONTAS TCESP
2.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS DE CAPITAL	
2.2.0.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.2.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
2.2.2.1.01.0.1.001	1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PLANO DE CONTAS TCESP
2.2.2.1.01.0.1.002	1	Alienação De Bens Imóveis - Principal - Residencial Pazzetti	LEI MUNICIPAL Nº 3.283/2012
2.2.2.1.01.0.1.003	1	Alienação De Bens Imóveis - Principal - Residencial Vida Nova	LEI MUNICIPAL Nº 3.329/2013
2.4.0.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.1.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
2.4.1.1.51.1.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2.4.1.1.51.1.1.000	5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	PORTARIA MS Nº 204/2007
2.4.1.1.51.2.0.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
2.4.1.1.51.2.1.000	5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	PORTARIA MS Nº 204/2007
2.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
7.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7.2.0.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	
7.2.1.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	
7.2.1.5.02.1.0.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	
7.2.1.5.02.1.1.001	4	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3153/2010
7.2.1.5.02.1.1.002	4	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3153/2010
7.2.1.5.02.1.1.003	4	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Paulínia Previ- Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3153/2010
7.2.1.5.02.1.1.004	4	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedido - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3153/2010
7.2.1.5.02.1.1.005	4	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Auxílio Doença - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3153/2010
7.2.1.5.51.1.1.001	4	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3153/2010

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
7.2.1.5.51.1.1.002	4	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Atualização - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3153/2010
7.6.0.0.00.0.0.000		RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	
7.6.1.0.00.0.0.000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	
7.6.1.1.50.0.0.000		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INTRA OFSS	
7.6.1.1.50.9.0.000		OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INTRA OFSS	
7.6.1.1.50.9.1.000	4	CONVÊNIO SMRH 001/2020	CONVÊNIO SMRH 001/2020
7.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7.9.2.0.00.0.0.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	
7.9.2.2.00.0.0.000		RESTITUIÇÕES – INTRA OFSS	
7.9.2.2.99.0.1.001	4	Restituição de Benefícios de Aposentadorias - Principal - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3738/2019
7.9.2.2.99.0.1.002	4	Restituição de Benefícios de Aposentadorias - Atualização - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3738/2019
7.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7.9.9.9.01.0.1.000	4	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Prefeitura - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3738/2019
7.9.9.9.01.0.1.001	4	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Câmara - Intra OFSS	LEI MUNICIPAL Nº 3738/2019
8.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8.9.0.0.00.0.0.000		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8.9.9.0.00.0.0.000		DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8.9.9.8.00.0.0.000		RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC - INTRA OFSS	
8.9.9.8.01.0.0.000		DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	
8.9.9.8.01.1.0.000		RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC - INTRA OFSS	
90.0.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DA RECEITA	
91.0.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
91.7.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
91.7.1.0.00.0.0.000		DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
91.7.1.1.51.0.1.000	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	LEI FEDERAL Nº 11.494/2007

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 2º § 1º INCISO II

Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Especificação	Legislação
91.7.1.1.52.0.1.101	1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	LEI FEDERAL Nº 11.494/2007
91.7.2.0.00.0.0.000		DEDUÇAO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
91.7.2.1.50.0.1.101	1	Cota-Parte do ICMS - Principal	LEI FEDERAL Nº 11.494/2007
91.7.2.1.51.0.1.101	1	Cota-Parte do IPVA - Principal	LEI FEDERAL Nº 11.494/2007
91.7.2.1.52.0.1.101	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	LEI FEDERAL Nº 11.494/2007

DOCUMENTO 4

ANEXO 2

DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Órgãos

Exercício de 2024

Órgã	Especificação	Correntes	Capital	Reserva	Total
01	CÂMARA MUNICIPAL	44.400.000,00	2.100.000,00	0,00	46.500.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	56.880.000,00	36.000,00	0,00	56.916.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.737.000,00	15.000,00	0,00	2.752.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.610.000,00	125.000,00	0,00	8.735.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	39.433.000,00	30.000,00	0,00	39.463.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.446.000,00	101.000,00	0,00	6.547.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA	14.190.000,00	80.000,00	0,00	14.270.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	553.612.048,00	26.767.500,00	0,00	580.379.548,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	536.273.175,00	35.378.462,00	0,00	571.651.637,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA	67.012.120,00	4.207.000,00	0,00	71.219.120,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	142.591.985,00	1.596.000,00	0,00	144.187.985,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	92.014.425,00	2.681.000,00	0,00	94.695.425,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7.518.000,00	140.000,00	0,00	7.658.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	4.136.000,00	10.070.000,00	0,00	14.206.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	125.169.981,00	60.003.000,00	0,00	185.172.981,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.428.000,00	310.000,00	0,00	6.738.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	15.310.000,00	17.615.000,00	0,00	32.925.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.730.000,00	1.164.000,00	0,00	3.894.000,00
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	214.282.000,00	42.805.000,00	18.663.000,00	275.750.000,00
24	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	306.290.000,00	260.000,00	11.060.000,00	317.610.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA	1.568.000,00	30.000,00	0,00	1.598.000,00
26	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.441.000,00	23.000,00	0,00	6.464.000,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	49.108.000,00	13.672.000,00	0,00	62.780.000,00
	Total dos Órgão :	**2.303.180.734,00**	**219.208.962,00**	**29.723.000,00**	**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 5

ANEXO 2
DESPESAS SEGUNDO NATUREZA SINTÉTICO

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Consolidado por Natureza da Despesa Sintético**

Exercício de 2024

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**2.303.180.734,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.151.804.863,00	
317100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		19.718.660,00		
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	19.718.660,00			
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.070.156.767,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	292.150.000,00			
319003	PENSÕES	32.236.000,00			
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.004.100,00			
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.200,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	397.976,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	617.838.097,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.881.177,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.222.938,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.672.500,00			
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.752.279,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		61.929.436,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.929.436,00			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.852.000,00	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00			
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00			
329100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.850.000,00		
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.850.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.147.523.871,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.111.480,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	13.593.240,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.518.240,00			
336000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00			
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.037.000,00		
337041	CONTRIBUIÇÕES	1.037.000,00			
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		35.618.500,00		
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	35.618.500,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.494.891,00		

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Consolidado por Natureza da Despesa Sintético**

Exercício de 2024

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Econômica
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.132.648,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	48.400,00			
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	25.571.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	126.738.646,00			
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.759.100,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00			
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ.	2.200.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.111.940,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	604.286.151,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	84.319.680,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	44.170.335,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.482.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	23.539.100,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	8.400.531,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.572.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	869.360,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		95.260.000,00		
339193	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00			
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPA	95.160.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**219.208.962,00**
440000	INVESTIMENTOS			177.926.962,00	
445000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00		
445042	AUXÍLIOS	1.000,00			
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		177.925.962,00		
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00			
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.415.990,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.986.872,00			
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.523.000,00			
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			41.282.000,00	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.532.000,00		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	35.532.000,00			
469100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5.750.000,00		

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Consolidado por Natureza da Despesa Sintético**

Exercício de 2024

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Econômica
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.750.000,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**29.723.000,00**
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			29.723.000,00	
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA		29.723.000,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	29.723.000,00			

Total das Categorias: **2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 6

ANEXO 2

DESPESAS SEGUNDO NATUREZA POR ÓRGÃO

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**01 CÂMARA MUNICIPAL**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				44.400.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.217.700,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		27.397.700,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.100.000,00			
319003	PENSÕES	450.000,00			
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.200,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.400.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.145.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00			
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.820.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.820.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.182.300,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.022.300,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00			
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ.	2.200.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.352.300,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	660.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	300.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2.160.000,00		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPA	2.160.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				2.100.000,00
440000	INVESTIMENTOS			2.100.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00			
			Total do Órgão :		**46.500.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				56.880.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.497.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.878.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.962.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.845.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.619.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.619.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.383.000,00	
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		785.000,00		
337041	CONTRIBUIÇÕES	785.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		33.598.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	540.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	548.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.547.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.330.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.240.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	319.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				36.000,00
440000	INVESTIMENTOS			36.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00			
			Total do Órgão :		**56.916.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				2.737.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.846.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.761.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.329.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.500,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	252.500,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		85.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			891.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		891.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	36.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	96.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	24.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				15.000,00
440000	INVESTIMENTOS			15.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			
			Total do Órgão :		**2.752.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				8.610.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.748.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.308.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.082.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		440.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.862.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.862.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.810.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.041.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	512.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	263.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	66.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				125.000,00
440000	INVESTIMENTOS			125.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00			
			Total do Órgão :		**8.735.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				6.446.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.723.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.422.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.360.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		301.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.723.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.723.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	674.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	172.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	43.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				101.000,00
440000	INVESTIMENTOS			101.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00			
			Total do Órgão :		**6.547.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				39.433.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.850.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.115.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.280.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	570.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		735.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	735.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.583.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.583.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	187.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	242.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	128.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.467.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.752.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	485.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	117.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				30.000,00
440000	INVESTIMENTOS			30.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
			Total do Órgão :		**39.463.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				14.190.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.977.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.454.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.792.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		523.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	523.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.213.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.213.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	120.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.531.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.620.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	315.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	80.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				80.000,00
440000	INVESTIMENTOS			80.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			
			Total do Órgão :		**14.270.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				553.612.048,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			291.365.022,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		267.576.022,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.004.000,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	222.142,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.951.880,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.833.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.977.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.588.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		23.789.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.789.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			262.247.026,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.489.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	13.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.476.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		260.758.026,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.741.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	25.571.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	38.672.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.780.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.090.026,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.811.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.306.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.668.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				26.767.500,00
440000	INVESTIMENTOS			26.767.500,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		26.767.500,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.080.500,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.687.000,00			
			Total do Órgão :		**580.379.548,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				536.273.175,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			280.846.476,00	
317100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		19.718.660,00		
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.718.660,00			
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		238.306.380,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	32.334,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.740.107,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845.122,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.043.438,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.645.279,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		22.821.436,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.821.436,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			255.426.699,00	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		35.618.500,00		
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.618.500,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		219.808.199,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.959.648,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	73.422.861,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.851.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.446.200,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.797.265,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.770.380,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.451.335,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.100,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.085.550,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.360,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				35.378.462,00
440000	INVESTIMENTOS			35.378.462,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.378.462,00		
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00			
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.603.490,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.774.872,00			
			Total do Órgão :		**571.651.637,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				67.012.120,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.983.255,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.673.255,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.425.700,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634.555,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.546.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.310.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.028.865,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.379.480,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	13.340.240,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.240,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		37.649.385,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	378.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	515.785,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	359.240,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.963.360,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	144.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	975.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.930.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	244.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				4.207.000,00
440000	INVESTIMENTOS			4.207.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.207.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.873.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334.000,00			
			Total do Órgão :		**71.219.120,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				142.591.985,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.327.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.105.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.965.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	626.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	240.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		222.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			138.264.985,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		138.264.985,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.724.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.193.985,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	190.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	47.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				1.596.000,00
440000	INVESTIMENTOS			1.596.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.596.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.048.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548.000,00			
			Total do Órgão :		**144.187.985,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				92.014.425,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.073.410,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		61.253.410,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.038.410,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.973.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.030.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.820.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.820.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.941.015,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		26.941.015,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	986.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.196.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.175.015,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.250.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.506.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	628.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				2.681.000,00
440000	INVESTIMENTOS			2.681.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.681.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.016.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665.000,00			
			Total do Órgão :		**94.695.425,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				4.136.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.297.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.142.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.931.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		155.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.839.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.839.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	43.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.622.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	107.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				10.070.000,00
440000	INVESTIMENTOS			10.070.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.070.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00			
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000.000,00			
			Total do Órgão :		**14.206.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				7.518.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.480.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.123.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.170.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	587.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		357.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.038.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.038.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	126.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	336.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	84.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				140.000,00
440000	INVESTIMENTOS			140.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00			
			Total do Órgão :		**7.658.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				125.169.981,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.708.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.151.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.901.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		557.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116.461.981,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		116.461.981,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	188.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.297.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	455.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.585.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	488.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	143.981,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				60.003.000,00
440000	INVESTIMENTOS			60.003.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.003.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.943.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			
			Total do Órgão :		**185.172.981,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				6.428.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.981.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.806.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.385.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		175.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.447.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.447.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	80.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	336.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.717.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	205.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	52.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				310.000,00
440000	INVESTIMENTOS			310.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00			
			Total do Órgão :		**6.738.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**19 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				2.730.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.931.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.861.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		70.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			799.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		799.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	36.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	152.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	92.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	23.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				1.164.000,00
440000	INVESTIMENTOS			1.164.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.164.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.154.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
			Total do Órgão :		**3.894.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				15.310.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.099.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.707.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.860.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	545.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		392.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.211.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	240.000,00			
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		252.000,00		
337041	CONTRIBUIÇÕES	252.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.719.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	122.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	752.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.434.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	315.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	80.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				17.615.000,00
440000	INVESTIMENTOS			17.615.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.615.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.610.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
			Total do Órgão :		**32.925.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				214.282.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.012.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.512.000,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	31.050.000,00			
319003	PENSÕES	11.786.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.672.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		500.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.852.000,00	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00			
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00			
329100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.850.000,00		
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.850.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129.418.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.418.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.751.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.663.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.432.000,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.572.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		93.000.000,00		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPA	93.000.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				42.805.000,00
440000	INVESTIMENTOS			1.523.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.523.000,00		
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.523.000,00			
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			41.282.000,00	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.532.000,00		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	35.532.000,00			

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

469100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5.750.000,00		
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.750.000,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				18.663.000,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			18.663.000,00	
			18.663.000,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.663.000,00			
			Total do Órgão :		**275.750.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**24 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				306.290.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			288.450.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		287.750.000,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	260.000.000,00			
319003	PENSÕES	20.000.000,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		700.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.840.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.740.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	450.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.050.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	100.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		100.000,00		
339193	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				260.000,00
440000	INVESTIMENTOS			260.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		260.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				11.060.000,00

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			11.060.000,00	
			11.060.000,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.060.000,00			
			Total do Órgão :		**317.610.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**25 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				1.568.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.319.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.229.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.110.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		90.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			249.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		249.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	48.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	13.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				30.000,00
440000	INVESTIMENTOS			30.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
			Total do Órgão :		**1.598.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**26 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				6.441.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.355.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.822.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.675.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		533.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	533.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.086.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.086.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	260.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	246.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				23.000,00
440000	INVESTIMENTOS			23.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00			
			Total do Órgão :		**6.464.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Órgão.....	**27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**				
300000	**DESPESAS CORRENTES**				49.108.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.719.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.804.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	8.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.380.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	608.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	571.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	237.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		915.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.389.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.000,00		
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00			
336000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.384.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	282.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.607.000,00			
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.784.500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.167.500,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	711.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	601.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	193.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				13.672.000,00
440000	INVESTIMENTOS			13.672.000,00	
445000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00		
445042	AUXÍLIOS	1.000,00			
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.671.000,00		

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão**

Exercício de 2024

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.318.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.353.000,00			
				Total do Órgão :	**62.780.000,00**

TOTAL GERAL **2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 7

ANEXO 2

DESPESAS SEGUNDO NATUREZA POR ÓRGÃO E UNIDADE

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... **01 CÂMARA MUNICIPAL**
Unidade..... **001 CÂMARA DE VEREADORES**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**44.400.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.217.700,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		27.397.700,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.100.000,00			
319003	PENSÕES	450.000,00			
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.200,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.400.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.145.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00			
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.820.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.820.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.182.300,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.022.300,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00			
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZ.	2.200.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.352.300,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	660.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	300.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2.160.000,00		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPA	2.160.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.100.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.100.000,00	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00			
				Total da Unidade :	**46.500.000,00**
				Total do Órgão :	**46.500.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 02 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
Unidade..... 001 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**29.528.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.497.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.878.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.962.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.845.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.619.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.619.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.031.000,00	
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		785.000,00		
337041	CONTRIBUIÇÕES	785.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.246.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	540.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.540.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.240.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	319.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**30.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			30.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
				Total da Unidade :	**29.558.000,00**

Unidade..... 002 **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 03 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**2.737.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.846.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.761.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.329.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.500,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	252.500,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		85.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			891.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		891.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	36.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	96.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	24.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**15.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			15.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			
				Total da Unidade :	**2.752.000,00**
				Total do Órgão :	**2.752.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

300000	**DESPESAS CORRENTES**				**27.332.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.332.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		27.332.000,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.330.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
				Total da Unidade :	**27.333.000,00**

Unidade..... 003 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**20.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**5.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			5.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
				Total da Unidade :	**25.000,00**
				Total do Órgão :	**56.916.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 05 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**8.610.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.748.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.308.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.082.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		440.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.862.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.862.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.810.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.041.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	512.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	263.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	66.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**125.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			125.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00			
				Total da Unidade :	**8.735.000,00**
				Total do Órgão :	**8.735.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**38.910.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.850.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.115.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.280.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	570.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		735.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	735.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.060.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.060.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	187.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	192.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.237.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.752.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	485.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	117.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**20.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			20.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
				Total da Unidade :	**38.930.000,00**

Unidade..... 002 **UNIDADE DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**523.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			523.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		523.000,00		

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**10.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
				Total da Unidade :	**533.000,00**
				Total do Órgão :	**39.463.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.588.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.011.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		941.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		70.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			577.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		577.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**50.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			50.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
				Total da Unidade :	**1.638.000,00**

Unidade..... 002 **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**4.858.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.712.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.481.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		231.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.146.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.146.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	132.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	33.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**51.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			51.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00			
				Total da Unidade :	**4.909.000,00**
				Total do Órgão :	**6.547.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**14.190.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.977.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.454.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.792.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		523.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	523.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.213.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.213.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	120.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.531.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.620.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	315.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	80.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**80.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			80.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			
				Total da Unidade :	**14.270.000,00**
				Total do Órgão :	**14.270.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**37.284.477,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.214.477,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.654.477,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	9.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.313.477,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	732.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		560.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.070.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		29.070.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	126.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	25.571.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.154.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	662.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	309.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	78.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.853.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.853.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.853.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00			
				Total da Unidade :	**39.137.477,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 002 **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**42.592.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.170.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.037.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.826.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		133.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.422.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		40.422.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	43.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	22.984.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.211.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	120.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**66.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			66.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
				Total da Unidade :	**42.658.000,00**

Unidade..... 003 **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**120.015.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.548.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.799.000,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	502.000,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	40.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.485.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.002.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.310.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	460.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2.749.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.749.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.467.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		385.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	384.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		85.082.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.055.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.936.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.010.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.125.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.724.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.570.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	650.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**9.997.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			9.997.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.997.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.720.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.277.000,00			
				Total da Unidade :	**130.012.000,00**

Unidade..... 004 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**206.392.885,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.220.859,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		117.733.859,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	502.000,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	23.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.299.859,00			

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.252.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.002.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	655.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		12.487.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.487.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.172.026,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.041.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.040.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		75.131.026,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.520.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.344.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.211.026,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.587.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.322.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.585.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**13.859.500,00**
440000	INVESTIMENTOS			13.859.500,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.859.500,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.097.500,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	762.000,00			
				Total da Unidade :	**220.252.385,00**

Unidade..... 005 DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**33.770.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.661.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		16.248.000,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	32.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.937.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.392.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	185.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.413.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.413.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.109.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		52.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		16.057.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	242.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.020.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.136.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	753.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	160.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**187.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			187.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		187.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00			
				Total da Unidade :	**33.957.000,00**

Unidade..... 006 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**96.677.686,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.622.686,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		84.220.686,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	116.142,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.868.544,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.974.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	158.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		6.402.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.402.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.055.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.055.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.705.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.218.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	132.000,00			
				Total da Unidade :	**96.677.686,00**

Unidade..... 007 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**16.880.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.928.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.883.000,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.222.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	467.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		45.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.952.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		11.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.941.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	257.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.253.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	85.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	132.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	33.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**805.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			805.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		805.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.000,00			
				Total da Unidade :	**17.685.000,00**
				Total do Órgão :	**580.379.548,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade..... 001 **UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**50.719.970,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.171.555,00	
317100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.263.360,00		
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.263.360,00			
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.746.253,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.915,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.495.591,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	371.903,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	771.807,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	104.037,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.161.942,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.161.942,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.548.415,00	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		500.000,00		
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.048.415,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	288.347,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.645.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	835.800,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.643.200,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.622.880,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	733.463,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.100,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	156.265,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.360,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**165.300,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

440000	INVESTIMENTOS			165.300,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		165.300,00		
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.200,00			
				Total da Unidade :	**50.885.270,00**

Unidade..... 002 **REDE AMBULATORIAL BÁSICA**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**122.453.600,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.527.301,00	
317100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.750.000,00		
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.750.000,00			
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.011.416,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15.882,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.729.127,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319.882,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.387.260,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.559.265,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		4.765.885,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.765.885,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.926.299,00	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.499.200,00		
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.499.200,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.427.099,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.463.145,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	14.052.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.750.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.634.355,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.896.425,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	630.774,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.753.200,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

440000	INVESTIMENTOS			2.753.200,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.753.200,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.100,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.253.100,00			
				Total da Unidade :	**125.206.800,00**

Unidade..... 003 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**102.019.057,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.835.860,00	
317100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.621.200,00		
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.621.200,00			
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		32.432.872,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.974,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.201.774,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	478.283,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.534.085,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	212.756,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.781.788,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.781.788,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.183.197,00	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.824.800,00		
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.824.800,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		56.358.397,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	965.290,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	19.209.100,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	609.600,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.614.700,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.441.724,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	517.783,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**26.982.790,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

440000	INVESTIMENTOS			26.982.790,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		26.982.790,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.301.390,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.681.400,00			
				Total da Unidade :	**129.001.847,00**

Unidade..... 004 **HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**248.277.895,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			143.612.420,00	
317100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.084.000,00		
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.084.000,00			
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		125.269.591,00		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.360,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.433.502,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.560.266,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.500.266,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	768.097,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		12.258.829,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.258.829,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104.665.475,00	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		18.794.400,00		
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.794.400,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		85.871.075,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.019.634,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	33.211.100,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.054.010,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	147.200,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.790.923,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.647.608,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**4.326.072,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

440000	INVESTIMENTOS			4.326.072,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.326.072,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.324.072,00			
				Total da Unidade :	**252.603.967,00**

Unidade..... **005** **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**12.802.653,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.699.340,00	
317100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00		
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00			
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.846.248,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	203,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.880.113,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.788,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850.020,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.124,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		852.992,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	852.992,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.103.313,00	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00		
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.103.213,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	223.232,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	305.661,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.851.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	588.800,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	133.120,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.151.100,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

440000	INVESTIMENTOS			1.151.100,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.151.100,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.100,00			
				Total da Unidade :	**13.953.753,00**
				Total do Órgão :	**571.651.637,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... **11** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade..... **001** **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**66.507.255,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.983.255,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.673.255,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.425.700,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634.555,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.546.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.310.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.524.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		13.315.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	13.315.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		37.209.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	378.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	332.000,00			
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.824.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	102.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	975.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.930.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	244.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**4.176.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			4.176.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.176.000,00		

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.873.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.000,00			
				Total da Unidade :	**70.683.255,00**

Unidade..... **002** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**356.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			356.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		34.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		322.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	42.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**31.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			31.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00			
				Total da Unidade :	**387.000,00**

Unidade..... **003** **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**72.865,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.865,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.480,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.240,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.240,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		52.385,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	17.785,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.240,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.360,00			
				Total da Unidade :	**72.865,00**

Unidade..... **004** **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

300000	**DESPESAS CORRENTES**				**36.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			
				Total da Unidade :	**36.000,00**

Unidade..... **005** **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**20.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00			
				Total da Unidade :	**20.000,00**

Unidade..... **006** **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPCD**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**20.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00			
				Total da Unidade :	**20.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Total do Órgão : **71.219.120,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... **12** **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

Unidade..... **001** **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**42.776.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.327.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.105.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.965.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	626.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	240.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		222.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.449.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		38.449.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.001.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	190.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	47.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**25.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			25.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			
				Total da Unidade :	**42.801.000,00**

Unidade..... **002** **UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**99.815.985,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.815.985,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		99.815.985,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.623.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.192.985,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.571.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.571.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.571.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.048.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523.000,00			
				Total da Unidade :	**101.386.985,00**
				Total do Órgão :	**144.187.985,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**7.841.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.580.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.498.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		82.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.261.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.261.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	36.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.768.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.250.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	94.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**210.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			210.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.000,00			
				Total da Unidade :	**8.051.000,00**

Unidade..... 002 **DIVISÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PATRIMONIAL**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**82.359.410,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.493.410,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		59.755.410,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.723.410,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.836.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	195.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.738.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.738.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.866.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.866.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	950.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.055.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.825.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.412.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	603.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.150.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			2.150.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.150.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.910.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00			
				Total da Unidade :	**84.509.410,00**

Unidade..... 003 **FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**36.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**14.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			14.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00			
				Total da Unidade :	**50.000,00**

Unidade..... 004 **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.778.015,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.778.015,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.778.015,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.015,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**307.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			307.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		307.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000,00			
				Total da Unidade :	**2.085.015,00**
				Total do Órgão :	**94.695.425,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 14 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**7.518.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.480.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.123.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.170.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	587.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		357.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.038.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.038.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	126.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	336.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	84.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**140.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			140.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00			
				Total da Unidade :	**7.658.000,00**
				Total do Órgão :	**7.658.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 15 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**3.020.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.297.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.142.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.931.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		155.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			723.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		723.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	43.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	107.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**20.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			20.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
				Total da Unidade :	**3.040.000,00**

Unidade..... 002 **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.116.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.116.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.116.000,00		

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.116.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**10.050.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			10.050.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.050.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000.000,00			
				Total da Unidade :	**11.166.000,00**
				Total do Órgão :	**14.206.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**2.864.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.632.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.565.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.331.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		67.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.232.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.232.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	86.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	22.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**41.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			41.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
				Total da Unidade :	**2.905.000,00**

Unidade..... 002 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

300000	**DESPESAS CORRENTES**				**19.524.981,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.965.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.650.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	390.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		315.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.559.981,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.559.981,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.653.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.425.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	277.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	89.981,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**57.188.687,00**
440000	INVESTIMENTOS			57.188.687,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		57.188.687,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.178.687,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
				Total da Unidade :	**76.713.668,00**

Unidade..... 003 **DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**102.536.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.111.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.936.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.570.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00			

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		175.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.425.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.425.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	124.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	365.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.729.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	125.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	32.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.030.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.030.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
				Total da Unidade :	**103.566.000,00**

Unidade..... 004 FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**245.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		245.000,00		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.743.313,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.743.313,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.743.313,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.743.313,00			
				Total da Unidade :	**1.988.313,00**
				Total do Órgão :	**185.172.981,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**6.428.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.981.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.806.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.385.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		175.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.447.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.447.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	80.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	336.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.717.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	205.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	52.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**310.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			310.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00			
				Total da Unidade :	**6.738.000,00**
				Total do Órgão :	**6.738.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**9.549.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.099.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.707.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.860.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	545.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		392.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.450.000,00	
337000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		252.000,00		
337041	CONTRIBUIÇÕES	252.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.198.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	122.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	216.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.461.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	315.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	80.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**102.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			102.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
				Total da Unidade :	**9.651.000,00**

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

300000	**DESPESAS CORRENTES**				**5.743.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.743.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000,00		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	240.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.503.000,00		
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	528.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.965.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**17.512.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			17.512.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.512.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.509.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			
				Total da Unidade :	**23.255.000,00**

Unidade..... 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**18.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
				Total da Unidade :	**19.000,00**
				Total do Órgão :	**32.925.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
Unidade..... 001 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**2.730.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.931.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.861.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		70.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			799.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		799.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	36.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	152.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	92.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	23.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.164.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.164.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.164.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.154.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			

Total da Unidade : **3.894.000,00**
Total do Órgão : **3.894.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade..... 001 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**214.282.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.012.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.512.000,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	31.050.000,00			
319003	PENSÕES	11.786.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.672.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		500.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.852.000,00	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00			
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00			
329100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.850.000,00		
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.850.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129.418.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		36.418.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.751.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.663.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.432.000,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.572.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		93.000.000,00		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPA	93.000.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**42.805.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.523.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.523.000,00		

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.523.000,00			
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			41.282.000,00	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS		35.532.000,00		
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	35.532.000,00			
469100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5.750.000,00		
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.750.000,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**18.663.000,00**
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			18.663.000,00	
			18.663.000,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.663.000,00			

Total da Unidade : **275.750.000,00**
Total do Órgão : **275.750.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 24 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**
Unidade..... 001 **DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**306.290.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			288.450.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		287.750.000,00		
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	260.000.000,00			
319003	PENSÕES	20.000.000,00			
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00			
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		700.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.840.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.740.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	450.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.050.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	100.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00			
339100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		100.000,00		
339193	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**260.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

440000	INVESTIMENTOS			260.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		260.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00			
900000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**11.060.000,00**
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			11.060.000,00	
			11.060.000,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.060.000,00			

Total da Unidade : **317.610.000,00**
Total do Órgão : **317.610.000,00**

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**1.209.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.078.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		998.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		80.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		131.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	47.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**10.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
				Total da Unidade :	**1.219.000,00**

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**31.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**10.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
				Total da Unidade :	**41.000,00**

Unidade..... 003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**328.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			241.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		10.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		87.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**10.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
				Total da Unidade :	**338.000,00**
				Total do Órgão :	**1.598.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 26 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade..... 001 GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDÊNCIAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**6.441.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.355.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.822.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.675.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		533.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	533.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.086.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.086.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	260.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	246.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**23.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			23.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00			
				Total da Unidade :	**6.464.000,00**
				Total do Órgão :	**6.464.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**5.536.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.707.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.489.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.240.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		218.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.829.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	137.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	183.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	47.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**50.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			50.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
				Total da Unidade :	**5.586.000,00**

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**4.277.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.230.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.033.000,00		

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.860.000,00				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.000,00				
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00				
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		197.000,00			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.000,00				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.047.000,00		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.047.000,00			
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	54.000,00				
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00				
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.582.000,00				
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00				
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	143.000,00				
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	36.000,00				
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**					**196.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			196.000,00		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		196.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.000,00				
					Total da Unidade :	**4.473.000,00**

Unidade..... 003 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**2.631.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.631.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.631.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	675.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.728.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**2.895.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

440000	INVESTIMENTOS			2.895.000,00		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.895.000,00			
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.536.000,00				
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.359.000,00				
					Total da Unidade :	**5.526.000,00**

Unidade..... 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**19.788.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.237.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.837.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.160.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	262.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	175.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		400.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.551.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00		
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.550.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	120.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.273.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.009.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.170.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	600.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	75.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**10.309.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			10.309.000,00	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

445000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00		
445042	AUXÍLIOS	1.000,00				
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.308.000,00			
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.581.000,00				
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	727.000,00				
					Total da Unidade :	**30.097.000,00**

Unidade..... 005 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**16.852.000,00**
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.545.000,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.445.000,00		
319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.000,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	181.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		100.000,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.307.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.307.000,00		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	32.000,00			
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	746.000,00			
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.361.000,00			
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85.000,00			
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	35.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**221.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			221.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		221.000,00		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	201.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2 — **Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00				
					Total da Unidade :	**17.073.000,00**

Unidade..... 006 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**14.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.000,00	
335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00			
336000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00			
					Total da Unidade :	**14.000,00**

Unidade..... 007 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE - FMAE

Nat. Desp	Especificação	Elemento Despesa	Modalidade Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000	**DESPESAS CORRENTES**				**10.000,00**
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00			
400000	**DESPESAS DE CAPITAL**				**1.000,00**
440000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			
					Total da Unidade :	**11.000,00**
					Total do Órgão :	**62.780.000,00**

TOTAL GERAL **2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 8

ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
01				**LEGISLATIVA**	**500.000,00**	**46.000.000,00**	**0,00**	**46.500.000,00**
01	31			AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
01	31	1		PROCESSO LEGISLATIVO	500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
01	31	1	1001	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01	31	1	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	46.000.000,00	0,00	46.000.000,00
03				**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**6.204.000,00**	**0,00**	**6.204.000,00**
03	92			REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
03	92	7		ASSESSORAMENTO E DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
03	92	7	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.751.000,00	0,00	5.751.000,00
03	92	7	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
03	92	7	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03	92	7	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
03	92	7	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
03	92	7	2012	SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÕES JUDICIAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04				**ADMINISTRAÇÃO**	**192.000,00**	**155.794.000,00**	**416.000,00**	**156.402.000,00**
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.000,00	56.171.000,00	15.000,00	56.328.000,00
04	122	2		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	29.547.000,00	11.000,00	29.558.000,00
04	122	2	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04	122	2	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	24.596.000,00	0,00	24.596.000,00
04	122	2	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	3.761.000,00	0,00	3.761.000,00
04	122	2	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
04	122	2	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04	122	2	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04	122	2	2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	785.000,00	0,00	785.000,00
04	122	9		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.813.000,00	0,00	6.813.000,00
04	122	9	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.182.000,00	0,00	5.182.000,00
04	122	9	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00
04	122	9	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
04	122	9	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04	122	9	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
04	122	10		ALMOXARIFADO GERAL	100.000,00	1.310.000,00	0,00	1.410.000,00
04	122	10	1002	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04	122	10	2015	AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
04	122	75		DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	0,00	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
04	122	75	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.477.000,00	0,00	2.477.000,00
04	122	75	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
04	122	75	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	122	75	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04	122	75	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	122	78		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.719.000,00	4.000,00	2.723.000,00
04	122	78	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04	122	78	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
04	122	78	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
04	122	78	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
04	122	78	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04	122	79		CONVÊNIOS E PROJETOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
04	122	79	1031	IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
04	122	93		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.937.000,00	0,00	5.937.000,00
04	122	93	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	4.318.000,00	0,00	4.318.000,00
04	122	93	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
04	122	93	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04	122	93	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	122	93	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	122	125		GESTÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	0,00	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
04	122	125	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
04	122	125	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04	122	125	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
04	122	125	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04	122	125	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	122	127		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	0,00	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
04	122	127	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	4.013.000,00	0,00	4.013.000,00
04	122	127	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00
04	122	127	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
04	122	127	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.347.000,00	0,00	5.347.000,00
04	123	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04	123	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04	123	13		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
04	123	13	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00
04	123	13	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
04	123	13	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	123	13	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
04	123	14		SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL	0,00	3.309.000,00	0,00	3.309.000,00
04	123	14	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.927.000,00	0,00	2.927.000,00
04	123	14	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	316.000,00	0,00	316.000,00
04	123	14	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	123	14	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
04	124	126		SISTEMA DE CONTROLE INTENO	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
04	124	126	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
04	124	126	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04	124	126	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04	124	126	2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	32.057.000,00	0,00	32.057.000,00
04	126	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	28.526.000,00	0,00	28.526.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
04	126	3	2008	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.002.000,00	0,00	25.002.000,00
04	126	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	3.524.000,00	0,00	3.524.000,00
04	126	14		SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	126	14	2142	SIAFIC	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	126	128		PAULÍNIA CONECTADA	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
04	126	128	2144	OFERTA DE INTERNET SEM FIO EM PRAÇAS E PARQUES	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.958.000,00	0,00	10.958.000,00
04	128	11		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.818.000,00	0,00	10.818.000,00
04	128	11	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	9.639.000,00	0,00	9.639.000,00
04	128	11	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
04	128	11	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04	128	11	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	128	80		FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMOSP	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	128	80	2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	129			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	13.869.000,00	401.000,00	14.270.000,00
04	129	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	5.620.000,00	0,00	5.620.000,00
04	129	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04	129	3	2021	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
04	129	3	2022	SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04	129	15		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA	0,00	8.249.000,00	401.000,00	8.650.000,00
04	129	15	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
04	129	15	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	6.492.000,00	0,00	6.492.000,00
04	129	15	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.635.000,00	0,00	1.635.000,00
04	129	15	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	129	15	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
04	129	15	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04	130			ADMINISTRAÇÕES DE CONCESSÕES	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04	130	94		GESTÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E THEATRO MUNICIPAL	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
04	130	94	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	130	94	2112	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	131	5		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
04	131	5	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.002.000,00	0,00	2.002.000,00
04	131	5	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
04	131	5	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04	131	5	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	131	5	2138	GESTÃO DO POUPATEMPO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	131	6		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	131	6	2010	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04	131	6	2011	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04	182			DEFESA CIVIL	0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
04	182	74		AÇÕES CIVIS EMERGENCIAIS	0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
04	182	74	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	7.026.000,00	0,00	7.026.000,00
04	182	74	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04	182	74	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04	182	74	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04	182	74	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	182	74	2099	AÇÕES DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	26.163.000,00	0,00	26.213.000,00
04	331	11		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	25.360.000,00	0,00	25.360.000,00
04	331	11	2016	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA SEMANA DO SERVIDOR	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04	331	11	2017	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA O PLANO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	331	11	2137	MANUTENÇÃO DO CARTÃO DE BENEFÍCIOS	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
04	331	12		MEDICINA OCUPACIONAL, PERÍCIAS, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
04	331	12	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04	331	12	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	331	12	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho** — **Exercício de 2024**

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
04	331	12	2018	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS PERICIAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04	331	96		CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	50.000,00	270.000,00	0,00	320.000,00
04	331	96	1053	CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04	331	96	2114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04	691			PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	691	95		DESENVOLVE PAULÍNIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	691	95	2113	INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO TRABALHADOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06				**SEGURANÇA PÚBLICA**	**2.150.000,00**	**92.442.425,00**	**103.000,00**	**94.695.425,00**
06	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
06	122	70		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
06	122	70	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
06	122	70	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
06	122	70	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06	122	70	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
06	122	70	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06	122	70	2094	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ÀS DIVISÕES E CONVÊNIADOS	0,00	2.566.000,00	0,00	2.566.000,00
06	122	70	2095	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS COMPARTILHADOS	0,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
06	122	70	2096	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A POLICIAIS CIVIS E MILITARES	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
06	122	70	2097	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS À CONVENIADOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
06	181			POLICIAMENTO	2.150.000,00	69.419.410,00	0,00	71.569.410,00
06	181	71		PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL	2.050.000,00	69.419.410,00	0,00	71.469.410,00
06	181	71	1022	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
06	181	71	1023	REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFAP	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
06	181	71	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	67.458.410,00	0,00	67.458.410,00
06	181	71	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
06	181	71	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
06	181	71	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
06	181	81		ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho** — **Exercício de 2024**

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
08	243	61		FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08	243	61	2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	243	61	2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08	243	61	2079	VIVER EM FAMÍLIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	243	62		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	72.865,00	0,00	72.865,00
08	243	62	2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	72.865,00	0,00	72.865,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	24.359.000,00	0,00	24.359.000,00
08	244	4		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	244	4	2009	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	244	53		AÇÃO SOCIAL	0,00	20.890.000,00	0,00	20.890.000,00
08	244	53	2054	RENDA DA FAMÍLIA	0,00	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00
08	244	53	2055	BOLSA AMAMENTAÇÃO	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
08	244	53	2056	RENDA ALIMENTAÇÃO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
08	244	53	2057	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
08	244	53	2141	BOLSA CUIDADOR	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
08	244	54		VIVER EM FAMÍLIA	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
08	244	54	2058	ATENDIMENTO À FAMÍLIAS	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
08	244	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
08	244	55	2065	CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
08	244	56		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
08	244	56	2066	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	244	56	2067	AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	244	56	2068	AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08	244	56	2069	AUXÍLIO HOSPEDAGEM	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
08	244	56	2070	AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
08	244	57		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	244	57	2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	244	59		BLOCO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - FNAS	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
08	244	59	2075	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho** — **Exercício de 2024**

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
06	181	81	1071	ADEQUAÇÕES E REFORMAS PARA SEDIAR A DELEGACIA CIVIL DE SÃO PAULO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06	182			DEFESA CIVIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06	182	72		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06	182	72	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
06	182	72	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	183			INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	13.040.000,00	0,00	13.040.000,00
06	183	71		PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL	0,00	13.040.000,00	0,00	13.040.000,00
06	183	71	2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06	183	71	2140	VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
06	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
06	452	73		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
06	452	73	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
06	452	73	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.940.015,00	0,00	1.940.015,00
06	452	73	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
06	452	73	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08				**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.800.000,00**	**92.998.120,00**	**16.000,00**	**96.814.120,00**
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500.000,00	19.869.700,00	16.000,00	23.385.700,00
08	122	51		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	19.869.700,00	16.000,00	23.385.700,00
08	122	51	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
08	122	51	1019	CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
08	122	51	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	16.725.700,00	0,00	16.725.700,00
08	122	51	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	2.144.000,00	0,00	2.144.000,00
08	122	51	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
08	122	51	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08	122	51	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
08	122	51	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	7.832.000,00	0,00	8.132.000,00
08	241	52		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	340.000,00	0,00	640.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho** — **Exercício de 2024**

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
08	244	59	2076	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08	244	59	2077	GESTÃO CASA DE PASSAGEM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08	244	64		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	244	64	2082	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	363			ENSINO PROFISSIONAL	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	363	19		BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	363	19	2028	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	364			ENSINO SUPERIOR	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
08	364	19		BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
08	364	19	2028	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
09				**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**150.000,00**	**291.400.000,00**	**0,00**	**291.550.000,00**
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	9.150.000,00	0,00	9.300.000,00
09	122	121		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	9.150.000,00	0,00	9.150.000,00
09	122	121	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
09	122	121	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
09	122	121	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09	122	121	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
09	122	121	2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
09	122	121	2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	122	122		CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
09	122	122	1066	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	282.250.000,00	0,00	282.250.000,00
09	272	123		PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	280.050.000,00	0,00	280.050.000,00
09	272	123	2133	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	280.050.000,00	0,00	280.050.000,00
09	272	124		PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
09	272	124	2134	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
09	272	124	2135	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RRPS E O RGPS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09	272	124	2136	RESTITUIÇÕES JUDICIAIS - INTRA OFFS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho** — **Exercício de 2024**

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
08	241	52	1019	CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08	241	52	2051	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
08	241	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	7.456.000,00	0,00	7.456.000,00
08	241	55	2061	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	0,00	4.605.000,00	0,00	4.605.000,00
08	241	55	2062	SERVIÇO DE CENTRO DIA PARA IDOSOS	0,00	2.851.000,00	0,00	2.851.000,00
08	241	63		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08	241	63	2081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	8.016.000,00	0,00	8.016.000,00
08	242	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	7.994.000,00	0,00	7.994.000,00
08	242	55	2059	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	6.509.000,00	0,00	6.509.000,00
08	242	55	2060	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00
08	242	58		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	242	58	2074	PTMC / PPD - APAE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	242	65		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	242	65	2083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	7.351.420,00	0,00	7.351.420,00
08	243	18		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	1.118.555,00	0,00	1.118.555,00
08	243	18	2052	FOLHA DE PAGAMENTO CONSELHEIROS TUTELARES	0,00	854.555,00	0,00	854.555,00
08	243	18	2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
08	243	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	6.052.000,00	0,00	6.052.000,00
08	243	55	2063	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	2.501.000,00	0,00	2.501.000,00
08	243	55	2064	ABRIGO INSTITUCIONAL / REPÚBLICA	0,00	3.551.000,00	0,00	3.551.000,00
08	243	58		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08	243	58	2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08	243	58	2073	PAC I - ABRIGO INSTITUCIONAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	243	60		FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	243	60	2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	243	60	2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho** — **Exercício de 2024**

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
10				**SAÚDE**	**51.404.090,00**	**520.233.187,00**	**14.360,00**	**571.651.637,00**
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.500.300,00	23.946.310,00	14.360,00	46.460.970,00
10	122	18		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	75.100,00	0,00	75.100,00
10	122	18	2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	0,00	75.100,00	0,00	75.100,00
10	122	26		MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS	0,00	21.107.850,00	14.360,00	21.122.210,00
10	122	26	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	14.360,00	14.360,00
10	122	26	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	13.086.270,00	0,00	13.086.270,00
10	122	26	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10	122	26	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10	122	26	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	487.500,00	0,00	487.500,00
10	122	26	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.212.880,00	0,00	7.212.880,00
10	122	26	2038	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
10	122	27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	2.763.360,00	0,00	2.763.360,00
10	122	27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	0,00	2.763.360,00	0,00	2.763.360,00
10	122	28		INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	22.500.300,00	0,00	0,00	22.500.300,00
10	122	28	1011	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	22.500.300,00	0,00	0,00	22.500.300,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	1.500.100,00	117.956.600,00	0,00	119.456.700,00
10	301	27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	18.249.200,00	0,00	18.249.200,00
10	301	27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	0,00	18.249.200,00	0,00	18.249.200,00
10	301	30		GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	80.100,00	0,00	80.100,00
10	301	30	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10	301	30	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
10	301	31		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL	100,00	15.834.184,00	0,00	15.834.284,00
10	301	31	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	100,00	0,00	0,00	100,00
10	301	31	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	13.055.184,00	0,00	13.055.184,00
10	301	31	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.378.000,00	0,00	1.378.000,00
10	301	31	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	0,00	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
10	301	32		ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	1.500.000,00	58.050.403,00	0,00	59.550.403,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su	Pro	Fun	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
10	301		32	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
10	301		32	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	34.969.748,00	0,00	34.969.748,00
10	301		32	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.200.200,00	0,00	20.200.200,00
10	301		32	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	0,00	1.720.155,00	0,00	1.720.155,00
10	301		32	2045	IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTÓRIO NA RUA	0,00	60.100,00	0,00	60.100,00
10	301		32	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	1.100.200,00	0,00	1.100.200,00
10	301		33		ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	23.489.288,00	0,00	23.489.288,00
10	301		33	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	23.489.288,00	0,00	23.489.288,00
10	301		34		EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.253.425,00	0,00	2.253.425,00
10	301		34	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.253.425,00	0,00	2.253.425,00
10	302				ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.603.690,00	354.002.124,00	0,00	380.605.814,00
10	302		27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	34.324.400,00	0,00	34.324.400,00
10	302		27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	0,00	34.324.400,00	0,00	34.324.400,00
10	302		35		GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.680.100,00	0,00	1.680.100,00
10	302		35	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
10	302		35	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00
10	302		36		ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL	0,00	2.009.299,00	0,00	2.009.299,00
10	302		36	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.618.199,00	0,00	1.618.199,00
10	302		36	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10	302		36	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	201.100,00	0,00	201.100,00
10	302		37		ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	1.300.000,00	32.074.944,00	0,00	33.374.944,00
10	302		37	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
10	302		37	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	12.139.844,00	0,00	12.139.844,00
10	302		37	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.200.100,00	0,00	18.200.100,00
10	302		37	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
10	302		37	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10	302		38		QUARTEIRÃO DA SAÚDE	25.000.100,00	0,00	0,00	25.000.100,00
10	302		38	1014	CONSTRUÇÃO/CRIAÇÃO DO COMPLEXO ESPECIALIZADO DE SAÚDE	25.000.100,00	0,00	0,00	25.000.100,00
10	302		39		ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	0,00	9.432.547,00	0,00	9.432.547,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su	Pro	Fun	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
10	304		49	1018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
10	304		49	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	8.644.392,00	0,00	8.644.392,00
10	304		49	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10	304		49	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
10	304		49	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.400.200,00	0,00	3.400.200,00
10	304		49	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	2.661,00	0,00	2.661,00
10	304		49	2050	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS	0,00	1.075.200,00	0,00	1.075.200,00
12					**EDUCAÇÃO**	**31.243.000,00**	**523.553.548,00**	**13.000,00**	**554.809.548,00**
12	122				ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.858.000,00	11.696.477,00	13.000,00	13.567.477,00
12	122		16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	1.858.000,00	40.000,00	0,00	1.898.000,00
12	122		16	1003	CRIAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CEFORM	1.352.000,00	0,00	0,00	1.352.000,00
12	122		16	1004	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
12	122		16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12	122		17		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO - NOVAS IDÉIAS	0,00	11.636.477,00	13.000,00	11.649.477,00
12	122		17	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12	122		17	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	8.727.477,00	0,00	8.727.477,00
12	122		17	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
12	122		17	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	122		17	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	0,00	2.729.000,00	0,00	2.729.000,00
12	122		17	2025	APOIO AO CURSO DE ROBÓTICA APLICADA	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
12	122		17	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	122		18		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	122		18	2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	306				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.000,00	42.607.000,00	0,00	42.658.000,00
12	306		16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
12	306		16	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO DENUTRE	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
12	306		16	2029	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO DENUTRE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	306		20		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O RENDIMENTO ESCOLAR	0,00	42.587.000,00	0,00	42.587.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su	Pro	Fun	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
10	302		39	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.522.047,00	0,00	2.522.047,00
10	302		39	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.910.500,00	0,00	6.910.500,00
10	302		40		CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA	100,00	14.705.279,00	0,00	14.705.379,00
10	302		40	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	100,00	0,00	0,00	100,00
10	302		40	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	9.320.179,00	0,00	9.320.179,00
10	302		40	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.384.800,00	0,00	4.384.800,00
10	302		40	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	1.000.300,00	0,00	1.000.300,00
10	302		41		REABILITAÇÃO EM SAÚDE	100,00	17.476.351,00	0,00	17.476.451,00
10	302		41	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	100,00	0,00	0,00	100,00
10	302		41	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	3.219.951,00	0,00	3.219.951,00
10	302		41	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.256.400,00	0,00	14.256.400,00
10	302		42		SAÚDE MENTAL	1.190,00	11.373.686,00	0,00	11.374.876,00
10	302		42	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00
10	302		42	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	7.889.486,00	0,00	7.889.486,00
10	302		42	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.469.000,00	0,00	2.469.000,00
10	302		42	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	1.015.200,00	0,00	1.015.200,00
10	302		43		PREVENÇÃO E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	0,00	3.502.151,00	0,00	3.502.151,00
10	302		43	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	3.429.751,00	0,00	3.429.751,00
10	302		43	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00
10	302		43	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
10	302		44		GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR	0,00	11.816.333,00	0,00	11.816.333,00
10	302		44	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	6.495.233,00	0,00	6.495.233,00
10	302		44	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	5.121.000,00	0,00	5.121.000,00
10	302		44	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
10	302		45		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	301.200,00	33.115.416,00	0,00	33.416.616,00
10	302		45	1015	CONSTRUÇÃO DE UPA SÃO JOSÉ	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00
10	302		45	1016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	302		45	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	33.115.416,00	0,00	33.115.416,00
10	302		46		ASSISTÊNCIA EM ATENÇÃO HOSPITALAR	1.000,00	165.125.024,00	0,00	165.126.024,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su	Pro	Fun	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
12	306		20	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.363.000,00	0,00	2.363.000,00
12	306		20	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12	306		20	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12	306		20	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
12	306		20	2145	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE DE ENSINO	0,00	39.988.000,00	0,00	39.988.000,00
12	361				ENSINO FUNDAMENTAL	15.012.000,00	204.819.142,00	0,00	219.831.142,00
12	361		16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	7.856.000,00	7.810.000,00	0,00	15.666.000,00
12	361		16	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	658.000,00	0,00	0,00	658.000,00
12	361		16	1007	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEF OADIL PIETROBOM	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
12	361		16	1069	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA	6.143.000,00	0,00	0,00	6.143.000,00
12	361		16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	7.810.000,00	0,00	7.810.000,00
12	361		21		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	42.859.000,00	0,00	42.859.000,00
12	361		21	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	42.859.000,00	0,00	42.859.000,00
12	361		22		ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	7.156.000,00	154.150.142,00	0,00	161.306.142,00
12	361		22	1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	7.148.000,00	0,00	0,00	7.148.000,00
12	361		22	1010	PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12	361		22	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	128.634.142,00	0,00	128.634.142,00
12	361		22	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
12	361		22	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	361		22	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	0,00	12.501.000,00	0,00	12.501.000,00
12	361		22	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12	361		22	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	0,00	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
12	361		22	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	5.370.000,00	0,00	5.370.000,00
12	361		22	2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
12	361		22	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12	363				ENSINO PROFISSIONAL	319.000,00	33.638.000,00	0,00	33.957.000,00
12	363		16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	15.000,00	1.300.000,00	0,00	1.315.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su	Pro	Fun	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
10	302		46	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	302		46	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	101.960.342,00	0,00	101.960.342,00
10	302		46	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	56.475.910,00	0,00	56.475.910,00
10	302		46	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
10	302		46	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	6.329.772,00	0,00	6.329.772,00
10	302		47		UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
10	302		47	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	900,00	0,00	900,00
10	302		47	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	500,00	0,00	500,00
10	302		48		ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	17.365.194,00	0,00	17.365.194,00
10	302		48	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	8.414.694,00	0,00	8.414.694,00
10	302		48	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.000.300,00	0,00	8.000.300,00
10	302		48	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	950.200,00	0,00	950.200,00
10	303				SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	11.175.400,00	0,00	11.175.400,00
10	303		26		MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
10	303		26	2039	CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
10	303		29		TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
10	303		29	2041	MANUTENÇÃO DE TRATAMENTOS FORA DE DOMICÍLIO	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
10	303		32		ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	0,00	5.750.100,00	0,00	5.750.100,00
10	303		32	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
10	303		32	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10	303		32	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	100,00	0,00	100,00
10	303		41		REABILITAÇÃO EM SAÚDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10	303		41	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10	303		49		GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	303		49	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	304				VIGILÂNCIA SANITÁRIA	800.000,00	13.152.753,00	0,00	13.952.753,00
10	304		27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	200,00	0,00	200,00
10	304		27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	0,00	200,00	0,00	200,00
10	304		49		GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	800.000,00	13.152.553,00	0,00	13.952.553,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su	Pro	Fun	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
12	363		16	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12	363		16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12	363		21		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.126.000,00	0,00	8.126.000,00
12	363		21	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	8.126.000,00	0,00	8.126.000,00
12	363		24		EDUCAR PARA VIDA: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	304.000,00	24.212.000,00	0,00	24.516.000,00
12	363		24	1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	304.000,00	0,00	0,00	304.000,00
12	363		24	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	18.698.000,00	0,00	18.698.000,00
12	363		24	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12	363		24	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	363		24	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	0,00	3.425.000,00	0,00	3.425.000,00
12	363		24	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12	363		24	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
12	363		24	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12	363		24	2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
12	363		24	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
12	365				EDUCAÇÃO INFANTIL	14.003.000,00	213.107.929,00	0,00	227.110.929,00
12	365		16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	12.513.000,00	3.901.000,00	0,00	16.414.000,00
12	365		16	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	11.911.000,00	0,00	0,00	11.911.000,00
12	365		16	1008	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEI ANGELINO PIGATTO	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00
12	365		16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	3.901.000,00	0,00	3.901.000,00
12	365		21		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	24.380.000,00	0,00	24.380.000,00
12	365		21	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	24.380.000,00	0,00	24.380.000,00
12	365		23		EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM	1.490.000,00	184.826.929,00	0,00	186.316.929,00
12	365		23	1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00
12	365		23	1010	PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12	365		23	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	147.498.403,00	0,00	147.498.403,00
12	365		23	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.901.000,00	0,00	1.901.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
12	365		23 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	365		23 2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	0,00	10.636.000,00	0,00	10.636.000,00
12	365		23 2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12	365		23 2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	0,00	3.045.000,00	0,00	3.045.000,00
12	365		23 2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	3.075.000,00	0,00	3.075.000,00
12	365		23 2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
12	365		23 2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	0,00	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00
12	365		23 2035	GESTÃO DO PROGRAMA PRÓ EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB	0,00	17.008.026,00	0,00	17.008.026,00
12	365		23 2036	MANUTENÇÃO E APOIO A CRECHES - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE	0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	17.685.000,00	0,00	17.685.000,00
12	367		21 TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	6.553.000,00	0,00	6.553.000,00
12	367		21 2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	6.553.000,00	0,00	6.553.000,00
12	367		25	EDUCAÇÃO ESPECIAL - INCLUSÃO E DIVERSIDADE	0,00	11.132.000,00	0,00	11.132.000,00
12	367		25 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	8.143.000,00	0,00	8.143.000,00
12	367		25 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	367		25 2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	0,00	1.852.000,00	0,00	1.852.000,00
12	367		25 2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12	367		25 2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	367		25 2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12	367		25 2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12	367		25 2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
13				**CULTURA**	**2.343.000,00**	**7.669.000,00**	**1.000,00**	**10.013.000,00**
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	122		103	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO À CULTURA	0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	122		103 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.463.000,00	0,00	2.463.000,00
13	122		103 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00
13	122		103 2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
13	122		103 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	2.343.000,00	3.196.000,00	1.000,00	5.540.000,00
13	392		104	REFORMAS E MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2.343.000,00	0,00	0,00	2.343.000,00
13	392		104 1054	REFORMAS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2.343.000,00	0,00	0,00	2.343.000,00
13	392		105	PROMOÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	3.182.000,00	1.000,00	3.183.000,00
13	392		105 0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	392		105 2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
13	392		105 2118	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FORMAÇÃO CULTURAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
13	392		105 2119	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
13	392		105 2120	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS MUSEUS	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
13	392		105 2121	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
13	392		106	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
13	392		106 2123	PROMOÇÃO E FOMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13	392		106 2124	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14				**DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
14	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
14	422		8	APRIMORAMENTO À GESTÃO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
14	422		8 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROCON	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
15				**URBANISMO**	**53.043.000,00**	**127.919.981,00**	**0,00**	**180.962.981,00**
15	127			ORDENAMENTO TERRITORIAL	11.166.000,00	0,00	0,00	11.166.000,00
15	127		76	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15	127		76 1024	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15	127		77	ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO	11.162.000,00	0,00	0,00	11.162.000,00
15	127		77 1025	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
15	127		77 1026	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	127		77 1027	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	512.000,00	0,00	0,00	512.000,00
15	127		77 1028	IMPLANTAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15	127		77 1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	127		77 1030	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS E PROCESSOS PRESENTES NA SECRETARIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.477.000,00	68.072.981,00	0,00	108.549.981,00
15	451		81	ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.702.000,00	8.455.000,00	0,00	10.157.000,00
15	451		81 1032	CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS	1.672.000,00	0,00	0,00	1.672.000,00
15	451		81 1033	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15	451		81 2101	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	8.455.000,00	0,00	8.455.000,00
15	451		82	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	5.929.981,00	0,00	5.929.981,00
15	451		82 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.436.981,00	0,00	5.436.981,00
15	451		82 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
15	451		83	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	4.836.000,00	2.460.000,00	0,00	7.296.000,00
15	451		83 1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
15	451		83 1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
15	451		83 2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	0,00	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
15	451		84	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	17.386.000,00	8.772.000,00	0,00	26.158.000,00
15	451		84 1035	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	17.386.000,00	0,00	0,00	17.386.000,00
15	451		84 2103	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	6.622.000,00	0,00	6.622.000,00
15	451		84 2104	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
15	451		85	CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	8.530.000,00	100.000,00	0,00	8.630.000,00
15	451		85 1036	CONSTRUÇÕES DE PONTES E VIADUTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15	451		85 1037	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	451		85 1070	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ATIBAIA	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00
15	451		85 2105	MANUTENÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	451		86	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA	1.023.000,00	33.000,00	0,00	1.056.000,00
15	451		86 1038	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	1.003.000,00	0,00	0,00	1.003.000,00
15	451		86 1039	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	451		86 2106	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
15	451		88	INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CASCATA	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
15	451		88 1045	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
15	451		91	COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	42.323.000,00	0,00	42.323.000,00
15	451		91 2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	42.323.000,00	0,00	42.323.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS	1.400.000,00	59.847.000,00	0,00	61.247.000,00
15	452		89	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	9.186.000,00	0,00	9.186.000,00
15	452		89 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.318.000,00	0,00	2.318.000,00
15	452		89 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	724.000,00	0,00	724.000,00
15	452		89 2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	6.144.000,00	0,00	6.144.000,00
15	452		90	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.000,00	10.203.000,00	0,00	11.603.000,00
15	452		90 1046	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
15	452		90 2107	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
15	452		90 2108	CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	9.193.000,00	0,00	9.193.000,00
15	452		91	COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	37.888.000,00	0,00	37.888.000,00
15	452		91 2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	0,00	37.888.000,00	0,00	37.888.000,00
15	452		92	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	0,00	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
15	452		92 2111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	0,00	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
16				**HABITAÇÃO**	**1.313.000,00**	**2.581.000,00**	**0,00**	**3.894.000,00**
16	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
16	122		101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
16	122		101 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.082.000,00	0,00	2.082.000,00
16	122		101 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00
16	122		101 2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
16	122		101 2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
16	122		101 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA	1.313.000,00	0,00	0,00	1.313.000,00
16	482		102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO DE CASAS/LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	1.313.000,00	0,00	0,00	1.313.000,00
16	482		102 1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
16	482		102 1050	REFORMA DAS CASAS DO PROJETO SOLIDARIEDADE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16	482		102 1051	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS E INFRA ESTRUTURA	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
16	482		102 1052	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIDA LONGA - HABITAÇÃO PARA IDOSOS	1.001.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00
17				**SANEAMENTO**	**13.387.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.387.000,00**
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.387.000,00	0,00	0,00	13.387.000,00
17	512		87	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	13.387.000,00	0,00	0,00	13.387.000,00
17	512		87 1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
17	512		87 1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
17	512		87 1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	12.702.000,00	0,00	0,00	12.702.000,00
17	512		87 1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
17	512		87 1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18				**GESTÃO AMBIENTAL**	**17.610.000,00**	**15.313.000,00**	**2.000,00**	**32.925.000,00**
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.610.000,00	15.313.000,00	2.000,00	32.925.000,00
18	541		97	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	9.551.000,00	0,00	9.651.000,00
18	541		97 1047	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18	541		97 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.616.000,00	0,00	5.616.000,00
18	541		97 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	3.404.000,00	0,00	3.404.000,00
18	541		97 2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
18	541		97 2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
18	541		97 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	541		97 2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
18	541		98	PRESERVAÇÃO DA VIDA ANIMAL	100.000,00	4.989.000,00	2.000,00	5.091.000,00
18	541		98 0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18	541		98 1048	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DPBEA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18	541		98 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.013.000,00	0,00	4.013.000,00
18	541		98 2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
18	541		98 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	541		98 2115	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO DE RESGATE A ANIMAIS SILVESTRES	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
18	541		98 2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASTRAÇÃO	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
18	541		99	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS MUNICIPAIS	17.410.000,00	754.000,00	0,00	18.164.000,00
18	541		99 1049	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS	17.410.000,00	0,00	0,00	17.410.000,00
18	541		99 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
18	541		99 2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18	541		99 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	541		100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
18	541		100 2117	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
23				**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**402.000,00**	**16.671.000,00**	**0,00**	**17.073.000,00**
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
23	122		112	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
23	122		112 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00
23	122		112 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.136.000,00	0,00	1.136.000,00
23	122		112 2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	122		112 2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
23	122		112 2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23	695			TURISMO	402.000,00	13.756.000,00	0,00	14.158.000,00
23	695		113	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	13.756.000,00	0,00	13.756.000,00
23	695		113 2131	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00
23	695		113 2132	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	13.025.000,00	0,00	13.025.000,00
23	695		114	REESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
23	695		114 1064	REFORMAS DOS PORTAIS TURÍSTICOS DA CIDADE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23	695		114 1065	PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
26				**TRANSPORTE**	**1.190.000,00**	**142.070.985,00**	**11.000,00**	**143.271.985,00**
26	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	36.695.000,00	11.000,00	36.706.000,00
26	122		66	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	17.190.000,00	11.000,00	17.201.000,00
26	122		66 0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
26	122		66 2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	4.640.000,00	0,00	4.640.000,00
26	122		66 2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	12.264.000,00	0,00	12.264.000,00
26	122		66 2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
26	122		66 2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
26	122	66	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	122	69		GESTÃO E AMPLIAÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS	0,00	19.505.000,00	0,00	19.505.000,00
26	122	69	2090	GESTÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
26	122	69	2091	GESTÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL	0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
26	122	69	2092	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
26	122	69	2093	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
26	364			ENSINO SUPERIOR	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	364	21		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	364	21	2084	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - UNIVERSITÁRIO	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	453	68		GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	453	68	2089	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.190.000,00	43.775.985,00	0,00	44.965.985,00
26	782	67		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	1.190.000,00	43.775.985,00	0,00	44.965.985,00
26	782	67	1020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS MODAIS DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
26	782	67	1021	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
26	782	67	2085	CENTRAL DE MONITORAMENTO VIÁRIO DE MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADOS	0,00	21.524.000,00	0,00	21.524.000,00
26	782	67	2086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE VELOCIDADE - RADAR	0,00	9.763.985,00	0,00	9.763.985,00
26	782	67	2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ROTATIVOS DE ESTACIONAMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26	782	67	2088	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	12.388.000,00	0,00	12.388.000,00
27				**DESPORTO E LAZER**	**12.591.000,00**	**17.515.000,00**	**2.000,00**	**30.108.000,00**
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.798.000,00	2.000,00	11.800.000,00
27	122	107		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	11.798.000,00	2.000,00	11.800.000,00
27	122	107	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
27	122	107	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.732.000,00	0,00	5.732.000,00
27	122	107	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
27	122	107	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
27	122	107	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
28	846	119	0013	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	0,00	0,00	37.432.000,00	37.432.000,00
99				**RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**	**29.723.000,00**	**0,00**	**0,00**	**29.723.000,00**
99	997			RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
99	997	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
99	997	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
TOTAL GERAL :					**221.041.090,00**	**2.058.406.246,00**	**272.665.360,00**	**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 9

ANEXO 6
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE

PLOA 2024

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
27	122	107	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27	811			DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	611.000,00	0,00	611.000,00
27	811	107		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
27	811	107	2130	BOLSA ATLETA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
27	811	111		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27	811	111	2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27	811	111	2130	BOLSA ATLETA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	12.591.000,00	5.106.000,00	0,00	17.697.000,00
27	812	107		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	4.004.000,00	0,00	4.004.000,00
27	812	107	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
27	812	107	2126	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROFESSORES DE MODALIDADES ESPORTIVAS	0,00	4.001.000,00	0,00	4.001.000,00
27	812	108		REFORMA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES	12.591.000,00	0,00	0,00	12.591.000,00
27	812	108	1055	REFORMA E MELHORIAS DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	3.917.000,00	0,00	0,00	3.917.000,00
27	812	108	1056	REFORMA DO GINÁSIO VICENTE AMATTE	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
27	812	108	1057	REFORMA DO GINÁSIO AGOSTINHO FÁVARO - LARA	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00
27	812	108	1058	REFORMA DO GINÁSIO ITÁLIA BOTASSO CALEGARI	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
27	812	108	1059	REFORMA DO POLIESPORTIVO ÉTTORE DI BLÁSIO	6.051.000,00	0,00	0,00	6.051.000,00
27	812	108	1060	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	1.511.000,00	0,00	0,00	1.511.000,00
27	812	108	1061	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27	812	108	1062	CONSTRUÇÕES DE QUADRAS DE VOLEI DE AREIA	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
27	812	108	1063	REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO LUIS PERISSINOTO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27	812	108	1068	ESPORTE PARA TODOS - RMC	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
27	812	109		PROJETO ESPORTE MAIS	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
27	812	109	2127	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES, JOGOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
27	812	110		PROJETO MAIS LAZER	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
27	812	110	2128	MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE RECREAÇÃO, FESTIVAIS E GINCANAS	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
28				**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**272.087.000,00**	**272.087.000,00**
28	91			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	36.767.000,00	36.767.000,00

Anexo 6 — **Consolidado por Programa de Trabalho**
Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Pro	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	TOTAL
28	91	120		GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	36.767.000,00	36.767.000,00
28	91	120	0014	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	34.719.000,00	34.719.000,00
28	91	120	0015	PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	2.048.000,00	2.048.000,00
28	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	103.500.000,00	103.500.000,00
28	272	116		GESTÃO DE PESSOAL EM SITUAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
28	272	116	0004	MANUTENCÃO DE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS	0,00	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
28	272	117		EQUILÍBRIO ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	93.000.000,00	93.000.000,00
28	272	117	0005	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO PAULIPREV	0,00	0,00	93.000.000,00	93.000.000,00
28	273			PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	273	115		GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	273	115	0002	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - FUNDO DE COMPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	274			PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	274	115		GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	274	115	0003	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - REGIME ESPECIAL	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	841			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	45.131.000,00	45.131.000,00
28	841	118		REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	0,00	0,00	45.131.000,00	45.131.000,00
28	841	118	0006	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
28	841	118	0007	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	7.450.000,00	7.450.000,00
28	841	118	0008	PARCELAMENTO DE DEBITOS RPPS - ADIN RETORNO APOSENTADOS	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28	841	118	0009	PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS DA EMDEP	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
28	841	118	0010	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
28	841	118	0011	PARCELAMENTO DE DEMAIS DÉBITOS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
28	841	118	0016	PARCELAMENTO DE DÉBITOS - SABESP	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
28	841	118	0017	PARCELAMENTO DE ACORDO JUDICIAL DE LONGO PRAZO JUNTO AOS ESTÚDIOS PAULÍNIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	843	118		REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	843	118	0012	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	37.432.000,00	37.432.000,00
28	846	119		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	37.432.000,00	37.432.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Órgão..... **01 CÂMARA MUNICIPAL**
Unidade..... **001 CÂMARA DE VEREADORES**

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
01				LEGISLATIVA	500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
01	31			AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
01	31	1		PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
01	31	1	1001	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01	31	1	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	46.000.000,00	0,00	46.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Órgão..... **02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
Unidade..... **001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	29.547.000,00	11.000,00	29.558.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.547.000,00	11.000,00	29.558.000,00
04	122	2		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	29.547.000,00	11.000,00	29.558.000,00
04	122	2	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04	122	2	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	24.596.000,00	0,00	24.596.000,00
04	122	2	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	3.761.000,00	0,00	3.761.000,00
04	122	2	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
04	122	2	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04	122	2	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04	122	2	2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	785.000,00	0,00	785.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	29.547.000,00	11.000,00	29.558.000,00
Unidade.....				**002 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.333.000,00	0,00	27.333.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	27.333.000,00	0,00	27.333.000,00
04	126	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	25.002.000,00	0,00	25.002.000,00
04	126	3	2008	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.002.000,00	0,00	25.002.000,00
04	126	128		PAULÍNIA CONECTADA	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
04	126	128	2144	OFERTA DE INTERNET SEM FIO EM PRAÇAS E PARQUES	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	27.333.000,00	0,00	27.333.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Unidade..... 003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	244	4		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	244	4	2009	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	56.905.000,00	11.000,00	56.916.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Órgão..... 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	131	5		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
04	131	5	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.002.000,00	0,00	2.002.000,00
04	131	5	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
04	131	5	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
04	131	5	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	131	5	2138	GESTÃO DO POUPATEMPO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	131	6		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	131	6	2010	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04	131	6	2011	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Órgão..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	8.635.000,00	0,00	8.735.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	8.123.000,00	0,00	8.223.000,00
04	122	9		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.813.000,00	0,00	6.813.000,00
04	122	9	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.182.000,00	0,00	5.182.000,00
04	122	9	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.555.000,00	0,00	1.555.000,00
04	122	9	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	122	9	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04	122	9	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
04	122	10		ALMOXARIFADO GERAL	0,00	1.310.000,00	0,00	1.410.000,00
04	122	10	1002	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04	122	10	2015	AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	512.000,00	0,00	512.000,00
04	126	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	512.000,00	0,00	512.000,00
04	126	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	512.000,00	0,00	512.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					100.000,00	8.635.000,00	0,00	8.735.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					100.000,00	8.635.000,00	0,00	8.735.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Órgão..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.930.000,00	0,00	38.930.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	126	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	126	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.818.000,00	0,00	10.818.000,00
04	128	11		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.818.000,00	0,00	10.818.000,00
04	128	11	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	9.639.000,00	0,00	9.639.000,00
04	128	11	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
04	128	11	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
04	128	11	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	25.360.000,00	0,00	25.360.000,00
04	331	11		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	25.360.000,00	0,00	25.360.000,00
04	331	11	2016	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA SEMANA DO SERVIDOR	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04	331	11	2017	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA O PLANO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	331	11	2137	MANUTENÇÃO DO CARTÃO DE BENEFÍCIOS	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	38.930.000,00	0,00	38.930.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Unidade..... 002 UNIDADE DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
04	331	12		MEDICINA OCUPACIONAL, PERÍCIAS, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
04	331	12	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04	331	12	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	331	12	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
04	331	12	2018	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS PERICIAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	39.463.000,00	0,00	39.463.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Órgão..... 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
04	123	13		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
04	123	13	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00
04	123	13	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
04	123	13	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	123	13	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	394.000,00	0,00	394.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Unidade..... 002 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.909.000,00	0,00	4.909.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	3.709.000,00	0,00	3.709.000,00
04	123	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04	123	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04	123	14		SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL	0,00	3.309.000,00	0,00	3.309.000,00
04	123	14	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.927.000,00	0,00	2.927.000,00
04	123	14	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	316.000,00	0,00	316.000,00
04	123	14	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	123	14	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	126	14		SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	126	14	2142	SIAFIC	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	4.909.000,00	0,00	4.909.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	6.547.000,00	0,00	6.547.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	13.869.000,00	401.000,00	14.270.000,00
04	129			ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	13.869.000,00	401.000,00	14.270.000,00
04	129	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	5.620.000,00	0,00	5.620.000,00
04	129	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04	129	3	2021	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
04	129	3	2022	SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04	129	15		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA	0,00	8.249.000,00	401.000,00	8.650.000,00
04	129	15	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
04	129	15	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	6.492.000,00	0,00	6.492.000,00
04	129	15	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.635.000,00	0,00	1.635.000,00
04	129	15	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	129	15	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
04	129	15	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	13.869.000,00	401.000,00	14.270.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	13.869.000,00	401.000,00	14.270.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.570.000,00	0,00	25.570.000,00
08	363			ENSINO PROFISSIONAL	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	363	19		BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	363	19	2028	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	364			ENSINO SUPERIOR	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
08	364	19		BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
08	364	19	2028	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
12				EDUCAÇÃO	1.858.000,00	11.696.477,00	13.000,00	13.567.477,00
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.858.000,00	11.696.477,00	13.000,00	13.567.477,00
12	122	16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	0,00	1.898.000,00
12	122	16	1003	CRIAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CEFORM	1.352.000,00	0,00	0,00	1.352.000,00
12	122	16	1004	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
12	122	16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12	122	17		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO - NOVAS IDÉIAS	0,00	11.636.477,00	13.000,00	11.649.477,00
12	122	17	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12	122	17	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	8.727.477,00	0,00	8.727.477,00
12	122	17	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
12	122	17	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	122	17	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	0,00	2.729.000,00	0,00	2.729.000,00
12	122	17	2025	APOIO AO CURSO DE ROBÓTICA APLICADA	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
12	122	17	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	122	18		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	122	18	2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

TOTAL DA UNIDADE :						1.858.000,00	37.266.477,00	13.000,00	39.137.477,00
Unidade.....				**002**	**DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
12				EDUCAÇÃO		51.000,00	42.607.000,00	0,00	42.658.000,00
12	306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		51.000,00	42.607.000,00	0,00	42.658.000,00
12	306	16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		0,00	20.000,00	0,00	71.000,00
12	306	16	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO DENUTRE		51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
12	306	16	2029	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO DENUTRE		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	306	20		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O RENDIMENTO ESCOLAR		0,00	42.587.000,00	0,00	42.587.000,00
12	306	20	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	2.363.000,00	0,00	2.363.000,00
12	306	20	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
12	306	20	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12	306	20	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
12	306	20	2145	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE DE ENSINO		0,00	39.988.000,00	0,00	39.988.000,00
TOTAL DA UNIDADE :						51.000,00	42.607.000,00	0,00	42.658.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade.....				**003**	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
12				EDUCAÇÃO		15.012.000,00	115.000.000,00	0,00	130.012.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		15.012.000,00	115.000.000,00	0,00	130.012.000,00
12	361	16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		0,00	7.810.000,00	0,00	15.666.000,00
12	361	16	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		658.000,00	0,00	0,00	658.000,00
12	361	16	1007	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEF OADIL PIETROBOM		1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
12	361	16	1069	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA		6.143.000,00	0,00	0,00	6.143.000,00
12	361	16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES		0,00	7.810.000,00	0,00	7.810.000,00
12	361	21		TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	42.859.000,00	0,00	42.859.000,00
12	361	21	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS		0,00	42.859.000,00	0,00	42.859.000,00
12	361	22		ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL		0,00	64.331.000,00	0,00	71.487.000,00
12	361	22	1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		7.148.000,00	0,00	0,00	7.148.000,00
12	361	22	1010	PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12	361	22	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	38.815.000,00	0,00	38.815.000,00
12	361	22	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
12	361	22	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	361	22	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		0,00	12.501.000,00	0,00	12.501.000,00
12	361	22	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12	361	22	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR		0,00	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
12	361	22	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		0,00	5.370.000,00	0,00	5.370.000,00
12	361	22	2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS		0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
12	361	22	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)		0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
TOTAL DA UNIDADE :						15.012.000,00	115.000.000,00	0,00	130.012.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade.....				**004**	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
12				EDUCAÇÃO		14.003.000,00	206.249.385,00	0,00	220.252.385,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		14.003.000,00	206.249.385,00	0,00	220.252.385,00
12	365	16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		0,00	3.901.000,00	0,00	16.414.000,00
12	365	16	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		11.911.000,00	0,00	0,00	11.911.000,00
12	365	16	1008	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEI ANGELINO PIGATTO		602.000,00	0,00	0,00	602.000,00
12	365	16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES		0,00	3.901.000,00	0,00	3.901.000,00
12	365	21		TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	24.380.000,00	0,00	24.380.000,00
12	365	21	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS		0,00	24.380.000,00	0,00	24.380.000,00
12	365	23		EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM		0,00	177.968.385,00	0,00	179.458.385,00
12	365	23	1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		1.482.000,00	0,00	0,00	1.482.000,00
12	365	23	1010	PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
12	365	23	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	140.639.859,00	0,00	140.639.859,00
12	365	23	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		0,00	1.901.000,00	0,00	1.901.000,00
12	365	23	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	365	23	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		0,00	10.636.000,00	0,00	10.636.000,00
12	365	23	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12	365	23	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR		0,00	3.045.000,00	0,00	3.045.000,00
12	365	23	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		0,00	3.075.000,00	0,00	3.075.000,00
12	365	23	2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS		0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
12	365	23	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)		0,00	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00
12	365	23	2035	GESTÃO DO PROGRAMA PRÓ EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB		0,00	17.008.026,00	0,00	17.008.026,00
12	365	23	2036	MANUTENÇÃO E APOIO A CRECHES - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE		0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
TOTAL DA UNIDADE :						14.003.000,00	206.249.385,00	0,00	220.252.385,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade.....				**005**	**DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
12				EDUCAÇÃO		319.000,00	33.638.000,00	0,00	33.957.000,00
12	363			ENSINO PROFISSIONAL		319.000,00	33.638.000,00	0,00	33.957.000,00
12	363	16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		0,00	1.300.000,00	0,00	1.315.000,00
12	363	16	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12	363	16	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES		0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
12	363	21		TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	8.126.000,00	0,00	8.126.000,00
12	363	21	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS		0,00	8.126.000,00	0,00	8.126.000,00
12	363	24		EDUCAR PARA VIDA: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO		0,00	24.212.000,00	0,00	24.516.000,00
12	363	24	1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		304.000,00	0,00	0,00	304.000,00
12	363	24	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	18.698.000,00	0,00	18.698.000,00
12	363	24	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12	363	24	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	363	24	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		0,00	3.425.000,00	0,00	3.425.000,00
12	363	24	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12	363	24	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR		0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
12	363	24	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12	363	24	2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS		0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
12	363	24	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)		0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
TOTAL DA UNIDADE :						319.000,00	33.638.000,00	0,00	33.957.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade.....				**006**	**FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
12				EDUCAÇÃO		0,00	96.677.686,00	0,00	96.677.686,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	89.819.142,00	0,00	89.819.142,00
12	361	22		ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL		0,00	89.819.142,00	0,00	89.819.142,00
12	361	22	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	89.819.142,00	0,00	89.819.142,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	6.858.544,00	0,00	6.858.544,00
12	365	23		EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM		0,00	6.858.544,00	0,00	6.858.544,00
12	365	23	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	6.858.544,00	0,00	6.858.544,00
TOTAL DA UNIDADE :						0,00	96.677.686,00	0,00	96.677.686,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade.....				**007**	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
12				EDUCAÇÃO		0,00	17.685.000,00	0,00	17.685.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	17.685.000,00	0,00	17.685.000,00
12	367	21		TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	6.553.000,00	0,00	6.553.000,00
12	367	21	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS		0,00	6.553.000,00	0,00	6.553.000,00
12	367	25		EDUCAÇÃO ESPECIAL - INCLUSÃO E DIVERSIDADE		0,00	11.132.000,00	0,00	11.132.000,00
12	367	25	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	8.143.000,00	0,00	8.143.000,00
12	367	25	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	367	25	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		0,00	1.852.000,00	0,00	1.852.000,00
12	367	25	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12	367	25	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	367	25	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12	367	25	2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12	367	25	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE :						0,00	17.685.000,00	0,00	17.685.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :						31.243.000,00	549.123.548,00	13.000,00	580.379.548,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão.....				**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade.....				**001**	**UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
10				SAÚDE		22.500.300,00	28.370.610,00	14.360,00	50.885.270,00
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.500.300,00	23.946.310,00	14.360,00	46.460.970,00
10	122	18		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		0,00	75.100,00	0,00	75.100,00
10	122	18	2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS		0,00	75.100,00	0,00	75.100,00
10	122	26		MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		0,00	21.107.850,00	14.360,00	21.122.210,00
10	122	26	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS		0,00	0,00	14.360,00	14.360,00
10	122	26	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	13.086.270,00	0,00	13.086.270,00
10	122	26	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10	122	26	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
10	122	26	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		0,00	487.500,00	0,00	487.500,00
10	122	26	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	7.212.880,00	0,00	7.212.880,00
10	122	26	2038	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS		0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
10	122	27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS		0,00	2.763.360,00	0,00	2.763.360,00
10	122	27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO		0,00	2.763.360,00	0,00	2.763.360,00
10	122	28		INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		22.500.300,00	0,00	0,00	22.500.300,00
10	122	28	1011	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		22.500.300,00	0,00	0,00	22.500.300,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		0,00	4.424.300,00	0,00	4.424.300,00
10	303	26		MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS		0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
10	303	26	2039	CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS		0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
10	303	29		TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO		0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
10	303	29	2041	MANUTENÇÃO DE TRATAMENTOS FORA DE DOMICÍLIO		0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
TOTAL DA UNIDADE :						22.500.300,00	28.370.610,00	14.360,00	50.885.270,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade.....				**002**	**REDE AMBULATORIAL BÁSICA**				
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
10				SAÚDE		1.500.100,00	123.706.700,00	0,00	125.206.800,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		1.500.100,00	117.956.600,00	0,00	119.456.700,00
10	301	27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS		0,00	18.249.200,00	0,00	18.249.200,00
10	301	27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO		0,00	18.249.200,00	0,00	18.249.200,00
10	301	30		GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		0,00	80.100,00	0,00	80.100,00
10	301	30	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10	301	30	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
10	301	31		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL		0,00	15.834.184,00	0,00	15.834.284,00
10	301	31	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		100,00	0,00	0,00	100,00
10	301	31	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	13.055.184,00	0,00	13.055.184,00
10	301	31	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	1.378.000,00	0,00	1.378.000,00
10	301	31	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB		0,00	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00
10	301	32		ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		0,00	58.050.403,00	0,00	59.550.403,00
10	301	32	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
10	301	32	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	34.969.748,00	0,00	34.969.748,00
10	301	32	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	20.200.200,00	0,00	20.200.200,00
10	301	32	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB		0,00	1.720.155,00	0,00	1.720.155,00
10	301	32	2045	IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTÓRIO NA RUA		0,00	60.100,00	0,00	60.100,00
10	301	32	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		0,00	1.100.200,00	0,00	1.100.200,00
10	301	33		ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		0,00	23.489.288,00	0,00	23.489.288,00
10	301	33	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	23.489.288,00	0,00	23.489.288,00
10	301	34		EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA		0,00	2.253.425,00	0,00	2.253.425,00
10	301	34	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		0,00	2.253.425,00	0,00	2.253.425,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		0,00	5.750.100,00	0,00	5.750.100,00
10	303	32		ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		0,00	5.750.100,00	0,00	5.750.100,00
10	303	32	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
10	303	32	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

10	303	32	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE :					1.500.100,00	123.706.700,00	0,00	125.206.800,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Unidade..... 003 REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
10				SAÚDE	26.301.490,00	102.700.357,00	0,00	129.001.847,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.301.490,00	101.700.357,00	0,00	128.001.847,00
10	302	27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	9.446.000,00	0,00	9.446.000,00
10	302	27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	0,00	9.446.000,00	0,00	9.446.000,00
10	302	35		GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.680.100,00	0,00	1.680.100,00
10	302	35	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
10	302	35	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00
10	302	36		ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL	0,00	2.009.299,00	0,00	2.009.299,00
10	302	36	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.618.199,00	0,00	1.618.199,00
10	302	36	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10	302	36	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	201.100,00	0,00	201.100,00
10	302	37		ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	0,00	32.074.944,00	0,00	33.374.944,00
10	302	37	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
10	302	37	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	12.139.844,00	0,00	12.139.844,00
10	302	37	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.200.100,00	0,00	18.200.100,00
10	302	37	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
10	302	37	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10	302	38		QUARTEIRÃO DA SAÚDE	25.000.100,00	0,00	0,00	25.000.100,00
10	302	38	1014	CONSTRUÇÃO/CRIAÇÃO DO COMPLEXO ESPECIALIZADO DE SAÚDE	25.000.100,00	0,00	0,00	25.000.100,00
10	302	39		ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	0,00	9.432.547,00	0,00	9.432.547,00
10	302	39	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.522.047,00	0,00	2.522.047,00
10	302	39	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.910.500,00	0,00	6.910.500,00
10	302	40		CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA	0,00	14.705.279,00	0,00	14.705.379,00
10	302	40	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	100,00	0,00	0,00	100,00
10	302	40	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	9.320.179,00	0,00	9.320.179,00
10	302	40	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.384.800,00	0,00	4.384.800,00
10	302	40	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	1.000.300,00	0,00	1.000.300,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Unidade..... 005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
10				SAÚDE	800.000,00	13.153.753,00	0,00	13.953.753,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	303	49		GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	303	49	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	800.000,00	13.152.753,00	0,00	13.952.753,00
10	304	27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	200,00	0,00	200,00
10	304	27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	0,00	200,00	0,00	200,00
10	304	49		GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	13.152.553,00	0,00	13.952.553,00
10	304	49	1018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
10	304	49	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	8.644.392,00	0,00	8.644.392,00
10	304	49	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10	304	49	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
10	304	49	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.400.200,00	0,00	3.400.200,00
10	304	49	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	2.661,00	0,00	2.661,00
10	304	49	2050	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS	0,00	1.075.200,00	0,00	1.075.200,00
TOTAL DA UNIDADE :					800.000,00	13.153.753,00	0,00	13.953.753,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					51.404.090,00	520.233.187,00	14.360,00	571.651.637,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.800.000,00	66.867.255,00	16.000,00	70.683.255,00
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500.000,00	19.869.700,00	16.000,00	23.385.700,00
08	122	51		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.869.700,00	16.000,00	23.385.700,00
08	122	51	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
08	122	51	1019	CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
08	122	51	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	16.725.700,00	0,00	16.725.700,00
08	122	51	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	2.144.000,00	0,00	2.144.000,00
08	122	51	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
08	122	51	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08	122	51	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
08	122	51	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	7.796.000,00	0,00	8.096.000,00
08	241	52		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	340.000,00	0,00	640.000,00
08	241	52	1019	CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08	241	52	2051	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
08	241	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	7.456.000,00	0,00	7.456.000,00
08	241	55	2061	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	0,00	4.605.000,00	0,00	4.605.000,00
08	241	55	2062	SERVIÇO DE CENTRO DIA PARA IDOSOS	0,00	2.851.000,00	0,00	2.851.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	7.994.000,00	0,00	7.994.000,00
08	242	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	7.994.000,00	0,00	7.994.000,00
08	242	55	2059	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	6.509.000,00	0,00	6.509.000,00
08	242	55	2060	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	7.170.555,00	0,00	7.170.555,00
08	243	18		FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	1.118.555,00	0,00	1.118.555,00
08	243	18	2052	FOLHA DE PAGAMENTO CONSELHEIROS TUTELARES	0,00	854.555,00	0,00	854.555,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

10	302	41		REABILITAÇÃO EM SAÚDE	0,00	17.476.351,00	0,00	17.476.451,00
10	302	41	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	100,00	0,00	0,00	100,00
10	302	41	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	3.219.951,00	0,00	3.219.951,00
10	302	41	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.256.400,00	0,00	14.256.400,00
10	302	42		SAÚDE MENTAL	0,00	11.373.686,00	0,00	11.374.876,00
10	302	42	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00
10	302	42	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	7.889.486,00	0,00	7.889.486,00
10	302	42	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.469.000,00	0,00	2.469.000,00
10	302	42	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	1.015.200,00	0,00	1.015.200,00
10	302	43		PREVENÇÃO E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	0,00	3.502.151,00	0,00	3.502.151,00
10	302	43	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	3.429.751,00	0,00	3.429.751,00
10	302	43	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00
10	302	43	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
10	303			SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10	303	41		REABILITAÇÃO EM SAÚDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10	303	41	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					26.301.490,00	102.700.357,00	0,00	129.001.847,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

08	243	18	2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
08	243	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	6.052.000,00	0,00	6.052.000,00
08	243	55	2063	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	2.501.000,00	0,00	2.501.000,00
08	243	55	2064	ABRIGO INSTITUCIONAL / REPÚBLICA	0,00	3.551.000,00	0,00	3.551.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	24.037.000,00	0,00	24.037.000,00
08	244	53		AÇÃO SOCIAL	0,00	20.890.000,00	0,00	20.890.000,00
08	244	53	2054	RENDA DA FAMÍLIA	0,00	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00
08	244	53	2055	BOLSA AMAMENTAÇÃO	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
08	244	53	2056	RENDA ALIMENTAÇÃO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
08	244	53	2057	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
08	244	53	2141	BOLSA CUIDADOR	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
08	244	54		VIVER EM FAMÍLIA	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
08	244	54	2058	ATENDIMENTO À FAMÍLIAS	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
08	244	55		PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
08	244	55	2065	CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
08	244	56		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
08	244	56	2066	AUXÍLIO FUNERAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	244	56	2067	AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	244	56	2068	AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08	244	56	2069	AUXÍLIO HOSPEDAGEM	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
08	244	56	2070	AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					3.800.000,00	66.867.255,00	16.000,00	70.683.255,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Unidade..... 004 HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
10				SAÚDE	302.200,00	252.301.767,00	0,00	252.603.967,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.200,00	252.301.767,00	0,00	252.603.967,00
10	302	27		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	24.878.400,00	0,00	24.878.400,00
10	302	27	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	0,00	24.878.400,00	0,00	24.878.400,00
10	302	44		GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR	0,00	11.816.333,00	0,00	11.816.333,00
10	302	44	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	6.495.233,00	0,00	6.495.233,00
10	302	44	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	5.121.000,00	0,00	5.121.000,00
10	302	44	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
10	302	45		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	33.115.416,00	0,00	33.416.616,00
10	302	45	1015	CONSTRUÇÃO DE UPA SÃO JOSÉ	300.200,00	0,00	0,00	300.200,00
10	302	45	1016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	302	45	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	33.115.416,00	0,00	33.115.416,00
10	302	46		ASSISTÊNCIA EM ATENÇÃO HOSPITALAR	0,00	165.126.024,00	0,00	165.126.024,00
10	302	46	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10	302	46	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	101.960.342,00	0,00	101.960.342,00
10	302	46	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	56.475.910,00	0,00	56.475.910,00
10	302	46	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	359.000,00	0,00	359.000,00
10	302	46	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	6.329.772,00	0,00	6.329.772,00
10	302	47		UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
10	302	47	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	900,00	0,00	900,00
10	302	47	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	500,00	0,00	500,00
10	302	48		ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	17.365.194,00	0,00	17.365.194,00
10	302	48	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	8.414.694,00	0,00	8.414.694,00
10	302	48	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.000.300,00	0,00	8.000.300,00
10	302	48	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	0,00	950.200,00	0,00	950.200,00
TOTAL DA UNIDADE :					302.200,00	252.301.767,00	0,00	252.603.967,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2024

Unidade..... 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	242	58		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	242	58	2074	PTMC / PPD - APAE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
08	243	58		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08	243	58	2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08	243	58	2073	PAC I - ABRIGO INSTITUCIONAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	243	60		FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	243	60	2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	243	60	2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08	243	61		FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08	243	61	2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	243	61	2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08	243	61	2079	VIVER EM FAMÍLIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
08	244	57		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	244	57	2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	244	59		BLOCO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - FNAS	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
08	244	59	2075	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
08	244	59	2076	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08	244	59	2077	GESTÃO CASA DE PASSAGEM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	387.000,00	0,00	387.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	72.865,00	0,00	72.865,00
08	243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	72.865,00	0,00	72.865,00
08	243	62		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	72.865,00	0,00	72.865,00
08	243	62	2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	72.865,00	0,00	72.865,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	72.865,00	0,00	72.865,00

Unidade..... 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08	241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08	241	63		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08	241	63	2081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Unidade..... 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	244	64		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	244	64	2082	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPCD

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	242	65		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	242	65	2083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					3.800.000,00	67.403.120,00	16.000,00	71.219.120,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
26				TRANSPORTE	0,00	42.790.000,00	11.000,00	42.801.000,00
26	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	17.190.000,00	11.000,00	17.201.000,00
26	122	66		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	17.190.000,00	11.000,00	17.201.000,00
26	122	66	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
26	122	66	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	4.640.000,00	0,00	4.640.000,00
26	122	66	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	12.264.000,00	0,00	12.264.000,00
26	122	66	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
26	122	66	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
26	122	66	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	364			ENSINO SUPERIOR	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	364	21		TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	364	21	2084	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - UNIVERSITÁRIO	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	42.790.000,00	11.000,00	42.801.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 002 UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
15				URBANISMO	908.000,00	8.000,00	0,00	916.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	906.000,00	6.000,00	0,00	912.000,00
15	451	84		PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	3.000,00	0,00	7.000,00
15	451	84	1035	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15	451	84	2103	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15	451	86		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	3.000,00	0,00	905.000,00
15	451	86	1038	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	902.000,00	0,00	0,00	902.000,00
15	451	86	2106	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
15	452	90		AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.000,00	0,00	4.000,00
15	452	90	1046	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15	452	90	2107	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15	452	90	2108	CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
26				TRANSPORTE	1.190.000,00	99.280.985,00	0,00	100.470.985,00
26	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	19.505.000,00	0,00	19.505.000,00
26	122	69		GESTÃO E AMPLIAÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS	0,00	19.505.000,00	0,00	19.505.000,00
26	122	69	2090	GESTÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
26	122	69	2091	GESTÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL	0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
26	122	69	2092	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
26	122	69	2093	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
26	453			TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	453	68		GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	453	68	2089	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.190.000,00	43.775.985,00	0,00	44.965.985,00
26	782	67		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	0,00	43.775.985,00	0,00	44.965.985,00
26	782	67	1020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS MODAIS DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
				URBANA				
26	782	67	1021	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
26	782	67	2085	CENTRAL DE MONITORAMENTO VIÁRIO DE MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADOS	0,00	21.524.000,00	0,00	21.524.000,00
26	782	67	2086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE VELOCIDADE - RADAR	0,00	9.763.985,00	0,00	9.763.985,00
26	782	67	2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ROTATIVOS DE ESTACIONAMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26	782	67	2088	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	12.388.000,00	0,00	12.388.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					2.098.000,00	99.288.985,00	0,00	101.386.985,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					2.098.000,00	142.078.985,00	11.000,00	144.187.985,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
06				SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	7.951.000,00	0,00	8.051.000,00
06	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
06	122	70		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
06	122	70	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
06	122	70	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
06	122	70	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06	122	70	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
06	122	70	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06	122	70	2094	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ÀS DIVISÕES E CONVÊNIADOS	0,00	2.566.000,00	0,00	2.566.000,00
06	122	70	2095	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS COMPARTILHADOS	0,00	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
06	122	70	2096	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A POLICIAIS CIVIS E MILITARES	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
06	122	70	2097	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS À CONVENIADOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
06	181			POLICIAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06	181	81		ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06	181	81	1071	ADEQUAÇÕES E REFORMAS PARA SEDIAR A DELEGACIA CIVIL DE SÃO PAULO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					100.000,00	7.951.000,00	0,00	8.051.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 002 DIVISÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PATRIMONIAL

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
06				SEGURANÇA PÚBLICA	2.050.000,00	82.459.410,00	0,00	84.509.410,00
06	181			POLICIAMENTO	2.050.000,00	69.419.410,00	0,00	71.469.410,00
06	181	71		PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL	0,00	69.419.410,00	0,00	71.469.410,00
06	181	71	1022	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
06	181	71	1023	REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFAP	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
06	181	71	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	67.458.410,00	0,00	67.458.410,00
06	181	71	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
06	181	71	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
06	181	71	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
06	183			INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	13.040.000,00	0,00	13.040.000,00
06	183	71		PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL	0,00	13.040.000,00	0,00	13.040.000,00
06	183	71	2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06	183	71	2140	VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					2.050.000,00	82.459.410,00	0,00	84.509.410,00

Unidade..... 003 FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
06				SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06	182			DEFESA CIVIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06	182	72		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06	182	72	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
06	182	72	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
06				SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
06	452			SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
06	452	73		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
06	452	73	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
06	452	73	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.940.015,00	0,00	1.940.015,00
06	452	73	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
06	452	73	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					2.150.000,00	92.442.425,00	103.000,00	94.695.425,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
04	182			DEFESA CIVIL	0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
04	182	74		AÇÕES CIVIS EMERGENCIAIS	0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
04	182	74	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	7.026.000,00	0,00	7.026.000,00
04	182	74	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04	182	74	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04	182	74	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04	182	74	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	182	74	2099	AÇÕES DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
04	122	75		DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	0,00	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
04	122	75	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.477.000,00	0,00	2.477.000,00
04	122	75	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
04	122	75	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	122	75	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04	122	75	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
15				URBANISMO	11.166.000,00	0,00	0,00	11.166.000,00
15	127			ORDENAMENTO TERRITORIAL	11.166.000,00	0,00	0,00	11.166.000,00
15	127	76		PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15	127	76	1024	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15	127	77		ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO	100.000,00	0,00	0,00	11.162.000,00
15	127	77	1025	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
15	127	77	1026	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	127	77	1027	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	512.000,00	0,00	0,00	512.000,00
15	127	77	1028	IMPLANTAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15	127	77	1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	127	77	1030	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS E PROCESSOS PRESENTES NA SECRETARIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					11.166.000,00	0,00	0,00	11.166.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					11.166.000,00	3.040.000,00	0,00	14.206.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
15				URBANISMO	1.398.000,00	102.168.000,00	0,00	103.566.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	42.323.000,00	0,00	42.323.000,00
15	451	91		COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	42.323.000,00	0,00	42.323.000,00
15	451	91	2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	42.323.000,00	0,00	42.323.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS	1.398.000,00	59.845.000,00	0,00	61.243.000,00
15	452	89		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	9.186.000,00	0,00	9.186.000,00
15	452	89	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.318.000,00	0,00	2.318.000,00
15	452	89	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	724.000,00	0,00	724.000,00
15	452	89	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	6.144.000,00	0,00	6.144.000,00
15	452	90		AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.201.000,00	0,00	11.599.000,00
15	452	90	1046	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00
15	452	90	2107	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.009.000,00	0,00	1.009.000,00
15	452	90	2108	CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	9.192.000,00	0,00	9.192.000,00
15	452	91		COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	37.888.000,00	0,00	37.888.000,00
15	452	91	2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	0,00	37.888.000,00	0,00	37.888.000,00
15	452	92		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	0,00	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
15	452	92	2111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	0,00	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					1.398.000,00	102.168.000,00	0,00	103.566.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	2.859.000,00	4.000,00	2.905.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	2.719.000,00	4.000,00	2.765.000,00
04	122	78		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.719.000,00	4.000,00	2.723.000,00
04	122	78	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04	122	78	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
04	122	78	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
04	122	78	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
04	122	78	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04	122	79		CONVÊNIOS E PROJETOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
04	122	79	1031	IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
04	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	128	80		FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMOSP	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	128	80	2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					42.000,00	2.859.000,00	4.000,00	2.905.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 004 FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
17				SANEAMENTO	1.988.313,00	0,00	0,00	1.988.313,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.988.313,00	0,00	0,00	1.988.313,00
17	512	87		INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	0,00	0,00	1.988.313,00
17	512	87	1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
17	512	87	1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17	512	87	1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.543.313,00	0,00	0,00	1.543.313,00
17	512	87	1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	512	87	1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					1.988.313,00	0,00	0,00	1.988.313,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					54.398.000,00	130.770.981,00	4.000,00	185.172.981,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Unidade..... 002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
15				URBANISMO	39.571.000,00	25.743.981,00	0,00	65.314.981,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	39.571.000,00	25.743.981,00	0,00	65.314.981,00
15	451	81		ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	8.455.000,00	0,00	10.157.000,00
15	451	81	1032	CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS	1.672.000,00	0,00	0,00	1.672.000,00
15	451	81	1033	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15	451	81	2101	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	8.455.000,00	0,00	8.455.000,00
15	451	82		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	5.929.981,00	0,00	5.929.981,00
15	451	82	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.436.981,00	0,00	5.436.981,00
15	451	82	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
15	451	83		CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	0,00	2.460.000,00	0,00	7.296.000,00
15	451	83	1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
15	451	83	1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
15	451	83	2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	0,00	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
15	451	84		PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	8.769.000,00	0,00	26.151.000,00
15	451	84	1035	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	17.382.000,00	0,00	0,00	17.382.000,00
15	451	84	2103	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	6.619.000,00	0,00	6.619.000,00
15	451	84	2104	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
15	451	85		CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	0,00	100.000,00	0,00	8.630.000,00
15	451	85	1036	CONSTRUÇÕES DE PONTES E VIADUTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15	451	85	1037	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	451	85	1070	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ATIBAIA	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00
15	451	85	2105	MANUTENÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	451	86		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	30.000,00	0,00	151.000,00
15	451	86	1038	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
15	451	86	1039	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	451	86	2106	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15	451	88		INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CASCATA	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

15	451	88	1045	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
17				SANEAMENTO	11.398.687,00	0,00	0,00	11.398.687,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.398.687,00	0,00	0,00	11.398.687,00
17	512	87		INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.000,00	0,00	0,00	11.398.687,00
17	512	87	1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17	512	87	1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17	512	87	1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	11.158.687,00	0,00	0,00	11.158.687,00
17	512	87	1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17	512	87	1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					50.969.687,00	25.743.981,00	0,00	76.713.668,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	6.688.000,00	0,00	6.738.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.937.000,00	0,00	5.937.000,00
04	122	93		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.937.000,00	0,00	5.937.000,00
04	122	93	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	4.318.000,00	0,00	4.318.000,00
04	122	93	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
04	122	93	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
04	122	93	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	122	93	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	130			ADMINISTRAÇÕES DE CONCESSÕES	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04	130	94		GESTÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E THEATRO MUNICIPAL	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04	130	94	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	130	94	2112	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	270.000,00	0,00	320.000,00
04	331	96		CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	0,00	270.000,00	0,00	320.000,00
04	331	96	1053	CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04	331	96	2114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
04	691			PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	691	95		DESENVOLVE PAULÍNIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	691	95	2113	INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO TRABALHADOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					50.000,00	6.688.000,00	0,00	6.738.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					50.000,00	6.688.000,00	0,00	6.738.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**

Exercício de 2024

Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
18				GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	9.551.000,00	0,00	9.651.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	9.551.000,00	0,00	9.651.000,00
18	541	97		PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	9.551.000,00	0,00	9.651.000,00
18	541	97	1047	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18	541	97	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.616.000,00	0,00	5.616.000,00
18	541	97	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	3.404.000,00	0,00	3.404.000,00
18	541	97	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
18	541	97	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
18	541	97	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	541	97	2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					100.000,00	9.551.000,00	0,00	9.651.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
18				GESTÃO AMBIENTAL	17.510.000,00	5.743.000,00	2.000,00	23.255.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.510.000,00	5.743.000,00	2.000,00	23.255.000,00
18	541	98		PRESERVAÇÃO DA VIDA ANIMAL	0,00	4.989.000,00	2.000,00	5.091.000,00
18	541	98	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18	541	98	1048	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DPBEA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18	541	98	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.013.000,00	0,00	4.013.000,00
18	541	98	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
18	541	98	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	541	98	2115	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO DE RESGATE A ANIMAIS SILVESTRES	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
18	541	98	2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASTRAÇÃO	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
18	541	99		GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS MUNICIPAIS	0,00	754.000,00	0,00	18.164.000,00
18	541	99	1049	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS	17.410.000,00	0,00	0,00	17.410.000,00
18	541	99	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
18	541	99	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18	541	99	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					17.510.000,00	5.743.000,00	2.000,00	23.255.000,00

Unidade..... 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
18				GESTÃO AMBIENTAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
18	541	100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
18	541	100	2117	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	19.000,00	0,00	19.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

TOTAL DO ÓRGÃO :					17.610.000,00	15.313.000,00	2.000,00	32.925.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Órgão..... 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
16				HABITAÇÃO	1.313.000,00	2.581.000,00	0,00	3.894.000,00
16	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
16	122	101		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
16	122	101	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.082.000,00	0,00	2.082.000,00
16	122	101	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	323.000,00	0,00	323.000,00
16	122	101	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
16	122	101	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
16	122	101	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA	1.313.000,00	0,00	0,00	1.313.000,00
16	482	102		CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO DE CASAS/LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	1.001.000,00	0,00	0,00	1.313.000,00
16	482	102	1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
16	482	102	1050	REFORMA DAS CASAS DO PROJETO SOLIDARIEDADE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16	482	102	1051	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS E INFRA ESTRUTURA	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
16	482	102	1052	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIDA LONGA - HABITAÇÃO PARA IDOSOS	1.001.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					1.313.000,00	2.581.000,00	0,00	3.894.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					1.313.000,00	2.581.000,00	0,00	3.894.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Órgão..... 23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade..... 001 DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
28				ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	257.087.000,00	257.087.000,00
28	91			DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	36.767.000,00	36.767.000,00
28	91	120		GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	36.767.000,00	36.767.000,00
28	91	120	0014	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	34.719.000,00	34.719.000,00
28	91	120	0015	PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	2.048.000,00	2.048.000,00
28	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	103.500.000,00	103.500.000,00
28	272	116		GESTÃO DE PESSOAL EM SITUAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
28	272	116	0004	MANUTENCÃO DE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS	0,00	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
28	272	117		EQUILÍBRIO ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	93.000.000,00	93.000.000,00
28	272	117	0005	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO PAULIPREV	0,00	0,00	93.000.000,00	93.000.000,00
28	273			PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	273	115		GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	273	115	0002	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - FUNDO DE COMPLEMENTAÇÃO PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	274			PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	274	115		GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	274	115	0003	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - REGIME ESPECIAL	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	841			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	45.131.000,00	45.131.000,00
28	841	118		REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	0,00	0,00	45.131.000,00	45.131.000,00
28	841	118	0006	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	0,00	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
28	841	118	0007	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	7.450.000,00	7.450.000,00
28	841	118	0008	PARCELAMENTO DE DÉBITOS RPPS - ADIN RETORNO APOSENTADOS	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28	841	118	0009	PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS DA EMDEP	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
28	841	118	0010	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
28	841	118	0011	PARCELAMENTO DE DEMAIS DÉBITOS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
28	841	118	0016	PARCELAMENTO DE DÉBITOS - SABESP	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
28	841	118	0017	PARCELAMENTO DE ACORDO JUDICIAL DE LONGO PRAZO JUNTO AOS ESTÚDIOS PAULÍNIA	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	843	118		REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	843	118	0012	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	22.432.000,00	22.432.000,00
28	846	119		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	22.432.000,00	22.432.000,00
28	846	119	0013	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	0,00	0,00	22.432.000,00	22.432.000,00
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
99	999	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					18.663.000,00	0,00	257.087.000,00	275.750.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					18.663.000,00	0,00	257.087.000,00	275.750.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Órgão..... 24 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
Unidade..... 001 DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	291.400.000,00	0,00	291.550.000,00
09	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	9.150.000,00	0,00	9.300.000,00
09	122	121		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	9.150.000,00	0,00	9.150.000,00
09	122	121	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
09	122	121	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
09	122	121	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09	122	121	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
09	122	121	2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
09	122	121	2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	122	122		CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
09	122	122	1066	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
09	272			PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	282.250.000,00	0,00	282.250.000,00
09	272	123		PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	280.050.000,00	0,00	280.050.000,00
09	272	123	2133	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	280.050.000,00	0,00	280.050.000,00
09	272	124		PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
09	272	124	2134	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
09	272	124	2135	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RRPS E O RGPS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
09	272	124	2136	RESTITUIÇÕES JUDICIAIS - INTRA OFFS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
28				ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
28	846	119		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
28	846	119	0013	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

99	997			RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
99	997	9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
99	997	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					11.210.000,00	291.400.000,00	15.000.000,00	317.610.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					11.210.000,00	291.400.000,00	15.000.000,00	317.610.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Órgão..... 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
04	122	125		GESTÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	0,00	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
04	122	125	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
04	122	125	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04	122	125	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04	122	125	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04	122	125	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
14				DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
14	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
14	422	8		APRIMORAMENTO À GESTÃO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
14	422	8	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROCON	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	41.000,00	0,00	41.000,00

Anexo 6 — **Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**
Exercício de 2024

Unidade..... 003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
04	124			CONTROLE INTERNO	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
04	124	126		SISTEMA DE CONTROLE INTENO	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
04	124	126	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
04	124	126	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04	124	126	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04	124	126	2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	1.598.000,00	0,00	1.598.000,00

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2024

Órgão..... 26 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade..... 001 GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
03				ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
03	92			REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
03	92	7		ASSESSORAMENTO E DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
03	92	7	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.751.000,00	0,00	5.751.000,00
03	92	7	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
03	92	7	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03	92	7	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
03	92	7	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
03	92	7	2012	SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÕES JUDICIAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04	126	3		ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04	126	3	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	6.464.000,00	0,00	6.464.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					0,00	6.464.000,00	0,00	6.464.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2024

Órgão..... 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04				ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
04	122	127		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.	0,00	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
04	122	127	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	4.013.000,00	0,00	4.013.000,00
04	122	127	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.522.000,00	0,00	1.522.000,00
04	122	127	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
04	122	127	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
13				CULTURA	0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	122	103		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO À CULTURA	0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	122	103	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	2.463.000,00	0,00	2.463.000,00
13	122	103	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.944.000,00	0,00	1.944.000,00
13	122	103	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
13	122	103	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2024

Unidade..... 003 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
13				CULTURA	2.343.000,00	3.182.000,00	1.000,00	5.526.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	2.343.000,00	3.182.000,00	1.000,00	5.526.000,00
13	392	104		REFORMAS E MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2.343.000,00	0,00	0,00	2.343.000,00
13	392	104	1054	REFORMAS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2.343.000,00	0,00	0,00	2.343.000,00
13	392	105		PROMOÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	3.182.000,00	1.000,00	3.183.000,00
13	392	105	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	392	105	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
13	392	105	2118	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FORMAÇÃO CULTURAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
13	392	105	2119	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
13	392	105	2120	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS MUSEUS	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
13	392	105	2121	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					2.343.000,00	3.182.000,00	1.000,00	5.526.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2024

Unidade..... 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
27				DESPORTO E LAZER	12.591.000,00	17.504.000,00	2.000,00	30.097.000,00
27	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.798.000,00	2.000,00	11.800.000,00
27	122	107		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	11.798.000,00	2.000,00	11.800.000,00
27	122	107	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
27	122	107	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	5.732.000,00	0,00	5.732.000,00
27	122	107	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
27	122	107	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
27	122	107	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
27	122	107	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27	811			DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
27	811	107		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
27	811	107	2130	BOLSA ATLETA	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	12.591.000,00	5.106.000,00	0,00	17.697.000,00
27	812	107		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	4.004.000,00	0,00	4.004.000,00
27	812	107	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
27	812	107	2126	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROFESSORES DE MODALIDADES	0,00	4.001.000,00	0,00	4.001.000,00
27	812	108		REFORMA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES	2.000,00	0,00	0,00	12.591.000,00
27	812	108	1055	REFORMA E MELHORIAS DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	3.917.000,00	0,00	0,00	3.917.000,00
27	812	108	1056	REFORMA DO GINÁSIO VICENTE AMATTE	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
27	812	108	1057	REFORMA DO GINÁSIO AGOSTINHO FÁVARO - LARA	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00
27	812	108	1058	REFORMA DO GINÁSIO ITÁLIA BOTASSO CALEGARI	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
27	812	108	1059	REFORMA DO POLIESPORTIVO ÉTTORE DI BLÁSIO	6.051.000,00	0,00	0,00	6.051.000,00
27	812	108	1060	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	1.511.000,00	0,00	0,00	1.511.000,00
27	812	108	1061	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27	812	108	1062	CONSTRUÇÕES DE QUADRAS DE VOLEI DE AREIA	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
27	812	108	1063	REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO LUIS PERISSINOTO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27	812	108	1068	ESPORTE PARA TODOS - RMC	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2024

27	812	109		PROJETO ESPORTE MAIS	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
27	812	109	2127	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES, JOGOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
27	812	110		PROJETO MAIS LAZER	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
27	812	110	2128	MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE RECREAÇÃO, FESTIVAIS E GINCANAS	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					12.591.000,00	17.504.000,00	2.000,00	30.097.000,00
Unidade..... 005 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS								
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS	402.000,00	16.671.000,00	0,00	17.073.000,00
23	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
23	122	112		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
23	122	112	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	0,00	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00
23	122	112	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.136.000,00	0,00	1.136.000,00
23	122	112	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	122	112	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
23	122	112	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23	695			TURISMO	402.000,00	13.756.000,00	0,00	14.158.000,00
23	695	113		PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	13.756.000,00	0,00	13.756.000,00
23	695	113	2131	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00
23	695	113	2132	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	13.025.000,00	0,00	13.025.000,00
23	695	114		REESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	302.000,00	0,00	0,00	402.000,00
23	695	114	1064	REFORMAS DOS PORTAIS TURÍSTICOS DA CIDADE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23	695	114	1065	PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					402.000,00	16.671.000,00	0,00	17.073.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 — Programa de Trabalho por Órgão e Unidade
Exercício de 2024

Unidade..... 006 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Fun	Su Fun	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
13				CULTURA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
13	392	106		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
13	392	106	2123	PROMOÇÃO E FOMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
13	392	106	2124	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Unidade..... 007 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE - FMAE								
Fun	**Su Fun**	**Prog**	**Ação**	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**TOTAL**
27				DESPORTO E LAZER	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27	811			DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27	811	111		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27	811	111	2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27	811	111	2130	BOLSA ATLETA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE :					0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO :					15.336.000,00	47.441.000,00	3.000,00	62.780.000,00
TOTAL GERAL :					221.041.090,00	2.058.406.246,00	272.665.360,00	2.552.112.696,00

DOCUMENTO 10

ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS PARA PROJETOS E ATIVIDADES

PLOA 2024

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
01			LEGISLATIVA	500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	500.000,00	46.000.000,00	0,00	46.500.000,00
03			ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
03	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
03	092	0007	ASSESSORAMENTO E DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	192.000,00	155.794.000,00	416.000,00	156.402.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.000,00	56.171.000,00	15.000,00	56.328.000,00
04	122	0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	29.547.000,00	11.000,00	29.558.000,00
04	122	0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.813.000,00	0,00	6.813.000,00
04	122	0010	ALMOXARIFADO GERAL	100.000,00	1.310.000,00	0,00	1.410.000,00
04	122	0075	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	0,00	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
04	122	0078	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.719.000,00	4.000,00	2.723.000,00
04	122	0079	CONVÊNIOS E PROJETOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
04	122	0093	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	5.937.000,00	0,00	5.937.000,00
04	122	0125	GESTÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	0,00	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
04	122	0127	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.	0,00	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.347.000,00	0,00	5.347.000,00
04	123	0003	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04	123	0013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
04	123	0014	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL	0,00	3.309.000,00	0,00	3.309.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
04	124	0126	SISTEMA DE CONTROLE INTENO	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	32.057.000,00	0,00	32.057.000,00
04	126	0003	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	28.526.000,00	0,00	28.526.000,00
04	126	0014	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	126	0128	PAULÍNIA CONECTADA	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08	244	0057	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	244	0059	BLOCO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - FNAS	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
08	244	0064	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	363		ENSINO PROFISSIONAL	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	363	0019	BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
08	364		ENSINO SUPERIOR	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
08	364	0019	BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	0,00	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	291.400.000,00	0,00	291.550.000,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	9.150.000,00	0,00	9.300.000,00
09	122	0121	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	9.150.000,00	0,00	9.150.000,00
09	122	0122	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	282.250.000,00	0,00	282.250.000,00
09	272	0123	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	280.050.000,00	0,00	280.050.000,00
09	272	0124	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
10			SAÚDE	51.404.090,00	520.233.187,00	14.360,00	571.651.637,00
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.500.300,00	23.946.310,00	14.360,00	46.460.970,00
10	122	0018	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	75.100,00	0,00	75.100,00
10	122	0026	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS	0,00	21.107.850,00	14.360,00	21.122.210,00
10	122	0027	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	2.763.360,00	0,00	2.763.360,00
10	122	0028	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	22.500.300,00	0,00	0,00	22.500.300,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	1.500.100,00	117.956.600,00	0,00	119.456.700,00
10	301	0027	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	18.249.200,00	0,00	18.249.200,00
10	301	0030	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	80.100,00	0,00	80.100,00
10	301	0031	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL	100,00	15.834.184,00	0,00	15.834.284,00
10	301	0032	ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	1.500.000,00	58.050.403,00	0,00	59.550.403,00
10	301	0033	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	23.489.288,00	0,00	23.489.288,00
10	301	0034	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.253.425,00	0,00	2.253.425,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.958.000,00	0,00	10.958.000,00
04	128	0011	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.818.000,00	0,00	10.818.000,00
04	128	0080	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMOSP	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	13.869.000,00	401.000,00	14.270.000,00
04	129	0003	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	0,00	5.620.000,00	0,00	5.620.000,00
04	129	0015	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA	0,00	8.249.000,00	401.000,00	8.650.000,00
04	130		ADMINISTRAÇÕES DE CONCESSÕES	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04	130	0094	GESTÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E THEATRO MUNICIPAL	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
04	131	0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
04	131	0006	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04	182		DEFESA CIVIL	0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
04	182	0074	AÇÕES CIVIS EMERGENCIAIS	0,00	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
04	331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	26.163.000,00	0,00	26.213.000,00
04	331	0011	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	25.360.000,00	0,00	25.360.000,00
04	331	0012	MEDICINA OCUPACIONAL, PERÍCIAS, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
04	331	0096	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	50.000,00	270.000,00	0,00	320.000,00
04	691		PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	691	0095	DESENVOLVE PAULÍNIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	2.150.000,00	92.442.425,00	103.000,00	94.695.425,00
06	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
06	122	0070	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
06	181		POLICIAMENTO	2.150.000,00	69.419.410,00	0,00	71.569.410,00
06	181	0071	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL	2.050.000,00	69.419.410,00	0,00	71.469.410,00
06	181	0081	ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06	182		DEFESA CIVIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06	182	0072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.603.690,00	354.002.124,00	0,00	380.605.814,00
10	302	0027	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	34.324.400,00	0,00	34.324.400,00
10	302	0035	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.680.100,00	0,00	1.680.100,00
10	302	0036	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL	0,00	2.009.299,00	0,00	2.009.299,00
10	302	0037	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	1.300.000,00	32.074.944,00	0,00	33.374.944,00
10	302	0038	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	25.000.100,00	0,00	0,00	25.000.100,00
10	302	0039	ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	0,00	9.432.547,00	0,00	9.432.547,00
10	302	0040	CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA	100,00	14.705.279,00	0,00	14.705.379,00
10	302	0041	REABILITAÇÃO EM SAÚDE	100,00	17.476.351,00	0,00	17.476.451,00
10	302	0042	SAÚDE MENTAL	1.190,00	11.373.686,00	0,00	11.374.876,00
10	302	0043	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	0,00	3.502.151,00	0,00	3.502.151,00
10	302	0044	GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR	0,00	11.816.333,00	0,00	11.816.333,00
10	302	0045	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	301.200,00	33.115.416,00	0,00	33.416.616,00
10	302	0046	ASSISTÊNCIA EM ATENÇÃO HOSPITALAR	1.000,00	165.125.024,00	0,00	165.126.024,00
10	302	0047	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
10	302	0048	ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	17.365.194,00	0,00	17.365.194,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	11.175.400,00	0,00	11.175.400,00
10	303	0026	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
10	303	0029	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	0,00	24.300,00	0,00	24.300,00
10	303	0032	ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	0,00	5.750.100,00	0,00	5.750.100,00
10	303	0041	REABILITAÇÃO EM SAÚDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10	303	0049	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	800.000,00	13.152.753,00	0,00	13.952.753,00
10	304	0027	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	200,00	0,00	200,00
10	304	0049	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	800.000,00	13.152.553,00	0,00	13.952.553,00
12			EDUCAÇÃO	31.243.000,00	523.553.548,00	13.000,00	554.809.548,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.858.000,00	11.696.477,00	13.000,00	13.567.477,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
06	183		INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	13.040.000,00	0,00	13.040.000,00
06	183	0071	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL	0,00	13.040.000,00	0,00	13.040.000,00
06	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
06	452	0073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	1.982.015,00	103.000,00	2.085.015,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.800.000,00	92.998.120,00	16.000,00	96.814.120,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500.000,00	19.869.700,00	16.000,00	23.385.700,00
08	122	0051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	19.869.700,00	16.000,00	23.385.700,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	7.832.000,00	0,00	8.132.000,00
08	241	0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	340.000,00	0,00	640.000,00
08	241	0055	PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	7.456.000,00	0,00	7.456.000,00
08	241	0063	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	8.016.000,00	0,00	8.016.000,00
08	242	0055	PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	7.994.000,00	0,00	7.994.000,00
08	242	0058	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08	242	0065	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	7.351.420,00	0,00	7.351.420,00
08	243	0018	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	1.118.555,00	0,00	1.118.555,00
08	243	0055	PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	6.052.000,00	0,00	6.052.000,00
08	243	0058	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08	243	0060	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	243	0061	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08	243	0062	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	72.865,00	0,00	72.865,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	24.359.000,00	0,00	24.359.000,00
08	244	0004	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08	244	0053	AÇÃO SOCIAL	0,00	20.890.000,00	0,00	20.890.000,00
08	244	0054	VIVER EM FAMÍLIA	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
08	244	0055	PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00
08	244	0056	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
12	122	0016	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	1.858.000,00	40.000,00	0,00	1.898.000,00
12	122	0017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO - NOVAS IDÉIAS	0,00	11.636.477,00	13.000,00	11.649.477,00
12	122	0018	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	51.000,00	42.607.000,00	0,00	42.658.000,00
12	306	0016	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	51.000,00	20.000,00	0,00	71.000,00
12	306	0020	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O RENDIMENTO ESCOLAR	0,00	42.587.000,00	0,00	42.587.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	15.012.000,00	204.819.142,00	0,00	219.831.142,00
12	361	0016	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	7.856.000,00	7.810.000,00	0,00	15.666.000,00
12	361	0021	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	42.859.000,00	0,00	42.859.000,00
12	361	0022	ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	7.156.000,00	154.150.142,00	0,00	161.306.142,00
12	363		ENSINO PROFISSIONAL	319.000,00	33.638.000,00	0,00	33.957.000,00
12	363	0016	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	15.000,00	1.300.000,00	0,00	1.315.000,00
12	363	0021	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.126.000,00	0,00	8.126.000,00
12	363	0024	EDUCAR PARA VIDA: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	304.000,00	24.212.000,00	0,00	24.516.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	14.003.000,00	213.107.929,00	0,00	227.110.929,00
12	365	0016	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	12.513.000,00	3.901.000,00	0,00	16.414.000,00
12	365	0021	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	24.380.000,00	0,00	24.380.000,00
12	365	0023	EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM	1.490.000,00	184.826.929,00	0,00	186.316.929,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	17.685.000,00	0,00	17.685.000,00
12	367	0021	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.553.000,00	0,00	6.553.000,00
12	367	0025	EDUCAÇÃO ESPECIAL - INCLUSÃO E DIVERSIDADE	0,00	11.132.000,00	0,00	11.132.000,00
13			CULTURA	2.343.000,00	7.669.000,00	1.000,00	10.013.000,00
13	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	122	0103	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO À CULTURA	0,00	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	2.343.000,00	3.196.000,00	1.000,00	5.540.000,00
13	392	0104	REFORMAS E MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2.343.000,00	0,00	0,00	2.343.000,00
13	392	0105	PROMOÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	3.182.000,00	1.000,00	3.183.000,00
13	392	0106	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
14			DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
14	422		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
14	422	0008	APRIMORAMENTO À GESTÃO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
15			URBANISMO	53.043.000,00	127.919.981,00	0,00	180.962.981,00
15	127		ORDENAMENTO TERRITORIAL	11.166.000,00	0,00	0,00	11.166.000,00
15	127	0076	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
15	127	0077	ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO	11.162.000,00	0,00	0,00	11.162.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.477.000,00	68.072.981,00	0,00	108.549.981,00
15	451	0081	ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.702.000,00	8.455.000,00	0,00	10.157.000,00
15	451	0082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	5.929.981,00	0,00	5.929.981,00
15	451	0083	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	4.836.000,00	2.460.000,00	0,00	7.296.000,00
15	451	0084	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	17.386.000,00	8.772.000,00	0,00	26.158.000,00
15	451	0085	CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	8.530.000,00	100.000,00	0,00	8.630.000,00
15	451	0086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA	1.023.000,00	33.000,00	0,00	1.056.000,00
15	451	0088	INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CASCATA	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
15	451	0091	COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	42.323.000,00	0,00	42.323.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	1.400.000,00	59.847.000,00	0,00	61.247.000,00
15	452	0089	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	9.186.000,00	0,00	9.186.000,00
15	452	0090	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.000,00	10.203.000,00	0,00	11.603.000,00
15	452	0091	COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	37.888.000,00	0,00	37.888.000,00
15	452	0092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	0,00	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
16			HABITAÇÃO	1.313.000,00	2.581.000,00	0,00	3.894.000,00
16	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
16	122	0101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	1.313.000,00	0,00	0,00	1.313.000,00
16	482	0102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO DE CASAS/LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	1.313.000,00	0,00	0,00	1.313.000,00
17			SANEAMENTO	13.387.000,00	0,00	0,00	13.387.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.387.000,00	0,00	0,00	13.387.000,00
17	512	0087	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	13.387.000,00	0,00	0,00	13.387.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	17.610.000,00	15.313.000,00	2.000,00	32.925.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.610.000,00	15.313.000,00	2.000,00	32.925.000,00
18	541	0097	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	9.551.000,00	0,00	9.651.000,00
18	541	0098	PRESERVAÇÃO DA VIDA ANIMAL	100.000,00	4.989.000,00	2.000,00	5.091.000,00
18	541	0099	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS MUNICIPAIS	17.410.000,00	754.000,00	0,00	18.164.000,00
18	541	0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	402.000,00	16.671.000,00	0,00	17.073.000,00
23	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
23	122	0112	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
23	695		TURISMO	402.000,00	13.756.000,00	0,00	14.158.000,00
23	695	0113	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	13.756.000,00	0,00	13.756.000,00
23	695	0114	REESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
26			TRANSPORTE	1.190.000,00	142.070.985,00	11.000,00	143.271.985,00
26	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	36.695.000,00	11.000,00	36.706.000,00
26	122	0066	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	17.190.000,00	11.000,00	17.201.000,00
26	122	0069	GESTÃO E AMPLIAÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS	0,00	19.505.000,00	0,00	19.505.000,00
26	364		ENSINO SUPERIOR	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	364	0021	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	453		TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	453	0068	GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	0,00	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.190.000,00	43.775.985,00	0,00	44.965.985,00
26	782	0067	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	1.190.000,00	43.775.985,00	0,00	44.965.985,00
27			DESPORTO E LAZER	12.591.000,00	17.515.000,00	2.000,00	30.108.000,00
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	11.798.000,00	2.000,00	11.800.000,00
27	122	0107	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	11.798.000,00	2.000,00	11.800.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
27	811		DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	611.000,00	0,00	611.000,00
27	811	0107	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
27	811	0111	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	12.591.000,00	5.106.000,00	0,00	17.697.000,00
27	812	0107	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	0,00	4.004.000,00	0,00	4.004.000,00
27	812	0108	REFORMA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES	12.591.000,00	0,00	0,00	12.591.000,00
27	812	0109	PROJETO ESPORTE MAIS	0,00	901.000,00	0,00	901.000,00
27	812	0110	PROJETO MAIS LAZER	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	272.087.000,00	272.087.000,00
28	091		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	36.767.000,00	36.767.000,00
28	091	0120	GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	36.767.000,00	36.767.000,00
28	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	103.500.000,00	103.500.000,00
28	272	0116	GESTÃO DE PESSOAL EM SITUAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
28	272	0117	EQUILÍBRIO ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	93.000.000,00	93.000.000,00
28	273		PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	273	0115	GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	39.229.000,00	39.229.000,00
28	274		PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	274	0115	GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00
28	841		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	45.131.000,00	45.131.000,00
28	841	0118	REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	0,00	0,00	45.131.000,00	45.131.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	843	0118	REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	37.432.000,00	37.432.000,00
28	846	0119	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	37.432.000,00	37.432.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	29.723.000,00	0,00	0,00	29.723.000,00
99	997		RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
99	997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.060.000,00	0,00	0,00	11.060.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 — **Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades**

Exercício de 2024

Fun	Su Fun	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	0,00	0,00	18.663.000,00
			TOTAL DAS FUNÇÕES	**221.041.090,00**	**2.058.406.246,00**	**272.665.360,00**	**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 11

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2024

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
01			LEGISLATIVA	**46.500.000,00**	**0,00**	**46.500.000,00**
01	**031**		AÇÃO LEGISLATIVA	**46.500.000,00**	**0,00**	**46.500.000,00**
01	031	0001	Processo Legislativo	46.500.000,00	0,00	46.500.000,00
03			ESSENCIAL À JUSTIÇA	**6.204.000,00**	**0,00**	**6.204.000,00**
03	**092**		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	**6.204.000,00**	**0,00**	**6.204.000,00**
03	092	0007	Assessoramento E Defensoria Pública	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	**156.398.000,00**	**4.000,00**	**156.402.000,00**
04	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**56.324.000,00**	**4.000,00**	**56.328.000,00**
04	122	0002	Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito	29.558.000,00	0,00	29.558.000,00
04	122	0009	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Administração	6.813.000,00	0,00	6.813.000,00
04	122	0010	Almoxarifado Geral	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
04	122	0075	Desenvolvimento Da Secretaria De Planejamento E	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
04	122	0078	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Obras E Serviços	2.721.000,00	2.000,00	2.723.000,00
04	122	0079	Convênios E Projetos	40.000,00	2.000,00	42.000,00
04	122	0093	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento	5.937.000,00	0,00	5.937.000,00
04	122	0125	Gestão Da Secretaria De Cidadania E Justiça	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
04	122	0127	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Esportes, Cultura,	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
04	**123**		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	**5.347.000,00**	**0,00**	**5.347.000,00**
04	123	0003	Estrutura De Tecnologia E Sistemas Informatizados	400.000,00	0,00	400.000,00
04	123	0013	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Finanças	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
04	123	0014	Sistema Integrado De Contabilidade Municipal	3.309.000,00	0,00	3.309.000,00
04	**124**		CONTROLE INTERNO	**338.000,00**	**0,00**	**338.000,00**
04	124	0126	Sistema De Controle Inteno	338.000,00	0,00	338.000,00
04	**126**		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**32.057.000,00**	**0,00**	**32.057.000,00**
04	126	0003	Estrutura De Tecnologia E Sistemas Informatizados	28.526.000,00	0,00	28.526.000,00
04	126	0014	Sistema Integrado De Contabilidade Municipal	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	126	0128	Paulínia Conectada	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
04	**128**		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	**10.958.000,00**	**0,00**	**10.958.000,00**
04	128	0011	Ações E Desenvolvimento Da Secretaria Municipal De	10.818.000,00	0,00	10.818.000,00
04	128	0080	Formação E Capacitação De Servidores Da Smosp	140.000,00	0,00	140.000,00
04	**129**		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	**14.270.000,00**	**0,00**	**14.270.000,00**
04	129	0003	Estrutura De Tecnologia E Sistemas Informatizados	5.620.000,00	0,00	5.620.000,00
04	129	0015	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Negócios Da	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00
04	**130**		ADMINISTRAÇÕES DE CONCESSÕES	**181.000,00**	**0,00**	**181.000,00**
04	130	0094	Gestão Do Complexo Paulínia Shopping E Theatro	181.000,00	0,00	181.000,00
04	**131**		COMUNICAÇÃO SOCIAL	**2.752.000,00**	**0,00**	**2.752.000,00**
04	131	0005	Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Governo	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
04	131	0006	Publicidade Institucional E Divulgação De Atos Do Governo	100.000,00	0,00	100.000,00
04	**182**		DEFESA CIVIL	**7.658.000,00**	**0,00**	**7.658.000,00**
04	182	0074	Ações Civis Emergenciais	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2024

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
04	**331**		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	**26.213.000,00**	**0,00**	**26.213.000,00**
04	331	0011	Ações E Desenvolvimento Da Secretaria Municipal De	25.360.000,00	0,00	25.360.000,00
04	331	0012	Medicina Ocupacional, Perícias, Engenharia E Segurança	533.000,00	0,00	533.000,00
04	331	0096	Criação E Manutenção Do Centro De Atendimento	320.000,00	0,00	320.000,00
04	**691**		PROMOÇÃO COMERCIAL	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
04	691	0095	Desenvolve Paulínia	300.000,00	0,00	300.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	**92.560.410,00**	**2.135.015,00**	**94.695.425,00**
06	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**7.951.000,00**	**0,00**	**7.951.000,00**
06	122	0070	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Segurança Pública	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
06	**181**		POLICIAMENTO	**71.569.410,00**	**0,00**	**71.569.410,00**
06	181	0071	Proteção À População E Próprios - Manutenção Da Guarda	71.469.410,00	0,00	71.469.410,00
06	181	0081	Adequação, Construção, Reforma E Aquisição De Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
06	**182**		DEFESA CIVIL	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
06	182	0072	Manutenção Do Fundo Municipal Do Corpo De Bombeiros	0,00	50.000,00	50.000,00
06	**183**		INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	**13.040.000,00**	**0,00**	**13.040.000,00**
06	183	0071	Proteção À População E Próprios - Manutenção Da Guarda	13.040.000,00	0,00	13.040.000,00
06	**452**		SERVIÇOS URBANOS	**0,00**	**2.085.015,00**	**2.085.015,00**
06	452	0073	Manutenção Do Fundo Municipal De Trânsito	0,00	2.085.015,00	2.085.015,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	**96.239.255,00**	**574.865,00**	**96.814.120,00**
08	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**23.371.700,00**	**14.000,00**	**23.385.700,00**
08	122	0051	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Assistência Social	23.371.700,00	14.000,00	23.385.700,00
08	**241**		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	**8.096.000,00**	**36.000,00**	**8.132.000,00**
08	241	0052	Assistência Ao Idoso	640.000,00	0,00	640.000,00
08	241	0055	Parcerias Via Termo De Colaboração/Fomento	7.456.000,00	0,00	7.456.000,00
08	241	0063	Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	0,00	36.000,00	36.000,00
08	**242**		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	**7.994.000,00**	**22.000,00**	**8.016.000,00**
08	242	0055	Parcerias Via Termo De Colaboração/Fomento	7.994.000,00	0,00	7.994.000,00
08	242	0058	Bloco De Proteção Social Especial Média E Alta	0,00	2.000,00	2.000,00
08	242	0065	Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com	0,00	20.000,00	20.000,00
08	**243**		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**7.170.555,00**	**180.865,00**	**7.351.420,00**
08	243	0018	Fortalecimento Do Controle Social	1.118.555,00	0,00	1.118.555,00
08	243	0055	Parcerias Via Termo De Colaboração/Fomento	6.052.000,00	0,00	6.052.000,00
08	243	0058	Bloco De Proteção Social Especial Média E Alta	0,00	28.000,00	28.000,00
08	243	0060	Feas - Proteção Social Básica	0,00	25.000,00	25.000,00
08	243	0061	Feas - Proteção Social Especial De Média E Alta	0,00	55.000,00	55.000,00
08	243	0062	Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do	0,00	72.865,00	72.865,00
08	**244**		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	**24.037.000,00**	**322.000,00**	**24.359.000,00**
08	244	0004	Fundo Social De Solidariedade	0,00	25.000,00	25.000,00
08	244	0053	Ação Social	20.890.000,00	0,00	20.890.000,00
08	244	0054	Viver Em Família	890.000,00	0,00	890.000,00
08	244	0055	Parcerias Via Termo De Colaboração/Fomento	1.971.000,00	0,00	1.971.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2024

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
10	302	0046	Assistência Em Atenção Hospitalar	158.437.252,00	6.688.772,00	165.126.024,00
10	302	0047	Unidade De Terapia Intensiva / Unidade De Cuidados	1.400,00	0,00	1.400,00
10	302	0048	Análises Clínicas	16.414.994,00	950.200,00	17.365.194,00
10	**303**		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**9.724.000,00**	**1.451.400,00**	**11.175.400,00**
10	303	0026	Manutenção Das Estruturas Administrativas	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
10	303	0029	Tratamento Fora De Domicílio	24.000,00	300,00	24.300,00
10	303	0032	Atendimento Básico Em Saúde	4.300.000,00	1.450.100,00	5.750.100,00
10	303	0041	Reabilitação Em Saúde	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10	303	0049	Gestão De Vigilância Em Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
10	**304**		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**12.864.392,00**	**1.088.361,00**	**13.952.753,00**
10	304	0027	Participação Em Consórcio Intermunicipal De Saúde Na	200,00	0,00	200,00
10	304	0049	Gestão De Vigilância Em Saúde	12.864.192,00	1.088.361,00	13.952.553,00
12			EDUCAÇÃO	**436.623.362,00**	**118.186.186,00**	**554.809.548,00**
12	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**13.556.477,00**	**11.000,00**	**13.567.477,00**
12	122	0016	Expansão, Melhorias E Manutenção Em Edifícios Públicos	1.898.000,00	0,00	1.898.000,00
12	122	0017	Secretaria De Educação Novo Tempo - Novas Idéias	11.638.477,00	11.000,00	11.649.477,00
12	122	0018	Fortalecimento Do Controle Social	20.000,00	0,00	20.000,00
12	**306**		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**39.370.000,00**	**3.288.000,00**	**42.658.000,00**
12	306	0016	Expansão, Melhorias E Manutenção Em Edifícios Públicos	71.000,00	0,00	71.000,00
12	306	0020	Alimentação E Nutrição Para O Rendimento Escolar	39.299.000,00	3.288.000,00	42.587.000,00
12	**361**		ENSINO FUNDAMENTAL	**119.515.000,00**	**100.316.142,00**	**219.831.142,00**
12	361	0016	Expansão, Melhorias E Manutenção Em Edifícios Públicos	15.654.000,00	12.000,00	15.666.000,00
12	361	0021	Transporte Escolar	42.856.000,00	3.000,00	42.859.000,00
12	361	0022	Ensino Fundamental - Desenvolvimento Integral	61.005.000,00	100.301.142,00	161.306.142,00
12	**363**		ENSINO PROFISSIONAL	**33.957.000,00**	**0,00**	**33.957.000,00**
12	363	0016	Expansão, Melhorias E Manutenção Em Edifícios Públicos	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
12	363	0021	Transporte Escolar	8.126.000,00	0,00	8.126.000,00
12	363	0024	Educar Para Vida: Formação E Profissionalização	24.516.000,00	0,00	24.516.000,00
12	**365**		EDUCAÇÃO INFANTIL	**212.539.885,00**	**14.571.044,00**	**227.110.929,00**
12	365	0016	Expansão, Melhorias E Manutenção Em Edifícios Públicos	16.412.000,00	2.000,00	16.414.000,00
12	365	0021	Transporte Escolar	24.377.000,00	3.000,00	24.380.000,00
12	365	0023	Educação Infantil - Campos De Experiência E Respeito Aos	171.750.885,00	14.566.044,00	186.316.929,00
12	**367**		EDUCAÇÃO ESPECIAL	**17.685.000,00**	**0,00**	**17.685.000,00**
12	367	0021	Transporte Escolar	6.553.000,00	0,00	6.553.000,00
12	367	0025	Educação Especial - Inclusão E Diversidade	11.132.000,00	0,00	11.132.000,00
13			CULTURA	**9.998.000,00**	**15.000,00**	**10.013.000,00**
13	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**4.473.000,00**	**0,00**	**4.473.000,00**
13	122	0103	Gestão, Manutenção E Promoção À Cultura	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
13	**392**		DIFUSÃO CULTURAL	**5.525.000,00**	**15.000,00**	**5.540.000,00**
13	392	0104	Reformas E Manutenções Em Equipamentos Culturais	2.343.000,00	0,00	2.343.000,00
13	392	0105	Promoção E Fomento De Atividades Culturais	3.182.000,00	1.000,00	3.183.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2024

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
08	244	0056	Concessão De Benefícios Eventuais	286.000,00	0,00	286.000,00
08	244	0057	Bloco De Proteção Social Básica - Fnas	0,00	120.000,00	120.000,00
08	244	0059	Bloco De Gestão Da Proteção Social - Fnas	0,00	157.000,00	157.000,00
08	244	0064	Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Mulher	0,00	20.000,00	20.000,00
08	**363**		ENSINO PROFISSIONAL	**770.000,00**	**0,00**	**770.000,00**
08	363	0019	Bolsas De Estudo - Superior E Profissionalizante	770.000,00	0,00	770.000,00
08	**364**		ENSINO SUPERIOR	**24.800.000,00**	**0,00**	**24.800.000,00**
08	364	0019	Bolsas De Estudo - Superior E Profissionalizante	24.800.000,00	0,00	24.800.000,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**291.550.000,00**	**291.550.000,00**
09	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**0,00**	**9.300.000,00**	**9.300.000,00**
09	122	0121	Gestão E Manutenção Do Instituto De Previdência	0,00	9.150.000,00	9.150.000,00
09	122	0122	Construção De Sede Para O Pauliprev	0,00	150.000,00	150.000,00
09	**272**		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	**0,00**	**282.250.000,00**	**282.250.000,00**
09	272	0123	Pagamento De Benefícios Previdenciários	0,00	280.050.000,00	280.050.000,00
09	272	0124	Pagamento De Obrigações - Benefícios Previdenciários	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
10			SAÚDE	**553.241.089,00**	**18.410.548,00**	**571.651.637,00**
10	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**46.428.410,00**	**32.560,00**	**46.460.970,00**
10	122	0018	Fortalecimento Do Controle Social	75.100,00	0,00	75.100,00
10	122	0026	Manutenção Das Estruturas Administrativas	21.089.650,00	32.560,00	21.122.210,00
10	122	0027	Participação Em Consórcio Intermunicipal De Saúde Na	2.763.360,00	0,00	2.763.360,00
10	122	0028	Informatização Da Rede De Saúde	22.500.300,00	0,00	22.500.300,00
10	**301**		ATENÇÃO BÁSICA	**115.222.645,00**	**4.234.055,00**	**119.456.700,00**
10	301	0027	Participação Em Consórcio Intermunicipal De Saúde Na	18.249.200,00	0,00	18.249.200,00
10	301	0030	Gestão Da Atenção Básica	70.100,00	10.000,00	80.100,00
10	301	0031	Atenção Básica Em Saúde Bucal	14.432.384,00	1.401.900,00	15.834.284,00
10	301	0032	Atendimento Básico Em Saúde	56.730.048,00	2.820.355,00	59.550.403,00
10	301	0033	Estratégia Saúde Da Família	23.487.488,00	1.800,00	23.489.288,00
10	301	0034	Equipe Multiprofissional Na Atenção Básica	2.253.425,00	0,00	2.253.425,00
10	**302**		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**369.001.642,00**	**11.604.172,00**	**380.605.814,00**
10	302	0027	Participação Em Consórcio Intermunicipal De Saúde Na	34.324.400,00	0,00	34.324.400,00
10	302	0035	Gestão Da Atenção Especializada	1.670.100,00	10.000,00	1.680.100,00
10	302	0036	Atenção Especializada Em Saúde Bucal	1.808.199,00	201.100,00	2.009.299,00
10	302	0037	Atendimento Especializado Em Saúde	31.639.944,00	1.735.000,00	33.374.944,00
10	302	0038	Quarteirão Da Saúde	25.000.000,00	100,00	25.000.100,00
10	302	0039	Assistência Em Oncologia	9.432.547,00	0,00	9.432.547,00
10	302	0040	Centro De Geriatria E Gerontologia	13.705.079,00	1.000.300,00	14.705.379,00
10	302	0041	Reabilitação Em Saúde	17.476.451,00	0,00	17.476.451,00
10	302	0042	Saúde Mental	10.359.576,00	1.015.300,00	11.374.876,00
10	302	0043	Prevenção E Combate Às Infecções Sexualmente	3.499.951,00	2.200,00	3.502.151,00
10	302	0044	Gestão Da Atenção Hospitalar	11.815.333,00	1.000,00	11.816.333,00
10	302	0045	Atendimento De Urgência E Emergência	33.416.416,00	200,00	33.416.616,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2024

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
13	392	0106	Gestão E Manutenção Do Fundo De Cultura	0,00	14.000,00	14.000,00
14			DIREITOS DA CIDADANIA	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
14	**422**		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
14	422	0008	Aprimoramento À Gestão De Proteção Ao Cidadão	41.000,00	0,00	41.000,00
15			URBANISMO	**180.960.981,00**	**2.000,00**	**180.962.981,00**
15	**127**		ORDENAMENTO TERRITORIAL	**11.166.000,00**	**0,00**	**11.166.000,00**
15	127	0076	Plano Diretor Do Município	4.000,00	0,00	4.000,00
15	127	0077	Ordenamento Territorial Urbano	11.162.000,00	0,00	11.162.000,00
15	**451**		INFRA-ESTRUTURA URBANA	**108.547.981,00**	**2.000,00**	**108.549.981,00**
15	451	0081	Adequação, Construção, Reforma E Aquisição De Imóveis	10.157.000,00	0,00	10.157.000,00
15	451	0082	Manutenção Da Unidade De Obras Públicas	5.929.981,00	0,00	5.929.981,00
15	451	0083	Construção, Manutenção E Reforma De Praças E Parques	7.296.000,00	0,00	7.296.000,00
15	451	0084	Pavimentação, Recapeamento E Manutenção De Vias	26.156.000,00	2.000,00	26.158.000,00
15	451	0085	Construção De Pontes E Viadutos	8.630.000,00	0,00	8.630.000,00
15	451	0086	Implantação E Manutenção Da Infraestrutura De	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00
15	451	0088	Infraestrutura Urbana E Pavimentação Asfáltica No Bairro	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
15	451	0091	Coleta De Lixo, Serviços De Limpeza E Conservação	42.323.000,00	0,00	42.323.000,00
15	**452**		SERVIÇOS URBANOS	**61.247.000,00**	**0,00**	**61.247.000,00**
15	452	0089	Manutenção Da Unidade De Serviços Públicos	9.186.000,00	0,00	9.186.000,00
15	452	0090	Ampliação, Modernização E Manutenção Da Rede De	11.603.000,00	0,00	11.603.000,00
15	452	0091	Coleta De Lixo, Serviços De Limpeza E Conservação	37.888.000,00	0,00	37.888.000,00
15	452	0092	Manutenção Dos Serviços De Cemitérios	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
16			HABITAÇÃO	**3.892.000,00**	**2.000,00**	**3.894.000,00**
16	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2.581.000,00**	**0,00**	**2.581.000,00**
16	122	0101	Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
16	**482**		HABITAÇÃO URBANA	**1.311.000,00**	**2.000,00**	**1.313.000,00**
16	482	0102	Construção, Reforma E Regularização De	1.311.000,00	2.000,00	1.313.000,00
17			SANEAMENTO	**11.398.687,00**	**1.988.313,00**	**13.387.000,00**
17	**512**		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	**11.398.687,00**	**1.988.313,00**	**13.387.000,00**
17	512	0087	Infraestrutura De Saneamento Básico	11.398.687,00	1.988.313,00	13.387.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	**32.904.000,00**	**21.000,00**	**32.925.000,00**
18	**541**		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	**32.904.000,00**	**21.000,00**	**32.925.000,00**
18	541	0097	Proteção E Preservação Do Meio Ambiente	9.651.000,00	0,00	9.651.000,00
18	541	0098	Preservação Da Vida Animal	5.090.000,00	1.000,00	5.091.000,00
18	541	0099	Gestão E Manutenção De Parques Ecológicos E Zoológicos	18.163.000,00	1.000,00	18.164.000,00
18	541	0100	Gestão Do Fundo Municipal De Meio Ambiente	0,00	19.000,00	19.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	**17.071.000,00**	**2.000,00**	**17.073.000,00**
23	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2.915.000,00**	**0,00**	**2.915.000,00**
23	122	0112	Gestão, Manutenção E Promoção Ao Turismo	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2024

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
23	**695**		TURISMO	**14.156.000,00**	**2.000,00**	**14.158.000,00**
23	695	0113	Promoção E Organização De Eventos Turísticos	13.756.000,00	0,00	13.756.000,00
23	695	0114	Reestruturação De Pontos Turísticos	400.000,00	2.000,00	402.000,00
26			TRANSPORTE	**143.229.985,00**	**42.000,00**	**143.271.985,00**
26	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**36.704.000,00**	**2.000,00**	**36.706.000,00**
26	122	0066	Gestão E Manutenção Da Secretaria De Transportes	17.201.000,00	0,00	17.201.000,00
26	122	0069	Gestão E Ampliação Das Frotas Municipais	19.503.000,00	2.000,00	19.505.000,00
26	**364**		ENSINO SUPERIOR	**25.600.000,00**	**0,00**	**25.600.000,00**
26	364	0021	Transporte Escolar	25.600.000,00	0,00	25.600.000,00
26	**453**		TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	**36.000.000,00**	**0,00**	**36.000.000,00**
26	453	0068	Gestão Do Transporte Coletivo Municipal	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
26	**782**		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	**44.925.985,00**	**40.000,00**	**44.965.985,00**
26	782	0067	Ampliação E Melhoria Na Mobilidade Urbana Municipal	44.925.985,00	40.000,00	44.965.985,00
27			DESPORTO E LAZER	**30.086.000,00**	**22.000,00**	**30.108.000,00**
27	**122**		ADMINISTRAÇÃO GERAL	**11.799.000,00**	**1.000,00**	**11.800.000,00**
27	122	0107	Gestão, Manutenção E Promoção Ao Desporto	11.799.000,00	1.000,00	11.800.000,00
27	**811**		DESPORTO DE RENDIMENTO	**600.000,00**	**11.000,00**	**611.000,00**
27	811	0107	Gestão, Manutenção E Promoção Ao Desporto	600.000,00	0,00	600.000,00
27	811	0111	Gestão E Manutenção Do Fundo De Apoio Ao Esporte	0,00	11.000,00	11.000,00
27	**812**		DESPORTO COMUNITÁRIO	**17.687.000,00**	**10.000,00**	**17.697.000,00**
27	812	0107	Gestão, Manutenção E Promoção Ao Desporto	4.004.000,00	0,00	4.004.000,00
27	812	0108	Reforma, Construção, Manutenção E Melhorias De Ginásios	12.581.000,00	10.000,00	12.591.000,00
27	812	0109	Projeto Esporte Mais	901.000,00	0,00	901.000,00
27	812	0110	Projeto Mais Lazer	201.000,00	0,00	201.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	**257.087.000,00**	**15.000.000,00**	**272.087.000,00**
28	**091**		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	**36.767.000,00**	**0,00**	**36.767.000,00**
28	091	0120	Gestão De Precatórios E Requisitórios De Pequeno Valor	36.767.000,00	0,00	36.767.000,00
28	**272**		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	**103.500.000,00**	**0,00**	**103.500.000,00**
28	272	0116	Gestão De Pessoal Em Situação Especial	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
28	272	0117	Equilíbrio Atuarial Do Rpps	93.000.000,00	0,00	93.000.000,00
28	**273**		PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	**39.229.000,00**	**0,00**	**39.229.000,00**
28	273	0115	Gestão De Pessoal Inativos E Pensionistas	39.229.000,00	0,00	39.229.000,00
28	**274**		PREVIDÊNCIA ESPECIAL	**10.025.000,00**	**0,00**	**10.025.000,00**
28	274	0115	Gestão De Pessoal Inativos E Pensionistas	10.025.000,00	0,00	10.025.000,00
28	**841**		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	**45.131.000,00**	**0,00**	**45.131.000,00**
28	841	0118	Refinanciamentos E Serviços Da Dívida Interna Municipal	45.131.000,00	0,00	45.131.000,00
28	**843**		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
28	843	0118	Refinanciamentos E Serviços Da Dívida Interna Municipal	3.000,00	0,00	3.000,00
28	**846**		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**22.432.000,00**	**15.000.000,00**	**37.432.000,00**
28	846	0119	Contribuições Sociais A Pagar	22.432.000,00	15.000.000,00	37.432.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	**18.663.000,00**	**11.060.000,00**	**29.723.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 — **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínc c/ os Recursos**

Exercício de 2024

Funçã	Sub Fun	Prog	Especifiação	Ordinários	Vinculados	TOTAL
99	**997**		RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	**0,00**	**11.060.000,00**	**11.060.000,00**
99	997	9999	Reserva De Contingência	0,00	11.060.000,00	11.060.000,00
99	**999**		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**18.663.000,00**	**0,00**	**18.663.000,00**
99	999	9999	Reserva De Contingência	18.663.000,00	0,00	18.663.000,00
			TOTAL DAS FUNÇÕES :	**2.093.097.769,00**	**459.014.927,00**	**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 12

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9 — **Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função**

Exercício de 2024

Órgão / Função	Especificação	Função	Total do
01	**CÂMARA MUNICIPAL**		46.500.000,00
1	LEGISLATIVA	46.500.000,00	
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**		56.916.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	56.891.000,00	
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**		2.752.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	2.752.000,00	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		8.735.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	8.735.000,00	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**		39.463.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	39.463.000,00	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		6.547.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	6.547.000,00	
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA**		14.270.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	14.270.000,00	
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		580.379.548,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.570.000,00	
12	EDUCAÇÃO	554.809.548,00	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		571.651.637,00
10	SAÚDE	571.651.637,00	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**		71.219.120,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.219.120,00	
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**		144.187.985,00
15	URBANISMO	916.000,00	
26	TRANSPORTE	143.271.985,00	
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**		94.695.425,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	94.695.425,00	
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**		7.658.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	7.658.000,00	
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**		14.206.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	3.040.000,00	
15	URBANISMO	11.166.000,00	
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		185.172.981,00
4	ADMINISTRAÇÃO	2.905.000,00	
15	URBANISMO	168.880.981,00	
17	SANEAMENTO	13.387.000,00	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		6.738.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	6.738.000,00	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**		32.925.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	32.925.000,00	
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		3.894.000,00
16	HABITAÇÃO	3.894.000,00	
23	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		275.750.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	257.087.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	18.663.000,00	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9 — **Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função**

Exercício de 2024

Órgão / Função	Especificação	Função	Total do
25	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA**		1.598.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	1.557.000,00	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	41.000,00	
26	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		6.464.000,00
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	6.204.000,00	
4	ADMINISTRAÇÃO	260.000,00	
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**		62.780.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	5.586.000,00	
13	CULTURA	10.013.000,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.073.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	30.108.000,00	
24	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO**		317.610.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	291.550.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	11.060.000,00	
	Total dos Órgãos :		**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 13

SUMÁRIO GERAL DA DESPESA E DA RECEITA

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo
Exercício de 2024

R E C E I T A S

RECEITAS CORRENTES	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	466.739.045,00
1200 - CONTRIBUIÇÕES	82.978.000,00
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	154.965.775,00
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.031.181.001,00
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.881.063,00
Total :	**2.757.799.884,00**
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7200 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	70.940.000,00
7600 - RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	720.000,00
7900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	96.702.000,00
Total :	**168.362.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00
Total :	**1.620.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
DEDUÇÕES DE RECEITA	
9100 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-375.669.188,00
Total :	**-375.669.188,00**
TOTAL :	**2.552.112.696,00**
TOTAL :	**2.552.112.696,00**

D E S P E S A S

FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA	46.500.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	6.204.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	156.402.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	94.695.425,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.814.120,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	291.550.000,00
10 - SAÚDE	571.651.637,00
12 - EDUCAÇÃO	554.809.548,00
13 - CULTURA	10.013.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	41.000,00
15 - URBANISMO	180.962.981,00
16 - HABITAÇÃO	3.894.000,00
17 - SANEAMENTO	13.387.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	32.925.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.073.000,00
26 - TRANSPORTE	143.271.985,00
27 - DESPORTO E LAZER	30.108.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	272.087.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.723.000,00
TOTAL :	**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 14

TABELA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

PLOA 2024

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2024

	Receita Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores a 2022			Receita Prevista	
Especificação	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.995.647,14	298.404.780,97	384.128.132,37	366.414.000,00	466.739.045,00
Contribuições	63.835.539,56	76.628.394,60	84.373.294,06	82.393.000,00	82.978.000,00
Receita Patrimonial	14.509.703,09	33.890.969,20	102.788.762,63	110.022.000,00	154.965.775,00
Receita de Serviços	36.901,22	5.529,17	6.933,14	55.000,00	55.000,00
Transferências Correntes	1.213.006.200,30	1.545.427.770,50	1.698.726.925,32	1.988.240.000,00	2.031.181.001,00
Outras Receitas Correntes	23.925.896,82	42.704.274,40	26.779.378,23	12.991.000,00	21.881.063,00
Total Receitas Correntes	**1.563.309.888,13**	**1.997.061.718,84**	**2.296.803.425,75**	**2.560.115.000,00**	**2.757.799.884,00**
Receitas Correntes - Intra OFSS Contribuições - Intra OFSS	57.742.860,37	66.834.544,71	74.203.989,05	72.676.000,00	71.660.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	40.779.210,96	51.210.618,65	67.615.948,35	83.052.000,00	96.702.000,00
Total Receitas Correntes - Intra OFSS	**98.522.071,33**	**118.045.163,36**	**141.819.937,40**	**155.728.000,00**	**168.362.000,00**
Receitas de Capital					
Alienação de Bens	1.182.121,70	3.531.766,95	1.488.736,78	1.710.000,00	1.600.000,00
Transferências de Capital	607.680,00	809.993,00	508.125,00	422.000,00	20.000,00
Total Receitas de Capital	**1.789.801,70**	**4.341.759,95**	**1.996.861,78**	**2.132.000,00**	**1.620.000,00**
Deduções das Receitas					
Deduções das Receitas	218.244.708,74	282.106.345,80	304.247.436,56	370.357.000,00	375.669.188,00
Total de Deduções	**218.244.708,74**	**282.106.345,80**	**304.247.436,56**	**370.357.000,00**	**375.669.188,00**
Total Geral	**1.445.377.052,42**	**1.837.342.296,35**	**2.136.372.788,37**	**2.347.618.000,00**	**2.552.112.696,00**

Lei 4.320/64 art. 22

INDICADORES ECONÔMICOS			
REFERÊNCIA	**PIB ESTADUAL**	**INFLAÇÃO**	**PIB**
2020	2.377.638.979.845	4,52%	-3,90%
2021	2.485.108.261.734	10,06%	5,00%
2022	2.616.829.461.218	5,78%	2,90%
2023	2.768.082.204.076	4,84%	2,26%
2024	2.875.483.793.594	3,88%	1,30%

FONTES: IBGE, BOLETIM FOCUS E FUNDAÇÃO SEADE

DOCUMENTO 15

TABELA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

PLOA 2024

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

Especificação	Realizado 2022	Fixada 2023	Prevista 2024
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	957.114.098,86	1.035.779.600,00	1.151.804.863,00
Juros e Encargos da Dívida	1.534.742,39	2.514.000,00	3.852.000,00
Outras Despesas Correntes	814.578.945,17	996.972.600,00	1.147.522.871,00
Total Despesas Correntes	**1.773.227.786,42**	**2.035.266.200,00**	**2.303.179.734,00**
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	123.582.305,76	209.810.800,00	177.927.962,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	39.737.411,61	46.616.000,00	41.282.000,00
Total Despesas de Capital	**163.319.717,37**	**256.426.800,00**	**219.209.962,00**
Total	**1.936.547.503,79**	**2.291.693.000,00**	**2.522.389.696,00**
Reserva de Contingência	-	55.925.000,00	29.723.000,00
Total Geral	**1.936.547.503,79**	**2.347.618.000,00**	**2.552.112.696,00**

Lei 4.320/64 art. 22

INDICADORES ECONÔMICOS			
REFERÊNCIA	**PIB ESTADUAL**	**INFLAÇÃO**	**PIB**
2020	2.377.638.979.845	4,52%	-3,90%
2021	2.485.108.261.734	10,06%	5,00%
2022	2.616.829.461.218	5,78%	2,90%
2023	2.768.082.204.076	4,84%	2,26%
2024	2.875.483.793.594	3,88%	1,30%

FONTES: IBGE, BOLETIM FOCUS, FUNDAÇÃO SEADE

DOCUMENTO 16

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

PLOA 2024

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	1	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	1	CÂMARA DE VEREADORES			
Programa:	1	PROCESSO LEGISLATIVO			
Proj./Ativ.	1001	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.01.031.0001.1.001.449051.01.1100000			1	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**500.000,00**
Proj./Ativ.	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.01.031.0001.2.001.319001.01.1100000			1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319003.01.1100000			1	PENSÕES	450.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319005.01.1100000			1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.200,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319007.01.1100000			1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319011.01.1100000			1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.400.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319013.01.1100000			1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.145.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319091.01.1100000			1	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319092.01.1100000			1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319094.01.1100000			1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.319113.01.1100000			1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.820.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339030.01.1100000			1	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339034.01.1100000			1	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339035.01.1100000			1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339036.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000			1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.352.300,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339046.01.1100000			1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	660.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339049.01.1100000			1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.339197.01.1100000			1	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.160.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001.449052.01.1100000			1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**46.000.000,00**
				Total da Unidade:	**46.500.000,00**
				Total do Órgão:	**46.500.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	2	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS			
02.02.01.04.122.0002.0.001.339092.01.1100000			1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.0.001.339093.01.1100000			1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**11.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
02.02.01.04.122.0002.2.002.319007.01.1100000			1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.319011.01.1100000			1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.962.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.319013.01.1100000			1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.319016.01.1100000			1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.845.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.319094.01.1100000			1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.319113.01.1100000			1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.619.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.339008.01.1100000			1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	540.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.339046.01.1100000			1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.240.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.002.339049.01.1100000			1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	319.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**24.596.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
02.02.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000			1	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.003.339036.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	538.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.153.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.003.449052.01.1100000			1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**3.761.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
02.02.01.04.122.0002.2.004.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**375.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
02.02.01.04.122.0002.2.005.339014.01.1100000			1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.005.339030.01.1100000			1	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.02.01.04.122.0002.2.005.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**25.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
02.02.01.04.122.0002.2.006.339036.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**5.000,00**
Proj./Ativ.	2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			
02.02.01.04.122.0002.2.007.337041.01.1100000			1	CONTRIBUIÇÕES	785.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**785.000,00**
				Total da Unidade:	**29.558.000,00**
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Programa:	3	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS			
Proj./Ativ.	2008	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
02.02.02.04.126.0003.2.008.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.02.02.04.126.0003.2.008.339040.01.1100000			1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000.000,00
02.02.02.04.126.0003.2.008.449052.01.1100000			1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**25.002.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Programa:	128	PAULÍNIA CONECTADA			
Proj./Ativ.	2144	OFERTA DE INTERNET SEM FIO EM PRAÇAS E PARQUES			
02.02.02.04.126.0128.2.144.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.02.02.04.126.0128.2.144.339040.01.1100000			1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.330.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**2.331.000,00**
				Total da Unidade:	**27.333.000,00**
Unidade:	3	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS			
Programa:	4	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Proj./Ativ.	2009	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
02.02.03.08.244.0004.2.009.339030.03.5000010			3	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.02.03.08.244.0004.2.009.339032.03.5000010			3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.02.03.08.244.0004.2.009.339036.03.5000010			3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.02.03.08.244.0004.2.009.339039.03.5000010			3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.02.03.08.244.0004.2.009.449052.03.5000010			3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**25.000,00**
				Total da Unidade:	**25.000,00**
				Total do Órgão:	**56.916.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	5	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
02.03.01.04.131.0005.2.002.319007.01.1100000			1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.319011.01.1100000			1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.329.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.319013.01.1100000			1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.500,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.319016.01.1100000			1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	252.500,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.319094.01.1100000			1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.319113.01.1100000			1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.339008.01.1100000			1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.339046.01.1100000			1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	96.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.002.339049.01.1100000			1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	24.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**2.002.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
02.03.01.04.131.0005.2.003.339030.01.1100000			1	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.003.339036.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.003.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.003.339040.01.1100000			1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.003.449052.01.1100000			1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**318.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
02.03.01.04.131.0005.2.005.339014.01.1100000			1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.005.339030.01.1100000			1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.03.01.04.131.0005.2.005.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**31.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
02.03.01.04.131.0005.2.006.339036.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2138	GESTÃO DO POUPATEMPO			
02.03.01.04.131.0005.2.138.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**300.000,00**
Programa:	6	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO			
Proj./Ativ.	2010	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
02.03.01.04.131.0006.2.010.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**50.000,00**
Proj./Ativ.	2011	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
02.03.01.04.131.0006.2.011.339039.01.1100000			1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**50.000,00**
				Total da Unidade:	**2.752.000,00**
				Total do Órgão:	**2.752.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	3	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS			
Proj./Ativ.	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS			
	02.05.01.04.126.0003.2.013.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		512.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**512.000,00**
Programa:	9	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.05.01.04.122.0009.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.082.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		138.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		105.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		263.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		66.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**5.182.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.05.01.04.122.0009.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.555.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.05.01.04.122.0009.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.05.01.04.122.0009.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	02.05.01.04.122.0009.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**21.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.05.01.04.122.0009.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		54.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**54.000,00**
Programa:	10	ALMOXARIFADO GERAL			
Proj./Ativ.	1002	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL			
	02.05.01.04.122.0010.1.002.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	02.05.01.04.122.0010.1.002.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
	02.05.01.04.122.0010.1.002.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	2015	AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			
	02.05.01.04.122.0010.2.015.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.300.000,00
	02.05.01.04.122.0010.2.015.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.310.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

			Total da Unidade:		**8.735.000,00**
			Total do Órgão:		**8.735.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	3	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS			
Proj./Ativ.	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS			
	02.06.01.04.126.0003.2.013.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		2.752.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.752.000,00**
Programa:	11	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.06.01.04.128.0011.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.280.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		224.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		570.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		735.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		187.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		485.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		117.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**9.639.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.06.01.04.128.0011.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		945.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.085.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.06.01.04.128.0011.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
	02.06.01.04.128.0011.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**29.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.06.01.04.128.0011.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		65.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**65.000,00**
Proj./Ativ.	2016	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA SEMANA DO SERVIDOR			
	02.06.01.04.331.0011.2.016.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	02.06.01.04.331.0011.2.016.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**260.000,00**
Proj./Ativ.	2017	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA O PLANO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA			
	02.06.01.04.331.0011.2.017.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	02.06.01.04.331.0011.2.017.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	2137	MANUTENÇÃO DO CARTÃO DE BENEFÍCIOS			
	02.06.01.04.331.0011.2.137.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**25.000.000,00**
			Total da Unidade:		**38.930.000,00**
Unidade:	2	UNIDADE DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Programa:	12	MEDICINA OCUPACIONAL, PERÍCIAS, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO			
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.06.02.04.331.0012.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	02.06.02.04.331.0012.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
	02.06.02.04.331.0012.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000,00
	02.06.02.04.331.0012.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**285.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.06.02.04.331.0012.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**10.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.06.02.04.331.0012.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		38.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**38.000,00**
Proj./Ativ.	2018	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS PERICIAIS			
	02.06.02.04.331.0012.2.018.339093.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**200.000,00**
			Total da Unidade:		**533.000,00**
			Total do Órgão:		**39.463.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	13	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.07.01.04.123.0013.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		910.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		40.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.076.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.07.01.04.123.0013.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**135.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.07.01.04.123.0013.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
	02.07.01.04.123.0013.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**33.000,00**
Proj./Ativ.	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS			
	02.07.01.04.123.0013.2.020.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		394.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**394.000,00**
			Total da Unidade:		**1.638.000,00**
Unidade:	2	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Programa:	3	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS			
Proj./Ativ.	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS			
	02.07.02.04.123.0003.2.013.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		400.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**400.000,00**
Programa:	14	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.07.02.04.123.0014.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.450.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		231.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		50.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		132.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		33.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.927.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	3	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS			
Proj./Ativ.	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS			
	02.08.01.04.129.0003.2.013.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		2.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.000.000,00**
Proj./Ativ.	2021	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTOS MOBILIÁRIOS			
	02.08.01.04.129.0003.2.021.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		3.200.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**3.200.000,00**
Proj./Ativ.	2022	SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL			
	02.08.01.04.129.0003.2.022.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		420.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**420.000,00**
Programa:	15	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA			
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS			
	02.08.01.04.129.0015.0.001.339092.01.1100000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
	02.08.01.04.129.0015.0.001.339093.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**401.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.08.01.04.129.0015.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		10.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.792.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		523.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		120.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		315.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		80.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**6.492.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.08.01.04.129.0015.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.635.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.08.01.04.129.0015.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.08.01.04.129.0015.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	02.08.01.04.129.0015.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**61.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.08.01.04.129.0015.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		60.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.07.02.04.123.0014.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		56.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		204.000,00
	02.07.02.04.123.0014.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**316.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.07.02.04.123.0014.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**10.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.07.02.04.123.0014.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		56.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**56.000,00**
Proj./Ativ.	2142	SIAFIC			
	02.07.02.04.126.0014.2.142.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.200.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.200.000,00**
			Total da Unidade:		**4.909.000,00**
			Total do Órgão:		**6.547.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

			Total do Proj./Ativ.:		**60.000,00**
			Total da Unidade:		**14.270.000,00**
			Total do Órgão:		**14.270.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	16	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
Proj./Ativ.	1003	CRIAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CEFORM			
	02.09.01.12.122.0016.1.003.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	02.09.01.12.122.0016.1.003.449051.01.2200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.342.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.352.000,00**	
Proj./Ativ.	1004	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
	02.09.01.12.122.0016.1.004.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00	
	02.09.01.12.122.0016.1.004.449051.01.2200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**506.000,00**	
Proj./Ativ.	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES			
	02.09.01.12.122.0016.2.023.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**40.000,00**	
Programa:	17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO - NOVAS IDÉIAS			
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS			
	02.09.01.12.122.0017.0.001.339092.01.2200000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.0.001.339093.01.2200000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.0.001.339093.02.0000000	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.0.001.339093.05.0000000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**13.000,00**	
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.09.01.12.122.0017.2.002.319007.01.2200000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	9.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.319011.01.2200000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.313.477,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.319013.01.2200000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.319016.01.2200000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	732.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.319094.01.2200000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.319113.01.2200000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.339008.01.2200000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	126.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.339046.01.2200000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	309.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.002.339049.01.2200000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	78.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**8.727.477,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.09.01.12.122.0017.2.005.339014.01.2200000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.005.339030.01.2200000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.005.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**41.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.09.01.12.122.0017.2.006.339036.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**10.000,00**	
Proj./Ativ.	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
	02.09.01.12.122.0017.2.024.339018.01.2200000	1	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.024.339030.01.2200000	1	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.024.339036.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.024.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.024.339040.01.2200000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	662.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.024.449052.01.2200000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

			Total do Proj./Ativ.:	**2.729.000,00**	
Proj./Ativ.	2025	APOIO AO CURSO DE ROBÓTICA APLICADA			
	02.09.01.12.122.0017.2.025.339030.01.2200000	1	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.025.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.025.449052.01.2200000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**109.000,00**	
Proj./Ativ.	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
	02.09.01.12.122.0017.2.026.339036.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
	02.09.01.12.122.0017.2.026.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**20.000,00**	
Programa:	18	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			
Proj./Ativ.	2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS			
	02.09.01.12.122.0018.2.027.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	02.09.01.12.122.0018.2.027.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	02.09.01.12.122.0018.2.027.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**20.000,00**	
Programa:	19	BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE			
Proj./Ativ.	2028	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS			
	02.09.01.08.363.0019.2.028.339018.01.1100000	1	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	770.000,00	
	02.09.01.08.364.0019.2.028.339018.01.1100000	1	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.800.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**25.570.000,00**	
			Total da Unidade:	**39.137.477,00**	
Unidade:	2	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Programa:	16	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
Proj./Ativ.	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO DENUTRE			
	02.09.02.12.306.0016.1.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	02.09.02.12.306.0016.1.005.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**51.000,00**	
Proj./Ativ.	2029	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO DENUTRE			
	02.09.02.12.306.0016.2.029.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**20.000,00**	
Programa:	20	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O RENDIMENTO ESCOLAR			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.09.02.12.306.0020.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.826.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	43.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	120.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	30.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**2.363.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

	02.09.02.12.306.0020.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**32.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.09.02.12.306.0020.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**33.000,00**	
Proj./Ativ.	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
	02.09.02.12.306.0020.2.024.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.024.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.024.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.024.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**171.000,00**	
Proj./Ativ.	2145	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE DE ENSINO			
	02.09.02.12.306.0020.2.145.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	19.630.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.145.339030.02.2200013	2	MATERIAL DE CONSUMO	3.267.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.145.339030.05.2830000	5	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
	02.09.02.12.306.0020.2.145.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.070.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**39.988.000,00**	
			Total da Unidade:	**42.658.000,00**	
Unidade:	3	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa:	16	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
Proj./Ativ.	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			
	02.09.03.12.361.0016.1.006.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
	02.09.03.12.361.0016.1.006.449051.01.2200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00	
	02.09.03.12.361.0016.1.006.449051.05.2820000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**658.000,00**	
Proj./Ativ.	1007	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEF OADIL PIETROBOM			
	02.09.03.12.361.0016.1.007.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
	02.09.03.12.361.0016.1.007.449051.01.2200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.046.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.055.000,00**	
Proj./Ativ.	1069	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA			
	02.09.03.12.361.0016.1.069.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	02.09.03.12.361.0016.1.069.449051.01.2200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.132.000,00	
	02.09.03.12.361.0016.1.069.449051.05.2820000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**6.143.000,00**	
Proj./Ativ.	2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES			
	02.09.03.12.361.0016.2.023.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800.000,00	
	02.09.03.12.361.0016.2.023.339039.05.2820000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**7.810.000,00**	
Programa:	21	TRANSPORTE ESCOLAR			
Proj./Ativ.	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS			
	02.09.03.12.361.0021.2.030.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.856.000,00	
	02.09.03.12.361.0021.2.030.339039.05.2880000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**42.859.000,00**	
Programa:	22	ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			
	02.09.03.12.361.0022.1.009.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.1.009.339040.01.2200000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.134.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.1.009.449052.01.2200000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**7.148.000,00**	
Proj./Ativ.	1010	PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM			
	02.09.03.12.361.0022.1.010.319004.01.2200000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.1.010.319013.01.2200000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.1.010.319016.01.2200000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.1.010.319113.01.2200000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**8.000,00**	
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.09.03.12.361.0022.2.002.319004.01.2200000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.319007.01.2200000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	40.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.319011.01.2200000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.485.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.319013.01.2200000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.319016.01.2200000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.308.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.319094.01.2200000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	460.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.319113.01.2200000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.747.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.339008.01.2200000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.055.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.339046.01.2200000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.570.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.002.339049.01.2200000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	650.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**38.815.000,00**	
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.09.03.12.361.0022.2.004.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.004.339039.05.2820000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.159.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.160.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.09.03.12.361.0022.2.006.339036.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**	
Proj./Ativ.	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339030.01.2200000	1	MATERIAL DE CONSUMO	480.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339030.05.2820000	5	MATERIAL DE CONSUMO	1.196.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339032.01.2200000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339036.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339036.05.2820000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339039.05.2820000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.339040.01.2200000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.576.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.449052.01.2200000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.024.449052.05.2820000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**12.501.000,00**	
Proj./Ativ.	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
	02.09.03.12.361.0022.2.026.339036.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
	02.09.03.12.361.0022.2.026.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**55.000,00**	
Proj./Ativ.	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR			

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.09.03.12.361.0022.2.031.339030.01.2200000	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.031.339030.05.2820000	5	MATERIAL DE CONSUMO		4.000.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.031.339032.01.2200000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**5.010.000,00**
Proj./Ativ. 2032		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		
02.09.03.12.361.0022.2.032.339030.01.2200000	1	MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.032.339030.05.2820000	5	MATERIAL DE CONSUMO		2.900.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.032.449051.01.2200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		890.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.032.449052.01.2200000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.032.449052.05.2820000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.220.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**5.370.000,00**
Proj./Ativ. 2033		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS		
02.09.03.12.361.0022.2.033.339039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.033.339040.01.2200000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.014.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.033.449052.01.2200000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.034.000,00**
Proj./Ativ. 2034		MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)		
02.09.03.12.361.0022.2.034.335039.01.2200000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.09.03.12.361.0022.2.034.335043.01.2200000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		384.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**385.000,00**
		Total da Unidade:		**130.012.000,00**
Unidade: 4		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa: 16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 1006		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
02.09.04.12.365.0016.1.006.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.01.2100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.900.000,00
02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.05.2810000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**11.911.000,00**
Proj./Ativ. 1008		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEI ANGELINO PIGATTO		
02.09.04.12.365.0016.1.008.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000,00
02.09.04.12.365.0016.1.008.449051.01.2100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		551.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**602.000,00**
Proj./Ativ. 2023		MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES		
02.09.04.12.365.0016.2.023.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.900.000,00
02.09.04.12.365.0016.2.023.339039.05.2810000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.901.000,00**
Programa: 21		TRANSPORTE ESCOLAR		
Proj./Ativ. 2030		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS		
02.09.04.12.365.0021.2.030.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.377.000,00
02.09.04.12.365.0021.2.030.339039.05.2870000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**24.380.000,00**
Programa: 23		EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM		
Proj./Ativ. 1009		INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
02.09.04.12.365.0023.1.009.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.09.04.12.365.0023.1.009.339040.01.2100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.467.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		COMUNICAÇÃO - PJ		
02.09.04.12.365.0023.1.009.449052.01.2100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.482.000,00**
Proj./Ativ. 1010		PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM		
02.09.04.12.365.0023.1.010.319004.01.2100000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
02.09.04.12.365.0023.1.010.319013.01.2100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
02.09.04.12.365.0023.1.010.319016.01.2100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
02.09.04.12.365.0023.1.010.319113.01.2100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**8.000,00**
Proj./Ativ. 2002		FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.09.04.12.365.0023.2.002.319004.01.2100000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.319007.01.2100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		23.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.319011.01.2100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.299.859,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.319013.01.2100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.319016.01.2100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.000.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.319094.01.2100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		655.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.319113.01.2100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.485.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.339008.01.2100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.520.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.339046.01.2100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.322.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.002.339049.01.2100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		1.585.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**140.639.859,00**
Proj./Ativ. 2004		CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.09.04.12.365.0023.2.004.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.004.339039.05.2810000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.901.000,00**
Proj./Ativ. 2006		PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.09.04.12.365.0023.2.006.339036.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Proj./Ativ. 2024		MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
02.09.04.12.365.0023.2.024.339030.01.2100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		240.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.339030.05.2810000	5	MATERIAL DE CONSUMO		765.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.339032.01.2100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.339036.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.339036.05.2810000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.339039.05.2810000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.339040.01.2100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.782.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.449052.01.2100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.024.449052.05.2810000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**10.636.000,00**
Proj./Ativ. 2026		CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
02.09.04.12.365.0023.2.026.339036.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.026.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**85.000,00**
Proj./Ativ. 2031		FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR		
02.09.04.12.365.0023.2.031.339030.01.2100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.031.339030.05.2810000	5	MATERIAL DE CONSUMO		2.500.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.031.339032.01.2100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		540.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		GRATUITA		
		Total do Proj./Ativ.:		**3.045.000,00**
Proj./Ativ. 2032		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		
02.09.04.12.365.0023.2.032.339030.01.2100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.032.339030.05.2810000	5	MATERIAL DE CONSUMO		1.650.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.032.449051.01.2100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		590.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.032.449052.01.2100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.032.449052.05.2810000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		705.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.075.000,00**
Proj./Ativ. 2033		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS		
02.09.04.12.365.0023.2.033.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.033.339040.01.2100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		338.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.033.449052.01.2100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**353.000,00**
Proj./Ativ. 2034		MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)		
02.09.04.12.365.0023.2.034.335039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.034.335043.01.2100000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.040.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.041.000,00**
Proj./Ativ. 2035		GESTÃO DO PROGRAMA PRÓ EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB		
02.09.04.12.365.0023.2.035.339039.01.2100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.008.026,00
		Total do Proj./Ativ.:		**17.008.026,00**
Proj./Ativ. 2036		MANUTENÇÃO E APOIO A CRECHES - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE		
02.09.04.12.365.0023.2.036.339030.05.2100010	5	MATERIAL DE CONSUMO		64.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.036.339039.05.2100010	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.000,00
02.09.04.12.365.0023.2.036.449051.05.2100009	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.500,00
		Total do Proj./Ativ.:		**183.500,00**
		Total da Unidade:		**220.252.385,00**
Unidade: 5		DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE		
Programa: 16		EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 1006		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
02.09.05.12.363.0016.1.006.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.09.05.12.363.0016.1.006.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**15.000,00**
Proj./Ativ. 2023		MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES		
02.09.05.12.363.0016.2.023.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.300.000,00**
Programa: 21		TRANSPORTE ESCOLAR		
Proj./Ativ. 2030		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS		
02.09.05.12.363.0021.2.030.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.126.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**8.126.000,00**
Programa: 24		EDUCAR PARA VIDA: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO		
Proj./Ativ. 1009		INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
02.09.05.12.363.0024.1.009.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.09.05.12.363.0024.1.009.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		289.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		COMUNICAÇÃO - PJ		
02.09.05.12.363.0024.1.009.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**304.000,00**
Proj./Ativ. 2002		FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.09.05.12.363.0024.2.002.319004.01.1100000	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		32.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.937.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		202.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.392.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		185.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.413.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		242.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		635.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		160.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**18.698.000,00**
Proj./Ativ. 2004		CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.09.05.12.363.0024.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**550.000,00**
Proj./Ativ. 2006		PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.09.05.12.363.0024.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Proj./Ativ. 2024		MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
02.09.05.12.363.0024.2.024.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.024.339032.01.1100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.024.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.024.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.100.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.024.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		210.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.024.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.425.000,00**
Proj./Ativ. 2026		CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
02.09.05.12.363.0024.2.026.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.026.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**15.000,00**
Proj./Ativ. 2031		FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR		
02.09.05.12.363.0024.2.031.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.031.339032.01.1100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**590.000,00**
Proj./Ativ. 2032		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		
02.09.05.12.363.0024.2.032.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		440.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.032.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.032.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**592.000,00**
Proj./Ativ. 2033		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS		
02.09.05.12.363.0024.2.033.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.033.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		254.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.033.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

				Total do Proj./Ativ.:	**289.000,00**
Proj./Ativ.	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)			
02.09.05.12.363.0024.2.034.335039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.09.05.12.363.0024.2.034.335043.01.1100000		1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		51.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**52.000,00**
				Total da Unidade:	**33.957.000,00**
Unidade:	6	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
Programa:	22	ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
02.09.06.12.361.0022.2.002.319007.02.2610000		2	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		99.142,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.319011.02.2610000		2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.608.000,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.319013.02.2610000		2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.000,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.319016.02.2610000		2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.939.000,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.319094.02.2610000		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		153.000,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.319113.02.2610000		2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.952.000,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.339008.02.2620000		2	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.645.000,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.339046.02.2620000		2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		4.208.000,00
02.09.06.12.361.0022.2.002.339049.02.2620000		2	AUXÍLIO - TRANSPORTE		112.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**89.819.142,00**
Programa:	23	EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
02.09.06.12.365.0023.2.002.319007.02.2610000		2	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		17.000,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.319011.02.2610000		2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.260.544,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.319013.02.2610000		2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.319016.02.2610000		2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.319094.02.2610000		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.319113.02.2610000		2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.339008.02.2620000		2	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		60.000,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.339046.02.2620000		2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		10.000,00
02.09.06.12.365.0023.2.002.339049.02.2620000		2	AUXÍLIO - TRANSPORTE		20.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**6.858.544,00**
				Total da Unidade:	**96.677.686,00**
Unidade:	7	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Programa:	21	TRANSPORTE ESCOLAR			
Proj./Ativ.	2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS			
02.09.07.12.367.0021.2.030.339039.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.553.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**6.553.000,00**
Programa:	25	EDUCAÇÃO ESPECIAL - INCLUSÃO E DIVERSIDADE			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
02.09.07.12.367.0025.2.002.319004.01.2400000		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.319007.01.2400000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.319011.01.2400000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.222.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.319013.01.2400000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		673.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.319016.01.2400000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		467.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.319094.01.2400000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.319113.01.2400000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.09.07.12.367.0025.2.002.339008.01.2400000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		50.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.339046.01.2400000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		132.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.002.339049.01.2400000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		33.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**8.143.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
02.09.07.12.367.0025.2.006.339036.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
02.09.07.12.367.0025.2.024.339030.01.2400000		1	MATERIAL DE CONSUMO		97.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.024.339032.01.2400000		1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.024.339036.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.024.339039.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.420.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.024.449052.01.2400000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**1.852.000,00**
Proj./Ativ.	2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO			
02.09.07.12.367.0025.2.026.339036.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.026.339039.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**255.000,00**
Proj./Ativ.	2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR			
02.09.07.12.367.0025.2.031.339030.01.2400000		1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.031.339032.01.2400000		1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**100.000,00**
Proj./Ativ.	2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL			
02.09.07.12.367.0025.2.032.339030.01.2400000		1	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.032.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.032.449052.01.2400000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**650.000,00**
Proj./Ativ.	2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS			
02.09.07.12.367.0025.2.033.339039.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.033.339040.01.2400000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		85.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.033.449052.01.2400000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**120.000,00**
Proj./Ativ.	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)			
02.09.07.12.367.0025.2.034.335039.01.2400000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.09.07.12.367.0025.2.034.335043.01.2400000		1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**11.000,00**
				Total da Unidade:	**17.685.000,00**
				Total do Órgão:	**580.379.548,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	1	UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Programa:	18	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			
Proj./Ativ.	2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS			
02.10.01.10.122.0018.2.027.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.10.01.10.122.0018.2.027.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		100,00
02.10.01.10.122.0018.2.027.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
02.10.01.10.122.0018.2.027.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**75.100,00**
Programa:	26	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS			
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS			
02.10.01.10.122.0026.0.001.339092.01.3100000		1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
02.10.01.10.122.0026.0.001.339093.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
02.10.01.10.122.0026.0.001.339093.02.0000000		2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.360,00
02.10.01.10.122.0026.0.001.339093.05.0000000		5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**14.360,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
02.10.01.10.122.0026.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		2.915,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.495.591,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		371.903,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		771.807,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		104.037,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.161.942,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		288.347,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		733.463,00
02.10.01.10.122.0026.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		156.265,00
				Total do Proj./Ativ.:	**13.086.270,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
02.10.01.10.122.0026.2.004.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**250.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
02.10.01.10.122.0026.2.005.339014.01.3100000		1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
02.10.01.10.122.0026.2.005.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
02.10.01.10.122.0026.2.005.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**51.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
02.10.01.10.122.0026.2.006.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		487.500,00
				Total do Proj./Ativ.:	**487.500,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.10.01.10.122.0026.2.037.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000,00
02.10.01.10.122.0026.2.037.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		240.000,00
02.10.01.10.122.0026.2.037.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.700.000,00
02.10.01.10.122.0026.2.037.339040.01.3100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		122.880,00
02.10.01.10.122.0026.2.037.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**7.212.880,00**
Proj./Ativ.	2038	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS			
02.10.01.10.122.0026.2.038.339030.05.3500000		5	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.01.10.122.0026.2.038.339036.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		100,00
02.10.01.10.122.0026.2.038.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.10.01.10.122.0026.2.038.449052.05.3600000		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
				Total do Proj./Ativ.:	**20.200,00**
Proj./Ativ.	2039	CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS			
02.10.01.10.303.0026.2.039.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		3.600.000,00
02.10.01.10.303.0026.2.039.339032.01.3100000		1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
02.10.01.10.303.0026.2.039.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		100.000,00
02.10.01.10.303.0026.2.039.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**4.400.000,00**
Programa:	27	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS			
Proj./Ativ.	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO			
02.10.01.10.122.0027.2.040.317170.01.3100000		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.263.360,00
02.10.01.10.122.0027.2.040.337170.01.3100000		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**2.763.360,00**
Programa:	28	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE			
Proj./Ativ.	1011	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE			
02.10.01.10.122.0028.1.011.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
02.10.01.10.122.0028.1.011.339040.01.3100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		22.500.000,00
02.10.01.10.122.0028.1.011.449040.01.3100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		100,00
02.10.01.10.122.0028.1.011.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
				Total do Proj./Ativ.:	**22.500.300,00**
Programa:	29	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO			
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DE TRATAMENTOS FORA DE DOMICÍLIO			
02.10.01.10.303.0029.2.041.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00
02.10.01.10.303.0029.2.041.339036.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		100,00
02.10.01.10.303.0029.2.041.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
02.10.01.10.303.0029.2.041.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
02.10.01.10.303.0029.2.041.339048.01.3100000		1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		8.000,00
02.10.01.10.303.0029.2.041.339048.05.3500000		5	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		100,00
				Total do Proj./Ativ.:	**24.300,00**
				Total da Unidade:	**50.885.270,00**
Unidade:	2	REDE AMBULATORIAL BÁSICA			
Programa:	27	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS			
Proj./Ativ.	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO			
02.10.02.10.301.0027.2.040.317170.01.3100000		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.750.000,00
02.10.02.10.301.0027.2.040.337170.01.3100000		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.499.200,00
				Total do Proj./Ativ.:	**18.249.200,00**
Programa:	30	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
02.10.02.10.301.0030.2.004.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
02.10.02.10.301.0030.2.004.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	**60.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.02.10.301.0030.2.005.339014.01.3100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		100,00
02.10.02.10.301.0030.2.005.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.10.02.10.301.0030.2.005.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**20.100,00**
Programa:	31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL		
Proj./Ativ.	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
02.10.02.10.301.0031.1.012.449051.01.3100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
		Total do Proj./Ativ.:		**100,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.02.10.301.0031.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		12.307,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319007.05.3500000	5	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.776.000,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319011.05.3500000	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.581,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319013.05.3500000	5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.213.705,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319016.05.3500000	5	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		398.225,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319094.05.3500000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.567.949,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.319113.05.3500000	5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		270.777,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.339008.05.3500000	5	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		683.764,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.339046.05.3500000	5	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		100,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		97.976,00
02.10.02.10.301.0031.2.002.339049.05.3500000	5	AUXÍLIO - TRANSPORTE		100,00
		Total do Proj./Ativ.:		**13.055.184,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02.10.301.0031.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
02.10.02.10.301.0031.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		378.000,00
02.10.02.10.301.0031.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.378.000,00**
Proj./Ativ.	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB		
02.10.02.10.301.0031.2.043.339030.05.3500000	5	MATERIAL DE CONSUMO		1.300.000,00
02.10.02.10.301.0031.2.043.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
02.10.02.10.301.0031.2.043.449052.05.3600000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.401.000,00**
Programa:	32	ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
Proj./Ativ.	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
02.10.02.10.301.0032.1.012.449051.01.3100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.500.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.02.10.301.0032.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		103,00
02.10.02.10.301.0032.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.804.800,00
02.10.02.10.301.0032.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		282.829,00
02.10.02.10.301.0032.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.271.054,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.02.10.301.0033.2.002.319016.02.3000034	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319016.05.3500000	5	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.843.200,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319094.02.3000034	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319094.05.3500000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.984,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319113.02.3000034	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319113.05.3500000	5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		276.480,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339008.02.3000034	2	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339008.05.3500000	5	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		921.600,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339046.02.3000034	2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339046.05.3500000	5	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		122.880,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339049.02.3000034	2	AUXÍLIO - TRANSPORTE		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.339049.05.3500000	5	AUXÍLIO - TRANSPORTE		100,00
		Total do Proj./Ativ.:		**23.489.288,00**
Programa:	34	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.02.10.301.0034.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		100,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.716.027,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		59.001,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.306,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		58.500,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		143.433,00
02.10.02.10.301.0034.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		35.858,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.253.425,00**
		Total da Unidade:		**125.206.800,00**
Unidade:	3	REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA		
Programa:	27	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS		
Proj./Ativ.	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO		
02.10.03.10.302.0027.2.040.317170.01.3100000	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.621.200,00
02.10.03.10.302.0027.2.040.337170.01.3100000	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.824.800,00
		Total do Proj./Ativ.:		**9.446.000,00**
Programa:	35	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.10.03.10.302.0035.2.004.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.640.000,00
02.10.03.10.302.0035.2.004.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.650.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.10.03.10.302.0035.2.005.339014.01.3100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		100,00
02.10.03.10.302.0035.2.005.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
02.10.03.10.302.0035.2.005.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**30.100,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.02.10.301.0032.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		317.440,00
02.10.02.10.301.0032.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.915.346,00
02.10.02.10.301.0032.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		857.088,00
02.10.02.10.301.0032.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.147.328,00
02.10.02.10.301.0032.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		373.760,00
		Total do Proj./Ativ.:		**34.969.748,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02.10.301.0032.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000.000,00
02.10.02.10.303.0032.2.037.339032.01.3100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.300.000,00
02.10.02.10.303.0032.2.037.339032.05.3500000	5	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450.000,00
02.10.02.10.301.0032.2.037.339036.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		100,00
02.10.02.10.301.0032.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.850.000,00
02.10.02.10.301.0032.2.037.339040.01.3100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		100,00
02.10.02.10.301.0032.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**24.950.200,00**
Proj./Ativ.	2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB		
02.10.02.10.301.0032.2.043.339030.05.3500000	5	MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000,00
02.10.02.10.301.0032.2.043.339030.05.8000000	5	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
02.10.02.10.303.0032.2.043.339032.05.3500000	5	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000.000,00
02.10.02.10.301.0032.2.043.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.155,00
02.10.02.10.301.0032.2.043.339039.05.8000000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
02.10.02.10.301.0032.2.043.449052.05.3600000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
02.10.02.10.301.0032.2.043.449052.05.8000000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.720.155,00**
Proj./Ativ.	2045	IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTÓRIO NA RUA		
02.10.02.10.301.0032.2.045.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
02.10.02.10.301.0032.2.045.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
02.10.02.10.301.0032.2.045.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**60.100,00**
Proj./Ativ.	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
02.10.02.10.301.0032.2.046.339030.02.3000034	2	MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00
02.10.02.10.303.0032.2.046.339032.02.3000034	2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00
02.10.02.10.301.0032.2.046.339039.02.3000034	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
02.10.02.10.301.0032.2.046.449052.02.3000034	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.100.300,00**
Programa:	33	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.02.10.301.0033.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		3.072,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319007.02.3000034	2	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319007.05.3500000	5	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.432.000,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319011.02.3000034	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319011.05.3500000	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.072,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319013.02.3000034	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319013.05.3500000	5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,00
02.10.02.10.301.0033.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.843.200,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Programa:	36	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.03.10.302.0036.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		2.874,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.075.579,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.708,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		118.170,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.788,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		20.670,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		53.466,00
02.10.03.10.302.0036.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		6.844,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.618.199,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0036.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
02.10.03.10.302.0036.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
02.10.03.10.302.0036.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**190.000,00**
Proj./Ativ.	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC		
02.10.03.10.302.0036.2.049.339030.05.3500000	5	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
02.10.03.10.302.0036.2.049.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
02.10.03.10.302.0036.2.049.449052.05.3600000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**201.100,00**
Programa:	37	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE		
Proj./Ativ.	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
02.10.03.10.302.0037.1.012.449051.01.3100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.300.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.03.10.302.0037.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		100,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.933.655,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.539,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		821.216,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		112.407,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.248.080,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		254.241,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		639.576,00
02.10.03.10.302.0037.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		101.030,00
		Total do Proj./Ativ.:		**12.139.844,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0037.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		9.000.000,00
02.10.03.10.302.0037.2.037.339036.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		100,00
02.10.03.10.302.0037.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000.000,00
02.10.03.10.302.0037.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**18.200.100,00**
Proj./Ativ.	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0037.2.046.339030.02.3000034	2	MATERIAL DE CONSUMO		255.000,00
02.10.03.10.302.0037.2.046.339039.02.3000034	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**355.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC		
02.10.03.10.302.0037.2.049.339030.05.3500000		5	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
02.10.03.10.302.0037.2.049.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
02.10.03.10.302.0037.2.049.449052.05.3600000		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.380.000,00**
Programa:	38	QUARTEIRÃO DA SAÚDE		
Proj./Ativ.	1014	CONSTRUÇÃO/CRIAÇÃO DO COMPLEXO ESPECIALIZADO DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0038.1.014.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.10.03.10.302.0038.1.014.449051.01.3100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000.000,00
02.10.03.10.302.0038.1.014.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000.000,00
02.10.03.10.302.0038.1.014.449052.05.3600000		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**25.000.100,00**
Programa:	39	ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.03.10.302.0039.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.754.772,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	197.249,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	76.597,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.962,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	63.044,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	146.895,00
02.10.03.10.302.0039.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	29.328,00
			Total do Proj./Ativ.:	**2.522.047,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0039.2.037.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	6.270.400,00
02.10.03.10.302.0039.2.037.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.03.10.302.0039.2.037.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00
02.10.03.10.302.0039.2.037.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**6.910.500,00**
Programa:	40	CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA		
Proj./Ativ.	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
02.10.03.10.302.0040.1.012.449051.01.3100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**100,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.03.10.302.0040.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.664.094,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.506,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	649.217,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.311,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	814.195,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	256.308,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	655.009,00
02.10.03.10.302.0040.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	166.439,00
			Total do Proj./Ativ.:	**9.320.179,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0040.2.037.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.03.10.302.0040.2.037.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.03.10.302.0040.2.037.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.684.600,00
02.10.03.10.302.0040.2.037.339040.01.3100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
02.10.03.10.302.0040.2.037.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**4.384.800,00**
Proj./Ativ.	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC		
02.10.03.10.302.0040.2.049.339030.05.3500000		5	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.10.03.10.302.0040.2.049.339036.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.03.10.302.0040.2.049.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.10.03.10.302.0040.2.049.449052.05.3600000		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000.300,00**
Programa:	41	REABILITAÇÃO EM SAÚDE		
Proj./Ativ.	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
02.10.03.10.302.0041.1.012.449051.01.3100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**100,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.03.10.302.0041.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.411.054,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.890,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.265,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.141,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	284.498,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	97.149,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	229.483,00
02.10.03.10.302.0041.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	57.371,00
			Total do Proj./Ativ.:	**3.219.951,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0041.2.037.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	102.400,00
02.10.03.10.303.0041.2.037.339032.01.3100000		1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
02.10.03.10.302.0041.2.037.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	154.000,00
02.10.03.10.302.0041.2.037.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00
02.10.03.10.302.0041.2.037.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**15.256.400,00**
Programa:	42	SAÚDE MENTAL		
Proj./Ativ.	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
02.10.03.10.302.0042.1.012.449051.01.3100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.090,00
02.10.03.10.302.0042.1.012.449051.05.3600000		5	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.190,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.03.10.302.0042.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.600,00
02.10.03.10.302.0042.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.823.397,00
02.10.03.10.302.0042.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.440,00
02.10.03.10.302.0042.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420.835,00
02.10.03.10.302.0042.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.10.03.10.302.0042.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	713.451,00
02.10.03.10.302.0042.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	206.700,00
02.10.03.10.302.0042.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	543.116,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.03.10.302.0042.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	124.847,00
			Total do Proj./Ativ.:	**7.889.486,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0042.2.037.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	2.025.000,00
02.10.03.10.302.0042.2.037.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	320.000,00
02.10.03.10.302.0042.2.037.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02.10.03.10.302.0042.2.037.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**2.469.000,00**
Proj./Ativ.	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC		
02.10.03.10.302.0042.2.049.339030.05.3500000		5	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.10.03.10.302.0042.2.049.339036.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00
02.10.03.10.302.0042.2.049.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880.000,00
02.10.03.10.302.0042.2.049.449052.05.3600000		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.015.200,00**
Programa:	43	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.03.10.302.0043.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.539.223,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	254.133,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	362.814,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	67.178,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	174.179,00
02.10.03.10.302.0043.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31.924,00
			Total do Proj./Ativ.:	**3.429.751,00**
Proj./Ativ.	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.10.302.0043.2.037.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.10.03.10.302.0043.2.037.339036.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.03.10.302.0043.2.037.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.10.03.10.302.0043.2.037.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**70.200,00**
Proj./Ativ.	2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC		
02.10.03.10.302.0043.2.049.339030.05.3500000		5	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.10.03.10.302.0043.2.049.339036.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.03.10.302.0043.2.049.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.10.03.10.302.0043.2.049.449052.05.3600000		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**2.200,00**
			Total da Unidade:	**129.001.847,00**
Unidade:	4	HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Programa:	27	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS		
Proj./Ativ.	2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO		
02.10.04.10.302.0027.2.040.317170.01.3100000		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.084.000,00
02.10.04.10.302.0027.2.040.337170.01.3100000		1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.794.400,00
			Total do Proj./Ativ.:	**24.878.400,00**
Programa:	44	GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR		

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.04.10.302.0044.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	103,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.193.280,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.240,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	888.525,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155.648,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	637.133,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	149.504,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	368.640,00
02.10.04.10.302.0044.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	92.160,00
			Total do Proj./Ativ.:	**6.495.233,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.10.04.10.302.0044.2.004.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.120.000,00
02.10.04.10.302.0044.2.004.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**5.121.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.10.04.10.302.0044.2.005.339014.01.3100000		1	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
02.10.04.10.302.0044.2.005.339030.01.3100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.10.04.10.302.0044.2.005.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**200.100,00**
Programa:	45	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Proj./Ativ.	1015	CONSTRUÇÃO DE UPA SÃO JOSÉ		
02.10.04.10.302.0045.1.015.339039.01.3100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.10.04.10.302.0045.1.015.339039.05.3500000		5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.10.04.10.302.0045.1.015.449052.01.3100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02.10.04.10.302.0045.1.015.449052.05.3600000		5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			Total do Proj./Ativ.:	**300.200,00**
Proj./Ativ.	1016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO		
02.10.04.10.302.0045.1.016.449051.01.3100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.04.10.302.0045.2.002.319007.01.3100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	6.957,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.319011.01.3100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.619.411,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.319013.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324.452,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.319016.01.3100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.136.794,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.319094.01.3100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	114.017,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.319113.01.3100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.869.484,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.339008.01.3100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	733.785,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.339046.01.3100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.919.003,00
02.10.04.10.302.0045.2.002.339049.01.3100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	391.513,00
			Total do Proj./Ativ.:	**33.115.416,00**
Programa:	46	ASSISTÊNCIA EM ATENÇÃO HOSPITALAR		
Proj./Ativ.	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
02.10.04.10.302.0046.1.017.449051.01.3100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.10.04.10.302.0046.2.002.319004.01.3100000		1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.04.10.302.0046.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.871.377,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.653,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.530.757,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	382.444,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.103.696,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.936.779,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4.984.317,00
02.10.04.10.302.0046.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1.034.119,00
		Total do Proj./Ativ.:	**101.960.342,00**

Proj./Ativ. 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.04.10.302.0046.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	21.400.000,00
02.10.04.10.302.0046.2.037.339036.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.04.10.302.0046.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.928.810,00
02.10.04.10.302.0046.2.037.339040.01.3100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	147.000,00
02.10.04.10.302.0046.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**56.475.910,00**

Proj./Ativ. 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

02.10.04.10.302.0046.2.046.339030.02.3000034	2	MATERIAL DE CONSUMO	259.000,00
02.10.04.10.302.0046.2.046.339039.02.3000034	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**359.000,00**

Proj./Ativ. 2049 BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC

02.10.04.10.302.0046.2.049.339030.05.3500000	5	MATERIAL DE CONSUMO	5.600.000,00
02.10.04.10.302.0046.2.049.339030.05.8000000	5	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.10.04.10.302.0046.2.049.339036.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.04.10.302.0046.2.049.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.000,00
02.10.04.10.302.0046.2.049.339039.05.8000000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.10.04.10.302.0046.2.049.449052.05.3600000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.672,00
02.10.04.10.302.0046.2.049.449052.05.8000000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**6.329.772,00**

Programa: 47 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL

Proj./Ativ. 2002 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO

02.10.04.10.302.0047.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	100,00
		Total do Proj./Ativ.:	**900,00**

Proj./Ativ. 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.04.10.302.0047.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.037.339036.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.037.339040.01.3100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
02.10.04.10.302.0047.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		Total do Proj./Ativ.:	**500,00**

Programa: 48 ANÁLISES CLÍNICAS

Proj./Ativ. 2002 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO

02.10.04.10.302.0048.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.749.334,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.821,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	944.090,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115.888,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	648.416,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	199.466,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	518.863,00
02.10.04.10.302.0048.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	129.716,00
		Total do Proj./Ativ.:	**8.414.694,00**

Proj./Ativ. 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.04.10.302.0048.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.500.000,00
02.10.04.10.302.0048.2.037.339036.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.04.10.302.0048.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
02.10.04.10.302.0048.2.037.339040.01.3100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
02.10.04.10.302.0048.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
		Total do Proj./Ativ.:	**8.000.300,00**

Proj./Ativ. 2049 BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC

02.10.04.10.302.0048.2.049.339030.05.3500000	5	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
02.10.04.10.302.0048.2.049.339036.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.04.10.302.0048.2.049.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02.10.04.10.302.0048.2.049.449052.05.3600000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
		Total do Proj./Ativ.:	**950.200,00**
		Total da Unidade:	**252.603.967,00**

Unidade: 5 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Programa: 27 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Proj./Ativ. 2040 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO

02.10.05.10.304.0027.2.040.317170.01.3100000	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00
02.10.05.10.304.0027.2.040.337170.01.3100000	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00
		Total do Proj./Ativ.:	**200,00**

Programa: 49 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj./Ativ. 1018 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES

02.10.05.10.304.0049.1.018.449051.01.3100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**800.000,00**

Proj./Ativ. 2002 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO

02.10.05.10.304.0049.2.002.319007.01.3100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	103,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319007.05.3500000	5	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319011.01.3100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.880.013,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319011.05.3500000	5	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319013.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.688,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319013.05.3500000	5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319016.01.3100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	849.920,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319016.05.3500000	5	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.10.05.10.304.0049.2.002.319094.01.3100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.024,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319094.05.3500000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.319113.01.3100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	852.992,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.339008.01.3100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	223.232,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.339046.01.3100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	588.800,00
02.10.05.10.304.0049.2.002.339049.01.3100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	133.120,00
		Total do Proj./Ativ.:	**8.644.392,00**

Proj./Ativ. 2004 CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA

02.10.05.10.304.0049.2.004.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.004.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**20.000,00**

Proj./Ativ. 2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

02.10.05.10.304.0049.2.005.339014.01.3100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.005.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.005.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**10.100,00**

Proj./Ativ. 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.05.10.304.0049.2.037.339030.01.3100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.037.339036.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.037.339039.01.3100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.037.339040.01.3100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.037.449052.01.3100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**3.400.200,00**

Proj./Ativ. 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

02.10.05.10.304.0049.2.046.339030.02.3000034	2	MATERIAL DE CONSUMO	661,00
02.10.05.10.303.0049.2.046.339032.02.3000034	2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.046.339039.02.3000034	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.046.449052.02.3000034	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**3.661,00**

Proj./Ativ. 2050 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS

02.10.05.10.304.0049.2.050.339030.05.3500000	5	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.050.339036.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00
02.10.05.10.304.0049.2.050.339039.05.3500000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	825.000,00
02.10.05.10.304.0049.2.050.449052.05.3600000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
		Total do Proj./Ativ.:	**1.075.200,00**
		Total da Unidade:	**13.953.753,00**
		Total do Órgão:	**571.651.637,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA

Unidade: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

Programa: 18 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Proj./Ativ. 2052 FOLHA DE PAGAMENTO CONSELHEIROS TUTELARES

02.11.01.08.243.0018.2.052.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
02.11.01.08.243.0018.2.052.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.000,00
02.11.01.08.243.0018.2.052.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.555,00
		Total do Proj./Ativ.:	**854.555,00**

Proj./Ativ. 2053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS

02.11.01.08.243.0018.2.053.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.11.01.08.243.0018.2.053.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.11.01.08.243.0018.2.053.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.000,00
02.11.01.08.243.0018.2.053.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.11.01.08.243.0018.2.053.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**264.000,00**

Programa: 51 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0001 PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS

02.11.01.08.122.0051.0.001.339092.01.1100000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.11.01.08.122.0051.0.001.339093.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.11.01.08.122.0051.0.001.339093.02.0000000	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.11.01.08.122.0051.0.001.339093.05.0000000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**16.000,00**

Proj./Ativ. 1019 CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA

02.11.01.08.122.0051.1.019.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**3.500.000,00**

Proj./Ativ. 2002 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO

02.11.01.08.122.0051.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.710.700,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	496.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.546.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	378.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	975.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	244.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**16.725.700,00**

Proj./Ativ. 2003 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

02.11.01.08.122.0051.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	204.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	102.000,00
02.11.01.08.122.0051.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**2.144.000,00**

Proj./Ativ. 2004 CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA

02.11.01.08.122.0051.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**540.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.11.01.08.122.0051.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
	02.11.01.08.122.0051.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
	02.11.01.08.122.0051.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**51.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.11.01.08.122.0051.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		59.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**59.000,00**
Proj./Ativ.	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS			
	02.11.01.08.122.0051.2.020.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**350.000,00**
Programa:	52	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Proj./Ativ.	1019	CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA			
	02.11.01.08.241.0052.1.019.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
	02.11.01.08.241.0052.1.019.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**300.000,00**
Proj./Ativ.	2051	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
	02.11.01.08.241.0052.2.051.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		102.000,00
	02.11.01.08.241.0052.2.051.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
	02.11.01.08.241.0052.2.051.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
	02.11.01.08.241.0052.2.051.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.000,00
	02.11.01.08.241.0052.2.051.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**340.000,00**
Programa:	53	AÇÃO SOCIAL			
Proj./Ativ.	2054	RENDA DA FAMÍLIA			
	02.11.01.08.244.0053.2.054.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		8.200.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**8.200.000,00**
Proj./Ativ.	2055	BOLSA AMAMENTAÇÃO			
	02.11.01.08.244.0053.2.055.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		970.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**970.000,00**
Proj./Ativ.	2056	RENDA ALIMENTAÇÃO			
	02.11.01.08.244.0053.2.056.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		10.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**10.000.000,00**
Proj./Ativ.	2057	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL			
	02.11.01.08.244.0053.2.057.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		320.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**320.000,00**
Proj./Ativ.	2141	BOLSA CUIDADOR			
	02.11.01.08.244.0053.2.141.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		1.400.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.400.000,00**
Programa:	54	VIVER EM FAMÍLIA			
Proj./Ativ.	2058	ATENDIMENTO À FAMÍLIAS			
	02.11.01.08.244.0054.2.058.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
	02.11.01.08.244.0054.2.058.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

	02.11.01.08.244.0054.2.058.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
	02.11.01.08.244.0054.2.058.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		877.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**890.000,00**
Programa:	55	PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO			
Proj./Ativ.	2059	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
	02.11.01.08.242.0055.2.059.335039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.809.000,00
	02.11.01.08.242.0055.2.059.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**6.509.000,00**
Proj./Ativ.	2060	RESIDÊNCIA INCLUSIVA			
	02.11.01.08.242.0055.2.060.335039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.484.000,00
	02.11.01.08.242.0055.2.060.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.485.000,00**
Proj./Ativ.	2061	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS			
	02.11.01.08.241.0055.2.061.335039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	02.11.01.08.241.0055.2.061.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.604.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**4.605.000,00**
Proj./Ativ.	2062	SERVIÇO DE CENTRO DIA PARA IDOSOS			
	02.11.01.08.241.0055.2.062.335039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	02.11.01.08.241.0055.2.062.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.850.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.851.000,00**
Proj./Ativ.	2063	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
	02.11.01.08.243.0055.2.063.335039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000,00
	02.11.01.08.243.0055.2.063.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.501.000,00**
Proj./Ativ.	2064	ABRIGO INSTITUCIONAL / REPÚBLICA			
	02.11.01.08.243.0055.2.064.335039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.550.000,00
	02.11.01.08.243.0055.2.064.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**3.551.000,00**
Proj./Ativ.	2065	CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA			
	02.11.01.08.244.0055.2.065.335039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.970.000,00
	02.11.01.08.244.0055.2.065.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.971.000,00**
Programa:	56	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Proj./Ativ.	2066	AUXÍLIO FUNERAL			
	02.11.01.08.244.0056.2.066.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		40.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**40.000,00**
Proj./Ativ.	2067	AUXÍLIO NATALIDADE			
	02.11.01.08.244.0056.2.067.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		40.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**40.000,00**
Proj./Ativ.	2068	AUXÍLIO TRANSPORTE			
	02.11.01.08.244.0056.2.068.339032.01.1100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
	02.11.01.08.244.0056.2.068.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**70.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2069	AUXÍLIO HOSPEDAGEM			
	02.11.01.08.244.0056.2.069.339032.01.1100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
	02.11.01.08.244.0056.2.069.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		23.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**63.000,00**
Proj./Ativ.	2070	AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA			
	02.11.01.08.244.0056.2.070.339032.01.1100000	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.000,00
	02.11.01.08.244.0056.2.070.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**73.000,00**
			Total da Unidade:		**70.683.255,00**
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP			
Programa:	57	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS			
Proj./Ativ.	2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02.11.02.08.244.0057.2.071.339030.05.5000004	5	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
	02.11.02.08.244.0057.2.071.339036.05.5000004	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	02.11.02.08.244.0057.2.071.339039.05.5000004	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
	02.11.02.08.244.0057.2.071.339040.05.5000004	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		25.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**120.000,00**
Programa:	58	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS			
Proj./Ativ.	2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	02.11.02.08.243.0058.2.072.339030.05.5000013	5	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
	02.11.02.08.243.0058.2.072.339036.05.5000013	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00
	02.11.02.08.243.0058.2.072.339039.05.5000013	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	02.11.02.08.243.0058.2.072.339040.05.5000013	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		2.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**26.000,00**
Proj./Ativ.	2073	PAC I - ABRIGO INSTITUCIONAL			
	02.11.02.08.243.0058.2.073.335039.05.5000013	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	02.11.02.08.243.0058.2.073.335043.05.5000013	5	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.000,00**
Proj./Ativ.	2074	PTMC / PPD - APAE			
	02.11.02.08.242.0058.2.074.335039.05.5000013	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	02.11.02.08.242.0058.2.074.335043.05.5000013	5	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.000,00**
Programa:	59	BLOCO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - FNAS			
Proj./Ativ.	2075	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02.11.02.08.244.0059.2.075.339030.05.5000017	5	MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.075.339036.05.5000017	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.075.339039.05.5000017	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.075.339040.05.5000017	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		10.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.075.449052.05.5000017	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**103.000,00**
Proj./Ativ.	2076	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
	02.11.02.08.244.0059.2.076.339030.05.5000005	5	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.076.339036.05.5000005	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.076.339039.05.5000005	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.076.339040.05.5000005	5	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

			COMUNICAÇÃO - PJ		
	02.11.02.08.244.0059.2.076.449052.05.5000005	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**39.000,00**
Proj./Ativ.	2077	GESTÃO CASA DE PASSAGEM			
	02.11.02.08.244.0059.2.077.339030.05.3120000	5	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.077.339036.05.3120000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.077.339039.05.3120000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	02.11.02.08.244.0059.2.077.449052.05.3120000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**15.000,00**
Programa:	60	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Proj./Ativ.	2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	02.11.02.08.243.0060.2.071.339030.02.5000015	2	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**10.000,00**
Proj./Ativ.	2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
	02.11.02.08.243.0060.2.078.335039.02.5000015	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	02.11.02.08.243.0060.2.078.335043.02.5000015	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**15.000,00**
Programa:	61	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Proj./Ativ.	2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	02.11.02.08.243.0061.2.072.339030.02.5000015	2	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**20.000,00**
Proj./Ativ.	2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
	02.11.02.08.243.0061.2.078.335039.02.5000015	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	02.11.02.08.243.0061.2.078.335043.02.5000015	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**15.000,00**
Proj./Ativ.	2079	VIVER EM FAMÍLIA			
	02.11.02.08.243.0061.2.079.339030.02.5000015	2	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**20.000,00**
			Total da Unidade:		**387.000,00**
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			
Programa:	62	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Proj./Ativ.	2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	02.11.03.08.243.0062.2.080.335039.03.5000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.240,00
	02.11.03.08.243.0062.2.080.335043.03.5000012	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.240,00
	02.11.03.08.243.0062.2.080.339030.03.5000012	3	MATERIAL DE CONSUMO		17.785,00
	02.11.03.08.243.0062.2.080.339036.03.5000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.240,00
	02.11.03.08.243.0062.2.080.339039.03.5000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.360,00
			Total do Proj./Ativ.:		**72.865,00**
			Total da Unidade:		**72.865,00**
Unidade:	4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI			
Programa:	63	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Proj./Ativ.	2081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
	02.11.04.08.241.0063.2.081.335039.03.5000022	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	02.11.04.08.241.0063.2.081.335043.03.5000022	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.11.04.08.241.0063.2.081.339030.03.5000022	3	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.11.04.08.241.0063.2.081.339036.03.5000022	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
02.11.04.08.241.0063.2.081.339039.03.5000022	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**36.000,00**
		Total da Unidade:		**36.000,00**
Unidade:	5	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM		
Programa:	64	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Proj./Ativ.	2082	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
02.11.05.08.244.0064.2.082.335039.03.5000025	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.11.05.08.244.0064.2.082.335043.03.5000025	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
02.11.05.08.244.0064.2.082.339030.03.5000025	3	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
02.11.05.08.244.0064.2.082.339036.03.5000025	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
02.11.05.08.244.0064.2.082.339039.03.5000025	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**20.000,00**
		Total da Unidade:		**20.000,00**
Unidade:	6	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPCD		
Programa:	65	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Proj./Ativ.	2083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
02.11.06.08.242.0065.2.083.335039.03.5000026	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.11.06.08.242.0065.2.083.335043.03.5000026	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
02.11.06.08.242.0065.2.083.339030.03.5000026	3	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
02.11.06.08.242.0065.2.083.339036.03.5000026	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
02.11.06.08.242.0065.2.083.339039.03.5000026	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**20.000,00**
		Total da Unidade:		**20.000,00**
		Total do Órgão:		**71.219.120,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES		
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
Programa:	21	TRANSPORTE ESCOLAR		
Proj./Ativ.	2084	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - UNIVERSITÁRIO		
02.12.01.26.364.0021.2.084.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.600.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**25.600.000,00**
Programa:	66	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS		
02.12.01.26.122.0066.0.001.339092.01.1100000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
02.12.01.26.122.0066.0.001.339093.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**11.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.12.01.26.122.0066.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.965.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		273.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		626.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		240.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		222.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		76.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		190.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		47.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**4.640.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.12.01.26.122.0066.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.118.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**12.264.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.12.01.26.122.0066.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		282.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**282.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.12.01.26.122.0066.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02.12.01.26.122.0066.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.12.01.26.122.0066.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
		Total da Unidade:		**42.801.000,00**
Unidade:	2	UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS		
Programa:	67	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL		
Proj./Ativ.	1020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS MODAIS DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
02.12.02.26.782.0067.1.020.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.020.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.12.02.26.782.0067.1.020.339039.02.0000000	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.020.339039.05.0000000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.020.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.020.449051.02.0000000	2	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.020.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.020.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**570.000,00**
Proj./Ativ.	1021	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS		
02.12.02.26.782.0067.1.021.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.021.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.021.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
02.12.02.26.782.0067.1.021.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**620.000,00**
Proj./Ativ.	2085	CENTRAL DE MONITORAMENTO VIÁRIO DE MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADOS		
02.12.02.26.782.0067.2.085.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.504.000,00
02.12.02.26.782.0067.2.085.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
02.12.02.26.782.0067.2.085.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**21.524.000,00**
Proj./Ativ.	2086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE VELOCIDADE - RADAR		
02.12.02.26.782.0067.2.086.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.763.985,00
		Total do Proj./Ativ.:		**9.763.985,00**
Proj./Ativ.	2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ROTATIVOS DE ESTACIONAMENTOS		
02.12.02.26.782.0067.2.087.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	2088	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
02.12.02.26.782.0067.2.088.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
02.12.02.26.782.0067.2.088.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.288.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**12.388.000,00**
Programa:	68	GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
Proj./Ativ.	2089	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
02.12.02.26.453.0068.2.089.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**36.000.000,00**
Programa:	69	GESTÃO E AMPLIAÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS		
Proj./Ativ.	2090	GESTÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS		
02.12.02.26.122.0069.2.090.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		2.500.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.500.000,00**
Proj./Ativ.	2091	GESTÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL		
02.12.02.26.122.0069.2.091.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**17.000.000,00**
Proj./Ativ.	2092	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL		
02.12.02.26.122.0069.2.092.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02.12.02.26.122.0069.2.092.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.000,00**
Proj./Ativ.	2093	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL		

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.12.02.26.122.0069.2.093.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
02.12.02.26.122.0069.2.093.449052.02.0000000	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
02.12.02.26.122.0069.2.093.449052.05.0000000	5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.000,00**
Programa:	84	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
Proj./Ativ.	1035	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		
02.12.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
02.12.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
02.12.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1400000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
02.12.02.15.451.0084.1.035.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**4.000,00**
Proj./Ativ.	2103	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
02.12.02.15.451.0084.2.103.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02.12.02.15.451.0084.2.103.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.12.02.15.451.0084.2.103.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.000,00**
Programa:	86	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA		
Proj./Ativ.	1038	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA		
02.12.02.15.451.0086.1.038.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.12.02.15.451.0086.1.038.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		901.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**902.000,00**
Proj./Ativ.	2106	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA		
02.12.02.15.451.0086.2.106.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02.12.02.15.451.0086.2.106.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
02.12.02.15.451.0086.2.106.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.000,00**
Programa:	90	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Proj./Ativ.	1046	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02.12.02.15.452.0090.1.046.339039.01.1000006	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.12.02.15.452.0090.1.046.449051.01.1000006	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.000,00**
Proj./Ativ.	2107	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02.12.02.15.452.0090.2.107.339039.01.1000006	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Proj./Ativ.	2108	CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02.12.02.15.452.0090.2.108.339039.01.1000006	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
		Total da Unidade:		**101.386.985,00**
		Total do Órgão:		**144.187.985,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	70	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.13.01.06.122.0070.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	94.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	25.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.735.000,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.13.01.06.122.0070.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**845.000,00**	
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.13.01.06.122.0070.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.13.01.06.122.0070.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**33.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.13.01.06.122.0070.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**	
Proj./Ativ.	2094	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ÀS DIVISÕES E CONVÊNIADOS			
	02.13.01.06.122.0070.2.094.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.094.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.094.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**2.566.000,00**	
Proj./Ativ.	2095	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS COMPARTILHADOS			
	02.13.01.06.122.0070.2.095.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.095.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.250.000,00	
	02.13.01.06.122.0070.2.095.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.270.000,00**	
Proj./Ativ.	2096	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A POLICIAIS CIVIS E MILITARES			
	02.13.01.06.122.0070.2.096.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS	1.000.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000.000,00**	
Proj./Ativ.	2097	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS À CONVENIADOS			
	02.13.01.06.122.0070.2.097.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

			Total do Proj./Ativ.:	**500.000,00**	
Programa:	81	ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
Proj./Ativ.	1071	ADEQUAÇÕES E REFORMAS PARA SEDIAR A DELEGACIA CIVIL DE SÃO PAULO			
	02.13.01.06.181.0081.1.071.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	02.13.01.06.181.0081.1.071.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**100.000,00**	
			Total da Unidade:	**8.051.000,00**	
Unidade:	2	DIVISÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PATRIMONIAL			
Programa:	71	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL			
Proj./Ativ.	1022	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL			
	02.13.02.06.181.0071.1.022.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.1.022.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.1.022.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.1.022.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**960.000,00**	
Proj./Ativ.	1023	REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFAP			
	02.13.02.06.181.0071.1.023.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.1.023.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.1.023.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.1.023.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.090.000,00**	
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.13.02.06.181.0071.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.723.410,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.836.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	195.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.738.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	950.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.412.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	603.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**67.458.410,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.13.02.06.181.0071.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.330.000,00**	
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.13.02.06.181.0071.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**600.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.13.02.06.181.0071.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	02.13.02.06.181.0071.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**31.000,00**	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI			
	02.13.02.06.183.0071.2.098.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	02.13.02.06.183.0071.2.098.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	02.13.02.06.183.0071.2.098.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
	02.13.02.06.183.0071.2.098.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**40.000,00**	
Proj./Ativ.	2140	VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
	02.13.02.06.183.0071.2.140.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**13.000.000,00**	
			Total da Unidade:	**84.509.410,00**	
Unidade:	3	FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM			
Programa:	72	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS			
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.13.03.06.182.0072.2.003.339030.03.1000003	3	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
	02.13.03.06.182.0072.2.003.339036.03.1000003	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00	
	02.13.03.06.182.0072.2.003.339039.03.1000003	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
	02.13.03.06.182.0072.2.003.449051.03.1000003	3	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00	
	02.13.03.06.182.0072.2.003.449052.03.1000003	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**35.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.13.03.06.182.0072.2.005.339014.03.1000003	3	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.13.03.06.182.0072.2.005.339030.03.1000003	3	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
	02.13.03.06.182.0072.2.005.339039.03.1000003	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**15.000,00**	
			Total da Unidade:	**50.000,00**	
Unidade:	4	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN			
Programa:	73	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS			
	02.13.04.06.452.0073.0.001.339092.03.1000008	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
	02.13.04.06.452.0073.0.001.339093.03.1000008	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**103.000,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.13.04.06.452.0073.2.003.339030.03.1000008	3	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
	02.13.04.06.452.0073.2.003.339036.03.1000008	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	
	02.13.04.06.452.0073.2.003.339039.03.1000008	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543.015,00	
	02.13.04.06.452.0073.2.003.339040.03.1000008	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000.000,00	
	02.13.04.06.452.0073.2.003.449052.03.1000008	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.940.015,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.13.04.06.452.0073.2.005.339014.03.1000008	3	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.13.04.06.452.0073.2.005.339030.03.1000008	3	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	
	02.13.04.06.452.0073.2.005.339039.03.1000008	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**33.000,00**	
Proj./Ativ.	2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS			
	02.13.04.06.452.0073.2.020.339039.03.1000008	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

			Total do Proj./Ativ.:	**9.000,00**	
			Total da Unidade:	**2.085.015,00**	
			Total do Órgão:	**94.695.425,00**	

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	74	AÇÕES CIVIS EMERGENCIAIS			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.14.01.04.182.0074.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.170.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	587.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	126.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	336.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	84.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**7.026.000,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.14.01.04.182.0074.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**240.000,00**	
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.14.01.04.182.0074.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**30.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.14.01.04.182.0074.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**21.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.14.01.04.182.0074.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**	
Proj./Ativ.	2099	AÇÕES DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL			
	02.14.01.04.182.0074.2.099.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.099.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.099.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.099.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00	
	02.14.01.04.182.0074.2.099.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**340.000,00**	
			Total da Unidade:	**7.658.000,00**	
			Total do Órgão:	**7.658.000,00**	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO		
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
Programa:	75	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.15.01.04.122.0075.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.931.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	43.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	107.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	30.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**2.477.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.15.01.04.122.0075.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**541.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.15.01.04.122.0075.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.15.01.04.122.0075.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
02.15.01.04.122.0075.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**11.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.15.01.04.122.0075.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**10.000,00**
		Total da Unidade:		**3.040.000,00**
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO E CADASTRO IMOBILIÁRIO		
Programa:	76	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO		
Proj./Ativ.	1024	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO		
02.15.02.15.127.0076.1.024.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**4.000,00**
Programa:	77	ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO		
Proj./Ativ.	1025	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
02.15.02.15.127.0077.1.025.449061.01.1100000	1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**10.000.000,00**
Proj./Ativ.	1026	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES		
02.15.02.15.127.0077.1.026.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**300.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	1027	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL		
02.15.02.15.127.0077.1.027.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**512.000,00**
Proj./Ativ.	1028	IMPLANTAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO		
02.15.02.15.127.0077.1.028.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
02.15.02.15.127.0077.1.028.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**150.000,00**
Proj./Ativ.	1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS		
02.15.02.15.127.0077.1.029.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	1030	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS E PROCESSOS PRESENTES NA SECRETARIA		
02.15.02.15.127.0077.1.030.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
		Total da Unidade:		**11.166.000,00**
		Total do Órgão:		**14.206.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
Programa:	78	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS		
02.16.01.04.122.0078.0.001.339092.01.1100000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
02.16.01.04.122.0078.0.001.339093.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
02.16.01.04.122.0078.0.001.339093.02.0000000	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
02.16.01.04.122.0078.0.001.339093.05.0000000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**4.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.16.01.04.122.0078.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.331.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	33.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	86.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	22.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**1.773.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.16.01.04.122.0078.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**885.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.16.01.04.122.0078.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
02.16.01.04.122.0078.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**41.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.16.01.04.122.0078.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**20.000,00**
Programa:	79	CONVÊNIOS E PROJETOS		
Proj./Ativ.	1031	IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS		
02.16.01.04.122.0079.1.031.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
02.16.01.04.122.0079.1.031.339039.05.0000000	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
02.16.01.04.122.0079.1.031.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
02.16.01.04.122.0079.1.031.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**42.000,00**
Programa:	80	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMOSP		
Proj./Ativ.	2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
02.16.01.04.128.0080.2.100.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00	
02.16.01.04.128.0080.2.100.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		Total do Proj./Ativ.:		**140.000,00**
		Total da Unidade:		**2.905.000,00**
Unidade:	2	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
Programa:	81	ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
Proj./Ativ.	1032	CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS		
02.16.02.15.451.0081.1.032.339039.01.1300000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
02.16.02.15.451.0081.1.032.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.572.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**1.672.000,00**
Proj./Ativ.	1033	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA		
02.16.02.15.451.0081.1.033.339039.01.1300000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**30.000,00**
Proj./Ativ.	2101	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
02.16.02.15.451.0081.2.101.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00	
02.16.02.15.451.0081.2.101.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.850.000,00	
02.16.02.15.451.0081.2.101.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.985.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**8.455.000,00**
Programa:	82	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.16.02.15.451.0082.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	390.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	105.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	277.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	89.981,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**5.436.981,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.16.02.15.451.0082.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	463.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
02.16.02.15.451.0082.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**493.000,00**
Programa:	83	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES		
Proj./Ativ.	1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES		
02.16.02.15.451.0083.1.034.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**3.900.000,00**
Proj./Ativ.	1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500		
02.16.02.15.451.0083.1.067.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
02.16.02.15.451.0083.1.067.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	926.000,00	
		Total do Proj./Ativ.:		**936.000,00**
Proj./Ativ.	2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
02.16.02.15.451.0083.2.102.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

	02.16.02.15.451.0083.2.102.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400.000,00
	02.16.02.15.451.0083.2.102.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.460.000,00**
Programa:	84	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
Proj./Ativ.	1035	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
	02.16.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.120.000,00
	02.16.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1200000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.599.000,00
	02.16.02.15.451.0084.1.035.449051.01.1400000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.662.000,00
	02.16.02.15.451.0084.1.035.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**17.382.000,00**
Proj./Ativ.	2103	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
	02.16.02.15.451.0084.2.103.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		410.000,00
	02.16.02.15.451.0084.2.103.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		512.000,00
	02.16.02.15.451.0084.2.103.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.697.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**6.619.000,00**
Proj./Ativ.	2104	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
	02.16.02.15.451.0084.2.104.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	02.16.02.15.451.0084.2.104.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000,00
	02.16.02.15.451.0084.2.104.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.150.000,00**
Programa:	85	CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS			
Proj./Ativ.	1036	CONSTRUÇÕES DE PONTES E VIADUTOS			
	02.16.02.15.451.0085.1.036.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**10.000,00**
Proj./Ativ.	1037	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS			
	02.16.02.15.451.0085.1.037.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	02.16.02.15.451.0085.1.037.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**20.000,00**
Proj./Ativ.	1070	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ATIBAIA			
	02.16.02.15.451.0085.1.070.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.500.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**8.500.000,00**
Proj./Ativ.	2105	MANUTENÇÃO DE PONTES E VIADUTOS			
	02.16.02.15.451.0085.2.105.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Programa:	86	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA			
Proj./Ativ.	1038	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA			
	02.16.02.15.451.0086.1.038.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	02.16.02.15.451.0086.1.038.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**101.000,00**
Proj./Ativ.	1039	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA.			
	02.16.02.15.451.0086.1.039.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	02.16.02.15.451.0086.1.039.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**20.000,00**
Proj./Ativ.	2106	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA			

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

	02.16.02.15.451.0086.2.106.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	02.16.02.15.451.0086.2.106.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	02.16.02.15.451.0086.2.106.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**30.000,00**
Programa:	87	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO			
Proj./Ativ.	1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	02.16.02.17.512.0087.1.040.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	02.16.02.17.512.0087.1.040.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**60.000,00**
Proj./Ativ.	1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO			
	02.16.02.17.512.0087.1.041.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	02.16.02.17.512.0087.1.041.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**60.000,00**
Proj./Ativ.	1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	02.16.02.17.512.0087.1.042.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.962.000,00
	02.16.02.17.512.0087.1.042.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.196.687,00
			Total do Proj./Ativ.:		**11.158.687,00**
Proj./Ativ.	1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO			
	02.16.02.17.512.0087.1.043.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	02.16.02.17.512.0087.1.043.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**60.000,00**
Proj./Ativ.	1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO			
	02.16.02.17.512.0087.1.044.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	02.16.02.17.512.0087.1.044.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**60.000,00**
Programa:	88	INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CASCATA			
Proj./Ativ.	1045	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	02.16.02.15.451.0088.1.045.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**7.000.000,00**
			Total da Unidade:		**76.713.668,00**
Unidade:	3	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Programa:	89	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.16.03.15.452.0089.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.570.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		50.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		125.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		32.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.318.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.16.03.15.452.0089.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		59.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

	02.16.03.15.452.0089.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		365.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000,00
	02.16.03.15.452.0089.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**724.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.16.03.15.452.0089.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.144.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**6.144.000,00**
Programa:	90	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Proj./Ativ.	1046	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	02.16.03.15.452.0090.1.046.339039.01.1000006	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		398.000,00
	02.16.03.15.452.0090.1.046.449051.01.1000006	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.398.000,00**
Proj./Ativ.	2107	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	02.16.03.15.452.0090.2.107.339039.01.1000006	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.009.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.009.000,00**
Proj./Ativ.	2108	CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	02.16.03.15.452.0090.2.108.339039.01.1000006	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.192.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**9.192.000,00**
Programa:	91	COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Proj./Ativ.	2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO			
	02.16.03.15.452.0091.2.109.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.888.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**37.888.000,00**
Proj./Ativ.	2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
	02.16.03.15.451.0091.2.110.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.323.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**42.323.000,00**
Programa:	92	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS			
Proj./Ativ.	2111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS			
	02.16.03.15.452.0092.2.111.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
	02.16.03.15.452.0092.2.111.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.505.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.570.000,00**
			Total da Unidade:		**103.566.000,00**
Unidade:	4	FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI			
Programa:	87	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO			
Proj./Ativ.	1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	02.16.04.17.512.0087.1.040.339039.03.1000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
	02.16.04.17.512.0087.1.040.449051.03.1000012	3	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**95.000,00**
Proj./Ativ.	1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO			
	02.16.04.17.512.0087.1.041.339039.03.1000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	02.16.04.17.512.0087.1.041.449051.03.1000012	3	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**150.000,00**
Proj./Ativ.	1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	02.16.04.17.512.0087.1.042.339039.03.1000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

	02.16.04.17.512.0087.1.042.449051.03.1000012	3	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.493.313,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.543.313,00**
Proj./Ativ.	1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO			
	02.16.04.17.512.0087.1.043.339039.03.1000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	02.16.04.17.512.0087.1.043.449051.03.1000012	3	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO			
	02.16.04.17.512.0087.1.044.339039.03.1000012	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	02.16.04.17.512.0087.1.044.449051.03.1000012	3	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
			Total da Unidade:		**1.988.313,00**
			Total do Órgão:		**185.172.981,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
Programa:	93	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.17.01.04.122.0093.2.002.319007.01.1100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.319011.01.1100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.385.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.319013.01.1100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.319016.01.1100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.319094.01.1100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.319113.01.1100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.339008.01.1100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.339046.01.1100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	205.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.002.339049.01.1100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	52.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**4.318.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.17.01.04.122.0093.2.003.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.003.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.003.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.003.339040.01.1100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.003.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.035.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.17.01.04.122.0093.2.004.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**550.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.17.01.04.122.0093.2.005.339014.01.1100000		1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.005.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.17.01.04.122.0093.2.005.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**33.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.17.01.04.122.0093.2.006.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Programa:	94	GESTÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E THEATRO MUNICIPAL		
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.17.01.04.130.0094.2.004.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2112	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING		
02.17.01.04.130.0094.2.112.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.17.01.04.130.0094.2.112.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.17.01.04.130.0094.2.112.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.17.01.04.130.0094.2.112.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**180.000,00**
Programa:	95	DESENVOLVE PAULÍNIA		
Proj./Ativ.	2113	INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO TRABALHADOR		
02.17.01.04.691.0095.2.113.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
02.17.01.04.691.0095.2.113.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE		
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
Programa:	97	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Proj./Ativ.	1047	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES		
02.18.01.18.541.0097.1.047.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**100.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.18.01.18.541.0097.2.002.319007.01.1100000		1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.319011.01.1100000		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.860.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.319013.01.1100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.319016.01.1100000		1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	545.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.319094.01.1100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.319113.01.1100000		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.339008.01.1100000		1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	122.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.339046.01.1100000		1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	315.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.002.339049.01.1100000		1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	80.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**5.616.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.18.01.18.541.0097.2.003.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.003.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.003.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.003.339040.01.1100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.003.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.003.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**3.404.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.18.01.18.541.0097.2.004.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**245.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.18.01.18.541.0097.2.005.339014.01.1100000		1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.005.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.18.01.18.541.0097.2.005.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**33.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.18.01.18.541.0097.2.006.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		
02.18.01.18.541.0097.2.007.337041.01.1100000		1	CONTRIBUIÇÕES	252.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**252.000,00**
			Total da Unidade:	**9.651.000,00**
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
Programa:	98	PRESERVAÇÃO DA VIDA ANIMAL		
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS		
02.18.02.18.541.0098.0.001.339093.01.1100000		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.18.02.18.541.0098.0.001.339093.05.0000000		5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**2.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.17.01.04.691.0095.2.113.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**300.000,00**
Programa:	96	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO		
Proj./Ativ.	1053	CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO		
02.17.01.04.331.0096.1.053.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**50.000,00**
Proj./Ativ.	2114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO		
02.17.01.04.331.0096.2.114.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.17.01.04.331.0096.2.114.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.17.01.04.331.0096.2.114.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**270.000,00**
			Total da Unidade:	**6.738.000,00**
			Total do Órgão:	**6.738.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	1048	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DPBEA		
02.18.02.18.541.0098.1.048.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**100.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.18.02.18.541.0098.2.003.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.003.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.003.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.003.339040.01.1100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.003.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**4.013.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.18.02.18.541.0098.2.005.339014.01.1100000		1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.005.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.005.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**33.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.18.02.18.541.0098.2.006.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Proj./Ativ.	2115	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO DE RESGATE A ANIMAIS SILVESTRES		
02.18.02.18.541.0098.2.115.335039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.115.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**241.000,00**
Proj./Ativ.	2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASTRAÇÃO		
02.18.02.18.541.0098.2.116.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.18.02.18.541.0098.2.116.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**701.000,00**
Programa:	99	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS MUNICIPAIS		
Proj./Ativ.	1049	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS		
02.18.02.18.541.0099.1.049.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.408.000,00
02.18.02.18.541.0099.1.049.449051.05.0000000		5	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.18.02.18.541.0099.1.049.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**17.410.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.18.02.18.541.0099.2.003.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
02.18.02.18.541.0099.2.003.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.18.02.18.541.0099.2.003.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.000,00
02.18.02.18.541.0099.2.003.339040.01.1100000		1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
02.18.02.18.541.0099.2.003.449052.01.1100000		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**750.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.18.02.18.541.0099.2.005.339014.01.1100000		1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.18.02.18.541.0099.2.005.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.18.02.18.541.0099.2.005.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:	**3.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		

02.18.02.18.541.0099.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
		Total da Unidade:	**23.255.000,00**
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	
Programa:	100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ.	2117	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.18.03.18.541.0100.2.117.339030.03.1000007	3	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.18.03.18.541.0100.2.117.339036.03.1000007	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
02.18.03.18.541.0100.2.117.339039.03.1000007	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.18.03.18.541.0100.2.117.449052.03.1000007	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**19.000,00**
		Total da Unidade:	**19.000,00**
		Total do Órgão:	**32.925.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
Programa:	101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	
02.19.01.16.122.0101.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	36.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	92.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	23.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**2.082.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	
02.19.01.16.122.0101.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**323.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	
02.19.01.16.122.0101.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**150.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
02.19.01.16.122.0101.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.19.01.16.122.0101.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**25.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	
02.19.01.16.122.0101.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**
Programa:	102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO DE CASAS/LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ.	1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	
02.19.01.16.482.0102.1.029.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**110.000,00**
Proj./Ativ.	1050	REFORMA DAS CASAS DO PROJETO SOLIDARIEDADE	
02.19.01.16.482.0102.1.050.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
02.19.01.16.482.0102.1.050.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**50.000,00**
Proj./Ativ.	1051	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
02.19.01.16.482.0102.1.051.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.000,00
02.19.01.16.482.0102.1.051.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**152.000,00**
Proj./Ativ.	1052	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIDA LONGA - HABITAÇÃO PARA IDOSOS	
02.19.01.16.482.0102.1.052.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.19.01.16.482.0102.1.052.449051.02.0000000	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**1.001.000,00**
		Total da Unidade:	**3.894.000,00**
		Total do Órgão:	**3.894.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade:	1	DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS	
Programa:	115	GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	
Proj./Ativ.	0002	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - FUNDO DE COMPLEMENTAÇÃO	
02.23.01.28.273.0115.0.002.319001.01.1100000	1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	24.000.000,00
02.23.01.28.273.0115.0.002.319003.01.1100000	1	PENSÕES	9.355.000,00
02.23.01.28.273.0115.0.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.23.01.28.273.0115.0.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.23.01.28.273.0115.0.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.602.000,00
02.23.01.28.273.0115.0.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4.270.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**39.229.000,00**
Proj./Ativ.	0003	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - REGIME ESPECIAL	
02.23.01.28.274.0115.0.003.319001.01.1100000	1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.050.000,00
02.23.01.28.274.0115.0.003.319003.01.1100000	1	PENSÕES	2.431.000,00
02.23.01.28.274.0115.0.003.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.23.01.28.274.0115.0.003.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.23.01.28.274.0115.0.003.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	149.000,00
02.23.01.28.274.0115.0.003.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	393.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**10.025.000,00**
Programa:	116	GESTÃO DE PESSOAL EM SITUAÇÃO ESPECIAL	
Proj./Ativ.	0004	MANUTENCÃO DE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS	
02.23.01.28.272.0116.0.004.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
02.23.01.28.272.0116.0.004.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**10.500.000,00**
Programa:	117	EQUILÍBRIO ATUARIAL DO RPPS	
Proj./Ativ.	0005	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO PAULIPREV	
02.23.01.28.272.0117.0.005.339197.01.1100000	1	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	93.000.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**93.000.000,00**
Programa:	118	REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	0006	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	
02.23.01.28.841.0118.0.006.469071.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.000.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**24.000.000,00**
Proj./Ativ.	0007	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	
02.23.01.28.841.0118.0.007.329121.01.1100000	1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.100.000,00
02.23.01.28.841.0118.0.007.469171.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.350.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**7.450.000,00**
Proj./Ativ.	0008	PARCELAMENTO DE DEBITOS RPPS - ADIN RETORNO APOSENTADOS	
02.23.01.28.841.0118.0.008.329121.01.1100000	1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	750.000,00
02.23.01.28.841.0118.0.008.469171.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**2.150.000,00**
Proj./Ativ.	0009	PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS DA EMDEP	
02.23.01.28.841.0118.0.009.469071.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.100.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**3.100.000,00**
Proj./Ativ.	0010	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	
02.23.01.28.841.0118.0.010.469071.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.200.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		Total do Proj./Ativ.:	**3.200.000,00**
Proj./Ativ.	0011	PARCELAMENTO DE DEMAIS DÉBITOS DE LONGO PRAZO	
02.23.01.28.841.0118.0.011.469071.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**550.000,00**
Proj./Ativ.	0012	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
02.23.01.28.843.0118.0.012.329021.01.1100000	1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
02.23.01.28.843.0118.0.012.329022.01.1100000	1	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
02.23.01.28.843.0118.0.012.469071.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**3.000,00**
Proj./Ativ.	0016	PARCELAMENTO DE DÉBITOS - SABESP	
02.23.01.28.841.0118.0.016.469071.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	681.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**681.000,00**
Proj./Ativ.	0017	PARCELAMENTO DE ACORDO JUDICIAL DE LONGO PRAZO JUNTO AOS ESTÚDIOS PAULÍNIA	
02.23.01.28.841.0118.0.017.469071.01.1100000	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**4.000.000,00**
Programa:	119	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR	
Proj./Ativ.	0013	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	
02.23.01.28.846.0119.0.013.339047.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.432.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**22.432.000,00**
Programa:	120	GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	
Proj./Ativ.	0014	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
02.23.01.28.091.0120.0.014.319091.01.1100000	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.648.000,00
02.23.01.28.091.0120.0.014.339091.01.1100000	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.548.000,00
02.23.01.28.091.0120.0.014.449061.01.1100000	1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.523.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**34.719.000,00**
Proj./Ativ.	0015	PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	
02.23.01.28.091.0120.0.015.319091.01.1100000	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.024.000,00
02.23.01.28.091.0120.0.015.339091.01.1100000	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.024.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**2.048.000,00**
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Proj./Ativ.	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.23.01.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000	1	A CLASSIFICAR	18.663.000,00
		Total do Proj./Ativ.:	**18.663.000,00**
		Total da Unidade:	**275.750.000,00**
		Total do Órgão:	**275.750.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	125	GESTÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.25.01.04.122.0125.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	47.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	12.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.157.000,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.25.01.04.122.0125.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**40.000,00**	
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.25.01.04.122.0125.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.25.01.04.122.0125.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	02.25.01.04.122.0125.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**11.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.25.01.04.122.0125.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**10.000,00**	
			Total da Unidade:	**1.219.000,00**	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON			
Programa:	8	APRIMORAMENTO À GESTÃO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO			
Proj./Ativ.	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROCON			
	02.25.02.14.422.0008.2.014.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	02.25.02.14.422.0008.2.014.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
	02.25.02.14.422.0008.2.014.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
	02.25.02.14.422.0008.2.014.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**41.000,00**	
			Total da Unidade:	**41.000,00**	
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO			
Programa:	126	SISTEMA DE CONTROLE INTENO			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.25.03.04.124.0126.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

	02.25.03.04.124.0126.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**244.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.25.03.04.124.0126.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**11.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.25.03.04.124.0126.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**3.000,00**	
Proj./Ativ.	2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
	02.25.03.04.124.0126.2.019.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.019.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
	02.25.03.04.124.0126.2.019.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**80.000,00**	
			Total da Unidade:	**338.000,00**	
			Total do Órgão:	**1.598.000,00**	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	26	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade:	1	GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	3	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS			
Proj./Ativ.	2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS			
	02.26.01.04.126.0003.2.013.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	260.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**260.000,00**	
Programa:	7	ASSESSORAMENTO E DEFENSORIA PÚBLICA			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.26.01.03.092.0007.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.675.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	533.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	90.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	246.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	60.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**5.751.000,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.26.01.03.092.0007.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**241.000,00**	
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
	02.26.01.03.092.0007.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.26.01.03.092.0007.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**41.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.26.01.03.092.0007.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**100.000,00**	
Proj./Ativ.	2012	SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÕES JUDICIAIS			
	02.26.01.03.092.0007.2.012.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	
	02.26.01.03.092.0007.2.012.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**70.000,00**	
			Total da Unidade:	**6.464.000,00**	
			Total do Órgão:	**6.464.000,00**	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
Unidade:	1	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
Programa:	127	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.27.01.04.122.0127.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.240.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	76.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	183.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	47.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**4.013.000,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.27.01.04.122.0127.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**1.522.000,00**	
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
	02.27.01.04.122.0127.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	02.27.01.04.122.0127.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**41.000,00**	
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
	02.27.01.04.122.0127.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**10.000,00**	
			Total da Unidade:	**5.586.000,00**	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Programa:	103	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO À CULTURA			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
	02.27.02.13.122.0103.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.860.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	54.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	143.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE	36.000,00	
			Total do Proj./Ativ.:	**2.463.000,00**	
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
	02.27.02.13.122.0103.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.003.339031.01.1100000	1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
	02.27.02.13.122.0103.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.000,00	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.27.02.13.122.0103.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		5.000,00
02.27.02.13.122.0103.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		196.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.944.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.27.02.13.122.0103.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
02.27.02.13.122.0103.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
02.27.02.13.122.0103.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**61.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.27.02.13.122.0103.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**5.000,00**
		Total da Unidade:		**4.473.000,00**
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL		
Programa:	104	REFORMAS E MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
Proj./Ativ.	1054	REFORMAS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
02.27.03.13.392.0104.1.054.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.536.000,00
02.27.03.13.392.0104.1.054.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		807.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.343.000,00**
Programa:	105	PROMOÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS		
02.27.03.13.392.0105.0.001.339093.05.0000000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.27.03.13.392.0105.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**850.000,00**
Proj./Ativ.	2118	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FORMAÇÃO CULTURAL		
02.27.03.13.392.0105.2.118.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		600.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.118.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.200.000,00**
Proj./Ativ.	2119	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL		
02.27.03.13.392.0105.2.119.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.119.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		75.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.119.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		176.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.119.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**796.000,00**
Proj./Ativ.	2120	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS MUSEUS		
02.27.03.13.392.0105.2.120.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.120.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.120.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**204.000,00**
Proj./Ativ.	2121	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS		
02.27.03.13.392.0105.2.121.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.121.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000,00
02.27.03.13.392.0105.2.121.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2130	BOLSA ATLETA		
02.27.04.27.811.0107.2.130.339048.01.1100000	1	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		600.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**600.000,00**
Programa:	108	REFORMA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES		
Proj./Ativ.	1055	REFORMA E MELHORIAS DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
02.27.04.27.812.0108.1.055.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		615.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.055.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.055.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.055.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.917.000,00**
Proj./Ativ.	1056	REFORMA DO GINÁSIO VICENTE AMATTE		
02.27.04.27.812.0108.1.056.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.056.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.056.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**111.000,00**
Proj./Ativ.	1057	REFORMA DO GINÁSIO AGOSTINHO FÁVARO - LARA		
02.27.04.27.812.0108.1.057.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.057.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.057.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**361.000,00**
Proj./Ativ.	1058	REFORMA DO GINÁSIO ITÁLIA BOTASSO CALEGARI		
02.27.04.27.812.0108.1.058.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.058.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.058.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**411.000,00**
Proj./Ativ.	1059	REFORMA DO POLIESPORTIVO ÉTTORE DI BLÁSIO		
02.27.04.27.812.0108.1.059.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.059.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.059.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**6.051.000,00**
Proj./Ativ.	1060	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE		
02.27.04.27.812.0108.1.060.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.060.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.060.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.511.000,00**
Proj./Ativ.	1061	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		
02.27.04.27.812.0108.1.061.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.061.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.061.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.000,00**
Proj./Ativ.	1062	CONSTRUÇÕES DE QUADRAS DE VOLEI DE AREIA		
02.27.04.27.812.0108.1.062.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		Total do Proj./Ativ.:		**132.000,00**
		Total da Unidade:		**5.526.000,00**
Unidade:	4	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Programa:	107	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO		
Proj./Ativ.	0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS		
02.27.04.27.122.0107.0.001.339092.01.1100000	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
02.27.04.27.122.0107.0.001.339093.05.0000000	5	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.000,00**
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.27.04.27.122.0107.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		5.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.160.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		262.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		175.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		120.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		300.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		75.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**5.732.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.27.04.27.122.0107.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.228.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.046.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**4.500.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA		
02.27.04.27.122.0107.2.004.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.500.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
02.27.04.27.122.0107.2.005.339014.01.1100000	1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.005.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
02.27.04.27.122.0107.2.005.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**61.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS		
02.27.04.27.122.0107.2.006.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**5.000,00**
Proj./Ativ.	2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)		
02.27.04.27.812.0107.2.034.335043.01.1100000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00
02.27.04.27.812.0107.2.034.445042.01.1100000	1	AUXÍLIOS		1.000,00
02.27.04.27.812.0107.2.034.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**3.000,00**
Proj./Ativ.	2126	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROFESSORES DE MODALIDADES ESPORTIVAS		
02.27.04.27.812.0107.2.126.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		4.000.000,00
02.27.04.27.812.0107.2.126.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**4.001.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

		Total do Proj./Ativ.:		**202.000,00**
Proj./Ativ.	1063	REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO LUIS PERISSINOTO		
02.27.04.27.812.0108.1.063.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.063.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.063.449051.05.0000000	5	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**22.000,00**
Proj./Ativ.	1068	ESPORTE PARA TODOS - RMC		
02.27.04.27.812.0108.1.068.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
02.27.04.27.812.0108.1.068.449052.02.0000000	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**2.000,00**
Programa:	109	PROJETO ESPORTE MAIS		
Proj./Ativ.	2127	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES, JOGOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS		
02.27.04.27.812.0109.2.127.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00
02.27.04.27.812.0109.2.127.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
02.27.04.27.812.0109.2.127.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00
02.27.04.27.812.0109.2.127.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**901.000,00**
Programa:	110	PROJETO MAIS LAZER		
Proj./Ativ.	2128	MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE RECREAÇÃO, FESTIVAIS E GINCANAS		
02.27.04.27.812.0110.2.128.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
02.27.04.27.812.0110.2.128.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
02.27.04.27.812.0110.2.128.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
02.27.04.27.812.0110.2.128.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**201.000,00**
		Total da Unidade:		**30.097.000,00**
Unidade:	5	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS		
Programa:	112	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO TURISMO		
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		
02.27.05.23.122.0112.2.002.319007.01.1100000	1	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.319011.01.1100000	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.120.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.319013.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		123.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.319016.01.1100000	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		181.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.319094.01.1100000	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.319113.01.1100000	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.339008.01.1100000	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		32.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.339046.01.1100000	1	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		85.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.002.339049.01.1100000	1	AUXÍLIO - TRANSPORTE		35.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.697.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS		
02.27.05.23.122.0112.2.003.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.003.339031.01.1100000	1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.003.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.003.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.003.339040.01.1100000	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.003.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		**1.136.000,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
02.27.05.23.122.0112.2.004.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**40.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
02.27.05.23.122.0112.2.005.339014.01.1100000		1	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.005.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
02.27.05.23.122.0112.2.005.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**41.000,00**
Proj./Ativ.	2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS			
02.27.05.23.122.0112.2.006.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
Programa:	113	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
Proj./Ativ.	2131	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES			
02.27.05.23.695.0113.2.131.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00
02.27.05.23.695.0113.2.131.339031.01.1100000		1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00
02.27.05.23.695.0113.2.131.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
02.27.05.23.695.0113.2.131.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**731.000,00**
Proj./Ativ.	2132	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
02.27.05.23.695.0113.2.132.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02.27.05.23.695.0113.2.132.339031.01.1100000		1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00
02.27.05.23.695.0113.2.132.339036.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
02.27.05.23.695.0113.2.132.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**13.025.000,00**
Programa:	114	REESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS			
Proj./Ativ.	1064	REFORMAS DOS PORTAIS TURÍSTICOS DA CIDADE			
02.27.05.23.695.0114.1.064.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
02.27.05.23.695.0114.1.064.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	1065	PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS			
02.27.05.23.695.0114.1.065.339030.01.1100000		1	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
02.27.05.23.695.0114.1.065.339039.01.1100000		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
02.27.05.23.695.0114.1.065.339039.02.0000000		2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
02.27.05.23.695.0114.1.065.449051.01.1100000		1	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
02.27.05.23.695.0114.1.065.449051.02.0000000		2	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**302.000,00**
			Total da Unidade:		**17.073.000,00**
Unidade:	6	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
Programa:	106	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA			
Proj./Ativ.	2123	PROMOÇÃO E FOMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS			
02.27.06.13.392.0106.2.123.335043.03.1000002		3	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000,00
02.27.06.13.392.0106.2.123.336045.03.1000002		3	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS		2.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**4.000,00**
Proj./Ativ.	2124	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS COM RECURSOS VINCULADOS			
02.27.06.13.392.0106.2.124.339030.03.1000002		3	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

02.27.06.13.392.0106.2.124.339036.03.1000002		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.500,00
02.27.06.13.392.0106.2.124.339039.03.1000002		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
			Total do Proj./Ativ.:		**10.000,00**
			Total da Unidade:		**14.000,00**
Unidade:	7	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE - FMAE			
Programa:	111	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE			
Proj./Ativ.	2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE			
02.27.07.27.811.0111.2.129.339030.03.1000005		3	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
02.27.07.27.811.0111.2.129.339036.03.1000005		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
02.27.07.27.811.0111.2.129.339039.03.1000005		3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
02.27.07.27.811.0111.2.129.449052.03.1000005		3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**10.000,00**
Proj./Ativ.	2130	BOLSA ATLETA			
02.27.07.27.811.0111.2.130.339048.03.1000005		3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISÍCAS		1.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.000,00**
			Total da Unidade:		**11.000,00**
			Total do Órgão:		**62.780.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Órgão:	24	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA			
Unidade:	1	DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
Programa:	119	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR			
Proj./Ativ.	0013	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP			
03.24.01.28.846.0119.0.013.339047.04.6030000		4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**15.000.000,00**
Programa:	121	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			
Proj./Ativ.	2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO			
03.24.01.09.122.0121.2.002.319007.04.6900000		4	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		100.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.002.319011.04.6900000		4	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.002.319013.04.6900000		4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.002.319016.04.6900000		4	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.002.319113.04.6900000		4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.002.339008.04.6900000		4	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		150.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.002.339046.04.6900000		4	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		300.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.002.339049.04.6900000		4	AUXÍLIO - TRANSPORTE		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**7.000.000,00**
Proj./Ativ.	2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS			
03.24.01.09.122.0121.2.003.339030.04.6900000		4	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.003.339033.04.6900000		4	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.003.339035.04.6900000		4	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.003.339036.04.6900000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		500.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.003.339039.04.6900000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.003.339040.04.6900000		4	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		400.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.003.339047.04.6900000		4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.003.449052.04.6900000		4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**1.900.000,00**
Proj./Ativ.	2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
03.24.01.09.122.0121.2.004.339039.04.6900000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.004.339040.04.6900000		4	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		40.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO			
03.24.01.09.122.0121.2.005.339014.04.6900000		4	DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.005.339030.04.6900000		4	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.005.339033.04.6900000		4	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.005.339039.04.6900000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**60.000,00**
Proj./Ativ.	2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
03.24.01.09.122.0121.2.019.339030.04.6900000		4	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.019.339039.04.6900000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.019.339040.04.6900000		4	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		10.000,00
03.24.01.09.122.0121.2.019.449052.04.6900000		4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**40.000,00**
Proj./Ativ.	2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
03.24.01.09.122.0121.2.100.339039.04.6900000		4	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**50.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2024

Programa:	122	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV			
Proj./Ativ.	1066	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV			
03.24.01.09.122.0122.1.066.449051.04.6900000		4	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**150.000,00**
Programa:	123	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
Proj./Ativ.	2133	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS			
03.24.01.09.272.0123.2.133.319001.04.6030000		4	APOSENTADORIAS E REFORMAS		260.000.000,00
03.24.01.09.272.0123.2.133.319003.04.6030000		4	PENSÕES		20.000.000,00
03.24.01.09.272.0123.2.133.339008.04.6030000		4	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		50.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**280.050.000,00**
Programa:	124	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
Proj./Ativ.	2134	SENTENÇAS JUDICIAIS			
03.24.01.09.272.0124.2.134.319091.04.6030000		4	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**2.000.000,00**
Proj./Ativ.	2135	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RRPS E O RGPS			
03.24.01.09.272.0124.2.135.339093.04.6030000		4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Proj./Ativ.	2136	RESTITUIÇÕES JUDICIAIS - INTRA OFFS			
03.24.01.09.272.0124.2.136.339193.04.6030000		4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**100.000,00**
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Proj./Ativ.	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
03.24.01.99.997.9999.9.999.999999.04.6030000		4	A CLASSIFICAR		11.060.000,00
			Total do Proj./Ativ.:		**11.060.000,00**
			Total da Unidade:		**317.610.000,00**
			Total do Órgão:		**317.610.000,00**
			Total Geral:		**2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 17

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação

Exercício de 2024

FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	25.000,00	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA RECEITA	**25.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**25.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação

Exercício de 2024

FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

RECEITA		DESPESA	
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	96.677.686,00	319007 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	116.142,00
		319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.868.544,00
		319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00
		319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.974.000,00
		319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	158.000,00
		319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.402.000,00
		339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.705.000,00
		339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.218.000,00
		339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	132.000,00
TOTAL DA RECEITA	**96.677.686,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**96.677.686,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação

Exercício de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA		DESPESA	
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.830.221,00	319007 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	400,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	16.580.327,00	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
		319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
		319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
		319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00
		319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
		339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.329.961,00
		339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.451.100,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.700,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.188.455,00
		339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300,00
		339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100,00
		339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	300,00
		339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.360,00
		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.572,00
TOTAL DA RECEITA	**18.410.548,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**18.410.548,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação

Exercício de 2024

FUMASP - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA		DESPESA	
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	81.000,00	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	307.000,00	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.000,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
		339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	42.000,00
		339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
TOTAL DA RECEITA	**388.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**388.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação

Exercício de 2024

FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	72.865,00	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.240,00
		335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.240,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.785,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.240,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.360,00
TOTAL DA RECEITA	**72.865,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**72.865,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação

Exercício de 2024

FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	36.000,00	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA RECEITA	**36.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**36.000,00**

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FMDM - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	20.000,00	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
TOTAL DA RECEITA	**20.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**20.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	19.000,00	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	**19.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**19.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FMDPCD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	20.000,00	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
TOTAL DA RECEITA	**20.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**20.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	14.000,00	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
		336045 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
TOTAL DA RECEITA	**14.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**14.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FEBOM - FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	50.000,00	339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL DA RECEITA	**50.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**50.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FAESP - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	11.000,00	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	**11.000,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**11.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	2.085.015,00	339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		339030 - MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.015,00
		339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000.000,00
		339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
		339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000,00
TOTAL DA RECEITA	**2.085.015,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**2.085.015,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Plano de Aplicação
Exercício de 2024

FMSAI - FUNDO DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

RECEITA		DESPESA	
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	1.988.313,00	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.743.313,00
TOTAL DA RECEITA	**1.988.313,00**	**TOTAL DA DESPESA**	**1.988.313,00**

DOCUMENTO 18

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS

PLOA 2024

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA
(Art. 5º - Inciso II da Lei Complementar nº. 101/00-LRF)

ANEXO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

TRIBUTO	MODALIDADE	DISCRIMINAÇÃO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO CARÁTER NÃO GERAL	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	R$ 248.000,00	R$ 305.000,00	R$ 375.000,00	
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO CARÁTER NÃO GERAL	IGREJAS E ASSOCIAÇÕES	R$ 207.000,00	R$ 254.000,00	R$ 313000,00	RENÚNCIA CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA E NA FIXAÇÃO DA DESPESA
ITBI	CONCESSÃO DE ISENÇÃO CARÁTER NÃO GERAL	PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS VINCULADOS AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R$ 87.000,00	R$ 93.000,00	R$ 99.000,00	
TOTAL			**R$ 542.000,00**	**R$ 652.000,00**	**R$ 787.000,00**	

Observações:

a) **Compensação das renúncias de receitas:**

As renúncias constantes deste Anexo foram deduzidas nas estimativas das receitas da proposta orçamentária para o exercício de 2024, atendendo ao Inciso I do Art. 14 da LRF e não afetarão os resultados das Metas Fiscais.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art. 5º - Inciso II da Lei Complementar nº. 101/00-LRF)

ANEXO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EVENTO	VALOR
Aumento Permanente de Receita	**-**
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	**-**
Margem Bruta (III) = (I + II)	**-**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**-**
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**-**
OBS: NÃO HÁ PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA QUE ACARRETE O AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC.	

DOCUMENTO 19

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA META FISCAL

PLOA 2024

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

DEMONSTRATIVO CONFORME ART. 5º - INCISO I - LEI 101/00 - LRF

ANEXO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

DISCRIMINAÇÃO	LDO 2024	LOA 2024
Receita Total	**2.108.155.616**	**2.234.502.696**
Receita Primária (I)	2.106.585.616	2.155.245.038
Despesa Total	**2.107.976.616**	**2.234.502.696**
Despesa Primária (II)	2.095.769.420	2.193.220.696
Resultado Primário (I - II)	**10.816.196**	**-37.975.658**
Resultado Nominal *	-46.011.980	-46.011.980
Dívida Pública Consolidada *	298.378.179	298.378.179
Dívida Consolidada Líquida *	-153.940.531	-153.940.531

* Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada, conforme previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **nº 4.316, de 11 de Julho de 2023,** para o exercício financeiro de 2024;

As diferenças numéricas entre as Metas Fiscais constantes na LDO e aquelas constantes na LOA são assim justificadas:

a) Na Receita **Total** a diferença a maior apresentada na LOA, em relação ao valor constante na LDO, de aproximadamente 6% justifica-se em função dos seguintes fatores: 1) perspectiva de melhoria no cenário microeconômico devido ao aumento do índice de participação na distribuição do ICMS repassado ao município; 2) perpectiva de melhoria significativa na arrecadação municipal de ISSQN, devido a melhorias na fiscalização municipal e estabelecimento de novas empresas de grande porte no município; 3) acréscimo na previsão de receitas patrimoniais, em virtude da política de aplicação financeira adotada pelo município.

b) Revisão das metas fiscias realizada de acordo com o diposto no parágrafo único do **art. 7º Lei nº 4.316, de 11 de Julho de 2023 - LDO para o exercício de 2024.** As modificações não afetarão as metas delineadas pela Administração para o próximo exercício, tampouco as estratégias do Governo Municipal para uma execução fiscal, financeira e orçamentária responsável, equilibrada, vez que foram realizadas com o objetivo de conferir a este instrumento de planejamento maior proximidade da realidade municipal.

DOCUMENTO 20

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

PLOA 2024

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 1 **CÂMARA MUNICIPAL**
Unidade : 1 **CÂMARA DE VEREADORES**
Programa : 0001 **PROCESSO LEGISLATIVO**
Objetivo : MANTER O PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa : ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS, DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU, ASSEGURANDO UM PROCESSO LEGISLATIVO ÁGIL, DEMOCRÁTICO, PARTICIPATIVO E TRANSPARENTE.

Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	100	2020	100
PRÉDIOS AMPLIADOS E/OU REFORMADOS	Mº	1	2020	1
SESSÕES REALIZADAS	UNIDADE	37	2020	40

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1001	AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1	500.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	100	46.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**46.500.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**46.500.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**46.500.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 2 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
Unidade : 1 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0002 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**
Objetivo : PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO.

Justificativa : GERENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DIRECIONANDO AS ATIVIDADES AO ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DEMANDADAS PELA POPULAÇÃO PAULINENSE.

Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	%	0	2021	75
ADESÃO A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	2	2021	2

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	11.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	24.596.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	3.761.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	375.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	25.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	5.000,00
2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	UNIDADE	2	785.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**29.558.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**29.558.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 2 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Programa : 0003 **ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS**
Objetivo : PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM MELHORIA DE ESTRUTURA DE DADOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.

Justificativa : MODERNIZAR A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, PERMITIR A MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO

Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2008	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UNIDADE	100	25.002.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**25.002.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 2 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Programa : 0128 **PAULÍNIA CONECTADA**
Objetivo : DISPONIBILIZAR INTERNET GRATUITA EM PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS.

Justificativa : A INTERNET TORNOU-SE O MEIO MAIS EFETIVO DE COMUNICAÇÃO, POIS CONECTA AS PESSOAS A NÍVEL GLOBAL, E OS USUÁRIOS BRASILEIROS JÁ SÃO QUASE A METADE DA POPULAÇÃO DO PAÍS. NESSE SENTIDO, É DO PODER PÚBLICO A RESPONSABILIDADE DE GARANTIR AMPLO ACESSO A ESTA REDE COM QUALIDADE, PROMOVENDO A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DOS CIDADÃOS AO ACESSO À INTERNET EM SEU DIA A DIA, NA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, ACESSO A SITIOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, SERVIÇOS PÚBLICOS E AFINS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE IMPORTANTE FERRAMENTA DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO DO CIDADÃO E, NÃO DEVE SER RESTRITO APENAS ÀS PESSOAS COM MAIOR PODER ECONÔMICO.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PRAÇAS E PARQUES ATENDIDOS	UNIDADE	0	2022	40

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2144	OFERTA DE INTERNET SEM FIO EM PRAÇAS E PARQUES	%	40	2.331.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.331.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**27.333.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 2 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
Unidade : 3 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS**
Programa : 0004 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Objetivo : PROMOVER MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, PROPORCIONANDO A EQUIDADE SOCIAL.

Justificativa : PROMOVER MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, PROPORCIONANDO A EQUIDADE SOCIAL.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2009	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	%	100	25.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**25.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**25.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**56.916.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 3 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0005 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Objetivo : INTERMEDIAR A COMUNICAÇÃO ENTRE OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAIS E REGIONAIS.

Justificativa : MANTER UMA COMUNICAÇÃO ALINHADA COM O INTUITO DE INFORMAR, EDUCAR, ESCLARECER E LEVAR DESENVOLVIMENTO.

Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2021	100
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.002.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	318.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	31.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2138	GESTÃO DO POUPATEMPO	%	100	300.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.652.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 3 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0006 **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO**
Objetivo : INTERMEDIAR A COMUNICAÇÃO DO EXECUTIVO COM A POPULAÇÃO EM GERAL.

Justificativa : MANTER UMA COMUNICAÇÃO ALINHADA COM O INTUITO DE INFORMAR, EDUCAR, ESCLARECER E LEVAR DESENVOLVIMENTO.

Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2020	100
DIÁRIO OFICIAL	UNIDADE	121	2020	170
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	UNIDADE	900	2020	1500

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	UNIDADE	100	50.000,00
2011	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	100	50.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**100.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**2.752.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**2.752.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 5 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0003 **ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS**
Objetivo : PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM MELHORIA DE ESTRUTURA DE DADOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.

Justificativa : MODERNIZAR A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, PERMITIR A MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO

Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MÓDULOS IMPLANTADOS - SMA	UNIDADE	3	2020	3

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	%	100	512.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**512.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 5 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0009 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Objetivo : PROMOVER A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE USO COMUM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTROLAR E ADMINISTRAR AS DIVISÕES DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Justificativa : MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2020	100
NÚMERO DE LICITAÇÕES	UNIDADE	190	2020	120

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	5.182.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.555.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	21.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	54.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**6.813.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 5 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0010 **ALMOXARIFADO GERAL**
Objetivo : CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA E ESTOQUE DE MATERIAIS E INSUMOS, MANTENDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Justificativa : MANTER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ESTOQUE MANTIDO	%	30	2020	60

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1002	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	M²	100	100.000,00
2015	AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	%	60	1.310.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.410.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**8.735.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**8.735.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 6 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0003 **ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS**
Objetivo : PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM MELHORIA DE ESTRUTURA DE DADOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.
Justificativa : MODERNIZAR A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, PERMITIR A MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MÓDULOS IMPLANTADOS - SMFH	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	%	100	2.752.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.752.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 6 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0011 **AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
Objetivo : REALIZAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA REPOSIÇÃO DE VAGAS E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, APLICAÇÕES DE CURSOS E PALESTRAS VISANDO A QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES ATIVOS.
Justificativa : AÇÕES VOLTADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA DE AÇÕES VOLTADAS À CUIDAR DA SAÚDE PROFISSIONAL DOS SERVIDORES COM PERSPECTIVA DE BAIXA NO NÚMERO DE ABSENTEÍSMO
Público Alvo : SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CARTÃO DE BENEFÍCIOS	UNIDADE	0	2021	5027
PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA	UNIDADE	12	2021	12
SEMANA DO SERVIDOR	UNIDADE	1	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	9.639.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.085.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	29.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	65.000,00
2016	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA SEMANA DO SERVIDOR	UNIDADE	1	260.000,00
2017	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA O PLANO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA	UNIDADE	12	100.000,00
2137	MANUTENÇÃO DO CARTÃO DE BENEFÍCIOS	UNIDADE	5.027	25.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**36.178.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**38.930.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 6 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**
Unidade : 2 **UNIDADE DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**
Programa : 0012 **MEDICINA OCUPACIONAL, PERÍCIAS, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**
Objetivo : OFERECER ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO, ACOMPANHAR E ANALISAR OS RISCOS OCUPACIONAIS DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS OFERECENDO SUPORTE, AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ATENDIMENTO DOS SERVIDORES JUNTO AO SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO, AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Justificativa : CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO EFETIVO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO
Público Alvo : SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA MEDICINA OCUPACIONAL	UNIDADE	591	2021	858
CONVÊNIO INSTITUTO PAULÍNIA PREVI - PERÍCIAS MÉDICAS	UNIDADE	1013	2021	998

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	285.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	10	10.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	38.000,00
2018	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS PERICIAIS	UNIDADE	858	200.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**533.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**533.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**39.463.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 7 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0013 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
Objetivo : COORDENAÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E RELACIONAMENTO COM AS DEMAIS UNIDADES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Justificativa : ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE GOVERNO E DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS E LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADE	5	2020	5

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	1.076.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	135.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	33.000,00
2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	%	100	394.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.638.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**1.638.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 7 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Unidade : 2 **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Programa : 0003 **ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS**
Objetivo : PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM MELHORIA DE ESTRUTURA DE DADOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.
Justificativa : MODERNIZAR A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, PERMITIR A MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MÓDULOS IMPLANTADOS - SMF	UNIDADE	5	2020	5
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	UNIDADE	24	2021	24

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	%	100	400.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**400.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 7 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Unidade : 2 **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Programa : 0014 **SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL**
Objetivo : PROMOVER E GERENCIAR A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Justificativa : PROMOVER A GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,BEM COMO FORNECER INFORMAÇÃO DE QUALIDADE E RELEVÂNCIA À POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL QUANTO A ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, ALÉM DE IMPLANTAR O SIAFIC NO MUNICÍPIO
Público Alvo : USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
DECRETOS PUBLICADOS	UNIDADE	53	2019	55
PRESTAÇÃO DE DADOS - AUDESP	UNIDADE	38	2020	38
RELATÓRIOS DIVULGADOS	UNIDADE	10	2020	10

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.927.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	316.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	10.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	56.000,00
2142	SIAFIC	%	5	1.200.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**4.509.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**4.909.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**6.547.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 8 **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0003 **ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS**
Objetivo : PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM MELHORIA DE ESTRUTURA DE DADOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.
Justificativa : MODERNIZAR A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, PERMITIR A MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EMISSÃO DE CERTIDÕES ONLINE	%	50	2021	90
IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO PARA ANDROID E IOS	%	0	2021	90
MONITORAMENTO DE CONTRIBUINTES	UNIDADE	80	2021	150

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	%	90	2.000.000,00
2021	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	%	90	3.200.000,00
2022	SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL	UNIDADE	150	420.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**5.620.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 8 **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0015 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA**
Objetivo : ALIMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICANDO O ACESSO DOS CONTRIBUINTES ÀS PLATAFORMAS DIGITAIS, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES.
Justificativa : ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DO GOVERNO, TENDO EM VISTA A MELHORIA DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AOS CONTRIBUINTES E O CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.
Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
REDUÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL	%	10	2020	70

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	401.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	6.492.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.635.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	61.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	60.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**8.650.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**14.270.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**14.270.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0016 **EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS**
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS PRÉDIOS MUNICIPAIS, ALÉM DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DE MANUTENÇÕES, REPAROS E CONSERTOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E USUÁRIOS
Público Alvo : POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1003	CRIAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO MAGISTERIO - CEFORM	UNIDADE	1	1.352.000,00
1004	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	UNIDADE	1	506.000,00
2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	2	40.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.898.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0017 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO - NOVAS IDÉIAS**
Objetivo : REALIZAR O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO GERAL, A SUPERVISÃO E O CONTROLE DAS ATIVIDADES PARA PROVISÃO DOS MEIOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES INDISPENSÁVEIS QUANTO ÀS AÇÕES DESTINADAS A GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS
Público Alvo : PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTAGIÁRIOS PREVISTOS NO PROGRAMA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	58	2021	60
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	15909	2021	16150
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	54	2021	54

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	13.000,00
0002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	8.727.477,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	41.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	10.000,00
2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	59	2.729.000,00
2025	APOIO AO CURSO DE ROBÓTICA APLICADA	UNIDADE	1	109.000,00
2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	54	20.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.649.477,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0018 **FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**
Objetivo : MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
Justificativa : AÇÕES VOLTADAS AOS CONSELHOS
Público Alvo : CONSELHEIROS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPACITAÇÕES REALIZADAS (CURSOS, OFICINAS E CONGRESSOS) SE	UNIDADE	22	2021	1
MANUTENÇÃO CME/CAE/CACS - FUNDEB	UNIDADE	3	2021	3

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	%	3	20.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**20.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0019 **BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE**
Objetivo : ATENDER ÀS AÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA, PREVISTOS NO PROGRAMA PRIORIDADE SOCIAL, PROJETO BOLSA EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL 3077/2010
Justificativa : FOMENTAR O ATENDIMENTO À META PREVISTA NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ELEVANDO AS TAXAS DE MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO
Público Alvo : MUNÍCIPES QUE ATENDEREM O REQUISITO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3077/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5961/2010

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS	UNIDADE	750	2021	715

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2028	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	UNIDADE	700	24.800.000,00
2028	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	UNIDADE	15	770.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**25.570.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**39.137.477,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
Programa : 0016 **EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS**
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS PRÉDIOS MUNICIPAIS, ALÉM DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DE MANUTENÇÕES, REPAROS E CONSERTOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E USUÁRIOS
Público Alvo : POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO DENUTRE	UNIDADE	1	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO DENUTRE	UNIDADE	1	51.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO DENUTRE	UNIDADE	1	20.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**71.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**
Programa : 0020 **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O RENDIMENTO ESCOLAR**
Objetivo : SUPRIR PARCIALMENTE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE NO MÍNIMO, UMA REFEIÇÃO DIÁRIA, VISANDO ATENDER OS REQUISITOS NUTRICIONAIS REFERENTES AO PERIODO EM QUE ESTES SE ENCONTRAM NAS UNIDADES ESCOLARES
Justificativa : CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR E A FORMAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS AOS ALUNOS, ATRAVÉS DA OFERTA DAS REFEIÇÕES NO PERÍODO ESCOLAR
Público Alvo : ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PARCIAL E INTEGRAL), DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE E DO ESTADO SITUADOS NO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ACOMPANHAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	75	2021	75
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	20455	2021	20630

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.363.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	32.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	33.000,00
2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	75	171.000,00
2145	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE DE ENSINO	UNIDADE	20.630	39.988.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**42.587.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**42.658.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 3 **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Programa : 0016 **EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS**
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS PRÉDIOS MUNICIPAIS, ALÉM DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DE MANUTENÇÕES, REPAROS E CONSERTOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E USUÁRIOS
Público Alvo : POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO/CRIAÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS NA EMEF OADIL PIETROBOM	UNIDADE	1	2021	1
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - DEF	UNIDADE	15	2021	16

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	16	658.000,00
1007	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEF OADIL PIETROBOM	UNIDADE	1	1.055.000,00
1069	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA	M²	2.000	6.143.000,00
2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	16	7.810.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**15.666.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 4 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Programa : 0016 **EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS**
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS PRÉDIOS MUNICIPAIS, ALÉM DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DE MANUTENÇÕES, REPAROS E CONSERTOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E USUÁRIOS
Público Alvo : POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA EMEI ANGELINO PIGATTO	UNIDADE	0	2021	1
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - DEI	UNIDADE	0	2021	41

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	42	11.911.000,00
1008	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEI ANGELINO PIGATTO	UNIDADE	1	602.000,00
2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	42	3.901.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**16.414.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 3 **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Programa : 0021 **TRANSPORTE ESCOLAR**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDAMENTAL E MÉDIA DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DE ENSINO SUPERIOR, EM RIGOROSO ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, GARANTINDO-LHES A EDUCAÇÃO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO FNDE Nº 08 DE 19/03/2004.
Justificativa : JUSTIFICA-SE ESSE ATENDIMENTO POR CUMPRIMENTO E RESPEITO AOS DIREITOS ESTABELECIDOS NA CF ART. 208, QUE GARANTE A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES
Público Alvo : ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS DISTANTES DA UNIDADE DE ENSINO E ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADOS - DEF	UNIDADE	4434	2021	6476
IDADE MÉDIA DA FROTA ESCOLAR - DEF	UNIDADE	6	2021	5

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	UNIDADE	6.476	42.859.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**42.859.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 4 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Programa : 0021 **TRANSPORTE ESCOLAR**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDAMENTAL E MÉDIA DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DE ENSINO SUPERIOR, EM RIGOROSO ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, GARANTINDO-LHES A EDUCAÇÃO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO FNDE Nº 08 DE 19/03/2004.
Justificativa : JUSTIFICA-SE ESSE ATENDIMENTO POR CUMPRIMENTO E RESPEITO AOS DIREITOS ESTABELECIDOS NA CF ART. 208, QUE GARANTE A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES
Público Alvo : ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS DISTANTES DA UNIDADE DE ENSINO E ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADOS - DEI	UNIDADE	854	2021	1532
IDADE MÉDIA DA FROTA ESCOLAR - DEI	UNIDADE	6	2021	5

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	UNIDADE	1.532	24.380.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**24.380.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 3 **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Programa : 0022 **ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**
Objetivo : PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES PARA PROVISÃO DOS MEIOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa : CUMPRIMENTO DA LEI 9.394/1996, COMPLETADA PELA LEI 11.274/2006 RELATIVA AO ENSINO FUNDAMENTAL
Público Alvo : ALUNOS EM IDADE ESCOLAR DE 6 a 14 ANOS E EJA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	9689	2021	9590
ATENDIMENTO DE MATRÍCULAS DE EJA	UNIDADE	352	2021	430
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	697	2021	710
FREQUÊNCIA LÍQUIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	%	75	2021	78
IDEB	%	6.7	2021	6.7
UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	15	2021	15

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	15	7.148.000,00
1010	PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	UNIDADE	9.590	8.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	38.815.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.160.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	9.590	12.501.000,00

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 4 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Programa : 0023 **EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM**
Objetivo : PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES PARA PROVISÃO DOS MEIOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Justificativa : CUMPRIMENTO DA LEI 9.394/1996, COMPLETADA PELA LEI 11.274/2006 RELATIVA À EDUCAÇÃO INFANTIL
Público Alvo : ALUNOS EM IDADE ESCOLAR DE 0 A 5 ANOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6152	2021	6300
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	1141	2021	1150
FREQUÊNCIA LÍQUIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 3 A 5 ANOS	%	60	2021	65
UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	41	2021	42
VAGAS EM TEMPO INTEGRAL EM PELO MENOS 50% DAS ESCOLAS	UNIDADE	22	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	42	1.482.000,00
1010	PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	UNIDADE	6.300	8.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	140.639.859,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.901.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	6.300	10.636.000,00
2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	1.150	85.000,00

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 3 **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Programa : 0022 **ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**

2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	710	55.000,00
2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	9.590	5.010.000,00
2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	UNIDADE	9.590	5.370.000,00
2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	UNIDADE	9.590	1.034.000,00
2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	UNIDADE	15	385.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**71.487.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**130.012.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 4 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Programa : 0023 **EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM**

2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	6.300	3.045.000,00
2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	UNIDADE	6.300	3.075.000,00
2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	UNIDADE	6.300	353.000,00
2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	UNIDADE	42	1.041.000,00
2035	GESTÃO DO PROGRAMA PRÓ EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB	UNIDADE	1.850	17.008.026,00
2036	MANUTENÇÃO E APOIO A CRECHES - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE	UNIDADE	6.300	183.500,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**179.458.385,00**
		TOTAL UNIDADE :		**220.252.385,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 5 **DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**
Programa : 0016 **EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS**
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER OS PRÉDIOS MUNICIPAIS, ALÉM DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DE MANUTENÇÕES, REPAROS E CONSERTOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E USUÁRIOS
Público Alvo : POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DO CEMEP	UNIDADE	1	2021	1
AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA - ETEP	UNIDADE	1	2021	1
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - DEMPS	UNIDADE	2	2021	2

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	2	15.000,00
2023	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	2	1.300.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.315.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 6 **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
Programa : 0022 **ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**
Objetivo : PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES PARA PROVISÃO DOS MEIOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa : CUMPRIMENTO DA LEI 9.394/1996, COMPLETADA PELA LEI 11.274/2006 RELATIVA AO ENSINO FUNDAMENTAL
Público Alvo : ALUNOS EM IDADE ESCOLAR DE 6 a 14 ANOS E EJA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	8689	2021	9590
ATENDIMENTO DE MATRÍCULAS DE EJA	UNIDADE	352	2021	430
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	697	2021	710
FREQUÊNCIA LÍQUIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS	%	75	2021	78
IDEB	%	6.7	2021	6.7
UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	15	2021	15

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	89.819.142,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**89.819.142,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 5 **DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**
Programa : 0021 **TRANSPORTE ESCOLAR**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDAMENTAL E MÉDIA DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DE ENSINO SUPERIOR, EM RIGOROSO ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, GARANTINDO-LHES A EDUCAÇÃO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO FNDE Nº 08 DE 19/03/2004.
Justificativa : JUSTIFICA-SE ESSE ATENDIMENTO POR CUMPRIMENTO E RESPEITO AOS DIREITOS ESTABELECIDOS NA CF ART. 208, QUE GARANTE A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES
Público Alvo : ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS DISTANTES DA UNIDADE DE ENSINO E ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADOS - DEMPS	UNIDADE	390	2021	420
IDADE MÉDIA DA FROTA ESCOLAR - DEMPS	UNIDADE	6	2021	5

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	UNIDADE	420	8.126.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**8.126.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 6 **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**
Programa : 0023 **EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM**
Objetivo : PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES PARA PROVISÃO DOS MEIOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Justificativa : CUMPRIMENTO DA LEI 9.394/1996, COMPLETADA PELA LEI 11.274/2006 RELATIVA À EDUCAÇÃO INFANTIL
Público Alvo : ALUNOS EM IDADE ESCOLAR DE 0 A 5 ANOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6152	2021	6300
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	1141	2021	1150
FREQUÊNCIA LÍQUIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 3 A 5 ANOS	%	60	2021	65
UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	41	2021	42
VAGAS EM TEMPO INTEGRAL EM PELO MENOS 50% DAS ESCOLAS	UNIDADE	22	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	6.858.544,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**6.858.544,00**
		TOTAL UNIDADE :		**96.677.686,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 5 **DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**
Programa : 0024 **EDUCAR PARA VIDA: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO**
Objetivo : PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO, PREPARÁ-LO PARA O MERCADO DE TRABALHO CAPACITANDO-O A INTERAGIR SOCIALMENTE DE FORMA CRÍTICA, CIDADÃ E RESPONSÁVEL
Justificativa : CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPAZES DE APLICAR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA INDEPENDENTE E INOVADORA, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO DO SETOR E CONTRIBUINDO NA BUSCA DE SOLUÇÕES NAS DIFERENTES ÁREAS APLICADAS
Público Alvo : ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE/ MÉDIO E EJA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	392	2021	450
ATENDIMENTO DE MATRÍCULAS DE EJA	UNIDADE	324	2021	410
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	65	2021	65

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1009	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	2	304.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	18.698.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	550.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	450	3.425.000,00
2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	65	15.000,00
2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	860	590.000,00
2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	UNIDADE	760	592.000,00
2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	UNIDADE	860	289.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 7 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
Programa : 0021 **TRANSPORTE ESCOLAR**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDAMENTAL E MÉDIA DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DE ENSINO SUPERIOR, EM RIGOROSO ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, GARANTINDO-LHES A EDUCAÇÃO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO FNDE Nº 08 DE 19/03/2004.
Justificativa : JUSTIFICA-SE ESSE ATENDIMENTO POR CUMPRIMENTO E RESPEITO AOS DIREITOS ESTABELECIDOS NA CF ART. 208, QUE GARANTE A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES
Público Alvo : ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS DISTANTES DA UNIDADE DE ENSINO E ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADOS - DEE	UNIDADE	80	2021	244
IDADE MÉDIA DA FROTA ESCOLAR - DEE	UNIDADE	6	2021	5

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	UNIDADE	244	6.553.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**6.553.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 5 **DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**
Programa : 0024 **EDUCAR PARA VIDA: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO**

2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	UNIDADE	2	52.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**24.516.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**33.957.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade : 7 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
Programa : 0025 **EDUCAÇÃO ESPECIAL - INCLUSÃO E DIVERSIDADE**
Objetivo : ASSEGURAR ACESSO, PERMANÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO POR MEIO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
Justificativa : ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM RELAÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÕES MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Público Alvo : ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÕES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS PARA ATENDIMENTO A DEFICIÊNCIAS	UNIDADE	42	2021	50
ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	UNIDADE	421	2021	475
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	1954	2021	2010

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	8.143.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2024	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE	475	1.852.000,00
2026	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	132	255.000,00
2031	FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR	UNIDADE	475	100.000,00
2032	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL	UNIDADE	475	650.000,00
2033	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES HÍBRIDAS	UNIDADE	475	120.000,00
2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	UNIDADE	580	11.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.132.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 9 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade : 7 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

TOTAL UNIDADE : **17.685.000,00**

TOTAL ÓRGÃO : **580.379.548,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade : 1 **UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 0018 **FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**

Objetivo : MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

Justificativa : AÇÕES VOLTADAS AOS CONSELHOS

Público Alvo : CONSELHEIROS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPACITAÇÕES REALIZADAS (CURSOS, OFICINAS E CONGRESSOS) SS	UNIDADE	0	2021	1
CONSTITUIÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	30

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2027	APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	%	100	75.100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**75.100,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade : 1 **UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 0026 **MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS**

Objetivo : PLANEJAR, COORDENAR, CONTROLAR E SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Justificativa : ATENDER TODOS OS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

Público Alvo : SERVIDORES E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
SERVIDORES ATENDIDOS	%	0	2021	100
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	14.360,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	13.086.270,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	250.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	51.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	487.500,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	7.212.880,00
2038	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	%	100	20.200,00
2039	CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	%	100	4.400.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**25.522.210,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade : 1 **UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 0027 **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**

Objetivo : MANTER A PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

Justificativa : CELERIDADE NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Público Alvo : USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRATO DE RATEIO	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	%	100	2.763.360,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.763.360,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade : 1 **UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 0028 **INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE**

Objetivo : MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE

Justificativa : A INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE QUALIFICA O ATENDIMENTO

Público Alvo : USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS	UNIDADE	0	2021	1
NÚMERO DE SERVIÇOS DE SAÚDE INFORMATIZADO	UNIDADE	0	2021	34

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1011	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	%	20	22.500.300,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**22.500.300,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade : 1 **UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Programa : 0029 **TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO**

Objetivo : GARANTIR TRATAMENTOS FORA DE DOMICÍLIO.

Justificativa : GARANTIR ACESSO ÀS PESSOAS QUE PRECISAM REALIZAR PARTE DO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

Público Alvo : POPULAÇÃO QUE PRECISA REALIZAR TRATAMENTO PELO SUS FORA DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL PARA REGULAMENTAR O TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	UNIDADE	0	2021	1
CRIAÇÃO DOS FLUXOS INTERNOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	UNIDADE	0	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2041	MANUTENÇÃO DE TRATAMENTOS FORA DE DOMICILIO	%	100	24.300,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**24.300,00**
		TOTAL UNIDADE :		**50.885.270,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade : 2 **REDE AMBULATORIAL BÁSICA**

Programa : 0027 **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**

Objetivo : MANTER A PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

Justificativa : CELERIDADE NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Público Alvo : USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRATO DE RATEIO	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	%	100	18.249.200,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**18.249.200,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade : 2 **REDE AMBULATORIAL BÁSICA**

Programa : 0030 **GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

Objetivo : APOIAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA NO ALCANCE DE SEUS OBJETIVOS.

Justificativa : ATENDER TODOS OS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA.

Público Alvo : SERVIDORES E UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	%	0	2021	100
UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	60.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	20.100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**80.100,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 2 **REDE AMBULATORIAL BÁSICA**
Programa : 0031 **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL**
Objetivo : ESTRUTURAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.
Justificativa : PROMOVER A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE CADA UBS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES EDUCATIVAS	UNIDADE	0	2021	4
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	10
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	4

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	%	25	100,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	13.055.184,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	1.378.000,00
2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	%	100	1.401.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**15.834.284,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 2 **REDE AMBULATORIAL BÁSICA**
Programa : 0032 **ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Justificativa : A ATENÇÃO BÁSICA PRECISA OFERECER A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DA INTEGRIDADE.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DA REPRESA	%	0	2021	4
NÚMERO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	%	100	1.500.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	34.969.748,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	50	4.750.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	50	20.200.200,00
2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	%	100	1.720.155,00
2043	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	%	100	1.000.000,00
2045	IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTÓRIO NA RUA	%	100	60.100,00
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	%	50	1.100.200,00
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	%	50	100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**65.300.503,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 2 **REDE AMBULATORIAL BÁSICA**
Programa : 0033 **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**
Objetivo : IMPLANTAR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO
Justificativa : QUALIFICAR O CUIDADO E ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	0	2021	30

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	23.489.288,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**23.489.288,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 2 **REDE AMBULATORIAL BÁSICA**
Programa : 0034 **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA**
Objetivo : COMPOR EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E APOIO NAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.
Justificativa : O CUIDADO MULTIPROFISSIONAL É IMPORTANTE PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
GARANTIR O MÍNIMO DE 20OH DE PROFISSIONAIS EM CADA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	80	2021	200
IMPLANTAÇÃO DE 4 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	0	2021	4

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.253.425,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.253.425,00**
		TOTAL UNIDADE :		**125.206.800,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0027 **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**
Objetivo : MANTER A PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.
Justificativa : CELERIDADE NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Público Alvo : USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRATO DE RATEIO	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	%	100	9.446.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**9.446.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0035 **GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Objetivo : APOIAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA NO ALCANCE DE SEUS OBJETIVOS.
Justificativa : ATENDER TODOS OS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ESPECIALIZADA.
Público Alvo : SERVIDORES E UNIDADES DA REDE ESPECIALIZADA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	%	0	2021	100
UNIDADES DE SAÚDE ATENDIDAS	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.650.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	30.100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.680.100,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0036 **ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL**
Objetivo : ESTRUTURAR E QUALIFICAR A OFERTA ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL.
Justificativa : A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL EXIGE UMA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA SUA OFERTA ADEQUADA.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CADASTRO E HABILITAÇÃO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA	%	0	2021	2
DEMANDA DA SAÚDE BUCAL	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	1.618.199,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	190.000,00
2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	%	100	201.100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.009.299,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0037 **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Justificativa : A ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRECISA OFERECER A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DA INTEGRIDADE
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	0	2021	100
RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	%	33	1.300.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	12.139.844,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	18.200.100,00
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	%	100	355.000,00
2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	%	100	1.380.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**33.374.944,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0038 **QUARTEIRÃO DA SAÚDE**
Objetivo : GARANTIR ESTRUTURA FÍSICA PRÓPRIA E ADEQUADA AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Justificativa : PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UMA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MAIS FÁCIL ACESSO.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO	UNIDADE	0	2021	1
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	0	2021	1
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE	0	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1014	CONSTRUÇÃO/CRIAÇÃO DO COMPLEXO ESPECIALIZADO DE SAÚDE	UNIDADE	3	25.000.100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**25.000.100,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0039 **ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA**
Objetivo : GARANTIR O CUIDADO EM REDE AO PACIENTE ONCOLÓGICO DO MUNICÍPIO.
Justificativa : OS PACIENTES ONCOLÓGICOS PRECISAM DE UMA REDE DE SERVIÇOS PARA RECEBEREM O CUIDADO ADEQUADO.
Público Alvo : PACIENTES ONCOLÓGICOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	3
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA	%	0	2021	5
GARANTIR OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO	%	1	2021	100
MELHORAR A ARTICULAÇÃO COM DRS	%	0	2021	30

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.522.047,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	6.910.500,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**9.432.547,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0040 **CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA EM SAÚDE DO IDOSO.
Justificativa : A GARANTIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE DOS IDOSOS É FUNDAMENTAL PARA O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.
Público Alvo : PESSOAS IDOSAS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	3
GARANTIR OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO	%	1	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	%	25	100,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	9.320.179,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	4.384.800,00
2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	%	100	1.000.300,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**14.705.379,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0041 **REABILITAÇÃO EM SAÚDE**
Objetivo : OFERECER OS ATENDIMENTOS EM REABILITAÇÃO PARA OS MUNÍCIPES.
Justificativa : A REABILITAÇÃO EM SAÚDE É FUNDAMENTAL NA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DOS MUNÍCIPES DE PAULÍNIA.
Público Alvo : PACIENTES DA REABILITAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	3
GARANTIR OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO	%	1	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	%	33	100,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	3.219.951,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	1.000.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	14.256.400,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**18.476.451,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0042 **SAÚDE MENTAL**
Objetivo : OFERECER OS ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL PARA OS MUNÍCIPES.
Justificativa : GARANTIR O ACESSO À TRATAMENTOS DE SAÚDE MENTAL
Público Alvo : PACIENTES DA SAÚDE MENTAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	3
GARANTIR OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO	%	1	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	%	33	1.190,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	7.889.486,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	2.469.000,00
2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	%	100	1.015.200,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.374.876,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 3 **REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**
Programa : 0043 **PREVENÇÃO E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS**
Objetivo : OFERECER OS ATENDIMENTOS EM DOENÇAS INFECCIOSAS PARA OS MUNÍCIPES E OUTRAS SITUAÇÕES DE SAÚDE
Justificativa : A ATENÇÃO EM SAÚDE PARA AS DOENÇAS INFECCIOSAS É FUNDAMENTAL PARA O MUNICÍPIO
Público Alvo : PACIENTES DO SAE-CTA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	3
GARANTIR OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	3.429.751,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	70.200,00
2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	%	100	2.200,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**3.502.151,00**
		TOTAL UNIDADE :		**129.001.847,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 4 **HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Programa : 0027 **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**
Objetivo : MANTER A PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.
Justificativa : CELERIDADE NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Público Alvo : USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRATO DE RATEIO	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMETRO	%	100	24.878.400,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**24.878.400,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 4 **HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Programa : 0044 **GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR**
Objetivo : PROMOVER UMA GESTÃO HOSPITALAR EFICIENTE
Justificativa : ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA GESTÃO HOSPITALAR
Público Alvo : SETOR ADMINISTRATIVO DO HMP

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM TODAS AS UNIDADES DE PRODUÇÃO	%	0	2021	75

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	6.495.233,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	5.121.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	200.100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.816.333,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 4 **HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Programa : 0045 **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Objetivo : GARANTIA DO ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL

Justificativa : O ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS É FUNDAMENTAL NA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Público Alvo : POPULAÇÃO VÍTIMA DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS EM SAÚDE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	%	0	2021	30
INÍCIO DAS ATIVIDADES DA UPA SÃO JOSÉ	UNIDADE	0	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1015	CONSTRUÇÃO DE UPA SÃO JOSÉ	%	4	300.200,00
1016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO	%	25	1.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	33.115.416,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**33.416.616,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 4 **HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Programa : 0046 **ASSISTÊNCIA EM ATENÇÃO HOSPITALAR**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA ASSISTENCIAL HOSPITALAR ADEQUADA

Justificativa : A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR É NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DA INTEGRALIDADE DO CUIDADO

Público Alvo : PESSOAS ATENDIDAS PELO HMP

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
SATISFAÇÃO DO PACIENTE	%	0	2021	90

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	%	20	1.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	101.960.342,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	56.475.910,00
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	%	100	359.000,00
2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	%	100	6.329.772,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**165.126.024,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 4 **HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Programa : 0047 **UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL**
Objetivo : IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS OU UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL

Justificativa : O ATENDIMENTO AO RECÉM NASCIDO DE RISCO MODERADO A GRAVE APRESENTA BAIXA OFERTA DE LEITOS NA REGIÃO

Público Alvo : RECÉM NASCIDOS DE MODERADO A GRAVE RISCO

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	900,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	500,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.400,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 4 **HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
Programa : 0048 **ANÁLISES CLÍNICAS**
Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ANÁLISES CLÍNICAS NECESSÁRIAS A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

Justificativa : A OFERTA DE ANÁLISES CLÍNICAS É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O CUIDADO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
RH PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	%	1	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	8.414.694,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	8.000.300,00
2049	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	%	100	950.200,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**17.365.194,00**
		TOTAL UNIDADE :		**252.603.967,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 5 **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Programa : 0027 **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**
Objetivo : MANTER A PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

Justificativa : CELERIDADE NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Público Alvo : USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRATO DE RATEIO	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2040	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO - CISMETRO	%	100	200,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**200,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 5 **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Programa : 0049 **GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

Justificativa : A VIGILÂNCIA EM SAÚDE É FUNDAMENTAL NA GARANTIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
GERIR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	0	2021	8
PREVENÇÃO DE DOENÇAS	UNIDADE	0	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	UNIDADE	1	800.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	8.644.392,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	20.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	10.100,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	3.400.200,00
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	%	100	2.661,00
2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	%	100	1.000,00
2050	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS	%	100	1.075.200,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**13.953.553,00**
		TOTAL UNIDADE :		**13.953.753,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TOTAL ÓRGÃO :	**571.651.637,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0018 **FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**
Objetivo : MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

Justificativa : AÇÕES VOLTADAS AOS CONSELHOS

Público Alvo : CONSELHEIROS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPACITAÇÕES REALIZADAS (CURSOS, OFICINAS E CONGRESSOS) SAA	UNIDADE	2	2021	9
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	%	100	2021	100
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS SAA	UNIDADE	0	2021	3

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2052	FOLHA DE PAGAMENTO CONSELHEIROS TUTELARES	%	100	854.555,00
2053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	%	100	264.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.118.555,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0051 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Objetivo : PROGRAMAR E EFETIVAR AÇÕES DO GABINETE DA SECRETARIA, ATRAVÉS DE PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

Justificativa : ATENDIMENTO À AÇÕES VOLTADAS A FOLHA DE PAGAMENTO, MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATIVIDADE MANTIDA	%	100	2021	100
CAMPO DE ESTÁGIO (SERVIÇO SOCIAL/ PSICOLOGIA)	UNIDADE	8	2021	10
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS	UNIDADE	13	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	16.000,00
1019	CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA	%	100	3.500.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	16.725.700,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	90	2.144.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	540.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	51.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	59.000,00
2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	%	100	350.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**23.385.700,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0052 **ASSISTÊNCIA AO IDOSO**
Objetivo : ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA TODAS AS DEMANDAS VOLTADAS A PROTEÇÃO BÁSICA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO.

Justificativa : EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À PESSOA IDOSA, BUSCANDO REDUZIR AS QUESTÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA.

Público Alvo : PESSOAS IDOSAS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EVENTOS VOLTADOS A IDOSOS	UNIDADE	5	2020	11
IDOSOS EM GRUPOS DE CONVIVÊNCIA	UNIDADE	350	2021	420

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1019	CONSTRUÇÕES , INSTALAÇÕES E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A ASSISTÊNCIA	%	100	300.000,00
2051	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	%	84	340.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**640.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0053 **AÇÃO SOCIAL**
Objetivo : TRANSFERÊNCIA DE RENDA POR MEIO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS À FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS QUE ATENDAM A REQUISITOS SÓCIOECONÔMICOS.

Justificativa : ATENÇÃO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.

Público Alvo : FAMILÍAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	UNIDADE	15	2021	20
FAMÍLIAS CADASTRADAS	UNIDADE	4500	2021	4300
RENDA AMAMENTAÇÃO	UNIDADE	165	2021	205

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2054	RENDA DA FAMÍLIA	UNIDADE	4.500	8.200.000,00
2055	BOLSA AMAMENTAÇÃO	%	93	970.000,00
2056	RENDA ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	4.500	10.000.000,00
2057	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	%	20	320.000,00
2141	BOLSA CUIDADOR	UNIDADE	40	1.400.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**20.890.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0054 **VIVER EM FAMÍLIA**
Objetivo : ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR FAMÍLIAS SUBSTITUTAS EM CASO DE DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS.

Justificativa : ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO ATRAVÉS DE GUARDA SUBSIDIADA E/OU FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TENHAM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO	UNIDADE	13	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2058	ATENDIMENTO A FAMÍLIAS	UNIDADE	25	890.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**890.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0055 **PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
Objetivo : COFINANCIAMENTO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa : ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 13019, COM REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO.

Público Alvo : FAMILÍAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EDITAIS	UNIDADE	2	2021	2

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2059	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	20	6.509.000,00
2060	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10	1.485.000,00
2061	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	UNIDADE	60	4.605.000,00
2062	SERVIÇO DE CENTRO DIA PARA IDOSOS	UNIDADE	80	2.851.000,00
2063	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADE	80	2.501.000,00
2064	ABRIGO INSTITUCIONAL / REPÚBLICA	UNIDADE	40	3.551.000,00
2065	CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	20	1.971.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**23.473.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0056 **CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**
Objetivo : PROVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL, DE CARÁTER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO DE GARANTIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Justificativa : BENEFÍCIO DE CÁRATER NÃO CONTRIBUTIVO, À INDIVÍDUOS E ÀS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Público Alvo : FAMILÍAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0	2021	55

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2066	AUXÍLIO FUNERAL	UNIDADE	15	40.000,00
2067	AUXÍLIO NATALIDADE	UNIDADE	10	40.000,00
2068	AUXÍLIO TRANSPORTE	UNIDADE	10	70.000,00
2069	AUXÍLIO HOSPEDAGEM	UNIDADE	10	63.000,00
2070	AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA	UNIDADE	10	73.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**286.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0129 **ASSISTÊNCIA A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**
Objetivo : Contribuir para o Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e/ou Familiar, oferecendo subsídio financeiro para a superação da situação de risco e/ou ameaça à essas mulheres.

Justificativa : Aumento estatístico da violência doméstica e/ou familiar.

Público Alvo : MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU FAMILIAR.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	0		50

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2146	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL	%	100	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**0,00**
		TOTAL UNIDADE :		**70.683.255,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**
Unidade : 2 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP**
Programa : 0057 **BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS**
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DE RECURSO FEDERAL PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo : FAMILÍAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTOS PAIF - CRAS	UNIDADE	4300	2021	4500

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	90	120.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**120.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 2 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP**

Programa : 0058 **BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DE RECURSO FEDERAL PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo : FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTOS PAEFI /MSE	UNIDADE	1000	2021	1300

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	86	26.000,00
2073	PAC I - ABRIGO INSTITUCIONAL	%	100	2.000,00
2074	PTMC / PPD - APAE	%	100	2.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**30.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 3 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**

Programa : 0062 **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DE RECURSO DO FUNDO PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS À CRIANÇA,S E ADOLESCENTES.

Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPTAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	6	2021	6

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2080	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100	72.865,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**72.865,00**
		TOTAL UNIDADE :		**72.865,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 2 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP**

Programa : 0059 **BLOCO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - FNAS**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DE RECURSO FEDERAL PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GESTÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo : FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA/CAPACITAÇÃO	UNIDADE	1	2021	4
GESTÃO SUAS/CAPACITAÇÃO	UNIDADE	1	2021	4

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2075	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	100	103.000,00
2076	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%	100	39.000,00
2077	GESTÃO CASA DE PASSAGEM	%	100	15.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**157.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 4 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**

Programa : 0063 **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DO FUNDO PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA AO IDOSO.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS À PESSOAS IDOSAS.

Público Alvo : PESSOAS IDOSAS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPTAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	6	2021	6

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	%	100	36.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**36.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**36.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 2 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP**

Programa : 0060 **FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DE RECURSO ESTADUAL PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo : FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES DE CRAS	UNIDADE	50	2021	50
AÇÕES DE SCFV	UNIDADE	20	2021	60

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2071	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	100	10.000,00
2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	%	100	15.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**25.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 5 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM**

Programa : 0064 **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DO FUNDO PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS ÀS MULHERES.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS AS MULHERES.

Público Alvo : MULHERES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPTAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	6	2021	6

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2082	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	%	100	20.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**20.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**20.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 2 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP**

Programa : 0061 **FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DE RECURSO ESTADUAL PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Público Alvo : FAMILIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES DE SCFV	UNIDADE	60	2021	60
VIVER EM FAMÍLIA / CREAS	UNIDADE	50	2021	50

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2072	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	100	20.000,00
2078	REPASSES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	%	100	15.000,00
2079	VIVER EM FAMÍLIA	%	100	20.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**55.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**387.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA**

Unidade : 6 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPCD**

Programa : 0065 **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS DO FUNDO PARA FINANCIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

Justificativa : INSTRUMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO QUAL DEVEM SER ALOCADOS AS RECEITAS E EXECUTADAS AS DESPESAS RELATIVAS AO CONJUNTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

Público Alvo : PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPTAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	6	2021	6

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	%	100	20.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**20.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**20.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**71.219.120,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0021 **TRANSPORTE ESCOLAR**
Objetivo : GARANTIR A OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDAMENTAL E MÉDIA DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DE ENSINO SUPERIOR, EM RIGOROSO ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA, GARANTINDO-LHES A EDUCAÇÃO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO FNDE Nº 08 DE 19/03/2004.
Justificativa : JUSTIFICA-SE ESSE ATENDIMENTO POR CUMPRIMENTO E RESPEITO AOS DIREITOS ESTABELECIDOS NA CF ART. 208, QUE GARANTE A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES
Público Alvo : ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS DISTANTES DA UNIDADE DE ENSINO E ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADOS - UNIVERSITÁRIO	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2084	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - UNIVERSITÁRIO	%	100	25.600.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**25.600.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 2 **UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS**
Programa : 0069 **GESTÃO E AMPLIAÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS**
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FROTAS VEICULARES MUNICIPAIS
Justificativa : MANTER AS FROTAS VEICULARES MUNICIPAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, REALIZAR A GESTÃO DOS ABASTECIMENTOS, MANUTENÇÕES VEICULARES, MANUTENÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES, AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2090	GESTÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS OFICIAIS	%	100	2.500.000,00
2091	GESTÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL	%	100	17.000.000,00
2092	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL	%	100	2.000,00
2093	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL	%	100	3.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**19.505.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0066 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DAS VIAS URBANAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS.
Justificativa : PROMOVER A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DAS VIAS URBANAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS.
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	11.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	4.640.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	12.264.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	282.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	3.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**17.201.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**42.801.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 2 **UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS**
Programa : 0084 **PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE E A SEGURANÇA NAS VIAS DO MUNICÍPIO
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	KMª	0	2021	5
OPERAÇÃO TAPA-BURACOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Mª	0	2021	50000
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	KMª	0	2021	2.5
RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	KMª	0	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1035	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	KMª	28	4.000,00
2103	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Mª	5.000	3.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**7.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 2 **UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS**
Programa : 0067 **AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL**
Objetivo : PROMOVER MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES NO MODELO DE MOBILIDADE URBANA ADOTADO PELO MUNICÍPIO.
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÕES NOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL EM VISTA DE MELHORAR A MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	%	0	2021	90
SINALIZAÇÃO VIÁRIA REGULAR	%	80	2021	90

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1020	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS MODAIS DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	%	100	570.000,00
1021	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	%	100	620.000,00
2085	CENTRAL DE MONITORAMENTO VIÁRIO DE MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADOS	%	100	21.524.000,00
2086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE VELOCIDADE - RADAR	%	100	9.763.985,00
2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ROTATIVOS DE ESTACIONAMENTOS	%	100	100.000,00
2088	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	%	100	12.388.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**44.965.985,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 2 **UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS**
Programa : 0086 **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA
Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO ESPAÇO URBANO, ATRAVÉS DO INCENTIVO AO USO DE MEIOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS E AINDA, A IMPLEMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO MARGINAL
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA CONSTRUÍDAS	KM	0	2021	15
CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA MANTIDAS	KM	0	2021	45

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1038	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	KM	15	902.000,00
2106	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	KM	45	3.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**905.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 2 **UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS**
Programa : 0068 **GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL
Justificativa : PROMOVER A GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	%	100	36.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**36.000.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
Unidade : 2 **UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS**
Programa : 0090 **AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Justificativa : A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS REQUER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE E BAIXO CUSTO.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO EM PONTOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	16095	2021	22891
PONTOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADOS E MODERNIZADOS	UNIDADE	0	2021	500

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1046	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE	500	2.000,00
2107	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	22.891	1.000,00
2108	CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	22.891	1.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**4.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**101.386.985,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**144.187.985,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo : SUBSIDIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Justificativa : ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DOS MUNÍCIPES PROMOVENDO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	1.735.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	845.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	33.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2094	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ÀS DIVISÕES E CONVÊNIADOS	%	100	2.566.000,00
2095	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS COMPARTILHADOS	%	100	1.270.000,00
2096	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A POLICIAIS CIVIS E MILITARES	%	100	1.000.000,00
2097	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS À CONVENIADOS	%	100	500.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**7.951.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0081 ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Objetivo : COMPATIBILIDADE COM AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL
Justificativa : DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA O ATENDIMENTIO DA POPULAÇÃO.
Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1071	ADEQUAÇÕES E REFORMAS PARA SEDIAR A DELEGACIA CIVIL DE SÃO PAULO	M²	1.364	100.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**100.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**8.051.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 2 DIVISÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PATRIMONIAL
Programa : 0071 PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL
Objetivo : SUBSIDIAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES PÚBLICAS E A TODA POPULAÇÃO SEM DISTINÇÕES.
Justificativa : ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DOS MUNÍCIPES PROMOVENDO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS.
Público Alvo : ÓRGÃOS DAS ESTRUTURAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES E A POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
IATM - ÍNDICE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	%	12.69	2019	10.88
IRFM - ÍNDICE DE ROUBO E FURTO NO MUNICÍPIO	%	12.72	2019	10.91
IVDM - ÍNDICE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO	%	3.99	2019	3.42

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1022	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	%	20	960.000,00
1023	REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFAP	%	5	1.090.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	67.458.410,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.330.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	600.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	31.000,00
2098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - COI	%	100	40.000,00
2140	VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	%	100	13.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**84.509.410,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 2 DIVISÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PATRIMONIAL

	TOTAL UNIDADE :	**84.509.410,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 3 FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM
Programa : 0072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Objetivo : SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO PELO CORPO DE BOMBEIROS A TODA POPULAÇÃO.
Justificativa : ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E MATEIRIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
Público Alvo : ÓRGÃOS DAS ESTRUTURAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS CORPO DE BOMBEIROS E POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	35.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	15.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**50.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**50.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade : 4 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN
Programa : 0073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Objetivo : SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E AÇÕES DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO E ATENDIMENTO PELOS ÓRGÃO DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE TRÂNSITO - DITRAN
Justificativa : ATENDER AS DEMANDAS DE AÇÕES, MANUTENÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS PELO DITRAN NA PREVENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA NO MUNICÍPIO.
Público Alvo : ÓRGÃOS DA ESTRUTURA MUNICIPAL, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - DIVISÃO DE TRÂNSITO - DITRAN

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	103.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.940.015,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	33.000,00
2020	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	%	100	9.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.085.015,00**
		TOTAL UNIDADE :		**2.085.015,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**94.695.425,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0074 AÇÕES CIVIS EMERGENCIAIS
Objetivo : PROMOVER A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMA ARTICULADA, PRIORIZANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E BENS MUNICIPAIS E AÇÕES DE DEFESA CIVIL.
Justificativa : ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, ARTICULAÇÃO DA PREVENÇÃO E RESPOSTA ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL DE EMERGÊNCIA .
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE SIRENE ALERTA DE RISCO	UNIDADE	4	2021	2
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	UNIDADE	1	2021	1
MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	7.026.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	240.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	30.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	21.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2099	AÇÕES DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	%	100	340.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**7.658.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**7.658.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**7.658.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0075 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
Objetivo : REGULAMENTAÇÕES DE USO E PARCELAMENTO DO SOLO, GESTÃO DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO.
Justificativa : ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA SOBRE DESENVOLVIMENTO URBANO; OTIMIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E CONTROLE URBANO, POSSIBILITANDO UMA VISUALIZAÇÃO MAIS AMPLA DA COMPOSIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL; CONTROLE E LEVANTAMENTO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE NECESSÁRIO; OTIMIZAÇÃO NA BUSCA E DISPONIBILIZAÇÃO AO MUNICÍPE DE PLANTAS DIGITALIZADAS DE CADASTRAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIGITAL
Público Alvo : CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS PRESENTES NA SECRETARIA.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATIVIDADE MANTIDA	%	100	2021	100
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.477.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	541.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	11.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	10.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**3.040.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**3.040.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
Programa : 0076 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO
Objetivo : REVISÃO DECENAL DO PLANO DIRETOR E REVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO E ZONEAMENTO.
Justificativa : NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA SOBRE DESENVOLVIMENTO URBANO À REALIDADE E PARÂMETROS ATUAIS.
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1024	PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	UNIDADE	1	4.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**4.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0079 CONVÊNIOS E PROJETOS
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA POR MEIO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
Justificativa : ASSEGURAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA POR MEIO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
Nº DE CONVÊNIOS E PROJETOS IMPLEMENTADOS	UNIDADE	0	2021	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1031	IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS	UNIDADE	2	42.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**42.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
Programa : 0077 ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO
Objetivo : EFETIVAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS EM ÁREAS DECRETADAS DE UTILIDADE PÚBLICA; ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO/CARTOGRAFIA DIGITAL NO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS; E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CADASTRAMENTO, DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO, CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS PRESENTES NA SECRETARIA.
Justificativa : NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA SOBRE DESENVOLVIMENTO URBANO À REALIDADE E PARÂMETROS ATUAIS; OTIMIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E CONTROLE URBANO, POSSIBILITANDO UMA VISUALIZAÇÃO MAIS AMPLA DA COMPOSIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE MODO A SE EVITAR ERROS EM DADOS QUE O CONTEMPLE; CONTROLE E LEVANTAMENTO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE NECESSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO AO MUNICIPE DE PLANTAS DIGITALIZADAS DE CADASTRAMENTO, DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO, CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS PRESENTES NA SECRETARIA.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	500	2021	625
DESAPROPRIAÇÕES NECESSÁRIAS EM ÁREAS DECRETADAS DE UTILIDADE PÚBLICA	UNIDADE	8	2021	10
IMÓVEIS PRÓPRIOS COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA	UNIDADE	200	2021	50
PROCESSOS DE CADASTRAMENTO, DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO, CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS DIGITALIZADOS PRESENTES NA	UNIDADE	50	2021	200
SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO/CARTOGRAFIA DIGITAL	UNIDADE	0	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1025	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	10	10.000.000,00
1026	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES	UNIDADE	1	300.000,00
1027	ESTUDOS PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CONTROLE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	UNIDADE	725	512.000,00
1028	IMPLANTAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1	150.000,00
1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	50	100.000,00
1030	DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS E PROCESSOS PRESENTES NA SECRETARIA	UNIDADE	200	100.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.162.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0080 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMOSP
Objetivo : ASSEGURAR A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Justificativa : ASSEGURAR A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES A FIM PROPORCIONAR UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO.
Público Alvo : SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPACITAÇÕES REALIZADAS (CURSOS, OFICINAS E CONGRESSOS) SE	UNIDADE	2	2021	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UNIDADE	4	140.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**140.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**2.905.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO E CADASTRO IMOBILIÁRIO

TOTAL UNIDADE :	**11.166.000,00**
TOTAL ÓRGÃO :	**14.206.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Programa : 0081 ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Objetivo : COMPATIBILIDADE COM AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL
Justificativa : DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA O ATENDIMENTIO DA POPULAÇÃO.
Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PRÉDIOS CONTRUÍDOS	UNIDADE	0	2021	1
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	86	2021	173

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
1032	CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DE IMÓVEIS	UNIDADE	7	1.672.000,00
1033	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	UNIDADE	3	30.000,00
2101	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	173	8.455.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**10.157.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0078 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Justificativa : PROMOVER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	4.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	1.773.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	885.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	41.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	20.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.723.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Programa : 0082 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : COMPATIBILIDADE COM AS NECESSIDADES PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL
Justificativa : DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA O ATENDIMENTIO DA POPULAÇÃO.
Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	5.436.981,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	493.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**5.929.981,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Programa : 0083 **CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES**
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER PRAÇAS E PARQUES

Justificativa : PROVER MAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	0	2020	2
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	39	2021	45

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	8	3.900.000,00
1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	%	75	936.000,00
2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	45	2.460.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**7.296.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Programa : 0084 **PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE E A SEGURANÇA NAS VIAS DO MUNICÍPIO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	KMª	0	2021	5
OPERAÇÃO TAPA-BURACOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Mª	0	2021	50000
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	KMª	0	2021	2,5
RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	KMª	0	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1035	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	KMª	28	17.382.000,00
2103	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	Mª	5.000	6.619.000,00
2104	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KMª	5	2.150.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**26.151.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Programa : 0085 **CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS**
Objetivo : COMPATIBILIDADE COM AS NECESSIDADES VIÁRIAS

Justificativa : COMPATIBILIDADE COM AS NECESSIDADES VIÁRIAS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PONTES E VIADUTOS CONSTRUIDOS	METRO LINEAR	0	2020	25
PONTES E VIADUTOS MANITDOS	METRO LINEAR	0	2020	380
PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS	UNIDADE	0	2020	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1036	CONSTRUÇÕES DE PONTES E VIADUTOS	METRO	25	10.000,00
1037	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	UNIDADE	1	20.000,00
1070	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ATIBAIA	Mª	220	8.500.000,00
2105	MANUTENÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	METRO	380	100.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**8.630.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Programa : 0086 **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA

Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO ESPAÇO URBANO, ATRAVÉS DO INCENTIVO AO USO DE MEIOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS E AINDA, A IMPLEMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO MARGINAL

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA CONSTRUÍDAS	KM	0	2021	15
CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA MANTIDAS	KM	0	2021	45

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1038	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	KM	15	101.000,00
1039	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA.	UNIDADE	5	20.000,00
2106	MANUTENÇÃO DE CICLOVIA/PISTA DE CAMINHADA	KM	45	30.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**151.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Programa : 0087 **INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	Mª	0	0	250
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	0	0	17
PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1	2021	1

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	KM	1	60.000,00
1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	KM	1	60.000,00
1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	15	11.158.687,00
1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	Mª	250	60.000,00
1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1	60.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.398.687,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 2 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**
Programa : 0088 **INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CASCATA**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO BAIRRO CASCATA.

Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DAS VIAS DO BAIRRO CASCATA.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1045	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	KMª	0	7.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**7.000.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**76.713.668,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 3 **DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Programa : 0089 **MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

Justificativa : PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.318.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	724.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	6.144.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**9.186.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Exercício de 2024

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade : 3 **DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Programa : 0090 **AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Justificativa : A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS REQUER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE E BAIXO CUSTO.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO EM PONTOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	16095	2021	22891
PONTOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADOS E MODERNIZADOS	UNIDADE	0	2021	500

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1046	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	500	1.398.000,00
2107	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	22.891	1.009.000,00
2108	CUSTEIO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	22.891	9.192.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.599.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 3 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa : 0091 COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

Justificativa : ASSEGURAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	M²	3500000	2021	4051688
TONELADA DE LIXO COLETADO	TONELADA	75000	2021	86822

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	TONELADA	86.822	37.888.000,00
2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	M²	4.051.688	42.323.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**80.211.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0094 GESTÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E THEATRO MUNICIPAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E DO THEATRO MUNICIPAL

Justificativa : ADMINISTRAÇÃO DAS CONCEÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E DO THEATRO MUNICIPAL

Público Alvo : LOJISTAS E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OPERAÇÃO DO PAULÍNIA SHOPPING	%	100	2021	100
OPERAÇÃO DO THEATRO MUNICIPAL	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.000,00
2112	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING	%	100	180.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**181.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 3 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa : 0092 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS

Justificativa : ASSEGURAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
SEPULTAMENTOS	UNIDADE	720	2021	960

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2111	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	UNIDADE	960	2.570.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.570.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**103.566.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0095 DESENVOLVE PAULÍNIA
Objetivo : ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO EMPREGA PAULÍNIA, SEBRAE E BANCO DO POVO PAULISTA

Justificativa : ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROS E PEQUENOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (BANCO DO POVO PAULISTA)	UNIDADE	500	2020	500
ATENDIMENTO DOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (SEBRAE)	UNIDADE	4000	2020	4000
INSERÇÃO OU RECOLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DO INSS	UNIDADE	7000	2020	7000

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2113	INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO TRABALHADOR	%	100	300.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**300.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 4 FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI
Programa : 0087 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO - FMSAI	UNIDADE	0		250
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FMSAI	UNIDADE	0		7

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	KM	1	95.000,00
1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	KM	1	150.000,00
1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	5	1.543.313,00
1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	M²	250	100.000,00
1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1	100.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.988.313,00**
		TOTAL UNIDADE :		**1.988.313,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**185.172.981,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO
Objetivo : EVITAR O DESLOCAMENTO DOS MUNÍCIPES ÀS CIDADES VIZINHAS COMO CAMPINAS, COSMÓPOLIS E SUMARÉ

Justificativa : FACILITAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS PRESTADOS PELO INSS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES	UNIDADE	0	2021	5000
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	%	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1053	CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	%	1	50.000,00
2114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	%	100	270.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**320.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**6.738.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**6.738.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0093 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : ELABORAR, COORDENAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INCENTIVANDO A INOVAÇÃO E A INTERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GOVERNAMENTAIS NACIONAIS.

Justificativa : ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	4.318.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.035.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	550.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	33.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**5.937.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
Programa : 0097 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa : INCENTIVAR O USO RACIONAL DA NATUREZA, ATRAVÉS DO MANEJO SUSTENTÁVEL. PERMITIR A PRESENÇA DO HOMEM NA NATUREZA DE MANEIRA HARMÔNICA

Público Alvo : MUNÍCIPES E VISITANTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	200	2020	300
NASCENTES	UNIDADE	5	2020	5

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1047	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	%	26	100.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	5.616.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	3.404.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	245.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	33.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2007	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	%	100	252.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**9.651.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**9.651.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**
Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL**
Programa : 0098 **PRESERVAÇÃO DA VIDA ANIMAL**
Objetivo : DESENVOLVER AÇÕES E PROCEDIMENTOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA DE ANIMAIS ABANDONADOS EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS.
Justificativa : DESENVOLVENDO UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL
Público Alvo : ANIMAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS	UNIDADE	0	2021	150
CASTRAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1900	2020	2500
RESGATE A ANIMAIS SILVESTRES	UNIDADE	0	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	2.000,00
1048	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DPBEA	%	5	100.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	4.013.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	33.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
2115	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO DE RESGATE A ANIMAIS SILVESTRES	%	100	241.000,00
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASTRAÇÃO	UNIDADE	2.500	701.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**5.091.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**
Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL**
Programa : 0099 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS MUNICIPAIS**
Objetivo : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E REABERTURA AO PÚBLICO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL.
Justificativa : PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA AOS ANIMAIS QUE HABITAM ESSES ESPAÇOS, E FORNECIMENTO DE PONTOS TURÍSTICOS A MUNÍCIPES E VISITANTES.
Público Alvo : MUNÍCIPES E VISITANTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
REVITALIZAÇÃO	%	0	2020	100
VISITANTES DO PARQUE ECOLÓGICO	UNIDADE	0	2020	5000

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1049	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS	%	30	17.410.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	750.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	3.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**18.164.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**23.255.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**
Unidade : 3 **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**
Programa : 0100 **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Objetivo : FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Justificativa : GERIR RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETO QUE VISEM USO RACIONAL DE RECURSOS AMBIENTAIS
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	%	0	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2117	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	%	25	19.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**19.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**19.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**32.925.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0101 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
Objetivo : MANTER A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Justificativa : ASSEGURAR UMA GESTÃO HABITACIONAL COM QUALIDADE
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	0	2021	100
POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	0	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.082.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	323.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	150.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	25.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.581.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0102 **CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO DE CASAS/LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL**
Objetivo : PROGRAMAS E AÇÕES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Justificativa : DIMINUIR DÉFICIT HABITACIONAL DA CIDADE
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
HABITAÇÃO PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS	UNIDADE	0	2021	10
REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	UNIDADE	0	2021	200

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
1029	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5	110.000,00
1050	REFORMA DAS CASAS DO PROJETO SOLIDARIEDADE	%	45	50.000,00
1051	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E OBRAS E INFRA ESTRUTURA	%	25	152.000,00
1052	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIDA LONGA - HABITAÇÃO PARA IDOSOS	%	5	1.001.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.313.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**3.894.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**3.894.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**
Programa : 0115 **GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS**
Objetivo : PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES REFERENTES AO REGIME ESPECIAL E AO FUNDO DE COMPLEMENTAÇÃO
Justificativa : MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO REGIME ESPECIAL E DO FUNDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS.
Público Alvo : SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
0002	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - FUNDO DE COMPLEMENTAÇÃO	%	100	39.229.000,00
0003	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - REGIME ESPECIAL	%	100	10.025.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**49.254.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**
Programa : 0116 **GESTÃO DE PESSOAL EM SITUAÇÃO ESPECIAL**
Objetivo : PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS A SERVIDORES EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO
Justificativa : PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS A SERVIDORES EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO
Público Alvo : SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
0004	MANUTENCÃO DE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS	%	100	10.500.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**10.500.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**
Programa : 0117 **EQUILÍBRIO ATUARIAL DO RPPS**
Objetivo : AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOAS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
Justificativa : AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOAS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
Público Alvo : SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	Custo Estimado
0005	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO PAULIPREV	%	100	93.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**93.000.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**
Programa : 0118 **REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL**
Objetivo : PAGAMENTO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS
Justificativa : PAGAMENTO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS
Público Alvo : CREDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS NO PRAZO	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0006	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	%	100	24.000.000,00
0007	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	%	100	7.450.000,00
0008	PARCELAMENTO DE DEBITOS RPPS - ADIN RETORNO APOSENTADOS	%	100	2.150.000,00
0009	PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS DA EMDEP	%	100	3.100.000,00
0010	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	%	100	3.200.000,00
0011	PARCELAMENTO DE DEMAIS DÉBITOS DE LONGO PRAZO	%	100	550.000,00
0012	PAGAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	%	100	3.000,00
0016	PARCELAMENTO DE DÉBITOS - SABESP	%	100	681.000,00
0017	PARCELAMENTO DE ACORDO JUDICIAL DE LONGO PRAZO JUNTO AOS ESTÚDIOS PAULÍNIA	%	100	4.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**45.134.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**
Programa : 0119 **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR**
Objetivo : PAGAMENTOS CONTRIBUTIVOS AO PASEP - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Justificativa : PAGAMENTOS CONTRIBUTIVOS AO PASEP - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
RECOLHIMENTO DO PASEP	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0013	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	%	100	22.432.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**22.432.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**
Programa : 0120 **GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR**
Objetivo : PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR
Justificativa : PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR
Público Alvo : CREDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PAGAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NO PRAZO	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0014	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	%	100	34.719.000,00
0015	PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	%	100	2.048.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**36.767.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 23 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS**
Programa : 9999 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Objetivo : RECURSOS PARA PAGAMENTO DE RISCOS IMPREVISTOS
Justificativa : MITIGAÇÃO DE RISCOS IMPREVISTOS
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	18.663.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**18.663.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**275.750.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**275.750.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 24 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**
Unidade : 1 **DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
Programa : 0119 **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR**
Objetivo : PAGAMENTOS CONTRIBUTIVOS AO PASEP - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Justificativa : PAGAMENTOS CONTRIBUTIVOS AO PASEP - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
RECOLHIMENTO DO PASEP	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0013	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PASEP	%	100	15.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**15.000.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 24 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**
Unidade : 1 **DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
Programa : 0121 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**
Objetivo : CUSTEAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAS (CONSUMO E PERMANENTE) E SERVIÇOS - PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO.
Justificativa : GARANTIR O ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO INSTITUTO PAULIPREV.
Público Alvo : APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
REDUÇÃO DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO	%	0	2020	10

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	7.000.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.900.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	100.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	18	60.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	%	100	40.000,00
2100	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UNIDADE	20	50.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**9.150.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 24 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**
Unidade : 1 **DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
Programa : 0122 **CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV**
Objetivo : CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.
Justificativa : APRIMORAR O ATENDIMENTO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS EM AMBIENTE PLANEJADO PARA ESTE FIM.
Público Alvo : APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EFICIÊNCIA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE	%	0	2020	20

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1066	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV	%	20	150.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**150.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 24 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**
Unidade : 1 **DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
Programa : 0123 **PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**
Objetivo : PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO PAULIPREV.
Justificativa : GARANTIR OS REPASSES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES ATENDIDOS PELO INSTITUTO PARA MANUTENÇÃO DE SUA SUBSISTÊNCIA.
Público Alvo : APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2133	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	%	100	280.050.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**280.050.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 24 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**
Unidade : 1 **DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
Programa : 0124 **PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**
Objetivo : CUSTEAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS EXECUTADAS CONTRA O INSTITUTO PAULIPREV VINCULADAS A BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E RGPS E RESTITUIÇÕES RELATIVAS A SENTENÇAS
Justificativa : HONRAR AS OBRIGAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO.
Público Alvo : APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SENTENÇAS JUDICIAIS, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RESTITUIÇÕES INTRA-OFSS	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2134	SENTENÇAS JUDICIAIS	%	100	2.000.000,00
2135	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RRPS E O RGPS	%	100	100.000,00
2136	RESTITUIÇÕES JUDICIAIS - INTRA OFFS	%	100	100.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.200.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 24 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**
Unidade : 1 **DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
Programa : 9999 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Objetivo : RECURSOS PARA PAGAMENTO DE RISCOS IMPREVISTOS
Justificativa : MITIGAÇÃO DE RISCOS IMPREVISTOS
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	11.060.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.060.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**317.610.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**317.610.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 25 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0125 **GESTÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**
Objetivo : PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.
Justificativa : ASSEGURAR UMA GESTÃO MUNICIPAL PAUTADA NOS DITAMES DA LEI.
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	0	0	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	1.157.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	40.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	11.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	10.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**1.219.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**1.219.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 25 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA**
Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**
Programa : 0008 **APRIMORAMENTO À GESTÃO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO**
Objetivo : OBTER UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA RELAÇÃO DE EQUILÍBRIO ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDORES COM A FINALIDADE DE MINIMIZAR OS CONFLITOS E ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO.
Justificativa : PROMOVER A EXPANSÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR
Público Alvo : MUNÍCIPES E FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	%	40	2020	80
EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	%	92	2020	94
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	5	2020	8

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROCON	%	100	41.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**41.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**41.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 25 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA**
Unidade : 3 **DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO**
Programa : 0126 **SISTEMA DE CONTROLE INTENO**
Objetivo : APRIMORAMENTO DOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO NO MUNICÍPIO, ATENDIMENTOS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, COMO TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO.
Justificativa : PROMOÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO APRIMORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS CIDADÃOS.
Público Alvo : ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	%	0	0	75

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	244.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	11.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	3.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	%	75	80.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**338.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**338.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**1.598.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 26 **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0003 **ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS**
Objetivo : PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS ESTRUTURAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM MELHORIA DE ESTRUTURA DE DADOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS.
Justificativa : MODERNIZAR A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, PERMITIR A MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, VISANDO PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OTIMIZAÇÃO NO ASSESSORAMENTO JURÍDICO	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2013	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, TRIBUTÁRIA E DE SUPRIMENTOS	%	100	260.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**260.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 26 **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Unidade : 1 **GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0007 **ASSESSORAMENTO E DEFENSORIA PÚBLICA**
Objetivo : PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.
Justificativa : ASSEGURAR UMA GESTÃO MUNICIPAL PAUTADA NOS DITAMES DA LEI.
Público Alvo : ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	%	100	2021	100
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2022	100
OTIMIZAÇÃO NO ASSESSORAMENTO JURÍDICO	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	5.751.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	241.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	41.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	10	100.000,00
2012	SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÕES JUDICIAIS	%	100	70.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**6.204.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**6.464.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**6.464.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS**
Programa : 0127 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.**
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Justificativa : MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Público Alvo : SERVIDORES E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	0		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física 2024	Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	4.013.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.522.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	41.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	10.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**5.586.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**5.586.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS**
Programa : 0103 **GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO À CULTURA**
Objetivo : PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO

Justificativa : PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE AGENTES MUNICIPAIS VISANDO ATENDER E QUALIFICAR A POPULAÇÃO PAULINENSE

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	2.463.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.944.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	61.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	5.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**4.473.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**4.473.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 3 **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL**
Programa : 0104 **REFORMAS E MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS**
Objetivo : MANTER OS PRÉDIOS PRÓPRIOS EM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE UTILIZAÇÃO.

Justificativa : MANTER OS PRÉDIOS PRÓPRIOS EM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE UTILIZAÇÃO.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	0	2021	368000
REFORMAS REALIZADAS	UNIDADE	0	2021	6

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1054	REFORMAS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE	6	2.343.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.343.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 3 **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL**
Programa : 0105 **PROMOÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS**
Objetivo : OFERECER OFICINAS COM ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CIDADE E PROMOVER EVENTOS CULTURAIS DE QUALIDADE

Justificativa : ATENDER DEMANDAS POR QUALIFICAÇÃO, OFERECER ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS ENVOLVENDO TODAS AS IDADES E CLASSES SOCIAIS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ARTISTAS CREDENCIADOS	UNIDADE	0	2021	30
ESPAÇOS CREDENCIADOS	UNIDADE	0	2021	10
MONITORES CREDENCIADOS	UNIDADE	0	2021	25

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	1.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	850.000,00
2118	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E FORMAÇÃO CULTURAL	%	100	1.200.000,00
2119	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	%	100	796.000,00
2120	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS MUSEUS	%	100	204.000,00
2121	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS	%	100	132.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**3.183.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 3 **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL**
Programa : 0130 **BOLSA AUXÍLIO A MÚSICOS**
Objetivo : ENSINAR, DIFUNDIR E PRESERVAR A MÚSICA MEDIANTE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, FESTAS CÍVICAS E POPULAR.

Justificativa : INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE NOVOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO E OPORTUNIZAR A PROFISSIONALIZAÇÃO.

Público Alvo : MÚSICOS CADASTRADOS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MÚSICOS ATENDIDOS	UNIDADE	0	2023	190

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2147	BOLSA AUXILIO A MUSICOS	UNIDADE	190	0,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**0,00**
		TOTAL UNIDADE :		**5.526.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 4 **DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Programa : 0107 **GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO**
Objetivo : FOMENTO AO ESPORTE E AO LAZER

Justificativa : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2021	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
0001	PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E RESTITUTÓRIOS	%	100	2.000,00
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	5.732.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	4.500.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	1.500.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	61.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	5.000,00
2034	MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (LEI 13.019/2014)	%	100	3.000,00
2126	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROFESSORES DE MODALIDADES ESPORTIVAS	%	100	4.001.000,00
2130	BOLSA ATLETA	UNIDADE	21	600.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**16.404.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 4 **DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Programa : 0108 **REFORMA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES**
Objetivo : REFORMAR, CONSTRUIR, REALIZAR MELHORIAS E MANUTENÇÕES NOS GINÁSIOS DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS.

Justificativa : PROMOVER MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NOS GINÁSIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	0	2021	2
EQUIPAMENTOS REFORMADOS	%	1	2020	30

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1055	REFORMA E MELHORIAS DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	%	25	3.917.000,00
1056	REFORMA DO GINÁSIO VICENTE AMATTE	%	25	111.000,00
1057	REFORMA DO GINÁSIO AGOSTINHO FÁVARO - LARA	%	2	361.000,00
1058	REFORMA DO GINÁSIO ITÁLIA BOTASSO CALEGARI	%	25	411.000,00
1059	REFORMA DO POLIESPORTIVO ÉTTORE DI BLÁSIO	%	5	6.051.000,00
1060	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	%	25	1.511.000,00
1061	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	%	2	3.000,00
1062	CONSTRUÇÕES DE QUADRAS DE VOLEI DE AREIA	%	3	202.000,00
1063	REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO LUIS PERISSINOTO	%	2	22.000,00
1068	ESPORTE PARA TODOS - RMC	%	100	2.000,00

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 4 **DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Programa : 0108 **REFORMA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES**

	TOTAL DO PROGRAMA :	**12.591.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 4 **DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Programa : 0109 **PROJETO ESPORTE MAIS**
Objetivo : PROMOVER CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES, FESTIVAIS E JOGOS.

Justificativa : INCENTIVAR A ATIVIDADE FÍSICA REGULAR E PROMOVER A MELHORIA DA SAÚDE

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAMPEONATOS E JOGOS	UNIDADE	6	2021	15
EQUIPES ATENDIDAS	UNIDADE	0	2021	230
POPULAÇÃO ATENDIDA - SMESP	UNIDADE	1480	2021	10500
TAXAS DE INSCRIÇÃO	UNIDADE	1	2021	210

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2127	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES, JOGOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS	UNIDADE	10.500	901.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**901.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 4 **DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Programa : 0110 **PROJETO MAIS LAZER**
Objetivo : PROMOVER ATIVIDADES LÚDICAS PARA O LAZER DA POPULAÇÃO

Justificativa : PROMOVER ATIVIDADES DE LAZER A POPULAÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES, AOS FINS DE SEMANA ESTENDENDO AOS BAIRROS.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EVENTOS RECREATIVOS	UNIDADE	0	2021	56
POPULAÇÃO ATENDIDA - SMESP	UNIDADE	0	2021	18150

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2128	MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE RECREAÇÃO, FESTIVAIS E GINCANAS	UNIDADE	18.150	201.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**201.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**30.097.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 5 **DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**
Programa : 0112 **GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO TURISMO**
Objetivo : FOMENTO AO TURISMO

Justificativa : AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO NA CIDADE, PROMOVENDO O COMÉRCIO LOCAL E PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES E VISITANTES.

Público Alvo : MUNÍCIPES E VISITANTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	2020	100

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2002	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	%	100	1.697.000,00
2003	AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS	%	100	1.136.000,00
2004	CONSUMO DE SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	%	100	40.000,00
2005	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	%	100	41.000,00
2006	PAGAMENTO DE BOLSA E/OU AUXÍLIO A ESTAGIÁRIOS	%	100	1.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.915.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 5 **DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**
Programa : 0113 **PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS**
Objetivo : FOMENTO AO TURISMO

Justificativa : AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO NA CIDADE, PROMOVENDO O COMÉRCIO LOCAL E PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES E VISITANTES.

Público Alvo : MUNÍCIPES, VISITANTES E COMERCIANTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO EM PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE	UNIDADE	4600	2020	10000
FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE (PÚBLICO ESTIMADO)	UNIDADE	8000	2020	20000
FESTA DE CARNAVAL DA CIDADE (PÚBLICO ESTIMADO)	UNIDADE	40000	2020	100000
ILUMINAÇÃO NATALINA EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE	UNIDADE	0	2021	250000

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2131	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	UNIDADE	10.000	731.000,00
2132	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	370.000	13.025.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**13.756.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 5 **DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**
Programa : 0114 **REESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS**
Objetivo : MELHORAR O ATENDIMENTO AOS VISITANTES

Justificativa : AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO NA CIDADE, PROMOVENDO O COMÉRCIO LOCAL E PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES E VISITANTES.

Público Alvo : MUNÍCIPES E VISITANTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PONTO TURÍSTICO LAGOA DO JOÃO ARANHA (PÚBLICO ESTIMADO)	UNIDADE	600	2020	2500
PONTO TURÍSTICO PARQUE ZECA MALAVAZZI (PÚBLICO ESTIMADO)	UNIDADE	4000	2020	7000

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
1064	REFORMAS DOS PORTAIS TURISTICOS DA CIDADE	UNIDADE	1	100.000,00
1065	PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	UNIDADE	2	302.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**402.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**17.073.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 6 **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**
Programa : 0106 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA**
Objetivo : CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Justificativa : APORTAR E VIABILIZAR PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS VISANDO ATENDER E QUALIFICAR A POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EVENTOS	UNIDADE	0	2021	10
PROJETOS	UNIDADE	0	2021	10

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2123	PROMOÇÃO E FOMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS	%	100	4.000,00
2124	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS COM RECURSOS VINCULADOS	%	100	10.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**14.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**14.000,00**

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2024

Órgão : 27 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Unidade : 7 **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE - FMAE**
Programa : 0111 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE**
Objetivo : APOIO AO ESPORTE E A ATLETAS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE INCENTIVOS FINANCEIROS, AJUDAS DE CUSTO E PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES.

Justificativa : FOMENTO AO ESPORTE POR MEIO DE INCENTIVOS FINANCEIROS, AJUDAS DE CUSTO E PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES, DESTINADOS A ATLETAS E EQUIPES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA QUE MUITOS JOVENS DESISTEM DA VIDA ESPORTIVA E ESCOLAR POR CAUSA DA NECESSIDADE DE INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO PARA AJUDAR NO SUSTENTO DE SUA FAMÍLIA.
Público Alvo : MUNICIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATLETAS ATENDIDOS NO BOLSA ATLETA	UNIDADE	0	2021	21
ATLETAS BENEFICIADOS COM O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES	UNIDADE	60	2021	470
MODALIDADES PARTICIPANTES DE COMPETIÇÕES	UNIDADE	11	2021	11

Código	Ação	Unidade Medida	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	UNIDADE	11	10.000,00
2130	BOLSA ATLETA	UNIDADE	60	1.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**11.000,00**
		TOTAL UNIDADE :		**11.000,00**
		TOTAL ÓRGÃO :		**62.780.000,00**

TOTAL DO PPA : **2.552.112.696,00**

DOCUMENTO 21

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E AÇÃO

PLOA 2024

Demonstrativo da Despesa por Função/Ação
Exercício de 2024

Função	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
01	LEGISLATIVA	500.000,00	46.000.000,00	0,00	**46.500.000,00**
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	6.204.000,00	0,00	**6.204.000,00**
04	ADMINISTRAÇÃO	192.000,00	155.794.000,00	416.000,00	**156.402.000,00**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.150.000,00	92.442.425,00	103.000,00	**94.695.425,00**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.800.000,00	92.998.120,00	16.000,00	**96.814.120,00**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	291.400.000,00	0,00	**291.550.000,00**
10	SAÚDE	51.404.090,00	520.233.187,00	14.360,00	**571.651.637,00**
12	EDUCAÇÃO	31.243.000,00	523.553.548,00	13.000,00	**554.809.548,00**
13	CULTURA	2.343.000,00	7.669.000,00	1.000,00	**10.013.000,00**
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	41.000,00	0,00	**41.000,00**
15	URBANISMO	53.043.000,00	127.919.981,00	0,00	**180.962.981,00**
16	HABITAÇÃO	1.313.000,00	2.581.000,00	0,00	**3.894.000,00**
17	SANEAMENTO	13.387.000,00	0,00	0,00	**13.387.000,00**
18	GESTÃO AMBIENTAL	17.610.000,00	15.313.000,00	2.000,00	**32.925.000,00**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	402.000,00	16.671.000,00	0,00	**17.073.000,00**
26	TRANSPORTE	1.190.000,00	142.070.985,00	11.000,00	**143.271.985,00**
27	DESPORTO E LAZER	12.591.000,00	17.515.000,00	2.000,00	**30.108.000,00**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	272.087.000,00	**272.087.000,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	29.723.000,00	0,00	0,00	**29.723.000,00**

Demonstrativo da Despesa por Função/Ação
Exercício de 2024

Função	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
	TOTAL DAS FUNÇÕES :	**221.041.090,00**	**2.058.406.246,00**	**272.665.360,00**	**2.552.112.696,00**

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	2.552.112.696,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	46.500.000,00
TOTAL GERAL :	2.598.612.696,00

DOCUMENTO 22

DESPESAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLOA 2024

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programas
Exercício 2024

Programa		Fiscal	Seguridade	Total
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	46.500.000,00	0,00	46.500.000,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	29.558.000,00	0,00	29.558.000,00
0003	ESTRUTURA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADOS	34.546.000,00	0,00	34.546.000,00
0004	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	25.000,00	25.000,00
0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
0006	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	100.000,00	0,00	100.000,00
0007	ASSESSORAMENTO E DEFENSORIA PÚBLICA	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00
0008	APRIMORAMENTO À GESTÃO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	41.000,00	0,00	41.000,00
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.813.000,00	0,00	6.813.000,00
0010	ALMOXARIFADO GERAL	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
0011	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	36.178.000,00	0,00	36.178.000,00
0012	MEDICINA OCUPACIONAL, PERÍCIAS, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	533.000,00	0,00	533.000,00
0013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.638.000,00	0,00	1.638.000,00
0014	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL	4.509.000,00	0,00	4.509.000,00
0015	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00
0016	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	35.364.000,00	0,00	35.364.000,00
0017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO - NOVAS IDÉIAS	11.649.477,00	0,00	11.649.477,00
0018	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	20.000,00	1.193.655,00	1.213.655,00
0019	BOLSAS DE ESTUDO - SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	25.570.000,00	0,00	25.570.000,00
0020	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA O RENDIMENTO ESCOLAR	42.587.000,00	0,00	42.587.000,00
0021	TRANSPORTE ESCOLAR	107.518.000,00	0,00	107.518.000,00
0022	ENSINO FUNDAMENTAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	161.306.142,00	0,00	161.306.142,00
0023	EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM	186.316.929,00	0,00	186.316.929,00
0024	EDUCAR PARA VIDA: FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	24.516.000,00	0,00	24.516.000,00
0025	EDUCAÇÃO ESPECIAL - INCLUSÃO E DIVERSIDADE	11.132.000,00	0,00	11.132.000,00
0026	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS	0,00	25.522.210,00	25.522.210,00
0027	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	0,00	55.337.160,00	55.337.160,00
0028	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	0,00	22.500.300,00	22.500.300,00
0029	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	0,00	24.300,00	24.300,00
0030	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	80.100,00	80.100,00
0031	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL	0,00	15.834.284,00	15.834.284,00
0032	ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	0,00	65.300.503,00	65.300.503,00
0033	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	23.489.288,00	23.489.288,00
0034	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.253.425,00	2.253.425,00
0035	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.680.100,00	1.680.100,00
0036	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL	0,00	2.009.299,00	2.009.299,00
0037	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE	0,00	33.374.944,00	33.374.944,00
0038	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	0,00	25.000.100,00	25.000.100,00
0039	ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA	0,00	9.432.547,00	9.432.547,00
0040	CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA	0,00	14.705.379,00	14.705.379,00
0041	REABILITAÇÃO EM SAÚDE	0,00	18.476.451,00	18.476.451,00

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programas
Exercício 2024

Programa		Fiscal	Seguridade	Total
0042	SAÚDE MENTAL	0,00	11.374.876,00	11.374.876,00
0043	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	0,00	3.502.151,00	3.502.151,00
0044	GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR	0,00	11.816.333,00	11.816.333,00
0045	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	33.416.616,00	33.416.616,00
0046	ASSISTÊNCIA EM ATENÇÃO HOSPITALAR	0,00	165.126.024,00	165.126.024,00
0047	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAL	0,00	1.400,00	1.400,00
0048	ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	17.365.194,00	17.365.194,00
0049	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	13.953.553,00	13.953.553,00
0051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.385.700,00	23.385.700,00
0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	640.000,00	640.000,00
0053	AÇÃO SOCIAL	0,00	20.890.000,00	20.890.000,00
0054	VIVER EM FAMÍLIA	0,00	890.000,00	890.000,00
0055	PARCERIAS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	0,00	23.473.000,00	23.473.000,00
0056	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	286.000,00	286.000,00
0057	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	0,00	120.000,00	120.000,00
0058	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - FNAS	0,00	30.000,00	30.000,00
0059	BLOCO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - FNAS	0,00	157.000,00	157.000,00
0060	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	25.000,00	25.000,00
0061	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	55.000,00	55.000,00
0062	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	72.865,00	72.865,00
0063	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	36.000,00
0064	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	20.000,00	20.000,00
0065	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	20.000,00
0066	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	17.201.000,00	0,00	17.201.000,00
0067	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	44.965.985,00	0,00	44.965.985,00
0068	GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00
0069	GESTÃO E AMPLIAÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS	19.505.000,00	0,00	19.505.000,00
0070	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7.951.000,00	0,00	7.951.000,00
0071	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E PRÓPRIOS - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL	84.509.410,00	0,00	84.509.410,00
0072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS	50.000,00	0,00	50.000,00
0073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.085.015,00	0,00	2.085.015,00
0074	AÇÕES CIVIS EMERGENCIAIS	7.658.000,00	0,00	7.658.000,00
0075	DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
0076	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	4.000,00	0,00	4.000,00
0077	ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO	11.162.000,00	0,00	11.162.000,00
0078	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.723.000,00	0,00	2.723.000,00
0079	CONVÊNIOS E PROJETOS	42.000,00	0,00	42.000,00
0080	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMOSP	140.000,00	0,00	140.000,00
0081	ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.257.000,00	0,00	10.257.000,00
0082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS	5.929.981,00	0,00	5.929.981,00
0083	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	7.296.000,00	0,00	7.296.000,00

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programas
Exercício 2024

Programa		Fiscal	Seguridade	Total
0084	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	26.158.000,00	0,00	26.158.000,00
0085	CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS	8.630.000,00	0,00	8.630.000,00
0086	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00
0087	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	13.387.000,00	0,00	13.387.000,00
0088	INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CASCATA	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
0089	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	9.186.000,00	0,00	9.186.000,00
0090	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.603.000,00	0,00	11.603.000,00
0091	COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	80.211.000,00	0,00	80.211.000,00
0092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
0093	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.937.000,00	0,00	5.937.000,00
0094	GESTÃO DO COMPLEXO PAULÍNIA SHOPPING E THEATRO MUNICIPAL	181.000,00	0,00	181.000,00
0095	DESENVOLVE PAULÍNIA	300.000,00	0,00	300.000,00
0096	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	320.000,00	0,00	320.000,00
0097	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	9.651.000,00	0,00	9.651.000,00
0098	PRESERVAÇÃO DA VIDA ANIMAL	5.091.000,00	0,00	5.091.000,00
0099	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS E ZOOLÓGICOS MUNICIPAIS	18.164.000,00	0,00	18.164.000,00
0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19.000,00	0,00	19.000,00
0101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
0102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO DE CASAS/LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	1.313.000,00	0,00	1.313.000,00
0103	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO À CULTURA	4.473.000,00	0,00	4.473.000,00
0104	REFORMAS E MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	2.343.000,00	0,00	2.343.000,00
0105	PROMOÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	3.183.000,00	0,00	3.183.000,00
0106	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	14.000,00	0,00	14.000,00
0107	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO DESPORTO	16.404.000,00	0,00	16.404.000,00
0108	REFORMA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE GINÁSIOS E PRAÇAS DE ESPORTES	12.591.000,00	0,00	12.591.000,00
0109	PROJETO ESPORTE MAIS	901.000,00	0,00	901.000,00
0110	PROJETO MAIS LAZER	201.000,00	0,00	201.000,00
0111	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	11.000,00	0,00	11.000,00
0112	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO AO TURISMO	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
0113	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	13.756.000,00	0,00	13.756.000,00
0114	REESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	402.000,00	0,00	402.000,00
0115	GESTÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	49.254.000,00	0,00	49.254.000,00
0116	GESTÃO DE PESSOAL EM SITUAÇÃO ESPECIAL	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
0117	EQUILÍBRIO ATUARIAL DO RPPS	93.000.000,00	0,00	93.000.000,00
0118	REFINANCIAMENTOS E SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	45.134.000,00	0,00	45.134.000,00
0119	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A PAGAR	22.432.000,00	15.000.000,00	37.432.000,00
0120	GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	36.767.000,00	0,00	36.767.000,00
0121	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	9.150.000,00	9.150.000,00
0122	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O PAULIPREV	0,00	150.000,00	150.000,00
0123	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	280.050.000,00	280.050.000,00

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programas
Exercício 2024

Programa		Fiscal	Seguridade	Total
0124	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
0125	GESTÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	1.219.000,00	0,00	1.219.000,00
0126	SISTEMA DE CONTROLE INTENO	338.000,00	0,00	338.000,00
0127	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.	5.586.000,00	0,00	5.586.000,00
0128	PAULÍNIA CONECTADA	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.663.000,00	11.060.000,00	29.723.000,00
Total		1.591.606.939,00	960.505.757,00	2.552.112.696,00

DOCUMENTO 23

ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PLOA 2024

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2024

Órgão..... 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade..... 001 CÂMARA DE VEREADORES

ASSEGURAR UM PROCESSO LEGISLATIVO ÁGIL, DEMOCRÁTICO, PARTICIPATIVO E TRANSPARENTE

Órgão..... 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PRESTAR ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO EM SUAS RELAÇÕES COMO CHEFE DO EXECUTIVO, ATUANDO NA COORDENAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GARANTIR MELHORIA CONTÍNUA DA INFORMATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS MUNICIPAIS.

Unidade..... 003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS

MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, PROPORCIONANDO A EQUIDADE SOCIAL.

Órgão..... 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO NA ARTICULAÇÃO POLÍTICA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Órgão..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO GERAL, SERVIÇOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO NO MUNICÍPIO.

Órgão..... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

RESPONSÁVEL POR COORDENAR AS ATIVIDADES DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Órgão..... 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 002 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROMOVER A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2024

Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE ARRECADAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAS.

Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE DESENHO, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 002 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Unidade..... 003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade..... 004 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Unidade..... 005 DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.

Unidade..... 006 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Unidade..... 007 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

GESTÃO DE ESCOLAS REGULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA CRECHE AO ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, SALA DE RECURSOS, EDUCAÇÃO BILÍNGUE, ENSINO DE LIBRAS, ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, CLASSE HOSPITALAR, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO FAMILIAR, ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE, INFORMÁTICA ACESSÍVEL, ENSINO DE BRAILLE / SOROBAN, COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA / AUMENTATIVA E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA AOS ALUNOS COM TEA

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 001 UNIDADE DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE DESENHO, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 002 REDE AMBULATORIAL BÁSICA

GESTÃO DA REDE AMBULATORIAL BÁSICA MUNICIPAL.

Unidade..... 003 REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

GESTÃO DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA MUNICIPAL.

Unidade..... 004 HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMASP

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA MULHER NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPCD

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO.

Órgão..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES TERRESTRES, E PELA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.

Unidade..... 002 UNIDADE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS

DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES TERRESTRES, E PELA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.

Órgão..... 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CONJUNTO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA FEDERAIS E ESTADUAIS.

Unidade..... 002 DIVISÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2024

CONTROLAR, SUPERVISIONAR E COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, DE FORMA A GARANTIR-LHE A CONSECUÇÃO DOS SEUS FINS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Unidade..... 003 FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM

GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN

PROMOVER E COORDENAR AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

Órgão..... 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, EM CONJUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA FEDERAIS E ESTADUAIS.

Órgão..... 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PROMOVER A ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, BEM COMO, A COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SETORIAIS DO MUNICÍPIO E SUA ARTICULAÇÃO COM OS PLANOS REGIONAIS.

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO E CADASTRO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DECENAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE USO E PARCELAMENTO DE SOLO E ZONEAMENTO, GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÕES, RESPONSÁVEL AINDA PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, GEOPROCESSAMENTO/CARTOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL.

Órgão..... 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PROMOVER A COORDENAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

PROMOVER O PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO.

Unidade..... 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO.

Unidade..... 004 FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI

APOIAR E SUPORTAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO, AMBIENTAL E DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO.

Órgão..... 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2024

DE GOVERNO, VISANDO INCREMENTAR A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA, ORGANISMOS FINANCEIROS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Órgão..... 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PLANEJAR, DESENVOLVER, COORDENAR, ORIENTAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES REFERENTES À PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DO MEIO AMBIENTE, À EDUCAÇÃO AMBIENTAL E À DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, E APLICAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANDO COUBER

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

DESENVOLVER AÇÕES E PROCEDIMENTTOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, BEM COMO, PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ASSISTÊNCIA DE ANIMAIS ABANDONADOS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS.

Unidade..... 003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Órgão..... 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

ASSESSORAMENTO DO SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL NO MUNICÍPIO.

Órgão..... 23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade..... 001 DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS

GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS FRENTE ÀS DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO, E DEMAIS DESPESAS DE CARÁTER GERAL, QUE NÃO SE VINCULAM A NENHUMA SECRETARIA ESPECÍFICA.

Órgão..... 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

AUXILIAR O SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE ASSESSORIA AO CHEFE DO PEODER EXECUTIVO, EM QUESTÕES POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS.

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

OBTENÇÃO DE MAIOR EFICIÊNCIA NA RELAÇÃO DE EQUILÍBRIO ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDORES A FIM MINIMIZAR OS CONFLITOS E ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO.

Unidade..... 003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

EXERCER A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUANTO À LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE, APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E RENÚNCIA DE RECEITAS. COORDENAR, ELABORAR E ENCAMINHAR RESPOSTAS E DOCUMENTOS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, RELATIVOS AOS REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Exercício de 2024

REMETIDOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, EM ESPECIAL, OS SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

Órgão..... 26 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade..... 001 GABINETE DO PROCURADOR E DEPENDÊNCIAS

AUXILIAR O PROCURADOR GERAL EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL, DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL DO MUNICÍPIO, ORIENTADO PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA UNIDADE, DA INDISPONIBILIDADE DA TUTELA DO INTERESSE PÚBLICO E DA AUTONOMIA TÉCNICO-

Órgão..... 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Unidade..... 001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

AUXILIAR O SECRETÁRIO EM SUA MISSÃO INSTITUCIONAL DE DEFINIR, PLANEJAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS, PLANOS, PROJETOS, EVENTOS, DIRETRIZES, METAS E EVENTOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A PRÁTICA DO DESPORTO NA CIDADE

Unidade..... 002 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

PROPOR E OFERECER CURSOS E OFICINAS CULTURAIS DE MANEIRA INCLUSIVA E INTERGERACIONAL, INCENTIVAR A PESQUISA TEÓRICA E PRÁTICA, FOMENTAR A CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS ARTÍSTICOS, ELABORAR PLANO DE AULA DE DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS E CURSOS, REALIZAR EVENTOS REGULARES DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS OFICINAS E CURSOS, PROMOVER PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE TALENTOS, DAR SUPORTE, ORIENTAR E PADRONIZAR, INFORMAR A POPULAÇÃO ACERCA DOS OS CURSOS E OFICINAS OFERECIDOS.

Unidade..... 003 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL

DESENVOLVER, FORMAR, ORGANIZAR, DIAGNOSTICAR, AVALIAR, COMUNICAR TODA NECESSIDADE E QUESTÕES RELACIONADAS A CULTURA, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A CULTURA, ELABORAR PROGRMAS DE INCENTIVO A CULTURA, INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO, E FOMENTAR A PORTEÇÃO DO CONTEÚDO IMATERIAL.

Unidade..... 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PROMOVER, PLANEJAR E EXECUTAR POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PRÁTICA ESPORTIVA AMADORA E DE RENDIMENTO, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO ESPORTIVA DA COMUNIDADE, PLANEJAR O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO, FOMENTAR OS NOVOS TALENTOS ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE JOVENS ATLETAS, DESENVOLVER PROGRAMAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, PROMOVER, ORGANIZAR E EXECUTAR EVENTOS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM EVENTOS ESTADUAIS E FEDERAIS, GERENCIAR OS CONVÊNIOS E AS PARCERIAS CELEBRADAS COM A SOCIEDADE CIVIL, BUSCAR APOIO FINANCEIRO COM A INICIATIVA PRIVADA PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS, MANTER INTERCÂMBIO COM ORGANISMOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TERCEIRO SETOR, EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.

Unidade..... 005 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

PROPOR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS TURÍSTICOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, ATENDER VISITANTES, TURISTAS, MUNÍCIPES E O PÚBLICO EM GERAL PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS DE INTERESSE, ROTEIROS E INSTALAÇÕES TURÍSTICAS, ELABORAR E MANTER ATUALIZADO CADASTRO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, REALIZAR LEVANTAMENTO DA OFERTA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO, ELABORANDO INVENTÁRIO TURÍSTICO, PROMOVER A DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, ESTABELECER MECANISMOS PERMANENTES DE CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS, BENS E SERVIÇOS VOLTADOS AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, PROPOR E EXECUTAR EVENTOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO POTENCIAL DO MUNICÍPIO, ELABORAR E MANTER ATUALIZADO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, ZELANDO PELO BOM APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ORGANIZAR OS

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2024

EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL, MOBILIZANDO TODO O APARATO MUNICIPAL, ESTABELECER MECANISMOS PERMANENTES DE CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS, BENS E SERVIÇOS VOLTADOS AOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Unidade..... **006 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA VISANDO A PROMOÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

Unidade..... **007 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE - FMAE**

GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE VISANDO MELHORAR A INFRA- ESTRUTURA, O ACERVO E DOTAR OS CENTROS ESPORTIVAS MUNICIPAIS DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COM CONSTRUÇÕES DE NOVAS OBRAS NECESSÁRIAS EFETIVAMENTE À PRATICA DESPORTIVAS.

Órgão..... **24 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

Unidade..... **001 DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO GERAL PARA ATENDIMENTO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS, GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, COM AS ATIVIDADES LIGADAS, INICIALMENTE, À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E, POSTERIORMENTE, O PAGAMENTO DESTES E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO (IMOBILIZADO E CARTEIRA DE INVESTIMENTOS) DO RPPS PARA MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

DOCUMENTO 24

ANEXO ESPECIAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

PLOA 2024

PREFEITURA DE PAULÍNIA

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00	VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00

VEREADOR: EDILSINHO RODRIGUES — **CPF: 102.366.718-55**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUD E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VIACAVA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II	27	4	108	1055	449051	50.000,00
2	REFORMA E MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO DOS TRABALHADORES	27	4	108	1059	449051	100.000,00
3	COMPRA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE "SAÚDE DO HOMEM"	10	3	37	2037	449052	200.000,00
4	MELHORIAS NO CEMEP	9	5	16	1006	339039	136.500,00
5	MELHORIAS NA ESCOLA DOMINGOS DE ARAÚJO	9	5	16	1006	339039	136.500,00
TOTAL							R$ 623.000,00

VEREADOR: MESSIAS BRITO (BOI) — **CPF: 719.218.003-30**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
6	MATERIAL DE CONSUMO P/IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS P/ ESTUDANTES COM TEA	9	7	25	2024	339030	60.000,00
7	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA SALA DE RECURSOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	9	7	25	2024	449052	90.000,00
8	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HMP	10	4	46	2037	449052	200.000,00
9	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UPA SÃO JOSÉ	10	4	45	1015	449052	100.000,00
10	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LAGOA DO JOÃO ARANHA	27	4	108	1055	449051	50.000,00
11	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA ARENA SÃO JOSÉ I	27	4	108	1060	449051	50.000,00
12	CONSTRUÇÃO DE PUMP TRACK NA ARENA ESPORTIVA DO SÃO JOSÉ I	27	4	108	1055	449051	50.000,00
13	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA FRANCISCO DA SILVA BRITO - SÃO JOSÉI	27	4	108	1055	339039	23.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00	VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00

VEREADOR: FLAVIO XAVIER — **CPF: 261.220.838-61**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
14	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA REFRIGERADA COM 4 TORNEIRAS E FILTRO PARA TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE	10	2	32	2037	449052	100.000,00
15	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES PARA TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10	2	32	2037	449052	100.000,00
16	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VENTILADORES PARA TODAS AS ESCOLAS, CRECHES E EMEIS DO DO MUNICÍPIO	9	3	22	2024	449052	100.000,00
17	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA REFRIGERADA COM 4 TORNEIRAS E FILTRO PARA TODAS AS ESCOLAS, CRECHES E	9	3	22	2024	449052	100.000,00
28	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO NA ÁREA LOCALIZADA ENTRE A RUA 08 E PAULO ROBERTO FIBRA, NO	27	4	108	1055	449051	223.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

VEREADOR: PEDRO BERNARDE — **CPF: 405.462.188-06**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
18	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIDAS PARA A COMPOSIÇÃO DO LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE E SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.	9	7	25	2024	449052	155.750,00
19	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE OBSTÉTRICO	10	4	46	2037	449052	123.750,00
20	IMPLEMENTAÇÃO SINALIZAÇÃO POR CORES NO SOLO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS ALAS/SALAS, BEM COMO AMBIENTAÇÃO NO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE	10	4	46	2037	339030	32.000,00
21	CONSTRUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO NO RESIDENCIAL PAZETTI, BAIRRO SALTINHO	16	2	81	1032	339039	50.000,00
22	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO COCO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DO SERVIDOR	16	2	83	1034	339039	80.000,00
23	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA/SISTEMA DE LAZER, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS FRANCISCO DA SILVA BRITO, RUA EDIMEIA PEREIRA BERNARDO, RUA ALICE FAVERO E RUA OSMAR	16	2	83	1034	339039	60.000,00
24	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA/SISTEMA DE LAZER, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS LUCIA BISSOCHI VERECHIA, RUA ISMAIL ANSELMO, RUA ANTONIO FERNANDES FILHO E RUA SANTINA	16	2	83	1034	339039	70.000,00
25	ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS PELO PROGRAMA VIVER EM FAMÍLIA.	11	1	54	2058	339048	20.000,00
26	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA ARTE URBANA (GRAFITE)	27	2	103	2003	339030	16.500,00
27	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS EM CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES, JOGOS E FESTIVAIS ESPORTIVOS	27	4	109	2127	339039	15.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00	VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00

VEREADOR: JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA — **CPF: 153.834.728-86**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
29	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES DE ACESSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE NÃO POSSUEM	9	3	16	1006	449051	143.000,00
30	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ÁREA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	10	3	40	2037	449052	150.000,00
31	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ÁREA DE ONCOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.	10	3	39	2037	449052	150.000,00
32	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA QUE FICARÁ LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS JOÃO ARANHA E JOÃO VIEIRA, VISANDO A	16	2	83	1034	449051	180.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

VEREADOR: HELDER PEREIRA — **CPF: 039.597.416-00**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
33	SERVIÇO DE GRAFICA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE CAIXA ARTESANAL DE MEMÓRIAS PARA PERDA GESTACIONAL E NEONATAL	10	3	37	2037	339030	40.000,00
34	MATERIAIS DE CARATER PERMANENTE PARA A COMPOSIÇÃO DE SALAS DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.	9	7	25	2024	449052	155.750,00
35	CURSOS E PALESTRAS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	17	1	95	2113	339039	100.000,00
36	REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CANÇÃO NOVA PAULÍNIA	27	5	113	2132	339039	27.250,00
37	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10	2	32	2037	449052	300.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00	VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00

VEREADOR: JOSÉ PEREIRA SOARES — **CPF: 337.060.668-23**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
38	ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BOM RETIRO	27	4	108	1061	449051	28.000,00
39	EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO DO HMP	10	4	46	2037	449052	210.000,00
40	MANUTENÇÃO PREDIAL DA CRECHE BEATRIZ FADIM DA SILVA	9	4	16	1006	449051	80.000,00
41	AR CONDICIONADOS NA EMEI PA JOSÉ DE ANCHIETA	9	4	16	2023	449051	55.000,00
42	PORTAS E JANELAS DA EM NELSON ALVES ARANHA NETO	9	3	16	1006	339039	45.000,00
43	ESTRUTURAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOM RETIRO	16	2	83	1034	449051	175.000,00
44	HORTA E JARDIM SENSORIAL NA EMEI EXPEDICIONÁRIO ANÍSIO DRESDI, NO MORRO ALTO	9	4	23	2024	339039	10.000,00
45	CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS E EQUIPES EM CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	27	4	109	2127	339039	20.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

VEREADOR: CÍCERO BRITO — **CPF: 114.393.558-60**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
46	AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA A REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9	4	23	2024	339030	425.000,00
47	AQUISIÇÃO DE CAMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE ALTO CUSTO E CD	10	1	26	2037	449052	60.000,00
48	CUSTEIO DE METERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES	10	2	32	2037	339030	138.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00	VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00

VEREADOR: GIBI PROFESSOR — **CPF: 224.100.648-33**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
49	PARA COMPRA DE FRALDAS DESCATÁVEIS PARA PACIENTES/USUÁRIOS	10	1	26	2037	339030	120.000,00
50	PRANCHAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E SALA DE RECURSOS DE ALTAS HABILIDADES	9	7	25	2024	449052	88.000,00
51	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE FILMAGEM NA PRAÇA HÉLIO FERNANDES CARVALHO DO BAIRRO COOPERLOTES	13	2	71	2140	339039	50.000,00
52	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA HÉLIO FERNANDES CARVALHO NO COOPERLOTES	27	4	108	1055	449051	50.000,00
53	COMPRA DE UNIFORMES PARA AS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	27	4	107	2003	339030	50.000,00
54	READEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEI ROSA VASSALO SECOMANDI	9	4	16	2023	449051	50.000,00
55	REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA NEGRA EM NOVEMBRO DE 2024	27	3	105	2118	339039	40.000,00
56	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	3	41	2037	449052	40.000,00
57	AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS INFANTOJUVENIL.	10	3	42	2037	449052	30.000,00
58	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO PROGRAMA VIVER EM FAMÍLIA	11	1	54	2058	449052	30.000,00
59	CURSOS DE CAPACITAÇÃO.	17	1	95	2113	339039	20.000,00
60	PALESTRA INTERATIVA DA DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS	14	1	74	2099	339039	20.000,00
61	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO/CLIMATIZAÇÃO PARA AS SALAS DE AULAS E ÁREA ADMINISTRATIVA DA EMEI EXPEDICIONÁRIO ANÍSIO DRESDE	9	4	16	1006	449051	20.000,00
62	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA	27	4	109	2127	339039	15.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

VEREADOR: ALEX EDUARDO — **CPF: 265.649.878-38**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
63	CONSTRUÇÃO DE BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO	16	2	83	1034	449051	311.500,00
64	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	9	4	23	2032	339030	311.500,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00	VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00

VEREADOR: DOUGLAS GUARITA — **CPF: 436.677.428-35**

Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
65	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA NUTRICIONAL DISTRIBUIDA PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	10	1	26	2037	339030	100.000,00
66	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CERRADO E MATA ATLÂNTICA E O PLANO DE ARBORIZAÇÃO	18	1	97	2003	339039	60.000,00
67	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES: MAQUINAS SECADORAS, LAVADORAS E MAIS	9	4	16	2023	449052	100.000,00
68	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA A GINÁSTICA ARTÍSTICA, DO GINÁSIO ITÁLIA BOTASSO CALEGARI.	27	4	108	1055	449052	50.000,00
69	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL PARA "PROJETO HORTA" DA EMEI "EXPEDICIONÁRIO ANÍSIO DRESDI	9	4	16	1006	339039	20.000,00
70	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TODOS AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL	9	4	16	2023	449052	200.000,00
71	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO MONTE ALEGRE LL, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS EMILIO TISCHER, FRANCISCO BARBOSA E AVENIDA DOS	16	2	83	1034	339039	30.000,00
72	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO PARQUE DAS FLORES, LOCALIZADO NA AV. RIO GRANDE	16	2	83	1034	449051	30.000,00
73	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO IMPOSITIVO PARA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DO GINÁSIO AGOSTINHO FÁVARO - LARA, LOCALIZADO NO JOÃO ARANHA	27	4	108	1059	449051	33.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00		VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00					
VEREADOR: FÁBIO DA VAN		CPF: 257.711.378-12					
Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
74	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CEMEP	9	5	16	1006	449051	50.000,00
75	CONSTRUÇÃO CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA	12	2	86	1038	449051	50.000,00
76	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO INTERNO E MANUTENÇÃO DO PORTÃO DA CRECHE FELIPE MACEDO DE BARROS	9	4	16	1006	449051	50.000,00
77	AQUISIIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA CRECHE FRANCISCA RUBINO LOZANO ARAÚJO	9	4	23	2032	449051	20.000,00
78	AQUISIIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA CRECHE MARIA APARECIDA MATOS BUENO	9	4	23	2032	449051	20.000,00
79	AQUISIIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA CRECHE PALMA FRANCABANDEIRA ARGENTIN	9	4	23	2032	449051	20.000,00
80	AMPLIAÇÃO E REFORMA EMEI ANGELINO PIGATTO	9	4	16	1008	449051	70.000,00
81	AQUISIIÇÃO DE PLAYGROUND E CONSTRUÇÃO DE CASA DE BONECA NA ESCOLA ATILIO BARDIN	9	4	23	2032	449051	33.000,00
82	COBERTURA TÚNEL DE PASSAGEM NA ESCOLA MAESTRO MARCELINO PIETROBOM	9	3	16	1006	449051	50.000,00
83	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO ETEP	9	5	16	1006	449051	50.000,00
84	AQUISIIÇÃO DE PLAYGROUND ADAPTADO	27	4	108	1055	449051	50.000,00
85	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO PARQUE DA FIGUEIRA	16	2	83	1034	449051	50.000,00
86	CONSTRUÇÃO DO QUARTEIRÃO DA SAÚDE	10	3	38	1014	449051	60.000,00
87	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA UPA SÃO JOSÉ	10	4	45	1015	449052	50.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00		VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00					
VEREADOR: CARLOS ALBERTO COELHO - DR. GRILO		CPF: 103.546.838-70					
Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
88	INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE OSMAR PASSARELLI SILVEIRA - CEMEP	9	5	16	1006	449051	27.875,00
89	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE OSMAR PASSARELLI SILVEIRA - CEMEP	9	5	24	2024	449052	50.000,00
90	INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS EMEF "PROFESSORA MARIA APARECIDA CAPUTTI BERALDO", LOCALIZADA NA RUA	9	3	22	2024	449051	27.875,00
91	AQUISIÇÃO DE MOBILIA HOSPITALAR PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO NOVA VENEZA	10	2	32	2037	449052	55.750,00
92	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA EMEF "PROFESSORA MARIA APARECIDA CAPUTTI BERALDO", LOCALIZADA NA RUA ARAGARÇAS, Nº125, JD.	9	3	22	2024	449052	50.000,00
93	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE APARELHO TOMÓGRAFO PARA A UPA- SÃO JOSÉ	10	4	45	1015	449052	50.000,00
94	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BANHEIRO PARA DEFICIENTES, E REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA ANFITEATRO DA ESCOLA "VITOR SZCZEPANSKI	9	3	16	1006	449051	50.000,00
95	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS NA PRAÇA DE ESPORTES VEREADOR JOSÉ MOTTA	27	4	108	1055	449051	155.750,00
96	REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE PISTA DE SKATE: PISTA DE PUMP TRACK, NA PRAÇA "IRAMAR ROSENDO DE PAIVA", LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS PEDRO ANTÔNIO	27	4	108	1060	449051	155.750,00
TOTAL							R$ 623.000,00

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024)
Art nº 65 § 1º da Lei Orgânica Municipal

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R$ 9.345.000,00		VALOR INDIVIDUAL DAS EMENDAS: R$ 623.000,00					
VEREADOR: TIGUILA PAES		CPF: 226.546.928-92					
Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
97	CONTRUÇÃO DE CICLOVIA E FAIXAS NO MONTE ALEGRE AO PARQUE DA REPRESA	12	2	86	1038	449051	50.000,00
98	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO BETEL	16	2	84	1035	449051	50.000,00
99	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MARIETA DIAN	16	2	84	1035	449051	50.000,00
100	CADEIRA DE RODAS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10	4	46	2037	449052	10.000,00
101	CADEIRA HOSPITALAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL	10	4	46	2037	449052	11.000,00
102	MATERIAL PERMANENTE DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	11	1	52	2051	449052	51.000,00
103	QUADRA DE VOLE DE AREIA NO BAIRRO SÃO JOSÉ	27	4	108	1062	449051	25.000,00
104	AR CONDICIONADO NA UNIDADE ESCOLAR EM ELVIRA CASSIA DE OLIVEIRA	9	3	16	2023	449052	48.000,00
105	AR CONDICIONADO NA UNIDADE ESCOLAR EM NELSON ARANHA	9	3	16	2023	449052	64.000,00
106	AR CONDICIONADO NA UNIDADE ESCOLAR EM ODETE EMÍDIO DE SOUZA	9	3	16	2023	449052	48.000,00
107	AR CONDICIONADO NA UNIDADE ESCOLAR EMEFM VER. ANGELO CORRASSA FILHO	9	3	16	2023	449052	48.000,00
108	AR CONDICIONADO NA UNIDADE ESCOLAR EMEFM MARCELINO P. MAESTRO	9	3	16	2023	449052	72.000,00
109	AR CONDICIONADO NA UNIDADE ESCOLAR EMEFM VITOR SZCZEPANSKI S. SILVA	9	3	16	2023	449052	48.000,00
110	AR CONDICIONADO NA UNIDADE ESCOLAR EMEFM YOLANDA TIZIANI PAZETTI	9	3	16	2023	449052	48.000,00
TOTAL							R$ 623.000,00

VEREADOR: FABIO VALADÃO		CPF: 271.570.658-86					
Nº	OBJETO	SECRETARIA	UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
111	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ROTATIVOS DE ESTACIONAMENTO.	12	2	67	2087	339039	155.750,00
112	READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL VISANDO FUTURAS INSTAÇAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS.	9	4	16	1006	449051	155.750,00
113	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	10	2	32	2037	449052	311.500,00
TOTAL							R$ 623.000,00

TOTAL GERAL	R$ 9.345.000,00

Obs: O valor final das emendas impositivas não poderá ultrapassar o valor fixado no orçamento de R$ 9.345,000,00 (Nove milhões, trezentos e quarenta e cinco reais) .

LEI Nº 4.403, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 217/2023 de autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 1° - Fica instituído e disciplinado, no âmbito do município de Paulínia, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local.

Art. 2º - O licenciamento ambiental municipal será utilizado como instrumento de gestão ambiental, em cujas ações e decisões serão consideradas:

I - a construção de uma cidade sustentável;
II - o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental da pessoa humana;
III - a predominância do interesse público na garantia do direito difuso e coletivo ao meio ambiente;
IV - a preservação e recuperação do patrimônio ambiental;
V - as necessidades do desenvolvimento econômico;
VI - a geração de emprego e renda;
VII - a integração e articulação das políticas e ações de governo;
VIII - a responsabilidade do poluidor-pagador e usuário-pagador; e
IX - a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o meio ambiente, em benefício das presentes e futuras gerações.

Art. 3º - Licenciamento ambiental é o nome dado ao procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental municipal licencia a localização, concepção, instalação, construção, operação, modificação, ampliação e a desativação de empreendimentos ou atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente ou utilizadoras de recursos ambientais.

§ 1º - Licença ambiental é o ato administrativo decorrente do procedimento previsto no caput deste artigo, através do qual a Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem atendidas pelas atividades ou empreendimento.

§ 2º - Para a concessão da licença ambiental, a SEDDEMA observará os preceitos estabelecidos no artigo 2º, dando ampla publicidade.

§ 3º - O indeferimento da licença ambiental deverá ser motivado.

§ 4º - Estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos listados nos Anexos I, II e IV desta Lei.

Art. 4º - O licenciamento ambiental e a decorrente fiscalização no município, ressalvadas as competências da União e do Estado, será de competência da SEDDEMA, que o fará por meio da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental - CMLA.

Art. 5º - A Comissão de que trata o Art. 4° será estabelecida em instrumento específico que nomeará servidores de carreira qualificados, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe, quando de nível superior, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental.

§ 1° - A CMLA será formada por equipe técnica multidisciplinar composta por servidores de nível médio e superior, devendo, obrigatoriamente, dispor de no mínimo 5 (cinco) profissionais de nível superior,

§ 2° - Para a efetivação das atividades de Licenciamento Ambiental e composição da CMLA, a SEDDEMA poderá solicitar a colaboração de outras secretarias ou órgãos municipais, mediante o credenciamento de servidores de nível médio e superior.

§ 3º - Para o credenciamento de profissionais vinculados a outras secretarias ou órgãos municipais é necessário que as áreas do saber e formação dos mesmos seja compatível com áreas relacionadas ao licenciamento ambiental.

§ 4° - As atividades da CMLA serão restritas ao Licenciamento Ambiental, não sendo de competência dessa, as ações fiscalizadoras rotineiras da SEDDEMA.

Art. 6º - A licença ambiental no âmbito do Município compreende as seguintes categorias:
I - Licença Prévia (LP): consiste em documento a ser expedido na fase preliminar do planejamento de empreendimento ou atividade, aprovando sua concepção e sua localização, atestando adequação ambiental e fixando os requisitos que devem ser atendidos para sua implementação;
II - Licença de Instalação (LI): autoriza a construção ou ampliação da edificação e a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;
III - Licença de Operação (LO): consiste na licença final que autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após verificação de cumprimento das exigências

constantes em Licença Prévia (LP) ou Licença para Instalação (LI) e desde que haja compromisso escrito, de atender às condicionantes ambientais, nos casos em que a constatação de cumprimento somente seja possível após a operação;

IV - Licença Prévia, de Instalação e de Operação - (LPIO), quando for regularizar a atividade ou o empreendimento que já estiver em funcionamento sem a devida Licença Ambiental;

V - Licença Ambiental Simplificada (LAS), consiste na licença expedida para as atividades e empreendimentos que possuam pequeno fator de complexidade, baixo impacto e utilização de recursos ambientais mínimos, listados no Anexo IV desta Lei;

VI - Licença para Supressão de Vegetação: consiste na licença emitida para supressão de árvores isoladas, nativas ou exóticas, vegetação pioneira ou fragmentos de vegetação nativa secundária do bioma da Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração em local situado fora de área de preservação permanente;

VII – Licença para Intervenção em Área de Preservação Permanente: consiste na licença para intervenção em área classificada como de preservação permanente, fundamentada no Código Florestal - Lei Federal n° 12.651/2012, ou outro dispositivo que a substitua;

VIII – Licença para Transplante de Indivíduo Arbóreo: consiste na licença para transplante de indivíduos arbóreos;

IX – Licença para Poda de Indivíduo Arbóreo: corresponde ao ato declaratório no qual o proponente fica autorizado a executar a poda de indivíduo arbóreo isolado, seguindo as orientações técnicas da SEDDEMA;

X – Licença para Movimentação de Terra: consiste na licença que autoriza a realização de movimentação de terra nos volumes especificados na referida licença.

§ 1º - As Licenças Prévia e de Instalação poderão ser obtidas de maneira concomitante para os empreendimentos e atividades listados no Anexo III e, posteriormente, deverá ser solicitada a correspondente Licença de Operação.

§ 2º - As Licenças Prévia e de Instalação deverão ser requeridas pelo interessado diretamente à SEDDEMA, mediante:

I - pagamento de taxa estabelecida no Capítulo IV, Seção IV, deste Regulamento;

II - apresentação de certidão da Prefeitura Municipal, atestando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com suas Leis e regulamentos administrativos;

III - apresentação de memoriais, estudos, informações e publicações que forem exigíveis.

§ 3º - A Licença de Operação deverá ser requerida pelo interessado diretamente à SEDDEMA, mediante:

I - Pagamento de taxa estabelecida no Capítulo IV, Seção IV, deste Regulamento;

II - Apresentação das publicações que forem exigíveis.

§ 4º - A Licença Ambiental Simplificada deverá ser requerida pelo interessado diretamente à SEDDEMA, mediante:

I - pagamento de taxa estabelecida no Capítulo IV, Seção IV, deste Regulamento;

II - apresentação de certidão da Prefeitura Municipal, atestando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com suas Leis e regulamentos administrativos;

III - apresentação das informações e publicações que forem exigíveis.

Art. 7º - Os empreendimentos licenciados terão prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da emissão da Licença Prévia, para solicitar a Licença de Instalação e o prazo máximo de 3 (três) anos, contados a partir da data da emissão da Licença Instalação, para iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade das licenças concedidas.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo será contado do dia em que for concedida a respectiva licença ambiental.

§ 2º - A pedido do interessado e a critério da SEDDEMA, os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por igual período, uma única vez.

Art. 8° - A Licença para Movimentação de Terra terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido do interessado e a critério da SEDDEMA.

Art. 9° - A Licença para Supressão de Vegetação, terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão, podendo ser renovada por igual período mediante solicitação por escrito devidamente justificada e a critério da SEDDEMA.

Art. 10 - A Licença para Intervenção em Área de Preservação Permanente terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante pedido do interessado e a critério da SEDDEMA, resguardada a realização de nova análise do processo e da área de intervenção.

Art. 11 - A prorrogação das Licenças que tratam os artigos 8°, 9° e 10º somente poderá ocorrer caso não haja alterações nos projetos e memoriais que originaram a emissão das respectivas licenças.

Art. 12 - A Licença de Operação terá prazo de validade de até 5 (cinco) anos, a ser estabelecido de acordo com o fator de complexidade (W) da listagem dos Anexos I, II, III e IV, conforme o seguinte critério:

I - 2 (dois) anos: W = 4, 4,5 e 5;

II - 3 (três) anos: W = 3 e 3,5;

III - 4 (quatro) anos: W = 2 e 2,5;

IV - 5 (cinco) anos: W = 1 e 1,5.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo será contado do dia em que for concedida a respectiva licença ambiental.

§ 2º - O pedido para renovação de licença deverá ser protocolizado junto ao órgão ambiental com a antecedência de pelo menos 120 (cento e vinte) dias da data de expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

§ 3º - Caso a renovação da licença ambiental não tenha sido solicitada no prazo fixado no §2º, fica o empreendimento sujeito à aplicação de penalidade de multa após o vencimento da licença.

§ 4º - Na hipótese de requisição de novos documentos, pela CMLA, durante a tramitação do processo de licenciamento, deverá a exigência ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado esse prazo se houver motivos justificadores, sob pena de indeferimento da solicitação e aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Art. 13 - As licenças e autorizações descritas nesta Lei somente serão concedidas após Parecer Técnico Favorável da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental.

§ 1º - O titular da SEDDEMA será a autoridade que emitirá as licenças e autorizações descritas nesta Lei, após Parecer Técnico Favorável da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental.

§ 2º - A retirada de qualquer documento emitido e que seja regulado por essa Lei só poderá ser realizada pelo próprio requerente interessado ou preposto devidamente munido de procuração para tal.

Art. 14 - As licenças concedidas terão natureza precária, podendo ser modificadas, suspensas ou revogadas as condições nelas estabelecidas, por ato motivado, em caso de:

I - omissão ou falsidade de informações;

II - violação de condições estabelecidas para a concessão da licença;

III - superveniência de novos ou maiores riscos ambientais ou à saúde humana.

Parágrafo único - A revogação não exclui a possibilidade de anulação, por concessão fraudulenta ou ilegal.

CAPÍTULO II
DA ARBORIZAÇÃO URBANA, DA LICENÇA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, DA LICENÇA PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LICENÇA PARA TRANSPLANTE E PODA DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS

Art. 15 – A vegetação de porte arbóreo e pioneira existente ou que vierem a existir no município de Paulínia são consideradas bens de interesse comum a todos os munícipes, somente podendo ser transplantadas ou suprimidas com autorização da SEDDEMA.

§ 1º - Considera-se vegetação de porte arbóreo aquela composta por espécime ou espécimes lenhosos que apresente diâmetro de caule superior a 0,05 m (cinco centímetros) ~~0,03 m (três centímetros)~~, a altura do peito (DAP).

§ 2º - Considera-se diâmetro à altura do peito (DAP), o diâmetro do caule aproximadamente, 1,30 m (um metro e trinta centímetros), medindo a partir do ponto de intersecção entre a raiz e o caule da árvore, conhecido como colo.

§ 3º - Considera-se vegetação pioneira aquela cuja fisionomia, geralmente campestre, tem inicialmente o predomínio de estratos herbáceos, podendo haver estratos arbustivos e ocorrer predomínio de um ou outro. O estrato arbustivo pode ser aberto ou fechado, com tendência a apresentar altura dos indivíduos das espécies dominantes uniforme, geralmente até 2 m.

§ 4º - Considera-se poda a intervenção para retirada, de menos de 50% da copa da árvore, de partes secas, doentes ou comprometidas e para adequação do exemplar arbóreo,

§ 5º - Considera-se poda drástica, a retirada de mais de 50% da copa da árvore,

§ 6° - Considera-se transplante de indivíduo arbóreo, a retirada do exemplar de um local, com posterior plantio em outro local, utilizando para tal técnicas adequadas que garantam a manutenção de seu estado geral e a sua sobrevivência.

§ 7º - Considera-se supressão a eliminação por completo do indivíduo arbóreo.

§ 8º - O plantio de árvores em áreas urbanizadas, os projetos de compensação ambiental ou de recomposição florestal, a recuperação das áreas de preservação permanente, os projetos de implantação de loteamento ou desmembramento, deverão estar em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente.

§ 9º - Os novos parcelamentos de solo, públicos ou privados, aprovados a partir da vigência desta Lei, estão obrigados a apresentar Projeto de Arborização Urbana, que deverá ser aprovado pela SEDDEMA.

Art. 16 - A SEDDEMA emitirá licença para transplante ou supressão de árvores isoladas, nativas ou exóticas, vegetação pioneira ou fragmentos de vegetação nativa secundária do bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração em local situado fora de área de preservação permanente, após a realização de análise técnica por membro competente da CMLA ou funcionário da SEDDEMA por ele indicado.

§ 1º - Os pedidos de supressão de vegetação pioneira e indivíduos arbóreos isolados, localizados em calçadas, quintais, lotes ou áreas comuns de loteamentos fechados e condomínios, poderão ser feitos através de requerimento simples relatando o motivo da solicitação, acompanhados de prova dominial do imóvel em cuja calçada ou área interna a árvore estiver localizada ou anuência do proprietário. Para pedidos de supressão ou transplante de indivíduos arbóreos nativos e exóticos, decorrentes de melhorias em condomínios, será exigida ata de aprovação em assembLeia.

§ 2º - Os pedidos para supressão ou transplante de indivíduos arbóreos nativos e exóticos em lotes de uso não residencial ~~terrenos acima de 1.000 m²~~, deverão estar acompanhados de projeto técnico elaborado por profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho, com a devida assunção de responsabilidade técnica. No projeto deverá constar o levantamento detalhado de todas as árvores isoladas e fragmentos na área de intervenção, sendo:

I - Para árvores isoladas:

a) Identificação da espécie contemplando o nome científico e popular;
b) Se corresponde a espécie arbórea ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção;
c) Diâmetro na altura do peito - DAP;
d) Quantidade;
e) Registro fotográfico das árvores solicitadas para corte;
f) Indicação das coordenadas geográficas de cada árvore, determinadas por aparelho GPS;
g) Indicação e delimitação da Área de Preservação Permanente (APP), bem como do seu atual estado de conservação, quando presente;
h) Planta com a localização dos exemplares arbóreos;
i) Justificativa do motivo pelo qual se solicita a remoção dos exemplares em questão. Quando o motivo se relacionar com obras e/ou construção, a justificativa deverá ser elaborada pelo responsável técnico indicando no projeto do empreendimento o entrave para o que será realizado;
j) Projeto de plantio compensatório, conforme legislação vigente, indicando com coordenadas geográficas a área onde será realizado.

II - Para fragmentos:

a) Caracterização geral do fragmento;
b) Registro fotográfico da área do fragmento;
c) Indicação das coordenadas geográficas do fragmento, determinadas por aparelho GPS;
d) Indicação e delimitação da Área de Preservação Permanente (APP), bem como do seu atual estado de conservação, quando presente;
e) Planta com a localização do fragmento;
f) Justificativa do motivo pelo qual se solicita a remoção dos exemplares em questão. Quando o motivo se relacionar com obras e/ou construção, a justificativa deverá ser elaborada pelo responsável técnico indicando na planta do empreendimento o entrave para o que será realizado;
g) Projeto de plantio compensatório, conforme legislação vigente, indicando com coordenadas geográficas a área onde será realizado.

§ 3º - A SEDDEMA poderá solicitar o Laudo de Vegetação (nos mesmos moldes do § 2º) para pedidos de supressão em lotes de uso residencial ~~em terrenos de até 1000 m²~~ caso julgue necessário e de fundamental importância para melhor análise.

Art. 17 – As licenças para supressão ou transplante de indivíduo arbóreo somente poderão ser concedidas nas seguintes situações:

I - Quando o estado fitossanitário da árvore a justificar ou quando a árvore apresentar risco efetivo ou iminente de queda;
II - Quando a árvore causar risco à vida;
III - Quando a árvore causar danos ao patrimônio público ou privado, desde que esgotadas todas as possibilidades de solução do problema (implantação de espaço árvore, poda da parte aérea, devendo ser evitada poda de raiz) levantadas durante a vistoria (as medidas propostas deverão ser executadas e custeadas pelo proprietário do imóvel);
IV - Quando a árvore for obstáculo incontornável à realização de obra de interesse e/ou utilidade pública;
V - Quando o projeto de implantação de empreendimento ou atividade demonstrar a necessidade, não havendo outra possibilidade;
VI - Quando a espécie for inadequada à arborização de rua;
VII - Quando se tratar de espécie tóxica ou invasora, com propagação prejudicial comprovada;
VIII - Quando necessário atendimento à Lei Federal 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou Com Mobilidade Reduzida), desde que esgotadas todas as possibilidades de solução do problema (implantação de espaço árvore, poda da parte aérea, devendo ser evitada poda de raiz) levantadas durante a vistoria (as medidas propostas deverão ser executadas e custeadas pelo proprietário do imóvel);
IX - Quando, embora não haja dano concreto, a árvore esteja colocando em risco tubulações de água ou esgoto, de modo que o dano ambiental provocado por um possível vazamento seja considerado maior do que o dano ambiental provocado pela supressão da árvore;
X - Quando a árvore exótica prejudicar o desenvolvimento de árvore nativa, quando árvore nativa ou exótica prejudicar o desenvolvimento de árvore nativa de espécie ameaçada de extinção ou de maior relevância ecológica, mediante laudo por escrito de técnico da SEDDEMA.

Art. 18 – A compensação será calculada na seguinte proporção:

I - Plantio de 05 (cinco) mudas nativas para cada exemplar exótico autorizado, a exceção da espécie leucena e espatódea, tema do capítulo III desta Lei e árvores exóticas, como pinus e eucalipto, plantadas para extração de madeira, desde que comprovado o plantio para produção comercial;
II - Plantio de 25 (vinte e cinco) mudas nativas para cada exemplar nativo autorizado, se o total das supressões forem inferiores a 500 exemplares;
III - Quando o total de árvores nativas com corte autorizado for superior a 500 e inferior ou igual a 1000, a reposição será de 30 mudas para cada exemplar autorizado.
IV - Quando o total de árvores nativas com corte autorizado for superior a 1000, a reposição será de 40 mudas para cada exemplar autorizado.
V - Quando as árvores autorizadas estiverem na situação prevista no Art. 20, a compensação deverá ser na proporção de 50 mudas para cada exemplar autorizado, utilizando-se de mudas de espécies nativas, que se encontrem na mesma situação;
VI - No caso de cercas vivas, a compensação ambiental se dará considerando uma árvore para cada 5 metros lineares autorizados.

§ 1º - A reposição mediante o plantio de mudas deverá ser realizada preferencialmente nas Áreas de Preservação Permanente da propriedade, priorizando-se o plantio ao redor de nascentes, nas margens dos cursos d´água e áreas infestadas por espécies invasoras. Não havendo condições de compensação na propriedade, desde que devidamente comprovado, poderão ser indicadas pela SEDDEMA outras áreas no município, sendo que, se a área definida for infestada por espécies invasoras, caberá ao requerente a execução de supressão e manejo dessas.

§ 2º - As árvores de arborização urbana localizadas nas calçadas ou nos espaços públicos, quando suprimidas, deverão ser substituídas prioritariamente na calçada do respectivo lote, em acordância com o definido no Código de Posturas de Paulínia ou dispositivo legal aplicável. Na impossibilidade da substituição, o técnico da SEDDEMA relatará o motivo e será analisada a possibilidade de plantio no quintal ou jardim da residência.

§ 3º - Quando se tratar de solicitação de supressão de indivíduo arbóreo localizado em propriedade de pessoa física e, que não seja possível a compensação em área no próprio imóvel, conforme constatado por autoridade do SEDDEMA, o solicitante poderá realizar o plantio em área particular de terceiro mediante anuência do proprietário.

§ 4º - Esgotadas as possibilidades de disponibilidade de área, conforme constatado por autoridade do SEDDEMA, a compensação poderá ser realizada mediante a doação de mudas ao Jardim Botânico, para que sejam utilizadas na arborização do município, na proporção de 5 mudas doadas para cada muda a ser plantada. A SEDDEMA poderá exigir as espécies que deverão ser doadas, e todas deverão ser de espécies nativas.

§ 5º - Findadas todas alternativas anteriores, a compensação poderá ser realizada mediante o recolhimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA, no valor de 50 UFPs por indivíduo arbóreo, correspondente ao custo estimado para a implantação do projeto em todas as suas etapas, limitado a 10 indivíduos arbóreos e a uma única vez por propriedade.

§ 6º - Quando se tratar de compensação mediante recolhimento de contrapartida ao FUMDEMA para mais de 10 indivíduos arbóreos, na mesma propriedade, ou a partir da segunda solicitação, independente da quantidade de indivíduos, o valor a ser recolhido será de 80 UFPs por indivíduo.

§ 7º - No caso de árvore ameaçada de extinção não existe a possibilidade de compensação que não seja o plantio.

§ 8º - As palmeiras nativas e exóticas seguirão o mesmo ordenamento legal acima definido para fins de solicitação de licença de supressão/transplante, bem como para fins de compensação ambiental.

§ 9º - Uma vez constatada, pelos técnicos da SEDDEMA, a possibilidade de obtenção de mudas ou sementes viáveis dos exemplares a serem suprimidos será solicitada a coleta para que seja preservada a composição genética na área.

Art. 19 - A supressão, depois de regularmente autorizada pela SEDDEMA, bem como a poda de espécimes arbóreos poderão ser realizadas por:

I - Servidores públicos da Prefeitura do Município de Paulínia, em áreas públicas;

II - Funcionários de empresas contratadas pela municipalidade para a realização desse serviço, em áreas públicas;

III - Pelo particular interessado ou por terceiros, pessoa física ou jurídica, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos ao patrimônio público ou privado, que a atividade ocasionar;

IV - Independente de autorização, o serviço de poda ou supressão, também poderá ser realizado pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil em situação de risco ou emergências, bem como por funcionários da concessionária de energia elétrica ou empresa por ela contratada, desde que a poda ou supressão seja imprescindível para manutenção da rede ou para o reestabelecimento da energia elétrica;

V - A SEDDEMA poderá entrar em áreas particulares para executar poda ou supressão de árvores apenas quando estas estiverem localizadas em áreas públicas, desde que seja considerada única possibilidade de acesso ou seja a melhor alternativa para se evitar o máximo possível danos às árvores próximas, mediante relatório por escrito assinado por técnico da Secretaria.

Art. 20 – As espécies que se encontrem ameaçadas de extinção ou em situação de vulnerabilidade, bem como aquelas que se destacarem na paisagem pela sua raridade, porte, beleza, ou que possuírem valor histórico ou condição de porta semente, antes da expedição da autorização, obrigatoriamente deverá ser requerida anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - que definirá a necessidade ou não de estudos complementares, custeados pelo interessado. A supressão poderá ser realizada sem a anuência do COMDEMA caso considerado risco de queda ou risco à vida, mediante relatório por escrito de técnico da SEDDEMA, que deverá prestar todas as informações solicitadas pelo Conselho posteriormente.

Art. 21 - Os pedidos de supressão de vegetação pioneira e indivíduos arbóreos isolados, localizados em calçadas, quintais ou áreas comuns de loteamentos fechados e condomínios, poderão ser feitos através de requerimento simples relatando o motivo da solicitação, acompanhados de prova dominial do imóvel em cuja calçada ou área interna a árvore estiver localizada e anuência do proprietário, quando esse não for o solicitante, devendo o interessado na supressão assinar Termo de Compromisso junto à SEDDEMA, se comprometendo a extrair o toco e a substituir a árvore no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da licença, de modo que o interessado deverá comprovar a substituição por espécie adequada e realizar a manutenção da mesma pelo prazo de 2 anos, apresentando foto e descrição da arbórea à SEDDEMA a cada semestre, sob pena de aplicação de multa.

I - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apreciação final da solicitação, a partir do recebimento do pedido, devidamente instruído com os documentos referidos no inciso I deste artigo, passível de prorrogação pelo mesmo período.

II - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada de documento e realização do serviço. Passado este período a SEDDEMA realizará vistoria para verificar a execução do serviço. O protocolo será arquivado caso não tenha sido constatado o transplante ou a supressão. O requerente será multado por transplante ou supressão sem autorização caso constatada a realização do serviço em data posterior ao prazo acima.

CAPÍTULO III
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE LEUCENAS (LEUCAENA LEUCOCEPHALA) E ESPATÓDEAS (SPATHODEA CAMPANULATA), ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

Art. 22 - Para efeito desta Lei entende-se por espécie exótica invasora toda espécie que não seja original a determinado ecossistema, que, independentemente de sua forma de introdução, provoca alterações ecológicas no "habitat" e para as espécies nativas, acarretando prejuízo e riscos à biodiversidade.

Art. 23 - As Áreas de Preservação Permanente são prioritárias para as ações de controle ou erradicação das espécies vegetais exóticas invasoras.

Art. 24 - Os projetos de recuperação ambiental e de arborização pública no Município deverão privilegiar o uso de espécies vegetais nativas, exceto em casos devidamente justificados.

Parágrafo único - As ações de controle de espécies vegetais exóticas invasoras deverão ser realizadas profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho, com a devida assunção de responsabilidade técnica.

Art. 25 - O controle das leucenas e espatódeas terá como objetivo a restauração das condições ambientais que permitam o restabelecimento da vegetação nativa.

Art. 26 - A solicitação de licença de supressão para leucenas e espatódeas fica isenta de taxa de análise de supressão, porém o seu corte deverá ser autorizado pelo órgão ambiental competente.

Art. 27 - Os pedidos para supressão de maciços de leucenas e espatódeas deverão estar acompanhados de projeto técnico elaborado por profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho, com a devida assunção de responsabilidade técnica, devendo constar o levantamento detalhado das árvores existentes, a delimitação da área de espécies invasoras ser suprimida e informar a estratégia do manejo e a presença ou não de outras espécies no maciço.

Art. 28 - Fica proibida a produção de mudas e o plantio das espécies leucena e espatódea no Município de Paulínia.

Art. 29 - As árvores já plantadas em terrenos ou espaços públicos serão cortadas, substituindo-as por de outra espécie nativa ou de eventuais mudas separadas.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO I
DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 30 - Fica estabelecido o Pagamento por Serviços e Licenciamento Ambiental (PSLA), que tem como fato gerador o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental municipal analisa, fiscaliza e licencia a localização, concepção, instalação, construção, operação, modificação, ampliação e a desativação de empreendimentos que utilizem recursos ambientais, ou que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental.

SEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 31 - O sujeito passivo do Pagamento por Serviços e Licenciamento Ambiental é a pessoa física ou jurídica sujeita ao licenciamento ambiental municipal, previsto nesta Lei.

Art. 32 - São solidariamente responsáveis pelo PSLA o proprietário e o responsável pelo pedido de licenciamento onde serão instaladas ou montadas as respectivas atividades.

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO

Art. 33 - O PSLA será calculado e apresentado para recolhimento pelo sujeito passivo.

Parágrafo único - A análise dos pedidos de licenciamento somente ocorrerá após a identificação do recolhimento da taxa de análise.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 34 - O Pagamento por Serviços e Licenciamento Ambiental para a expedição de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação será cobrado separadamente.

§ 1º - A taxa para expedição da Licença Prévia, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da correspondente Licença de Instalação.

§ 2º - A taxa para expedição das Licenças de Instalação para as fontes constantes no Anexo I, inciso I, itens 6,7 e 8 e inciso II, será fixado pela seguinte fórmula:
P = 500 + (15 x W x √A), em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
W = fator de complexidade, conforme Anexo I;
A = área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento, em metros quadrados.

§ 3º - Quando se tratar de empreendimentos considerados por Lei federal ou estadual como microempresa ou empresa de pequeno porte, a fórmula a ser adotada para as fontes constantes no Anexo I, inciso I, itens 6,7 e 8 e inciso II será:
P = 0,15 [500 + (15 x W x √A)], em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
W = fator de complexidade, conforme Anexo I;
A = área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento, em metros quadrados.

§ 4º - A taxa para expedição das Licenças de Instalação para as fontes de poluição listadas no itens 1, 2, 3 e 5 do inciso I, do Anexo I, será fixado pela seguinte fórmula:
P = F x C, em que:
P = valor a ser cobrado, em reais;
F = valor fixo igual a **0,5/100** (meio por cento);
C = custo do empreendimento em reais.

§ 5º - A taxa para expedição da Licença Ambiental Simplificada será fixada por meio da seguinte fórmula:
P = 200 x W, em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
W = fator de complexidade, conforme Anexo I;

§ 6º - Quando se tratar renovação de licença para as fontes constantes no Anexo I, inciso I, itens 6,7 e 8 e inciso II a taxa a ser cobrada será dada pela seguinte fórmula:
P = 0,5 [500 + (15 x W x √A)], em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
W = fator de complexidade, conforme Anexo I;
A = área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento, em metros quadrados.

§ 7º - Quando se tratar renovação de licença para as fontes constantes no Anexo IV, a taxa a ser cobrada será dada pela seguinte fórmula:
P= 0,5 [200 x W], em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
W = fator de complexidade, conforme Anexo IV;

§ 8º - A taxa para expedição do Parecer Técnico Conclusivo resultante da Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) será fixado pela seguinte fórmula:
P = 500 + (15 x √A), em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
A = área do terreno do empreendimento, em metros quadrados.

Art. 35 - A taxa para a expedição da Licença de Operação será fixada de acordo com as mesmas fórmulas utilizadas para cálculo dos valores para expedição das Licenças de Instalação.

Art. 36 - Para a expedição de outros documentos e licenças são fixados os seguintes valores:
I – Certificado de Dispensa de Licenciamento (CDL):
P = 300 UFP, em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP.

II – Parecer Técnico Ambiental (PTA):
P = 500 + √A, em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
A = área total, em metros quadrados.

III – Licença para movimentação de terra (fora de área de preservação permanente):
a) Até 500 m^3, isento;

b) Acima de 500 m^3 a 1.000 m^3:
P = 150 UFP, em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;

c) Acima de 1.000 m^3:
P = 150 + (0,15 x V), em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
V = volume excedente em metros cúbicos.
IV – Licença para supressão ou transplante de árvores nativas ou exóticas isoladas (exceto árvores exóticas, como pinus e eucalipto, plantadas para extração de madeira, desde que comprovado o plantio para produção comercial):

P = 25 x n, em que:
n = número de exemplar(es) arbóreo(s) a ser(em) suprimido(s);
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP.

Parágrafo único - As solicitações de licença para supressão ou transplante de indivíduos arbóreos requisitadas por pessoas físicas em imóvel próprio, exceto quando estas forem necessárias para projeto de implantação de empreendimento ou atividade com fins econômicos, mediante solicitação expressa de redução, poderá ser reduzida para:
P = 10 x n, em que:
n = número de exemplar(es) arbóreo(s) a ser(em) suprimido(s);
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP.

V – Licença para supressão de vegetação pioneira:
a) Até 1.000 m^2, isento;
b) Acima de 1.000 m^2: **P = 3 UFP x √A**, em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;

A = área ocupada pela vegetação pioneira, em metros quadrados.

VI – Autorização para intervenção em área de preservação permanente (sem supressão de vegetação):
P = 750 + (22,5 x √A), em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP;
A = área de intervenção, em metros quadrados.

VII - Quando se tratar de intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação, o valor a ser cobrado será composto pela soma do valor calculado nos itens IV, V e VI.

VIII - Licença para supressão de fragmentos de vegetação nativa secundária do bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração em local situado fora de área de preservação permanente:
P= 5 x A, em que:
P=valor a ser cobrado, expresso em UFP;
A = área do fragmento a ser suprimido, em metros quadrados.

IX – Solicitação de alteração de documento:
P= 75 UFP, em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP.

X – Taxa para publicação no Semanário Oficial do Município:
P = 40 UFP, em que:
P = valor a ser cobrado, expresso em UFP.

XI - A taxa máxima a ser cobrada será limitada a 50.000 (cinquenta mil) UFP´s.

Art. 37 - A área integral da fonte de poluição a que se refere os artigos 34 e 36, será a área do terreno ocupado pelo empreendimento ou atividade, incluindo as áreas construídas e as áreas de atividade ao ar livre, acrescida das áreas construídas dos pavimentos superiores e/ou inferiores, excluindo-se as seguintes:
a) as áreas ocupadas com florestas e outras formas de vegetação nativa;
b) a área ocupada por outros empreendimentos presentes na área total do terreno; e
c) as áreas ocupadas por atividades agrossilvopastoris que não estejam diretamente ligadas à atividade licenciada.

SEÇÃO V
DAS ISENÇÕES

Art. 38 – Ficam isentas do PSLA:
I - As atividades residenciais unifamiliares, comerciais e de serviços que não alterem as características naturais dos imóveis, desde que dispensadas de Licença de Instalação e de Operação, mediante parecer técnico da SEDDEMA.
II - As obras a serem realizadas pelo Poder Público.
III - Solicitação de licença para supressão de espécies invasoras contempladas no Capítulo III.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer disposição desta Lei ou normas dela decorrentes, fica sujeita à imposição de penalidades, independentemente da obrigatoriedade de reparação do dano e de outras sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 40 - Ao lavrar o auto de infração ambiental, a autoridade competente indicará a sanção prevista para a conduta, bem como se for o caso, as demais penalidades estabelecidas, observando:
I - A gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
II - Os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
III - Circunstâncias atenuantes e agravantes previstas na legislação ambiental.

Art. 41 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação, a regularização do empreendimento ou atividade, nos termos das exigências desta Lei, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual será aplicada multa diária.

SEÇÃO II
DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 42– Constitui infração ambiental toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária:
I - Que resulte em efetiva poluição ambiental;
II - Que cause risco de poluição do meio ambiente;
III - Consistente no descumprimento de exigências técnicas ou administrativas formuladas pela SEDDEMA, ou dos prazos estabelecidos;
IV - De impedimento, dificuldade ou embaraço à fiscalização da SEDDEMA;
V - Consistente no exercício de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, sem a licença ambiental legalmente exigível ou em desacordo com a mesma;
VI - Consistente no descumprimento, no todo ou em parte, das condições e prazos previstos em Termo de Compromisso assinado com a SEDDEMA;
VII - Que deixe de observar os preceitos estabelecidos pela legislação de controle ambiental;
VIII - Consistente no fornecimento de informações incorretas à SEDDEMA ou em caso de falta de apresentação quando devidas;
IX - De importação e comercialização de equipamentos, máquinas, meios de transporte, peças, materiais, vegetação, madeira, combustíveis, produtos, matérias-primas e componentes em desconformidade ou que provoquem a desconformidade com a legislação ambiental vigente;
X - Que cause risco ou efetivo dano ao meio ambiente.

Parágrafo único - Responderá pela infração quem, de qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática, por ação ou omissão, ou dela se beneficiar.

Art. 43 - As infrações a esta Lei, bem como ao regulamento, normas, padrões e exigências técnicas dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I - A intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II - As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - Os antecedentes do infrator.

§ 1º - Constituem circunstâncias atenuantes:
I - Ter bons antecedentes com relação às disposições legais relativas à defesa do meio ambiente;
II - Ter procurado de modo efetivo e comprovado, evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
III - Comunicar, imediatamente à SEDDEMA, a ocorrência de fato, ato ou omissão que coloque ou possa colocar em risco o meio ambiente;
IV - Ser o infrator primário e a falta cometida pouco significativa para o meio ambiente.

§ 2º - Constituem circunstâncias agravantes:
I - Ter cometido, anteriormente, infração a qualquer legislação ambiental;
II - Prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III - Prolongar o atendimento dos agentes credenciados da SEDDEMA, por ocasião de inspeção à fonte de poluição ou de degradação ambiental;
IV - Deixar de comunicar, de imediato, à SEDDEMA, a ocorrência de fato, ato ou omissão que coloque ou possa colocar em risco o meio ambiente;
V - Acarretar a infração consequências graves para o meio ambiente, ou causar risco ou danos à saúde pública;
VI - Deixar de atender, de forma reiterada, as exigências da SEDDEMA;
VII - Adulterar produtos, matérias-primas, equipamentos, componentes e combustíveis, ou utilizar artifícios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes ou prejudiquem a correta avaliação dos níveis de emissão;
VIII - Praticar qualquer infração durante a vigência das medidas de emergência disciplinadas nesta Lei;
IX - Cometer infrações com impacto direto ou indireto em Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e outras especialmente protegidas;
X - Cometer infrações com impacto sobre qualquer espécie da fauna e da flora ameaçada ou em perigo de extinção;
XI - cometer infrações aos sábados, domingos e feriados.

Art. 44 – A SEDDEMA, mediante pedido fundamentado do infrator, poderá conceder prazo para a correção da irregularidade, não superior a 90 (noventa) dias, con-

forme avaliação técnica do dano ambiental, de sua possibilidade de recuperação e do tempo necessário para que isso ocorra.

§ 1º - A concessão de prazo para correção da irregularidade ambiental não isentará o infrator, necessariamente, da aplicação das penalidades previstas em Lei.

§ 2º - A avaliação técnica da SEDDEMA determinará se a correção da irregularidade será suficiente para a total recuperação do dano, possibilitando, nesse caso, a redução da penalidade, ou caso contrário, determinará medidas complementares para a compensação ambiental.

§ 3º - O prazo concedido poderá ser dilatado, desde que requerido fundamentadamente pelo infrator, antes de vencido o prazo anterior.

§ 4º - Das decisões que concederem ou negarem prorrogações de prazo, será dada ciência ao infrator.

Art. 45 - A constatação da ocorrência de infração ambiental poderá ser feita por qualquer instrumento tecnicamente adequado, tais como: vistorias, amostragens e análises, ou na insuficiência destas, com base em literatura técnica, tendo em vista as características da fonte de poluição e do estudo dos sistemas de controle, quando existentes.

Art. 46 - Toda reclamação da população relacionada às questões ambientais deverá ser devidamente apurada pelos agentes credenciados ou servidores lotados da SEDDEMA, no mais curto prazo de tempo.

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES

Art. 47 - Nas infrações a esta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar irregularidade sanável, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;
II - Multas;
III - Suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades;
IV - Suspensão de fabricação e venda do produto;
V - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
VI - Proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 03 (três) anos;
VII - Apreensão, destruição ou inutilização do produto, ou impedimento da prestação do serviço;
VIII - Embargo, demolição da obra ou atividade; e
IX - Cassação do alvará de funcionamento e da licença concedida;

§ 1º - Sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

§ 2º - A penalidade de advertência será aplicada por agente credenciado da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental quando de infrações relacionadas ao Licenciamento Ambiental e pelos agentes da SEDDEMA no exercício de suas atribuições.

§ 3º - As penalidades previstas nos incisos II a IX do caput serão aplicadas pelo titular da SEDDEMA, mediante manifestação do Colegiado da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental quando de infrações relacionadas ao Licenciamento Ambiental e pelos agentes da SEDDEMA no exercício de suas atribuições.

§ 4º - O Colegiado da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental será composto por, no mínimo, três membros da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental

Art. 48 - Na forma do disposto no inciso II do artigo 47, ficam estabelecidas para as infrações adiante indicadas, as seguintes multas:
I - Instalar, construir, ampliar, modificar ou operar, em qualquer parte do território municipal, empreendimento ou atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora, ou utilizadora de recursos ambientais, sem Licença e/ou Autorização Ambiental da SEDDEMA ou em desacordo com a legalmente obtida:- Multa: 250 a 3.000 (duzentos e cinquenta a três mil) UFP;
II - Deixar de comunicar, à SEDDEMA, qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou atividade; - Multa: 50 a 1.000 (cinquenta a mil) UFP;
III - Desativar ou suspender empreendimento ou atividade sujeitos ao licenciamento ambiental, sem prévia comunicação à SEDDEMA;- Multa: 50 a 3.000 (cinquenta a três mil) UFP;
IV - Deixar de adotar as medidas preventivas ou corretivas exigidas pela SEDDEMA:- Multa: 500 a 3.000 (quinhentos a três mil) UFP;
V - Deixar de atender as exigências técnicas ou administrativas da SEDDEMA:- Multa: 500 a 3.000 (quinhentos a três mil) UFP;
VI - Impedir ou dificultar a fiscalização ambiental de qualquer local, máquina, equipamento, veículo, atividade ou empreendimento:- Multa: 750 a 3.000 (setecentos e cinquenta a três mil) UFP;
VII - Queimar resíduos sólidos orgânicos ou inorgânicos em zona urbana do município:- Multa: 250 a 3.000 (duzentos e cinquenta a três mil) UFP;
VIII - Lançar na atmosfera por qualquer modo ou meio, gases poluentes, fumaça, fuligem ou material particulado, sem licença ambiental ou em desacordo com a legislação ou normas regulamentadoras:- Multa: 1.500 a 4.500 (mil e quinhentas a quatro mil e quinhentas) UFP;
IX - Emitir ruído acima dos limites permitidos pela legislação na realização de atividades passíveis de licenciamento ambiental por esta Lei. :- Multa: 1.000 a 3.000 (um mil a três mil) UFP;
X - Descartar em área pública ou particular: lixo, resíduos, entulho, materiais inservíveis ou animais mortos:- Multa: 100 a 3.000 (cem a três mil) UFP;
XI - Lançar em áreas de domínio público, terrenos particulares, galeria de água pluvial ou em córregos, efluentes de qualquer natureza, água servida ou residuária sem tratamento ou em desacordo com a legislação ou normas regulamentadoras :- Multa: 100 a 3.000 (cem a três mil) UFP;
XII - Transportar lixo ou resíduo derramando chorume ou resíduo em via pública:- Multa: 750 a 3.000 (setecentos e cinquenta a três mil) UFP;
XIII - Suprimir sem licença espécies arbóreas:- Multa: 375 a 1.500 (trezentos e setenta e cinco a mil e quinhentas) UFP por unidade, sem prejuízo da compensação ambiental prevista no artigo 18 desta Lei;

a) No caso de supressão de cercas vivas, será considerado para cálculo, um indivíduo arbóreo para cada 5 metros lineares;
XIV - Realizar poda drástica, poda de árvores em floração, frutificação ou com ninho, lesar, maltratar, matar ou tentar matar, por qualquer modo ou meio, vegetação arbórea ou planta de ornamentação de logradouros públicos ou particulares: - Multa: 375 a 1.500 (trezentos e setenta e cinco a mil e quinhentas) UFP por unidade arbórea ou 75 a 750 (setenta e cinco a setecentos e cinquenta) UFP por metro quadrado (m²) de vegetação; devendo ser adotadas imediatamente medidas que favoreçam a recuperação da árvore, sugeridas por técnico da SEDDEMA, e sem prejuízo da compensação ambiental prevista no artigo 18 desta Lei, caso ocorra a morte do exemplar.
XV - Transplantar sem licença espécies arbóreas: - Multa: 30 a 1.500 (trinta a mil e quinhentas) UFP por unidade. A multa poderá ser reduzida caso sejam adotadas medidas que visem favorecer a recuperação da planta, sugeridas por técnico da SEDDEMA. No caso de cercas vivas, será considerando 1 árvore nativa para cada 5 metros lineares de cerca viva podado sem autorização.

§ 1º - A Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, poderá ainda fixar multa no valor entre 7.500 (sete mil e quinhentas) e 15.000.000 (quinze milhões) UFP, quando a infração ambiental causar danos graves ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ 2º - Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos incisos anteriores, sempre que o cometimento da infração resultar em dano ambiental e se prolongar no tempo, poderá ser aplicada multa diária, até sua efetiva cessação ou regularização da situação, em quantia correspondente a 10% (dez por cento) dos valores neles estabelecidos.

§ 3º - Sem prejuízo da aplicação das penalidades, a regularização do empreendimento ou atividade, deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual poderá ser aplicada multa diária.

§ 4º - O prazo acima poderá ser dilatado, desde que requerido fundamentadamente pelo infrator, antes do vencimento do mesmo.

§ 5º - As multas serão impostas em grau mínimo, médio e máximo, considerando-se, para graduá-las, a maior ou menor gravidade da infração, complexidade do empreendimento, tamanho da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento, as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes do infrator a respeito dos dispositivos deste Regulamento.

Art. 49 - As penalidades podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

§ 1º - Na penalidade de advertência será ofertado prazo ao infrator para sanar a irregularidade, sob pena de imposição de multa ou outras sanções previstas na legislação.

§ 2º - Para efeitos de regularização, o interessado deverá mostrar empenho, mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 3º - Nos casos de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

§ 4º - O valor da multa poderá ainda ser aumentado em cinco vezes, se a penalidade inicial se mostrar ineficaz, ou a infração for praticada em área de Preservação Permanente, ou quando impactar espécies da fauna ou flora ameaçada de extinção.

Art. 50 - Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental de mesma natureza, cometida pelo mesmo infrator, no período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - Na aplicação da reincidência, a SEDDEMA, deverá encaminhar junto com o Auto de Infração Ambiental lavrado, cópia do Auto de Infração anterior, bem como se for o caso, cópia do julgamento do referido auto.

Art. 51 - O infrator, mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei, ficará obrigado a reparar o dano ambiental que causou, às suas expensas, mediante apresentação de plano de recuperação ambiental elaborado por profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho, que deverá ser submetido à análise da SEDDEMA.

Parágrafo único - O plano de recuperação ambiental deverá ser aprovado pela SEDDEMA antes da sua efetiva implantação.

Art. 52 - A pena de multa poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento), quando o infrator apresentar dentro do prazo legal de recurso, plano de recuperação ambiental e assinar com a SEDDEMA, Termo de Ajustamento de Conduta, se comprometendo a interromper e corrigir a degradação ambiental, segundo as exigências legais.

CAPÍTULO VI
DO AUTO DE INFRAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 53 - Auto de infração é o instrumento por meio do qual são apontadas violações às disposições de Leis, regulamentos ou medidas diretivas no âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 54 - Os autos de infração deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados:
I - o dia, mês, ano, hora em que foi lavrado o auto e o lugar da infração;
II - a identificação do infrator, pessoa física ou jurídica;
III - a descrição do fato e o dispositivo infringido;
IV - o nome e assinatura de quem lavrou;
V - a assinatura do infrator se possível, ou de duas testemunhas capazes, se houver;
VI - o prazo para apresentação da defesa.

Parágrafo único - Recusando-se o infrator a assinar o auto de infração, será tal recusa consignada no espaço reservado para assinatura.

Art. 55 - Na lavratura do auto de infração, as omissões ou incorreções não incorrerão em nulidade, se do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.

Art. 56 - A assinatura do infrator ou seu representante não constitui formalidade essencial à validade do auto, nem implica em confissão, nem a recusa constitui agravante.

Art. 57 - Do auto de infração será intimado o infrator:
I - Pelo autuante, mediante assinatura do infrator;
II - Por via postal com comprovante de recebimento;
III - Por edital, não sendo possível nas demais circunstâncias.

§ 1º - Nas intimações por via postal, será considerada como data de ciência do infrator a do efetivo recebimento aposta junto ao "Aviso de Recebimento";

§ 2º - Nas intimações por edital, considera-se data da ciência o dia da publicação do edital em órgão da imprensa oficial ou em jornal de grande circulação.

Art. 58 – As penalidades incidirão sobre os infratores, sejam eles:
I - Autores diretos, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que por qualquer forma praticaram a infração;
II - Autores indiretos, assim compreendidos aqueles que, de qualquer forma, concorreram, por ação ou omissão, para a prática da infração ou dela se beneficiaram, incluindo-se também às pessoas físicas responsáveis pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - As pessoas jurídicas serão penalizadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício de sua entidade, ou ainda quando de alguma forma concorreram por ação ou omissão para a prática da infração;
IV - A penalidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

Parágrafo único - O servidor público que, dolosamente concorrer para a prática de infração às disposições desta Lei, ou que facilitar o seu cometimento, fica sujeito às penalidades administrativas e penais cabíveis, sem prejuízo da obrigação solidária com o autor de reparar o dano ambiental a que der causa.

Art. 59 - As multas previstas neste Regulamento deverão ser recolhidas pelo infrator dentro de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da Notificação para Recolhimento da Multa, sob pena de inscrição como dívida ativa.

§ 1º - A multa será aplicada com base no valor da UFP vigente na data de expedição da Notificação para Recolhimento de Multa.

§ 2º - Ocorrendo a extinção da UFP, adotar-se-á, para os efeitos deste Regulamento, o mesmo índice que a substituir.

§ 3º - O valor da multa em UFP será imediatamente convertido em Reais.

§ 4º - O atraso do pagamento descrito no caput ensejará as penalidades previstas na Lei Complementar nº 88 de 30 de setembro de 2022 ou dispositivo legal vigente que venha substituir a mesma, podendo ainda ocorrer a inclusão em dívida ativa conforme determinado pela respectiva Lei.

Art. 60 - O infrator no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da infração, poderá interpor pedido de reconsideração, que deverá conter medidas específicas para fazer cessar e corrigir a degradação.

§ 1º - O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo se as medidas propostas forem aceitas pela SEDDEMA e quando:
a) Se tratar da primeira penalidade imposta;
b) A penalidade aplicada não for de natureza gravíssima.

§ 2º - Cumpridas todas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter redução de até 90% (noventa por cento) de seu valor.

§ 3º - O infrator não poderá beneficiar-se da redução da multa prevista no parágrafo anterior se deixar de cumprir, parcial ou totalmente, qualquer das medidas específicas, nos prazos estabelecidos.

§ 4º Pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo estipulado no caput deste artigo serão indeferidos de plano, considerando-se intempestivos.

Art. 61 - Os pedidos de reconsideração, instruídos com todos os elementos necessários ao seu exame, deverão ser dirigidos ao Colegiado da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental, que fará a análise do mérito e emitirá parecer técnico que dará subsídios ao titular da SEDDEMA para a decisão final quanto ao pedido interposto.

§ 1º - O agente credenciado que sugeriu a aplicação da penalidade recorrida não analisará o mérito do pedido de reconsideração interposto.

§ 2º - A decisão final quanto ao mérito do pedido de reconsideração será exarada

pelo titular da SEDDEMA e terá caráter definitivo e irrecorrível.

§ 3º - Caso a decisão final quanto ao pedido de reconsideração interposto resulte em majoração da penalidade de multa, poderá o infrator submeter novo pedido de reconsideração exclusivamente à majoração aplicada.

Art. 62 - Os pedidos de reconsideração, quando encaminhados por via postal, deverão ser registrados com "Aviso de Recebimento" e dar entrada no Protocolo Geral dentro do prazo fixado no artigo 59, valendo, para esse efeito, o comprovante de recebimento do correio.

CAPÍTULO VII
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DA CMLA

Art. 63 - Fica criada gratificação pelo desempenho da função de membro da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental, consistente no pagamento de valor em pecúnia a servidor público da Administração Direta Municipal que efetivamente exerça a mencionada função.

§ 1º - A gratificação de que trata o caput corresponderá a 75 (setenta e cinco) UFP por ato conclusivo praticado pela Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental decorrente do exercício das atividades de seus membros, previstas nesta, limitados à 10 (dez) atos por mês.

§ 2º - Por ato conclusivo entende-se a expedição de quaisquer das Licenças e/ou Autorizações Ambientais, Termos de Indeferimento de Licenciamento Ambiental, Infrações Ambientais e Decisões de Julgamento de Pedidos de Reconsideração a Infrações Ambientais, todos em conformidade com o previsto nesta Lei.

Art. 64 - A gratificação a que se refere o artigo 63 desta Lei não será incorporada, em nenhuma hipótese, à remuneração dos servidores designados para as referidas funções, bem como não servirá de incidência para fins de apuração de pagamento de outras verbas, de qualquer natureza, fazendo jus enquanto perdurar tal designação.

Art. 65 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental, ou impedir a continuidade de casos graves ou de iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Parágrafo único - Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderá ser reduzida ou impedida a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência durante o período crítico.

Art. 67 - Os valores recebidos pelo Pagamento por Serviços e Licenciamento Ambiental e em função das multas aplicadas serão recolhidos integralmente à Administração Municipal que fará seu controle e gestão.

Parágrafo único: Os valores recebidos em função das multas aplicadas serão recolhidos integralmente ao FUMDEMA.

Art. 68 - Serão aplicadas ao licenciamento ambiental previsto nesta Lei, subsidiariamente, as disposições pertinentes constantes da legislação federal e estadual, naquilo que com ela não for conflitante.

Parágrafo único - Caberá ao Colegiado da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental a elaboração e expedição de Resoluções Normativas para fixação das diretrizes a serem observadas nos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental.

Art. 69 - A expedição e liberação de Alvarás de Funcionamento, Autorização, Aprovação e Execução, bem como de qualquer outra licença municipal, inclusive as suas renovações, para empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, nos termos da legislação, dependerá de Licença, aprovação ou parecer favorável da SEDDEMA.

Parágrafo único - Os respectivos Alvarás de Uso e Ocupação do Solo, para os empreendimentos ou atividades a que se refere o caput deste artigo, deverão conter esclarecimentos quanto ao cumprimento da licença ou autorização emitida.

Art. 70 - É garantido o ingresso da fiscalização no local dos empreendimentos e atividades, para inspeção de todas as suas áreas, a critério da SEDDEMA, baseado em aspectos técnicos e legais, com a finalidade de resguardar o atendimento ao disposto nesta Lei e demais normas legais pertinentes.

Art. 71 - Os empreendimentos e atividades que passaram nesta data a ser sujeitos ao licenciamento ambiental, nos termos desta Lei, deverão requerer a regularização junto à SEDDEMA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

§ 1º - Para os devidos efeitos, considera-se em operação o empreendimento ou atividade que esteja regularmente implantado, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A SEDDEMA poderá estabelecer cronograma de convocação, para que os empreendimentos e atividades a que se refere o caput deste artigo providenciem a regularização exigida.

Art. 72 - Os casos omissos ou conflitantes serão deliberados pela Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental, que poderá expedir Resolução estabelecendo normativas e fixando diretrizes para o processo administrativo de licenciamento.

Parágrafo único - A Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental possui vínculo administrativo com a SEDDEMA e goza de autonomia técnica para a execução de suas atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental.

Art. 73 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.805, de 23 de setembro de 2020, Lei Municipal nº 3.471, de 20 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 3.928, de 02 de agosto de 2021.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO VIU TORRES
Secretário Municipal de Defesa e Des. do Meio Ambiente

ANEXOS

ANEXO I - EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES QUE CAUSEM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL

I – NÃO INDUSTRIAIS

1. Obras de transporte
a) Obras de implantação de novas vias e prolongamento de vias municipais existentes, com movimento de solo superior a 100.000 m³ ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha ou desapropriação superior a 3,0 ha;
b) Terminal logístico e de container, que não envolvam o armazenamento de produtos explosivos ou inflamáveis com área construída superior a 1 ha;
c) Corredor de ônibus, com movimento de solo superior a 100.000 m³ ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha ou desapropriação superior a 3,0 ha.

2. Obras hidráulicas de saneamento:
a) Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro, conforme a Resolução SMA 54/2007;
b) Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme resolução SMA 54/2007;
c) Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme resolução SMA 54/2007;
d) Obras de macrodrenagem;
e) Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação superior a 100.000 m³ e/ou supressão de vegetação nativa superior a 1,0 ha;

3. Complexos turísticos e de lazer:
a) parques temáticos, com capacidade superior a 2000 pessoas/dia;

4. Cemitérios, exceto os localizados nas Áreas de Proteção aos Mananciais – APMs da Região Metropolitana de São Paulo e nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRMs do Estado de São Paulo;

5. Linha de transmissão, operando com tensões igual ou superior a 69 KV, e subestações associadas;

6. Hotéis, que utilizem combustíveis sólido ou líquido - Código CNAE: 5510-8/01; W = 3,0

7. Apart-hotéis, que utilizem combustíveis sólido ou líquido - Código CNAE: 5510-8/02; W = 3,0

8. Motéis, que utilizem combustíveis sólido ou líquido - Código CNAE: 5510-8/03; W = 3,0

9. Intervenção em áreas de preservação permanente desprovidas de vegetação nativa; supressão de vegetação pioneira ou exótica em áreas de preservação permanente; supressão de fragmento de vegetação nativa e de árvores nativas isoladas, dentro ou fora de áreas de preservação permanente, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção sejam admitidas pela legislação ambiental e tenham a finalidade de construção de residências ou implantação de outras edificações ou atividades que não sejam objeto de licenciamento ambiental específico nas esferas federal e estadual, quando localizadas em área urbana.
A tipologia da vegetação que poderá ser autorizada pelo município dependerá do nível de impacto ambiental local que o município estiver habilitado a licenciar, na forma indicada no anexo II.

II – INDUSTRIAIS

1. Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis – Código CNAE: 10538/00; W = 3,0
2. Fabricação de biscoitos e bolachas – Código CNAE: 1092-9/00; W = 3,0
3. Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates – Código CNAE: 1093-7/01; W = 3,0
4. Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes – Código CNAE: 10937/02; W = 3,0
5. Fabricação de massas alimentícias – Código CNAE: 1094-5/00; W = 3,0
6. Fabricação de pós alimentícios – Código CNAE: 1099-6/02; W = 3,0
7. Fabricação de gelo comum – Código CNAE: 1099-6/04; W = 3,0
8. Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.) – 1099-6/05; W = 3,0
9. Tecelagem de fios de algodão – Código CNAE: 1321-9/00; W = 3,0
10. Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão – Código CNAE: 1322-7/00; W = 3,0
11. Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas - Código CNAE: 1323-5/00; W = 3,0
12. Fabricação de tecidos de malha – Código CNAE: 1330-8/00; W = 2,5
13. Fabricação de artefatos de tapeçaria – Código CNAE: 1352-9/00; W = 2,5
14. Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico - Código CNAE:1351-1/00; W = 2,5
15. Fabricação de artefatos de cordoaria – Código CNAE: 1353-7/00; W = 2,5
16. Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos - Código CNAE: 1354-5/00; W = 2,5
17. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material – Código CNAE: 1521-1/00; W = 2,0
18. Fabricação de calçados de couro – Código CNAE: 1531-9/01; W = 2,0
19. Acabamento de calçados de couro sob contrato – Código CNAE: 1531-9/02; W = 2,5
20. Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente – Código CNAE: 1529-7/00; W = 2,0
21. Fabricação de tênis de qualquer material – Código CNAE: 1532-7/00; W = 2,5
22. Fabricação de calçados de material sintético – Código CNAE: 1533-5/00; W = 2,5
23. Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente – Código CNAE: 1539-4/00; W = 2,5
24. Fabricação de partes para calçados, de qualquer material – Código CNAE: 1540-8/00; W = 2,5
25. Serrarias com desdobramento de madeira – Código CNAE: 1610-2/01; W = 2,5
26. Serrarias sem desdobramento de madeira – Código CNAE: 1610-2/02; W = 2,5
27. Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas – Código CNAE: 1622-6/01; W = 3,0
28. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais – Código CNAE: 1622-6/02; W = 3,0
29. Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção – Código CNAE: 1622-6/99; W = 3,0
30. Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira – Código CNAE: 1623-4/00; W = 3,0
31. Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/01; W = 3,0
32. Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/02; W = 3,0
33. Fabricação de embalagens de papel – Código CNAE: 1731-1/00; W = 3,0
34. Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão – Código CNAE: 17320/00; W = 3,0
35. Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado – Código CNAE: 1733-8/00; W = 3,0
36. Fabricação de formulários contínuos – Código CNAE: 1741-9/01; W = 2,0
37. Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório – Código CNAE: 1741-9/02; W = 2,0
38. Fabricação de fraldas descartáveis – Código CNAE: 1742-7/01; W = 2,0
39. Fabricação de absorventes higiênicos – Código CNAE: 1742-7/02; W = 2,0
40. Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente – Código CNAE: 1742-7/99; W = 2,0
41. Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente – Código CNAE: 17494/00; W = 2,0
42. Impressão de jornais – Código CNAE: 1811-3/01; W = 3,0
43. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – Código CNAE: 1811-3/02; W = 3,0
44. Impressão de material de segurança – Código CNAE: 1812-1/00; W = 3,0
45. Impressão de material para uso publicitário – Código CNAE: 1813-0/01; W = 3,0
46. Impressão de material para outros usos – Código CNAE: 1813-0/99; W = 3,0
47. Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico – Código CNAE: 2221-8/00; W = 2,5
48. Fabricação de embalagens de material plástico – Código CNAE: 2222-6/00; W = 2,5
49. Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção – Código CNAE: 2223-4/00; W = 2,5
50. Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico – Código CNAE: 2229-3/01; W = 2,5
51. Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais – Código CNAE: 2229-3/02; W = 2,5
52. Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios – Código CNAE: 2229-3/03; W = 2,5
53. Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente – Código CNAE: 2229-3/99; W = 2,5
54. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda – Código CNAE: 2330-3/01; W = 2,5
55. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção – Código CNAE: 2330-3/02; W = 2,5
56. Fabricação de casas pré-moldadas de concreto – Código CNAE: 2330-3/04; W = 2,5
57. Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração – Código CNAE: 2391-5/02; W = 3,0
58. Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras – Código CNAE: 2391-5/03; W = 3,0
59. Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal – Código CNAE: 2399-1/01; W = 3,0
60. Fabricação de estruturas metálicas – Código CNAE: 2511-0/00; W = 3,0
61. Fabricação de esquadrias de metal - Código CNAE: 2512-8/00; W = 3,0
62. Produção de artefatos estampados de metal – Código CNAE: 2532-2/01; W = 3,0
63. Serviços de usinagem, tornearia e solda – Código CNAE: 2539-0/01; W = 3,0
64. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias - Código CNAE: 25420/00; W = 3,0
65. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção - Código CNAE: 2599- 3/01; W = 3,0
66. Serviço de corte e dobra de metais – Código CNAE: 2599-3/02; W = 3,0

67. Fabricação de componentes eletrônicos – Código CNAE: 2610-8/00; W = 3,0
68. Fabricação de equipamentos de informática – Código CNAE: 2621-3/00; W = 3,0
69. Fabricação de periféricos para equipamentos de informática - Código CNAE: 2622-1/00; W = 3,0
70. Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios – Código CNAE: 2631-1/00; W = 3,0
71. Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios – Código CNAE: 2632-9/00; W = 3,0
72. Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo – Código CNAE: 2640-0/00; W = 3,0
73. Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle – Código CNAE: 2651-5/00; W = 3,0
74. Fabricação de cronômetros e relógios – Código CNAE: 2652-3/00; W = 3,0
75. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - Código CNAE: 2660-4/00; W = 3,0
76. Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios – Código CNAE: 2670-1/01; W = 3,0
77. Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios – Código CNAE: 2670-1/02; W = 3,0
78. Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas – Código CNAE: 26809/00; W = 5,0
79. Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios – Código CNAE: 2710-4/01; W = 3,0
80. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios - Código CNAE: 2710-4/02; W = 3,0
81. Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios – Código CNAE: 27104/03; W = 3,0
82. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica – Código CNAE: 2731-7/00; W = 3,0
83. Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo – Código CNAE: 2732-5/00; W = 3,0
84. Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação – Código CNAE: 2740- 6/02; W = 3,0
85. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios – Código CNAE: 2751-1/00; W = 3,0
86. Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios – Código CNAE: 2759-7/01; W = 3,0
87. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios - Código CNAE: 2759-7/99; W = 3,0
88. Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme – Código CNAE: 27902/02; W = 3,0
89. Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas – Código CNAE: 2812-7/00; W = 3,0
90. Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios – Código CNAE: 2813-5/00; W = 3,0
91. Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios – Código CNAE: 2814-3/01; W = 3,0
92. Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios - Código CNAE: 2814-3/02; W = 3,0
93. Fabricação de rolamentos para fins industriais – Código CNAE: 2815-1/01; W = 3,0
94. Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos - Código CNAE: 2815-1/02; W = 3,0
95. Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios – Código CNAE: 2821-6/01; W = 3,0
96. Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios – Código CNAE: 2821-6/02; W = 3,0
97. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios - Código CNAE: 2822-4/01; W = 3,0
98. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios – Código CNAE: 2822-4/02; W = 3,0
99. Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios – Código CNAE: 2823-2/00; W = 3,0
100. Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial – Código CNAE: 2824-1/01; W = 3,0
101. Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial - Código CNAE: 2824-1/02; W = 3,0
102. Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios – Código CNAE: 2825-9/00; W = 3,0
103. Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios – Código CNAE: 2829-1/01; W = 3,0
104. Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios – Código CNAE: 2829-1/99; W = 3,0
105. Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios – Código CNAE: 2832-1/00; W = 3,0
106. Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação – Código CNAE: 2833-0/00; W = 3,0
107. Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios – Código CNAE: 2840-2/00; W = 3,0
108. Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios – Código CNAE: 2851-8/00; W = 3,0
109. Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo – Código CNAE: 2852-6/00; W = 3,0
110. Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta – Código CNAE: 2861-5/00; W = 3,0
111. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios - Código CNAE: 2862-3/00; W = 3,0
112. Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios – Código CNAE: 2863-1/00; W = 3,0
113. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios – Código CNAE: 28640/00; W = 3,0
114. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios – Código CNAE: 2865-8/00; W = 3,0
115. Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios – Código CNAE: 2866-6/00; W = 3,0
116. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios - Código CNAE: 28691/00; W = 3,0
117. Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores - Código CNAE: 2941-7/00; W = 4,5
118. Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores – Código CNAE: 2942-5/00; W = 4,5
119. Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores - Código CNAE: 2943-3/00; W = 4,5
120. Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores – Código CNAE: 2944-1/00; W = 4,5
121. Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias - Código CNAE: 2945-0/00; W = 4,5
122. Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores – Código CNAE: 2949- 2/01; W = 4,5
123. Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente – Código CNAE: 2949-2/99; W = 4,5
124. Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários – Código CNAE: 3032-6/00; W = 4,5
125. Fabricação de peças e acessórios para motocicletas – Código CNAE: 3091-1/02; W = 4,5
126. Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios – Código CNAE: 3092-0/00; W = 4,5
127. Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente - Código CNAE: 3099-7/00; W = 4,5
128. Fabricação de móveis com predominância de madeira – Código CNAE: 3101-2/00; W = 3,0
129. Fabricação de móveis com predominância de metal - Código CNAE: 3102-1/00; W = 3,0
130. Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal – Código CNAE: 3103-9/00; W = 3,0
131. Fabricação de colchões – Código CNAE: 3104-7/00; W = 3,0
132. Lapidação de gemas - Código CNAE: 3211-6/01; W = 3,0
133. Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria – Código CNAE: 3211-6/02; W = 3,0
134. Cunhagem de moedas e medalhas – Código CNAE: 3211-6/03; W = 3,0
135. Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes – Código CNAE: 32124/00; W = 3,0
136. Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios – Código CNAE: 3220-5/00; W = 3,0
137. Fabricação de artefatos para pesca e esporte – Código CNAE: 32302/00; W = 3,0
138. Fabricação de jogos eletrônicos – Código CNAE: 3240-0/01; W = 3,0

139. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação – Código CNAE: 3240-0/02; W = 3,0
140. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação – Código CNAE: 3240-0/03; W = 3,0
141. Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente – Código CNAE: 3240-0/99; W = 3,0
142. Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/01; W = 3,0
143. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/02; W = 3,0
144. Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda – Código CNAE: 3250-7/04; W = 3,0
145. Fabricação de artigos ópticos – Código CNAE: 3250-7/07; W = 3,0
146. Fabricação de escovas, pincéis e vassouras – Código CNAE: 3291-4/00; W = 3,0
147. Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional – Código CNAE: 3292-2/02; W = 3,0
148. Fabricação de guarda-chuvas e similares – Código CNAE: 3299-0/01; W = 3,0
149. Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório – Código CNAE: 3299-0/02; W = 3,0
150. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos – Código CNAE: 3299-0/03; W = 3,0
151. Fabricação de painéis e letreiros luminosos – Código CNAE: 3299-0/04; W = 3,0
152. Fabricação de aviamentos para costura – Código CNAE: 3299-0/05 ; W = 3,0
153. Fabricação de velas, inclusive decorativas – Código CNAE: 3299-0/06; W = 3,0
154. Edição integrada à impressão de livros – Código CNAE: 5821-2/00; W = 3,0
155. Edição integrada à impressão de jornais diários– Código CNAE: 5822-1/01; W = 3,0
156. Edição integrada à impressão de jornais não diários– Código CNAE: 5822-1/02; W = 3,0
157. Edição integrada à impressão de revistas – Código CNAE: 5823-9/00; W = 3,0
158. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos – Código CNAE: 5829- 8/00. W = 3,0

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL

I – MÉDIO IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL

1. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “1a", com movimento de solo até 1.000.000 m3, ou supressão nativa até 10 ha ou desapropriação até 30 ha;
2. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “1c", com movimento de solo até 1.000.000 m³, ou supressão nativa até 10 ha ou desapropriação até 30 ha;
3. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “2a", “2b” e “2c”;
4. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “2e", com volume de escavação até 500.000 m3, ou supressão nativa até 3,0 ha;
5. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “3 a", com público previsto de até 5000 pessoas/dia, ou área construída até 10 ha;
6. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “5”, operando com tensão até 230 KV e subestação de até 10.000 m²;
7. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “6”, “7” e “8” que queimem combustível líquido ou sólido;
8. Empreendimentos e atividades constantes do Anexo I, item II, cuja área construída seja superior a 2.500 m² e igual ou inferior a 5.000 m²; (Alterado pela Deliberação Normativa CONSEMA 02/2018)
9. Intervenção em local desprovido de vegetação situado em área de preservação permanente; supressão de vegetação nativa pioneira ou exótica em local situado em área de preservação permanente; corte de árvores nativas isoladas em local situado dentro ou fora de área de preservação permanente, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção tenham a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I, desde que localizados em área urbana.
10. Supressão de fragmento de vegetação nativa secundária do bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, mediante prévia anuência da CETESB, em local situado fora de área de preservação permanente, na hipótese em que a supressão tenha a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I, desde que localizados em área urbana.

II – BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL

1. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “1a", com movimento de solo até 200.000 m³, ou supressão nativa até 1,0 ha ou desapropriação até 5,0 ha;
2. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “1c", com movimento de solo até 200.000 m³, ou supressão nativa até 1,0 ha ou desapropriação até 5,0 ha;
3. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “2a", “2b” e “2c”;
4. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “2e", com volume de escavação até 300.000 m³, ou supressão nativa até 2,0 ha;
5. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, “5”, operando com tensão até 138 KV e subestação de até 10.000 m²;
6. Empreendimentos constantes do Anexo I, item I, itens “6”, “7” e “8” que queimem combustível gasoso;
7. Empreendimentos e atividades constantes do Anexo I, item II, cuja área construída seja igual ou inferior a 2.500 m²; (Alterado pela Deliberação Normativa CONSEMA 02/2018).
8. Intervenção em local desprovido de vegetação situado em área de preservação permanente; supressão de vegetação pioneira ou exótica em área de preservação permanente; corte de árvores nativas isoladas em local situado dentro ou fora de área de preservação permanente, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção tenham a finalidade de implantação dos empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I, desde que localizados em área urbana.

III – SITUAÇÕES QUE DESLOCAM A COMPETÊNCIA PARA CONDUZIR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CETESB

1. O licenciamento dos empreendimentos e atividades listados no Anexo I, independentemente da classificação do potencial impacto ambiental prevista neste Anexo II, será de competência da CETESB se ocorrer supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado;
2. O licenciamento dos empreendimentos e atividades listados no Anexo I, item II, independentemente da classificação do potencial impacto ambiental prevista neste Anexo II, será de competência da CETESB nas seguintes hipóteses:

2.1. quando ocorrer utilização das seguintes operações:
a) lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado;
b) manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto;
c) tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais;
d) processamento de chumbo;
e) utilização de gás amônia no processo produtivo ou no setor de utilidades;
f) preservação de madeira;
g) secagem de materiais impressos, em estufas;
h) espelhação;
i) formulação de poliuretano (espumação);
j) produção de peças de fibra de vidro;
k) jateamento de areia.

2.2 quando implicar emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores:
a) material particulado (MP): 100 t/ano;
b) óxidos de nitrogênio (NOx): 40 t/ano;
c) compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não-CH4): 40 t/ano;
d) óxidos de enxofre (SOx): 250 t/ano.

ANEXO III – ATIVIDADES QUE PODEM SOLICITAR LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTES

1. Tecelagem de fios de algodão – Código CNAE: 1321-9/00; W = 3,0
2. Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão – Código CNAE: 1322-7/00; W = 3,0
3. Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas - Código CNAE: 1323-5/00; W = 3,0
4. Fabricação de tecidos de malha – Código CNAE: 1330-8/00; W = 2,5
5. Fabricação de artefatos de tapeçaria – Código CNAE: 1352-9/00; W = 2,5
6. Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico - Código CNAE:1351-1/00; W = 2,5
7. Fabricação de artefatos de cordoaria – Código CNAE: 1353-7/00; W = 2,5
8. Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos - Código CNAE: 1354-5/00; W = 2,5
9. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material – Código CNAE: 1521-1/00; W = 2,0
10. Fabricação de calçados de couro – Código CNAE: 1531-9/01; W = 2,0

11. Acabamento de calçados de couro sob contrato – Código CNAE: 1531-9/02; W = 2,5
12. Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente – Código CNAE: 1529-7/00; W = 2,0
13. Fabricação de tênis de qualquer material – Código CNAE: 1532-7/00; W = 2,5
14. Fabricação de calçados de material sintético – Código CNAE: 1533-5/00; W = 2,5
15. Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente – Código CNAE: 1539-4/00; W = 2,5
16. Fabricação de partes para calçados, de qualquer material – Código CNAE: 1540-8/00; W = 2,5
17. Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas – Código CNAE: 1622-6/01; W = 3,0
18. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais – Código CNAE: 1622-6/02; W = 3,0
19. Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção – Código CNAE: 1622-6/99; W = 3,0
20. Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira – Código CNAE: 1623-4/00; W = 3,0
21. Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/01; W = 3,0
22. Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis – Código CNAE: 1629-3/02; W = 3,0
23. Fabricação de embalagens de papel – Código CNAE: 1731-1/00; W = 3,0
24. Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão – Código CNAE: 17320/00; W = 3,0
25. Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado – Código CNAE: 1733-8/00; W = 3,0
26. Fabricação de formulários contínuos – Código CNAE: 1741-9/01; W = 2,0
27. Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório – Código CNAE: 1741-9/02; W = 2,0
28. Fabricação de fraldas descartáveis – Código CNAE: 1742-7/01; W = 2,0
29. Fabricação de absorventes higiênicos – Código CNAE: 1742-7/02; W = 2,0
30. Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente – Código CNAE: 1742-7/99; W = 2,0
31. Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente – Código CNAE: 17494/00; W = 2,0
32. Impressão de jornais – Código CNAE: 1811-3/01; W = 3,0
33. Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – Código CNAE: 1811-3/02; W = 3,0
34. Impressão de material de segurança – Código CNAE: 1812-1/00; W = 3,0
35. Impressão de material para uso publicitário – Código CNAE: 1813-0/01; W = 3,0
36. Impressão de material para outros usos – Código CNAE: 1813-0/99; W = 3,0
37. Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico – Código CNAE: 2221-8/00; W = 2,5
38. Fabricação de embalagens de material plástico – Código CNAE: 2222-6/00; W = 2,5
39. Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção – Código CNAE: 2223-4/00; W = 2,5
40. Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico – Código CNAE: 2229-3/01; W = 2,5
41. Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais – Código CNAE: 2229-3/02; W = 2,5
42. Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios – Código CNAE: 2229-3/03; W = 2,5
43. Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente – Código CNAE: 2229-3/99; W = 2,5
44. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda – Código CNAE: 2330-3/01; W = 2,5
45. Fabricação de casas pré-moldadas de concreto – Código CNAE: 2330-3/04; W = 2,5
46. Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal – Código CNAE: 2399-1/01; W = 3,0
47. Fabricação de esquadrias de metal - Código CNAE: 2512-8/00; W = 3,0
48. Serviços de usinagem, tornearia e solda – Código CNAE: 2539-0/01; W = 3,0
49. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias – Código CNAE:25420/00; W = 3,0
50. Fabricação de componentes eletrônicos – Código CNAE: 2610-8/00; W = 3,0
51. Fabricação de equipamentos de informática – Código CNAE: 2621-3/00; W = 3,0
52. Fabricação de periféricos para equipamentos de informática - Código CNAE: 2622-1/00; W = 3,0
53. Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios – Código CNAE: 2631-1/00; W = 3,0
54. Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios – Código CNAE: 2632-9/00; W = 3,0
55. Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo – Código CNAE: 2640-0/00; W = 3,0
56. Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle – Código CNAE: 2651-5/00; W = 3,0
57. Fabricação de cronômetros e relógios – Código CNAE: 2652-3/00; W = 3,0
58. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - Código CNAE: 2660-4/00; W = 3,0
59. Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios – Código CNAE: 2670-1/01; W = 3,0
60. Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios – Código CNAE: 2670-1/02; W = 3,0
61. Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas – Código CNAE: 26809/00; W = 5,0
62. Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios – Código CNAE: 2710-4/01; W = 3,0
63. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios - Código CNAE: 2710-4/02; W = 3,0
64. Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios – Código CNAE: 27104/03; W = 3,0
65. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica – Código CNAE: 2731-7/00; W = 3,0
66. Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo – Código CNAE: 2732-5/00; W = 3,0
67. Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação – Código CNAE: 2740- 6/02; W = 3,0
68. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios – Código CNAE: 2751-1/00; W = 3,0
69. Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios – Código CNAE: 2759-7/01; W = 3,0
70. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios - Código CNAE: 2759-7/99; W = 3,0
71. Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme – Código CNAE: 27902/02; W = 3,0
72. Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas – Código CNAE: 2812-7/00; W = 3,0
73. Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios – Código CNAE: 2813-5/00; W = 3,0
74. Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios – Código CNAE: 2814-3/01; W = 3,0
75. Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios - Código CNAE: 2814-3/02; W = 3,0
76. Fabricação de rolamentos para fins industriais – Código CNAE: 2815-1/01; W = 3,0
77. Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos - Código CNAE: 2815-1/02; W = 3,0
78. Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios – Código CNAE: 2821-6/01; W = 3,0
79. Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios – Código CNAE: 2821-6/02; W = 3,0
80. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios - Código CNAE: 2822-4/01; W = 3,0
81. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios – Código CNAE: 2822-4/02; W = 3,0
82. Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios – Código CNAE: 2823-2/00; W = 3,0
83. Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial – Código CNAE: 2824-1/01; W = 3,0
84. Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial - Código CNAE: 2824-1/02; W = 3,0
85. Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios – Código CNAE: 2825-9/00; W = 3,0
86. Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios – Código CNAE: 2829-1/01; W = 3,0
87. Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especifica-

dos anteriormente, peças e acessórios – Código CNAE: 2829-1/99; W = 3,0
88. Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios – Código CNAE: 2832-1/00; W = 3,0
89. Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação – Código CNAE: 2833-0/00; W = 3,0
90. Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios – Código CNAE: 2840-2/00; W = 3,0
91. Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios – Código CNAE: 2851-8/00; W = 3,0
92. Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo – Código CNAE: 2852-6/00; W = 3,0
93. Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta – Código CNAE: 2861-5/00; W = 3,0
94. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios - Código CNAE: 2862-3/00; W = 3,0
95. Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios – Código CNAE: 2863-1/00; W = 3,0
96. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios – Código CNAE: 28640/00; W = 3,0
97. Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios – Código CNAE: 2865-8/00; W = 3,0
98. Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios – Código CNAE: 2866-6/00; W = 3,0
99. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios - Código CNAE: 28691/00; W = 3,0
100. Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores – Código CNAE: 2941-7/00; W = 4,5
101. Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores – Código CNAE: 2942-5/00; W = 4,5
102. Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores – Código CNAE: 2943-3/00; W = 4,5
103. Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores – Código CNAE: 2944-1/00; W = 4,5
104. Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias - Código CNAE: 2945-0/00; W = 4,5
105. Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores - Código CNAE: 2949- 2/01; W = 4,5
106. Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente – Código CNAE: 2949-2/99; W = 4,5
107. Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários – Código CNAE: 3032-6/00; W = 4,5
108. Fabricação de peças e acessórios para motocicletas – Código CNAE: 3091-1/02; W = 4,5
109. Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios – Código CNAE: 3092-0/00; W = 4,5
110. Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente – Código CNAE: 3099-7/00; W = 4,5
111. Fabricação de móveis com predominância de madeira – Código CNAE: 3101-2/00; W = 3,0
112. Fabricação de móveis com predominância de metal - Código CNAE: 3102-1/00; W = 3,0
113. Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal – Código CNAE: 3103-9/00; W = 3,0
114. Fabricação de colchões – Código CNAE: 3104-7/00; W = 3,0
115. Lapidação de gemas - Código CNAE: 3211-6/01; W = 3,0
116. Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria – Código CNAE: 3211-6/02; W = 3,0
117. Cunhagem de moedas e medalhas – Código CNAE: 3211-6/03; W = 3,0
118. Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes – Código CNAE: 32124/00; W = 3,0
119. Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios – Código CNAE: 3220-5/00; W = 3,0
120. Fabricação de artefatos para pesca e esporte – Código CNAE: 32302/00; W = 3,0
121. Fabricação de jogos eletrônicos – Código CNAE: 3240-0/01; W = 3,0
122. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação – Código CNAE: 3240-0/02; W = 3,0
123. Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação – Código CNAE: 3240-0/03; W = 3,0
124. Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente – Código CNAE: 3240-0/99; W = 3,0
125. Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/01; W = 3,0
126. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório – Código CNAE: 3250-7/02; W = 3,0
127. Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda – Código CNAE: 3250-7/04; W = 3,0
128. Fabricação de artigos ópticos – Código CNAE: 3250-7/07; W = 3,0
129. Fabricação de escovas, pincéis e vassouras – Código CNAE: 3291-4/00; W = 3,0
130. Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional – Código CNAE: 3292-2/02; W = 3,0
131. Fabricação de guarda-chuvas e similares – Código CNAE: 3299-0/01; W = 3,0
132. Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório – Código CNAE: 3299-0/02; W = 3,0
133. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos – Código CNAE: 3299-0/03; W = 3,0
134. Fabricação de painéis e letreiros luminosos - Código CNAE: 3299-0/04; W = 3,0
135. Fabricação de aviamentos para costura - Código CNAE: 3299-0/05 ; W = 3,0
136. Fabricação de velas, inclusive decorativas - Código CNAE: 3299-0/06; W = 3,0
137. Edição integrada à impressão de livros – Código CNAE: 5821-2/00; W = 3,0
138. Edição integrada à impressão de jornais diários– Código CNAE: 5822-1/01; W = 3,0
139. Edição integrada à impressão de jornais não diários– Código CNAE: 5822-1/02; W = 3,0
140. Edição integrada à impressão de revistas – Código CNAE: 5823-9/00; W = 3,0
141. Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos – Código CNAE: 5829- 8/00. W = 3,0

ANEXO IV- ATIVIDADES COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENCIADAS POR MEIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

a) Descontaminação de Tanques de produtos perigosos ou vaporizadores. W = 3,0
b) Oficinas Mecânicas e outros tipos de reparações automobilísticas.....W = 2,0
c) Funilarias e Pintura .....W = 2,0
d) Lava Rápido..... W = 2,0
e) Auto Elétrica, lanternagem e similares.....,.....W = 1,0
f) Borracharias.....W = 1,0
g) Comércio e Prestação de Serviços de gesso ..... W = 1,5
h) Depósito e Comércio de sucatas em geral ..... W = 1,5
i) Prestação de serviços de terraplenagem..... W = 1,5
j) Coleta e transportes de lixo e resíduos não perigosos..... W = 1,5
k) Coleta e transportes de resíduos de construção Civil..... W = 1,5
l) Tanques aéreos para depósito e/ou armazenamento de combustíveis que tenham a capacidade de até 15 m3..... W = 3,0

LEI Nº 4.404, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 218/2023 de autoria do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.738.168,15 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)** no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.188, de 26 de dezembro de 2022 sobre as seguintes dotações orçamentárias:

02.	Prefeitura Municipal de Paulínia
02.16.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.16.02.	Divisão de Obras Públicas

02.16.02.15.451.0088. Infraestrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica no Bairro Cascata
02.16.02.15.451.0088.1.045. Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas
02.16.02.15.451.0088.1.045.4490.5100.1.1100000 Obras e Instalações
(1253).....R$ 5.738.168,15

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, os recursos de anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo consignado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1669	02.09.03.12.361.0016.1.006.449051.08.2200001	ZC EI-01/2022	330.000,00
1670	02.09.03.12.361.0016.1.006.449051.08.2200016	L EI-16/2022	59.500,00
1671	02.09.03.12.361.0016.1.069.449051.08.2200056	DG EI-56/2022	189.750,00
1672	02.09.03.12.361.0016.2.023.339039.08.2200042	JS EI-42/2022	22.000,00
1673	02.09.03.12.361.0022.2.024.339039.08.2200010	FDV EI-10/2022	60.000,00
1674	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200063	FX EI-63/2022	49.045,45
1675	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200064	FX EI-64/2022	49.045,45
1676	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200065	FX EI-65/2022	49.045,45
1677	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200066	FX EI-66/2022	49.045,45
1678	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200067	FX EI-67/2022	49.045,45
1679	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200068	FX EI-68/2022	49.045,45
1680	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200069	FX EI-69/2022	49.045,45
1681	02.09.03.12.361.0022.2.024.449052.08.2200006	FDV EI-06/2022	20.850,00
1682	02.09.03.12.361.0022.2.024.449052.08.2200096	HP EI-96/2022	50.000,00
1683	02.09.03.12.361.0022.2.031.339030.08.2200018	L EI-18/2022	120.000,00
1684	02.09.04.12.365.0016.1.006.339039.08.2100005	FDV EI-05/2022	40.000,00
1685	02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.08.2100075	CB EI-75/2022	120.000,00
1686	02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.08.2100095	HP EI-95/2022	50.000,00
1687	02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.08.2100107	FV EI-107/2022	135.000,00
1688	02.09.04.12.365.0016.2.023.339039.08.2100089	TP EI-89/2022	10.000,00
1689	02.09.04.12.365.0016.2.023.339039.08.2100105	HP EI-105/2022	14.300,00
1690	02.09.04.12.365.0023.1.009.449052.08.2100036	ER EI-36/2022	134.875,00
1691	02.09.04.12.365.0023.2.024.449051.08.2100039	JS EI-39/2022	23.000,00
1692	02.09.04.12.365.0023.2.024.449052.08.2100007	FDV EI-07/2022	41.700,00
1693	02.09.04.12.365.0023.2.031.339030.08.2100074	CB EI-74/2022	350.000,00
1695	02.09.07.12.367.0025.2.024.339030.08.2400029	MB EI-29/2022	39.500,00
1696	02.09.07.12.367.0025.2.024.339030.08.2400053	DG EI-53/2022	5.000,00
1697	02.09.07.12.367.0025.2.024.339039.08.2400009	FDV EI-9/2022	4.000,00
1698	02.09.07.12.367.0025.2.024.339039.08.2400028	MB EI-28/2022	150.000,00
1700	02.09.07.12.367.0025.2.024.339039.08.2400055	DG EI-55/2022	30.000,00
1703	02.09.07.12.367.0025.2.024.449052.08.2400054	DG EI-54/2022	35.000,00
1704	02.09.07.12.367.0025.2.024.449052.08.2400100	HP EI-100/2022	20.000,00
1706	02.09.07.12.367.0025.2.032.339030.08.2400078	AE EI-78/2022	101.000,00
1707	02.09.07.12.367.0025.2.032.339030.08.2400094	HP EI-94/2022	25.000,00
1708	02.09.07.12.367.0025.2.032.449052.08.2400079	AE EI-79/2022	101.000,00

Total Geral.....R$ 2.624.793,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1709	02.10.01.10.122.0026.2.037.339030.08.3000114	FV EI-114/2022	200.000,00
1718	02.10.02.10.301.0032.1.012.449051.08.3000031	MB EI-31/2022	100.000,00
1728	02.10.03.10.302.0037.2.037.449052.08.3000048	GP EI-48/2022	12.000,00
1732	02.10.04.10.302.0045.1.015.449051.08.3000019	L EI-19/2022	200.000,00
1817	02.10.01.10.122.0026.2.037.339030.08.3000025	PB EI-25/2022	80.000,00

Total Geral.....R$ 592.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1736	02.11.01.08.122.0051.2.003.449052.08.5000034	MB EI-34/2022	50.000,00
1737	02.11.01.08.122.0051.2.003.449052.08.5000103	HP EI-103/2022	100.000,00
1738	02.11.01.08.244.0054.2.058.449052.08.5000051	GP EI-51/2022	50.000,00

Total Geral.....R$200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1741	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1001012	FDV EI-12/2022	70.000,00
1742	02.16.02.15.451.0083.1.034.339039.08.1001014	FDV EI-14/2022	20.000,00
1743	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000026	PB EI-26/2022	59.750,00
1744	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000033	MB/ZC EI-33/2022	100.000,00
1745	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000062	DG EI-62/2022	75.000,00
1746	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000081	AE EI-81/2022	100.000,00
1747	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000104	HP EI-104/2022	130.000,00
1748	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000061	DG EI-61/2022	20.000,00
1749	02.16.02.15.451.0083.1.067.449051.08.1000108	FV EI-108/2022	21.000,00
1750	02.16.02.15.451.0083.2.102.449051.08.1000040	JS EI-40/2022	169.500,00
1752	02.16.02.15.451.0086.1.038.449051.08.1000046	GP EI-46/2022	79.750,00

Total Geral.....R$845.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1757	02.18.01.18.541.0097.2.003.449051.08.1000076	CB EI-76/2022	60.000,00
1758	02.18.02.18.541.0098.2.116.339039.08.1001015	L EI-15/2022	60.000,00

Total Geral.....R$120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1760	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000037	ER EI-37/2022	134.875,00
1761	02.27.04.27.812.0108.1.055.339039.08.1000013	FDV EI-13/2022	40.000,00
1762	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000041	JS EI-41/2022	110.000,00
1763	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000052	GP EI-52/2022	100.000,00
1764	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000058	DG EI-58/2022	69.750,00
1765	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000060	DG EI-60/2022	30.000,00
1766	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000080	AE EI-80/2022	144.750,00
1767	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000086	TP EI-86/2022	50.000,00
1768	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000087	TP EI-87/2022	50.000,00
1770	02.27.04.27.812.0108.1.059.449051.08.1000112	FV EI-112/2022	21.000,00
1771	02.27.04.27.812.0108.1.060.449051.08.1000023	PB EI-23/2022	25.000,00
1772	02.27.04.27.812.0108.1.060.449051.08.1000111	FV EI-111/2022	21.000,00
1773	02.27.04.27.812.0108.1.061.449051.08.1000059	DG EI-59/2022	75.000,00
1774	02.27.04.27.812.0108.1.061.449051.08.1000011	FDV EI-11/2022	80.000,00
1775	02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.08.1000024	PB EI-24/2022	80.000,00
1776	02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.08.1000088	TP EI-88/2022	40.000,00
1777	02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.08.1000091	TP EI-91/2022	30.000,00
1778	02.27.04.27.812.0108.1.063.449051.08.1000113	FV EI-113/2022	80.000,00
1779	02.27.04.27.812.0109.2.127.339032.08.1000090	TP EI-90/2022	45.000,00
1780	02.27.04.27.812.0109.2.127.339032.08.1000093	TP EI-93/2022	45.000,00
1818	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000022	PB EI-22/2022	85.000,00

Total Geral.....R$ 1.356.375,00

TOTAL GERAL.....R$ 5.738.168,15

Art. 3° - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal n º 4.320, de 1964, artigo 43, § 1 º, inciso III.

Art. 4º - Ficará legalmente reconhecido e caracterizado pela presente Lei o cumprimento integral pelo Poder Executivo às emendas impositivas disposta pela Lei Orgânica do Município de Paulínia em seu artigo 66-A, e § 1º, apresentadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 4.405, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 219/2023 de autoria do Executivo)

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a delegar, mediante concessão em quaisquer de suas modalidades, ou mediante contrato de eficiência, a prestação dos serviços de implantação, manutenção, operação e gestão de ativos de iluminação pública no Município de Paulínia.

Art. 2º - Os serviços de iluminação poderão ser delegados conjuntamente com serviços de implantação, operação e manutenção de centrais para geração de energia, atividades de *smart cities* e outras atividades inerentes, acessórias, complementares ou de projetos associados, na forma dos estudos técnicos da concessão.

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a vincular as receitas municipais advindas da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) para o pagamento dos valores devidos à concessionária e de quaisquer outras obrigações pecuniárias decorrentes da concessão, desde que diretamente atreladas aos serviços de iluminação pública, sem prejuízo da alocação de recursos de outras fontes para o pagamento da contraprestação devida à Concessionária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias que lhes são próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEI Nº 4.406, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 220/2023 de autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELO CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída, no Município de Paulínia, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias sustentáveis;
III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

Art. 2º - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:
I. investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:
a) que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
b) cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível.
II. divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
III. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa;
IV. compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 3° - São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
I. agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS, ou em normas técnicas;
II. pilhas e baterias;
III. pneus;
IV. óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V. lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI. produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Art. 4º - O serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será operacionalizado pelo Poder Público Municipal ou como parte integrante da concessão dos serviços de limpeza urbana, considerando os seguintes princípios:
I. priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
II. compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;
III. incentivo à solidariedade dos munícipes e suas instituições sociais com a ação de cooperativas ou associações de coleta seletiva;
IV. reconhecimento das cooperativas e associações autogestionárias como agentes ambientais da limpeza urbana;
V. desenvolvimento de ações de inclusão e apoio social para a população menos favorecida que possa ser integrada ao programa, constituindo a cadeia produtiva da reciclagem.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos domiciliares ou assemelhados são os responsáveis pelos resíduos de suas atividades e pelo atendimento das diretrizes do serviço público de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis.

Art. 5º - A triagem, classificação, beneficiamento e comercialização dos resíduos recicláveis coletados pelo serviço público de coleta seletiva serão prestados, exclusivamente, por cooperativas e associações autogestionárias de catadores do município de Paulínia, em Galpões de Triagem implantados pelo Poder Público Municipal ou por delegatário dos serviços.

§ 1º. As cooperativas ou associações de catadores contribuirão com o serviço público de coleta seletiva em programas específicos de informações ambientais voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º. As cooperativas ou associações de catadores utilizarão os galpões de triagem implantados pela administração municipal ou por delegatários dos serviços para a operacionalização dos serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização do resíduo seco reciclável oriundo da coleta pública seletiva em quaisquer de suas modalidades.

Art. 6º - É de responsabilidade da administração municipal ou do delegatário dos serviços a implantação e manutenção da rede de PEVs, PEPVs, contêineres para coleta solidária e galpões de triagem, em número e localização adequados ao atendimento no município.

§ 1º. A rede de pontos de entrega de pequenos volumes, os PEVs e Galpões de Triagem necessários ao serviço de coleta seletiva deverão obedecer à legislação ambiental, a de uso, ocupação e urbanização do solo, além das normas e recomendações técnicas pertinentes.

§ 2º. A administração municipal ou os delegatários dos serviços disponibilizarão galpão de triagem para as cooperativas ou associações de catadores a fim de cumprirem suas atividades.

§ 3º. A administração municipal, de forma direta ou indiretamente, fornecerá às cooperativas ou associações de catadores materiais (panfletos e sacos plásticos) para o desenvolvimento contínuo dos programas de informação ambiental dirigidos aos munícipes.

§ 4º. A administração municipal estabelecerá os mecanismos de controle e monitoramento das atividades remuneradas de informação ambiental desenvolvidas pelas cooperativas ou associações de catadores.

Art. 7º - Cabe à administração municipal a prestação direta ou a delegação da prestação do serviço público de coleta seletiva nas modalidades de entrega voluntária e porta a porta.

Art. 8º - É responsabilidade da administração municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas, tais como:
I. ação de catadores informais não organizados, fomentando a sua formalização;
II. ação de sucateiros, ferros-velhos e aparistas financiadores do trabalho de catadores informais, devendo os mesmos comercializar somente com os catadores quando organizados em cooperativas ou associações;
III. armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial, que causem qualquer tipo de poluição, prejuízo à saúde ambiental ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde humana.

Art. 9º - Os serviços de triagem, classificação, prensagem/beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis provenientes dos serviços públicos de coleta seletiva, em quaisquer de suas modalidades previstas nesta Lei, porta a porta ou aporte voluntário, serão prestados exclusivamente por cooperativas ou associações de catadores, mediante:
I. o controle contínuo das quantidades comercializadas;
II. a previsão contratual do desenvolvimento, pelas cooperativas ou associações de catadores, de trabalhos de informação ambiental compatibilizados com as metas de coleta definidas no planejamento;
III. a obrigatoriedade da coleta pelo serviço público de coleta domiciliar convencional dos resíduos não comercializáveis pelas cooperativas e associações (rejeitos).

Art. 10 - O serviço público de coleta seletiva, e suas instalações correspondentes, será implantado e operado em conformidade com as normas e os regulamentos técnicos e ambientais vigentes.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias que lhes são próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEI Nº 4.407, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 221/2023 de autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO A DELEGAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - Esta Lei disciplina o Sistema de Limpeza Urbana do Município de Paulínia.

Art. 2º - O Município exercerá a gestão do Sistema de limpeza urbana e nessa condição tem as seguintes obrigações, dentre outras:
I - garantir a toda a população o acesso aos serviços de limpeza urbana, em condições adequadas;
II - estimular a expansão e melhoria da infraestrutura e dos serviços de limpeza urbana em benefício da população;
III - garantir, qualquer que seja o regime jurídico de prestação dos serviços de limpeza urbana, a não-discriminação entre os usuários;
IV - promover a economicidade e a diversidade dos serviços, bem como incrementar a sua oferta e qualidade;
V - criar condições para que os serviços de limpeza urbana propiciem o desenvolvimento social do Município, reduzam as desigualdades sociais e aprimorem as condições de vida de seus habitantes;
VI - promover a integração urbana, em conformidade com as políticas estabelecidas nos Planos Diretores do Município; e
VII - garantir a participação e o controle da sociedade sobre a gestão da limpeza urbana no Município.

Art. 3º - São princípios fundamentais aplicáveis ao Sistema de limpeza urbana do Município de Paulínia:
I - a universalidade, a regularidade e a continuidade no acesso aos serviços de limpeza urbana;
II - a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos serviços de limpeza urbana;
III - a transparência, a participação e o controle social;
IV - o princípio do poluidor pagador;
V - a responsabilidade pós-consumo;
VI - a autossuficiência do Município e a cooperação deste com outros municípios e entes federativos.

Art. 4º - São objetivos e diretrizes da organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Paulínia:
I - os estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - os estabelecidos no Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
III - os estabelecidos no Plano Diretor do Município;
IV - o incentivo à coleta seletiva;
V - a responsabilização pós-consumo do produtor, pelos produtos e serviços ofertados;
VI - a individualização dos resíduos produzidos e a responsabilização de seus geradores;
VII - a responsabilização objetiva dos agentes econômicos e sociais por danos causados ao meio ambiente e à saúde pública;
VIII - o direito do usuário à informação a respeito do potencial degradador dos produtos e serviços sobre o meio ambiente e a saúde pública;
IX - a promoção de padrões ambientalmente sustentáveis de produção e consumo;
X - a compatibilidade e simultaneidade entre a expansão urbana e a prestação dos serviços de limpeza urbana;
XI - a articulação e a integração das ações do Poder Público, dos agentes econômicos e dos segmentos organizados da sociedade civil;
XII - a cooperação com os órgãos do Poder Público Estadual e Federal.

Art. 5º - Os usuários dos serviços de limpeza urbana têm os seguintes direitos, dentre outros:
I - a uma cidade limpa;
II - à fruição permanente dos serviços de limpeza urbana prestados em regime público, com padrões de qualidade, continuidade e regularidade adequados à sua natureza;
III - ao acesso aos serviços de limpeza urbana prestados em regime privado;
IV - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e prestação dos serviços de limpeza urbana, respeitada a disciplina geral de prestação dos serviços;

V - de resposta, em prazo razoável, às suas reclamações dirigidas aos operadores do Sistema de Limpeza Urbana ou ao Poder Público;
VI - de representar contra um operador ao Poder Público e aos organismos oficiais de proteção ao consumidor;
VII - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços e sobre seu custeio;
VIII - de acesso às políticas públicas de minimização dos resíduos, de coleta seletiva e de reaproveitamento econômico dos resíduos sólidos.

Art. 6º - Os usuários dos serviços de limpeza urbana têm os seguintes deveres, dentre outros:
I - acondicionar corretamente os resíduos sólidos para a coleta, na forma desta lei e da regulamentação;
II - respeitar as condições e horários de prestação do serviço estabelecidos na regulamentação;
III - responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos que ultrapassem a massa ou volume dos serviços essenciais divisíveis, na forma desta lei e da regulamentação;
IV - responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de animais mortos de sua propriedade, na forma desta lei e da regulamentação;
V - obedecer às regras relativas à destinação final adequada dos resíduos sólidos, na forma desta lei e da regulamentação;
VI - zelar pela preservação dos bens públicos relativos aos serviços de limpeza urbana e aqueles voltados para o público em geral;
VII - comunicar ao Poder Público irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por operadores dos serviços de limpeza urbana;
VIII - contribuir ativamente para a minimização dos resíduos, por meio da racionalização dos resíduos gerados, bem como à sua reutilização, reciclagem ou recuperação;
IX - efetuar o pagamento dos preços, das taxas e das tarifas aplicáveis aos serviços.

TÍTULO II – DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Sistema de Limpeza Urbana do Município de Paulínia é o conjunto integrado pelo Poder Público, pelos usuários, pelos operadores, pelo órgão regulador, pelos bens e processos que, de forma articulada e inter-relacionada, concorrem para a oferta à coletividade dos serviços de limpeza urbana no Município de Paulínia.

Art. 8º - No âmbito do Sistema de Limpeza Urbana, são considerados usuários:
I - o munícipe-usuário, entendido como a pessoa física ou jurídica que gerar resíduos ou auferir proveito decorrente da prestação dos serviços de limpeza urbana;
II - o Município de Paulínia, representando a coletividade ou parte dela.

Art. 9º - Os serviços que integram o Sistema de Limpeza Urbana do Município de Paulínia compreendem as seguintes atividades:
I - a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de qualquer natureza;
II - a varrição e asseio de vias, túneis, abrigos, monumentos, sanitários, viadutos, elevados, escadarias, passagens, vielas, praças, mercados e demais logradouros públicos;
III - a raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais carregados pelas águas pluviais para as ruas e logradouros públicos;
IV - a desobstrução de bueiros, bocas-de-lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos;
V - a implantação e operação de transbordo e transferência, bem como de unidades de processamento, tratamento e destinação final adequada, necessárias à execução dos serviços previstos no inciso I;
VI - a limpeza de ruas e logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público;
VII - os serviços de conservação de áreas verdes de domínio público;
VIII - a capinação, a raspagem, o sacheamento e a roçada, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos provenientes dessas atividades, visando à salubridade ambiental e a promoção da estética urbana do Município;
IX - a implantação e operação de sistemas de triagem e separação dos resíduos;
X - outros serviços relacionados.

TÍTULO III – DOS REGIMES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CAPÍTULO I – DAS REGRAS COMUNS

Art. 10 - O Poder Público estabelecerá as modalidades de serviços de limpeza urbana, condicionando e limitando o exercício de direitos e deveres dos operadores e usuários, bem como controlando-os e fiscalizando-os, observado o seguinte:
I - a regulação dos serviços prestados em regime público será mais intensa do que a dos serviços prestados em regime privado;
II - a regulação será proporcional à sua relevância para a coletividade, especialmente no que concerne aos riscos ambientais e de saúde pública envolvidos na atividade, independentemente do regime jurídico a que estiver submetida.

Art. 11 - Os operadores do Sistema Municipal de Limpeza Urbana sujeitam-se, entre outras, às seguintes obrigações:
I - submeter-se à fiscalização do Poder Público, prestando as informações que lhes forem requisitadas e permitindo inspeções em suas instalações e operações;
II - apresentar relatórios periódicos de suas atividades, de sua situação financeira e dos indicadores de qualidade e eficiência dos serviços, na forma que dispuser a regulamentação;
III - fornecer ao Poder Público, quando requisitado, toda documentação relativa à pessoa jurídica, especialmente as de natureza societária ou contratual, inclusive as suas alterações;
IV - zelar pelo respeito aos princípios reitores do Sistema Municipal de Limpeza Urbana definidos nesta lei;
V - cumprir fielmente os termos constantes dos instrumentos de contrato, negócio administrativo ou ato administrativo que lhe sejam aplicáveis;
VI - informar a localização de sua sede e de suas instalações e os nomes dos seus dirigentes, assim como quaisquer alterações nesses dados ou em seu quadro societário;
VII - informar às autoridades sanitárias, ambientais ou policiais a suspeita de crimes ou infrações praticadas no âmbito do Sistema Municipal de Limpeza Urbana;
VIII - atender às normas técnicas e às leis municipais, estaduais e federais relativas à construção civil, ao meio ambiente, à saúde pública e ao respeito e utilização de bens públicos.

Art. 12 - Independerão de concessão, permissão, autorização ou credenciamento, as atividades de limpeza urbana restritas aos limites de uma mesma edificação ou propriedade imóvel e áreas lindeiras, conforme dispuser a regulamentação.

CAPÍTULO II – DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO

Art. 13 - No âmbito do Sistema Municipal de Limpeza Urbana, são serviços prestados em regime público aquelas atividades que, em função de sua essencialidade e relevância para o cidadão, para o meio ambiente e para a saúde pública, o Poder Público Municipal obriga-se a assegurar a toda a sociedade, no território do Município, de modo contínuo e com observância das metas e deveres de qualidade, generalidade, proteção ambiental e abrangência, respeitadas as definições desta lei.

Art. 14 – Os serviços de limpeza urbana prestados em regime público sujeitam-se aos deveres de universalização e de continuidade, cujas metas serão definidas na forma estabelecida nesta lei.

§ 1º - Os deveres de universalização são aqueles que objetivam permitir o acesso e fruição dos serviços de limpeza urbana a qualquer pessoa, independentemente da localização de seu domicílio ou da sua condição pessoal, social ou econômica.

§ 2º - Os deveres de continuidade são aqueles que visam permitir ao usuário dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas e em condições adequadas de uso, qualidade, segurança e regularidade.

Art. 15 – Os operadores dos serviços de limpeza urbana sujeitos ao regime público são obrigados a assegurar sua continuidade, nos termos do estabelecido nesta lei.

Parágrafo único - Não configurará descontinuidade a suspensão ou o atraso, isolado ou circunstancial, do serviço, ditados por razões de força maior ou por eventos cuja ocorrência não seja de responsabilidade direta ou indireta do operador.

Art. 16 – Para assegurar a continuidade dos serviços prestados em regime público, em caso de situação emergencial e excepcional comprometedora do funcionamento dos serviços, da segurança das pessoas, obras, equipamentos e outros

bens, o Poder Público poderá:
I - contratar a prestação dos serviços em regime de empreitada ou locação de serviços, nos termos da legislação aplicável; e
II - expedir autorização para a prestação dos serviços, em caráter precário, nos termos da legislação aplicável;

Art. 17 – São serviços de limpeza urbana prestados em regime público:
I - as atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de:
a-) resíduos sólidos e materiais de varredura residenciais;
b-) resíduos sólidos domiciliares não-residenciais, assim entendidos aqueles originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, com características de Classe 2, conforme NBR 10004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, até 300 (trezentos) litros por dia;
c-) resíduos inertes, caracterizados como Classe 3 pela norma técnica referida no inciso anterior, entre os quais entulhos, terra e sobras de materiais de construção que não excedam a 150 (cento e cinquenta) quilogramas diários, devidamente acondicionados;
d-) resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS;
e-) resíduos sólidos da construção civil – RCC;
f-) restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares, em pedaços, até 300 (trezentos) litros;
g-) resíduos sólidos originados de feiras livres e mercados, desde que corretamente acondicionados;
h-) outros que vierem a ser definidos por Lei ou ato ou regulamento administrativo.
II - a conservação e limpeza pública dos bens de uso comum do Município;
III - a varrição e asseio de vias, viadutos, elevados, praças, túneis, escadarias, passagens, vielas, abrigos, monumentos, sanitários e demais logradouros públicos;
IV - a limpeza e varrição de feiras livres;
V - a raspagem e a remoção da terra, areia, e quaisquer materiais carregados pelas águas pluviais para as ruas e logradouros públicos pavimentados;
VI - a capinação do leito das ruas, bem como o condicionamento e a coleta do produto resultante, assim como a irrigação das vias e logradouros públicos não-pavimentados, dentro da área urbana;
VII - a limpeza e desobstrução de bueiros, bocas-de-lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos;
VIII - a remoção de animais mortos, de proprietários não-identificados, de vias e logradouros públicos;
IX - a limpeza de áreas públicas em aberto;
X - a limpeza de áreas de contenção de enchentes;
XI - os demais serviços de limpeza urbana, que tenham natureza paisagística ou urbanística.

§ 1º - Os serviços de limpeza urbana prestados sob regime público poderão ser executados pela Prefeitura, direta ou indiretamente, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou delegados aos particulares, em regime de concessão, na forma da Lei Federal 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a delegar a prestação dos serviços de limpeza urbana em regime público, mediante concessão, na forma e nos termos das Leis Federais aplicáveis.

§ 3º - A delegação da prestação dos serviços de limpeza urbana, por meio de concessão, dependerá de prévia licitação, na modalidade de concorrência pública.

§ 4º - A concessão dos serviços de limpeza urbana, sob regime público, englobará obrigatoriamente os serviços de coleta seletiva e de triagem do material coletado.

§ 5º - Os licenciamentos de obras no Município de Paulínia são dependentes do compromisso expresso pelo requerente da utilização mínimo de 10 (dez) % da obra de material processado proveniente do tratamento de resíduos sólidos da construção civil – RCC.

CAPÍTULO III – DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PRIVADO
SEÇÃO I – DO REGIME GERAL DE EXPLORAÇÃO

Art. 18 – Os serviços de limpeza urbana prestados no regime privado, destinados ao atendimento de interesses específicos e determinados, estão sujeitos à regulamentação, poder de polícia, fiscalização e prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 19 - A regulamentação do serviço prestado no regime privado terá por objetivos:
I - a manutenção das condições de higiene e segurança ambiental;
II - a promoção da qualidade de vida;
III - a rigorosa proteção dos usuários, do meio ambiente e da saúde pública;
IV - o estímulo à concorrência entre agentes econômicos prestadores do serviço, de maneira a diversificar os serviços, a aumentar sua qualidade e reduzir o seu custo.

Art. 20 - A prestação do serviço de limpeza urbana no regime privado será orientada pelos princípios constitucionais da atividade econômica.

§ 1º - O Poder Público Municipal observará, no tocante às autorizações, que as proibições, restrições e interferências do Poder Público constituam exceções, voltadas primordialmente para os interesses e os direitos dos munícipes-usuários e para a proteção do interesse público envolvido.

§ 2º - Não haverá limites ao número de autorizações outorgadas, salvo situações excepcionais, devidamente motivadas, sempre que a preservação do serviço ou de interesse público relevante assim determinar.

Art. 21 – Sem prejuízo de outras atividades definidas pelo Poder Executivo Municipal, são serviços prestados no regime privado:
I - a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que excedam a 300 (trezentos) litros diários;
II - a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos inertes, caracterizados como Classe 3 pela norma técnica referida no inciso anterior, entre os quais entulhos, terra e sobras de materiais de construção que excedam a 150 (cento e cinquenta) quilogramas diários;
III - a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 1, pela NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em qualquer quantidade, excetuados os resíduos sólidos de serviços de saúde; e
IV - a remoção e a destinação final de animais mortos de propriedade identificada.

Art. 22 – Os serviços elencados no artigo 21 desta Lei poderão ser prestados, se de interesse da Prefeitura Municipal de Paulínia, sob o regime de Direito Público.

SEÇÃO II – DA AUTORIZAÇÃO E SUA EXPEDIÇÃO

Art. 23 – A prestação dos serviços de limpeza urbana no regime privado dependerá de prévia expedição de autorização pelo Poder Público Municipal e poderá ser onerosa.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto acima, o Poder Público Municipal poderá estabelecer casos de serviços de limpeza urbana prestados em regime privado que não dependerão de autorização.

§ 2º. O prestador dispensado de autorização deverá comunicar o início de suas atividades previamente ao Poder Público Municipal.

§ 3º. O Poder Público Municipal poderá condicionar a expedição de autorização ao pagamento de preço público proporcional à vantagem econômica a ser obtida.

Art. 24 - No âmbito do Sistema de Limpeza Urbana, entende-se por autorização o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, em regime privado, de serviço de limpeza urbana, preenchidas as condições subjetivas e objetivas dispostas na lei e na regulamentação.

Art. 25 - A expedição de autorização poderá ser condicionada à aceitação, pelo operador, de compromissos de interesse coletivo, inclusive de natureza ambiental, que sejam estipulados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Os compromissos poderão ser objeto de regulamentação pelo Poder Público Municipal, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade.

Art. 26 - São condições subjetivas mínimas para a obtenção de autorização, entre outras que venham a ser estabelecidas pelo Poder Público Municipal:
I - não estar proibido de licitar ou contratar com o Poder Público;
II - não ter sido punido, nos 2 (dois) anos anteriores, com a decretação de caducidade de concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviço de limpeza urbana;
III - não ter sido declarado inidôneo por prática reiterada de conduta prejudicial ao pleno funcionamento do Sistema de Limpeza Urbana.

Parágrafo único - As condições exigidas no presente artigo estendem-se às subsidiárias, controladas ou coligadas das empresas interessadas.

Art. 27 - O Poder Público Municipal fiscalizará os preços cobrados pela prestação dos serviços de limpeza pública em regime privado, com vistas à proteção dos interesses dos usuários e da prestação dos serviços em regime público.

Art. 28 - Independentemente da liberdade empresarial inerente ao regime privado, os operadores se sujeitarão às obrigações e restrições impostas por esta lei e pela regulamentação, em função da periculosidade e da natureza de sua atividade.

Art. 29 - São condições objetivas para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos especiais, prestados em regime privado, dentre outras que podem ser estabelecidas:
I - a obrigação de manutenção de locais adequados para armazenamento de resíduos sépticos;
II - a obrigação de elaboração de plano de gerenciamento desses resíduos;
III - a observância dos padrões e critérios de segurança ambiental fixados pela legislação e regulamentação pertinentes;
IV - a obrigação de informar o Poder Público Municipal as quantidades mensais de resíduos operados pelas autorizatárias, a sua natureza, os contratantes de seus serviços e demais informações consideradas relevantes para as atividades de fiscalização e controle;
V - manter em seu poder registros e comprovantes de suas atividades, seja ela de coleta, transporte, tratamento ou destinação final dos resíduos.

Art. 30 - São obrigações do operador que se dedique à coleta, transporte, tratamento ou destinação de resíduos sob regime de direito privado, em qualquer quantidade, além de outras que possam ser estabelecidas:
I - manter cadastro junto ao Poder Público Municipal em que conste a relação dos geradores aos quais prestará os serviços e as respectivas quantidades de resíduos;
II - identificar todos os locais utilizados para a destinação final dos resíduos, dentro do Município ou fora dele;
III - responsabilizar-se pela constante atualização dos dados acima especificados;
IV - manter em seu poder registros e comprovantes da destinação dada aos resíduos coletados, independentemente dela ocorrer ou não nas unidades municipais de tratamento e destinação; e
V - fornecer todos os dados necessários ao controle e fiscalização de sua atividade pelo Poder Público Municipal.

SEÇÃO III – DA EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 31 - A autorização para exploração não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 32 - A extinção da autorização, mediante ato administrativo, dependerá de procedimento prévio, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. No curso do procedimento, o Poder Público Municipal poderá tomar as medidas cautelares que considerar adequadas a preservar o interesse público envolvido, notadamente a saúde pública e o meio ambiente, inclusive suspender liminarmente as atividades dos autorizatários.

§ 2º. Em qualquer hipótese, a extinção da autorização não elide a responsabilidade do operador ou de seus controladores com relação aos compromissos assumidos com o Poder Público Municipal, munícipes-usuários, outros operadores e terceiros.

Art. 33 - Advirá a cassação quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização.

Art. 34 - O Poder Público Municipal poderá declarar a caducidade quando da prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos ou das obrigações decorrentes da condição de operador.

Art. 35 - O decaimento será declarado por ato administrativo, se, em face de razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o objeto da autorização ou a suprimir sua exploração em regime privado.

Art. 36 - Renúncia é o ato formal, unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual o operador manifesta seu desinteresse pela autorização.

§ 1º - A renúncia somente poderá ser aceita pelo Poder Público Municipal se o operador comprovar que não se encontra inadimplente quanto a qualquer obrigação junto aos munícipes-usuários, operadores, Administração Pública ou terceiros.

§ 2º - O Poder Público Municipal poderá condicionar a aceitação da renúncia à observância de prazo de aviso aos munícipes-usuários, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 37 - A anulação da autorização será decretada judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

CAPÍTULO IV – DOS GRANDES GERADORES

Art. 38 - Os grandes geradores ficam obrigados a cadastrar-se junto ao Poder Público Municipal, na forma e no prazo em que dispuser a regulamentação.

§ 1º - Do cadastro constará declaração de volume e massa mensal de resíduos sólidos produzidos pelo estabelecimento, o operador contratado para a realização dos serviços de coleta e o destino da destinação final dos resíduos sólidos, além de outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município.

§ 2º - Havendo alteração na quantidade de resíduos sólidos produzidos, o estabelecimento gerador atualizará seu cadastro junto ao Poder Público Municipal em 30 (trinta) dias, contados da alteração.

Art. 39 - Os grandes geradores deverão contratar os autorizatários dos serviços prestados em regime privado de que trata esta lei para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos, mantendo via original do contrato à disposição da fiscalização.

§ 1º. É vedado aos grandes geradores a disposição dos resíduos nos locais próprios da coleta de resíduos domiciliares ou de serviços de saúde, bem como em qualquer área pública, incluindo passeios e sistema viário, sob pena de multa.

§ 2º. No caso de descumprimento da norma estabelecida no parágrafo anterior, sem prejuízo da multa nele prevista, o grande gerador arcará com os custos e ônus decorrentes da coleta, transporte, tratamento e destinação final de seus resíduos, recolhendo junto ao Poder Público Municipal os valores correspondentes.

Art. 40 - Os grandes geradores deverão manter em seu poder registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos.

§ 1º - Os registros e comprovantes de que trata o “caput” deste artigo deverão ser apresentados à fiscalização quando solicitados, sob pena de multa e de cobrança de todos os custos e ônus resultantes da coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos produzidos pelo grande gerador no período sem comprovação, acrescidos de correção monetária.

§ 2º - A fiscalização poderá estimar a quantidade de resíduos produzidos pelo estabelecimento gerador, por meio de diligências em pelo menos 3 (três) dias diferentes.

§ 3º - A estimativa de que trata o parágrafo anterior subsidiará a cobrança prevista no artigo anterior, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

CAPÍTULO V – DO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E APRESENTAÇÃO À COLETA

Art. 41 - Os resíduos sólidos domiciliares a serem coletados deverão ser acondicionados em recipiente adequado, conforme as características estabelecidas na regulamentação.

§ 1º - É proibido acumular resíduos com o fim de utilizá-los ou de removê-los para outros locais que não os estabelecidos pelo Poder Público, salvo os casos expressamente autorizados.

§ 2º - A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos acumulados, sem prejuízo da multa cabível, poderá ser assumida pelo Poder Público Municipal, caso em que será cobrado o dobro do valor correspondente.

§ 3º - É proibido acondicionar juntamente com resíduos comuns, resíduos explosivos, tóxicos ou corrosivos em geral e materiais perfurantes não protegidos por invólucros apropriados.

§ 4º - Regulamentação específica disporá sobre pontos de entrega especiais e sobre acondicionamento dos resíduos dispostos no parágrafo anterior.

Art. 42 - É proibida a instalação ou uso de incinerador para queima de resíduos em edifícios, estabelecimentos comerciais, industriais ou outros, excetuados os casos especiais, previstos em legislação própria.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO – DESPESAS E REVOGAÇÕES

Art. 43 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias que lhes são próprias, suplementadas se necessário.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 2000/1996.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEI Nº 4.408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 202

(Projeto de Lei nº 222/2023 de autoria do Executivo)

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 4.126, de 05 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR, POR CONCESSÃO, A REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 05 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a delegar, por concessão, a reforma, ampliação, adequação e exploração do Teatro Municipal de Paulínia, pelo prazo compatível para remunerar os investimentos e serviços.

§ 1º - A delegação será precedida de Licitação, na modalidade concorrência, e será regida pelas Lei Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 37/2008.

§ 2º - Para fins de viabilizar a concessão e melhor adequar o objeto a ser delegado, poderão ser acrescidos outros bens a concessão, desde que demonstrada a vantajosidade da opção."

Art. 3° - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.126, de 05 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - As condições de onerosidade, referidas no artigo anterior, indicarão obrigatoriamente um encargo financeiro mensal a ser pago pelo concessionário ao Município de Paulínia, na forma e no valor especificados no contrato de concessão."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

ALEXANDRE FÁVARO CORRÊA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Eventos

LEI Nº 4.409, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 223/2023 de autoria do Executivo)

"ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Seguintes Anexos das Peças de Planejamento Municipais:
I - Anexos II e III do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, Lei Municipal 4.009 de 27 de dezembro de 2021.
II - Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, Lei Municipal 4.102 de 13 de julho de 2022.
III - Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, Lei Municipal 4.316 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, em virtude da implementação das alterações de que trata o artigo 1º, estando este legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso II, e artigo 43, § 1º, incisos I e III, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e, será regulamentado por decreto na oportunidade de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR PROGRAMA - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 0083 **CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES**

Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER PRAÇAS E PARQUES

Justificativa : PROVER MAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios 2022	2023	2024	2025
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	0	2020	2	2	2	2
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	39	2021	41	43	45	47
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	0	2020	0	0,10	1,74	48,16

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2022 Meta Física	2022 Custo Estimado	2023 Meta Física	2023 Custo Estimado	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado	2025 Meta Física	2025 Custo Estimado
1034 PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	8	1.625.000,00	8	3.625.000,00	8	3.900.000,00	8	1.650.000,00
1067 CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	%	PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	25	4.000.000,00	50	16.100.000,00	75	936.000,00	100	4.650.000,00
1073 REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	OBRAS CONCLUÍDAS	0	0,00	0,10	57.437,25	1,74	1.000.000,00	48,16	28.718.624,98
2102 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	PRAÇAS E PARQUES ATENDIDOS	41	1.350.000,00	43	3.300.000,00	45	2.460.000,00	47	1.350.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**6.975.000,00**		**23.082.437,25**		**8.296.000,00**		**36.368.624,98**
		TOTAL DO PPA :		**139.763.000,00**		**105.253.834,51**		**87.713.668,00**		**132.809.252,93**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR PROGRAMA - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 0131 **REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO**

Objetivo : MELHORAR AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA DO BAIRRO MORRO ALTO COM A IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS, URBANIZAÇÃO DO PARQUE E COMBATE A ENCHENTES

Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO E CONTROLE DE ENCHENTES NO BAIRRO MORRO ALTO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios 2022	2023	2024	2025
CONTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO ALTO	%	0	2023	0	0,10	14,41	50

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2022 Meta Física	2022 Custo Estimado	2023 Meta Física	2023 Custo Estimado	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado	2025 Meta Física	2025 Custo Estimado
1072 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO	%	OBRAS CONCLUÍDAS	0	0,00	0,10	69.397,26	14,41	10.000.000,00	50	34.698.627,95
		TOTAL DO PROGRAMA :		**0,00**		**69.397,26**		**10.000.000,00**		**34.698.627,95**
		TOTAL DO PPA :		**1.639.139.000,00**		**2.020.004.160,31**		**2.207.549.704,55**		**1.934.856.181,33**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade : 4 **FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI**

Programa : 0087 **INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**

Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios 2022	2023	2024	2025
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	0	0	17	0,10	0,50	5,80
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FMSAI	UNIDADE	0		7	7	7	7
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO - FMSAI	UNIDADE	0		250	250	250	250

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2022 Meta Física	2022 Custo Estimado	2023 Meta Física	2023 Custo Estimado	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado	2025 Meta Física	2025 Custo Estimado
1040 INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	1	100.000,00	1	95.000,00	1	95.000,00	1	100.000,00
1041 INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	1	1.050.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	1.050.000,00
1042 INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	5	1.050.000,00	5	1.870.000,00	5	1.543.313,00	5	1.050.000,00
1043 INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	M³	OBRAS CONCLUÍDAS	250	100.000,00	250	100.000,00	250	100.000,00	250	100.000,00
1044 PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	PROJETOS ELABORADOS	2	100.000,00	2	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
1074 INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	0	0,00	0,10	1.709.401,71	0,50	8.547.008,55	5,80	90.598.290,60
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.400.000,00**		**4.024.401,71**		**10.535.321,55**		**92.998.290,60**
		TOTAL UNIDADE :		**2.400.000,00**		**4.024.401,71**		**10.535.321,55**		**92.998.290,60**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade : 2 **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Programa : 0083 **CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES**

Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER PRAÇAS E PARQUES

Justificativa : PROVER MAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios 2022	2023	2024	2025
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	39	2021	41	43	45	47
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	0	2020	2	2	2	2
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	0	2020	0	0,10	1,74	48,16

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2022 Meta Física	2022 Custo Estimado	2023 Meta Física	2023 Custo Estimado	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado	2025 Meta Física	2025 Custo Estimado
1034 PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	8	1.625.000,00	8	3.625.000,00	8	3.900.000,00	8	1.650.000,00
1067 CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	%	PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	25	4.000.000,00	50	16.100.000,00	75	936.000,00	100	4.650.000,00
1073 REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	OBRAS CONCLUÍDAS	0	0,00	0,10	57.437,25	1,74	1.000.000,00	48,16	28.718.624,98
2102 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	PRAÇAS E PARQUES ATENDIDOS	41	1.350.000,00	43	3.300.000,00	45	2.460.000,00	47	1.350.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		**6.975.000,00**		**23.082.437,25**		**8.296.000,00**		**36.368.624,98**
		TOTAL UNIDADE :		**139.763.000,00**		**105.253.834,51**		**87.713.668,00**		**132.809.252,93**
		TOTAL ÓRGÃO :		**228.160.000,00**		**213.038.236,22**		**204.719.989,55**		**318.089.543,53**
		TOTAL DO PPA :		**1.639.139.000,00**		**2.020.004.160,31**		**2.207.549.704,55**		**1.934.856.181,33**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Órgão : 16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade : 4 **FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI**

Programa : 0087 **INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**

TOTAL ÓRGÃO :	**228.160.000,00**	**213.038.236,22**	**204.719.989,55**		**318.089.543,53**
TOTAL DO PPA :	**1.639.139.000,00**	**2.020.004.160,31**	**2.207.549.704,55**		**1.934.856.181,33**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR PROGRAMA - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 0087 **INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**

Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios 2022	2023	2024	2025
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO - FMSAI	UNIDADE	0		250	250	250	250
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	0	0	17	0,10	0,50	5,80
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FMSAI	UNIDADE	0		7	7	7	7

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2022 Meta Física	2022 Custo Estimado	2023 Meta Física	2023 Custo Estimado	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado	2025 Meta Física	2025 Custo Estimado
1040 INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	1	100.000,00	1	95.000,00	1	95.000,00	1	100.000,00
1041 INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	1	1.050.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	1.050.000,00
1042 INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	5	1.050.000,00	5	1.870.000,00	5	1.543.313,00	5	1.050.000,00
1043 INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	M³	OBRAS CONCLUÍDAS	250	100.000,00	250	100.000,00	250	100.000,00	250	100.000,00
1044 PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	PROJETOS ELABORADOS	2	100.000,00	2	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
1074 INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ	KM	OBRAS CONCLUÍDAS	0	0,00	0,10	1.709.401,71	0,50	8.547.008,55	5,80	90.598.290,60
		TOTAL DO PROGRAMA :		**2.400.000,00**		**4.024.401,71**		**10.535.321,55**		**92.998.290,60**
		TOTAL DO PPA :		**2.400.000,00**		**4.024.401,71**		**10.535.321,55**		**92.998.290,60**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Programa : 0131 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO
Objetivo : MELHORAR AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA DO BAIRRO MORRO ALTO COM A IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS, URBANIZAÇÃO DO PARQUE E COMBATE A ENCHENTES
Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO E CONTROLE DE ENCHENTES NO BAIRRO MORRO ALTO
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Exercícios 2022	2023	2024	2025
CONTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO ALTO	%	0	2023	0	0,10	14,41	50

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2022 Meta Física	2022 Custo Estimado	2023 Meta Física	2023 Custo Estimado	2024 Meta Física	2024 Custo Estimado	2025 Meta Física	2025 Custo Estimado
1072 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO	%	OBRAS CONCLUÍDAS	0	0,00	0,10	69.397,26	14,41	10.000.000,00	50	34.698.627,95
		TOTAL DO PROGRAMA :		**0,00**		**69.397,26**		**10.000.000,00**		**34.698.627,95**
		TOTAL UNIDADE :		**139.763.000,00**		**105.253.834,51**		**87.713.668,00**		**132.809.252,93**
		TOTAL ÓRGÃO :		**228.160.000,00**		**213.038.236,22**		**204.719.989,55**		**318.089.543,53**
		TOTAL DO PPA :		**1.639.139.000,00**		**2.020.004.160,31**		**2.207.549.704,55**		**1.934.856.101,33**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0083 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES
Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Resp.: 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER PRAÇAS E PARQUES
Justificativa : PROVER MAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	2	2
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	41	43
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	0	0.1

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	16.02	Unidade	8	3.625.000,00
1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	16.02	%	50	16.100.000,00
1073	REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	16.02	%	0.1	57.437,25
2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	16.02	Unidade	43	3.300.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :			**23.082.437,25**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0087 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Resp.: 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	M²	250	250
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO - FMSAI	UNIDADE	250	250
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	17	0.1
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FMSAI	UNIDADE	7	7
PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16.02	KM	2	195.000,00
1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	16.02	KM	2	250.000,00
1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16.02	KM	20	6.955.000,00
1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	16.02	M²	500	200.000,00
1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	16.02	Unidade	4	200.000,00
1074	INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ	16.02	KM	0.1	1.709.401,71
		TOTAL DO PROGRAMA :			**9.509.401,71**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0131 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO
Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Resp.: 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : MELHORAR AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA DO BAIRRO MORRO ALTO COM A IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS, URBANIZAÇÃO DO PARQUE E COMBATE A ENCHENTES
Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO E CONTROLE DE ENCHENTES NO BAIRRO MORRO ALTO
Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO ALTO	%	0	0.1

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1072	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO	16.02	%	0.1	69.397,26
		TOTAL DO PROGRAMA :			**69.397,26**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0083 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER PRAÇAS E PARQUES

Justificativa : PROVER MAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	0	2020	2
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	39	2021	43
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	0	2020	0,1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	Praças E Parques Construídos E/Ou Reformados	UNIDADE	8	3.625.000,00
1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	Praças E Parques Construídos E/Ou Reformados	%	50	16.100.000,00
1073	REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	Obras Concluídas	%	0,10	57.437,25
2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	Praças E Parques Atendidos	UNIDADE	43	3.300.000,00

Total do Programa : 23.082.437,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0083 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES
Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Resp.: 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER PRAÇAS E PARQUES

Justificativa : PROVER MAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	2	2
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	43	45
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	0.1	1.74

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	16.02	Unidade	8	3.900.000,00
1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	16.02	%	75	936.000,00
1073	REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	16.02	%	1.74	1.000.000,00
2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	16.02	Unidade	45	2.460.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :			**8.296.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0131 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO
Objetivo : MELHORAR AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA DO BAIRRO MORRO ALTO COM A IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS, URBANIZAÇÃO DO PARQUE E COMBATE A ENCHENTES

Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO E CONTROLE DE ENCHENTES NO BAIRRO MORRO ALTO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO ALTO	%	0	2023	0,1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1072	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO	Obras Concluídas	%	0,10	69.397,26

Total do Programa : 69.397,26
Total da Unidade : 105.253.834,51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0087 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Resp.: 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	M³	250	250
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO - FMSAI	UNIDADE	250	250
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	0.1	0.5
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FMSAI	UNIDADE	7	7
PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	2	1

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16.02	KM	2	155.000,00
1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	16.02	KM	2	210.000,00
1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16.02	KM	20	12.702.000,00
1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	16.02	M³	500	160.000,00
1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	16.02	Unidade	2	160.000,00
1074	INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ	16.02	KM	0.5	8.547.008,55
		TOTAL DO PROGRAMA :			**21.934.008,55**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Unidade : 4 FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI
Programa : 0087 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

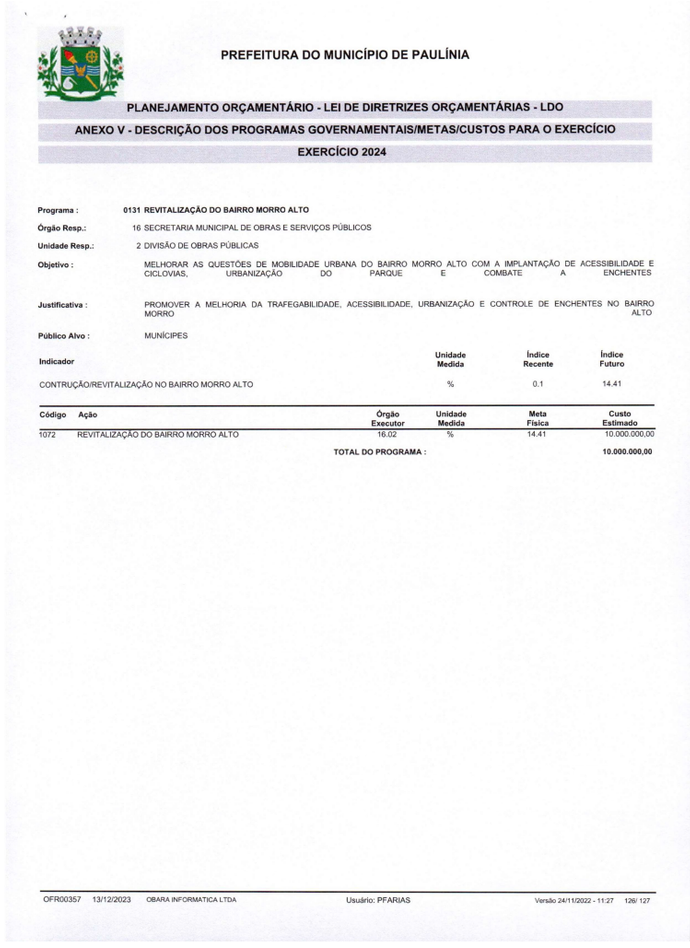
Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO - FMSAI	UNIDADE	0		250
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	0	0	0.1
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FMSAI	UNIDADE	0		7

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Obras Concluídas	KM	1	95.000,00
1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	Obras Concluídas	KM	1	150.000,00
1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	Obras Concluídas	KM	5	1.870.000,00
1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	Obras Concluídas	M³	250	100.000,00
1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Projetos Elaborados	UNIDADE	2	100.000,00
1074	INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ	Obras Concluídas	KM	0,10	1.709.401,71

Total do Programa : 4.024.401,71
Total da Unidade : 4.024.401,71
Total do Órgão 213.038.236,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0131 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO

Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Resp.: 2 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

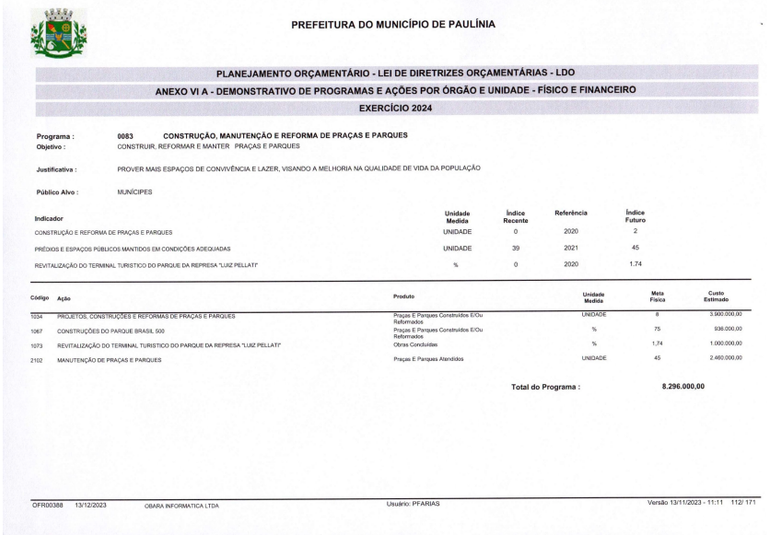
Objetivo : MELHORAR AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA DO BAIRRO MORRO ALTO COM A IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS, URBANIZAÇÃO DO PARQUE E COMBATE A ENCHENTES

Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO E CONTROLE DE ENCHENTES NO BAIRRO MORRO ALTO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO ALTO	%	0.1	14.41

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1072	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO	16.02	%	14.41	10.000.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :			**10.000.000,00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0083 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES

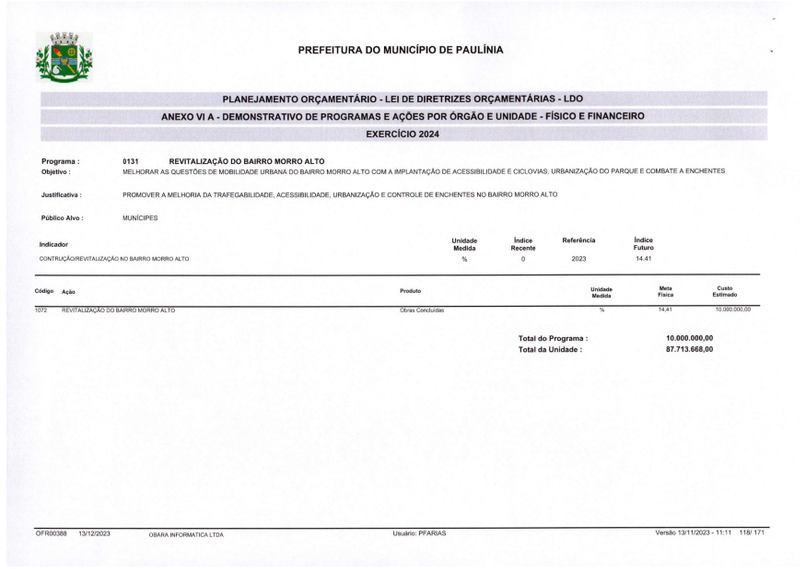
Objetivo : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER PRAÇAS E PARQUES

Justificativa : PROVER MAIS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	UNIDADE	0	2020	2
PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	UNIDADE	39	2021	45
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	%	0	2020	1.74

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1034	PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES	Praças E Parques Construídos E/Ou Reformados	UNIDADE	8	3.900.000,00
1067	CONSTRUÇÕES DO PARQUE BRASIL 500	Praças E Parques Construídos E/Ou Reformados	%	75	936.000,00
1073	REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DO PARQUE DA REPRESA "LUIZ PELLATI"	Obras Concluídas	%	1.74	1.000.000,00
2102	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	Praças E Parques Atendidos	UNIDADE	45	2.460.000,00
			Total do Programa :		**8.296.000,00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0131 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO

Objetivo : MELHORAR AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA DO BAIRRO MORRO ALTO COM A IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CICLOVIAS, URBANIZAÇÃO DO PARQUE E COMBATE A ENCHENTES

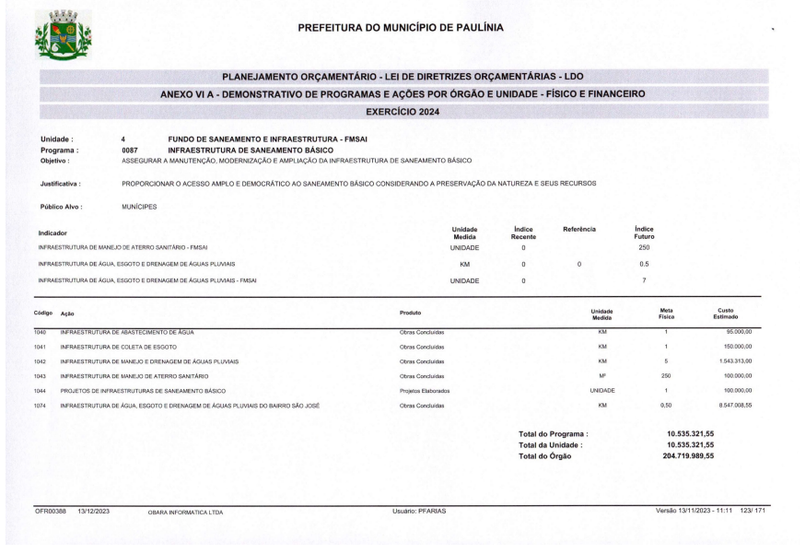
Justificativa : PROMOVER A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO E CONTROLE DE ENCHENTES NO BAIRRO MORRO ALTO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO ALTO	%	0	2023	14.41

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1072	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO MORRO ALTO	Obras Concluídas	%	14.41	10.000.000,00

Total do Programa : 10.000.000,00
Total da Unidade : 87.713.668,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 4 FUNDO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - FMSAI
Programa : 0087 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa : PROPORCIONAR O ACESSO AMPLO E DEMOCRÁTICO AO SANEAMENTO BÁSICO CONSIDERANDO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E SEUS RECURSOS

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO - FMSAI	UNIDADE	0		250
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	KM	0	0	0.5
INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FMSAI	UNIDADE	0		7

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1040	INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Obras Concluídas	KM	1	95.000,00
1041	INFRAESTRUTURA DE COLETA DE ESGOTO	Obras Concluídas	KM	1	150.000,00
1042	INFRAESTRUTURA DE MANEJO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	Obras Concluídas	KM	5	1.643.313,00
1043	INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE ATERRO SANITÁRIO	Obras Concluídas	MP	250	100.000,00
1044	PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Projetos Elaborados	UNIDADE	1	100.000,00
1074	INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SÃO JOSÉ	Obras Concluídas	KM	0,50	8.647.008,55

Total do Programa : 10.535.321,55
Total da Unidade : 10.535.321,55
Total do Órgão 204.719.989,55

LEI Nº 4.410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 224/2023 de autoria do Executivo)

“INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Código de Posturas tem por finalidade instituir as normas municipais em matéria de higiene, sossego e bem-estar públicos, segurança, ordem pública, numeração de edificações, utilização dos espaços públicos, funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e ambulantes, estatuindo as necessárias relações entre o Poder Público e os munícipes.

Art. 2º - Compete ao Prefeito e aos Servidores Públicos municipais, em geral, o dever de atender e fazer cumprir as prescrições deste Código.

Parágrafo único - Fica prescrito a toda pessoa física e jurídica, nos termos dispostos neste código, a obrigatoriedade de facilitar as atividades de fiscalização municipal.

Art. 3º - Diante da prática de infrações a qualquer dispositivo deste Código, caberá

ao Servidor Público municipal competente lavrar o respectivo auto de infração, dando fundamento ao processo administrativo de contravenção, parte elucidativa do processo executivo de cobrança de multa.

§ 1º - A fiscalização de posturas no exercício de atividade econômica é competência da Secretaria Municipal dos Negócios da Receita e subsidiariamente, da Guarda Municipal.

§ 2º - O Município poderá fazer convênios com outros órgãos da administração pública para a realização da atividade de fiscalização.

Art. 4º - É parte integrante desta lei:
I - Anexo I - Principais infrações e base de cálculo para multa; e
II - Anexo II - Atribuições e competências relativas às posturas.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei ficam adotadas as seguintes definições:
I - Anúncio: toda e qualquer indicação gráfica ou alegórica, por meio de placa, tabuleta, painel, cartaz e inscrição ou outro qualquer meio de propaganda, ainda quando colocada ou afixada no próprio edifício onde se exerce o comércio, a indústria ou a prestação de serviço a que se referir, desde que não possa ser capitulado como simples letreiro;
II - ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
III- Calçada: é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da faixa de rolamento ou ciclovia, se houver (o mesmo que passeio);
IV - Comércio ambulante: atividade temporária de venda a varejo, em instalação móveis e itinerantes de mercadorias, realizada em logradouros públicos, por pessoa jurídica ou entidade, em locais ou horários previamente determinados pelo setor competente;
V - Entulho: materiais ou fragmentos resultantes de demolição ou construção;
VI - Estacionamento: área destinada ao repouso de veículos automotores;
VII - Fachada: cada uma das faces exteriores de uma edificação, voltada para as vias públicas, contendo paredes, aberturas, vãos iluminantes e/ou ventilantes e demais elementos decorativos e/ou estruturais;
VIII - Food Truck: cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos e bebidas, em áreas públicas e privadas, sendo que os alimentos e bebidas podem ser totalmente preparados em momento anterior ou finalizados no momento da venda, para consumo local;
IX - Infração: violação da lei;
X - Letreiros: indicações por meio de placas, tabuletas ou outras formas de inscrição, referentes à indústria, comércio ou prestação de serviços exercidos no edifício em que sejam colocados, desde que se refiram apenas à denominação do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços e à natureza de sua atividade;
XI - Luminosos: os anúncios ou letreiros com caracteres ou figuras formadas por lâmpadas elétricas, tubos luminosos de gases apropriados ou outros meios de iluminação, desde que não se constituam de lâmpadas destinadas a refletir luz direta sobre tabuletas;
XII - Painel digital: anúncio veiculados através de telas eletrônicas.
XIII - Passeio: é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da faixa de rolamento ou ciclovia, se houver (o mesmo que calçada);
XIV - Praça: logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos, composto por área verde e destinados ao lazer e à recreação comunitária;
XV - RRT: Registro de Responsabilidade Técnica;
XVI - TRT: Termos de Responsabilidade Técnica;
XVII - UFP: Unidade Fiscal de Paulínia.

TÍTULO II - LIMPEZA URBANA E HIGIENE PÚBLICA

Art. 6º - Em matéria de Limpeza urbana e Higiene pública ficam determinadas as obrigações da Prefeitura em zelar pela prestação dos serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos bem como os deveres da população no âmbito desse exercício.

Art. 7º - Sobre os serviços de limpeza dos espaços públicos:
I - Imprime-se a proibição de qualquer ato que venha a perturbar a execução dos serviços de limpeza dos espaços públicos;
II - Compete à Prefeitura zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente e a saúde e o bem-estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da qualidade de vida; e
III - Os serviços de limpeza pública serão administrados pelo Departamento de Serviços e Limpeza Urbana locado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (ou outra departamento e/ou secretaria que assuma tal prerrogativa).

Art. 8º - Com o objetivo de promover e proteger a saúde da população, a Vigilância Sanitária - Visa, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deverá fiscalizar todos os tipos de atividades de interesse da saúde, participando do licenciamento dos estabelecimentos comerciais de produtos alimentícios, hotéis, pensões e congêneres, estabelecimentos de saúde, ou outros que se acharem no escopo da Visa.

CAPÍTULO I- HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 9º - A fim de preservar a higiene dos passeios e logradouros públicos fica expressamente proibido:
I - Fazer varredura do interior de prédios, terrenos ou veículos para vias e praças;
II - Lançar quaisquer resíduos, detritos, caixas, envoltórios, papéis, anúncios ou outros materiais, através de janelas, portas e aberturas ou do interior de veículos, para passeios e logradouros públicos;
III - Despejar sobre os logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios e logradouros públicos;
V - Queimar, mesmo que seja nos próprios quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de causar incômodo à vizinhança;
VI - Aterrar vias públicas com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos; e
VII - Soltar resíduos graxosos nos passeios, no caso dos postos de gasolina, oficinas mecânicas, garagens de ônibus, caminhões e congêneres;
VIII - Acondicionar materiais da construção civil e similares provenientes de demolição/ construção/ reformas nos passeios públicos, praças e jardins fora dos pontos determinados pelo Município.

Art. 10 - Limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços aos prédios será responsabilidade de seus ocupantes.

§ 1º - A varredura do passeio e sarjetas deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.

§ 2º - Na varredura do passeio deverão ser tomadas as necessárias precauções para impedir o levantamento de poeira, sendo obrigatório recolher detritos resultantes da varredura do depósito próprio, no interior do prédio.

§ 3º - É proibido varrer lixo ou despejar detritos sólidos, de qualquer natureza, nas bocas-de-lobo dos logradouros públicos.

§ 4º - Em hora conveniente e de pouco trânsito, será admitida a lavagem do passeio fronteiriço aos prédios ou que as águas de lavagem de pavimento térreo de edifícios sejam escoadas para logradouro, desde que não haja prejuízo para a limpeza da cidade.

§ 5º - No caso tratado no parágrafo anterior, as águas não poderão ficar acumuladas no passeio ou na sarjeta, devendo ser escoadas até a boca-de-lobo mais próxima.

§ 6º - Os detritos resultantes da lavagem deverão ser recolhidos.

Art. 11 - Diante da inexistência de esgotos, as águas de lavagem, ou quaisquer outras águas servidas deverão ser canalizadas pelo proprietário ou inquilino para a fossa existente no imóvel.

Art. 12 - No âmbito da execução de obras, o profissional responsável, em corresponsabilidade com o proprietário, deverá providenciar que o leito do logradouro, no trecho atingido pela obra, seja mantido em permanente estado de limpeza.

Parágrafo único - Integra o rol de infrações o entupimento da galeria de águas pluviais, ocasionado por obras particulares.

Art. 13 - As atividades de carga e/ou descarga de veículos requerem que sejam adotadas, pela parte interessada/responsável, todas as precauções para evitar

que o asseio do logradouro fique prejudicado.

Parágrafo único - Impõe-se que, imediatamente após o término da carga ou descarga, o proprietário ou inquilino do prédio providencie a limpeza do trecho afetado, recolhendo os detritos e despejando no depósito de lixo particular.

Art. 14 - Sobre o acesso às edificações, quando a entrada para veículos ou passeio tiver revestimento ou pavimentação onde seja possível crescer vegetação, o proprietário ou inquilino do imóvel a que sirva a entrada ou o passeio será responsável por sua conservação, devendo mantê-los, permanentemente, limpos e desobstruídos.

CAPÍTULO II - DRENAGEM PLUVIAL

Art. 15 - Não é lícito, sob qualquer situação, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas, seja danificando ou obstruindo as canalizações, valas ou canais dos logradouros públicos.

Parágrafo único - Quando a entrada de veículos e/ou acessos aos edifícios encobrir a sarjeta, o proprietário ou inquilino será obrigado a mantê-la limpa, tomando as providências necessárias para que nela não se acumulem detritos ou águas.

Art. 16 - Fica proibido a introdução direta, ou indireta, de águas pluviais ou resultantes de drenagens nos esgotos sanitários.

§ 1º - O regime de escoamento das águas pluviais deverá ser regular, evitando-se estagnações ou deficiências de qualquer natureza.

§ 2º - Integra o rol de infrações a utilização do sistema predial de esgotos sanitários para o escoamento de água pluvial.

Art. 17 - Nos edifícios, em geral, situados na área urbana, é proibido conservar água estagnada em pátios, áreas livres ou quaisquer outras áreas descobertas.

CAPÍTULO III - DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS

Art. 18 - É proibido comprometer, de qualquer modo, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

Art. 19 - Todo reservatório de águas existente em edifício deverá ter asseguradas as seguintes condições sanitárias:
I - Impedir o acesso ao seu interior de elementos que possam poluir ou contaminar a água;
II - Exibir absoluta facilidade de inspeção e de limpeza;
III - Possuir tampa removível ou abertura, para inspeção e limpeza; e
IV - Possuir o extravasor dotado de canalização de limpeza, bem como de telas ou outros dispositivos contra a entrada de pequenos animais no reservatório.

Art. 20 - No caso de reservatório inferior, a sua localização ficará sempre condicionada às necessárias precauções quanto à natureza e à proximidade de instalações de esgotos.

Art. 21 - Não serão permitidas a abertura e manutenção de reservatórios de captação de águas pluviais nos edifícios providos de rede de abastecimento de água.

CAPÍTULO IV - DA HIGIENE DAS PROPRIEDADES DE USO RURAL

Art. 22 - Nas propriedades de uso rural deverão ser observadas as seguintes condições de higiene:
I - Fazer com que não se verifiquem, próximos às edificações, poças de águas pluviais ou de áreas servidas;
II - Ser assegurada a necessária proteção aos poços ou fontes utilizadas para o abastecimento de água;
III - É proibido manter estábulos, estrebarias, pocilgas e chiqueiros na área urbana de Paulínia, de acordo com o Código Sanitário 10.083/1998, Decreto da Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo 12.342/1978 (em especial os artigos 331 a 340), Lei Municipal nº 2081/1997.

CAPÍTULO V - DOS POÇOS E FONTES DE ABASTECIMENTO

Art. 23 - Diante da impossibilidade do suprimento de água a qualquer edifício pelo sistema de abastecimento público, o suprimento poderá ser feito por meio de poços freáticos, artesianos e semi-artesianos, segundo as condições hidrológicas locais e solicitação de consumo.

Art. 24 - A execução de poços para a exploração de água subterrânea ficará condicionada ao atendimento das disposições da NBR 12.244 vigente - Poço tubular--Construção de poço tubular para captação de água subterrânea, em concomitância com a Instrução Técnica DPO nº 10/2017 (e suas atualizações ou instruções técnicas substitutivas) emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.

Parágrafo único - Caberá ao proprietário do imóvel, solicitar a concessão da outorga de direito de uso, junto ao DAEE, conforme as instruções da Portaria DAEE nº 1630/2017 (suas atualizações ou portarias substitutivas).

SEÇÃO I - FONTES NATURAIS

Art. 25 - No caso de o abastecimento ocorrer através do uso de fontes naturais, deverão ser adotados os meios adequados de proteção contra a poluição das mesmas, provocada por despejos de qualquer natureza, águas de enxurradas ou por incursões de animais.

Art. 26 - A adução de água para uso doméstico, provinda de poços ou fontes, não poderá ser feita por meio de canais abertos.

Art. 27 - Os poços e fontes para abastecimento de água domiciliar deverão ser periodicamente limpos.

CAPÍTULO VI - DA INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS

Art. 28 - As instalações individuais ou coletivas de fossas em geral só serão permitidas onde não existir rede de esgotos sanitários.

Art. 29 - Cumpre que sejam atendidas as disposições da NBR 7229 vigente - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e da NBR 13969 vigente - Tanques sépticos-Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos-Projeto, construção e operação.

Art. 30 - Quando se tratar de habitação com característica rural, a fossa seca ou de sumidouro deverá ficar a uma distância mínima de 10,00m (dez metros) da referida habitação.

CAPÍTULO VII - LIMPEZA, DRENAGEM E ESTABILIDADE DOS TERRENOS

Art. 31 - Os terrenos não edificados que estiverem localizados em loteamentos abertos, sem acesso controlado, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados, isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, providos de muro, cerca de alambrado, ou outro tipo de vedação que atenda às condições:
I - Possuir altura mínima de 1,50 m (um metro e meio) quando executados com materiais que garantam a permeabilidade visual entre a área pública e o interior do terreno.
II - Possuir altura mínima de 2,00 m (dois metros) quando executados em materiais que não garantam a permeabilidade visual entre a área pública e o interior do terreno.

§ 1º - Diante de desconformidades com relação ao que fora abordado no caput, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos (ou outro órgão que assuma tal atribuição) intimará o proprietário a fim de que o mesmo tome as providências devidas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo que, não sendo encontrado pessoalmente, o proprietário será intimado por edital, com prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento da resolução.

§ 2º - No escopo do parágrafo anterior, caso não sejam tomadas as providências devidas, o proprietário estará sujeito à pena de multa e, de forma cumulada, não atendida a determinação relativa à conservação e "fechamento" do terreno, poderá a Prefeitura promover a limpeza necessária, bem como a construção do muro, ou outra tipologia de fechamento, correndo as despesas por conta do proprietário.

Art. 32 - Imputa-se aos proprietários de terrenos não edificados a obrigatoriedade de execução de calçadas, observando os critérios da NBR 9050 vigente.

Art. 33 - Os terrenos deverão ser preparados para dar o conveniente escoamento das águas pluviais e para evitar as ocorrências indesejáveis relativas às águas de infiltração. Para tanto, imputa-se como obrigação do proprietário:

I - Garantir a absorção natural do terreno, em observância à taxa de permeabilidade exigida na LUOS (Lei Complementar nº 92/2022 ou outra que venha a lhe substituir);

II - Encaminhar, adequadamente, seguindo os requisitos de projeto da Prefeitura, as águas pluviais para valas ou cursos d'água que passem nas imediações da propriedade;

III - Canalizar, adequadamente, seguindo os requisitos de projeto da Prefeitura, as águas pluviais para sarjeta ou valeta do logradouro; e

IV - Executar a ligação entre o sistema predial de drenagem e a rede pública.

Parágrafo único - Quando houver necessidade de encaminhamento das águas pluviais para vala, curso d'água, sarjeta ou valeta, o mesmo será feito através de canalização subterrânea.

Art. 34 - Em havendo galeria de águas pluviais no logradouro, o encaminhamento das águas pluviais e de infiltração do terreno poderá ser feito para a galeria através de canalização subterrânea, com projeto aprovado pela Prefeitura.

§ 1º - A ligação do ramal privativo à galeria de águas pluviais poderá ser feita diretamente por meio de caixa de ralo, poço de visita ou caixa de areia, devendo ser construída, obrigatoriamente, uma pequena caixa de inspeção no interior do terreno, próximo ao alinhamento, no início do respectivo ramal.

§ 2º - A ligação da tubulação de drenagem à sarjeta deverá ser executada mediante a utilização de uma conexão estabelecendo o ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao alinhamento do logradouro.

§ 3º - Quando as intervenções referidas nos parágrafos anteriores forem executadas pelo órgão competente da Prefeitura, todas as despesas correrão por conta exclusiva do interessado.

Art. 35 - Não existindo galerias de águas pluviais no logradouro, poderá ser feita a canalização das águas pluviais e de infiltração do terreno para a sarjeta ou valeta do referido logradouro, caso o órgão competente da Prefeitura julgue conveniente.

Parágrafo único - Caso a declividade do terreno seja insuficiente para a execução da solução indicada no caput, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir o aterro do referido terreno até o nível necessário.

Art. 36 - Nas edificações construídas junto ao alinhamento, as águas pluviais provenientes de telhado, marquises e balcões não poderão ser despejadas no passeio, devendo ser captadas por meio de calhas e condutores adequados a conduzi-las até a sarjeta.

Art. 37 - As águas pluviais dos telhados, pátios ou áreas pavimentadas em geral não poderão escoar para os lotes vizinhos, à exceção dos casos em que existirem vielas sanitárias.

Art. 38 - Sobre as vielas sanitárias, fica disposto:

I - Quando as condições topográficas do terreno direcionarem o escoamento das águas pluviais pelos fundos do lote, poderá, a critério do proprietário, e às suas expensas, ser executada uma viela sanitária de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura mínima, acompanhando as divisas do lote, estabelecida sobre uma faixa *non aedificandi* de 3,00 m (três metros);

II - Nas vielas sanitárias não serão permitidas quaisquer tipos de edificações ou construções; e

III - As vielas sanitárias deverão permanecer livres para o escoamento das águas pluviais do próprio lote e dos lotes situados à montante.

Art. 39 - A tubulação predial de drenagem deverá dispor de uma seção que atenda a necessidade, conforme a vazão do trecho - sendo a mínima de 200mm (duzentos milímetros) -, bem como, 1 (uma) caixa de inspeção para terrenos com extensão de viela igual ou menor a 10m (dez metros), 2 (duas) caixas de inspeção para extensões maiores, com dimensão de 400mm x 400mm (quatrocentos milímetros por quatrocentos milímetros).

Art. 40 - Terrenos pantanosos ou alagadiços exigirão que o proprietário proceda com a drenagem ou aterramento dos mesmos.

Parágrafo único - O aterro deverá ser feito com terra expurgada de matéria vegetal e de quaisquer substâncias orgânicas.

Art. 41 - Nos casos em que as condições do terreno exigirem, o proprietário fica obrigado a executar obras ou a adotar medidas de precaução contra erosão ou desmoronamento; bem como contra carregamento de terra, materiais, detritos, destroços e lixo para logradouro, sarjetas, valas ou canalização pública ou particular.

Parágrafo único - As obras de que trata o caput poderão ser exigidas a qualquer tempo pelo órgão competente da Prefeitura e poderão constar das seguintes providências, além de outras cabíveis:

I - Regularização e acomodação do solo de acordo com o regime de escoamento das águas afluentes;

II - Revestimento do solo e dos taludes com gramíneas ou plantas rasteiras;

III - Disposição de vegetação para fixação de terras e retardamento do escoamento superficial;

IV - Ajardinamento adequado com passeios convenientemente dispostos;

V - Pavimentação parcial ou total com pedras, lajes ou concreto;

VI - Cortes escalonados com banquetes de defesa;

VII - Muros de arrimo das terras e plataformas sucessivas devidamente sustentadas ou taludadas;

VIII - Drenagem a céu aberto por um sistema de pequenas valetas e canaletas revestidas;

IX - Valas de contorno revestidas ou obras de circunvalação para a captação do afluxo pluvial das encostas;

X - Eliminação ou correção de barrancos ou taludes muito aprumados, não estabilizados pela ação do tempo;

XI - Construção de canais, de soleira contínua ou em degraus, galerias, caixas de areia e obras complementares; e

XII - Construção de pequenas barragens ou canais em cascatas, em determinados talvegues.

Art. 42 - Os terrenos de encosta, que descarregarem águas pluviais torrenciais para logradouro público, deverão ter suas testadas obrigatoriamente muradas, constituindo barreira de retardamento à impetuosidade das águas fluentes e retendo parte dos materiais sólidos arrastados.

Art. 43 - Em qualquer tempo que um terreno acusar desagregação e arrastamento de terras, lamas e detritos para logradouros, cursos de água ou valas próximas ou denunciar a ineficácia ou insuficiência das obras realizadas para evitar aqueles inconvenientes, seu proprietário é obrigado a executar as medidas que foram impostas pelo órgão competente da Prefeitura.

Art. 44 - Quando as águas de logradouros públicos se concentrarem ou desaguarem em terreno particular, deverá ser exigida do proprietário uma faixa de servidão de passagem de canalização *non aedificandi*, em troca da colaboração da Prefeitura na execução de obras que assegurem o escoamento das águas sem prejudicar o imóvel.

Art. 45 - Não será permitido conservar águas estagnadas em terrenos.

Art. 46 - As obras em encostas e em valetas de estradas ou plataformas deverão ser executadas de forma a permitir fácil escoamento das águas pluviais.

Parágrafo único - Nos casos suscitados neste artigo, as águas pluviais não poderão ser abandonadas nas fraldas dos terrenos, sendo obrigatório seu encaminhamento adequado até os pontos de coleta indicados pelo órgão competente da Prefeitura.

SEÇÃO I - DA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA E DAS VALAS

Art. 47 - Compete aos proprietários, inquilinos ou arrendatário, conforme o caso, conservarem limpos e desobstruídos os cursos de águas ou valas que existirem nos seus terrenos ou com eles limitarem, de forma que a secção de vazão dos cursos de água ou das valas se encontre sempre completamente desembaraçada.

Art. 48 - Caso haja a necessidade de execução de obras de canalização, capeamento ou regularização dos cursos de água ou valas, a Prefeitura poderá exigir que o proprietário do terreno execute as respectivas obras.

Parágrafo único - Quando o curso d'água ou vala fizerem limite com duas propriedades distintas, haverá a corresponsabilidade entre os respectivos proprietários na execução.

Art. 49 - Cumpre que seja vedada a realização de serviços de aterro ou desvio de valas, galerias ou cursos de água que impeçam o livre escoamento das águas.

Parágrafo único - O exposto no caput vale também para a construção de açudes, represas, barragens, tapagens e congêneres.

Art. 50 - Ainda que haja projeto em estudo ou oficialmente aprovado, correspondente a desvio, supressão ou derivação de águas e sua condução por logradouros públicos, os cursos de água ou canais existentes só poderão ser suprimidos, ou interceptados por valas e galerias, depois que for construído o correspondente sistema de galerias coletoras, atendendo à destinação adequada das águas remanescentes do talvegue natural abandonado, bem como dos despejos domésticos, sempre a juízo do órgão competente da Prefeitura.

Art. 51 - Acerca das valas e galerias:
I - Cada trecho de vala a ser capeada deverá ter, no mínimo, um poço de visita ou caixa de areia em cada lote. A distância entre os poços ou caixas não poderá exceder 30,00m (trinta metros);
II - Ao captar as águas de qualquer vala, a galeria coletora deverá ter 0,50m (cinquenta centímetros) de diâmetro, no mínimo, bem como as necessárias obras de cabeceira, para a boa captação e para evitar a erosão ou o solapamento;
III - As galerias no interior dos terrenos deverão ter, sempre que possível, altura superior a 0,80m (oitenta centímetros), a fim de facilitar a inspeção e desobstrução; e
IV - Quando forem desviadas valas ou galerias, existentes dentro de uma propriedade, para a divisa da mesma com outra, as faixas marginais deverão situar-se dentro do terreno beneficiado com o desvio:
a - No caso referido pelo inciso, deverá ficar *non aedificandi* o trecho correspondente à faixa entre a margem da vala ou galeria e a divisa do terreno lindeiro, salvaguardando interesse do confinante, que, nesse caso, não ficará obrigado a ceder faixa *non aedificandi*;
b - Não será permitido o capeamento de vala ou galeria junto a uma divisa do terreno, se o requerente não juntar comprovante de que lhe pertence essa área da vala ou galeria; e
c - No caso de vala ou galeria já existente, cujo eixo constituir divisa de propriedade, ambos os confinantes ficarão obrigados a obedecer a faixa *non aedificandi* determinada em largura e em partes iguais.

Art. 52 - A superfície das águas represadas deverá ser limpa de vegetação aquática sempre que a autoridade competente julgar necessário.

TÍTULO III - SOSSEGO, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Art. 53 - Neste título será tratado o bem-estar coletivo, enfatizando o sossego e a segurança dos cidadãos, bem como a ordem pública, imputando à Prefeitura a obrigação de impedir o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade.

Art. 54 - As ocorrências relativas ao sossego público serão de competência da Secretaria de Segurança Pública, através da Guarda Municipal, que atuará em termos administrativos, em conjunto com a Secretaria Municipal dos Negócios da Receita.

Art. 55 - O controle e a fiscalização da Prefeitura deverão desenvolver-se no sentido de mediar os interesses individuais, pautando-se no princípio da legalidade e consoante com os direitos e garantias fundamentais, de modo a sobrelevar o bem-estar da coletividade, pondo em perspectiva:
I - Respeito aos locais de culto;
II - Sossego público;
III - A ordem nas ocasiões de festejos públicos;
IV - Utilização adequada das vias públicas;
V - Exploração ou utilização dos meios de publicidade e propaganda nos logradouros públicos ou em qualquer lugar de acesso ao público; e
VI - Preservação estética dos edifícios.

CAPÍTULO I - COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ILÍCITO

Art. 56 - É vedado aos estabelecimentos comerciais - bancas de jornais e revistas - e aos vendedores ambulantes -, a exposição ou venda de gravuras, livros, revistas ou jornais pornográficos ou obscenos, sem acondicionamento próprio inviolável, nos termos da Lei Estadual nº 11.876/2005 (e alterações posteriores).

Parágrafo único - Caso seja identificada a ilicitude, o proprietário será autuado e, em havendo reincidência da infração, cumprirá a cassação da licença de funcionamento do estabelecimento comercial ou da banca de jornais e revistas, bem como da licença para o vendedor ambulante exercer suas atividades comerciais.

Art. 57 - Os proprietários de estabelecimentos em que se vendem bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.

§ 1º - Os atos de ilicitude deverão ser reprovados pelo proprietário, cumprindo que os sujeitos praticantes sejam repreendidos com indicação, a depender da situação, para a sua retirada do estabelecimento, e para a denúncia à polícia.

§ 2º - A conivência ou omissão por parte dos proprietários e/ou funcionários dos estabelecimentos, na situação esboçada no parágrafo anterior, incorrerá na responsabilização dos mesmos, conforme o processo legal movido pelos órgãos competentes, podendo culminar, nos casos de reincidência, na cassação da licença de funcionamento dos estabelecimentos.

CAPÍTULO II - DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 58 - É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público ou causar incomodidade à vizinhança, produzindo barulhos que, na forma da lei, sejam excessivos e evitáveis.

§ 1º - Conforme o disposto na Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), a perturbação do sossego pode se dar mediante:
I - Gritaria ou algazarra;
II - Exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
III - Abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; e
IV - Provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda.

§ 2º- Para além das prescrições deste Código, conforme o artigo 42 Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), a perturbação do sossego é passível de prisão, de quinze dias a três meses, ou pena de multa.

Art. 59 - Fica expressamente proibida a utilização de equipamentos de som automotivo e equipamento sonoro de qualquer natureza, em qualquer tipo de veículo automotor, estacionado nas vias públicas ou privadas e demais logradouros do município, bem como em espaços privados de livre acesso ao público, como também estabelecimentos comerciais, imóveis com fins de locação comercial, templos de qualquer culto religioso e atividades afins, com emissão de sons ou ruídos em excesso, que possam perturbar o sossego público, especialmente em horário noturno - das 22h às 6h.

§ 1º - Excluem-se das proibições estabelecidas os veículos profissionais previamente autorizados, bem como os veículos publicitários e os veículos utilizados em manifestações sindicais e populares, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

§ 2º - Para os veículos em movimento serão observadas as normas constantes do artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro combinado com a Resolução nº 204, de 20 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran (ou outras normas que lhes substituam).

Art. 60 - Para além do que se acha prescrito pelo EIV (Lei Municipal nº 2.874/2007 e suas alterações posteriores), os ruídos serão admitidos na ordem de decibéis que orienta a NBR nº 10.151 vigente.

Parágrafo único - Extrapolando os valores definidos pela NBR 10.151 vigente, poderão ser admitidos os ruídos produzidos em estabelecimentos cujo uso esteja conforme a LUOS (Lei Complementar nº 92/2022, ou outra que lhe substitua), desde que sejam tomadas, concomitantemente, as seguintes medidas mitigadoras:
I - Adequação dos níveis de ruídos emitidos pela atividade, enquadrando-se no máximo permitido;
II - Execução de projeto de isolamento acústico para o estabelecimento, em con-

formidade com a legislação e normas reguladoras da poluição sonora (NBR 10.151 e NBR 10.152 da ABNT vigentes.

Art. 61- A Administração Pública Municipal disponibilizará, através do sítio eletrônico (www.paulinia.gov.sp.br), formulário apropriado para que os cidadãos possam registrar suas denúncias, bem como indicar locais de ocorrência e de emissão de pressão sonora acima da permitida nesta Lei.

Art. 62 - Os níveis de intensidade do som ou dos ruídos, conforme período e de acordo com o estabelecido nesta Lei, serão medidos por dosímetro de ruído.

Parágrafo único - O resultado das medições deverá ser registrado no auto de infração assinado pelo servidor público responsável pela medição, devendo a cópia ser entregue ao infrator mediante recibo.

Art. 63 - Fica proibida a emissão de ruídos divergentes das normas e condições estabelecidas nesta Lei, produzidos por escapamentos de veículos automotores.

§ 1º - As diretrizes gerais e limites máximos de emissão dos ruídos indicados no caput seguirão as definições previstas na Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama e suas atualizações.

§ 2º - O procedimento de aferição segue estabelecido pela NBR 9714 vigente.

§ 3º - Os veículos concebidos exclusivamente para aplicação agrícola, de competição, implementos agrícolas, de terraplanagem, pavimentação entre outros de utilização específica, estão dispensados das prescrições deste artigo.

Art. 64 - Independentemente do nível de ruído aferido, o motor, sistema de escapamento, barreiras acústicas e outros componentes do veículo que influenciam diretamente na emissão do ruído, deverão ser mantidos conforme a configuração original do fabricante, não apresentando avarias, modificações ou estado avançado de deterioração.

§ 1º - Caso o sistema e componentes abafadores apresentem irregularidades, o veículo estará sujeito às mesmas penalidades previstas na presente lei para os que ultrapassam os limites de emissão de ruídos.

§ 2º - O sistema de escapamento, ou parte dele, instalado pelo fabricante, poderá ser substituído por sistema similar, desde que o nível de ruído não ultrapasse o limite previsto na legislação.

SEÇÃO I - FOGOS DE ARTIFÍCIO

Art. 65 - Ficam recepcionadas as disposições da Lei Municipal nº 3.742, de 06 de março de 2020, acerca da proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Paulínia.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no caput os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

§ 2º - A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados, áreas públicas e locais privados.

§ 3º - O descumprimento desta disposição acarretará em pena de multa baseada nas disposições da Lei Municipal nº 3.742/2006, sem prejuízo das demais penalidades prescritas neste Código.

CAPÍTULO III - DA SEGURANÇA

Art. 66 - Na defesa do bem-estar e da prevenção de acidentes, em todo e qualquer edifício de utilização coletiva, ou parte dele, é obrigatório colocar, em lugar bem visível, aviso sobre a sua capacidade máxima de lotação, levando em consideração:
I - Área do edifício ou estabelecimento;
II - Acesso ao edifício ou estabelecimento;
III - Estrutura de edificação.

§ 1º - A capacidade máxima de lotação a que se refere o caput deverá constar, obrigatoriamente, no alvará de funcionamento concedido pelo órgão competente da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros, obedecidas as prescrições do Código de Obras e Edificações deste Município, das normas de segurança contra incêndio e pânico do corpo de bombeiros e da defesa civil.

§ 2º - Tais exigências são aplicadas aos edifícios, ou parte destes, com destinação comercial e/ou de livre acesso ao público.

CAPÍTULO IV - DAS FESTAS E EVENTOS RECREATIVOS

Art. 67 - Para realização de eventos de lazer e festejos públicos, nos logradouros públicos ou em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a licença prévia da Prefeitura.

§ 1º - As exigências são extensíveis às competições desportivas, bailes, espetáculos, batuques, congadas, festas de caráter público ou outros eventos populares festivos.

§ 2º - Excetuam-se as reuniões de qualquer natureza sem convites, ou entradas pagas, realizadas por clubes ou entidades profissionais e beneficentes, em suas sedes, bem como as realizadas em residências.

Art. 68 - Nas competições esportivas com cobrança de entrada:
I - Fica proibido alterações nos programas anunciados e modificações nos horários, salvo quando forem determinadas antes do início da venda das entradas;
II - No caso mencionado no inciso anterior, deverá ser, obrigatoriamente, afixado aviso ao público nas bilheterias dos locais de venda de entradas utilizando caracteres bem visíveis; e
III - As entradas para competições esportivas não poderão ser vendidas por preço superior ao anunciado, nem em número excedente à lotação do estádio, ginásio ou qualquer outro local.

Art. 69 - Nos eventos esportivos:
I - Deverão ser reservados lugares destinados às autoridades policiais e municipais encarregadas da fiscalização;
II - Nos estádios, ginásios, campos esportivos, ou quaisquer outros locais onde se realizem competições esportivas, é proibida, por ocasião destas, a venda de refrigerantes em garrafa de vidro, a fim de evitar riscos à vida, integridade corporal ou saúde dos esportistas, juízes, autoridades em serviço e assistentes em geral; e
III - Nos casos referidos no inciso anterior, só será permitida a venda de refrigerantes em recipientes de plástico ou de papel, que sejam apropriados e de uso absolutamente individual.

Art. 70 - Não serão fornecidas licenças para realização de eventos de lazer ou jogos ruidosos em locais compreendidos em área igual ou inferior a um raio de 500,00m (quinhentos metros) de distância dos hospitais, casas de saúde ou maternidades.

Art. 71 - Nos festejos e eventos de lazer populares, de qualquer natureza, deverão ser usados somente copos e pratos de papel ou plástico nas barracas de comidas típicas e nos balcões de refrigerantes por medida de higiene e bem-estar públicos.

CAPÍTULO V - DA ORDEM PÚBLICA
SEÇÃO I - DAS INVASÕES E DEPREDAÇÕES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 72 - As invasões de logradouros públicos serão punidas de acordo com a legislação vigente e, em se verificando, mediante vistoria administrativa, a invasão ou usurpação de logradouro público, em consequência de obra de caráter permanente, a Prefeitura deverá instaurar um processo administrativo a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado e a área invadida seja reintegrada na servidão do público.

§ 1º - No caso de invasão por meio de obra ou construção de caráter provisório, o órgão competente da Prefeitura, dentro de suas atribuições, deverá proceder sumariamente à desobstrução do logradouro.

§ 2º - Idêntica providência à referida no caput, deverá ser tomada pelo órgão competente da Prefeitura no caso de invasão do leito de cursos de água ou de valas, de desvio dos mesmos cursos ou valas e de redução indevida da seção da respectiva vazão.

Art. 73 - As depredações ou destruições de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, muralhas, balaustradas, bancos, postes, lâmpadas e quaisquer obras ou dispositivos existentes nos logradouros públicos, serão punidas na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Os infratores ficam obrigados a indenizar a Prefeitura das despesas que esta fizer, acrescidas de 20% (vinte por cento) na reparação dos danos causados nos leitos dos logradouros públicos, nas benfeitorias ou nos dispositivos neles existentes.

SEÇÃO II - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 74 - É proibido podar, cortar, danificar, derrubar, remover ou sacrificar árvores de arborização pública, sem autorização por escrito da Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA, sob pena de multa (Anexo I).

§ 1º - Quando os serviços anunciados no caput se tornarem absolutamente imprescindíveis, o órgão competente da Prefeitura poderá fazer a remoção ou o sacrifício de árvores a pedido de particulares, estando essas árvores em áreas públicas.

§ 2º - Para que não seja desfigurada a arborização do logradouro, cada remoção de árvores importará no imediato plantio da mesma ou de nova árvore em ponto cujo afastamento seja o menor possível da antiga posição.

§ 3º - Não será permitida a utilização de árvores de arborização pública para colocar cartazes e anúncios ou fixar cabos e fios nem para suporte ou apoio de objeto e instalações de qualquer natureza, ficando o sujeito infrator sujeito a multa, conforme Anexo I.

§ 4º - As árvores deverão ter espaço árvore na medida de 0,8m (oitenta centímetros) x 1,60m (um metro e sessenta centímetros), podendo esse espaço ser preenchido por grama, flores ou seixos, tornando possível a permeabilidade do solo, cumprindo que sejam consideradas ainda as disposições do Código de Obras e da NBR 9050 vigente.

SEÇÃO III - DOS TAPUMES E ANDAIMES E DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PASSEIOS

Art. 75 - Em nenhum caso e sob qualquer pretexto, os tapumes e andaimes poderão prejudicar a iluminação pública, a visibilidade de placas de nomenclatura de ruas e de dísticos ou aparelhos de sinalização de trânsito, bem como o funcionamento de equipamentos ou instalações de quaisquer serviços públicos.

Art. 76 - Não será permitida a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção para além do alinhamento do tapume.

Parágrafo único - Os materiais de construção descarregados fora da área limitada pelo tapume deverão ser, obrigatoriamente, removidos para o interior da obra dentro de duas horas, no máximo, contadas da descarga dos mesmos, sob pena de multa (vide Anexo I).

SEÇÃO IV - OCUPAÇÃO DOS PASSEIOS COM MESAS E CADEIRAS

Art. 77 - Poderá ser permitida a ocupação de passeios com mesas e cadeiras, por parte de estabelecimentos comerciais quando forem satisfeitos os seguintes requisitos:
I - Ocuparem, apenas, parte do passeio correspondente à testada do estabelecimento para o qual forem licenciadas;
II - Deixarem livre, para trânsito público, uma faixa de passeio de largura não inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);
III - Espaçarem as mesas no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros);
IV - Os equipamentos dispostos na calçada, tais como as mesas e cadeiras, devem ser retirados quando o estabelecimento se mantiver fechado, respeitados os horários de funcionamento;
V - Deverão ficar preservados e resguardados quaisquer acessos às propriedades contíguas ao estabelecimento comercial que utilizar o passeio com mesas e cadeiras; e
VI - Deverão ser respeitadas as disposições estabelecidas no capítulo que trata do sossego público, incluindo as regras sobre a utilização de aparelhos sonoros no logradouro público.

Parágrafo único - A fiscalização do disposto nesta seção ficará à cargo da Secretaria Municipal dos Negócios da Receita, conforme disposto no Anexo II.

SEÇÃO V - DOS CORETOS E PALANQUES

Art. 78 - Para comícios políticos e festividades cívicas, religiosas ou de caráter popular, poderão ser armados coretos ou palanques provisórios nos logradouros públicos, desde que seja solicitada à Prefeitura a aprovação de sua localização, mediante apresentação de responsabilidade técnica que ateste a segurança do equipamento, assinando a execução.

Art. 79 - Na utilização de coretos ou palanques deverão ser observados, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
I - Não perturbarem o trânsito público;
II - Serem providos de instalação elétrica, quando de utilização noturna, observadas as prescrições deste Código;
III - Não prejudicarem o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades os estragos porventura verificados;
IV - Serem removidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento do evento; e
V - Decorrido o prazo estabelecido para desmonte da estrutura, a Prefeitura promoverá a remoção do coreto ou palanque, correndo as despesas, acrescidas de 20% (vinte por cento), por conta dos responsáveis, e o destino do coreto ou palanque removido será dado a juízo da Prefeitura.

SEÇÃO VI - BARRACAS

Art. 80 - É proibido o licenciamento para a instalação de barracas para fins comerciais no Município, salvo barracas móveis armadas nas feiras livres, quando instaladas nos dias e horários determinados pela Prefeitura.

Parágrafo único - A regulamentação das feiras livres será realizada por Decreto Municipal.

Art. 81 - As barracas serão admitidas, conforme as prescrições deste Código, e mediante licença da Prefeitura, solicitada pelos interessados.

§ 1º - Cumpre que as barracas estejam em bom estado de conservação.

§ 2º - As barracas não poderão ter área inferior a 6,00m² (seis metros quadrados).

Art. 82 - A instalação das barracas deve seguir as exigências:
I - Permanecer fora da faixa de rolamento do logradouro público e dos pontos de estacionamento de veículos;
II - Não prejudicar o trânsito de veículos;
III - Não prejudicar o trânsito de pedestres, quando localizadas nos passeios, respeitando uma faixa livre de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros);
IV - Não ser locada em áreas ajardinadas;
V - Serem armadas a uma distância mínima de 200,00m (duzentos metros) de templos religiosos, hospitais, casas de saúde, escolas e cinemas.

Art. 83 - Fica vedada a utilização de barracas para a prática de atividades que envolvam:
I - Jogos de azar;
II - Poluição sonora, gerando ruídos excessivos aos moradores da vizinhança;
III - Modificação do gênero de produtos comercializados, em desconformidade com o licenciamento; e
IV - Venda de bebidas alcoólicas.

Art. 84 - O proprietário da barraca não poderá mudar o seu local de implantação sem prévia autorização da Prefeitura.

Art. 85 - O descumprimento de alguma disposição desta seção dará causa para que a Prefeitura proceda ao desmonte da barraca, independentemente de intimação, não cabendo ao proprietário o direito a qualquer indenização por parte da Municipalidade nem a esta qualquer responsabilidade por danos decorrentes do desmonte.

Art. 86 - Nas festas de caráter público ou religioso poderão ser instaladas barracas provisórias para atividades de lazer, observando as determinações:

I - As barracas deverão funcionar exclusivamente no horário e no período da festa para a qual foram licenciadas;
II - Quando destinadas à venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, as barracas deverão ter licença expedida pela Vigilância Sanitária, além da licença de funcionamento, esta última expedida pela Secretaria Municipal de Negócios da Receita - SMNR, ou órgão que vier a lhe substituir.
III - Quanto à instalação, as barracas devem:
a - Possuir afastamento mínimo de 3,00m (três metros) de qualquer faixa de rolamento de logradouros públicos e não serem localizadas em ruas de grande trânsito de pedestres; e
b - Possuir afastamento mínimo de 3,00m (três metros) de qualquer edificação, pontos de estacionamento de veículos ou outra barraca.

SEÇÃO VII - PUBLICIDADE

Art. 87 - A exploração ou utilização dos meios de publicidade e propaganda nos logradouros públicos, ou em qualquer lugar de acesso ao público, dependerá de licença prévia da SMNR, ou órgão que vier a lhe substituir, incluindo-se nesta disposição:
I - Quaisquer meios de publicidade e propaganda referentes a estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, escritórios e consultórios, casas de diversões ou qualquer outro tipo de estabelecimento;
II - Os anúncios, letreiros, painéis, tabuletas, emblemas, placas e avisos, quaisquer que sejam a sua natureza e finalidade;
III - Quaisquer meios de publicidade e propaganda afixados, suspensos ou pintados em paredes, muros tapumes ou veículos;
IV - Os anúncios e letreiros colocados em terrenos ou próprios de domínio privado e que forem visíveis dos logradouros públicos; e
V - A distribuição de anúncios, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda escrita.

Art. 88 - Acerca das peças publicitárias, imputa-se ao autor/interessado pela divulgação a responsabilização pelo conteúdo veiculado, bem como pelo lixo gerado a partir do descarte de materiais de panfletagem, sendo de sua responsabilidade o recolhimento do mesmo no entorno do ponto de distribuição, sendo considerado como referência um raio de até 500m (quinhentos metros).

Art. 89 - Depende de licença da SMNR, ou órgão que vier a lhe substituir, a propaganda falada em lugares públicos, por meio de ampliadores de voz, alto-falantes e propagandistas, respeitadas as prescrições deste Código relativas a ruídos.

§ 1º - As exigências do caput são extensíveis à propaganda muda feita por meio de propagandistas;

§ 2º - Fica sujeita às mesmas prescrições, a propaganda por meio de projeções cinematográficas ou por telas eletrônicas.

Art. 90 - O pedido de licença à SMNR, ou órgão que vier a lhe substituir, para colocação, pintura ou distribuição de anúncios, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, deverá mencionar:
I - Local em que serão colocados, pintados ou distribuídos;
II - Dimensões; e
III - Inscrições e texto.

Art. 91 - Para letreiros ou anúncios de caráter provisório, constituídos por flâmulas, bandeirolas, faixas, cartazes, emblemas e luminárias, colocados, ainda que só por 1 (um) dia, à frente de edifícios ou terrenos, ficam estabelecidas as seguintes exigências:
I - O requerimento à SMNR, ou órgão que vier a lhe substituir, por parte do interessado deverá mencionar o local, a natureza do material a empregar, os respectivos dizeres, disposição ou enumeração dos elementos em relação à fachada;
II - A licença, concedida em qualquer dia do mês, terminará no último dia desse mesmo mês;
III - A licença não poderá, em nenhum caso, exceder o prazo de 30 (trinta) dias da exibição;
IV - Uma nova licença só poderá ser pleiteada após um período nunca inferior a 3 (três) meses; e
V - Os responsáveis pelos letreiros ou anúncios ficam obrigados a mantê-los em perfeitas condições de conservação e limpeza, bem como os muros e painéis utilizados.

Art. 92 - O emprego de papel, papelão ou pano em letreiros, anúncios ou propaganda de qualquer natureza só será permitido nos casos de exibição provisória e por prazo previamente fixado e desde que não sejam colados em fachadas, muros, balaustradas, postes ou árvores.

Art. 93 - Os anúncios por meio de cartazes deverão ser, obrigatoriamente, confeccionados em papel apropriado e devidamente tratado, de modo a garantir-lhes eficiência na afixação e condições de impermeabilidade às chuvas.

Art. 94 - As decorações de fachadas ou vitrines de estabelecimentos comerciais poderão ser feitas por ocasião de comemorações cívicas e festividades tradicionais, desde que não constem, nas mesmas, quaisquer referências comerciais, salvo a denominação do estabelecimento.

Art. 95 - Os anúncios e letreiros deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

Parágrafo único - Quando não tiverem de ser feitas modificações de dizeres ou de localização, os consertos ou reparações de anúncios, letreiros e luminosos dependerão apenas de comunicação escrita ao órgão competente da Prefeitura.

Art. 96 - Não é permitida a afixação, inscrição ou distribuição de anúncios, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda nas seguintes condições:
I - Quando, pela sua natureza, provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público;
II - Quando o conteúdo veicular nudez ou atividade sexual, informação falsa, símbolos ou discursos de ódio; e
III - Quando contiverem incorreções de linguagem ou grafia.

SUBSEÇÃO I - OUTDOORS

Art. 97 - Para a concessão de permissão para a instalação de publicidade em outdoors, cumpre que seja encaminhada à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita (ou outra divisão competente), um requerimento para a emissão do Alvará de Publicidade, devendo conter:
I - Cópia do CPF e RG do requerente;
II - Cópia do CNPJ do requerente;
III - Cópia da Procuração, CPF e RG com firma reconhecida (se for o caso);
IV - Cópia do contrato social com firma reconhecida, cujo objeto social contemple a atividade de “Publicidade e Propaganda”;
V - Cópia do Alvará de Funcionamento (caso a empresa seja estabelecida neste Município);
VI - Autorização/Anuência do Proprietário do Imóvel para cada Outdoor/Painel com firma reconhecida;
VII - Cópia do Espelho do IPTU do Imóvel de cada Outdoor/Painel ou, diante da impossibilidade de comprovação do IPTU, atestado da prefeitura acerca da titularidade do imóvel.
VIII - Apresentação de ART/RRT da execução do outdoor; e
IX - Planta esquemática de localização do painel publicitário e croquis contendo o dimensionamento do mesmo.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a conferência da documentação técnica pertinente ao outdoor.

§ 2º - Fica vedada a instalação de outdoors em solo público, salvo quando contratado pela Prefeitura para a promoção de Serviços e Eventos Públicos.

Art. 98 - Os outdoors que estejam em situação irregular terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis após a promulgação desta Lei para a sua regularização, mediante expedição do Alvará de Publicidade.

Art. 99 - O Alvará de Publicidade terá validade de 1 (um) ano, cumprindo que o mesmo seja renovado, periodicamente, para fins de regularização do outdoor.

Parágrafo único - Para a renovação, nova ART/RRT deverá ser emitida, atestando a segurança da estrutura e sua conformidade com relação ao material gráfico cadastrado, cumprindo que, nos casos de alteração do dimensionamento do outdoor, mudança na estrutura, alteração na titularidade da empresa responsável, e/ou da propriedade do solo, seja requerido a emissão de um novo Alvará de publicidade.

Art. 100 - Os outdoors deverão possuir dimensionamento em conformidade com

a documentação aprovada.

§ 1º - Em caso de descumprimento deste artigo ou de outra instrução, incluindo os casos de irregularidade que não tenham sido ressalvados, será aplicada pena de multa, conforme Anexo I.

§ 2º - O proprietário do outdoor terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, após a vigência desta lei, para a regularização da situação, caso contrário, a Prefeitura poderá demolir o equipamento.

CAPÍTULO VI - CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DA PAISAGEM

Art. 101 - Os edifícios e suas dependências deverão ser convenientemente conservados pelos respectivos proprietários ou inquilinos, em especial, quanto à estética, estabilidade e higiene, para que não sejam comprometidas a paisagem urbana e a segurança ou a saúde dos ocupantes, vizinhos e transeuntes.

Art. 102 - A conservação dos materiais de qualquer edifício e da pintura de suas fachadas deverá ser feita de forma a garantir o aspecto estético do mesmo e do logradouro público.

Art. 103 - A manutenção e conservação de todas as benfeitorias, serviços ou instalações de uso coletivo de conjuntos residências serão de inteira responsabilidade dos proprietários do imóvel e dos condomínios.

Art. 104 - As edificações unifamiliares e pluridomiciliares, localizadas nas áreas urbanas, deverão manter suas fachadas em bom estado de conservação.

Art. 105 - Ao ser verificado o mau estado de conservação de um edifício, o seu proprietário ou inquilino será intimado pela Prefeitura a realizar os serviços necessários.

§ 1º - Na intimação deverá constar a relação dos serviços a executar.

§ 2º - Não sendo atendida a intimação no prazo fixado pela Prefeitura, o edifício será interditado, até que sejam executados os serviços constantes da intimação.

§ 3º - Quando não for cumprida a decisão da Prefeitura, deverá ser promovida a interdição pelos meios legais.

Art. 106 - Aos proprietários dos prédios em ruínas ou desabitados será concedido pela Prefeitura um prazo para reformá-los e de acordo com o Código de Obras Edificações deste Município.

Art. 107 - Ao ser constatado, através de perícia técnica, que um edifício oferece risco de ruir, o órgão competente da Prefeitura deverá tomar as seguintes providências:
I - Interditar o edifício;
II - Intimar o proprietário a iniciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serviços de consolidação ou demolição, seguindo as prescrições do COE;
III - Quando o proprietário não atender a intimação, a Prefeitura deverá recorrer aos meios legais para executar a sua decisão;
IV - Ao ser verificado perigo iminente de ruína, caberá à Prefeitura:
a - Solicitar à autoridade competente as providências para desocupação urgente do edifício; e
b - Executar os serviços necessários à consolidação do edifício ou à sua demolição, de modo que as despesas de execução dos serviços serão cobradas do proprietário.

SEÇÃO I - VITRINES

Art. 108 - A instalação de vitrines será permitida quando não acarretar prejuízos para a iluminação e ventilação dos locais a que sejam integradas, nem perturbar a circulação do público, podendo ser instaladas:
I - Em passagens, corredores e vãos de entrada ou quando se constituam em conjunto ocupando amplas entradas de lojas, desde que a passagem livre não fique reduzida a menos de 1,50m (um metro e meio) de largura;
II - No interior de halls ou vestíbulos que deem acesso a elevador, se ocuparem área que não reduza a mais de 20% (vinte por cento) a largura útil das referidas passagens e se deixarem livre passagem de largura mínima de 1,50m (um metro e meio) nos edifícios de apartamentos residenciais ou mistos de utilização coletiva;

§ 1º - As vitrines-balcão, quando projetadas em frente a vãos de entrada, deverão respeitar o afastamento mínimo de 1,00m (um metro) das soleiras dos referidos vãos, e não poderão prejudicar a circulação nos passeios públicos, respeitado o mínimo de 1,50m (um metro e meio).

§ 2º - Referente ao caso de que trata o parágrafo anterior, os balcões destinados à venda de quaisquer produtos ou mercadorias não poderão ser instalados a menos de 1,00m (um metro) da linha da fachada.

Art. 109 - A instalação de mostruários nas parcelas externas das lojas será permitida nos seguintes casos:
I - Se o passeio do logradouro tiver largura mínima de 2,00m (dois metros);
II - Se a saliência máxima de quaisquer de seus elementos sobre o plano vertical marcado pelo alinhamento do logradouro for de 0,20m (vinte centímetros); e
III - Quando a largura do passeio do logradouro for igual ou superior a 2,50m (dois metros e meio) poderá existir uma tolerância de 0,50m (cinquenta centímetros) para o limite máximo de saliência fixado no inciso anterior.

SEÇÃO II - DOS ESTORES E TOLDOS

Art. 110 - O uso transitório de estores protetores contra a ação do sol, instalados na extremidade de marquises e paralelamente à fachada do respectivo edifício, será permitido desde que sejam atendidas as seguintes exigências:
I - Não descerem, quando completamente distendidos, abaixo da cota de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do passeio;
II - Serem de enrolamento mecânico, a fim de que possam ser recolhidos, ao cessar a ação do sol;
III - Serem mantidos em perfeito estado de conservação e asseio; e
IV - Serem munidos, na extremidade inferior, de vergalhões metálicos ou de outros dispositivos, convenientemente capeados e suficientemente pesados, a fim de lhes garantir, quando distendidos, relativa fixidez.

Parágrafo único - Quando qualquer estore não se achar em perfeito estado de conservação, cabe à Prefeitura o direito de intimação ao interessado para retirada da instalação.

Art. 111 - A instalação de toldos, fixos ou móveis, nos edifícios não providos de marquises, será permitida desde que satisfeitas as prescrições deste Código.

Art. 112 - Os toldos deverão ser feitos de materiais de boa qualidade e convenientemente acabados, bem como mantidos em bom estado de conservação.

Parágrafo único - Quando qualquer toldo não se encontrar em perfeito estado de conservação, o órgão competente da Prefeitura deverá intimar o interessado a retirar imediatamente a instalação.

Art. 113 - Qualquer que seja o edifício comercial, a instalação de toldos não poderá prejudicar a arborização e a iluminação pública nem ocultar placas de nomenclatura de logradouros.

Art. 114 - Nos prédios comerciais construídos no alinhamento de logradouros, a instalação de toldos deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não excederem a largura do passeio, respeitado o balanço máximo de 3,00 (três metros);
II - Não apresentarem quaisquer de seus elementos, inclusive bambinelas, altura inferior à cota de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do passeio;
III - Não terem bambinelas de dimensões verticais superiores a 0,60m (sessenta centímetros); e
IV - Não receberem, nas cabeceiras laterais, quaisquer paneamentos, quando instalados no pavimento térreo.

Art. 115 - Nos edifícios comerciais construídos recuados dos alinhamentos dos logradouros, a instalação de toldos deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Terem o balanço máximo de 3,00m (três metros);
II - Terem a altura máxima do pé direito do pavimento térreo;
III - Obedecerem aos afastamentos laterais exigidos para o edifício; e
IV - Não poderão ser apoiados em armação ou qualquer elemento fixado no terreno.

Art. 116 - Para colocação de toldos, o requerimento do interessado ao órgão com-

petente da Prefeitura deverá ser acompanhado do desenho na escala de 1:50 (um para cinquenta) em 4 (quatro) vias, no qual figurem o toldo, o segmento da fachada e o passeio com as respectivas cotas, e uma vista de frente.

CAPÍTULO VII - DO REGISTRO, LICENCIAMENTO, PROIBIÇÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS NAS ÁREAS URBANAS

Art. 117 - É proibida a permanência de animais nos logradouros públicos, salvo animais domésticos acompanhados dos seus tutores e animais comunitários, sendo obrigatório o uso de coleira, ou equipamento congênere, respondendo o tutor pelas perdas e danos que o animal porventura causar a terceiros.

§ 1º - Todos os cães com alto poder de agressividade, sem distinção de raça, que representem risco à integridade física das pessoas, somente poderão ser conduzidos nas vias, logradouros e áreas públicas, mediante o uso de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira.

§ 2º - Os animais (cães e gatos) recolhidos nas vias, logradouros e áreas públicas, abandonados e sem identificação, serão castrados e microchipados pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal - DPBEA, atrelado à SEDDEMA.

§ 3º - Para os efeitos desta Lei serão considerados animais comunitários os cães e gatos que estabelecem com a comunidade em que vivem laços de dependência e de manutenção, ainda que não possuam responsável único e definido, poderão ser mantidos no local em que se encontram sob responsabilidade de um ou mais tutores.

§ 4º A critério de técnicos do DPBEA, poderão ser apreendidos e recolhidos os pequenos animais (cães e gatos), nas seguintes circunstâncias e mediante a denúncia por telefone ou presencialmente no departamento:
I - Soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público, excetuando-se animais comunitários;
II - Portadores de enfermidades infectocontagiosas ou fêmeas com ninhada, desde que não tenham tutores ou cuidador e estejam soltos em vias públicas ou locais de livre acesso público;
III - Vítimas de maus-tratos ou em sofrimento, apresentando fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, prolapsos, neoplasias, entre outros, e que estejam soltos em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
IV - Agressivos (na hipótese de agressão direcionada a pessoas ou animais e sem motivação), que estejam soltos em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
V - Mordedores viciosos, após constatação por autoridade sanitária, técnicos do DPBEA ou mediante comprovação por boletim de ocorrência policial;
VI - Promotores de agravos físicos (mordeduras, arranhaduras) pelos quais possam ser disseminados agentes etiológicos de doenças, produzidas lesões temporárias ou definitivas, incapacitantes ou deformantes, com comprovação mediante notificação do agravo em unidade de saúde.

Art. 118 - Os animais de grande porte encontrados soltos nas vias e logradouros públicos, nas áreas urbanas, serão apreendidos e recolhidos pelo serviço especializado do DPBEA, órgão municipal, atrelado à SEDDEMA.

Parágrafo único - Deverão ser consideradas para complementar as disposições deste capítulo, dentre outras normativas:
I - Lei Municipal nº 2081/1997 (ou outra que venha a lhe substituir), que versa sobre o controle das populações de animais urbanos e rurais e sobre a prevenção de zoonoses;
II - Lei Federal nº 14.228/2021(ou outra que venha a lhe substituir), que dispõe sobre a eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, e dá outras providências;
III - Nota técnica do Ministério da Saúde nº 14/2022 (ou suas atualizações) - CGZV/DEIDT/SVS/MS, informa acerca de recomendações quanto a Lei Federal nº 14.228/2021, que dispõe sobre a eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres;
IV - Portaria MS nº 1.138/2014 (suas atualizações ou portarias substitutivas) - que definiu as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para saúde pública; e
V - Lei Estadual nº 12916/2008 (ou suas atualizações) - que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos.

Art. 119 - Ficam proibidos os espetáculos de feras, as exibições de cobras e quaisquer outros animais perigosos.

Art. 120 - A criação de equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos será regulamentada em Decreto Municipal próprio, respeitando a Lei Complementar n°92/2022, o Decreto Estadual n°12.342/1978 e outras que venham substituir.

Art. 121 - É vedado, sob pena de apreensão:
I - Fica proibida a criação da abelha doméstica *Apis mellifera* (abelha com ferrão) em zona urbana ou próximo às residências no Município de Paulínia;
II - Criar galinha nos porões e no interior de habitações;
III - Criar pombos nos forros das residências;
IV - Criar suínos em qualquer área do município; e
V - Manter em habitações particulares cães e gatos, ou qualquer outro tipo de animal, em número que comprometa o bem-estar animal, mesmo em casos de canil e gatil, conforme as disposições da LUOS (Lei Complementar nº 92/2022, ou outra que venha a lhe substituir).

Art. 122 - É proibido a qualquer pessoa maltratar animais ou praticar ato de crueldade contra os animais, a exemplo de:
I - Transportar, nos veículos de tração animal, carga ou passageiro de peso superior às forças do animal;
II - Colocar sobre animais carga superior às suas forças;
III - Montar animais que já tenham a carga permitida;
IV - Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;
V - Obrigar qualquer animal a trabalhar mais de oito horas contínuas, sem descanso, e mais de seis horas, sem água e alimentos apropriados;
VI - Martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;
VII - Castigar, de qualquer modo, o animal;
VIII - Transportar animais amarrados à traseira de veículos ou atados um ao outro pela cauda;
IX - Abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;
X - Amontoar animais em locais insuficientes ou sem água, ar, luz e alimentos;
XI - Usar de instrumento diferente do chicote leve, para estímulo e correção dos animais;
XII - Empregar arreios que possam constranger, ferir ou magoar o animal; e
XIII - Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para qualquer espécie animal, seja doméstica ou silvestre.

Parágrafo único - as denúncias de maus-tratos devem ser realizadas por telefone, e-mail ou presencialmente no DPBEA, de forma sigilosa, mas não anônima, preenchendo o formulário disponível no Departamento.

Art 123 - Ficam recepcionadas as disposições da Lei Estadual nº 17.497/2021 - Código de Proteção dos Animais do Estado, bem como as legislações posteriores que venham somar à causa de proteção animal.

TÍTULO IV - LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PROMOTORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CAPÍTULO I - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 124 - Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou similar, ressalvados os casos especificados nesta lei, poderá instalar-se no Município de Paulínia, mesmo transitoriamente, nem iniciar suas atividades, sem o prévio Alvará de Funcionamento expedido pela SMNR, ou órgão que vier a lhe substituir.

§ 1º - Considera-se similar todo estabelecimento sujeito a tributação, não especificamente classificado como estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços.

§ 2º - A eventual isenção de tributos municipais não implica na dispensa do Alvará de Funcionamento.

§ 3º - As atividades cujo exercício dependa de autorização exclusiva da União ou do Estado não estão isentas de Alvará de Funcionamento, à vista das prescrições de zoneamento estabelecidas pela LUOS (Lei Complementar nº 92/2022, ou outra

que venha a lhe substituir).

§ 4º - As ressalvas especificadas nesta Lei ante à obrigatoriedade de expedição de Alvará de Funcionamento são instruídas pela Lei Federal nº 13.874/2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

§ 5º - Sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica citada no parágrafo anterior, decorre que são admitidos como direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica.

§ 6º - O conjunto de atividades econômicas consideradas de baixo risco será determinado por Decreto Municipal.

Art. 125 - Para a emissão de alvará de funcionamento caberá ao interessado, ou seu representante legal, realizar o pedido por meio de requerimento a SMNR, constando:
I - Nome, razão social, ou denominação sob cuja responsabilidade funcionará o estabelecimento ou será desenvolvida a atividade comercial, industrial, prestadora de serviços ou similar;
II - Localização do estabelecimento, compreendendo a numeração do edifício, pavimento, sala ou outro tipo de dependência ou sede, conforme o caso, ou de propriedade rural a ele sujeita; e
III - Espécies principal e acessórias da atividade com todas as discriminações, mencionando-se, no caso, os produtos a serem fabricados;
IV - Apresentar AVCB/ CLCB;
V - Habite-se comercial.

Art. 126 - A concessão do Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comercial, industrial, prestador de serviços ou similar depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
I - Atender às prescrições do Código de Obras e Edificações, LUOS (Lei Complementar nº 92/2022 e suas alterações) e demais normativas municipais, estaduais e federais pertinentes;
II - Satisfazer as exigências legais de ocupação e as condições de funcionamento;
III - Verificado pelo órgão competente da Prefeitura o preenchimento dos requisitos fixados, deverá ser realizada a necessária vistoria do estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar, antes da concessão do Alvará de Funcionamento, de modo que o fato de já ter funcionado, no mesmo local, estabelecimento igual ou semelhante, não cria direito para abertura de novo estabelecimento;
IV - Apresentar AVCB/CLCB vigente; e-
V - Habite-se comercial, se for o caso.

Art. 127 - O Alvará de Funcionamento é concedido pelo órgão competente da Prefeitura, mediante despacho.

§ 1º - Para os estabelecimentos ou atividades de caráter permanente, o alvará será emitido juntamente com os avisos-recibo relativos às taxas devidas.

§ 2º - O alvará de funcionamento conterá as características essenciais do licenciamento e deverá ser permanentemente conservado em lugar visível à Fiscalização Municipal.

§ 3º - Consideram-se características essenciais do estabelecimento ou da atividade:
I - Localização;
II - Nome, firma ou razão social sob cuja responsabilidade funcionar;
III - Ramos, artigos ou atividades licenciadas; e
IV - Número de inscrição.

§ 4º - No caso de seu extravio ou alteração de qualquer de suas características essenciais inscritas, deverá ser requerido novo alvará de funcionamento, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência.

§ 5º - Ocorrendo alteração de nome, firma ou razão social referentes ao estabelecimento ou atividade licenciada, deverá ser requerida a respectiva averbação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º - A averbação de alteração fora do prazo fixado no parágrafo anterior obrigará o contribuinte ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da taxa de licença a que estiver sujeito, por ano de atraso.

§ 7º - Os pedidos de averbação de transferência ou alteração de nome, firma ou razão social somente poderão ser atendidos após constatação da inexistência de débitos relativos a impostos, taxas ou multas incidentes sobre o contribuinte inscrito no cadastro fiscal.

§ 8º - Aquele que suceder a outrem na exploração de qualquer estabelecimento ou no exercício de atividades profissionais responde pelos débitos fiscais do antecessor.

§ 9º - Até que se prove o contrário, presume-se ter havido sucessão, sempre que no mesmo local, a menos de 30 (trinta) dias do fechamento do anterior, se abrir estabelecimento do mesmo ou semelhante ramo.

Art. 128 - O alvará de funcionamento terá a validade de 02 (dois) anos.
§ 1º - Nos casos de alvará de endereço de correspondência a validade será por 2 (dois) anos.

§ 2º - O contribuinte deverá solicitar a renovação 30 (trinta) dias antes do vencimento do alvará.

SEÇÃO I - DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 129 - A licença de localização de estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar poderá ser cassada nos seguintes casos:
I - Quando for exercida atividade diferente da requerida na licença;
II - Quando o proprietário licenciado se negar a exibi-la à autoridade Municipal competente, ao ser solicitado a fazê-lo;
III - Quando não dispuser das necessárias condições de higiene ou de segurança;
IV - Quando no estabelecimento forem exercidas atividades prejudiciais à saúde ou higiene;
V - Quando se tornar local de prática de contravenção e atos ilícitos;
VI - Quando o funcionamento do estabelecimento for prejudicial à ordem ou ao sossego público;
VII - Quando tenham sido esgotados, improficuamente, todos os meios de que disponha o fisco para obter o pagamento de tributos devidos pelo exercício da atividade;
VIII - Quando o responsável pelo estabelecimento se recusar obstinadamente ao cumprimento das intimações expedidas pela Prefeitura, mesmo depois de aplicadas multas ou outras penalidades cabíveis; e
IX - Nos demais casos previstos em Lei.

Art. 130 - Cassada a licença, não poderá o proprietário do estabelecimento, salvo se for revogada a cassação, obter outra para o mesmo ramo de atividade ou para ramo idêntico durante o período de 3 (três) anos.

Art. 131 - Publicado o despacho denegatório de renovação de licença ou ato de cassação de licença, bem como expirado o prazo de vigência da licença temporária, deverá ser o estabelecimento imediatamente fechado.

Parágrafo único - Quando se tratar de exploração de atividade, ramo ou artigo cuja licença tenha sido negada ou cassada ou cujo prazo de vigência da licença temporária tenha expirado, a exploração em causa deverá ser imediatamente interrompida.

CAPÍTULO II - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 132 - Em consonância com a Lei Federal nº 13.874/2019 - Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, é direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
I - As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
II - As restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
III - As disposições da legislação trabalhista.

CAPÍTULO III - DOS CASOS ESPECIAIS

SEÇÃO I - DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 133 - No âmbito desta norma, será considerado comércio ambulante a atividade temporária de venda a varejo de mercadorias, realizada em logradouros públicos por pessoa física, sem vínculo com terceiros, pessoa jurídica ou entidade, em locais ou horários previamente estipulados.

§ 1º - Qualquer pessoa física ou jurídica que queira exercer o comércio ambulante pelas vias e logradouros públicos poderá fazê-lo mediante prévia licença da SMNR (ou órgão que vier a lhe substituir), e quando necessária, a da Vigilância Sanitária.

§ 2º - O vendedor ambulante não licenciado para o exercício da atividade, ficará sujeito à apreensão da mercadoria, a qual lhe será restituída mediante requerimento, após o pagamento da multa correspondente, conforme Anexo I.

§ 3º - O credenciamento dos ambulantes para eventos públicos ocorrerá mediante chamamento público ou através de requerimento junto à Secretaria Municipal de Negócios da Receita.

SEÇÃO II - FOOD TRUCKS

Art. 134 - Em consonância com Lei Municipal nº 3852/2018 que dispõe sobre o exercício da atividade de *Food Truck* em logradouros, áreas e vias públicas, fica definido *Food Truck* como o comércio de alimentos e bebidas preparados para o consumo realizado em equipamentos montados em veículo automotor ou em reboque, de caráter permanente ou eventual, de modo estacionário e itinerante tais como:
I - Trailers;
II - Furgão; e
III - Congêneres.

Art. 135 - A instalação dos *Food Trucks* ficará condicionada à expedição de licença da SMNR (ou órgão que vier a lhe substituir) e, quando necessária, a da Vigilância Sanitária.

Art. 136 - Caberá ao Município dispor de áreas específicas para o estacionamento dos trailers, furgões e congêneres, sendo vedado que os mesmos ocupem logradouros, ou qualquer outro espaço que não conste na licença, estando os mesmos sujeitos a reboque e penas de multa.

Parágrafo único - Constatada a irregularidade poderá a SMNR e, subsidiariamente, à Guarda Municipal autuar o responsável pela atividade prática no Food Truck. Poderá, ainda, a Guarda Municipal aplicar penalidade prevista no Código de Transito.

SEÇÃO III - BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS

Art. 137 - Cada concessionário de banca de jornais e revistas é obrigado, no ato da concessão da licença, a se comprometer, por escrito, a deslocá-la para ponto indicado pelo órgão competente da Prefeitura ou a removê-la de logradouro, quando for julgado conveniente pelo referido órgão, ficará imposto ao proprietário:
I - Manter a banca em bom estado de conservação;
II - Conservar o entorno, em boas condições de asseio; e
III - A proibição de ocupar os passeios e muros com a exposição de mercadorias.

SEÇÃO IV - CIRCOS E PARQUES ITINERANTES

Art. 138 - A instalação e funcionamento de circos e parques de diversão ficará condicionada à expedição de licença pela SMNR (ou órgão que vier a lhe substituir), mediante requerimento do interessado, contendo:
I - Razão social, endereço, horário de início e término, período de permanência no local, telefone, e-mail;
II - Laudo atestando as condições de estabilidade e segurança das estruturas metálicas das arquibancadas e tendas, acompanhado de ART/RRT do profissional habilitado (engenheiro civil/arquiteto);
III - Laudo das instalações elétricas, acompanhado da ART/RRT do profissional habilitado (engenheiro/arquiteto);
IV - Laudo da capacidade de público - critério: 01 (uma) pessoa por m² (metro quadrado) acompanhado da ART/RRT do profissional habilitado (engenheiro/arquiteto);
V - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB vigente;
VI - Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico devidamente assinado pelo profissional responsável;
VII - Liberação da VISA (Vigilância Sanitária) correspondente ao bairro onde se localiza o imóvel, quando no local houver comercialização de alimentos, ou declaração que não haverá comercialização de alimentos;
VIII - Cópia do cartão CNPJ;
IX - No caso de instalação em solo particular, apresentar cópia de contrato de locação e comprovante de propriedade (cópia do espelho do IPTU, onde conste o nome do proprietário ou cópia da matrícula do imóvel) ou autorização de uso do imóvel emitida pelo proprietário, instruída com o comprovante de propriedade;
X - Dependendo do evento, outros documentos poderão ser exigidos.

Parágrafo único - Aprovado o requerimento, será expedida licença com validade de até 90 (noventa) dias, podendo ser renovada até o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 139 - Não poderão ser utilizados animais nos espetáculos de circo.

Art. 140 - Quando do desmonte de circo ou de parque de diversões, é obrigatória a limpeza de toda a área ocupada pelo mesmo.

TÍTULO V - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 141 - Cabe à SMNR (ou órgão que vier a lhe substituir) a fiscalização de posturas e, subsidiariamente, à Guarda Municipal.

Art. 142 - As infrações aos dispositivos deste Código ficam sujeitas a penalidades.

Parágrafo único - Para efeito de aplicação do Código de Posturas, constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe em inobservância das determinações desta legislação.

Art. 143 - Perfazem as penalidades impostas pelo não cumprimento das disposições desta lei, podendo ser aplicadas de forma cumulativa:
I - Cassação;
II - Interdição ou Embargo;
III - Demolição;
IV - Suspensão;
V - Multa; e.
VI - Suspenção do Alvará de Funcionamento.

Art. 144 - O Auto de Infração deverá ser lavrado pelo agente de fiscalização municipal que constatou a irregularidade.

Parágrafo único - O Auto de Infração constitui meio de prova de infração.

Art. 145 - A constatação pelo setor municipal competente do descumprimento às disposições da presente lei ensejará a instauração de procedimento administrativo, devidamente numerado, com a notificação ao infrator para sanar as irregularidades, assegurado o devido processo legal.

Parágrafo único - Nos casos em que a infração oferecer risco à segurança pública, ao sossego público, ou diante da gravidade dos fatos tipificados, após vistoria poderão ser aplicadas as penalidades de interdição, embargo, demolição e apreensão, independente de prévia notificação.

CAPÍTULO I - DA CASSAÇÃO

Art. 146 - Esta penalidade consiste em revogar o licenciamento concedido pela municipalidade para exercer atividades de qualquer natureza.

Art. 147 - O alvará de funcionamento poderá ser cassado nas hipóteses:
I - Quando se tratar de uso ou atividade diferente do licenciado;
II - Como medida de proteção;
III - Quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria por agentes municipais;
IV - Por solicitação de autoridade pública, comprovados os motivos que fundamentaram a solicitação;
V - Quando a pessoa física ou jurídica for reincidente em infração às disposições da presente lei e demais normas municipais pertinentes; e
VI -Quando o estabelecimento comercial ou empresa licenciada for flagrada co-

mercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundo de ações criminosas como furto, roubo ou outros tipos ilícitos penais.

CAPÍTULO II - DA INTERDIÇÃO OU EMBARGO

Art. 148 - Interdição ou embargo consiste na ordem de paralisação da obra, atividade, ou de qualquer açãoque gere prejuízo à população, ou que contrarie a legislação municipal, com aplicação do respectivo auto de embargo por autoridade competente.

Parágrafo único - Para os efeitos desta norma considera-se embargo como a suspensão de caráter temporário, enquanto a interdição assume caráter permanente.

Art. 149 - São condições de interdição/embargo:
I - Falta de obediência a limites, restrições ou a condições determinadas por legislação municipal;
II - Falta de licença para atividade ou instalação comercial, industrial, de serviços ou de qualquer outra natureza;
III - Quando, a juízo do órgão competente, houver perigo para a segurança do público, dos trabalhadores ou das propriedades vizinhas, nos edifícios, terrenos ou nos logradouros;
IV - Quando se verificar, a qualquer tempo, a falta de segurança, estabilidade ou resistência das edificações, dos terrenos ou das instalações;
V - Diante do funcionamento irregular de instalações elétricas, mecânicas, industriais, comerciais ou particulares;
VI - Diante do funcionamento irregular de aparelhos e dispositivos nos estabelecimentos de diversões;
VII - Nos casos de atividades que causem incômodo de qualquer natureza à vizinhança ou que infrinjam qualquer legislação municipal; e
VIII - Quando houver risco ou prejuízo ao meio ambiente, saúde, patrimônio histórico, cultural e arqueológico e à segurança pública.

Art. 150 - São passíveis de embargo/ interdição os estabelecimentos cujas características essenciais da atividade exercida divergir da inscrição que consta no Alvará de Funcionamento.

Art. 151 - O órgão competente poderá solicitar, sempre que necessário, o auxílio de força policial para fazer respeitar o cumprimento do embargo.

CAPÍTULO III - DAS DEMOLIÇÕES

Art. 152 - A demolição parcial ou total da edificação ou estrutura será imposta quando houver:
I - Invasão ou usurpação de logradouro público; e
II - Invasão do leito de cursos de água ou de valas, de desvio dos mesmos cursos ou valas e de redução indevida da seção da respectiva vazão.

Art. 153 - O infrator, além da pena de demolição, e demais penalidades cabíveis, será obrigado a pagar à Prefeitura os serviços feitos por esta, acrescentando-se 20% (vinte por cento) aos custos correspondentes a despesas de administração.

CAPÍTULO IV - DAS MULTAS

Art. 154 - Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator pelas vias:
I - Pessoalmente;
II - Pelo Correio com Aviso de Recebimento (AR);
III - Por qualquer meio que cumpra a finalidade de dar ciência sobre a aplicação da penalidade ao responsável; e
IV - Por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

Parágrafo único - Admite-se que o infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação na imprensa oficial ou jornal de circulação local.

Art. 155 - O auto de infração deverá ser precedido de verificação pessoal do agente fiscalizador, não bastando mera comunicação ou denúncia de terceiros.

Parágrafo único - No auto de infração deverão constar as informações:
I - Nome do responsável pela infração;
II - Endereço residencial ou comercial do mesmo responsável;
III - Local em que a infração foi verificada;
IV - Data da constatação da infração;
V - Descrição sucinta da infração em termos genéricos;
VI - Capitulação da infração com indicação do dispositivo legal infringido;
VII - Importância da multa aplicada; e
VIII - Capitulação da multa com indicação do dispositivo legal que a estabelece.

Art. 156 - Será concedido o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator compareça ao órgão competente e recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

§ 1º - O autuado deverá apresentar ao órgão competente comprovante do recolhimento da multa, para anexação ao processo respectivo;

§ 2º - O auto de infração será lavrado em duas vias, sendo a primeira entregue ou remetida ao infrator e a segunda juntada na ação fiscal ou processo administrativo;

§ 3º - A regularização de uma infração pelo seu saneamento ou pelo pagamento das licenças ou dos emolumentos em débito, não anula um auto de infração, que não poderá ser cancelado ou anulado, quando tiver sido regularmente lavrado.

Art. 157 - A multa consistirá na imposição de penas pecuniárias, cujos valores estão dispostos na tabela do Anexo I.

Art. 158 - Decorrido o prazo estabelecido no auto, sem que tenha sido efetuado o pagamento da multa, o valor da penalidade será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa para efeito de cobrança executiva, com os acréscimos correspondentes.

Art. 159 - A multa poderá ser aplicada não só durante, mas também quando consumada a infração, por ação ou por fato, com a finalização das obras, dos serviços, da instalação, do funcionamento ou das práticas que constituírem a irregularidade.

Art. 160 - No caso de serem regularizáveis as obras, os serviços ou instalações executadas, o pagamento da multa não exime o infrator do recolhimento dos emolumentos correspondentes, sem prejuízo da obrigação de demolir, desmontar ou modificar o que tiver sido executado em desacordo com esta lei.

CAPÍTULO V - DA APLICAÇÃO DA PENA E DOS RECURSOS

Art. 161 - A Aplicação das penas seguirá as etapas:
I - Notificação:
a - Esta deverá informar qual a postura está sendo desrespeitada;
b - Deverá ser indicado o responsável ou representante legal;
c - Será estipulado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a regularização da situação que deu causa à notificação; e
d - O atendimento da notificação não extingue a multa nos casos previstos no Anexo I.
II - Imputação da pena:
a - Será informada a modalidade da pena, seguindo os critérios supramencionados para cassação, interdição ou embargo, demolição, suspensão e multas, de modo que esta última será aplicada de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza do caso; e
b - Permite contestação e recurso.

Art. 162 - A contestação tem como prazo 15 (quinze) dias contados a partir da data de autuação.

Parágrafo único - Trata-se de um fato que suspende a multa.

Art. 163 - O recurso compreende a interposição frente à decisão administrativa proferida pelo julgamento da defesa, pelo órgão competente.

§ 1º - Dispõe de prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua petição, sem que este fato suspenda o pagamento da multa no caso de condenação ou indeferimento da defesa apresentada.

§ 2º - A decisão final sobre o recurso é irrecorrível.

Art. 164 - Após a notificação incide prazo de 15 (quinze) dias corridos para o início

da regularização da infração e, uma vez iniciados os trabalhos de reparação, o notificado terá mais 15 (quinze) dias corridos para concluir o ajuste.

SEÇÃO I - DAS PENAS REFERENTES ÀS INFRAÇÕES COMETIDAS CONTRA ANIMAIS

Art. 165 - Após a apreensão de qualquer animal, o responsável terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentação comprovatória (nota fiscal, fotos, recibo de compra e venda, Guia de Trânsito Animal - GTA) da efetiva posse para grandes animais (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), documento de chipagem ou outro para cães e gatos e registro de compra, documentação de chipagem ou outros para pets não convencionais (aves, logomorfos, roedores).

Art. 166 - O proprietário/tutor de animal apreendido, após a apresentação da documentação comprovatória da posse, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para o pagamento das multas e retirada do animal.

§ 1º - A multa será computada, a critério da autoridade técnica, conforme o Anexo I.

§ 2º - Para além da pena de multa, incidirá sobre o proprietário do animal a responsabilidade por quaisquer danos causados ao próprio animal, em razão do abandono (negligência - maus tratos animais - Lei de crimes ambientais nº 9.605/98, Art. 32, alterado pela Lei Federal nº 14.064/2020), ou a outras pessoas e animais.

Art. 167 - O animal apreendido que não for retirado dentro do prazo previsto, deverá ter um dos seguintes destinos, conforme o caso:
I - Primeiro, ser distribuído a casas de caridade, para consumo, quando se tratar de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves domésticas;
II - Ser vendido em leilão público, se for animal de grande porte ou ave doméstica;
III - Em se tratando de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos), caso não sejam reclamados no prazo máximo de 8 (dias) corridos, após avaliação técnica no DPBEA, serão encaminhados para destinação final, em programa de ressocialização quando necessário e, por fim, a doação pelo órgão municipal para munícipes, ONGs ou para cuidadores/tutores individuais cadastrados no município.

Parágrafo único - Fica vedada a eliminação da vida de cães e de gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de cães agressivos após 90 dias de apreensão e sem sucesso na adoção (de acordo com a Lei nº 12.916, de 16 de abril de 2008) ou de males, doenças graves ou enfermidades infecto-contagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais, de modo que, nestes casos:
I - A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos DPBEA ou pelo controle de zoonoses, precedido de exame laboratorial quando couber, facultado o acesso aos documentos por entidades de proteção dos animais;
II - Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável, que ofereça risco à saúde pública, o animal que se encontre na situação prevista poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais, mediante assinatura de termo de integral responsabilidade.

Art. 168 - Nos casos de invasão de área pública com produção de animais (bovinos, equinos, caprinos, ovinos, suínos e galinhas), a SEDDEMA, após averiguar a área, comunicará o responsável que, em 3 (três) dias úteis deverá comparecer na Secretaria para explicar seu caso.

§ 1º - Decorrido o período estipulado no caput, o proprietário receberá uma notificação determinando o prazo de 15 (quinze) dias para a retirada dos animais.

§ 2º - Caso não seja cumprido o prazo para a retirada dos animais, a SEDDEMA em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Obras, irá recolher os animais e derrubar as construções do local para recuperação da área por meio de plantio de árvores.

SEÇÃO II - DAS PENAS REFERENTES ÀS INFRAÇÕES COMETIDAS CONTRA A ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 169 - Acerca dos materiais publicitários fixados em árvores, além da pena de multa prevista no Anexo I, ocorrerá o recolhimento e armazenamento dos mesmos na sede da GCM por 10 (dez) dias corridos, com previsão de descarte após o prazo decorrido.

SEÇÃO III - DAS PENAS REFERENTES ÀS INFRAÇÕES AFEITAS À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 170 - Acerca das infrações afeitas à perturbação do sossego público, mediante a produção de sons e ruídos acima dos limites aceitáveis, dispõe-se:
I - Caso o infrator se retire do local, a cópia do auto de infração poderá ser encaminhada via postal, ou digital, juntamente com o boleto de cobrança;
II - Nas situações que envolverem estabelecimentos comerciais, após lavratura do auto de infração, uma cópia será encaminhada à Secretaria dos Negócios da Receita para providências que se fizerem necessárias, bem como inscrição do débito em Dívida Ativa e ou suspensão do Alvará de Funcionamento;
III - A infração ao disposto nesta Lei acarretará na aplicação de multa (vide Anexo I) ao condutor do veículo e/ou ao possuidor/responsável pelo aparelho sonoro que for a fonte de emissão da pressão sonora ou ruídos, valor que será dobrado na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência, sem prejuízo das demais penalidades porventura aplicáveis.

§ 1º - Será considerada reincidência o cometimento de mais de uma vez da mesma infração tipificada nesta Lei no mesmo dia ou em até 60 (sessenta) dias contados da primeira aplicação do auto de infração.

§ 2º - São solidariamente responsáveis pelo pagamento da multa prevista nesta Lei, o condutor e o proprietário do veículo utilizado no cometimento, o responsável pela organização do evento e o proprietário do local que esteja ocorrendo o evento.

§ 3º - A receita da aplicação das penalidades prevista nesta Lei será revertida ao município, devendo ser criada uma rubrica específica para recepcionar os valores arrecadados com as multas, sendo 40% (quarenta por cento) destinados a Secretaria de Segurança Pública (ou outra equivalente).

§ 4º - Não sendo o infrator reincidente, poderá ser aplicada advertência por escrito.

§ 5º - Na situação cometida por pessoa física, sendo a multa aplicada e não paga, poderá ser encaminhada à Secretaria dos Negócios da Receita para providências no sentido de inscrição em Dívida Ativa.

§ 6º - A fiscalização das infrações de atividade econômica compete a Secretaria dos Negócios da Receita e, subsidiariamente, a Guarda Municipal, de modo que:
I - A autuação dos agentes de fiscalização poderá ocorrer independentemente de denúncia ou reclamação;
II - Poderá ser solicitada a fiscalização mediante denúncia pelo telefone 153 ou pela internet através do site www.paulinia.sp.gov.br.

Art. 171 - A emissão de ruídos divergentes das normas e condições estabelecidas nesta Lei, produzidos por escapamento de veículos automotores ou demais componentes definidos nesta Lei, sujeitam o proprietário do veículo às seguintes sanções:
I - Aplicação de multa de caráter ambiental, lavrada por agente fiscalizador, no valor de 500 (quinhentos) UFP, valor este que será dobrado em caso de reincidência e triplicado em caso de nova reincidência, entendendo-se como reincidência o apontamento da mesma infração em período inferior a 30 (trinta) dias corridos;
II - Aplicação de multa, retenção e/ou remoção do veículo para regularização, por agentes de trânsito, nos casos e hipóteses constantes no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e suas resoluções.

Art. 172 - Compete a Secretaria dos Negócios da Receita e subsidiariamente à Guarda Municipal fiscalizar estabelecimentos que exercem atividades econômicas causadora de poluição sonora ou qualquer outra situação de perturbação do sossego público.

§ 1º - A falta de licença para funcionamento de estabelecimentos referidos no caput, implicará na execução de multa e na intimação para correção das irregularidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multas diárias, aplicando o dobro do valor inicial.

§ 2º- Nas lojas vendedoras de instrumentos sonoros ou destinadas a simples reparos deste instrumento, deverão existir cabines isoladas para passar discos, experimentar rádios, vitrolas, aparelhos de televisão ou quaisquer aparelhos e ins-

trumentos que produzam sons ou ruídos.

§ 3º - Nos logradouros públicos são proibidos anúncios, pregões ou propaganda comercial por meio de aparelhos ou instrumento de qualquer natureza, produtores ou amplificadores de sons ou ruídos, individuais ou coletivos, a exemplo de trompas, apitos, tímpanos, campainhas, buzinas, sinos, sereias, matracas, cornetas, amplificadores, alto-falantes, tambores, fanfarras, bandas e conjuntos musicais, salvo se autorizados previamente pela prefeitura.

Art. 173 - Será vedado a produção de ruídos em residências, em desrespeito às disposições desta Lei, ocasionados por aparelhos sonoros ou atividades que provoquem ruídos em níveis superiores aos admitidos.

Parágrafo único - Mediante denúncia, ou por livre iniciativa, poderá a guarda municipal, a qualquer hora do dia e da noite, fiscalizar e autuar os proprietários dos imóveis (ou responsáveis legais) em desobediência ao disposto, seguindo o procedimento:

I - Identificada a infração, o proprietário do imóvel (ou responsável legal) será orientado a proceder com o encerramento da perturbação; e

II - Persistindo a perturbação a guarda municipal procederá com a autuação, seguida de pena de multa, imputada ao proprietário (ou responsável legal). Em caso de reincidência o valor da multa, conforme determinações constantes no Anexo I, será dobrado e, em havendo nova reincidência, será quadruplicado.

Art. 174 - Nas proximidades de hospitais, casas de saúde, sanatórios, asilos e residências, é proibido executar qualquer serviço ou trabalho que produza ruídos, antes das 7h e depois das 19h horas.

SEÇÃO IV - DA SUSPENÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 175- O alvará de funcionamento poderá ser suspenso, cujo exercício da atividade será proibido nas seguintes hipótese:

I - 05 (cinco) dias, infringir qualquer dispositivo desta lei e não obedecer ao horário de funcionamento estipulado no alvará de funcionamento;

II - 10 (dez) dias, não atender a notificação / intimação expedida pela SMNR;

III – 15 (quinze) dias, quando autuado por duas vezes por perturbação do sossego;

IV - 30 (trinta) dias, quando autuado por três vezes por perturbação do sossego.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 176- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Código de Posturas serão obrigatoriamente encaminhados à Prefeitura.

Art. 177- Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal nº 1.950/1995 e todas as alterações posteriores, bem como os dispositivos contrários à presente norma.

Art. 178 - Esta Lei entrará em vigor entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário Mun. de Plan. e Cont. Urbano

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal de Negócios da Receita

ANEXO I - PRINCIPAIS INFRAÇÕES E BASE DE CÁLCULO PARA MULTA

Item	Descrição da Infração	Valor UFP (R$ 4,50 - 2023)
1	Executar construção invadindo o logradouro público, leito de cursos d'água ou valas.	500 a 5.000 UFP
2	Depredações ou destruições de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, muralhas, balaustradas, bancos, postes, lâmpadas e quaisquer obras ou dispositivos existentes nos logradouros públicos.	500 UFP + valor das despesas referentes à reparação do dano, acrescido de 20%
3	Acondicionamento de materiais provenientes de demolição/construção/reformas nos passeios públicos, logradouros públicos, praças e jardins (havendo gradação da multa a depender dos critérios de gravidade, circunstância do evento e antecedentes do infrator).	80 a 1.000 UFP
4	Abandonar animais mortos, despejar detritos ou lixo de qualquer natureza, nos passeios, jardins e logradouros públicos, bem como nos canais e terrenos baldios (havendo gradação da multa a depender dos critérios de gravidade, circunstância do evento e antecedentes do infrator).	100 a 3000 UFP
5	Calçadas em desconformidade com a legislação (englobando os casos em que os passeios não foram executados pelos proprietários responsáveis, e as situações em que os passeios se encontram em mau estado de conservação, seja por obstrução ocasionada por vegetação, entulhos, ou outros que ocasionem o comprometimento do trânsito de pedestres).	100 a 500 UFP
6	Terrenos que não tenham sido edificados e cujo fechamento por muros se faz ausente, ou inadequado, conforme os ditames da legislação pertinente; terrenos mal conservados, com acúmulo de mato e/ou entulhos.	100 a 500 UFP
7	Aos condutores e, solidariamente, os proprietários do veículo e empreendedores interessados na circulação de publicidade sonora, que provoquem ruídos superiores aos permitidos nesta Lei.	500 UFP
8	Condutores dos veículos (e solidariamente seus proprietários), proprietários de estabelecimentos comerciais, e pessoas físicas que portarem aparelhos sonoros e causarem ruídos acima dos níveis admitidos nesta Lei.	500 UFP
9	Reincidência da infração originada pelos ruídos produzidos por aparelhos sonoros dispostos em veículos automotores, estabelecimentos comerciais ou portados por pessoas físicas.	1.000 UFP
10	Nova reincidência da infração originada pelos ruídos produzidos por aparelhos sonoros dispostos em veículos automotores, estabelecimentos comerciais ou portados por pessoas físicas.	5.000 UFP
11	Perturbação do sossego em razão de ruídos produzidos por aparelhos sonoros ou oriundos de outras atividades realizadas em residências, incorrerá em pena de multa ao proprietário (ou responsável legal).	500 UFP
12	Reincidência da infração decorrente da perturbação do sossego provocada por ruídos produzidos por aparelhos sonoros ou oriundos de outras atividades realizadas em residências.	1.000 UFP
13	Nova reincidência da infração decorrente da perturbação do sossego provocada por ruídos produzidos por aparelhos sonoros ou oriundos de outras atividades realizadas em residências.	5.000 UFP
14	Proprietários de veículos cujo escapamento provoque ruídos em níveis acima dos aceitáveis pela Lei; incluem-se, também, os casos em que os sistemas de abafadores dos veículos forem modificados, divergindo do padrão do fabricante sendo, para estes casos, aplicada pena de multa quando a emissão de ruído ultrapassar os valores admitidos por Lei.	500 UFP
15	Reincidência da infração originada pela emissão de ruídos produzidos por escapamentos e/ou por modificação do sistema de abafadores dos veículos automotores.	1.000 UFP
16	Nova reincidência da infração originada pela emissão de ruídos produzidos por escapamentos e/ou por modificação do sistema de abafadores dos veículos automotores.	1.500 UFP
17	Manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios em desconformidade com as disposições desta lei	500 UFP
18	Depredações ou destruições de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, muralhas, balaustradas, bancos, postes, lâmpadas e quaisquer obras ou dispositivos existentes nos logradouros públicos.	100 a 500 UFP
19	Poda de arborização urbana sem autorização da SEDDEMA.	50 UFP
20	Utilização de árvores da arborização pública para a fixação de cartazes e anúncios.	100 UFP
21	Recolhimento de animais soltos em logradouros ou áreas públicas (gradação da multa conforme o caso, a critério da autoridade técnica) A multa poderá ser dobrada nos casos em que forem constatados maus tratos	100 a 500 UFP (recolhimento) 100 a 1000 UFP (transporte) 10 a 10.000 UFP (manutenção)
22	Obstrução de calçadas com mesas, cadeiras e outros equipamentos em razão de atividade econômica praticada por estabelecimento licenciado.	100 a 500 UFP
23	Em caso de reincidência da infração disposta no item anterior	750 UFP
24	Outdoors irregulares e/ou em desconformidade.	100 a 500 UFP
25	Estabelecimentos que praticam atividade econômica de médio e alto risco (conforme discriminação dada em lei específica, ou Decreto), que não disponham de Alvará de Funcionamento, ou cujo alvará tenha prescrito, conforme as determinações desta lei, será aplicada pena de multa proporcional ao porte do empreendimento.	área construída (m²) x 3 UFP
26	Exercício de comércio ambulante sem licença.	50 UFP

Item	Descrição da Infração	Valor UFP (R$ 4,50 - 2023)
27	*Food Trucks* não licenciados que estejam instalados em via do tipo arterial.	300 UFP
28	*Food Trucks* não licenciados que estejam instalados em via do tipo coletora.	200 UFP
29	*Food Trucks* não licenciados que estejam instalados em via do tipo local.	100 UFP
30	*Food Trucks* não licenciados que estejam instalados em praças e outras áreas livres de uso público.	200 UFP
31	Lançar em áreas de domínio público, terrenos particulares, galerias de águas pluviais ou córregos, efluentes de qualquer natureza, água servida ou residuária, sem tratamento ou em desacordo com a legislação ou normas regulamentadas.	100 a 3000 UFP

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS RELATIVAS A POSTURAS

Secretaria/ Departamento		Funções de Posturas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Departamento de Planejamento, Controle e Gestão de Serviços	Conferência da Documentação Técnica pertinente ao Outdoor.
	Departamento de Serviços e Limpeza Urbana	Serviços de Limpeza Pública
	Departamento de Obras	Fiscalizar o despejo de detritos ou lixo de qualquer natureza nos passeios, jardins e logradouros públicos, bem como nas valas e canais abertos e terrenos baldios.
Secretaria Municipal de Negócios da Receita	Departamento de Auditoria Fiscal	Credenciamento de ambulantes
		Inscrição de penas de multa na dívida ativa
		Fiscalização das ocorrências relativas ao sossego público
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Guarda Municipal	Apoio a Fiscalização das ocorrências relativas ao sossego público
		Fiscalização de *Food Trucks* e feiras ambulantes, em apoio à SMNR.
		Fiscalização das ocorrências relativas aos maus tratos submetidos a animais, em apoio a SEDDEMA/DPBEA
		Fiscalizar, em conjunto com a SEDDEMA, o despejo de detritos ou lixo de qualquer natureza em córregos ou canais naturais.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente	Departamento de Proteção e Bem-estar animal	Castração e Microchipagem de cães e gatos
		Recolhimento de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos
		Fiscalização de maus tratos a animais
	Departamento de Desenvolvimento Ambiental	Autorização de poda e supressão de indivíduos arbóreos integrantes da arborização pública
		Apoio às ocorrências relativas à perturbação do sossego público
		Fiscalizar, em conjunto com a Guarda Municipal, o despejo de detritos ou lixo de qualquer natureza em córregos ou canais naturais.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		Gestão (organização) das feiras livres do município

LEI Nº 4.411, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 225/2023 de autoria do Executivo)

"CRIA O CENTRO DE MONITORAMENTO INTEGRADO DE PAULÍNIA - CMIP E REGULA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E O TRATAMENTO DAS IMAGENS, DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PRODUZIDOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paulínia, o Centro de Monitoramento Integrado de Paulínia - CMIP, responsável pela promoção da vigilância permanente dos próprios públicos por câmeras de videomonitoramento, com os objetivos de:
I - prevenir o crime, contravenções e a violência;
II - oportunizar o zelo urbanístico do patrimônio público;
III - ampliar a vigilância ambiental;
IV - ampliar a segurança escolar;
V - aperfeiçoar a fiscalização das posturas municipais; e
VI - apoiar as ações da defesa civil.

§ 1º - A operação do sistema de videomonitoramento será realizada pelo Poder Executivo Municipal, ficando assegurada a participação das instituições estaduais e federais, através de convênio.

§ 2º - Fica criado Núcleo de Inteligência e Planejamento para gestão, manipulação e arquivamento das informações e imagens do CMIP, chefiado por um oficial da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo sistema de videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art. 3º - É vedada a utilização de câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho não aberto ao público ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 4º - A administração, o gerenciamento e a coordenação do Sistema de videomonitoramento ficarão a cargo do Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que poderá atuar em colaboração com os órgãos e instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M).

Art. 5º - Os operadores do Sistema de videomonitoramento estão obrigados a comunicar a Autoridade Policial os fatos suspeitos e os que resultem em ocorrências crimes, bem como às instituições municipais as ocorrências administrativas relativas às suas responsabilidades, registradas pelo videomonitoramento.

Art. 6º - Quando uma gravação de videomonitoramento, realizada de acordo com a presente Lei, registrar a prática de fatos relevantes, conforme os objetivos previstos no art. 1º, e não for aplicável a regra do artigo anterior, será elaborada notícia do evento a ser remetida com a maior urgência possível à autoridade responsável, juntamente com cópia das imagens correspondentes aos fatos precitados.

Art. 7º - As gravações obtidas de acordo com a presente Lei serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, em ambos os casos contados a partir da sua captação.

Parágrafo único - As imagens de interesse da autoridade policial e judiciária assim como da Administração Pública ficarão armazenadas por 12 (doze) meses.

Art. 8º - As autoridades competentes deverão requerer as imagens ao Centro de Monitoramento Integrado de Paulínia - CMIP, por meio de canal eletrônico oficial ou documento físico, indicando o local, dia, horário do evento e motivação da solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do fato.

§ 1º - O Centro de Monitoramento Integrado de Paulínia - CMIP, disponibilizará as imagens à autoridade no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação.

§ 2º - As imagens serão gravadas e fornecidas em mídia física, fornecida pelo requerente, sendo vedada a disponibilização por meio de canal eletrônico.

§ 3º - Para efeitos desta Lei, serão consideradas autoridades competentes:
a) Chefe do Poder Executivo;
b) Secretários Municipais de Paulínia;
c) Comando da Guarda Civil Municipal;
d) Delegado de Polícia Civil;
e) Comando da Polícia Militar;
f) Comando do Corpo de Bombeiro Militar;
g) Juiz de Direito;
h) Promotor de Justiça;
i) Responsáveis pelos dos Órgãos de controle da Prefeitura e da Guarda Civil Municipal.

§ 4º Não serão fornecidas imagens diretamente para pessoa física ou para pessoa jurídica, ao particular somente é possível solicitar, via protocolo, que as filmagens sejam reservadas e armazenadas para eventual instrução de procedimentos judiciais, administrativos e ou investigativos, desde que requeridas pelas autoridades competentes.

§ 5º As imagens de interesse particular poderão ser reservadas mediante solicitação da pessoa física ou do representante legal pessoa jurídica, atendidos os seguintes requisitos:
a) Justificativa pormenorizada quanto à necessidade e o objetivo do pedido;
b) Comprovar o envolvimento direto e ou participação nas imagens;
c) Demonstrar a correspondência e a pertinência do pedido em relação aos fatos registrados nas imagens capturadas pelas câmeras;
d) Indicar o local, dia, horário do evento no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do fato.

Art. 9º - A operação da Central de videomonitoramento, local onde são exibidas e registradas as imagens de videomonitoramento resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores credenciados pela Secretaria de Segurança Pública mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade, assegurado o exercício do controle externo dessa atividade pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O acesso à Central de videomonitoramento será permitido às autoridades públicas que compõem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) ou seus representantes, mediante comunicação antecipada, sendo registrada sua identificação e horário de ingresso e saída.

Art. 10 - Os servidores, agentes públicos e operadores terceirizados que exercerem suas atividades no Centro de Monitoramento Integrado de Paulínia - CMIP, e no núcleo de inteligência, deverão assinar Termo de Compromisso, Confidencialidade e Sigilo, comprometendo-se a:
I - não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio ou de outrem, presente ou futuro;
II - não efetuar em qualquer hipótese a gravação ou cópia de documentação confidencial a que tiver acesso;
III - não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso de tecnologia que venha a estar disponível;
IV - não repassar o conhecimento de informações confidenciais que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas que por seu intermédio tomarem conhecimento de informações.
V - impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;
VI - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas; e
VII - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta lei.

§ 1º - Para efeitos deste artigo, entender-se-á por informações confidencias ou sigilosas, as informações relativas às imagens, operações, processos, planos ou intenções, sobre produção, instalações, equipamentos, informações de fabricantes, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos e amostras, diagramas, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados mediante a operação de tecnologia empregada no Centro de Monitoramento Integrado de Paulínia – CMIP.

§ 2º - Os operadores ou agentes que derem causa à quebra de sigilo das informações confidenciais ou sigilosas são responsáveis pelo ressarcimento dos danos dela decorrentes.

Art. 11 - O acesso às imagens de videomonitoramento, dados e informações resultantes de vigilância e monitoramento, bem como ao local onde são exibidos e registrados, deve ser controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, deve registrar, em cada acesso, a senha eletrônica individual, identificação datiloscópica ou identificação por biometria facial, procedendo, ainda, ao registro do horário de ingresso e saída do servidor credenciado.

Art. 12 - Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolverá mecanismos para avaliar o desempenho do Sistema de videomonitoramento mediante diagnósticos sobre as ocorrências nos locais monitorados, providenciando a alteração ou inclusão de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados obtidos.

Art. 14 - O Poder Executivo municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênio com entidades públicas, ou empresa privada, para fins de ampliação do sistema de videomonitoramento, em conformidade com os objetivos e determinações desta Lei.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias para o atendimento da presente Lei.

Art. 16 – O Poder Executivo poderá estabelecer por Decreto normas complementares para melhor adequação desta Lei.

Art. 17 – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 18 – Fica alterado os parágrafos 4º e 5º do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.274 de 08 de maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - Não serão fornecidas imagens diretamente para pessoa física ou para pessoa jurídica, ao particular somente é possível solicitar, via protocolo, que as filmagens sejam reservadas e armazenadas para eventual instrução de procedimentos judiciais, administrativos e ou investigativos, desde que requeridas pelas autoridades competentes.

§ 5º - As imagens de interesse particular poderão ser reservadas mediante solicitação da pessoa física ou do representante legal pessoa jurídica, atendidos os seguintes requisitos:
a) Justificativa pormenorizada quanto à necessidade e o objetivo do pedido;
b) Comprovar o envolvimento direto e ou participação nas imagens;
c) Demonstrar a correspondência e a pertinência do pedido em relação aos fatos registrados nas imagens capturadas pelas câmeras;
d) Indicar o local, dia, horário do evento no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do fato. "

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra

MAICK DE SOUZA LUCIZANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei complementar nº 14/2023 de autoria do Executivo)

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 16 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. *A Zona Urbana Mista 2 (ZUM2), para além da multifuncionalidade, com predominância do uso não residencial, caracterizam-se pela média densidade na*

ocupação do solo e como áreas de transição entre regiões predominantemente residenciais e industriais.

Art. 2º O artigo 28 e os incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 28. *Esta lei recepciona a classificação viária tendo em vista as características de usos, definidas pelo mapa de zoneamento anexo II e Mapa de classificação das vias anexo III.*
I *- Eixo de Comércio e Serviço 1 (ECS1): eixos voltados para o uso logístico e de apoio ao desenvolvimento econômico municipal, com a presença de comércios, serviços e indústrias.*
II *- Eixo de Comércio e Serviço 2 (ECS2): eixos caracterizados pela presença de comércio e serviço de médio impacto; E*
III *- Eixo de Comércio e Serviço 3 (ECS3): eixos caracterizados pela presença de comércio e serviço de baixo impacto; e*
IV *- Vias Locais: Permitem, exclusivamente, acesso aos lotes residenciais, possuindo menor extensão e largura.*

Art. 3º O artigo 40 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. *Na RV, é facultada a implantação das vagas de estacionamento descobertas nos recuos, sendo autorizado o uso de instalação de coberturas leves removíveis - excetuando-se os casos de edifícios garagem - e nos afastamentos laterais e de fundo, respeitando a dimensão mínima de 2,4 m (dois metros e quarenta centímetros) de largura e 4,25 m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento.*

Art. 4º O inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
I *- 60,00m² (sessenta metros quadrados) para apartamentos de até 2 (dois) dormitórios; e*

Art. 5º O artigo 42 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. *Quando o uso RV se achar implantado nas ZUM1 ou ZUM3, a área mínima das unidades habitacionais, excluindo garagens, será de:*

Art. 6º O artigo 53 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. *Institui-se, na RMP, o recuo frontal obrigatório, mínimo, de 6,00m (seis metros), independente da sua classificação viária.*

Art. 7º O inciso II do artigo 58 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

II *- Em relação às vias particulares, determina-se o recuo frontal mínimo de 3,00m (três metros) para a testada principal e 1,50m (um metro e meio) para demais testadas. E afastamentos de fundos de no mínimo 2,00 (dois) metros.*

Art. 8º Os incisos V, IX, XV, XLI e XLII, do artigo 76 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passam a vigorar com as seguintes redações:
V *- Escritórios em geral;*
IX *- Pizzaria/ cantina/ restaurante/ churrascaria/ Lanchonete;*
XV *- Comércio de animais de pequeno porte (sem abate), pet-shop e congêneres (exceto hospedagem de animais), com proibição para a venda de produtos a granel;*
XLI *- Cursos livres em geral (cursos de beleza e estética, em geral; música, pintura; artesanato; corte e costura, etc.);*
XLII *- Estúdio de fisioterapia/pilates e congêneres;*

Art. 9º O artigo 76 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido do inciso XLIII com a seguinte redação:
XLIII *- Estamparia para confecção/ Bordados.*

Art. 10. Ficam excluídos os incisos I, III e IV, do artigo 77 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022:
I *- ~~Escola de dança/ginástica/natação/prática de esportes/artes marciais;~~*
III *- ~~Produção e comércio de alimentos e vendas de material escolar em geral; e~~*
IV *- ~~Auto/moto escola.~~*

Art. 11. O inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
II *- Escola de aprendizagem de idiomas/informática/cabeleireiros.*

Art. 12. O artigo 80 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:
VII *- Depósito e/ou comércio de bebidas.*

Art. 13. O artigo 82 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:
VIII *- Comércio e/ou transporte de produtos perigosos.*

Art. 14. O artigo 84 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V com as seguintes redações:
IV *- Escola de dança/ginástica/natação/prática de esportes/artes marciais;*
V *- Produção e comércio de alimentos e vendas de material escolar em geral; e Auto/moto escola*

Art. 15. O inciso I do artigo 84 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
I *- Bar; Tabacaria.*

Art. 16. O artigo 92 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido dos incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV com as seguintes redações:
XXII *- Stand de vendas temporário;*
XXIII *- Container para mini mercado;*
XXIV *- Feira temporária;*
XXV *- Hospedagem para animais.*

Art. 17. O parágrafo primeiro do artigo 93 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido das alíneas “d” e “e” com as seguintes redações:
d*) Usina de Compostagem;*
e*) Descarte de resíduo sólido não contaminado.*

Art. 18. O parágrafo primeiro do artigo 93 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:
X *- Sondagem e perfuração.*

Art. 19. Fica excluído o parágrafo único do artigo 95 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022.

~~Parágrafo único.~~ *~~Fica autorizado o uso ESP.4 para as empresas que possuam a portaria de lavra, emitida pela Agência Nacional de Mineração ou outra que vier a lhe substituir, mesmo que não atendam os demais critérios estabelecidos por esta Lei Complementar.~~*

Art. 20. O artigo 96 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96*. O Uso Especial de Nível V (ESP.5) compreende os estabelecimentos ou instalações destinadas à extração e exploração mineral, tais como:*

Art. 21. O artigo 96 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único*. Fica autorizado o uso ESP.5 para as empresas que possuam a portaria de lavra, emitida pela Agência Nacional de Mineração ou outra que vier a lhe substituir, mesmo que não atendam os demais critérios estabelecidos por esta Lei Complementar.*

Art. 22. O inciso III do artigo 97 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
III *- Os loteamentos: - Conjunto Residencial Presidente Medici; Jardim Monte Alegre 1; Jardim Monte Alegre 2; Jardim Monte Alegre 3; Jardim Monte Alegre 4; Jardim Monte Alegre 5; Jardim Morro Alto; Jardim Primavera; Jardim Residencial Tereza Zorzeto Vedovello (Cooperlotes); Núcleo Habitacional Jardim Leonor; Núcleo*

Habitacional Jardim Flamboyant (Programa Nosso Teto); Núcleo Habitacional Parque Jequitibá I e Parque Jequitibá Parte II (CDHU - Paulínia A); Parque Residencial Ouro Negro; Residencial Amélia Duarte Quintal; Residencial Parque das Árvores; Residencial Pazetti; Residencial Serra Azul; Residencial Vida Nova; Subdivisão Núcleo Solidariedade; Vila José Paulino Nogueira; e.

Art. 23. O inciso XI do artigo 102 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***XI** - ZDI3: área mínima do lote/gleba de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) e frente mínima do lote/gleba de 100,00 m (cem metros).*

Art. 24. O artigo 104 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 104**. Quando se tratar de áreas localizadas nas Zonas ZDI2 ou ZDI3, destinadas a condomínios industriais ou loteamentos industriais fechados, o lote, ou a fração ideal, mínimo(a) será de 1.000 m² (mil metros quadrados), com frente mínima de 20,00m (vinte metros), aplicando-se os parâmetros de ocupação e aproveitamento dos lotes previstos na ZDI1, nos quadros 1, 2 e 3.*

Art. 25. O artigo 106 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 106**. O uso não conforme, exclusivamente para comércio, prestação de serviços e industrias, poderá ser autorizado pela Comissão Permanente de Estudos e Revisão de Uso do Solo, desde que sua existência seja anterior à data de publicação da presente lei, e que seja comprovada pelo requerente mediante documento expedido por órgão da Prefeitura, obedecidas as seguintes disposições:*

Art. 26. O artigo 108 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 108**. Não se impõem restrições para a instalação de equipamentos provisórios para atividades comerciais e serviços (stand de vendas e outros), podendo os mesmos serem implantadas em toda a cidade; fica autorizada construções efêmeras ou instituição de equipamentos provisórios por um período máximo de dois anos, após a emissão do alvará de execução de obras, ART e RRT, exclusivamente para implantação de stand de vendas de empreendimento imobiliário, na área em que for implantado o mesmo. Podendo ser prorrogado a exclusivo critério da Prefeitura.*

Art. 27. O inciso I do artigo 118 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***I -** Recuo frontal de 4,00m (quatro metros), para os lotes do Desmembramento José Braz Guardiano, para as avenidas do loteamento Residencial São José (1 e 2) e na Avenida Aristoteles Costa.*

Art. 28. O inciso VI do artigo 118 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***VI -** Para ZUM3- Zona Urbana Mista 3, no caso de parcelamentos do solo, de qualquer espécie, aprovados após a publicação da presente Lei Complementar, a implantação de Residencial Pluridomiliciar Vertical será permitida em, no máximo, 10% (dez por cento) da área total da gleba inicial.*

Art. 29. O artigo 118 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

***VIII** - As construções de uso não residencial que forem edificadas nos lotes situados na Avenida José Paulino, no trecho compreendido entre o Rio Atibaia e a Avenida José Lozano Araújo, poderão ter recuo zero do alinhamento do logradouro público.*

Art. 30. O inciso I do artigo 119 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***I** - O escritório seja utilizado pelo próprio profissional residente na edificação, contando, no máximo com 01 (um) empregado; e*

Art. 31. O artigo 126 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 126**. Em se tratando de terrenos que fazem divisa com o muro de loteamento fechado, devidamente autorizado através de decreto ou loteamento de acesso controlado, onde o muro de fechamento coincida com o alinhamento do logradouro público, seu recuo será reduzido em 50% (cinquenta por cento).*

Art. 32. O artigo 129 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 129**. Em loteamento fechado, devidamente autorizado através de Decreto ou loteamento de acesso controlado, os recuos frontais mínimos para quaisquer denominações de vias (ruas, avenidas, alamedas, rotatórias), poderão ser de 4,00m (quatro metros) para imóveis dentro do loteamento, independente do zoneamento e da categorização da via. Válido apenas para aprovações de obras novas, não sendo permitida para ampliações.*

Art. 33. O artigo 130 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 130**. As diretrizes ou boletins informativos vigentes expedidos para aprovação de projetos ou protocolos de aprovações sem despacho decisório protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei Complementar, que não se enquadrarem nas disposições ora estatuídas poderão ser decididos de acordo com a Lei Complementar nº 60/2016.*

Art. 34. O inciso I do artigo 132 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***I** - Será exigida a comprovação da atividade requerida, exercida no local, ininterrupta, com início anterior há 25 de janeiro de 2022; e*

Art. 35. O artigo 133 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 133**. Ficam revogadas todas as disposições legais anteriores contrárias, especialmente, os artigos, parágrafos, incisos e alíneas, substituídos, da Lei Complementar nº 92/2022.*

Art. 36. O artigo 134 da Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 134**. Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e V, conforme anexos complementares, revogadas quaisquer disposições em contrário que tratam da referida temática. Fica criado o quadro 6 que trata das características das vias de circulação.*

Art. 37. A Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescida do artigo 135 e seus §§ 1º e 2º com as seguintes redações:

***Art. 135**. A partir da data de registro do loteamento ou da incorporação, em caso de condomínio, o Município providenciará a atualização do cadastro imobiliário da gleba que serviu de base para a aprovação do empreendimento e das áreas que passaram a integrar o seu domínio, quando for o caso.*

***§ 1º** Fica autorizado o cadastramento prévio dos lotes ou unidades autônomas individualizadas após o Registro do loteamento ou de incorporação no caso de condomínio, exclusivamente, para efeitos de recolhimento de ITBI.*

***§ 2º** Somente a partir da emissão do Termo de Verificação de Obras (TVO) ou Habite-se, o Município promoverá a individualização dos lotes ou unidades autônomas individualizadas no cadastro imobiliário municipal para efeitos de cobrança de IPTU a partir do próximo exercício fiscal, em nome do adquirente ou compromissário comprador no caso das unidades comercializadas e, em nome do empreendedor, no caso das unidades não comercializados, excluindo-se neste momento, a Gleba inicial do cadastro imobiliário.*

Art. 38. A Lei Complementar nº 92 de 26 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescida do artigo 136 com a seguinte redação:

***Art. 136**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 39. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário Mun. de Plan. e Cont. Urbano

ANEXO I – DEFINIÇÕES

Acesso - é o dispositivo que permite a interligação para pedestres e veículos entre: logradouro público e propriedade privada, propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio; logradouro público e espaços de uso comum em condomínio.

Afastamento - são distâncias entre as projeções horizontais dos perímetros externos das edificações de um mesmo lote ou gleba, ou ainda, as distâncias entre as edificações e as vias particulares de circulação.
a) Os afastamentos mínimos em relação às divisas são definidos por linhas paralelas às mesmas.
b) Os afastamentos mínimos, entre edificações de um mesmo lote ou gleba, são definidos por linhas paralelas às projeções horizontais dos respectivos perímetros; nos cantos externos será feita a concordância das linhas com raio igual ao menor dos afastamentos.
c) Os afastamentos mínimos, entre as edificações e as vias particulares de circulação, são definidos por linhas paralelas às vias.
d) Os afastamentos laterais são aqueles correspondentes às divisas laterais do lote ou gleba.
e) O afastamento de fundo é aquele correspondente à divisa de fundo do lote ou gleba.

Alinhamento - limite entre um lote ou terreno, público ou particular, e a faixa de domínio do logradouro.

Alvará - ordem escrita, expedida por autoridade judicial ou administrativa, para que se cumpra um despacho ou se possa praticar um determinado ato.
Área útil - superfície utilizável da área construída, de uma parte ou de toda uma edificação, excluídas as partes correspondentes às paredes e pilares.

Área verde - área livre de caráter permanente, com vegetação destinada à recreação, lazer e/ou proteção ambiental.

Arruamento - abertura ou modificação de um conjunto de vias e/ou demais logradouros oficiais, efetivada pelo Município, Estado, pela União, ou ainda por particulares.

Boletim informativo - documento expedido pela Secretaria de Planejamento e Coordenação, onde são informados os parâmetros necessários para elaboração de projetos residenciais, comércio/serviços e desdobro/unificação em lotes oriundos de loteamentos e desmembramentos aprovados.

Coeficiente de aproveitamento - é o fator pelo qual a área do lote deve ser multiplicada para se obter a área total de edificação máxima permitida nesse mesmo lote.

Desdobro - divisão da área de um lote integrante do loteamento ou desmembramento aprovado, para a formação de novo ou novos lotes, observando as disposições gerais.

Desmatamento - devastação de toda ou da maior parte da vegetação existente numa área.

Desmembramento - subdivisão de gleba em lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento ou ampliação dos já existentes.

Destinação - determinação e reserva prévia do uso efetivo a ser dado a uma unidade imobiliária.

Dimensão do sublote- Corresponde à menor parcela do solo e de testada permitidas para a unidade autônoma do conjunto habitacional horizontal fechado.

Diretrizes - documento expedido pela Secretaria de Planejamento e Coordenação, onde deverão ser informados os parâmetros necessários para elaboração de projetos urbanísticos, de indústrias, comércio/serviços, dentre outros e deverá ser solicitado através de requerimento com os seguintes anexos:
a) cópia do levantamento planialtimétrico cadastral, que deverá constar azimutes em coordenadas SIRGAS 2000, amarrado na rede geodésica do município, as medidas deverão coincidir com dados da matrícula e arquivo digital em formato DWG;
b) cópia da certidão de matrícula do cartório de registro de imóveis, atualizada 30 dias;
c) memorial de caracterização do empreendimento;
d) ficam dispensadas de diretrizes as áreas até 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), desde que localizadas em loteamentos ou desmembramentos devidamente aprovados.

Divisa - linha limítrofe de um terreno; divisa à direita é a que fica à direita de uma pessoa postada dentro do terreno e voltada para a testada principal.

Dragagem - operação de retirada de materiais sólidos, do leito de cursos ou reservatórios de água.

Eixo da via - é a linha que, passando pelo seu centro, é equidistante aos Alinhamentos.

Edificação secundária - é aquela isolada da edificação principal, a pelo menos 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), acessória ao uso principal, não podendo constituir domicílio independente e nem ultrapassar 35% da edificação principal, não sendo consideradas para efeito dos 35%, as construções destinadas ao lazer, abertas em pelo menos uma das faces.

Edificação verticalizada - é aquela que possui mais de dois pavimentos.

Faixa *"non aedificandi"* - é a área que não deve, em nenhuma hipótese, receber edificação, por ser reservada para proteção ou instalação de infraestrutura urbana.
Frente, fundo e profundidade do lote:

Frente do lote é a sua divisa lindeira à via oficial de circulação de veículos.
Fundo do lote é a divisa oposta à frente.
Profundidade do lote é a distância medida entre a frente e o fundo do lote - no caso de lotes irregulares ou daqueles que tenham divisas lindeiras a mais de um alinhamento, à frente, o fundo e a profundidade serão determinados de acordo com as normas baixadas pelo Executivo.

Gleba - o terreno que não foi objeto de parcelamento aprovado ou regularizado e registrado em Cartório.

Loteamento - subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Lote - considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo Plano Diretor ou Lei Municipal para a Zona em que se situe.

Nivelamento - fixação da cota correspondente aos diversos pontos característicos da via urbana, a ser observada por todas as construções nos seus limites com o domínio público (alinhamento).

Ordenamento do uso e ocupação do solo - processo de intervenção orientador de população e atividades num determinado sítio, com vistas e objetivos comuns de natureza econômica e social.

Parcelamento - qualquer subdivisão do solo com ou sem abertura de logradouros públicos, que resulte na formação de novas unidades imobiliárias.
Passeio ou calçada - parte do logradouro público reservado à circulação de pedestres.

Pavimento ou andar - edificação ou conjunto de edificações cobertas ou desco-

bertas situadas entre os planos de dois pisos sucessivos ou entre o do último piso e a cobertura.

Pavimento térreo - é aquele definido pelo projeto e cujo piso estará compreendido entre as cotas de 1,50m (um metro e meio) acima ou abaixo do nível mediano da guia do logradouro público lindeiro.

Quadra - é a porção do terreno parcelada e delimitada por vias de circulação.

Recuo - são as distâncias entre as projeções horizontais dos perímetros externos das edificações e as testadas, equivalendo ao espaço livre com relação às divisas quando confrontado com logradouro público.

Reforma - obra destinada a alterar edificações em parte essencial por supressão, acréscimo ou modificação da área construída.

Remembramento - reagrupamento de lotes e/ou partes de lotes, resultando em nova distribuição, sob a forma de novos lotes, quando os lotes não pertencerem ao mesmo zoneamento, deverá ser submetido à análise da Comissão Permanente de Estudos e Revisão do Uso do Solo, para determinar em qual zoneamento o lote resultante pertencerá.

Reparos gerais - serviços executados em uma edificação, com a finalidade de melhorar seu aspecto de duração, sem modificar sua forma interna ou externa ou seus elementos essenciais.

Retificação - alteração do leito natural ou talvegue de um curso d`água, sem alteração de direção de sua corrente.

Reurbanização - processo pelo qual uma área urbanizada sofre modificações que substituam total ou parcialmente suas primitivas estruturas físicas e urbanísticas por novas estruturas.

Subsolo - é aquele definido pelo projeto e cujo piso estará abaixo do plano do piso do pavimento térreo, sendo utilizado exclusivamente como área de estacionamento de veículos.

Taxa de ocupação - é o fator pelo qual a área do lote deve ser multiplicada para se obter a máxima área de projeção horizontal da edificação.

Unificação - agrupamento de glebas não parceladas, para a formação de novas glebas com maiores dimensões.

Urbanização - processo de incorporação de áreas à malha urbana.

Uso conforme - condição de uma ocupação ou aproveitamento de um lote, cujo uso adequa-se às características da zona e da via de circulação, em que se enquadra.

Uso não conforme - condição de uma ocupação ou aproveitamento de um lote, cujo uso seja inadequado em relação às características da Zona e da via de circulação em que se enquadra.

Uso misto - é a utilização do mesmo lote ou mesma edificação por mais de uma categoria de uso.

Uso permissível - condição do uso implantado em determinada via de circulação de uma zona, aprovado pela Comissão Permanente de Estudos e Revisão de Uso do Solo do Município de Paulínia e sujeito a controle rígido, tendo para tanto, comprovado que sua instalação não apresenta riscos, nem tampouco desconforto.

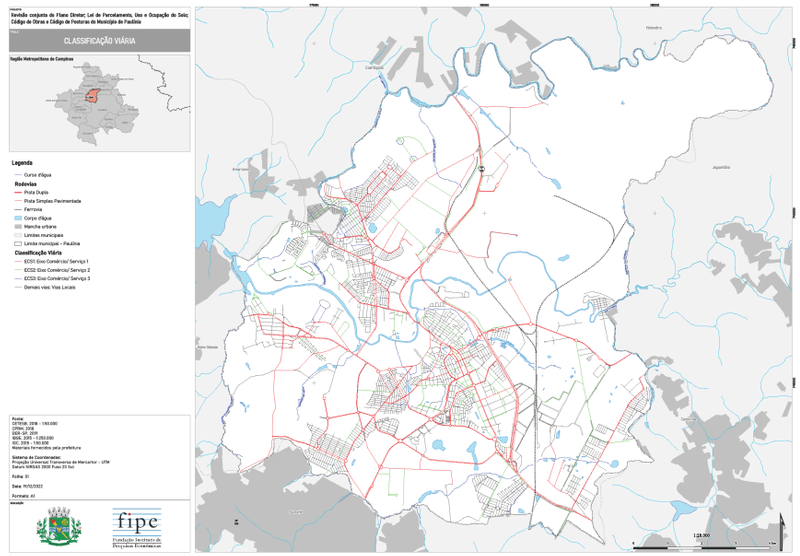
Uso permitido - condição do uso implantada em determinada via de circulação de uma zona e que obedece aos critérios estabelecidos para ambas. Está sujeito a controle da Prefeitura Municipal.

Uso proibido - condição do uso, que devido às características, não deva ser permitido sob nenhuma condição.

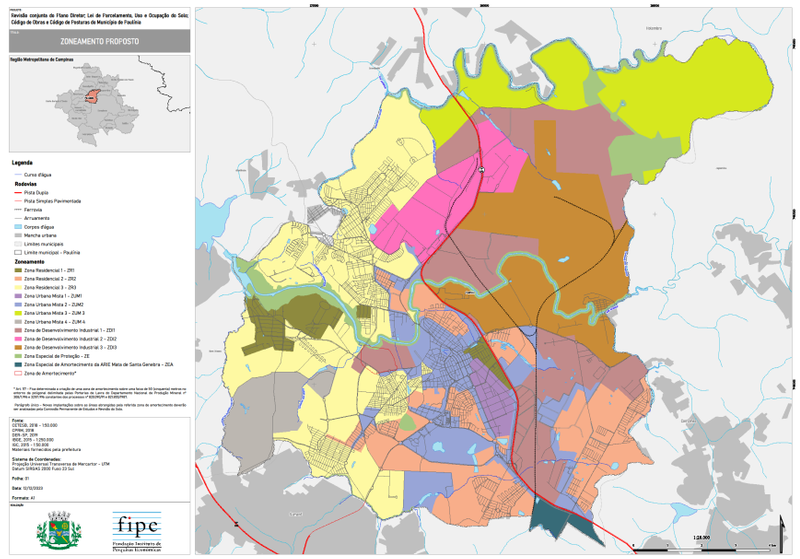
Uso do solo - resultado de toda ação humana que implique em dominação ou apropriação de um espaço ou terreno.

Via de circulação - é o espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres.

ANEXO II – MAPA DO ZONEAMENTO



III – MAPA DA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS



ANEXO IV – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO

QUADRO 1 - OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS LOTES SITUADOS EM VIAS DO EIXO COMERCO/SERVIÇO (ECS1)

ZONA	CATEGORIAS DE ATIVIDADES	RECUOS MÍNIMOS	AFASTAMENTOS MÍNIMOS		TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	ALTURA MÁXIMA
		FRENTE	LATERAIS	FUNDOS			
ZR1	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL.	6,00	-	-	0,70	1,40	Máximo 3 pavimentos Máximo de 10,00m
ZR2	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	6,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS1/ CS2/CS3/ CS4/CS5) Máximo de 45,00m

ZONA	CATEGORIAS DE ATIVIDADES	RECUOS MÍNIMOS	AFASTAMENTOS MÍNIMOS		TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	ALTURA MÁXIMA
		FRENTE	LATERAIS	FUNDOS			
ZR3	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	6,00	-	-	0,75	3,00	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS1/ CS2/CS3/ CS4/CS5) Máximo de 40,00m
ZUM1	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	6,00	-	-	0,75	3,00	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS1/ CS2/CS3/ CS4/CS5) Máximo de 55,00m
ZUM2	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	6,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS1/ CS2/CS3/ CS4/CS5) Máximo de 45,00m
	INDÚSTRIAS	6,00	2,00	3,00	0,70	1,40	Máximo 2 pavimentos
ZUM3	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	6,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS1/ CS2/CS3/ CS4/CS5) Máximo de 45,00m
	INDÚSTRIAS	6,00	2,00	3,00	0,70	1,40	Máximo 2 pavimentos
ZUM4	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	6,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS1/ CS2/CS3/ CS4/CS5)
	INDÚSTRIAS	6,00	2,00	3,00	0,70	1,40	Máximo 2 pavimentos
ZE	RESIDENCIAL	6,00	-	-	0,50	1,00	Exige-se sistema de Tratamento do esgoto e águas Servidas
	COMERCIAL E/ OU SERV. E ESPECIAL	6,00	-	-	0,20	0,40	
ZDI1	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	6,00	2,00	3,00	0,70	2,80	No máximo 4 Pavimentos
ZDI2	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	8,00	5,00	8,00	0,60	1,00	No máximo 4 Pavimentos
ZDI3	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	15,00	10,00	15,00	0,60	1,00	No máximo 4 Pavimentos
ZEA	Vide Portaria Conjunta nº 01 de 06 de dezembro de 2012 entre a Prefeitura Municipal de Campinas, a Prefeitura Municipal de Paulínia e a Fundação José Pedro de Oliveira publicada no DOM de 11/12/2012.						

Legenda: H: altura máxima da Torre de Unidades autônomas; LV: largura da via pública frontal; RECUO: recuo da torre residencial à via.

(1) Em RV, as edificações destinadas a portarias e guaritas poderão ter recuos zero do alinhamento, bem como vagas de estacionamento não edificadas. Torres destinadas exclusivamente a Edifício Garagem deverão respeitar recuo mínimo obrigatório da via, porém não computáveis para determinação de altura.
(2) Para RV, RMP e CS.4, CS.5: em imóveis com testada para mais de uma via pública, deverá ser utilizado, no mínimo, 6,00 (seis) m para as demais testadas, desde que o acesso principal seja o endereço oficial do imóvel. A altura máxima para as torres de todo o empreendimento será obtida com base no recuo frontal adotado.
(3) Quando as edificações estiverem localizadas em lotes com frente para vias públicas com largura superior a 30m (trinta metros), a largura (LV) será considerado igual a 30m (trinta metros).
(4) Para altura máxima são desconsideradas torre de elevador e reservatório de água, caso haja.

QUADRO 2 - OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS LOTES SITUADOS EM VIAS DO EIXO COMERCIO / SERVIÇO (ECS2 E ECS3)

ZONA	CATEGORIAS DE ATIVIDADES	RECUOS MÍNIMOS	AFASTAMENTOS MÍNIMOS		TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	ALTURA MÁXIMA
		FRENTE	LATERAIS	FUNDOS			
ZR1	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	6,00	-	-	0,70	1,40	Máximo 3 pavimentos Máximo de 10,00m
ZR2	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	4,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 45,00m
ZR3	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	4,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 40,00m
ZUM1	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL.	6,00	-	-	0,75	3,00	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 55,00m
ZUM2	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	4,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 45,00m
	INDÚSTRIAS	4,00			0,70	1,40	Máximo 2 pavimentos
ZUM3	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	4,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 45,00m
	INDÚSTRIAS	4,00	-	-	0,70	1,40	Máximo 2 pavimentos
ZUM4	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	4,00	-	-	0,70	3,00	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS4/ CS5)
	INDÚSTRIAS	4,00	-	-	0,70	1,40	Máximo 2 pavimentos
ZE	RESIDENCIAL	4,00	-	-	0,50	1,00	Exige-se sistema de Tratamento do esgoto e águas Servidas
	COMERCIAL E/OU SERVIÇOS E ESPECIAL	4,00	-	-	0,20	0,40	
ZDI1	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	6,00	2,00	3,00	0,70	2,80	No máximo 4 Pavimentos
ZDI2	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	8,00	5,00	8,00	0,60	1,00	No máximo 4 Pavimentos
ZDI3	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	15,00	10,00	15,00	0,60	1,00	No máximo 4 Pavimentos
ZEA	Vide Portaria Conjunta nº01 de 06 de dezembro de 2012 entre a Prefeitura Municipal de Campinas, a Prefeitura Municipal de Paulínia e a Fundação José Pedro de Oliveira publicada no DOM de 11/12/2012.						

Legenda: H: altura máxima da Torre de Unidades autônomas; LV: largura da via pública frontal; RECUO: recuo da torre residencial à via.

(5) Em RV, as edificações destinadas a portarias e guaritas poderão ter recuos zero do alinhamento, bem como vagas de estacionamento não edificadas. Torres destinadas exclusivamente a Edifício Garagem deverão respeitar recuo mínimo obrigatório da via, porém não computáveis para determinação de altura.
(6) Para RV, RMP, CS.4 e CS.5: em imóveis com testada para mais de uma via pública, deverá ser utilizado, no mínimo, 6,00 (seis) m para as demais testadas, desde que o acesso principal seja o endereço oficial do imóvel. A altura máxima para as torres de todo o empreendimento será obtida com base no recuo frontal adotado.
(7) Quando as edificações estiverem localizadas em lotes com frente para vias públicas com largura superior a 30m (trinta metros), a largura (LV) será considerado igual a 30m (trinta metros).
(8) Para altura máxima são desconsideradas torre de elevador e reservatório de água, caso haja.

QUADRO 3 - OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS LOTES SITUADOS EM VIAS LOCAIS

ZONA	CATEGORIAS DE ATIVIDADES	RECUOS MÍNIMOS	AFASTAMENTOS MÍNIMOS		TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	ALTURA MÁXIMA
		FRENTE	LATERAIS	FUNDOS			
ZR1	RESIDENCIAL COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	6,00	-	-	0,70	1,40	Máximo 3 pavimentos Máximo de 10,00m
ZR2	RESIDENCIAL COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4,00	-	-	0,70	*3,00 RV/RMV/ CS4/CS5 *1,40 para demais usos	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 45,00m

ZONA	CATEGORIAS DE ATIVIDADES	RECUOS MÍNIMOS	AFASTAMENTOS MÍNIMOS		TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	ALTURA MÁXIMA
		FRENTE	LATERAIS	FUNDOS			
ZR3	RESIDENCIAL COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4,00	-	-	0,75	*3,00 RV/RMV/ CS4/CS5 *1,40 para demais usos	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 40,00m
ZUM1	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	6,00	-	-	0,75	*3,00 RV/RMV/ CS4/CS5 *1,40 para demais usos	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 55,00m
ZUM2	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4,00	-	-	0,70	*3,00 RV/RMV/ CS4/CS5 *1,40 para demais usos	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 45,00m
ZUM3	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4,00	-	-	0,70	*3,00 RV/RMV/ CS4/CS5 *1,40 para demais usos	H=LV+(2*RECUO) (RV/RMV/CS4/ CS5) Máximo de 45,00m
ZUM4	RESIDENCIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS	4,00	-	-	0,70	*3,00 RV/RMV/ CS4/CS5 *1,40 para demais usos	H=LV+RECUO (RV/RMV/CS4/ CS5)
ZE	RESIDENCIAL	4,00	1,50	-	0,50	1,00	Exige-se sistema de Tratamento do esgoto e águas Servidas
	COMERCIAL E/OU SERV.	4,00	1,50	-	0,20	0,40	
ZDI1	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	6,00	2,00	3,00	0,70	2,80	No máximo 4 Pavimentos
ZDI2	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	8,00	5,00	8,00	0,60	1,00	No máximo 4 Pavimentos
ZDI3	TODOS USOS EXCETO RESIDENCIAL	15,00	10,00	15,00	0,60	1,00	No máximo 4 Pavimentos
ZEA	Vide Portaria Conjunta nº01 de 06 de dezembro de 2012 entre a Prefeitura Municipal de Campinas, a Prefeitura Municipal de Paulínia e a Fundação José Pedro de Oliveira publicada no DOM de 11/12/2012.						

Legenda: H: altura máxima da Torre de Unidades autônomas; LV: largura da via pública frontal; RECUO: recuo da torre residencial à via.

(9) Em RV, as edificações destinadas a portarias e guaritas poderão ter recuos zero do alinhamento, bem como vagas de estacionamento não edificadas. Torres destinadas exclusivamente a Edifício Garagem deverão respeitar recuo mínimo obrigatório da via, porém não computáveis para determinação de altura.
(10) Para RV, RMP, CS.4 e CS.5: em imóveis com testada para mais de uma via pública, deverá ser utilizado, no mínimo, 6,00 (seis) m para as demais testadas, desde que o acesso principal seja o endereço oficial do imóvel. A altura máxima para as torres de todo o empreendimento será obtida com base no recuo frontal adotado.
(11) Quando as edificações estiverem localizadas em lotes com frente para vias públicas com largura superior a 30m (trinta metros), a largura (LV) será considerada igual a 30m (trinta metros).
(12) Para altura máxima são desconsideradas torre de elevador e reservatório de água, caso haja.

QUADRO 4 - VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

CATEGORIA DE USO	Nº MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS	PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES
RU	1 vaga por habitação, com área edificada até 150m². 2 vagas área edificada maior de 150m², ambos fora da área do recuo frontal.	-
RV	1,5 vagas por unidade habitacional (ZR3). 2 vagas por unidade habitacional (demais zoneamentos). 3 vagas por unidade habitacional para unidades privativas acima de 150,00m². 1 vaga por unidade habitacional de interesse social, flat, kitnet e Studio.	-
RMP/RMU	Residencial vide RV acima e para uso comércio/serviço conforme enquadramento UCS abaixo.	-
RH	1 vaga para cada unidade de habitação (podendo ser adotado bolsões de estacionamento dentro do mesmo lote do empreendimento).	-
UCS1, UCS1a, UCS2, UCS.3, UCS.4, UCS.5, UCS.6a e UCS 6b	1 vaga para cada 75m² de área edificada.	Obrigatório para estabelecimentos ou grupo de estabelecimentos localizados na mesma edificação ocupando área edificada superior a 100m².
UCS7, UCS.8	Estudos e dimensionamento pela Prefeitura Municipal, para cada caso específico.	-
I.1, I.1a, I.2, I.3	1 vaga para cada 100m² de área edificada ou fração.	Obrigatório para áreas edificadas superiores a 1.000m²
ESP.1, ESP.2, ESP.3, ESP.4. ESP.5	Estudos e dimensionamento pela Prefeitura Municipal, para cada caso específico.	Estudo e dimensionamento pela Prefeitura Municipal

QUADRO 5 - COMPATIBILIZAÇÃO DOS USOS SEGUNDO AS ZONAS E A CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

ZONA	CAT. USO	RESIDENCIAL				COMÉRCIO E SERVIÇOS										INDUSTRIAL				ESPECIAL				
	VIA	R.U.	R.V.	RMP	R.H.	UCS.1	UCS.1a	UCS.2	UCS.3	UCS.4	UCS.5	UCS.6.a	UCS.6.b	UCS.7	UCS.8	I.1	I.1a	I.2	I.3	ESP.1	ESP.2	ESP.3	ESP.4	ESP.5
ZR1	ECS1	@			@	@	@	@		0		@		@			@			@		0	0	Ψ
	ECS2/ ECS3	@			@	0	@							0			0			@		0	0	Ψ
	L	@			@		0										0			0		0	0	Ψ
ZR2	ECS1	@	0	0	@	@	@	@		0		@		@	0	0	@			@		0	0	Ψ
	ECS2/ ECS3	@	0	0	@	@	@	0						@	0		0			@		0	0	Ψ
	L	@	0		@		0										0			0		0	0	Ψ
ZR3	ECS1	@	0	0	@	@	@	@		0		@		@	/	0	@			@		0	0	Ψ
	ECS2/ ECS3	@	0	0	@	@	@	0						@	/	0	0			@		0	0	Ψ
	L	@	0		@		0										0			0		0	0	Ψ
ZUM1	ECS1	@	0	0	@	@	@	@		@		@		@	/		0			0		0		Ψ
	ECS2/ ECS3	@	0	0	@	0	@							0	/		0			0		0		Ψ
	L	@	0	0	@	0	@										0			0		0		Ψ
ZUM2	ECS1	@	0	0	@	@	@	@	0	@		@		@	0	@	@			@		0	0	Ψ
	ECS2/ ECS3	@	0	0	@	@	@	0	0	@		0		@	0	0	@			@		0	0	Ψ
	L	@	0	0	@	@	@	0						0	/		0			0		0	0	Ψ
ZUM3	ECS1	@	0	0	@	@	@	@	0	@		@		@	0	@	@			@		0	0	Ψ
	ECS2/ ECS3	@	0	0	@	@	@	0	0	@		0		0	0	0	@			@		0	0	Ψ
	L	@	0	0	@	@	@										0			0		0	0	Ψ
ZUM4	ECS1	@	0	0	@	@	@	@	0	@	0	@		@		@	@			@	0	0		Ψ
	ECS2/ ECS3	@	0	0	@	@	@	0		@				0			@			@		0		Ψ
	L	@	0	0	@	@	@	0									0			0		0		Ψ
ZE	todas	0															0					0		Ψ
ZDI1	ECS1					@	@	@	@	@	@	@	@	@	0	@	@	@	0	@	@	0	0	Ψ
	ECS2/ ECS3					@	@	@	@	@	@	@	@	@	0	@	@	0	0	@	@	0	0	Ψ
	L					@	@	@	@	@	@	@	@	@	0	@	@	0	0	@	@	0	0	Ψ
ZDI2	todas					@	@	@	@	@	@	@	@	@	0	@	@	@	@	0	@	0	0	Ψ
ZDI3	todas					@	@	@	@	@	@	@	@	@	0	@	@	@	@	0	@	0	0	Ψ

USO PERMITIDO: (@) – Conforme (0) – Permissível (a exclusivo critério da PMP).
USO PROIBIDO: ( ) Não permitido sob nenhuma condição (/) Somente hotel. (Ψ) Somente à título precário.
Para RMU: vide usos permitidos RU, Comércio e Serviço, I.1a.
ZEA - Vide Portaria Conjunta nº 01 de 06 de dezembro de 2012 entre a Prefeitura Municipal de Campinas, a Prefeitura Municipal de Paulínia e a Fundação José Pedro de Oliveira publicada no DOM de 11/12/2012.

QUADRO 6 - CARACTERÍSTICAS DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO

VIAS DE CIRCULAÇÃO -CARAC-TERÍSTICAS	AVENIDAS ESPECIAIS	AVENIDAS			VIA LOCAL (RUAS)	VIAS PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES (VIELAS)
		1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3º CATEGORIA		

LARGURA MÍNIMA	(A)	34 m	28 m	20 m	14 m	4 m
FAIXA CARROCÁVEL MÍNIMA	(A)	20 m	16 m	14 m	8 m	-
PASSEIO LATERAL (de cada lado da via)	(A)	4 m	3 m	3 m	3 m	-
CANTEIRO CENTRAL MÍNIMO	(A)	6 m	6 m	-	-	-
DECLIVIDADE MÍNIMA	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
DECLIVIDADE MÁXIMA	6%*	8%*	8%*	10%*	10%*	8%
EXTENSÃO MÁXIMA	(A)	(A)	(A)	(A)	600 m	300 m

Obs. (A) Projeto específico para cada caso este quadro não deverá ser considerado para classificação de vias quanto ao uso;
*poderão ser aceitas declividades superiores (limitado à 30%) em casos de vias excepcionais, desde que tecnicamente justificado e autorizado pela Comissão Permanente de Estudos e Revisão de Uso do Solo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 15/2023 de autoria do Executivo)

"ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV - Tabelas de Vencimentos, da Lei Complementar 66, de 27 de dezembro de 2017, conforme anexo desta Lei Complementar, revogadas qualquer disposições em contrário que tratam da referida temática.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Prefeitura Municipal de Paulínia - SP
SMDGP

Referência 12/2023

Cargo: Agente de Fiscalização

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 6.961,38	R$ 7.128,50	R$ 7.300,50	R$ 7.477,53	R$ 7.659,72	R$ 7.847,23	R$ 8.040,22	R$ 8.238,85	R$ 8.443,27	R$ 8.653,66
Nível III Especialização	R$ 6.441,08	R$ 6.593,01	R$ 6.749,37	R$ 6.910,30	R$ 7.075,93	R$ 7.246,40	R$ 7.421,84	R$ 7.602,41	R$ 7.788,25	R$ 7.979,52
Nível II Graduação	R$ 5.968,08	R$ 6.106,19	R$ 6.248,34	R$ 6.394,64	R$ 6.545,22	R$ 6.700,19	R$ 6.859,68	R$ 7.023,83	R$ 7.192,78	R$ 7.366,65
Nível I Médio/Técnico	R$ 5.538,08	R$ 5.663,63	R$ 5.792,86	R$ 5.925,86	R$ 6.062,75	R$ 6.203,63	R$ 6.348,62	R$ 6.497,85	R$ 6.651,44	R$ 6.809,51

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 8.870,20	R$ 9.093,06	R$ 9.322,42	R$ 9.558,49	R$ 9.801,44	R$ 10.051,49	R$ 10.308,85	R$ 10.573,71	R$ 10.846,32	R$ 11.126,88
Nível III Especialização	R$ 8.176,37	R$ 8.378,96	R$ 8.587,48	R$ 8.802,08	R$ 9.022,95	R$ 9.250,27	R$ 9.484,23	R$ 9.725,02	R$ 9.972,84	R$ 10.227,89
Nível II Graduação	R$ 7.545,61	R$ 7.729,79	R$ 7.919,35	R$ 8.114,44	R$ 8.315,23	R$ 8.521,89	R$ 8.734,58	R$ 8.953,47	R$ 9.178,77	R$ 9.410,63
Nível I Médio/Técnico	R$ 6.972,20	R$ 7.139,63	R$ 7.311,96	R$ 7.489,32	R$ 7.671,85	R$ 7.859,72	R$ 8.053,07	R$ 8.252,07	R$ 8.456,88	R$ 8.667,67

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 11.415,63	R$ 11.712,82	R$ 12.018,68	R$ 12.333,47	R$ 12.657,46
Nível III Especialização	R$ 10.490,40	R$ 10.760,56	R$ 11.038,62	R$ 11.324,80	R$ 11.619,33
Nível II Graduação	R$ 9.649,27	R$ 9.894,88	R$ 10.147,66	R$ 10.407,82	R$ 10.675,58
Nível I Médio/Técnico	R$ 8.884,62	R$ 9.107,90	R$ 9.337,70	R$ 9.574,21	R$ 9.817,62

Cargo: Analista de Sistemas, Assistente Social, Biólogo, Desenhista Especializado, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Reabilitador de Deficientes Físicos e Mentais, Veterinário.

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Doutorado	R$ 10.551,62	R$ 10.823,58	R$ 11.103,47	R$ 11.391,54	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,43	R$ 12.963,09	R$ 13.305,46
Nível III Mestrado	R$ 9.704,93	R$ 9.952,16	R$ 10.206,62	R$ 10.468,50	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,76	R$ 11.897,18	R$ 12.208,43
Nível II Especialização	R$ 8.935,21	R$ 9.159,97	R$ 9.391,29	R$ 9.629,37	R$ 9.874,39	R$ 10.126,57	R$ 10.386,12	R$ 10.653,24	R$ 10.928,17	R$ 11.211,12
Nível I Graduação	R$ 8.235,47	R$ 8.439,79	R$ 8.650,08	R$ 8.866,50	R$ 9.089,27	R$ 9.318,53	R$ 9.554,47	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,47

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Doutorado	R$ 13.657,83	R$ 14.020,49	R$ 14.393,74	R$ 14.777,88	R$ 15.173,25	R$ 15.580,15	R$ 15.998,94	R$ 16.429,96	R$ 16.873,57	R$ 17.330,12
Nível III Mestrado	R$ 12.528,76	R$ 12.858,45	R$ 13.197,77	R$ 13.546,99	R$ 13.906,41	R$ 14.276,33	R$ 14.657,04	R$ 15.048,88	R$ 15.452,16	R$ 15.867,21
Nível II Especialização	R$ 11.502,33	R$ 11.802,05	R$ 12.110,52	R$ 12.427,99	R$ 12.754,74	R$ 13.091,03	R$ 13.437,14	R$ 13.793,35	R$ 14.159,96	R$ 14.537,28
Nível I Graduação	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,11	R$ 11.410,73	R$ 11.707,77	R$ 12.013,48	R$ 12.328,13	R$ 12.651,95	R$ 12.985,24	R$ 13.328,26

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Doutorado	R$ 17.800,01	R$ 18.283,62	R$ 18.781,35	R$ 19.293,62	R$ 19.820,84
Nível III Mestrado	R$ 16.294,38	R$ 16.734,02	R$ 17.186,51	R$ 17.652,20	R$ 18.131,49
Nível II Especialização	R$ 14.925,62	R$ 15.325,30	R$ 15.736,65	R$ 16.160,01	R$ 16.595,73
Nível I Graduação	R$ 13.681,30	R$ 14.044,64	R$ 14.418,59	R$ 14.803,46	R$ 15.199,57

Cargo: *[1]Almoxarife, Monitor Escolar, Técnico de Laboratório Básico, *[2]Auxiliar de Educação Infantil (*[1]vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023) (*[2]vacância - Lei 4.182, 16/12/2022)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 7.063,18	R$ 7.233,28	R$ 7.408,34	R$ 7.588,51	R$ 7.773,94	R$ 7.964,79	R$ 8.161,21	R$ 8.363,37	R$ 8.571,43	R$ 8.785,56
Nível III Especialização	R$ 6.533,63	R$ 6.688,26	R$ 6.847,40	R$ 7.011,20	R$ 7.179,77	R$ 7.353,27	R$ 7.531,83	R$ 7.715,61	R$ 7.904,76	R$ 8.099,43
Nível II Graduação	R$ 6.052,21	R$ 6.192,78	R$ 6.337,46	R$ 6.486,36	R$ 6.639,62	R$ 6.797,34	R$ 6.959,67	R$ 7.126,74	R$ 7.298,69	R$ 7.475,66
Nível I Médio/Técnico	R$ 5.614,55	R$ 5.742,35	R$ 5.873,87	R$ 6.009,24	R$ 6.148,55	R$ 6.291,95	R$ 6.439,52	R$ 6.591,39	R$ 6.747,73	R$ 6.908,61

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 9.005,95	R$ 9.232,77	R$ 9.466,22	R$ 9.706,48	R$ 9.953,76	R$ 10.208,26	R$ 10.470,19	R$ 10.739,77	R$ 11.017,22	R$ 11.302,77
Nível III Especialização	R$ 8.299,78	R$ 8.505,98	R$ 8.718,20	R$ 8.936,63	R$ 9.161,42	R$ 9.392,79	R$ 9.630,90	R$ 9.875,98	R$ 10.128,20	R$ 10.387,80
Nível II Graduação	R$ 7.657,80	R$ 7.845,26	R$ 8.038,19	R$ 8.236,75	R$ 8.441,12	R$ 8.651,45	R$ 8.867,92	R$ 9.090,71	R$ 9.320,01	R$ 9.556,00
Nível I Médio/Técnico	R$ 7.074,18	R$ 7.244,60	R$ 7.419,98	R$ 7.600,51	R$ 7.786,29	R$ 7.977,50	R$ 8.174,29	R$ 8.376,83	R$ 8.585,28	R$ 8.799,82

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 11.596,66	R$ 11.899,13	R$ 12.210,44	R$ 12.530,83	R$ 12.860,58
Nível III Especialização	R$ 10.654,97	R$ 10.929,94	R$ 11.212,95	R$ 11.504,21	R$ 11.803,99
Nível II Graduação	R$ 9.798,89	R$ 10.048,86	R$ 10.306,14	R$ 10.570,93	R$ 10.843,45
Nível I Médio/Técnico	R$ 9.020,63	R$ 9.247,88	R$ 9.481,77	R$ 9.722,48	R$ 9.970,23

Cargo: Instrutor de Música (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 7.192,38	R$ 7.366,25	R$ 7.545,19	R$ 7.729,36	R$ 7.918,90	R$ 8.113,99	R$ 8.314,76	R$ 8.521,40	R$ 8.734,08	R$ 8.952,96
Nível III Especialização	R$ 6.651,08	R$ 6.809,14	R$ 6.971,81	R$ 7.139,24	R$ 7.311,55	R$ 7.488,90	R$ 7.671,43	R$ 7.859,28	R$ 8.052,62	R$ 8.251,61
Nível II Graduação	R$ 6.158,98	R$ 6.302,67	R$ 6.450,56	R$ 6.602,77	R$ 6.759,42	R$ 6.920,64	R$ 7.086,57	R$ 7.257,35	R$ 7.433,11	R$ 7.614,01
Nível I Médio/Técnico	R$ 5.711,63	R$ 5.842,25	R$ 5.976,70	R$ 6.115,07	R$ 6.257,47	R$ 6.404,04	R$ 6.554,89	R$ 6.710,14	R$ 6.869,93	R$ 7.034,38

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 9.178,24	R$ 9.410,09	R$ 9.648,71	R$ 9.894,31	R$ 10.147,07	R$ 10.407,21	R$ 10.674,95	R$ 10.950,51	R$ 11.234,11	R$ 11.526,00
Nível III Especialização	R$ 8.456,40	R$ 8.667,18	R$ 8.884,11	R$ 9.107,37	R$ 9.337,16	R$ 9.573,65	R$ 9.817,05	R$ 10.067,56	R$ 10.325,38	R$ 10.590,73
Nível II Graduação	R$ 7.800,19	R$ 7.991,80	R$ 8.189,01	R$ 8.391,98	R$ 8.600,87	R$ 8.815,87	R$ 9.037,14	R$ 9.264,87	R$ 9.499,26	R$ 9.740,49
Nível I Médio/Técnico	R$ 7.203,63	R$ 7.377,82	R$ 7.557,11	R$ 7.741,62	R$ 7.931,53	R$ 8.126,98	R$ 8.328,13	R$ 8.535,16	R$ 8.748,24	R$ 8.967,54

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 11.826,41	R$ 12.135,59	R$ 12.453,79	R$ 12.781,29	R$ 13.118,36
Nível III Especialização	R$ 10.863,83	R$ 11.144,90	R$ 11.434,18	R$ 11.731,91	R$ 12.038,33
Nível II Graduação	R$ 9.988,76	R$ 10.244,28	R$ 10.507,26	R$ 10.777,92	R$ 11.056,48
Nível I Médio/Técnico	R$ 9.193,24	R$ 9.425,53	R$ 9.664,60	R$ 9.910,65	R$ 10.163,90

Cargo: Agente de Controle de Vetor, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Auxiliar Odontológico, Fiscal Sanitário, Intérprete de LIBRAS

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 7.409,63	R$ 7.589,84	R$ 7.775,31	R$ 7.966,20	R$ 8.162,66	R$ 8.364,86	R$ 8.572,96	R$ 8.787,14	R$ 9.007,57	R$ 9.234,44
Nível III Especialização	R$ 6.848,57	R$ 7.012,40	R$ 7.181,01	R$ 7.354,55	R$ 7.533,15	R$ 7.716,97	R$ 7.906,15	R$ 8.100,86	R$ 8.301,25	R$ 8.507,50
Nível II Graduação	R$ 6.338,53	R$ 6.487,46	R$ 6.640,74	R$ 6.798,50	R$ 6.960,87	R$ 7.127,97	R$ 7.299,96	R$ 7.476,97	R$ 7.659,14	R$ 7.846,64
Nível I Médio/Técnico	R$ 5.874,83	R$ 6.010,23	R$ 6.149,59	R$ 6.293,00	R$ 6.440,61	R$ 6.592,53	R$ 6.748,88	R$ 6.909,79	R$ 7.075,41	R$ 6.503,02

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 9.467,94	R$ 9.708,25	R$ 9.955,58	R$ 10.210,13	R$ 10.472,12	R$ 10.741,75	R$ 11.019,26	R$ 11.304,87	R$ 11.598,82	R$ 11.901,36
Nível III Especialização	R$ 8.719,77	R$ 8.938,23	R$ 9.163,08	R$ 9.394,49	R$ 9.632,66	R$ 9.877,78	R$ 10.130,06	R$ 10.389,71	R$ 10.656,94	R$ 10.931,97
Nível II Graduação	R$ 8.039,61	R$ 8.238,22	R$ 8.442,62	R$ 8.653,00	R$ 8.869,51	R$ 9.092,35	R$ 9.321,70	R$ 9.557,74	R$ 9.800,67	R$ 10.050,70
Nível I Médio/Técnico	R$ 7.421,29	R$ 7.601,84	R$ 7.787,66	R$ 7.978,91	R$ 8.175,74	R$ 8.378,32	R$ 8.586,82	R$ 8.801,40	R$ 9.022,25	R$ 9.249,55

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 12.212,73	R$ 12.533,19	R$ 12.863,01	R$ 13.202,46	R$ 13.551,82
Nível III Especialização	R$ 11.215,03	R$ 11.506,36	R$ 11.806,19	R$ 12.114,78	R$ 12.432,38
Nível II Graduação	R$ 10.308,03	R$ 10.572,88	R$ 10.845,45	R$ 11.125,99	R$ 11.414,72
Nível I Médio/Técnico	R$ 9.483,49	R$ 9.724,25	R$ 9.972,04	R$ 10.227,08	R$ 10.489,56

Cargo: Bibliotecário

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Doutorado	R$ 8.711,89	R$ 8.930,13	R$ 9.154,74	R$ 9.385,90	R$ 9.623,82	R$ 9.868,69	R$ 10.120,70	R$ 10.380,07	R$ 10.647,02	R$ 10.921,76
Nível III Mestrado	R$ 8.032,45	R$ 8.230,85	R$ 8.435,04	R$ 8.645,19	R$ 8.861,48	R$ 9.084,08	R$ 9.313,19	R$ 9.548,98	R$ 9.791,66	R$ 10.041,43
Nível II Especialização	R$ 7.414,78	R$ 7.595,14	R$ 7.780,77	R$ 7.971,81	R$ 8.168,44	R$ 8.370,81	R$ 8.579,08	R$ 8.793,44	R$ 9.014,06	R$ 9.241,12
Nível I Graduação	R$ 6.853,26	R$ 7.017,22	R$ 7.185,97	R$ 7.359,65	R$ 7.538,40	R$ 7.722,37	R$ 7.911,72	R$ 8.106,59	R$ 8.307,15	R$ 8.513,57

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Doutorado	R$ 11.204,53	R$ 11.495,55	R$ 11.795,07	R$ 12.103,33	R$ 12.420,60	R$ 12.747,13	R$ 13.083,20	R$ 13.429,07	R$ 13.785,05	R$ 14.151,42
Nível III Mestrado	R$ 10.298,48	R$ 10.563,05	R$ 10.835,34	R$ 11.115,58	R$ 11.404,00	R$ 11.700,85	R$ 12.006,36	R$ 12.320,80	R$ 12.644,42	R$ 12.977,48
Nível II Especialização	R$ 9.474,81	R$ 9.715,32	R$ 9.962,86	R$ 10.217,62	R$ 10.479,83	R$ 10.749,69	R$ 11.027,43	R$ 11.313,28	R$ 11.607,47	R$ 11.910,26
Nível I Graduação	R$ 8.726,01	R$ 8.944,66	R$ 9.169,69	R$ 9.401,30	R$ 9.639,66	R$ 9.884,99	R$ 10.137,48	R$ 10.397,35	R$ 10.664,80	R$ 10.940,06

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Doutorado	R$ 14.528,50	R$ 14.916,58	R$ 15.315,99	R$ 15.727,07	R$ 16.150,14
Nível III Mestrado	R$ 13.320,27	R$ 13.673,07	R$ 14.036,18	R$ 14.409,88	R$ 14.794,50
Nível II Especialização	R$ 12.221,89	R$ 12.542,62	R$ 12.872,71	R$ 13.212,44	R$ 13.562,09
Nível I Graduação	R$ 11.223,36	R$ 11.514,93	R$ 11.815,01	R$ 12.123,86	R$ 12.441,73

Cargo: Cirurgião Dentista Plantonista, Médico Plantonista, *Médico Auditor, Médico do Trabalho (*vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Doutorado	R$ 176,64	R$ 181,61	R$ 186,71	R$ 191,97	R$ 197,38	R$ 202,95	R$ 208,69	R$ 214,59	R$ 220,66	R$ 226,91
Nível III Mestrado	R$ 161,19	R$ 165,70	R$ 170,34	R$ 175,12	R$ 180,04	R$ 185,11	R$ 190,32	R$ 195,68	R$ 201,20	R$ 206,88
Nível II Especialização	R$ 147,14	R$ 151,24	R$ 155,46	R$ 159,81	R$ 164,28	R$ 168,88	R$ 173,62	R$ 178,50	R$ 183,51	R$ 188,68
Nível I Graduação	R$ 134,35	R$ 138,09	R$ 141,93	R$ 145,87	R$ 149,95	R$ 154,13	R$ 158,44	R$ 162,87	R$ 167,43	R$ 172,13

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Doutorado	R$ 233,34	R$ 239,96	R$ 246,77	R$ 253,79	R$ 261,00	R$ 268,43	R$ 276,07	R$ 283,94	R$ 292,04	R$ 300,37
Nível III Mestrado	R$ 212,73	R$ 218,75	R$ 224,94	R$ 231,32	R$ 237,88	R$ 244,63	R$ 251,58	R$ 258,73	R$ 266,09	R$ 273,67
Nível II Especialização	R$ 193,99	R$ 199,47	R$ 205,10	R$ 210,89	R$ 216,86	R$ 222,99	R$ 229,31	R$ 235,81	R$ 242,51	R$ 249,39
Nível I Graduação	R$ 176,96	R$ 181,94	R$ 187,05	R$ 192,32	R$ 197,74	R$ 203,33	R$ 209,06	R$ 214,98	R$ 221,06	R$ 227,32

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Doutorado	R$ 308,95	R$ 317,78	R$ 326,86	R$ 336,21	R$ 345,84
Nível III Mestrado	R$ 281,47	R$ 289,49	R$ 297,75	R$ 306,25	R$ 315,00
Nível II Especialização	R$ 256,48	R$ 263,78	R$ 271,29	R$ 279,01	R$ 286,97
Nível I Graduação	R$ 233,77	R$ 240,40	R$ 247,23	R$ 254,25	R$ 261,48

Cargo: Digitador (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 6.862,67	R$ 7.026,91	R$ 7.195,95	R$ 7.369,92	R$ 7.548,97	R$ 7.733,25	R$ 7.922,91	R$ 8.118,11	R$ 8.319,00	R$ 8.525,77
Nível III Especialização	R$ 6.351,34	R$ 6.500,65	R$ 6.654,32	R$ 6.812,48	R$ 6.975,25	R$ 7.142,78	R$ 7.315,19	R$ 7.492,65	R$ 7.675,28	R$ 7.863,25
Nível II Graduação	R$ 5.886,50	R$ 6.022,23	R$ 6.161,93	R$ 6.305,71	R$ 6.453,69	R$ 6.605,98	R$ 6.762,73	R$ 6.924,05	R$ 7.090,08	R$ 7.260,96
Nível I Médio/Técnico	R$ 5.463,91	R$ 5.587,31	R$ 5.714,30	R$ 5.845,01	R$ 5.979,54	R$ 6.117,99	R$ 6.260,48	R$ 6.407,14	R$ 6.558,07	R$ 6.713,42

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 8.738,57	R$ 8.957,58	R$ 9.182,99	R$ 9.414,99	R$ 9.653,75	R$ 9.899,49	R$ 10.152,41	R$ 10.412,71	R$ 10.680,61	R$ 10.956,33
Nível III Especialização	R$ 8.056,70	R$ 8.255,81	R$ 8.460,73	R$ 8.671,63	R$ 8.888,69	R$ 9.112,09	R$ 9.342,01	R$ 9.578,65	R$ 9.822,19	R$ 10.072,85
Nível II Graduação	R$ 7.436,83	R$ 7.617,83	R$ 7.804,12	R$ 7.995,85	R$ 8.193,18	R$ 8.396,27	R$ 8.605,29	R$ 8.820,41	R$ 9.041,81	R$ 9.269,68
Nível I Médio/Técnico	R$ 6.873,30	R$ 7.037,85	R$ 7.207,20	R$ 7.381,50	R$ 7.560,89	R$ 7.745,52	R$ 7.935,54	R$ 8.131,10	R$ 8.332,38	R$ 8.539,54

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 11.240,10	R$ 11.532,16	R$ 11.832,75	R$ 12.142,11	R$ 12.460,51
Nível III Especialização	R$ 10.330,82	R$ 10.596,33	R$ 10.869,59	R$ 11.150,84	R$ 11.440,29
Nível II Graduação	R$ 9.504,21	R$ 9.745,58	R$ 9.994,00	R$ 10.249,67	R$ 10.512,81
Nível I Médio/Técnico	R$ 8.752,74	R$ 8.972,17	R$ 9.198,00	R$ 9.430,43	R$ 9.669,65

Cargo: *Eletricista, *Eletricista de Autos, Motorista (*vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 7.172,57	R$ 7.345,86	R$ 7.524,20	R$ 7.707,76	R$ 7.896,67	R$ 8.091,11	R$ 8.291,22	R$ 8.497,17	R$ 8.709,13	R$ 8.927,29
Nível III Especialização	R$ 6.633,07	R$ 6.790,60	R$ 6.952,73	R$ 7.119,60	R$ 7.291,35	R$ 7.468,10	R$ 7.650,02	R$ 7.837,25	R$ 8.029,95	R$ 8.228,27
Nível II Graduação	R$ 6.142,61	R$ 6.285,82	R$ 6.433,22	R$ 6.584,92	R$ 6.741,05	R$ 6.901,73	R$ 7.067,11	R$ 7.237,32	R$ 7.412,50	R$ 7.592,79
Nível I Médio/Técnico	R$ 5.696,73	R$ 5.826,93	R$ 5.960,93	R$ 6.098,82	R$ 6.240,76	R$ 6.386,85	R$ 6.537,20	R$ 6.691,93	R$ 6.851,19	R$ 7.015,09

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 9.151,82	R$ 9.382,90	R$ 9.620,73	R$ 9.865,50	R$ 10.117,42	R$ 10.376,70	R$ 10.643,55	R$ 10.918,19	R$ 11.200,85	R$ 11.491,77
Nível III Especialização	R$ 8.432,38	R$ 8.642,46	R$ 8.858,67	R$ 9.081,19	R$ 9.310,21	R$ 9.545,92	R$ 9.788,50	R$ 10.038,18	R$ 10.295,14	R$ 10.559,61
Nível II Graduação	R$ 7.778,35	R$ 7.969,33	R$ 8.165,88	R$ 8.368,18	R$ 8.576,38	R$ 8.790,65	R$ 9.011,19	R$ 9.238,17	R$ 9.471,77	R$ 9.712,19
Nível I Médio/Técnico	R$ 7.183,78	R$ 7.357,38	R$ 7.536,08	R$ 7.719,98	R$ 7.909,25	R$ 8.104,05	R$ 8.304,54	R$ 8.510,88	R$ 8.723,25	R$ 8.941,82

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV Mestrado/Doutorado	R$ 11.791,17	R$ 12.099,33	R$ 12.416,47	R$ 12.742,88	R$ 13.078,83
Nível III Especialização	R$ 10.831,80	R$ 11.111,94	R$ 11.400,25	R$ 11.696,99	R$ 12.002,39
Nível II Graduação	R$ 9.959,64	R$ 10.214,31	R$ 10.476,42	R$ 10.746,18	R$ 11.023,81
Nível I Médio/Técnico	R$ 9.166,77	R$ 9.398,29	R$ 9.636,57	R$ 9.881,80	R$ 10.134,20

Cargo: Encarregado de Serviço, Encarregado de Turma (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.332,13	R$ 7.510,07	R$ 7.693,22	R$ 7.881,71	R$ 8.075,70	R$ 8.275,36	R$ 8.480,85	R$ 8.692,34	R$ 8.910,01	R$ 9.134,03
Nível III	Especialização	R$ 6.778,12	R$ 6.939,89	R$ 7.106,38	R$ 7.277,74	R$ 7.454,10	R$ 7.635,61	R$ 7.822,42	R$ 8.014,68	R$ 8.212,56	R$ 8.416,21
Nível II	Graduação	R$ 6.274,48	R$ 6.421,54	R$ 6.572,90	R$ 6.728,68	R$ 6.889,00	R$ 7.054,01	R$ 7.223,84	R$ 7.398,62	R$ 7.578,51	R$ 7.763,65
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.816,61	R$ 5.950,31	R$ 6.087,91	R$ 6.229,53	R$ 6.375,28	R$ 6.525,29	R$ 6.679,67	R$ 6.838,57	R$ 7.002,11	R$ 7.170,42

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.364,59	R$ 9.601,89	R$ 9.846,11	R$ 10.097,47	R$ 10.356,16	R$ 10.622,41	R$ 10.896,43	R$ 11.178,46	R$ 11.468,72	R$ 11.767,45
Nível III	Especialização	R$ 8.625,82	R$ 8.841,54	R$ 9.063,56	R$ 9.292,06	R$ 9.527,24	R$ 9.769,29	R$ 10.018,40	R$ 10.274,78	R$ 10.538,66	R$ 10.810,24
Nível II	Graduação	R$ 7.954,20	R$ 8.150,31	R$ 8.352,15	R$ 8.559,88	R$ 8.773,68	R$ 8.993,72	R$ 9.220,18	R$ 9.453,26	R$ 9.693,15	R$ 9.940,04
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.343,64	R$ 7.521,92	R$ 7.705,41	R$ 7.894,26	R$ 8.088,62	R$ 8.288,66	R$ 8.494,54	R$ 8.706,43	R$ 8.924,50	R$ 9.148,95

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 12.074,91	R$ 12.391,35	R$ 12.717,03	R$ 13.052,21	R$ 13.397,19
Nível III	Especialização	R$ 11.089,74	R$ 11.377,41	R$ 11.673,48	R$ 11.978,20	R$ 12.291,81
Nível II	Graduação	R$ 10.194,13	R$ 10.455,65	R$ 10.724,81	R$ 11.001,82	R$ 11.286,92
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.379,94	R$ 9.617,69	R$ 9.862,37	R$ 10.114,20	R$ 10.373,39

Cargo: Arquiteto, Educador Desportivo, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 11.458,29	R$ 11.756,72	R$ 12.063,87	R$ 12.379,98	R$ 12.705,32	R$ 13.040,17	R$ 13.384,79	R$ 13.739,48	R$ 14.104,52	R$ 14.480,22
Nível III	Mestrado	R$ 10.529,18	R$ 10.800,48	R$ 11.079,70	R$ 11.367,08	R$ 11.662,85	R$ 11.967,25	R$ 12.280,54	R$ 12.602,98	R$ 12.934,84	R$ 13.276,39
Nível II	Especialização	R$ 9.684,53	R$ 9.931,17	R$ 10.185,01	R$ 10.446,26	R$ 10.715,14	R$ 10.991,87	R$ 11.276,68	R$ 11.569,81	R$ 11.871,49	R$ 12.181,99
Nível I	Graduação	R$ 8.916,66	R$ 9.140,88	R$ 9.371,65	R$ 9.609,15	R$ 9.853,58	R$ 10.105,16	R$ 10.364,08	R$ 10.630,56	R$ 10.904,82	R$ 11.187,09

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 14.866,89	R$ 15.264,85	R$ 15.674,44	R$ 16.095,98	R$ 16.529,83	R$ 16.976,35	R$ 17.435,91	R$ 17.908,89	R$ 18.395,67	R$ 18.896,68
Nível III	Mestrado	R$ 13.627,90	R$ 13.989,69	R$ 14.362,04	R$ 14.745,26	R$ 15.139,67	R$ 15.545,59	R$ 15.963,38	R$ 16.393,35	R$ 16.835,89	R$ 17.291,35
Nível II	Especialização	R$ 12.501,55	R$ 12.830,45	R$ 13.168,95	R$ 13.517,33	R$ 13.875,88	R$ 14.244,91	R$ 14.624,71	R$ 15.015,60	R$ 15.417,90	R$ 15.831,96
Nível I	Graduação	R$ 11.477,60	R$ 11.776,59	R$ 12.084,32	R$ 12.401,03	R$ 12.726,99	R$ 13.062,47	R$ 13.407,74	R$ 13.763,09	R$ 14.128,83	R$ 14.505,24

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 19.412,31	R$ 19.943,00	R$ 20.489,18	R$ 21.051,31	R$ 21.629,86
Nível III	Mestrado	R$ 17.760,10	R$ 18.242,55	R$ 18.739,08	R$ 19.250,11	R$ 19.776,06
Nível II	Especialização	R$ 16.258,10	R$ 16.696,68	R$ 17.148,08	R$ 17.612,65	R$ 18.090,79
Nível I	Graduação	R$ 14.892,64	R$ 15.291,35	R$ 15.701,71	R$ 16.124,05	R$ 16.558,72

Cargo: Guarda Patrimonial (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.187,68	R$ 9.376,43	R$ 9.570,69	R$ 9.770,62	R$ 9.976,39	R$ 10.188,17	R$ 10.406,13	R$ 10.630,46	R$ 10.861,34	R$ 11.098,95
Nível III	Especialização	R$ 8.600,05	R$ 8.771,64	R$ 8.948,24	R$ 9.129,99	R$ 9.317,06	R$ 9.509,58	R$ 9.707,73	R$ 9.911,66	R$ 10.121,55	R$ 10.337,57
Nível II	Graduação	R$ 8.065,83	R$ 8.221,82	R$ 8.382,37	R$ 8.547,60	R$ 8.717,66	R$ 8.892,68	R$ 9.072,82	R$ 9.258,21	R$ 9.449,02	R$ 9.645,40
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.580,19	R$ 7.721,98	R$ 7.867,95	R$ 8.018,16	R$ 8.172,76	R$ 8.331,87	R$ 8.495,63	R$ 8.664,17	R$ 8.837,63	R$ 9.016,15

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 11.343,51	R$ 11.595,21	R$ 11.854,26	R$ 12.120,87	R$ 12.395,27	R$ 12.677,68	R$ 12.968,33	R$ 13.267,48	R$ 13.575,35	R$ 13.892,22
Nível III	Especialização	R$ 10.559,89	R$ 10.788,71	R$ 11.024,21	R$ 11.266,58	R$ 11.516,03	R$ 11.772,77	R$ 12.037,00	R$ 12.308,95	R$ 12.588,84	R$ 12.876,90
Nível II	Graduação	R$ 9.847,51	R$ 10.055,53	R$ 10.269,62	R$ 10.489,96	R$ 10.716,73	R$ 10.950,13	R$ 11.190,34	R$ 11.437,57	R$ 11.692,01	R$ 11.953,89
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.199,89	R$ 9.389,00	R$ 9.583,63	R$ 9.783,93	R$ 9.990,09	R$ 10.202,27	R$ 10.420,65	R$ 10.645,40	R$ 10.876,71	R$ 11.114,78

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 14.218,34	R$ 14.553,99	R$ 14.899,43	R$ 15.254,96	R$ 15.620,88
Nível III	Especialização	R$ 13.173,38	R$ 13.478,51	R$ 13.792,55	R$ 14.115,76	R$ 14.448,41
Nível II	Graduação	R$ 12.223,41	R$ 12.500,80	R$ 12.786,29	R$ 13.080,12	R$ 13.382,52
Nível I	Médio/Técnico	R$ 11.359,80	R$ 11.611,97	R$ 11.871,51	R$ 12.138,62	R$ 12.413,54

Cargo: *Guia Turístico, *Operador de Micro Computador, Agente de Administração Pública (*vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.546,85	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,32	R$ 8.736,05	R$ 8.954,99	R$ 9.180,32	R$ 9.412,24
Nível III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,12	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,45	R$ 8.458,30	R$ 8.669,13
Nível II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,18	R$ 6.760,87	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,58
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,39	R$ 6.556,27	R$ 6.711,58	R$ 6.871,41	R$ 7.035,90	R$ 7.205,20	R$ 7.379,44

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.650,92	R$ 9.896,58	R$ 10.149,41	R$ 10.409,62	R$ 10.677,43	R$ 10.953,06	R$ 11.236,74	R$ 11.528,70	R$ 11.829,19	R$ 12.138,45
Nível III	Especialização	R$ 8.886,12	R$ 9.109,44	R$ 9.339,29	R$ 9.575,84	R$ 9.819,31	R$ 10.069,88	R$ 10.327,77	R$ 10.593,19	R$ 10.866,36	R$ 11.147,50
Nível II	Graduação	R$ 8.190,84	R$ 8.393,86	R$ 8.602,81	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,43	R$ 9.742,72	R$ 9.991,06	R$ 10.246,64
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.558,75	R$ 7.743,33	R$ 7.933,29	R$ 8.128,79	R$ 8.330,00	R$ 8.537,08	R$ 8.750,20	R$ 8.969,57	R$ 9.195,33	R$ 9.427,67

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 12.456,74	R$ 12.784,33	R$ 13.121,48	R$ 13.468,47	R$ 13.825,60
Nível III	Especialização	R$ 11.436,86	R$ 11.734,67	R$ 12.041,17	R$ 12.356,62	R$ 12.681,28
Nível II	Graduação	R$ 10.509,70	R$ 10.780,43	R$ 11.059,06	R$ 11.345,84	R$ 11.640,99
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.666,82	R$ 9.912,94	R$ 10.166,25	R$ 10.426,95	R$ 10.695,26

Cargo: Mecânico de Autos, Mecânico de Máquinas e Caminhões (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.247,38	R$ 7.422,85	R$ 7.603,45	R$ 7.789,32	R$ 7.980,62	R$ 8.177,50	R$ 8.380,13	R$ 8.588,68	R$ 8.803,32	R$ 9.024,23
Nível III	Especialização	R$ 6.701,08	R$ 6.860,60	R$ 7.024,78	R$ 7.193,75	R$ 7.367,66	R$ 7.546,64	R$ 7.730,85	R$ 7.920,44	R$ 8.115,57	R$ 8.316,39
Nível II	Graduação	R$ 6.204,44	R$ 6.349,46	R$ 6.498,71	R$ 6.652,32	R$ 6.810,42	R$ 6.973,13	R$ 7.140,60	R$ 7.312,95	R$ 7.490,34	R$ 7.672,91
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.752,95	R$ 5.884,78	R$ 6.020,47	R$ 6.160,12	R$ 6.303,83	R$ 6.451,76	R$ 6.604,00	R$ 6.760,69	R$ 6.921,95	R$ 7.087,92

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.251,58	R$ 9.485,58	R$ 9.726,40	R$ 9.974,26	R$ 10.229,36	R$ 10.491,91	R$ 10.762,12	R$ 11.040,22	R$ 11.326,45	R$ 11.621,03
Nível III	Especialização	R$ 8.523,08	R$ 8.735,80	R$ 8.954,74	R$ 9.180,06	R$ 9.411,97	R$ 9.650,65	R$ 9.896,30	R$ 10.149,12	R$ 10.409,32	R$ 10.677,12
Nível II	Graduação	R$ 7.860,80	R$ 8.054,19	R$ 8.253,22	R$ 8.458,06	R$ 8.668,89	R$ 8.885,87	R$ 9.109,18	R$ 9.339,02	R$ 9.575,57	R$ 9.819,02
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.258,72	R$ 7.434,54	R$ 7.615,48	R$ 7.801,70	R$ 7.993,36	R$ 8.190,61	R$ 8.393,63	R$ 8.602,57	R$ 8.817,61	R$ 9.038,94

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 11.924,21	R$ 12.236,25	R$ 12.557,40	R$ 12.887,92	R$ 13.228,10
Nível III	Especialização	R$ 10.952,74	R$ 11.236,41	R$ 11.528,36	R$ 11.828,84	R$ 12.138,09
Nível II	Graduação	R$ 10.069,59	R$ 10.327,47	R$ 10.592,88	R$ 10.866,04	R$ 11.147,18
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.266,72	R$ 9.501,16	R$ 9.742,44	R$ 9.990,77	R$ 10.246,35

Cargo: Monitor de Práticas Esportivas

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.106,59	R$ 7.277,95	R$ 7.454,32	R$ 7.635,83	R$ 7.822,65	R$ 8.014,92	R$ 8.212,80	R$ 8.416,47	R$ 8.626,08	R$ 8.841,81
Nível III	Especialização	R$ 6.573,09	R$ 6.728,87	R$ 6.889,20	R$ 7.054,22	R$ 7.224,05	R$ 7.398,84	R$ 7.578,73	R$ 7.763,88	R$ 7.954,44	R$ 8.150,56
Nível II	Graduação	R$ 6.088,08	R$ 6.229,70	R$ 6.375,46	R$ 6.525,47	R$ 6.679,87	R$ 6.838,77	R$ 7.002,31	R$ 7.170,62	R$ 7.343,86	R$ 7.522,15
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.647,17	R$ 5.775,92	R$ 5.908,42	R$ 6.044,80	R$ 6.185,16	R$ 6.329,61	R$ 6.478,27	R$ 6.631,30	R$ 6.788,77	R$ 6.950,86

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.063,84	R$ 9.292,35	R$ 9.527,53	R$ 9.769,59	R$ 10.018,71	R$ 10.275,10	R$ 10.538,99	R$ 10.810,57	R$ 11.090,09	R$ 11.377,77
Nível III	Especialização	R$ 8.352,40	R$ 8.560,14	R$ 8.773,94	R$ 8.993,99	R$ 9.220,47	R$ 9.453,55	R$ 9.693,45	R$ 9.940,34	R$ 10.194,45	R$ 10.455,98
Nível II	Graduação	R$ 7.705,64	R$ 7.894,49	R$ 8.088,86	R$ 8.288,91	R$ 8.494,79	R$ 8.706,69	R$ 8.924,77	R$ 9.149,23	R$ 9.380,23	R$ 9.617,98
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.117,68	R$ 7.289,36	R$ 7.466,06	R$ 7.647,92	R$ 7.835,09	R$ 8.027,72	R$ 8.225,98	R$ 8.430,03	R$ 8.640,03	R$ 8.856,17

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 11.673,85	R$ 11.978,58	R$ 12.292,20	R$ 12.614,98	R$ 12.947,19
Nível III	Especialização	R$ 10.725,14	R$ 11.002,16	R$ 11.287,28	R$ 11.580,71	R$ 11.882,72
Nível II	Graduação	R$ 9.862,68	R$ 10.114,52	R$ 10.373,71	R$ 10.640,47	R$ 10.915,02
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.078,62	R$ 9.307,56	R$ 9.543,20	R$ 9.785,71	R$ 10.035,30

Cargo: Pedagogo

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 11.129,77	R$ 11.418,61	R$ 11.715,88	R$ 12.021,83	R$ 12.336,72	R$ 12.660,80	R$ 12.994,34	R$ 13.337,63	R$ 13.690,93	R$ 14.054,56
Nível III	Mestrado	R$ 10.230,52	R$ 10.493,10	R$ 10.763,35	R$ 11.041,49	R$ 11.327,75	R$ 11.622,37	R$ 11.925,59	R$ 12.237,67	R$ 12.558,85	R$ 12.889,42
Nível II	Especialização	R$ 9.413,02	R$ 9.651,73	R$ 9.897,41	R$ 10.150,27	R$ 10.410,50	R$ 10.678,34	R$ 10.953,99	R$ 11.237,70	R$ 11.529,69	R$ 11.830,21
Nível I	Graduação	R$ 8.669,84	R$ 8.886,85	R$ 9.110,20	R$ 9.340,06	R$ 9.576,64	R$ 9.820,13	R$ 10.070,73	R$ 10.328,64	R$ 10.594,09	R$ 10.867,28

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 14.428,80	R$ 14.813,97	R$ 15.210,39	R$ 15.618,38	R$ 16.038,29	R$ 16.470,45	R$ 16.915,24	R$ 17.373,01	R$ 17.844,15	R$ 18.329,05
Nível III	Mestrado	R$ 13.229,64	R$ 13.579,80	R$ 13.940,18	R$ 14.311,08	R$ 14.692,81	R$ 15.085,69	R$ 15.490,04	R$ 15.906,20	R$ 16.334,51	R$ 16.775,33
Nível II	Especialização	R$ 12.139,50	R$ 12.457,82	R$ 12.785,44	R$ 13.122,62	R$ 13.469,65	R$ 13.826,81	R$ 14.194,40	R$ 14.572,73	R$ 14.962,10	R$ 15.362,85
Nível I	Graduação	R$ 11.148,46	R$ 11.437,84	R$ 11.735,67	R$ 12.042,20	R$ 12.357,69	R$ 12.682,38	R$ 13.016,55	R$ 13.360,49	R$ 13.714,46	R$ 14.078,77

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 18.828,11	R$ 19.341,74	R$ 19.870,37	R$ 20.414,43	R$ 20.974,38
Nível III	Mestrado	R$ 17.229,01	R$ 17.695,95	R$ 18.176,52	R$ 18.671,12	R$ 19.180,17
Nível II	Especialização	R$ 15.775,29	R$ 16.199,78	R$ 16.636,66	R$ 17.086,30	R$ 17.549,07
Nível I	Graduação	R$ 14.453,72	R$ 14.839,62	R$ 15.236,79	R$ 15.645,55	R$ 16.066,25

Cargo: Auditor Fiscal Tributário, Agente de Licitação e Engenheiro

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 19.265,41	R$ 19.791,81	R$ 20.333,58	R$ 20.891,17	R$ 21.465,04	R$ 22.055,67	R$ 22.663,54	R$ 23.289,17	R$ 23.933,06	R$ 24.595,75
Nível III	Mestrado	R$ 17.626,56	R$ 18.105,10	R$ 18.597,62	R$ 19.104,52	R$ 19.626,22	R$ 20.163,16	R$ 20.715,77	R$ 21.284,52	R$ 21.869,88	R$ 22.472,33
Nível II	Especialização	R$ 16.136,70	R$ 16.571,74	R$ 17.019,48	R$ 17.480,30	R$ 17.954,57	R$ 18.442,69	R$ 18.945,07	R$ 19.462,11	R$ 19.994,26	R$ 20.541,94
Nível I	Graduação	R$ 14.782,27	R$ 15.177,76	R$ 15.584,80	R$ 16.003,73	R$ 16.434,89	R$ 16.878,63	R$ 17.335,34	R$ 17.805,38	R$ 18.289,15	R$ 18.787,04

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 25.277,80	R$ 25.979,76	R$ 26.702,22	R$ 27.445,77	R$ 28.211,04	R$ 28.998,65	R$ 29.809,26	R$ 30.643,54	R$ 31.502,18	R$ 32.385,89
Nível III	Mestrado	R$ 23.092,37	R$ 23.730,51	R$ 24.387,29	R$ 25.063,25	R$ 25.758,95	R$ 26.474,96	R$ 27.211,88	R$ 27.970,31	R$ 28.750,89	R$ 29.554,27
Nível II	Especialização	R$ 21.105,61	R$ 21.685,74	R$ 22.282,82	R$ 22.897,32	R$ 23.529,78	R$ 24.180,69	R$ 24.850,62	R$ 25.540,11	R$ 26.249,73	R$ 26.980,07
Nível I	Graduação	R$ 19.299,47	R$ 19.826,86	R$ 20.369,66	R$ 20.928,30	R$ 21.503,25	R$ 22.095,00	R$ 22.704,02	R$ 23.330,83	R$ 23.975,94	R$ 24.639,88

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 33.295,41	R$ 34.231,48	R$ 35.194,89	R$ 36.186,43	R$ 37.206,92
Nível III	Mestrado	R$ 30.381,10	R$ 31.232,08	R$ 32.107,91	R$ 33.009,31	R$ 33.937,03
Nível II	Especialização	R$ 27.731,73	R$ 28.505,35	R$ 29.301,55	R$ 30.121,01	R$ 30.964,39
Nível I	Graduação	R$ 25.323,22	R$ 26.026,50	R$ 26.750,33	R$ 27.495,29	R$ 28.262,00

Cargo: Programador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.926,13	R$ 8.121,42	R$ 8.322,42	R$ 8.529,28	R$ 8.742,18	R$ 8.961,30	R$ 9.186,82	R$ 9.418,93	R$ 9.657,81	R$ 9.903,67
Nível III	Especialização	R$ 7.318,12	R$ 7.495,66	R$ 7.678,38	R$ 7.866,44	R$ 8.059,99	R$ 8.259,19	R$ 8.464,21	R$ 8.675,21	R$ 8.892,38	R$ 9.115,88
Nível II	Graduação	R$ 6.765,39	R$ 6.926,79	R$ 7.092,90	R$ 7.263,86	R$ 7.439,81	R$ 7.620,90	R$ 7.807,28	R$ 7.999,10	R$ 8.196,53	R$ 8.399,72
Nível I	Médio/Técnico	R$ 6.262,90	R$ 6.409,63	R$ 6.560,63	R$ 6.716,05	R$ 6.876,02	R$ 7.040,64	R$ 7.210,08	R$ 7.384,46	R$ 7.563,94	R$ 7.748,65

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 10.156,70	R$ 10.417,13	R$ 10.685,16	R$ 10.961,01	R$ 11.244,92	R$ 11.537,12	R$ 11.837,86	R$ 12.147,37	R$ 12.465,92	R$ 12.793,78
Nível III	Especialização	R$ 9.345,91	R$ 9.582,66	R$ 9.826,33	R$ 10.077,11	R$ 10.335,21	R$ 10.600,84	R$ 10.874,24	R$ 11.155,61	R$ 11.445,21	R$ 11.743,25
Nível II	Graduação	R$ 8.608,84	R$ 8.824,06	R$ 9.045,57	R$ 9.273,55	R$ 9.508,19	R$ 9.749,68	R$ 9.998,22	R$ 10.254,02	R$ 10.517,28	R$ 10.788,24
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.938,76	R$ 8.134,43	R$ 8.335,80	R$ 8.543,05	R$ 8.756,36	R$ 8.975,89	R$ 9.201,84	R$ 9.434,38	R$ 9.673,72	R$ 9.920,04

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 13.131,20	R$ 13.478,48	R$ 13.835,90	R$ 14.203,76	R$ 14.582,36
Nível III	Especialização	R$ 12.050,01	R$ 12.365,72	R$ 12.690,64	R$ 13.025,06	R$ 13.369,24
Nível II	Graduação	R$ 11.067,10	R$ 11.354,11	R$ 11.649,50	R$ 11.953,51	R$ 12.266,40
Nível I	Médio/Técnico	R$ 10.173,54	R$ 10.434,47	R$ 10.703,00	R$ 10.979,38	R$ 11.263,83

Cargo: Salva Vidas

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.060,71	R$ 7.230,73	R$ 7.405,72	R$ 7.585,81	R$ 7.771,17	R$ 7.961,94	R$ 8.158,27	R$ 8.360,34	R$ 8.568,31	R$ 8.782,36
Nível III	Especialização	R$ 6.531,38	R$ 6.685,94	R$ 6.845,02	R$ 7.008,74	R$ 7.177,25	R$ 7.350,67	R$ 7.529,16	R$ 7.712,86	R$ 7.901,93	R$ 8.096,51
Nível II	Graduação	R$ 6.050,16	R$ 6.190,68	R$ 6.335,30	R$ 6.484,14	R$ 6.637,32	R$ 6.794,98	R$ 6.957,24	R$ 7.124,24	R$ 7.296,12	R$ 7.473,02
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.612,70	R$ 5.740,43	R$ 5.871,91	R$ 6.007,22	R$ 6.146,48	R$ 6.289,80	R$ 6.437,32	R$ 6.589,13	R$ 6.745,39	R$ 6.906,20

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.002,65	R$ 9.229,38	R$ 9.462,73	R$ 9.702,89	R$ 9.950,06	R$ 10.204,45	R$ 10.466,27	R$ 10.735,73	R$ 11.013,07	R$ 11.298,50
Nível III	Especialização	R$ 8.296,78	R$ 8.502,89	R$ 8.715,03	R$ 8.933,36	R$ 9.158,06	R$ 9.389,32	R$ 9.627,34	R$ 9.872,31	R$ 10.124,43	R$ 10.383,91
Nível II	Graduação	R$ 7.655,08	R$ 7.842,45	R$ 8.035,30	R$ 8.233,78	R$ 8.438,06	R$ 8.648,30	R$ 8.864,68	R$ 9.087,37	R$ 9.316,57	R$ 9.552,47
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.071,71	R$ 7.242,05	R$ 7.417,37	R$ 7.597,81	R$ 7.783,51	R$ 7.974,64	R$ 8.171,35	R$ 8.373,80	R$ 8.582,16	R$ 8.796,61

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 11.592,26	R$ 11.894,60	R$ 12.205,78	R$ 12.526,03	R$ 12.855,64
Nível III	Especialização	R$ 10.650,97	R$ 10.925,83	R$ 11.208,71	R$ 11.499,85	R$ 11.799,50
Nível II	Graduação	R$ 9.795,25	R$ 10.045,12	R$ 10.302,29	R$ 10.566,96	R$ 10.839,37
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.017,32	R$ 9.244,48	R$ 9.478,26	R$ 9.718,88	R$ 9.966,52

Cargo: Supervisor Operacional (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.725,50	R$ 7.914,93	R$ 8.109,89	R$ 8.310,55	R$ 8.517,07	R$ 8.729,62	R$ 8.948,37	R$ 9.173,51	R$ 9.405,23	R$ 9.643,71
Nível III	Especialização	R$ 7.135,73	R$ 7.307,94	R$ 7.485,18	R$ 7.667,60	R$ 7.855,34	R$ 8.048,56	R$ 8.247,43	R$ 8.452,11	R$ 8.662,76	R$ 8.879,56
Nível II	Graduação	R$ 6.599,57	R$ 6.756,13	R$ 6.917,26	R$ 7.083,09	R$ 7.253,77	R$ 7.429,43	R$ 7.610,21	R$ 7.796,28	R$ 7.987,78	R$ 8.184,87
Nível I	Médio/Técnico	R$ 6.112,16	R$ 6.254,49	R$ 6.400,97	R$ 6.551,72	R$ 6.706,88	R$ 6.866,57	R$ 7.030,93	R$ 7.200,08	R$ 7.374,17	R$ 7.553,34

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.889,15	R$ 10.141,77	R$ 10.401,75	R$ 10.669,33	R$ 10.944,73	R$ 11.228,16	R$ 11.519,87	R$ 11.820,10	R$ 12.129,10	R$ 12.447,12
Nível III	Especialização	R$ 9.102,69	R$ 9.332,34	R$ 9.568,69	R$ 9.811,94	R$ 10.062,30	R$ 10.319,97	R$ 10.585,16	R$ 10.858,10	R$ 11.139,00	R$ 11.428,11
Nível II	Graduação	R$ 8.387,72	R$ 8.596,49	R

Cargo: Agente de Apoio Administrativo (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.546,85	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,32	R$ 8.736,05	R$ 8.954,99	R$ 9.180,32	R$ 9.412,24
Nível III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,12	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,45	R$ 8.458,30	R$ 8.669,13
Nível II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,18	R$ 6.760,87	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,58
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,40	R$ 6.556,29	R$ 6.711,58	R$ 6.871,41	R$ 7.035,90	R$ 7.205,20	R$ 7.379,44

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.650,92	R$ 9.896,58	R$ 10.149,41	R$ 10.409,62	R$ 10.677,43	R$ 10.953,06	R$ 11.236,74	R$ 11.528,70	R$ 11.829,19	R$ 12.138,45
Nível III	Especialização	R$ 8.886,12	R$ 9.109,44	R$ 9.339,29	R$ 9.575,84	R$ 9.819,31	R$ 10.069,88	R$ 10.327,77	R$ 10.593,19	R$ 10.866,36	R$ 11.147,50
Nível II	Graduação	R$ 8.190,84	R$ 8.393,86	R$ 8.602,81	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,43	R$ 9.742,72	R$ 9.991,06	R$ 10.246,64
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.558,77	R$ 7.743,33	R$ 7.933,29	R$ 8.128,79	R$ 8.329,98	R$ 8.537,08	R$ 8.750,20	R$ 8.969,57	R$ 9.195,33	R$ 9.427,67

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 12.456,74	R$ 12.784,33	R$ 13.121,48	R$ 13.468,47	R$ 13.825,60
Nível III	Especialização	R$ 11.436,86	R$ 11.734,67	R$ 12.041,17	R$ 12.356,62	R$ 12.681,28
Nível II	Graduação	R$ 10.509,70	R$ 10.780,43	R$ 11.059,06	R$ 11.345,84	R$ 11.640,99
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.666,82	R$ 9.912,94	R$ 10.166,23	R$ 10.426,95	R$ 10.695,26

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.546,85	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,32	R$ 8.736,05	R$ 8.954,99	R$ 9.180,32	R$ 9.412,24
Nível III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,12	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,45	R$ 8.458,30	R$ 8.669,13
Nível II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,18	R$ 6.760,87	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,58
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,39	R$ 6.556,27	R$ 6.711,57	R$ 6.871,41	R$ 7.035,90	R$ 7.205,20	R$ 7.379,44

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.650,92	R$ 9.896,58	R$ 10.149,41	R$ 10.409,62	R$ 10.677,43	R$ 10.953,06	R$ 11.236,74	R$ 11.528,70	R$ 11.829,19	R$ 12.138,45
Nível III	Especialização	R$ 8.886,12	R$ 9.109,44	R$ 9.339,29	R$ 9.575,84	R$ 9.819,31	R$ 10.069,88	R$ 10.327,77	R$ 10.593,19	R$ 10.866,36	R$ 11.147,50
Nível II	Graduação	R$ 8.190,84	R$ 8.393,86	R$ 8.602,81	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,43	R$ 9.742,72	R$ 9.991,06	R$ 10.246,64
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.558,77	R$ 7.743,32	R$ 7.933,29	R$ 8.128,79	R$ 8.329,98	R$ 8.537,08	R$ 8.750,20	R$ 8.969,56	R$ 9.195,33	R$ 9.427,67

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 12.456,74	R$ 12.784,33	R$ 13.121,48	R$ 13.468,47	R$ 13.825,60
Nível III	Especialização	R$ 11.436,86	R$ 11.734,67	R$ 12.041,17	R$ 12.356,62	R$ 12.681,28
Nível II	Graduação	R$ 10.509,70	R$ 10.780,43	R$ 11.059,06	R$ 11.345,84	R$ 11.640,99
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.666,82	R$ 9.912,93	R$ 10.166,23	R$ 10.426,95	R$ 10.695,26

Cargo: Telefonista (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.002,28	R$ 7.170,60	R$ 7.343,83	R$ 7.522,11	R$ 7.705,61	R$ 7.894,46	R$ 8.088,83	R$ 8.288,87	R$ 8.494,76	R$ 8.706,65
Nível III	Especialização	R$ 6.478,26	R$ 6.631,27	R$ 6.788,75	R$ 6.950,84	R$ 7.117,65	R$ 7.289,33	R$ 7.466,03	R$ 7.647,89	R$ 7.835,06	R$ 8.027,69
Nível II	Graduação	R$ 6.001,88	R$ 6.140,98	R$ 6.284,15	R$ 6.431,49	R$ 6.583,14	R$ 6.739,22	R$ 6.899,85	R$ 7.065,18	R$ 7.235,33	R$ 7.410,45
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.568,80	R$ 5.695,24	R$ 5.825,41	R$ 5.959,36	R$ 6.097,22	R$ 6.239,11	R$ 6.385,14	R$ 6.535,44	R$ 6.690,12	R$ 6.849,32

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 8.924,74	R$ 9.149,19	R$ 9.380,19	R$ 9.617,94	R$ 9.862,64	R$ 10.114,47	R$ 10.373,66	R$ 10.640,42	R$ 10.914,97	R$ 11.197,54
Nível III	Especialização	R$ 8.225,95	R$ 8.429,99	R$ 8.640,00	R$ 8.856,13	R$ 9.078,58	R$ 9.307,53	R$ 9.543,15	R$ 9.785,66	R$ 10.035,25	R$ 10.292,13
Nível II	Graduação	R$ 7.590,68	R$ 7.776,18	R$ 7.967,09	R$ 8.163,58	R$ 8.365,81	R$ 8.573,94	R$ 8.788,14	R$ 9.008,61	R$ 9.235,51	R$ 9.469,03
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.013,17	R$ 7.181,80	R$ 7.355,36	R$ 7.533,99	R$ 7.717,83	R$ 7.907,04	R$ 8.101,77	R$ 8.302,19	R$ 8.508,47	R$ 8.720,76

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 11.488,36	R$ 11.787,67	R$ 12.095,72	R$ 12.412,76	R$ 12.739,06
Nível III	Especialização	R$ 10.556,51	R$ 10.828,61	R$ 11.108,65	R$ 11.396,88	R$ 11.693,51
Nível II	Graduação	R$ 9.709,38	R$ 9.956,74	R$ 10.211,33	R$ 10.473,35	R$ 10.743,02
Nível I	Médio/Técnico	R$ 8.939,26	R$ 9.164,13	R$ 9.395,57	R$ 9.633,77	R$ 9.878,93

Cargo: Educadora Infantil

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.656,80	R$ 7.844,22	R$ 8.037,12	R$ 8.235,66	R$ 8.439,99	R$ 8.650,28	R$ 8.866,72	R$ 9.089,48	R$ 9.318,74	R$ 9.554,70
Nível III	Especialização	R$ 7.073,27	R$ 7.243,66	R$ 7.419,03	R$ 7.599,51	R$ 7.785,27	R$ 7.976,44	R$ 8.173,21	R$ 8.375,71	R$ 8.584,13	R$ 8.798,64
Nível II	Graduação	R$ 6.542,80	R$ 6.697,70	R$ 6.857,12	R$ 7.021,20	R$ 7.190,06	R$ 7.363,86	R$ 7.542,74	R$ 7.726,83	R$ 7.916,31	R$ 8.111,31
Nível I	Médio/Técnico	R$ 6.060,55	R$ 6.201,36	R$ 6.346,28	R$ 6.495,44	R$ 6.648,97	R$ 6.806,97	R$ 6.969,58	R$ 7.136,94	R$ 7.309,19	R$ 7.486,45

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 9.797,54	R$ 10.047,48	R$ 10.304,72	R$ 10.569,46	R$ 10.841,94	R$ 11.122,37	R$ 11.411,00	R$ 11.708,05	R$ 12.013,77	R$ 12.328,42
Nível III	Especialização	R$ 9.019,41	R$ 9.246,62	R$ 9.480,47	R$ 9.721,15	R$ 9.968,86	R$ 10.223,80	R$ 10.486,18	R$ 10.756,23	R$ 11.034,16	R$ 11.320,21
Nível II	Graduação	R$ 8.312,01	R$ 8.518,57	R$ 8.731,16	R$ 8.949,96	R$ 9.175,15	R$ 9.406,91	R$ 9.645,44	R$ 9.890,94	R$ 10.143,60	R$ 10.403,65
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.668,92	R$ 7.856,70	R$ 8.049,97	R$ 8.248,88	R$ 8.453,59	R$ 8.664,29	R$ 8.881,12	R$ 9.104,31	R$ 9.334,01	R$ 9.570,41

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 12.652,26	R$ 12.985,55	R$ 13.328,58	R$ 13.681,63	R$ 14.044,98
Nível III	Especialização	R$ 11.614,60	R$ 11.917,60	R$ 12.229,44	R$ 12.550,39	R$ 12.880,71
Nível II	Graduação	R$ 10.671,28	R$ 10.946,73	R$ 11.230,22	R$ 11.522,00	R$ 11.822,29
Nível I	Médio/Técnico	R$ 9.813,71	R$ 10.064,12	R$ 10.321,84	R$ 10.587,09	R$ 10.860,08

Cargo: Advogado do CREAS

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 11.749,11	R$ 12.092,19	R$ 12.445,28	R$ 12.808,68	R$ 13.182,70	R$ 13.567,63	R$ 13.963,81	R$ 14.371,55	R$ 14.791,19	R$ 15.223,10
Nível III	Mestrado	R$ 10.681,01	R$ 10.992,90	R$ 11.313,89	R$ 11.644,25	R$ 11.984,27	R$ 12.334,21	R$ 12.694,36	R$ 13.065,05	R$ 13.446,54	R$ 13.839,19
Nível II	Especialização	R$ 9.710,01	R$ 9.993,55	R$ 10.285,36	R$ 10.585,68	R$ 10.894,79	R$ 11.212,91	R$ 11.540,33	R$ 11.877,31	R$ 12.224,13	R$ 12.581,07
Nível I	Graduação	R$ 8.827,28	R$ 9.085,04	R$ 9.350,32	R$ 9.623,35	R$ 9.904,36	R$ 10.193,55	R$ 10.491,21	R$ 10.797,56	R$ 11.112,84	R$ 11.437,34

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 15.667,61	R$ 16.125,10	R$ 16.595,96	R$ 17.080,57	R$ 17.579,32	R$ 18.092,64	R$ 18.620,94	R$ 19.164,67	R$ 19.724,27	R$ 20.300,22
Nível III	Mestrado	R$ 14.243,28	R$ 14.659,19	R$ 15.087,24	R$ 15.527,78	R$ 15.981,19	R$ 16.447,85	R$ 16.928,13	R$ 17.422,43	R$ 17.931,16	R$ 18.454,75
Nível II	Especialização	R$ 12.948,45	R$ 13.326,53	R$ 13.715,67	R$ 14.116,17	R$ 14.528,36	R$ 14.952,59	R$ 15.389,21	R$ 15.838,57	R$ 16.301,06	R$ 16.777,05
Nível I	Graduação	R$ 11.771,31	R$ 12.115,03	R$ 12.468,79	R$ 12.832,88	R$ 13.207,60	R$ 13.593,26	R$ 13.990,19	R$ 14.398,70	R$ 14.819,14	R$ 15.251,86

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 20.892,99	R$ 21.503,06	R$ 22.130,95	R$ 22.777,17	R$ 23.442,28
Nível III	Mestrado	R$ 18.993,62	R$ 19.548,25	R$ 20.119,05	R$ 20.706,53	R$ 21.311,15
Nível II	Especialização	R$ 17.266,93	R$ 17.771,13	R$ 18.290,04	R$ 18.824,11	R$ 19.373,78
Nível I	Graduação	R$ 15.697,21	R$ 16.155,57	R$ 16.627,32	R$ 17.112,83	R$ 17.612,53

Cargo: Orientador Social

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 6.295,64	R$ 6.479,46	R$ 6.668,66	R$ 6.863,39	R$ 7.063,79	R$ 7.270,07	R$ 7.482,34	R$ 7.700,83	R$ 7.925,70	R$ 8.157,13
Nível III	Mestrado	R$ 5.723,30	R$ 5.890,42	R$ 6.062,42	R$ 6.239,44	R$ 6.421,63	R$ 6.609,15	R$ 6.802,13	R$ 7.000,75	R$ 7.205,18	R$ 7.415,57
Nível II	Especialização	R$ 5.203,00	R$ 5.354,93	R$ 5.511,29	R$ 5.672,22	R$ 5.837,85	R$ 6.008,31	R$ 6.183,75	R$ 6.364,32	R$ 6.550,17	R$ 6.741,43
Nível I	Graduação	R$ 4.730,00	R$ 4.868,12	R$ 5.010,27	R$ 5.156,57	R$ 5.307,14	R$ 5.462,11	R$ 5.621,59	R$ 5.785,74	R$ 5.954,69	R$ 6.128,57

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 8.395,31	R$ 8.640,46	R$ 8.892,76	R$ 9.152,43	R$ 9.419,68	R$ 9.694,73	R$ 9.977,81	R$ 10.269,17	R$ 10.569,03	R$ 10.877,65
Nível III	Mestrado	R$ 7.632,10	R$ 7.854,96	R$ 8.084,33	R$ 8.320,39	R$ 8.563,34	R$ 8.813,39	R$ 9.070,74	R$ 9.335,61	R$ 9.608,21	R$ 9.888,77
Nível II	Especialização	R$ 6.938,28	R$ 7.140,88	R$ 7.349,39	R$ 7.563,99	R$ 7.784,86	R$ 8.012,18	R$ 8.246,13	R$ 8.486,92	R$ 8.734,74	R$ 8.989,79
Nível I	Graduação	R$ 6.307,52	R$ 6.491,70	R$ 6.681,26	R$ 6.876,35	R$ 7.077,14	R$ 7.283,80	R$ 7.496,48	R$ 7.715,38	R$ 7.940,67	R$ 8.172,54

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 11.195,27	R$ 11.522,18	R$ 11.858,62	R$ 12.204,90	R$ 12.561,27
Nível III	Mestrado	R$ 10.177,51	R$ 10.474,70	R$ 10.780,56	R$ 11.095,36	R$ 11.419,35
Nível II	Especialização	R$ 9.252,28	R$ 9.522,46	R$ 9.800,51	R$ 10.086,69	R$ 10.381,22
Nível I	Graduação	R$ 8.411,17	R$ 8.656,78	R$ 8.909,56	R$ 9.169,71	R$ 9.437,48

Cargo: Controlador Interno

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 9.545,52	R$ 9.791,54	R$ 10.044,75	R$ 10.305,36	R$ 10.573,57	R$ 10.849,62	R$ 11.133,72	R$ 11.426,12	R$ 11.727,06	R$ 12.036,79
Nível III	Mestrado	R$ 8.779,57	R$ 9.003,22	R$ 9.233,41	R$ 9.470,33	R$ 9.714,15	R$ 9.965,11	R$ 10.223,38	R$ 10.489,20	R$ 10.762,79	R$ 11.044,35
Nível II	Especialização	R$ 8.083,24	R$ 8.286,57	R$ 8.495,83	R$ 8.711,20	R$ 8.932,87	R$ 9.161,01	R$ 9.395,80	R$ 9.637,45	R$ 9.886,16	R$ 10.142,14
Nível I	Graduação	R$ 7.450,22	R$ 7.635,05	R$ 7.825,29	R$ 8.021,08	R$ 8.222,60	R$ 8.430,00	R$ 8.643,45	R$ 8.863,14	R$ 9.089,24	R$ 9.321,94

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 12.355,56	R$ 12.683,63	R$ 13.021,29	R$ 13.368,81	R$ 13.726,47	R$ 14.094,58	R$ 14.473,45	R$ 14.863,36	R$ 15.264,67	R$ 15.677,69
Nível III	Mestrado	R$ 11.334,14	R$ 11.632,40	R$ 11.939,36	R$ 12.255,29	R$ 12.580,43	R$ 12.915,08	R$ 13.259,49	R$ 13.613,97	R$ 13.978,79	R$ 14.354,27
Nível II	Especialização	R$ 10.405,58	R$ 10.676,72	R$ 10.955,78	R$ 11.242,99	R$ 11.538,58	R$ 11.842,80	R$ 12.155,91	R$ 12.478,16	R$ 12.809,81	R$ 13.151,15
Nível I	Graduação	R$ 9.561,44	R$ 9.807,93	R$ 10.061,62	R$ 10.322,72	R$ 10.591,44	R$ 10.868,00	R$ 11.152,64	R$ 11.445,58	R$ 11.747,10	R$ 12.057,42

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 16.102,78	R$ 16.540,27	R$ 16.990,55	R$ 17.453,97	R$ 17.930,92
Nível III	Mestrado	R$ 14.740,71	R$ 15.138,44	R$ 15.547,77	R$ 15.969,06	R$ 16.402,66
Nível II	Especialização	R$ 13.502,46	R$ 13.864,03	R$ 14.236,15	R$ 14.619,15	R$ 15.013,32
Nível I	Graduação	R$ 12.376,78	R$ 12.705,48	R$ 13.043,78	R$ 13.391,95	R$ 13.750,30

Cargo: Analista de Procuradoria

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 6.295,62	R$ 6.479,46	R$ 6.668,66	R$ 6.863,38	R$ 7.063,79	R$ 7.270,05	R$ 7.482,34	R$ 7.700,82	R$ 7.925,69	R$ 8.157,12
Nível IV	Mestrado	R$ 5.723,29	R$ 5.890,41	R$ 6.062,41	R$ 6.239,44	R$ 6.421,63	R$ 6.609,14	R$ 6.802,13	R$ 7.000,75	R$ 7.205,17	R$ 7.415,56
Nível II	Especialização	R$ 5.202,99	R$ 5.354,92	R$ 5.511,29	R$ 5.672,22	R$ 5.837,84	R$ 6.008,31	R$ 6.183,75	R$ 6.364,32	R$ 6.550,16	R$ 6.741,42
Nível I	Graduação	R$ 4.730,00	R$ 4.868,11	R$ 5.010,26	R$ 5.156,56	R$ 5.307,13	R$ 5.462,10	R$ 5.621,59	R$ 5.785,74	R$ 5.954,69	R$ 6.128,56

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 8.395,31	R$ 8.640,45	R$ 8.892,75	R$ 9.152,42	R$ 9.419,67	R$ 9.694,72	R$ 9.977,81	R$ 10.269,16	R$ 10.569,02	R$ 10.877,64
Nível IV	Mestrado	R$ 7.632,10	R$ 7.854,95	R$ 8.084,32	R$ 8.320,38	R$ 8.563,34	R$ 8.813,38	R$ 9.070,74	R$ 9.335,60	R$ 9.608,20	R$ 9.888,76
Nível II	Especialização	R$ 6.938,27	R$ 7.140,87	R$ 7.349,38	R$ 7.563,98	R$ 7.784,85	R$ 8.012,17	R$ 8.246,12	R$ 8.486,91	R$ 8.734,73	R$ 8.989,78
Nível I	Graduação	R$ 6.307,52	R$ 6.491,70	R$ 6.681,25	R$ 6.876,35	R$ 7.077,14	R$ 7.283,79	R$ 7.496,48	R$ 7.715,37	R$ 7.940,66	R$ 8.172,53

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 11.195,26	R$ 11.522,16	R$ 11.858,61	R$ 12.204,88	R$ 12.561,27
Nível IV	Mestrado	R$ 10.177,51	R$ 10.474,70	R$ 10.780,56	R$ 11.095,35	R$ 11.419,33
Nível II	Especialização	R$ 9.252,28	R$ 9.522,45	R$ 9.800,51	R$ 10.086,68	R$ 10.381,21
Nível I	Graduação	R$ 8.411,17	R$ 8.656,77	R$ 8.909,55	R$ 9.169,71	R$ 9.437,47

Cargo: Analista Clínico, Farmacêutico

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 12.198,71	R$ 12.470,67	R$ 12.750,57	R$ 13.038,64	R$ 13.335,12	R$ 13.640,26	R$ 13.954,31	R$ 14.277,53	R$ 14.610,19	R$ 14.952,56
Nível III	Mestrado	R$ 11.352,03	R$ 11.599,26	R$ 11.853,71	R$ 12.115,59	R$ 12.385,12	R$ 12.662,52	R$ 12.948,02	R$ 13.241,86	R$ 13.544,27	R$ 13.855,52
Nível II	Especialização	R$ 10.582,31	R$ 10.807,07	R$ 11.038,39	R$ 11.276,46	R$ 11.521,49	R$ 11.773,67	R$ 12.033,21	R$ 12.300,34	R$ 12.575,26	R$ 12.858,21
Nível I	Graduação	R$ 9.882,57	R$ 10.086,88	R$ 10.297,17	R$ 10.513,60	R$ 10.736,37	R$ 10.965,62	R$ 11.201,56	R$ 11.444,41	R$ 11.694,34	R$ 11.951,56

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 15.304,93	R$ 15.667,58	R$ 16.040,83	R$ 16.424,98	R$ 16.820,34	R$ 17.227,25	R$ 17.646,04	R$ 18.077,06	R$ 18.520,66	R$ 18.977,22
Nível III	Mestrado	R$ 14.175,86	R$ 14.505,54	R$ 14.844,86	R$ 15.194,08	R$ 15.553,50	R$ 15.923,42	R$ 16.304,14	R$ 16.695,97	R$ 17.099,25	R$ 17.514,30
Nível II	Especialização	R$ 13.149,43	R$ 13.449,14	R$ 13.757,61	R$ 14.075,09	R$ 14.401,84	R$ 14.738,12	R$ 15.084,23	R$ 15.440,44	R$ 15.807,06	R$ 16.184,38
Nível I	Graduação	R$ 12.216,31	R$ 12.488,78	R$ 12.769,21	R$ 13.057,82	R$ 13.354,86	R$ 13.660,58	R$ 13.975,22	R$ 14.299,04	R$ 14.632,34	R$ 14.975,36

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 19.447,11	R$ 19.930,72	R$ 20.428,45	R$ 20.940,71	R$ 21.467,93
Nível III	Mestrado	R$ 17.941,47	R$ 18.381,12	R$ 18.833,60	R$ 19.299,30	R$ 19.778,59
Nível II	Especialização	R$ 16.572,72	R$ 16.972,39	R$ 17.383,74	R$ 17.807,10	R$ 18.242,82
Nível I	Graduação	R$ 15.328,39	R$ 15.691,73	R$ 16.065,69	R$ 16.450,56	R$ 16.846,67

Cargo: Técnico de Análises Clínicas

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 8.742,44	R$ 8.926,65	R$ 9.116,25	R$ 9.311,38	R$ 9.512,21	R$ 9.718,91	R$ 9.931,64	R$ 10.150,58	R$ 10.375,91	R$ 10.607,83
Nível III	Especialização	R$ 8.168,91	R$ 8.336,38	R$ 8.508,74	R$ 8.686,13	R$ 8.868,70	R$ 9.056,61	R$ 9.250,00	R$ 9.449,04	R$ 9.653,89	R$ 9.864,72
Nível II	Graduação	R$ 7.647,52	R$ 7.799,77	R$ 7.956,46	R$ 8.117,72	R$ 8.283,70	R$ 8.454,52	R$ 8.630,33	R$ 8.811,27	R$ 8.997,50	R$ 9.189,17
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.173,53	R$ 7.311,93	R$ 7.454,38	R$ 7.600,98	R$ 7.751,86	R$ 7.907,17	R$ 8.066,99	R$ 8.231,49	R$ 8.400,79	R$ 8.575,03

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 10.846,51	R$ 11.092,17	R$ 11.345,00	R$ 11.605,21	R$ 11.873,02	R$ 12.148,65	R$ 12.432,33	R$ 12.724,29	R$ 13.024,78	R$ 13.334,04
Nível III	Especialização	R$ 10.081,71	R$ 10.305,03	R$ 10.534,87	R$ 10.771,43	R$ 11.014,89	R$ 11.265,47	R$ 11.523,36	R$ 11.788,78	R$ 12.061,95	R$ 12.343,09
Nível II	Graduação	R$ 9.386,43	R$ 9.589,45	R$ 9.798,40	R$ 10.013,45	R$ 10.234,78	R$ 10.462,57	R$ 10.697,02	R$ 10.938,31	R$ 11.186,64	R$ 11.442,23
Nível I	Médio/Técnico	R$ 8.754,34	R$ 8.938,92	R$ 9.128,87	R$ 9.324,38	R$ 9.525,58	R$ 9.732,67	R$ 9.945,79	R$ 10.165,16	R$ 10.390,92	R$ 10.623,26

Escolaridade	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/Doutorado	R$ 13.652,33	R$ 13.979,92	R$ 14.317,07	R$ 14.664,06	R$ 15.021,19
Nível III	Especialização	R$ 12.632,45	R$ 12.930,25	R$ 13.236,75	R$ 13.552,21	R$ 13.876,87
Nível II	Graduação	R$ 11.705,28	R$ 11.976,02	R$ 12.254,65	R$ 12.541,43	R$ 12.836,57
Nível I	Médio/Técnico	R$ 10.862,41	R$ 11.108,53	R$ 11.361,83	R$ 11.622,54	R$ 11.890,85

Cargo: Contador

Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível IV	Doutorado	R$ 19.265,41	R$ 19.791,81	R$ 20.333,58	R$ 20.891,17	R$ 21.465,04	R$ 22.055,67	R$ 22.663,54	R$ 23.289,17	R$ 23.933,06	R$ 24.595,75
Nível III	Mestrado	R$ 17.626,56	R$ 18.105,10	R$ 18.597,62	R$ 19.104,52	R$ 19.626,22	R$ 20.163,16	R$ 20.715,77	R$ 21.284,52	R$ 21.869,88	R$ 22.472,33
Nível II	Especialização	R$ 16.136,70	R$ 16.571,74	R$ 17.019,48	R$ 17.480,30	R$ 17.954,57	R$ 18.442,69	R$ 18.945,07	R$ 19.462,11	R$ 19.994,26	R$ 20.541,94
Nível I	Graduação	R$ 14.782,27	R$ 15.177,76	R$ 15.584,80	R$ 16.003,73	R$ 16.434,89	R$ 16.878,63	R$ 17.335,34	R$ 17.805,38	R$ 18.289,15	R$ 18.787,04

Escolaridade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível IV	Doutorado	R$ 25.277,80	R$ 25.979,76	R$ 26.702,22	R$ 27.445,77	R$ 28.211,04	R$ 28.998,65	R$ 29.809,26	R$ 30.643,54	R$ 31.502,18	R$ 32.385,89
Nível III	Mestrado	R$ 23.092,37	R$ 23.730,51	R$ 24.387,29	R$ 25.063,25	R$ 25.758,95	R$ 26.474,96	R$ 27.211,88	R$ 27.970,31	R$ 28.750,89	R$ 29.554,27
Nível II	Especialização	R$ 21.105,61	R$ 21.685,74	R$ 22.282,82	R$ 22.897,32	R$ 23.529,78	R$ 24.180,69	R$ 24.850,62	R$ 25.540,11	R$ 26.249,73	R$ 26.980,07
Nível I	Graduação	R$ 19.299,47	R$ 19.826,86	R$ 20.369,66	R$ 20.928,30	R$ 21.503,25	R$ 22.095,00	R$ 22.704,02	R$ 23.330,83	R$ 23.975,94	R$ 24.639,88

Escolaridade	21	22	23	24	25

Art. 3º Determina-se como objetivo do Código de Obras e Edificações orientar a construção, definindo os procedimentos de aprovação de projetos, requisitos construtivos e disposições de fiscalização, primando pela segurança, a salubridade e o conforto ambiental do espaço edificado.

Art. 4º Os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, e alinhados com a legislação vigente sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 92/2022 e alterações posteriores), bem como os princípios previstos na Lei do Plano Diretor Municipal de Paulínia (Lei Complementar nº 91/2022 e alterações posteriores) e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.

Art. 5º Os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetadas e construídas de modo a permitir o acesso, a circulação e a utilização por Pessoas com Deficiências e Pessoas com Mobilidade Reduzida, conforme a Norma Brasileira (NBR) vigente (e alterações posteriores da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT).

Art. 6º Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente natural ou construído, será exigida a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, podendo ser obrigado, de forma cumulativa, a expedição de licenças ambientais, emitidas pelos órgãos estadual e/ou municipal de controle ambiental, conforme disposto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Cumpre atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.874/2007 (ou outra lei que venha a lhe substituir), que disciplina a elaboração do EIV para obtenção de licenças de construção, ampliação, ou funcionamento de empreendimentos e atividades, públicos ou privados, no Município de Paulínia.

Art. 7º É parte integrante desta lei:
I - Anexo I - Declarações de Conformidade;
II - Anexo II - Formulário de Requerimento de Boletim Informativo;
III - Anexo III - Modelo do Boletim Informativo;
IV - Anexo IV - Requerimento para aprovação do Projeto de Edificação ou Alvará de Obras;
V - Anexo V - Ficha de Cadastro para o INSS;
VI - Anexo VI - Modelo do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB;
VII - Anexo VII - Área iluminante dos compartimentos segundo o uso;
VIII - Anexo VIII - Dimensionamento dos compartimentos;
IX - Anexo IX - Compartimentos sanitários;
X - Anexo X - Infrações e base de cálculo para multa;
XI - Anexo XI - Relatório fotográfico.

CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES

Art. 8º Para os efeitos de aplicação desta norma serão consideradas as definições:
I - Alinhamento predial: linha divisória legal entre o lote e o logradouro público;
XII - Alpendre: área saliente de uma edificação, cuja cobertura é sustentada por colunas, pilares ou consoles;
XIII - Alvará de obras: documento expedido pela autoridade municipal, que autoriza a execução de obras, estabelecidas por esta lei, sujeitas à fiscalização;
XIV - Alvenaria: processo construtivo que utiliza blocos de concreto, tijolos ou pedras rejuntadas ou não com argamassa;
XV - Ampliação: acréscimo de área construída em relação à edificação existente;
XVI - Andaime: elemento destinado a sustentar operários e materiais, durante a execução das construções;
XVII - Andar: volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior de sua cobertura;
XVIII - Apartamento: unidade autônoma de moradia em edificação multifamiliar;
XIX - Aprovação de projeto: ato administrativo indispensável para licenciamento de obra, em conformidade com a legislação vigente, que ocorre concomitantemente ou previamente à emissão do Alvará de Obra;
XX - Área de uso comum: área que serve a duas ou mais unidades edificadas;
XXI - Área computável: somatória das áreas construídas que serão consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento, nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente;
XXII - Área construída: somatória das áreas construídas dos diversos pavimentos da edificação, calculada pelo seu perímetro externo, somando-se também as áreas de piscinas;
XXIII - Área livre: área externa ou interna livre de edificações e construções;
XXIV - Área não computável: somatória das áreas construídas que não serão consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento, nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente;
XXV - Área ocupada: Superfície do lote ocupada pela edificação considerada por sua projeção horizontal, utilizada para o cálculo da Taxa de Ocupação;
XXVI - ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
XXVII - Átrio: pátio interno de acesso a uma edificação;
XXVIII - Balanço: disposição de parte da edificação, elemento ou peça da construção de modo que sua sustentação independa do apoio em peças ou elementos verticais, resultando em espaço livre sob eles;
XXIX - Caixa de escada: espaço ocupado por uma escada, desde o pavimento inferior até o último pavimento;
XXX - Casa de máquinas: compartimento em que se instala máquinas comuns da edificação;
XXXI - Coeficiente de Aproveitamento: índice que, multiplicado pela área do terreno, determina a área líquida edificada admitida no terreno;
XXXII - Demolição: diminuição de área construída em relação à edificação pré-existente;
XXXIII - MDependência de uso comum: conjunto de dependências da edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos ou por parte dos titulares de direito das unidades de moradia;
XXXIV - Edícula: denominação genérica para compartimento anexo à construção principal, mantido separado da mesma;
XXXV - Entulho ou resíduo de construção e demolição: materiais ou fragmentos resultantes de demolição ou construção;
XXXVI - Espelho d'água: Elemento construtivo enterrado, ou semienterrado, com pouca profundidade, variando entre 20 cm (vinte centímetros) e 60 cm (sessenta centímetros) servindo de base para uma lâmina d'água, não sendo considerado como área construída;
XXXVII - Logradouro público: espaço destinado a uso público, oficialmente reconhecido e com denominação específica;
XXXVIII - Lote: área resultante de loteamento, ou outra modalidade de parcelamento, cujas dimensões atendam aos índices definidos pelo zoneamento incidente, fazendo frente ou testada para um logradouro público, descrito e legalmente assegurado por uma prova de domínio;
XXXIX - Marquise: cobertura, em geral estreita e em balanço, formando saliência externa no corpo da edificação;
XL - Mezanino: pavimento intermediário em parte da área do pavimento principal;
XLI - Pavimento: conjunto de dependências situadas no mesmo nível, compreendidas entre dois pisos consecutivos;
XLII - Pé-direito livre: altura livre medida perpendicularmente entre o nível do piso acabado e a superfície do elemento de cobertura mais próxima (forro, laje, telhado, etc.);
XLIII - Pergolado: estrutura descoberta feita em jardins, terraços ou espaços externos, apoiada em colunas, pilares ou em balanço, vazada, constituída por peças delgadas, paralelas ou cruzadas, feitas de madeira, alvenaria, concreto armado, metal, ou outro material construtivo, não sendo considerado área construída quando o afastamento entre as suas pérgulas respeitar o mínimo de 70 cm (setenta centímetros).
XLIV - Platibanda: coroamento superior das edificações formado pelo prolongamento vertical das paredes externas, acima do teto escondendo as águas do telhado;
XLV - Projeto Completo: projeto detalhado, contendo peças demonstrativas da implantação e partido geral da edificação, considerando, também, a separação da compartimentação interna, com o dimensionamento e indicação de uso dos ambientes, incorporando, em alguns casos, projetos complementares ao arquitetônico.
XLVI - Projeto Simplificado: compreende o conjunto de peças gráficas demonstrativas das dimensões externas, implantação, volumetria e demais parâmetros urbanísticos relevantes da edificação projetada, dispensada a representação das separações dos compartimentos internos, exceto dos locais destinados à circulação vertical, abrigo de veículos e piscinas, suas dimensões e destinação considerando a finalidade lógica e o uso a ser aprovado;
XLVII - Piscina: tanque construído artificialmente destinado à natação ou recreação (não se enquadram os equipamentos de SPA e jacuzzi quando pré-fabricados).
XLVIII - Reforma: alteração dos compartimentos de edificação existente já regularizada perante a Prefeitura, sem acréscimo ou diminuição de área construída;
XLIX - RRT: Registro de Responsabilidade Técnica;
L - Sacada: espaço aberto integrado à construção, podendo ser coberta ou descoberta em pavimentos superiores ao térreo, constituindo saliência ou reentrância

na edificação;
LI - Sobreloja: pavimento intermediário situado entre o térreo e o primeiro andar, cujo acesso se dá exclusivamente pelo térreo;
LII - Tapume: vedação frontal, vertical, executada de madeira ou outro material destinado a isolar uma construção e proteger operários e transeuntes;
LIII - Taxa de Ocupação: é o fator pelo qual a área do lote deve ser multiplicada para se obter a máxima área de projeção horizontal da edificação;
LIV - Terraço: espaço, utilizável, descoberto que se acha justaposto à laje de cobertura;
LV - Toldo: proteção contra intempérie para portas e janelas, com armação articulada retrátil, de lona, plástico ou metal, que não é considerada para efeitos de determinação de área construída e demais parâmetros urbanísticos;
LVI - TRT: Termo de Responsabilidade Técnica;
LVII - UFP: Unidade Fiscal de Paulínia;
LVIII - Vãos de ventilação e iluminação direta e natural: aberturas que comunicam o espaço interno de determinado cômodo com um logradouro público, espaços livres fechados ou espaços livres abertos, permitindo a passagem de luz solar e aeração;
LIX - Varanda: espaço aberto e integrado à edificação, cuja cobertura é contígua à construção principal, constituindo um prolongamento dos cômodos adjacentes sem, no entanto, sobressair-se externamente como uma reentrância ou saliência, como é o caso da sacada.

TÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS
CAPÍTULO I - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Para fins de reponsabilidade técnica, são considerados profissionais habilitados os técnicos registrados perante os órgãos federais fiscalizadores do exercício profissional (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP e no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT/SP) respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aqueles organismos.

Art. 10. Fica estabelecido que os profissionais habilitados podem assumir as funções de:
I - Responsável técnico pelo projeto, sendo responsável pelo atendimento à legislação pertinente na elaboração do projeto, assim como pelo conteúdo das peças gráficas e pelas especificações e exequibilidade de seu trabalho.
II - Responsável técnico pela obra, sendo responsável pela correta execução da obra de acordo com o projeto aprovado e pela instalação e manutenção do equipamento, observadas as normas técnicas aplicáveis, zelando por sua segurança e estabilidade, assumindo as consequências diretas e indiretas advindas de sua atuação.

§ 1º A conformidade do projeto às normas técnicas gerais e específicas de construção e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores das edificações é de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto, de acordo com a Declaração de Conformidade de Projeto (**Anexo I**) que deverá ser incluída junto ao requerimento de aprovação de projeto.

§ 2º Por efeito da responsabilização técnica, a Prefeitura de Paulínia se eximirá do reconhecimento dos direitos autorais ou pessoais referentes à autoria do projeto e à responsabilidade técnica.

§ 3º A prefeitura não se responsabiliza pela estabilidade da edificação e do equipamento, bem como, por qualquer outro sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto, de sua execução, instalação ou utilização.

Art. 11. O profissional habilitado pode atuar individual ou solidariamente e como pessoa física ou responsável por pessoa jurídica, facultado ao mesmo profissional a assunção das funções de responsável técnico pelo projeto, de responsável técnico pela obra, de responsável pela instalação dos equipamentos prediais e de responsável pela manutenção dos mesmos.

Art. 12. Somente profissionais legalmente habilitados e cadastrados na Prefeitura podem elaborar e executar projetos no território do município. Para a inscrição do profissional, a Prefeitura de Paulínia manterá um registro especial, em que se anotarão as seguintes informações:
I - Número do requerimento;
II - Nome da pessoa, firma ou empresa;
III - Endereço da pessoa, firma ou empresa;
IV - Nome dos Responsável técnico;
V - Indicação do diploma ou título;
VI - Número da carteira profissional;
VII - Assinatura do responsável técnico;
VIII - Taxas cobradas.

Parágrafo único. As firmas e profissionais legalmente habilitados deverão, para exercício de suas atividades em Paulínia, estar regularmente inscritos na Prefeitura, em dia com suas obrigações tributárias, sob pena, em caso de inadimplência, de ter impedida sua atuação como responsável pelo processo de licenciamento da obra.

Art. 13. O projeto deve prever a segurança de uso e deve observar as disposições estabelecidas nas normas pertinentes:
I - Ao sistema construtivo e de estabilidade;
II - Às condições de escoamento;
III - Às condições construtivas especiais de segurança de uso e potencial de risco;
IV - Às instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
V - Aos equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio; e
VI - Aos sistemas complementares.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as normas específicas e aquelas emitidas pelas concessionárias de serviços públicos, tais como de água, esgoto, energia elétrica e gás.

Art. 14. Para além do que preconiza o Código de Obras e Edificações de Paulínia, as seguintes normas, regras, leis, etc. deverão ser respeitadas pelos profissionais habilitados para elaboração dos projetos e para execução de obras, como condição precípua para a emissão de alvará de obras, habite-se e demais pareceres relacionados à atividade edilícia:
I - Código Civil (Lei nº 10.406/2002, ou outra que venha a lhe substituir);
II - Disposições do Plano Diretor Municipal vigente (Lei Complementar nº 91/2022, ou outra que venha a lhe substituir), da legislação vigente de uso e ocupação do solo (Lei Complementar nº 92/2022, ou outra que venha a lhe substituir), e demais legislações correlatas;
III - Normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico do corpo de bombeiros e da defesa civil;
IV - Normas vigentes de segurança e saúde do trabalhador;
V - mas e restrições vigentes das autoridades sanitárias competentes;
VI - Disposições normativas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos federais, estaduais e municipais, competentes pela política de saúde;
VII - Disposições normativas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Educação e demais órgãos federais, estaduais e municipais competentes pela política de educação;
VIII - Disposições normativas vigentes estabelecidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de meio ambiente;
IX - Disposições normativas vigentes estabelecidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais do patrimônio histórico e cultural, quando pertinentes;
X - Disposições normativas referentes à acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (ex.: NBR 9050 vigente ou outra que venha a lhe substituir);
XI - Disposições normativas vigentes estabelecidas pelo planejamento de tráfego e trânsito municipal, estadual e federal;
XII - Disposições normativas vigentes estabelecidas pelas concessionárias de serviços públicos no município;
XIII - Todas as normas técnicas brasileiras (NBRs da ABNT) vigentes aplicáveis à edificação e aos projetos de edificações;
XIV - Plano de segurança aeroportuário.

Art. 15. São imputadas como responsabilidades do proprietário e/ou do responsável legal pelo imóvel:
I - A manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel;
II - A contratação de profissionais habilitados junto ao CREA/CAU/CRT para realização de projetos e execução das obras;
III - Garantir a segurança dos pedestres e dos imóveis vizinhos durante as obras de construção, reforma ou demolição;
IV - Observância das disposições legais, submetendo-se às penalidades previstas na lei.

Art. 16. Cabe aos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução da obra:

I - Manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel;
II - Registro ativo junto ao CREA / CAU / CRT para realização de projetos e execução das obras, e emissão de ART / RRT / TRT;
III - Registro junto à Prefeitura Municipal de Paulínia;
IV - Garantir a segurança dos pedestres e dos imóveis vizinhos durante as obras de construção, reforma ou demolição;
V - Observância das disposições legais, submetendo-se às penalidades previstas na lei.

Art. 17. É responsabilidade do Poder Executivo Municipal:
I - Emissão do Boletim Informativo;
II - Analisar os requerimentos de aprovação de projeto e alvará de obras, e emissão de "habite-se", nos termos da legislação vigente, incluindo parâmetros urbanísticos;
III - Fiscalização da regularidade das obras e da utilização das edificações;
IV - Vistoria de obras para emissão de "Habite-se" para novas construções e ampliações, nos termos na legislação vigente;
V - Autuar as infrações.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, através da Comissão Permanente de Estudos e Revisão de Uso do Solo será responsável pela expedição de Diretrizes Urbanísticas para os casos de projetos que perpassem a escala urbana, tal como os loteamentos.

§ 2º Casos especiais de projetos de edificação que se enquadrem, conforme prescrição da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente (Lei Complementar nº 92/2022), nas tipologias de uso RV, RH, RMP, CS3, CS4 e CS5 serão aprovados mediante Decreto Executivo.

CAPÍTULO II - DOS LICENCIAMENTOS

Art. 18. Compreendem as etapas do licenciamento de obras no município de Paulínia:
I - Boletim Informativo ou Diretriz Urbanística, conforme o caso (ou equivalentes);
II - Decreto de aprovação (nos casos especificados pela Lei Complementar nº 92/2022, ou outra que venha a lhe substituir);
III - Aprovação do Projeto da Edificação;
IV - Alvará de Obras, que poderá ser emitido concomitantemente no ato da Aprovação do Projeto da Edificação; e
V - Habite-se.

Art. 19. Acerca das obras de infraestrutura urbana em logradouros públicos, dispõe-se que as mesmas deverão ter licenciamento próprio, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal e legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Seção I - Boletim informativo

Art. 20. Os interessados (proprietários, representantes legais ou responsáveis técnicos) em executar obras no Município de Paulínia devem protocolar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano (ou outra equivalente), o formulário de requerimento do Boletim Informativo (**Anexo II**), como etapa preliminar à análise e aprovação do projeto.

§ 1º O Boletim Informativo (**Anexo III**) terá validade de 180 (cento e oitenta) dias e nele constarão as diretrizes para a elaboração do projeto, compreendendo informações sobre a zona, via, parâmetros de ocupação e demais restrições vigentes que incidem sobre o imóvel.

§ 2º Conforme já mencionado, a aprovação de loteamentos e projetos urbanísticos dar-se-á mediante a expedição de Diretrizes, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano (ou equivalente), que vigerá por 1 (um) ano.

Seção II - Projeto de edificação e alvará de obras

Art. 21. Considera-se Alvará de Obras a licença expedida pela prefeitura municipal que atesta que o projeto da edificação apresentado atende aos requisitos do Código de Obras e Edificações e os parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, autorizando o início da obra.

Art. 22. O Alvará de obra é um termo que abarca todas as obras, entendido como algo a ser construído, algo já construído, em situação regular ou não, ou algo já construído passível de reforma, sendo exigida esta licença para os seguintes casos:
I - Regularização: licenciamento destinado a regularizar a situação das obras que foram realizadas sem a prévia aprovação da Prefeitura;
II - Construções: licenciamento destinado a novas edificações a serem construídas;
III - Reformas com ampliação: licenciamento destinado a acréscimo de áreas contíguas às edificações preexistentes e devidamente aprovadas pela municipalidade; e
IV - Demolições: licenciamento destinado à demolição total ou parcial de edificações existentes já cadastradas.

§ 1º Para a expedição do Alvará de Obras é necessário que o projeto tenha sido aprovado pelos órgãos competentes, admitindo-se a concomitância de ambas as solicitações.

§ 2º O Alvará de Obra constitui no documento que permite o início da obra e qualifica o responsável técnico pela construção.

§ 3º Para a demolição de obras não cadastradas deverá ser anexada uma certidão, autodeclaratória, de conformidade de demolição (**Anexo I**), atestando a responsabilidade técnica pela obra, cumprindo que a mesma seja protocolada na Prefeitura.

§ 4º Em se tratando de demolições parciais, faz-se imprescindível a regularização prévia da edificação.

Art. 23. Após a aprovação do projeto e/ou emissão do alvará de obras, somente serão aceitas pequenas alterações no projeto, desde que não altere a implantação inicialmente aprovada.

§ 1º O projeto modificativo deverá ser aprovado pela municipalidade e não poderá conter, em relação ao projeto anteriormente aprovado:
I - Alteração superior a 10% nas áreas computáveis;
II - Alteração superior a 10% nas áreas não computáveis; e
III - Alteração superior a 10% na taxa de ocupação e/ou taxa de permeabilidade, ainda que a(s) mesma(s) respeite(m) os parâmetros definidos pela zona incidente.

§ 2º A alteração de projeto efetuada após a emissão do alvará poderá ser solicitada antes da emissão do habite-se.

Art. 24. As obras deverão ter início em até dois anos após a emissão do Alvará de Obras.

Parágrafo único. Decorrido o prazo indicado no caput ou quando da alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, o Alvará de Obras perde a validade, devendo o interessado protocolar novo pedido para licenciamento da obra.

Art. 25. Nos casos de demolição total ou parcial, de qualquer obra, o interessado deverá obter previamente autorização da prefeitura, solicitada por requerimento acompanhado pela planta de locação e projeto.

Art. 26. Integram o trâmite do alvará de obras:
I - Requerimento e documentação pertinente;
II - Vistoria, quando for o caso;
III - Aprovação do Projeto da Edificação;
IV - Emissão do Alvará de Obras; e
V - Decreto de Aprovação, nos casos específicos nos termos desta lei complementar.

Art. 27. O Alvará de Obras será emitido após ou concomitantemente à aprovação do Projeto da Edificação.

§ 1º A aprovação do Projeto da Edificação se dará na forma de carimbo na(s) planta(s) e atesta somente a conformidade do projeto apresentado em relação à legislação pertinente vigente.

§ 2º A aprovação do Projeto da Edificação não permite, sob nenhuma hipótese, o início da execução da obra.

§ 3º A aprovação do Projeto da Edificação, na forma prevista nesta Lei, poderá

ocorrer sem a vinculação do responsável técnico pela execução da obra.

§ 4º O Alvará de Obras poderá ser solicitado até dois anos após a aprovação do Projeto da Edificação, devendo ser indicado o respectivo responsável técnico para a execução da obra.

Art. 28. O requerimento para aprovação do Projeto da Edificação ou Alvará de Obras (**Anexo IV**) deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo autor/responsável técnico pelo projeto e pela obra, sendo este dispensado quando o requerimento indicar somente "aprovação de projeto", acompanhado de:
I - Ficha de cadastro para o INSS devidamente preenchida (**Anexo V**);
II - 1(uma) cópia do CPF/CNPJ do proprietário;
III - 1 (uma) cópia da ART/RRT/TRT devidamente preenchidas para cada atividade técnica desenvolvida, com comprovante de pagamento;
IV - Boletim informativo para a elaboração de projeto, ou diretriz urbanística, conforme o caso, original e dentro do prazo de validade;
V - Comprovante de pagamento da taxa de análise de projeto;
VI - Declaração de Conformidade de Projeto (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada;
VII - Declaração Cadastral/ Inscrição Municipal, referente ao ano vigente, do autor/responsável técnico pelo projeto e do responsável técnico pela obra, quando solicitada a emissão de Alvará de Obras em concomitância com o Projeto da Edificação aprovado; e
VIII - 1 (uma) via do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, quando exigido pela legislação municipal específica, ou segundo as instruções da Prefeitura Municipal.

§ 1º Todas as cópias de plantas e memoriais deverão mencionar os nomes do(s) proprietário(s) e responsável(eis) técnico(s), assim como as respectivas assinaturas, n.º do CREA/n.º CAU, nº CFT, nº da inscrição municipal, ART/RRT/TRT.

§ 2º Todos os documentos exigidos e/ou suas cópias deverão ser legíveis, não suscitando dúvidas.

§ 3º A forma de protocolização dos requerimentos e documentos para o licenciamento de obras no município de Paulínia poderá se dar em suporte físico ou eletrônico, cujo procedimento deverá ser regulamentado por meio de Decreto Municipal.

Art. 29. De posse do requerimento pertinente a aprovação de Projeto de Edificação ou ao Alvará de Obras, o Poder Executivo Municipal procederá com a vistoria preliminar do terreno, quando for o caso, atestando a sua situação atual.

Parágrafo único. Nos casos de Projeto Simplificado, a vistoria da Prefeitura será substituída por Laudo Fotográfico (**Anexo XI**) elaborado por responsável técnico, que possibilite a verificação dos parâmetros indicados no Boletim Informativo, seguido de declaração assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico pela elaboração do Laudo Fotográfico.

Art. 30. Para fins de regularização, deverá ser apresentado o Laudo de Vistoria, elaborado e assinado pelo responsável técnico, atestando as condições físicas e de utilização da edificação objeto da regularização.

Art. 31. Para a aprovação de projetos de construções, modificações ou demolições, o interessado deverá apresentar à Prefeitura de Paulínia documentos em formatos padronizados pelas normas técnicas da ABNT.

Parágrafo único. São previstas como modalidades de projeto:
I - Projeto Simplificado; e
II - Projeto Completo.

Subseção I - Projeto simplificado

Art. 32. O Projeto Simplificado é admitido para os casos de obras de construção, ampliação e demolição de:
I - Edificações residenciais unifamiliares, cuja implantação no lote encontra-se restrita a uma unidade familiar;
II - Edificações Pluridomiciliares Verticais (RV) e Horizontais (RH) com até 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída e com no máximo 06 (seis) unidades autônomas e até 2 (dois) pavimentos; e
III - Edificações comerciais e/ou de prestação de serviços com área construída a ser aprovada com até 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 33. O Projeto Simplificado deverá ser apresentado preferencialmente em prancha única, nos tamanhos determinados pela NBR 10068 vigente ou norma técnica que a substitua, em escala adequada para perfeita leitura e compreensão e obedecer ao conteúdo:
I - 2 (duas) vias do Projeto Simplificado, contendo informações contempladas no Boletim Informativo, e dados da obra;
II - A parte gráfica do Projeto Simplificado deve conter o diagrama de áreas com a implantação geral da obra no terreno, acompanhada de legenda;
III - Deverão ser indicadas as circulações verticais, varandas e sacadas, apontando, no caso destas últimas, se há cobertura.
IV - Cumpre que seja informado o memorial de cálculo das áreas;
V - No carimbo deve constar, obrigatoriamente, o quadro de áreas e o esquema da planta de situação.

Parágrafo único. Para os casos onde mais de uma ação será executada, tal como quando há uma ampliação e uma regularização no mesmo projeto, dentre outras possibilidades, as áreas correspondentes deverão ser caracterizadas por cores distintas de hachura (deve-se evitar hachuras sólidas, linhas grossas com cores muito fortes) e identificadas através de legenda;

Art. 34. A apresentação do Projeto Simplificado não isenta o profissional técnico habilitado da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles para atender as demandas da execução da obra e o seu devido registro junto à Circunscrição Imobiliária competente.

Subseção II - Projeto completo

Art. 35. O Projeto Completo é exigível nos casos em que as edificações não se enquadrem como passíveis de Projeto Simplificado, cumprindo que sejam consideradas as normativas da ABNT para elaboração de projetos de edificações e representação gráfica de projetos de arquitetura (NBR 13532 e NBR 6492 respectivamente, ou as que vierem a substituir).

Art. 36. O Projeto Completo deverá conter:
I - Planta de locação na escala de 1:500, ou superior, com as informações gráficas:
a) Dimensões e áreas do lote;
b) Acesso ao lote e posição da quadra;
c) orientação;
d) Projeção da construção, com marcação do recuo e afastamentos;
II - Planta de cada pavimento-tipo do edifício e respectivos cômodos, com indicação do uso/função e dimensionamento (escala 1:100);
III - Elevação da(s) fachada(s) voltada(s) para a via pública (escala 1:100);
IV - Cortes longitudinal e transversal (escala 1:100);
V - Indicação esquemática dos elementos estruturais, podendo constar das plantas e cortes;
VI - Memorial descritivo, explicitando:
a) Natureza e local da obra com discriminação dos usos a serem dados à edificação;
b) Área do terreno;
c) Área ocupada pela construção;
d) Área total da construção;
e) Nome do proprietário e assinatura;
f) Nome do responsável técnico pelo projeto e assinatura; título e número da carteira profissional;
g) Nome do responsável técnico pela execução da obra; título e número da profissional, no caso da emissão de Alvará de Obras concomitante com a aprovação de Projeto de Edificação;
h) Descrição dos elementos estruturais, de equipamento e principais materiais.
VII - Memorial de atividades, devidamente preenchido com informações relativas à atividade a ser desenvolvida no local ou indicação da categoria de uso conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente;
VIII - AVCB ou declaração padrão (**Anexo VI**);
IX - Projeto de esgotamento sanitário, quando aplicável, seguindo as normas da ABNT.

§ 1º Nos imóveis onde não há rede pública de coleta de esgoto, será necessária a apresentação de projeto de tratamento de efluentes juntamente com o memorial de cálculo do sistema, conforme NBR 7229 e NBR 13969 vigentes.

§ 2º Caso haja necessidade, poderão ser solicitados outros documentos pertinen-

tes ao processo.

Subseção III - Comunique-se

Art. 37. Quando forem identificadas pendências ou, em julgando-se necessários esclarecimentos, relativos a recursos, infrações ou outros atos administrativos relacionados ao licenciamento de obras, caberá, à Prefeitura a notificação aos interessados (proprietários, profissionais habilitados e demais responsáveis legais), que se efetivará por meio da emissão de Comunique-se.

§ 1º Uma vez notificado os interessados das deficiências ou insuficiências apuradas na análise do projeto por meio de Comunique-se, estes terão 60 (sessenta) dias corridos para o atendimento ao solicitado, no caso de residência unifamiliar, e 180 (cento e oitenta) dias corridos, para os demais casos, sendo que todos os itens deverão ser atendidos de uma única vez.

§ 2º Decorrido o prazo citado sem o cumprimento das exigências que motivaram o Comunique-se, o requerimento de aprovação do projeto será indeferido por abandono e o processo arquivado, exigindo do interessado o protocolo de um novo requerimento, instruindo-o com todos os documentos e recolhimento das taxas exigidas.

Art. 38. A partir da data das correções apresentadas pelos interessados, o órgão competente terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogável por igual período, para nova manifestação, que pode ser caracterizada pelo deferimento ou indeferimento do requerimento de aprovação do projeto.

Parágrafo único. Caso seja identificada uma nova inconformidade, ainda que esta não tenha sido pontuada no Comunique-se, é facultado à Prefeitura a sua inclusão, em nova notificação, a qualquer tempo, antes da aprovação do projeto.

Subseção IV - Da emissão do alvará de obras

Art. 39. Após o deferimento do Projeto de Edificação, mediante o cumprimento das eventuais inconformidades, indicadas no Comunica-se, poderá ser emitido o Alvará de Obras.

Art. 40. Nos casos cujo trâmite de aprovação da obra envolver o Projeto Simplificado, poderá ser aplicado o "Alvará de Obras Automático", com os mesmos efeitos do Alvará de Obras.

§ 1º A implementação do Alvará de Obras Automático dar-se-á a critério exclusivo da administração municipal, conforme regulamentação específica via Decreto.

§ 2º Para o licenciamento automático, o imóvel deverá estar com a situação fundiária resolvida.

§ 3º O Alvará de Obras Automático não poderá ser expedido quando a obra envolver:
I - Lotes irregulares ou localizados em área de risco;
II - Imóveis tombados;
III - Imóveis que requeiram licenciamento ambiental ou estudo de impacto de vizinhança;
IV - Imóveis sujeitos a registro de incorporação ou especificação de condomínio;
V - Edificações que ultrapassem o coeficiente de aproveitamento básico;
VI - Edificações sujeitas ao Estudo de Impacto de Vizinhança, nos moldes da legislação vigente.

Seção III - Habite-se

Art. 41. O Habite-se é o documento que atesta que a edificação foi construída em conformidade com o Projeto de Edificação aprovado, sendo necessário para a averbação da edificação junto ao registro de imóveis.

Art. 42. Deverá o proprietário, construtor, ou responsável técnico, solicitar o "habite-se" à Prefeitura Municipal, mediante requerimento específico, estando sua concessão condicionada ao atendimento dos critérios:
I - Estar a construção completamente concluída;
II - Ter sido obedecido o projeto aprovado:
III - Ter sido construído passeio nos moldes do que estabelece a legislação vigente e colocada a placa de numeração;
IV - Estar em conformidade aos parâmetros urbanísticos:
a) Taxa de permeabilidade;
b) Altura da edificação;
c) Atendimento dos recuos/afastamentos obrigatórios;
d) Taxa de ocupação; e
e) Coeficiente de Aproveitamento.
V - Possuir obrigatoriamente, nos espaços de permanência prolongada, iluminação e ventilação naturais, nos moldes do que define a presente lei. No caso dos ambientes de permanência não-prolongada, poderão os mesmos prescindirem de iluminação e ventilação natural, desde que sejam implementados dispositivos de ventilação mecânica que promova a renovação do ar;
VI - Cumprir os requisitos mínimos de acessibilidade, no caso de circulações horizontais e verticais, bem como dos espaços públicos ou privados de uso coletivo, conforme o disposto na NBR 9050 vigente;
VII - Oferecer condições de higiene e habitabilidade.

§ 1º Caso tenha ocorrido alteração do responsável técnico pela execução da obra e constantes no alvará, o interessado deverá, antes de solicitar o habite-se, requerer a transferência de responsabilidade técnica.

§ 2º Divergências na área construída de até 5% (cinco por cento), com relação ao projeto aprovado, não serão consideradas, desde que tenha sido preservado o contorno: a área de projeção aprovada no projeto.

§ 3º Quando houver divergência superior a 5% (cinco por cento) da área construída com relação ao projeto aprovado, o responsável deverá apresentar o projeto *as built*.

Art. 43. A expedição do Habite-se está condicionada à apresentação dos documentos expedidos pelos órgãos competentes atestando o atendimento das legislações específicas para cada caso, conforme o uso da edificação.

Art. 44. Em se tratando de Projeto Simplificado de residência unifamiliar, admite-se como documento substituto do atestado de vistoria a apresentação de laudo fotográfico (**Anexo XI**), no qual seja possível verificar as informações declaradas no Alvará de Obras.

TÍTULO III - DOS REQUISITOS CONSTRUTIVOS
CAPÍTULO I - ÁREA CONSTRUÍDA

Art. 45. Para os efeitos desta lei, será tomada como área construída:
I - No caso das edificações cobertas, o espaço delimitado pelo contorno externo das paredes ou pilares;
II - Em se tratando de áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas e quadras esportivas, o espaço definido pelo contorno externo do compartimento/equipamento, considerando a área de piso;
III - As piscinas, a partir do contorno interno das suas paredes.

Art. 46. Conforme as disposições da LUOS (Lei Complementar nº 92, de 26 de dezembro de 2022), todas as áreas construídas serão consideradas áreas computáveis, salvo quando se tratar de:
I - Área edificada destinada à portaria, casa de força e abrigo para guarda de lixo;
II - Áreas de subsolo utilizadas para estacionamento de veículos;
III - Os peitoris e sacadas; e
IV - Piscinas, áreas descobertas destinadas ao lazer, acessos de pedestres e estacionamento de veículos.

Parágrafo único. Quando o beiral ultrapassar 0,80 cm (oitenta centímetros) - limite estabelecido para o avanço sobre o recuo e afastamentos, a projeção da cobertura será incluída como área computável.

Art. 47. As portarias, lixeiras e centrais de gás serão toleradas nos recuos frontais, desde que descritas e indicadas nas pranchas para aprovação do projeto, e não comprometam os acessos.

Art. 48. As construções e/ou uso do recuo frontal para fins de estacionamento se acham condicionadas às prescrições da LUOS.

CAPÍTULO II - CANTEIRO DE OBRAS

Art. 49. Nenhuma construção ou demolição poderá ser feita no alinhamento dos

logradouros públicos sem que haja em toda a testada um tapume provisório de, pelo menos, 2m (dois metros) de altura, construído com material adequado.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas telas, grades ou outros elementos que proporcionem o isolamento e a proteção da obra, bem como a segurança do público, observadas as normas específicas, tal como a NR 18 vigente que versa sobre as Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Art. 50. As instalações do canteiro poderão permanecer apenas enquanto durarem os serviços de execução da obra e não poderão ultrapassar os limites determinados pelos tapumes de obra - limites do lote, salvo nos casos em que essa configuração inviabilize a execução da obra.

§ 1º - Os casos ressalvados deverão ser deliberados pela Comissão Permanente de Estudos e Revisão de Uso do Solo.

§ 2º - Poderá ser admitido o avanço do canteiro de obras até a metade da largura do passeio, desde que a metade restante seja pavimentada mantida livre e limpa para uso de transeuntes.

§ 3º - A calçada pública sempre deverá ter suas condições de caminhabilidade e circulação garantidas em, no mínimo, 1,2m (um metro e vinte centímetro) sem a interferência de qualquer instalação de canteiro de obras.

§ 4º - Nos casos em que o dimensionamento da calçada inviabilizar a configuração mencionada no parágrafo anterior, deverá ser garantida a circulação em, no mínimo, 1/3 (um terço) da largura do passeio.

Art. 51. Os andaimes deverão satisfazer à perfeitas condições de segurança, tanto para empregados na obra como para os vizinhos e o público em geral, devendo os monta-cargas da obra serem guarnecidos em todas as faces externas, inclusive interior, com fechamento perfeito, para impedir a queda de materiais e oferecer segurança aos usuários.

CAPÍTULO III - CALÇADAS, MUROS E CIRCULAÇÕES

Seção I - Calçadas

Art. 52. Para novas edificações, incide como requisito para a emissão do alvará de obra, que as calçadas sejam adequadas aos padrões de acessibilidade descritos na NBR 9050 e NBR 16537 vigentes.

Seção II - Acesso e circulação nas edificações

Art. 53. É obrigatório para todas as edificações, à exceção das habitações unifamiliares para as quais se torna facultativo, que seja garantida a acessibilidade e rota acessível, nos termos da NBR 9050 vigente;

Art. 54. Todas as edificações deverão em suas circulações, horizontais ou verticais, atender ao dimensionamento e às determinações quanto à técnica construtiva pertinente, no que couber em cada caso, conforme as determinações dadas pelas normas de prevenção de incêndio do corpo de bombeiros e pela NBR 9077 vigente -saídas de emergência em edifícios.

Parágrafo único. Em caráter de exceção, fica facultado a adoção das disposições do caput quando se tratar de habitações unifamiliares.

Art. 55. Será obrigatória a instalação de elevadores em edifícios com número de pavimentos igual ou superior a 4 (quatro), ou cuja distância entre o primeiro e o último piso for igual ou superior a 10m (dez metros). Nestes casos, deverá constar o projeto com o cálculo de tráfego dos elevadores, atendendo às normas técnicas da ABNT.

CAPÍTULO IV - DIMENSÕES E REQUISITOS DE CONFORTO AMBIENTAL

Art. 56. A fim de garantir condições de salubridade e qualidade na habitabilidade dos espaços edificados, ficam determinadas as áreas mínimas e os requisitos de conforto ambiental das construções.

Parágrafo único. Compõem o presente capítulo os Anexos VII, VIII, IX desta lei.

Seção I - Espaçamento entre blocos edificados

Art. 57. Para além dos requisitos de ocupação previstos na LUOS (Lei Complementar nº 92/2022, ou outra que venha a lhe substituir), as construções ou empreendimentos, sobre um mesmo lote, que sejam compostos por blocos diferentes, deverão adotar as seguintes regras para o afastamento mínimo entre os blocos subjacentes:

I - 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), quando a altura da edificação for de até 10m (dez metros) ou tiver até 2 (dois) pavimentos; e

II - 4,0 m (quatro metros), quando a edificação possuir mais de 10m (dez metros) de altura ou tiver mais de 2 (dois) pavimentos.

Seção II - Ventilação e iluminação

Art. 58. Os compartimentos das edificações, conforme suas destinações, obedecerão à seguinte classificação:

I - Permanência prolongada: espaços de convivência, de trabalho e de descanso;

II - Permanência não-prolongada: áreas técnicas (casa de máquinas, cisternas, etc.), áreas de serviço, banheiros e depósitos;

III - Espaços de circulação: escadas, rampas, corredores e sacadas. Quando de uso comum e acesso público, às escadas, rampas e corredores deverão ser respeitadas as normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiro.

Parágrafo único. Fica estabelecido que os espaços de permanência prolongada sejam dotados de vãos de ventilação e iluminação direta e natural.

Subseção I - Compartimentos de permanência prolongada

Art. 59. Consideram-se suficientes para iluminação e ventilação de quaisquer compartimentos, em prédios de 1 (um) pavimento e de até 4,00m (quatro metros) de altura:

I - Espaços livres fechados, com áreas não inferior a 6,00m² (seis metros quadrados) e dimensão mínima de 2,00m (dois metros);

II - Espaços livres abertos nas duas extremidades ou em uma delas (corredores), de largura não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), quer quando junto às divisas do lote, quer quando entre corpos edificados no mesmo lote, de altura não superior a 4,00m (quatro metros).

Art. 60. Será suficiente para iluminação e ventilação de dormitórios, salas, salões e locais de trabalho, em prédios de mais de 1 (um) pavimento ou com altura superior a 4,00m (quatro metros):

I - Os espaços livres fechados, que contenham em plano horizontal, área equivalente a $H^2/4$ (H ao quadrado, dividido por quatro), onde H representa a diferença de nível entre o teto do pavimento mais alto e o piso do pavimento mais baixo a ser insolado, iluminado ou ventilado, permitindo-se o escalonamento.

a) A dimensão mínima do espaço livre fechado, supramencionado, será sempre igual ou superior a H/4 (H dividido por quatro) não podendo ser inferior a 2,00m (dois metros) e sua área não inferior a 10,00m² (dez metros quadrados), podendo ter qualquer forma desde que nele possa ser inscrito, no plano horizontal um círculo de diâmetro igual a H/4 (H dividido por quatro).

II - Os espaços livres abertos nas duas extremidades ou em uma delas (corredores), junto às divisas do lote ou entre corpos edificados, de largura maior ou igual a H/6 (H dividido por seis), com o mínimo de 2,00m (dois metros).

b) Quando H/6 (H dividido por seis) for superior a 3.00m (três metros), a largura excedente deste valor poderá ser contada sobre o espaço aberto do imóvel vizinho, desde que constitua recuo legal obrigatório, comprovado por certidão da Prefeitura ou apresentação da legislação municipal.

Art. 61. Será suficiente para iluminação e ventilação de cozinhas, copas:

I - Espaços livres fechados seguindo as dimensões:

a) 6,00 m² (seis metros quadrados) em prédios de até 3 (três) pavimentos e altura não superior a 10,00m (dez metros);

b) 6,00 m² (seis metros quadrados) de área mais 2,00m² (dois metros quadrados) por pavimento excedente de três com dimensão mínima de 3,00m (três metros) e relação entre seus lados de 1,5m (um metro e meio), em prédios com mais 3 (três) pavimentos ou altura superior a 10,00m (dez metros).

II - Espaços livres abertos de largura não inferior a:

a) 1,50 m (um metro e meio) em prédios de 3 (três) pavimentos ou 10,00m (dez metros) de altura;

b) 1,50 m (um metro e meio) mais 0,15m (quinze centímetros) por pavimento excedente de três, em prédios com mais de 3 (três) pavimentos.

Subseção II - Compartimentos de permanência não-prolongada e espaços

de circulação

Art. 62. Em se optando por iluminação e ventilação natural de compartimento sanitário, caixas de escada e corredores com mais de 10,00m (dez metros) de comprimento será suficiente dispor de espaço livre fechado com área mínima de 4,00m² (quatro metros quadrados) em prédios de até 4 (quatro) pavimentos, de modo que, para cada pavimento excedente haverá um acréscimo de 1,00m² (um metro quadrado) por pavimento, cuja dimensão mínima não será inferior a 1,30m (um metro e trinta centímetros) e relação entre os seus lados de 1(um) para 1,5 (um e meio).

Parágrafo único. Em qualquer tipo de edificação será admitida a ventilação indireta ou ventilação forçada dos compartimentos sanitários.

Subseção III - Área iluminante dos compartimentos e área de ventilação natural

Art. 63. O **Anexo VII** consta a área iluminante dos compartimentos segundo o uso:
I - Uso destinado ao trabalho, ensino, leitura e atividades congêneres;
II - Dormitórios;
III - Sala de estar;
IV - Banheiros;
V - Copas/cozinhas;
VI - Demais ambientes.

Art. 64. A área de ventilação natural deverá ser em qualquer caso de, no mínimo, a metade da superfície de iluminação natural.

Art. 65. Não serão considerados insolados ou iluminados os compartimentos cuja profundidade a partir da abertura iluminante for maior que três vezes seu pé direito, incluída na profundidade a projeção das saliências, alpendres ou outras coberturas.

Art. 66. Em casos especiais, como no caso de Mall's e Shoppings, poderão ser aceitas ventilação e iluminação artificiais, em substituição aos naturais, desde que comprovada sua necessidade e atendidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 67. Poderá ser aceita, para qualquer tipo de edificação, como alternativa ao atendimento das exigências dos artigos anteriores, referentes a ventilação natural, demonstração técnica de sua suficiência, na forma que for estabelecida em Norma Técnica.

Art. 68. Serão dispensados de ventilação/ iluminação direta e natural:
I - Corredores e halls;
II - Compartimentos que, pela sua utilização, justifiquem a ausência de iluminação natural, tais como cinemas e laboratórios fotográficos, desde que disponham de ventilação mecânica ou ar condicionado;
III - Portarias, depósitos de utensílios ou malas, armários até 2,00 m² (dois metros quadrados).

Subseção IV - Área de iluminação e ventilação dos postos de trabalho em fábricas e oficinas

Art. 69. Os compartimentos que constituem local de trabalho, nas fábricas e oficinas, deverão dispor de abertura de iluminação, perfazendo área total não inferior a 1/6 (um sexto) da área do piso.

§ 1º Considera-se que a área de iluminação será formada pelas janelas, inclusive as localizadas na cobertura, do tipo zenital, tal como lanternins e sheds;

§ 2º Poderá ser computado no cálculo da área de iluminação a área das claraboias, desde que estas não ultrapassem 20% (vinte por cento) da área de iluminação exigida;

§ 3º As aberturas de iluminação voltadas para o Norte ou Oeste, quando expostas diretamente à luz solar, assim como as claraboias, deverão ser protegidas adequadamente, em prol do conforto térmico, no caso das primeiras e contra a ofuscação da área de trabalho, no caso das claraboias.

Art. 70. Determina-se para os casos abarcados nesta seção que a área de ventilação natural será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da área de iluminação.

Parágrafo único. No entanto, quando houver uma justificativa técnica que declare a impossibilidade de se atingir os níveis de iluminação e ventilação mediante estratégias passivas, por via natural, poderá ser admitido a adoção de ventilação e iluminação artificiais.

Seção III - Dimensões mínimas dos compartimentos

Art. 71. Ficam definidas como padrões de dimensionamento mínimo para compartimentos de permanência prolongada e não-prolongada o disposto no **Anexo VII**.

§ 1º Para os casos não especificados, cumpre que sejam adotadas as determinações do Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto nº 12.342/1978, e atualizações posteriores).

§ 2º No tocante aos compartimentos de uso coletivo, devem ser consideradas as disposições da NBR 9050 vigente, de modo que, em havendo conflito com as deliberações das tabelas do **Anexo VIII**, serão priorizadas as indicações da referida norma técnica.

Art. 72. As habitações devem conter, no mínimo, espaços destinados a estar, repouso, instalação sanitária, cozinha e área de serviço (mesmo que descoberta).

Art. 73. Quando houver exigência determinada por lei e/ou normativa pertinente, é de responsabilidade do profissional habilitado para o projeto e/ou execução da obra o atendimento do critério definido pela normativa/lei pertinente.

Art. 74. Acerca das sobrelojas e mezaninos, fica definido:
I - A sobreloja é o pavimento imediatamente acima da loja, caracterizado pelo seu pé-direito reduzido, admitindo-se o mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
II - O mezanino é o piso intermediário de um compartimento, cumprindo atendimento ao disposto:
a) O pé-direito mínimo do compartimento que comporta o mezanino será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);
b) A área do mezanino não deverá exceder ao terço da área total do compartimento.

Seção IV - Materiais de construção e processos construtivos

Art. 75. Os materiais de construção, o seu emprego e a técnica de sua utilização deverão satisfazer às especificidades e normas adotadas pela ABNT.

Art. 76. Nas construções terminadas em vias não servidas por rede de esgotos, será tolerado o uso de fossas sépticas, conforme disposições da NBR 7229 vigente.

TÍTULO IV - DOS CASOS ESPECIAIS

Art. 77. Para além dos requisitos construtivos gerais, devem ser considerados os requisitos de infraestrutura, bem como as disposições relativas aos programas arquitetônicos específicos, conforme a natureza da atividade exercida na edificação, subdividindo-se em:
I - Edifícios de Habitação;
II - Edifícios Comerciais e de Serviços;
III - Garagens;
IV - Indústrias e Oficinas;
V - Depósitos Diversos;
VI - Escolas;
VII - Locais de Reunião; e
VIII - Clínicas, Ambulatórios e Hospitais.

Parágrafo único. As subdivisões relativas às atividades exercidas nas edificações não se confundem com as tipologias construtivas/categorias de uso tratadas na LUOS (Lei Complementar nº 92/2022).

CAPÍTULO I - REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Art. 78. É obrigação exclusiva do empreendedor a implantação das seguintes infraestruturas urbanas, de acordo com os projetos apresentados, aprovados e/ou

modificados pela Prefeitura Municipal:
I - Execução das medidas mitigadoras do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), caso existam; e
II - Drenagem Urbana.

Parágrafo único. O despejo das águas pluviais e das águas servidas canalizadas, inclusive daquelas provenientes do funcionamento de equipamento, bem como a ligação de esgoto, devem ser feitos por canalização ligada à rede coletora, de acordo com as normas municipais e aquelas emanadas da concessionária competente, sob pena de multa renovável a cada 30 (trinta) dias.

Seção I - Sistema de retenção e captação de águas pluviais

Art. 79. Fica endossada a disposição da Lei Estadual nº 12.526/2007 que obriga a implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 80. O Sistema deverá ser composto por:
I - Reservatório de acumulação;
II - Condutores de toda a água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório;
III - Condutores de liberação da água acumulada no reservatório.

Art. 81. Para o dimensionamento do sistema de retenção e captação de águas pluviais será considerado:
I - Reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na equação:
V = 0,15 x Ai x IP x t, onde
a) V = volume do reservatório em m³ (metros cúbicos);
b) Ai = área impermeabilizada em m² (metros quadrados);
c) IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;
d) t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

Art. 82. A água contida no reservatório, deverá:
I - Infiltrar-se no solo, preferencialmente;
II - Ser despejada na rede pública de drenagem, após uma hora de chuva;
III - Ser utilizada em finalidades não potáveis, caso as edificações tenham reservatório específico para essa finalidade.

Art. 83. Para o caso de estacionamentos e similares, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável.

Art. 84. Todas as despesas para o custeio, bem como a execução da obra ficarão a cargo dos proprietários e empreendedores interessados.

CAPÍTULO II - EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO

Art. 85. Integram as edificações de habitação permanente e temporária, unifamiliares e pluridomiciliares, tratadas neste capítulo, as casas, prédios, hotéis, pousadas, motéis, pensões, internatos, quartéis, asilos e congêneres.

Parágrafo único. Frisa-se que as questões relativas ao uso do solo se acham adstritas ao preconizado pela LUOS (Lei Complementar nº 92/2022 ou outra que venha a lhe substituir).

Seção I - Edifícios de habitação pluridomiciliar

Art. 86. Os prédios de apartamentos e as edificações de 2 (dois) ou mais pavimentos destinados a mais de uma habitação deverão ter as paredes externas e as perimetrais de cada habitação bem como lajes, pisos e escadas, construídos de material incombustível.

§ 1º Cada apartamento deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) compartimentos, sendo estes sala, quarto, banheiro e cozinha.

§ 2º Ficam estabelecidos que flat, kitnet e studio deverão ser compostos, minimamente, de dois compartimentos, perfazendo área privativa mínima de 30m² e máxima de 40,00m², sendo um compartimento conjugado de sala, quarto e cozinha e o outro contendo sanitário completo.

§ 3º Para os edifícios de habitações pluridomiciliar, construídos sobre pilotis, não serão aprovados projetos que apresentarem solução estrutural ou elementos de construção ou ajardinamento que prejudiquem a utilização dos espaços no pavimento térreo, de acordo com sua descrição no projeto:
I - As áreas fechadas não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) da área de projeção do edifício;
II - Deverá ser prevista, para recreação e circulação a pavimentação de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área do bloco;
III - Serão consideradas áreas fechadas os espaços que não se destinem à recreação e à circulação no térreo;
IV - A área destinada ao acesso e distribuição do edifício deverá ter, no mínimo, 10% (dez por cento) da área de projeção do edifício, como largura mínima de 2m (dois metros).

Seção II - Hotéis, pousadas, pensões e motéis

Art. 87. No caso das edificações destinadas à hotéis, pousadas, pensões e motéis, quando os quartos não possuírem banheiro privativo deverá haver em cada andar, para cada grupo de 5 (cinco) quartos, no mínimo, um conjunto contendo bacia sanitária, chuveiro e lavatório, para cada gênero.

Art. 88. Para o grupo de edificações destinadas à hotéis, pousadas, pensões e motéis, as saídas de emergência deverão ser executadas conforme disciplina a NBR 9077 vigente, atendendo todas as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO III - EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

Seção I - Comércio varejista

Art. 89. Em edifícios com atividades de comércio varejista será permitida a abertura de galerias de passagens internas, nos pavimentos térreo e imediatamente superior, desde que atenda a largura mínima de 4,00m (quatro metros) e pé-direito mínimo de 3,00 (três metros) com a finalidade de acessar as lojas e/ou conectar as vias lindeiras ao lote da edificação.

Art. 90. Lojas dedicadas ao comércio varejista deverão satisfazer às exigências:
I - Instalações sanitárias, na proporção de um conjunto de lavatório e bacia sanitária para cada 100m² (cem metros quadrados) de área ou fração de área;
II - Caso a disposição de vãos de ventilação e iluminação natural não atendam aos requisitos de conforto ambiental, a Prefeitura poderá exigir a instalação de equipamentos de ventilação mecânica e iluminação artificial, condicionando o "habite-se" à instalação dos mesmos.

Art. 91. Em caso de estabelecimentos destinados à venda e varejo de gêneros alimentícios variados e, subsidiariamente, de objetos de uso doméstico que possuir área construída maior ou igual a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), deverá ser destinada área para doca de carga e descarga, permitindo a fácil circulação interna de caminhões por passagens pavimentadas, com largura mínima de 4,00 m (quatro metros).

Seção II - Posto de serviço e abastecimento de combustível

Art. 92. Os Postos de serviço e abastecimento de combustível deverão ter os aparelhos abastecedores distantes 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), no mínimo, do alinhamento da via pública, sem prejuízo da observância dos recuos especiais estabelecidos.

Art. 93. Os Postos de serviço e abastecimento de combustível deverão dispor de, no mínimo, dois vãos de acesso, com largura livre de 7,0m (sete metros) entre cada um e distância mínima, entre eles, de 3,0m (três metros).

§ 1º Em toda a frente de lote não utilizada pelos acessos deverá ser construída uma mureta, um gradil ou outro obstáculo, com altura mínima de 0,25m (vinte e cinco centímetros).

§ 2º Junto à face interna das muretas, do gradil ou outro obstáculo e em toda a extensão restante do alinhamento, deverá ser construída uma canaleta destinada à coleta de águas superficiais.

§ 3º Nos trechos correspondentes aos acessos, as canaletas serão dotadas de grelhas.

Art. 94. Nos Postos de serviço e abastecimento de combustível, a declividade máxima dos pisos será de 3% (três por cento).

Art. 95. Os Postos de serviços e abastecimento de combustível que dispuserem de instalações para lavagem e lubrificação de veículos, estas deverão ser localizadas em compartimentos cobertos.

§ 1º As paredes externas deverão ser fechadas em toda a altura e quando dotadas de caixilhos estes serão fixos e sem abertura.

§ 2º Quando os vãos de acesso dessas instalações estiverem voltados para a via pública ou para as divisas do lote, deverão distar 6,0m (seis metros), no mínimo, dos referidos limites.

§ 3º Quando os vãos de acesso não estiverem voltados para via pública ou para as divisas do lote, deverão distar 3,0m (três metros) dos referidos limites, no mínimo.

CAPÍTULO IV - GARAGENS E ESTACIONAMENTOS

Art. 96. Para garagens e estacionamentos coletivos, fica disciplinado:
I - As vagas deverão possuir o mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de largura e 5,00m (cinco metros) de comprimento, nas modalidades:
a) Vagas perpendiculares -90º (noventa graus) à via de acesso, dispondo de área de manobra com 5,00 (cinco) de diâmetro sobre a via;
b) Vagas com inclinação de 60° (sessenta graus) com relação à via de acesso, dispondo de área de manobra com 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de diâmetro sobre a via;
c) Vagas com inclinação de 45° (quarenta e cinco graus) com relação à via de acesso, dispondo de área de manobra com 4,00 (quatro metros) de diâmetro sobre a via;
d) Vagas com inclinação de 30° (trinta graus) com relação à via de acesso, dispondo de área de manobra com 3,00 (três metros) de diâmetro sobre a via;
e) Vagas paralelas à via de acesso, dispondo de área de manobra de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de diâmetros sobre a via.

§ 1º Havendo pavimento superposto, o teto será de material incombustível;

§ 2º Deverão dispor de aberturas próximas ao piso e ao teto que garantem ventilação permanente;

§ 3º Serão dotadas de ventilação forçada quando não dispuserem de ventilação natural, devendo o seu equipamento estar instalado por ocasião do "habite-se".

Art. 97. No cálculo do número mínimo de vagas de estacionamento deverão ser reservadas vagas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, localizadas próximo às entradas dos edifícios, destinados aos usos comerciais e de serviços públicos e privados, na proporção de 2% (dois por cento) do total de vagas, devendo seguir o disposto na NBR 9050 vigente.

Art. 98. Nos estacionamentos coletivos de veículos, públicos e privados, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas para idosos, cumprindo que sejam posicionadas de modo a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 99. Acerca da reserva de vagas exclusivas, para além das explicitadas, deve-se observância ao Código de Trânsito Brasileiro e às demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes, a fim de que sejam cumpridas as suas disposições.

CAPÍTULO V - INDÚSTRIAS E OFICINAS

Art. 100. Ficam definidas as Indústrias e Oficinas como locais de produção, ou seja, edificações destinadas ao exercício de trabalho manual ou mecânico para produzir e/ou consertar qualquer artigo.

Seção I - Artesanato e oficinas

Art. 101. Caracteriza-se a oficina como sendo o estabelecimento no qual se exerce trabalho manual ou mecânico para restaurar ou consertar qualquer artigo, contando com, até 5 (cinco) empregados.

Art. 102. Os estabelecimentos que, concomitantemente, produzem e consertam qualquer artigo, serão classificados, para os efeitos deste Código de Obras, nas categorias de fábricas ou oficinas, conforme tenha uso corrente consagrando a denominação.

Art. 103. É vedado o emprego de material combustível nas construções destinadas a oficinas, tolerando-se o seu emprego apenas nos elementos estruturais de cobertura e nas esquadrias.

Seção II - Fábricas e oficinas

Art. 104. As fábricas e oficinas, quando construídas junto às divisas do lote, deverão ter as paredes confinantes do tipo corta fogo, elevadas 1,00 m (um metro), no mínimo, acima da calha ou rufo.

Art. 105. As instalações industriais, cujo funcionamento produzir ruídos ou vibrações danosas à saúde ou ao bem-estar da vizinhança, não poderão ser localizadas a menos de 1,00 m (um metro) das divisas do lote e deverão ser dotadas de dispositivos destinados a suprimir tais inconvenientes, respeitando os limites estabelecidos pelo Código de Posturas e legislação pertinente.

Art. 106. As estruturas do edifício, bem como as escadas e as paredes externas das fábricas e oficinas, deverão ser construídas com material incombustível.

Art. 107. Nas fábricas ou oficinas que produzam ou utilizem matéria-prima ou substância de fácil combustão, as fornalhas ligadas a estufas ou chaminés deverão ser localizadas externamente à edificação ou, quando internas, em compartimento próprio exclusivo.

Art. 108. Os pisos dos compartimentos assentados diretamente sobre a terra deverão ser construídos, obrigatoriamente, de base de concreto de espessura mínima de 0,05 m (cinco centímetros) e ter revestimento adequado à natureza do trabalho, excetuando-se:
I - Fundições; e
II - Serrarias e outras atividades que devam ser exercidas sobre pisos não revestidos.

Art. 109. Nos compartimentos destinados a ambulatórios, refeitórios e sanitários, o piso e as paredes deverão ser revestidos de material liso impermeável e resistente a lavagens frequentes, cumprindo atendimento às disposições sanitárias vigentes.

Art. 110. Fábricas e oficinas deverão dispor de compartimentos de vestiários, separados por gênero, dotados de armários, com área útil não inferior a 0,35m² (trinta e cinco centésimos de metros quadrados) por operário previsto na lotação do respectivo local de trabalho, observando o afastamento mínimo de 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros), entre as frentes dos armários, respeitando a área mínima de 8,00 m² (oito metros quadrados).

Parágrafo único. Fica vedada a disposição em planta que torna o vestiário passagem obrigatória para o banheiro.

CAPÍTULO VI - DEPÓSITOS

Seção I - Depósitos de lixo

Art. 111. Os depósitos de lixo deverão ser compartimentos fechados, com capacidade suficiente para armazenar vasilhames coletores de lixo.

Parágrafo único. Os compartimentos deverão ter comunicação direta com o exterior, sendo totalmente revestidos de material liso, impermeável, resistente a frequentes lavagens e providos de ralo.

Seção II - Depósitos de material explosivo

Art. 112. Para os efeitos deste Código de Obras serão considerados depósitos de material explosivo quaisquer locais onde houver acumulação ou armazenamento de substâncias inflamáveis que, uma vez incendiadas, promovam a liberação súbita de gases, calor e pressão.

Art. 113. Os depósitos de material explosivo deverão atender às disposições:
I - As lâmpadas elétricas deverão ser protegidas por telas metálicas;
II - O cômodo deverá dispor de proteção contra descargas atmosféricas, atenden-

do à NBR 5419 vigente sobre o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -SPDA;
III - O piso será resistente, impermeável e incombustível;
IV - As paredes serão construídas em material incombustível e terão revestimento em todas as faces internas.

Art. 114. Obriga-se, para os depósitos de explosivos, que seja mantido o afastamento dos limites das propriedades vizinhas, atendendo à distância mínima na ordem de 2 (duas) vezes o perímetro da construção que perfaz o depósito.

Seção III - Depósitos de inflamáveis

Art. 115. Para os depósitos de inflamáveis, será obrigatória a instalação de aparelhos sinalizadores de incêndio -conforme projeto aprovado pelo corpo de bombeiros, orientado pela NBR 16820 vigente.

§ 1º Os pavilhões deverão ficar afastados, no mínimo, 4,00 m (quatro metros) entre si, de quaisquer outras edificações do depósito e das divisas do terreno, ainda se o imóvel vizinho for do mesmo proprietário.

§ 2º A Prefeitura poderá determinar o armazenamento em separação de inflamáveis que, por sua natureza, possam apresentar perigo quando armazenados em conjunto, bem como os requisitos e exigências adequados a esse fim.

CAPÍTULO VII - LOCAIS DE REUNIÃO

Art. 116. Para os efeitos deste Código de Obras, são considerados locais de reunião aqueles em que possa haver aglomeração de pessoas, tais como cinemas, teatros, auditórios, salas de conferência, salões de esporte, salões de festa, igrejas e congêneres.

Art. 117. Imputa-se aos locais de reunião o atendimento as normas de acessibilidade, prevenção e proteção contra incêndios e demais regras vigentes.

Seção I - Estádios e ginásios de esportes

Art. 118. Fica disciplinado para os estádios, ginásios e equipamentos congêneres que integram a seção:
I - As arquibancadas não poderão ser construídas em madeira;
II - Os estádios e ginásios deverão garantir condições perfeitas de visibilidade;
III - As saídas, sejam portas, circulações, escadas ou rampas, deverão garantir o atendimento às disposições das normas vigentes sobre saídas de emergência das edificações.

Art. 119. Os projetos de estádios e ginásios esportivos devem ser acompanhados de plantas que indiquem a possibilidade de estacionamento de veículos, em número proporcional às suas capacidades, a menos de 400,00 m (quatrocentos metros) de distância dos acessos aos edifícios, em áreas particulares ou públicas, especialmente destinadas a este fim.

CAPÍTULO VIII - CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS

Art. 120. Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão atender ao que preconiza a NBR 9050 vigente, a Resolução- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -Anvisa (ou outra que venha a lhe substituir), que trata do Regulamento Técnico para planejamento, programação e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, bem como o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 ou outro que venha a lhe substituir).

TÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I - ASPECTOS GERAIS

Art. 121. Todas as edificações são passíveis de fiscalização por parte da prefeitura e deverão atender, naquilo que couber, às disposições expressas nesta Lei ou em legislações correlatas aplicáveis (municipais, estaduais e federais).

Art. 122. A fiscalização será exercida pelo Poder Executivo Municipal por meio dos servidores designados como fiscais, os quais deverão identificar-se perante o proprietário, preposto ou responsável técnico.

Art. 123. Deverá ser disponibilizado o imediato e irrestrito acesso ao local objeto de vistoria ao servidor municipal responsável pela fiscalização, desde que devidamente identificado por documento fornecido pela prefeitura.

Art. 124. Ao fiscal de obras é dada a competência para a lavratura de Notificações, Auto de Embargo, Autos de Infração e Imposição de Multa.

Art. 125. A Prefeitura limita-se a fiscalizar as edificações quanto às normas edilícias incidentes, não abrangendo normas internas de condomínios ou associações, ou disposições normativas de outros órgãos federais, estaduais ou municipais objeto de legislação específica.

Art. 126. A fiscalização será motivada por:
I - Rotina da equipe dos fiscais de obras; e
II - Comunicação ou denúncia por terceiros.

CAPÍTULO II - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 127. São consideradas infrações passíveis de notificação, embargos, auto de infração e imposição de multa:
I - Execução de obras de construção, reforma com acréscimo, ou demolição sem o devido alvará;
II - Execução de edificação sem indicação de profissional habilitado ou responsável técnico;
III - Ausência de placa informativa sobre a obra;
IV - Desconformidade da edificação em relação ao projeto aprovado e alvará;
V - Desconformidade da edificação com a legislação vigente;
VI - Reincidência de infração; e
VII - Descumprimento de notificação, embargo ou autuação.

Seção I - Dos procedimentos

Art. 128. Quando a obra não tiver licença expedida pela prefeitura, será imputado ao proprietário, concomitantemente:
I - Multa por execução de obra sem licença;
II - Embargo seguido de intimação para adotar as providências visando à solução da irregularidade no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 129. Quando constatado problemas relativos à segurança, estabilidade e salubridade das obras:
I - O proprietário e o responsável técnico pela obra devem ser intimados a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade no prazo de 7 (sete) dias úteis, devendo ainda ser lavrado o auto de embargo total ou parcial, dando-se ciência aos proprietários;
II - No caso de a irregularidade constatada apresentar perigo de ruína ou contaminação, ocorrerá, se necessário, a interdição do entorno do imóvel;

Parágrafo único. O não cumprimento da intimação para a regularização necessária ou embargo implica responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Prefeitura da responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual sinistro.

Art. 130. Quando houver o desvirtuamento da licença por inconsistências de obra, recuos, etc., ao proprietário e ao responsável técnico pela obra, devem ser emitidos, sequencialmente:
I - Multa por execução da obra com desvirtuamento da licença; e
II - Notificação para que sejam adotadas providências visando à solução da irregularidade no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo único. Caso a notificação não seja atendida no prazo estipulado, será deferido auto de embargo.

Art. 131. Quando houver embargo, fica permitida somente a execução dos serviços indispensáveis à eliminação das infrações que o motivaram, observadas as exigências da legislação pertinente.

Parágrafo único - O embargo cessa somente após:
I - A eliminação das infrações que o motivaram, em se tratando de obra com licença;
II - A expedição de “alvará de obra”, em se tratando de obra sem licença.

Art. 132. O prosseguimento dos trabalhos no imóvel enquanto não houver a regu-

larização dos itens identificados pela fiscalização pode motivar a prefeitura municipal a solicitar auxílio policial e a requisição de instauração de inquérito policial.

Art. 133. A modificação física da obra que não contribua para a regularização, desde a vistoria anterior, caracterizará a resistência às medidas fiscalizatórias.

Parágrafo único. Considera-se resistência à fiscalização e/ou ao embargo o prosseguimento dos trabalhos no imóvel sem a eliminação das irregularidades exigidas no auto de intimação.

Art. 134. Esgotadas todas as providências administrativas para a paralisação da obra, o servidor municipal deve:
I - Extrair cópia das principais peças do processo administrativo para encaminhamento à Delegacia de Polícia, a fim de instruir o inquérito policial;
II - Expedir ofícios ao CREA / CAU / CRT com as informações do processo administrativo para a apuração da responsabilidade profissional;
III - Encaminhar o processo original ao setor jurídico para manifestação e posterior encaminhamento ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município para as providências de ajuizamento da ação judicial cabível, sem prejuízo da incidência de multas diárias, em processo próprio, caso persistam as irregularidades.

Art. 135. Sendo constatado que o infrator promove a desobediência às notificações e intimações, frustrando as disposições do presente Código, ou mesmo tornando mais difícil sua execução, caberá aos agentes encarregados da fiscalização a imediata representação à Autoridade Superior competente, que solicitará providências judiciais.

Seção II - Das multas

Art. 136. A aplicação da multa será operada pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual é composto pela Divisão de Fiscalização, outra que venha a lhe substituir, tendo em vista o auto de infração lavrado pelo fiscal de obras.

Art. 137. O auto de infração será lavrado em duas vias assinadas pelo autuante e pelo autuado, sendo uma delas entregue a este.

§ 1º Se o autuado se recusar a assinar o auto de infração, o autuante anotará o fato e, em qualquer caso intimará o autuado a apresentar defesa, por escrito, no prazo de 7 (sete) dias úteis, quando, então, o processo será encaminhado para apreciação da Diretoria do Departamento de Obras, ou a que vier a substituí-la.

§ 2º A recusa da assinatura do auto pelo infrator, não compromete a lavra da infração, haja vista que os atos dos agentes da administração pública, de acordo com a Constituição Federal/1988, estão revestidos de “fé pública”.

Art. 138. O auto de infração deverá conter:
I - Nome e endereço do infrator;
II - Designação do dia e lugar em que se deu a infração ou em que ela foi constatada pela fiscalização; e
III - Fato ou ato que constitui a infração.

Parágrafo único. Quando o infrator não for encontrado, a fim de que se cumpra a entrega/ notificação da segunda via do auto de infração, será publicado no diário oficial do município, correndo a publicação no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 139. Após a imposição da multa, o infrator terá o prazo de 7 (sete) dias úteis dias para efetuar o pagamento.

Parágrafo único. O não pagamento da multa no prazo ou em 7 (sete) dias úteis após o julgamento do recurso, sujeita o infrator à cobrança da mesma.

Art. 140. As multas serão impostas conforme o **Anexo X**, sopesando:
I - Maior ou menor gravidade da infração;
II - Circunstâncias; e
III - Antecedentes do infrator.

Seção III - Da pena de demolição

Art. 141. A demolição total ou parcial de edificações poderá ser imposta nos seguintes casos:
I - Construções clandestinas (executadas sem aprovação do projeto e/ou alvará de obra);
II - Construção feita sem observância do alinhamento ou nivelamento fornecido, ou sem as respectivas notas, ou com desrespeito da planta aprovada nos seus elementos essenciais;
III - Obra julgada com risco iminente de caráter público, quando o proprietário não quiser tomar as providências que a Prefeitura sugerir para a sua segurança; e
IV - Obra em execução, ou já executada, que ameace ruir e que o proprietário não queira demolir ou não possa reparar por falta de recurso por disposição regulamentar.

Art. 142. Ficam isentas de demolição as obras que não apresentarem risco à segurança pública, no caso de o proprietário submeter à Prefeitura, a planta de construção, cumprindo:
I - Que a mesma preencha os requisitos do Código de Obras e demais normativas incidentes; e
II - Quando, embora não preencha os requisitos supramencionados, seja passível de modificações para atender o regulamento incidente, sendo firmado pela parte interessada o compromisso com as correções.

Art. 143. Assevera-se a impossibilidade de regularização de construção em área não edificante.

Seção IV - Recursos

Art. 144. Das penalidades aplicadas por infração aos dispositivos desta lei, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao infrator, nos seguintes termos:
I - Em primeira instância, poderá ser protocolada a defesa prévia, dirigida ao Diretor do Departamento de Obras (ou outro departamento que o valha), no prazo 7 (sete) dias úteis, a contar da ciência da penalidade aplicada, sem efeito suspensivo na ação fiscal; e
II - Em havendo indeferimento da defesa prévia, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da ciência da decisão, caberá recurso hierárquico dirigido ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (ou outro incumbido desta função), em última instância, sem efeito suspensivo na ação fiscal.

Art. 145. Julgado definitivamente o processo administrativo, as multas que não forem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas na dívida ativa, nos termos da legislação pertinente.

Art. 146. Enquanto tramitar o recurso administrativo será de responsabilidade do recorrente qualquer prejuízo que ocorra na obra, ou que tenha nela sua causa, ficando suspensa a aplicação de multa até que o recurso seja julgado.

Seção V - Da suspensão do profissional

Art. 147. Além das penalidades previstas pelo Código Civil e legislação federal específica, os profissionais legalmente habilitados ficam sujeitos à suspensão imposta pelo órgão competente.

§ 1º Imputa-se suspensão de até 1 (um) ano para os casos de:
I - Apresentarem, sem justificativa, desenho em evidente desacordo com o local ou falsearem medidas e demais indicações no projeto;
II - Executarem obras em desacordo com o projeto aprovado ou em desacordo com o uso aprovado;
III - Modificarem os projetos aprovados, efetuando alterações de qualquer espécie, sem a necessária licença; e
IV - Falsearem cálculos ou memórias justificativas dos projetos ou quando apresentarem cálculos ou memórias justificativas em evidente desacordo com o projeto.

§ 2º Nos casos de reincidência, a suspensão poderá ser ampliada para até 2 (dois) anos.

Art. 148. As suspensões serão impostas mediante ato publicado no órgão de imprensa oficial do Município ou por ofício ao infrator, expedido pelo órgão competente, devendo tal procedimento ser comunicado ao respectivo órgão de classe.

Art. 149. O profissional suspenso não poderá projetar, iniciar obra de qualquer na-

tureza, nem prosseguir a obra que motivou a suspensão, enquanto não decorrido o prazo de suspensão e regularizada a situação que originou a penalização.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 150. Fica estabelecido que no caso de regularização parcial ou total de edificação, que atenda aos dispostos nesta legislação, será cobrada duas vezes a taxa de licenciamento definido pelo Código Tributário de Paulínia.

Art. 151. Fica estabelecido que no caso de obra de demolição, será cobrada 10% (dez por cento) da taxa de licenciamento definido pelo Código Tributário de Paulínia.

Art. 152. É facultado à Prefeitura elaborar e fornecer projetos de construções populares a pessoas sem habitação própria e que os requeiram para sua moradia.

Art. 153. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Código de Obras serão obrigatoriamente encaminhados à Comissão Permanente de Estudos e Revisão de Uso do Solo.

Art. 154. Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº 241/1970 e nº 1.174/1988 e todas as alterações posteriores, bem como os dispositivos contrários à presente norma.

Art. 155. Esta norma aplicar-se-á para todos os protocolos cadastrados nesta Prefeitura a partir da vigência desta Lei Complementar. Os protocolos com data anterior ao início de vigência dessa Lei Complementar e ainda não concluídos, poderão ser analisados pela lei complementar vigente da data do seu protocolo ou por essa Lei Complementar, a critério do requerente.

Art. 156. Esta Lei Complementar entrará em vigor entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário Mun. de Plan. e Cont. Urbano

ANEXO I - - DECLARAÇÕES DE CONFORMIDADE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO

Ref.: *(Informar o tipo de Alvará)*
Endereço do Imóvel *(Informar endereço do imóvel)*
IC: *(Informar Cadastro de Imóvel ou Contribuinte)*
O abaixo-assinado *(Nome do responsável técnico)*, responsável técnico, inscrito no Órgão de Classe sob n° *(Número)* com endereço comercial na *(Informar endereço)*, declara que a elaboração do projeto arquitetônico atende integralmente à Lei de Uso e Ocupação do Solo, ao Código de Obras e Edificações e às demais legislações pertinentes ou normas técnicas aplicáveis, quanto à conformidade em relação à atividade edilícia, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos fatos apresentados.

Paulínia, *(Data da assinatura).*
(Assinatura do Responsável Técnico pela Obra)
Responsável Técnico
Órgão de Classe n°
Ciente:
(Assinatura do Proprietário ou Representante Legal)
Proprietário/Compromissário ou Representante Legal
CPF n°

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE OBRA DE DEMOLIÇÃO

Ref.: *(Informar o escopo da obra)*
Endereço do Imóvel *(Informar endereço do imóvel)*
IC: *(Informar Cadastro de Imóvel ou Contribuinte)*
O abaixo-assinado *(Nome do responsável técnico)*, responsável técnico, inscrito no Órgão de Classe sob n° *(Número)* com endereço comercial na *(Informar endereço)*, declara que a execução da obra de demolição atende integralmente às legislações pertinentes ou normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se civil e criminalmente.

Paulínia, *(Data da assinatura).*
(Assinatura do Responsável Técnico pela Obra)
Responsável Técnico
Órgão de Classe n°
Ciente:
(Assinatura do Proprietário ou Representante Legal)
Proprietário/Compromissário ou Representante Legal
CPF n°

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BOLETIM INFORMATIVO

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA -SP

_____,inscrito no RG sob n°_____, cadastrado no CPF sob n° _____,
Endereço:_____
_____ Data de Nascimento ____/_____/_____, abaixo assinado, vem solicitar que V.Exa. se digne em autorizar o setor competente a expedir o Boletim Informativo para elaboração de projeto, para tanto presta as seguintes informações:

*Boletim Informativo não retirado no prazo de 60 (sessenta) dias será ARQUIVADO.

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM INFORMATIVO:
* NOME DO PROPRIETÁRIO: _____
*CPF/CNPJ: _____Data Nasc. _____ /_____ /_____
*END. _____N° _____
*BAIRRO_____ *CIDADE _____ *UF_____
*CEP _____
DADOS DO IMÓVEL:
*INSCRIÇÃO CADASTRAL: _____
*END. IMÓVEL _____ N° _____
*CEP:_____LOTE _____ *QUADRA_____ *QUART. _____
*LOTEAMENTO_____

FINALIDADE:

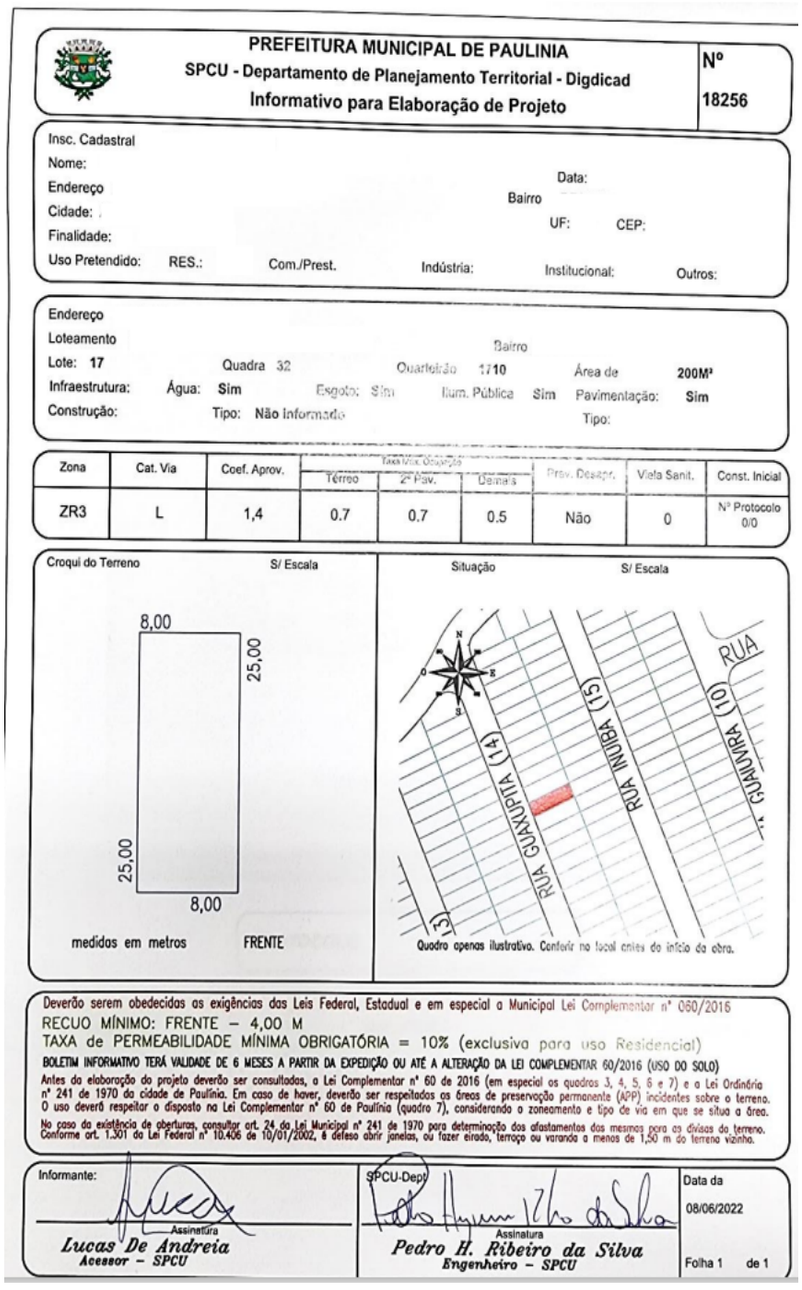
a) Demolição ( )	b) Ampliação ( )	c) Regularização ( )
d) Obra Nova ( )	e) Subst. Projeto ( )	f) Reforma ( )
g) Remembramento ( )	h) Desdobro ( )	i) Unificação ( )
j) Desmembramento ( )	k) Alteração Med. ( )	l) ..... ( )

USO PRETENDIDO:
RESIDÊNCIA Descrição:_____
COMÉRCIO PREST. SERVIÇO ( ) Descrição:
INDÚSTRIA ( ) Descrição:
INSTITUCIONAL ( ) Descrição
ESPECIAL ( ) Descrição:
* campo obrigatório -(o não preenchimento, poderá ocorrer a demora em seu pedido).
Nestes Termos,
Pede Deferimento

Paulínia, _____ de _____ de_____
Requerente:
Email: Fone:

*É OBRIGATÓRIO PROTOCOLAR ESTA SOLICITAÇÃO NO SETOR DE PROTOCOLOS DESTA PREFEITURA, COM O BOLETO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

ANEXO III- MODELO DO BOLETIM INFORMATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
SPCU - Departamento de Planejamento Territorial - Digdicad
Informativo para Elaboração de Projeto

Nº 18256

Insc. Cadastral
Nome:
Endereço
Bairro
Data:
Cidade:
UF: CEP:
Finalidade:
Uso Pretendido: RES.: Com./Prest. Indústria: Institucional: Outros:

Endereço
Loteamento
Bairro
Lote: 17 Quadra 32 Quarteirão 1710 Área de 200M²
Infraestrutura: Água: Sim Esgoto: Sim Ilum. Pública Sim Pavimentação: Sim
Construção: Tipo: Não Informado Tipo:

Zona	Cat. Via	Coef. Aprov.	Taxa Máx. Ocupação Térreo	2º Pav.	Demais	Prev. Desapr.	Viela Sanit.	Const. Inicial
ZR3	L	1,4	0.7	0.7	0.5	Não	0	Nº Protocolo 0/0

Croqui do Terreno S/ Escala

medidas em metros FRENTE

Situação S/ Escala

Quadro apenas ilustrativo. Conferir no local antes do início da obra.

Deverão serem obedecidas as exigências das Leis Federal, Estadual e em especial a Municipal Lei Complementar nº 060/2016
RECUO MÍNIMO: FRENTE – 4,00 M
TAXA de PERMEABILIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA = 10% (exclusiva para uso Residencial)
BOLETIM INFORMATIVO TERÁ VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA EXPEDIÇÃO OU ATÉ A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 60/2016 (USO DO SOLO)
Antes da elaboração do projeto deverão ser consultadas, a Lei Complementar nº 60 de 2016 (em especial os quadros 3, 4, 5, 6 e 7) e a Lei Ordinária nº 241 de 1970 da cidade de Paulínia. Em caso de haver, deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente (APP) incidentes sobre o terreno. O uso deverá respeitar o disposto na Lei Complementar nº 60 de Paulínia (quadro 7), considerando o zoneamento e tipo de via em que se situa a área.
No caso da existência de aberturas, consultar art. 24 da Lei Municipal nº 241 de 1970 para determinação dos afastamentos das mesmas para as divisas do terreno. Conforme art. 1.301 da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002, é defeso abrir janelas, ou fazer eirado, terraço ou varanda a menos de 1,50 m do terreno vizinho.

Informante: Assinatura Lucas De Andreia Acessor – SPCU
SPCU-Dept: Assinatura Pedro H. Ribeiro da Silva Engenheiro – SPCU
Data da 08/06/2022
Folha 1 de 1

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DA EDIFICAÇÃO OU ALVARÁ DE OBRAS

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA -SP

Eu, (*nome completo do responsável técnico*) _____ _____ com inscrição municipal nº _____ (*nº da inscrição do profissional junto à Prefeitura*) e _____ (*indicação do conselho de classe*)_____ nº_____(*nº do registro do profissional*), venho por meio deste, solicitar a análise para fins de (*indicar o objeto do requerimento, tipificando a categoria da edificação conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente*) _____referente a um imóvel localizado (indica-se o endereço completo conforme consta no boletim informativo)_____, imóvel este de propriedade do (a) senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº_____, residente (indica-se o nome completo, CPF e endereço atual completo do proprietário)_____
Declaro ainda, estar ciente de que será gerado um processo administrativo a partir do protocolamento deste requerimento, recolhendo-se uma taxa para sua análise, conforme previsto no Código Tributário Municipal, assim como estou ciente toda a documentação necessária para o início do respectivo processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Paulínia, _____ de _____ de_____

_____
Requerente:
Email:

ANEXO V - FICHA DE CADASTRO PARA O INSS

CADASTRO DO PROPRIETÁRIO DA OBRA:

Nome do Proprietário: _____
CPF: _____ RG: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____
Endereço para Correspondência: _____

CADASTRO DA OBRA:
Endereço da Obra: _____ nº _____
Lote: _____ Quadra: _____ Quarteirão: _____ Bairro: _____
Telefone: (___) _____
Celular: (___) _____
CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA OBRA (Engº ou Arqº):
Nome: _____ CPF: _____
Endereço Completo para Correspondência: _____
Bairro: _____CEP: _____
Cidade/UF: _____/_____
Telefone: (___) _____ Celular: (___) _____

CADASTRO PARA CONTRUTORA:
Razão Social: _____
CNPJ: _____Endereço Completo para Correspondência:_____
_____ Complemento:_____
Bairro:_____CEP: _____ Cidade/UF: _____/_
Telefone: (___) _____ Celular: (___) _____
Observações: _____

ANEXO VI - MODELO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS –AVCB

DECLARACÃO

Obra:- Local:- Lote:-
Loteamento:- Bairro:- Proprietário:
Responsável Técnico:-

Quadra:- Quarteirão:-

Município/UF:-

DECLARAMOS, para os devidos fim, que conhecemos plenamente o **Decreto Estadual nº 63.911/18**, e, portanto, estamos cientes da necessidade da elaboração de projeto de segurança contra incêndio para a obra acima referenciada, o qual será submetido à aprovação junto ao Corpo ele Bombeiros, já que o **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros** (AVCB) é um documento necessário para obtenção do **"Termo de Conclusão de Obras (Habite-se)"** e do Alvará de Funcionamento da referida atividade econômica. Serão providenciadas, também, outras li cenças, tais como: Licenças Ambientais expedidas por órgãos específicos, **CETESB (LP/LI/ LO)**.bem como todas que forem exigidas e necessárias à aprovação do empreendimento.

Paulínia,_/_/ .

Assin.
Proprietário: Nome
CNPJ

Assin.
Resp. Técnico: Nome CREA ou CAU ou CRT:

ANEXO VII - ÁREA ILUMINANTE DOS COMPARTIMENTOS SEGUNDO O USO

Compartimentos	Proporção	Área mínima
Uso destinado ao trabalho, ensino, leitura e atividades congêneres	1/5 da área do piso	-
Dormitórios	1/8 da área do piso	0,60 m²
Sala de estar	1/8 da área do piso	0,60 m²
Banheiros	1/8 da área do piso	0,60 m²
Copas Cozinhas	1/8 da área do piso	0,60 m²
Demais	1/10 da área do piso	0,60 m²

ANEXO VIII- DIMENSIONAMENTO DOS COMPARTIMENTOS

TABELA I

Edifícios de Habitação permanente			
Compartimentos	**Área mín. (m²)**	**Dimensão mín. (m)**	**Pé-direito mín. (m)**
Salas	8,00	-	2,70
Dormitórios	8,00	-	2,70
Dormitórios coletivos	5,00/leito	-	2,70
Sala-dormitório	16,00	-	2,70
Cozinha	4,00	-	2,50
Garagens	11,50	-	2,30
Demais compartimentos	-	-	2,50
Sanitários/ Vestiários			
Compartimentos	**Área mín. (m²)**	**Dimensão mín. (m)**	**Pé-direito mín. (m)**
Somente com bacia sanitária	1,20	1,00	2,40
Contendo bacia sanitária e lavatório	1,50	1,00	2,40
Contendo bacia sanitária e chuveiro	2,00	1,00	2,40
Contendo bacia sanitária, chuveiro e lavatório	2,50	1,00	-
Somente com chuveiro	1,20	1,00	-
Celas, em sanitários coletivos, para chuveiros ou bacias sanitárias	1,20	1,00	-
Vestiário	6,00	-	-
Corredores			
Compartimento	**Área mín. (m²)**	**Dimensão mín. (m)**	**Pé-direito mín. (m)**
Em habitações unifamiliares ou unidades autônomas de habitação	-	0,90	-
Em edificações de uso diverso ao familiar, ou pluridomiciliar, quando de uso coletivo	-	1,50	-
Em edificações de uso diverso ao familiar, ou pluridomiciliar, quando de uso exclusivo	-	0,90	-

TABELA II

Edifícios de Habitação transitória			
Compartimento com uso destinado a promoção de atividade econômica			
Compartimento	**Área mín. (m²)**	**Dimensão mín. (m)**	**Pé-direito mín. (m)**
Escritórios	10,00 m²	-	2,70
Lojas	14,00	3,00	3,00
Pavimentos térreos	-	-	3,00
Pavimentos superiores	-	-	2,70
Garagens	-	-	2,30
Salas de aula	-	-	3,00
Indústrias, fábricas e grandes oficinas	-	-	4,00
Armazéns e depósitos	-	-	3,00
Depósitos de materiais explosivos	-	-	4,00
Corredores de passagem	-	-	2,50
Dormitórios -em hotéis (pousadas ou congêneres)-quando tiverem apenas um leito	8,00	2,85	2,70
Dormitórios -em hotéis (pousadas ou congêneres -quando tiverem dois leitos	12,00	2,85	2,70

* Para os casos não especificados, cumpre que sejam adotadas as determinações do Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto nº 12.342/1978, e atualizações posteriores). Ademais, no tocante aos compartimentos de uso coletivo, devem ser consideradas as disposições da NBR 9050 vigente (e suas atualizações posteriores), de modo que, em havendo conflito com as deliberações desta tabela, serão priorizadas as indicações da referida norma técnica.

TABELA III

Fábricas e Oficinas			
Compartimentos	**Área mín. (m²)**	**Dimensão mín. (m)**	**Pé-direito mín. (m)**
Vestiário	8,0 m²	-	2,50

* A área útil mínima do vestiário deverá ser calculada na proporção de 0,35 m² por operário; deve ser observado o afastamento mínimo de 1,35 m entre as frentes dos armários

ANEXO IX - COMPARTIMENTOS SANITÁRIOS

Cinemas e Teatros		
Elemento	**Gênero Masculino**	**Gênero Feminino**
Bacia sanitária	L/300	L/250
Lavatório	L/250	L/250
Mictório	L/80	-
Hotéis, Pousadas, Pensões e Motéis		
Elemento	**Grupo de 5 quartos**	
Bacia sanitária	1	
Lavatório	1	
Chuveiro	1	
Lojas/ Comércio varejista		
Elemento	**Proporção**	
Bacia sanitária	1 a cada 100 m² de área ou fração de área	
Lavatório	1 a cada 100 m² de área ou fração de área	

* Nos hotéis e congêneres são considerados para o cômputo os quartos que não dispõem de compartimentos sanitários privativos;
** Devem ser consideradas as disposições da NBR 9050 vigente.

ANEXO X - INFRAÇÕES E BASE DE CÁLCULO PARA MULTA

Item	**Descrição da Infração**	**Valor UFP (R$ 4,50 - 2023)**	
		Proprietário	**Profissional**
1	Obstruir ou dificultar o acesso da fiscalização da Prefeitura à obra	2.000	2.000
2	Executar obra sem indicação de Responsável Técnico	2.000	-
3	Falta de condições de segurança da obra	500	500
4	Avanço de tapume sobre o passeio além dos limites estabelecidos	100	-
5	Passeio estiver em mau estado de conservação	10/m²	-
6	Construir em recuo ou afastamento ou em desacordo com o projeto aprovado	2.000	-
7	Interrupção do escoamento natural da água pluvial ou de viela sanitária	500	-
8	Ligação de águas pluviais na rede de esgoto ou vice-versa (multa renovável a cada 30 dias)	500	-
9	Desrespeito à lei de vizinhança ou material disposto na via pública	500	-
10	Descumprir notificação, autuação, embargo ou desacato	1.000	1.000
11	Reincidência de infração (em relação ao valor original)	x2	x2
12	Uso de área de estacionamento ou garagem para outra finalidade que não a permitida	20/m²	-
13	Não paralisação da obra em período de transição de responsável	500	-
14	Impermeabilizar as áreas permeáveis exigidas pela zona, aprovadas no projeto e vistoriadas no habite-se	100/m²	-

ANEXO XI - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

(FOLHA 01/02)

ENDEREÇO DA OBRA: _____
PROPRIETÁRIO:_____TEL._____
RESPONSÁVEL TÉCNICO:_____TEL._____
ART/RRT/TRT:_____
FOTOS EXTERNAS

FRONTAL	FUNDOS
LATERAL 01	LATERAL 02

_____ _____
Assinatura Proprietário Assinatura Resp. Técnico

(FOLHA 02/02)
ENDEREÇO DA OBRA: _____
PROPRIETÁRIO:_____TEL._____

RESP. TÉCNICO:_____TEL._____

ART/RRT/TRT:_____

FOTOS DOS COMPARTIMENTOS INTERNOS CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL

_____ _____
Assinatura Proprietário Assinatura Resp. Técnico

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 17/2023 de autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o artigo 87-A na Lei Complementar nº 18, de 09 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87-A O pagamento das aposentadorias e concessão de futuras pensões aos dependentes dos servidores aposentados pela Lei nº 750, de 01 de outubro de 1981, ficam, até suas extinções, sob responsabilidade do Tesouro Municipal, a partir da data da publicação desta Lei."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 18/2023 de autoria do Executivo)

"ALTERA A REDAÇÃO, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 15, 16, 17, 19, 23, 25, 32, 33, 36, 38, 39, 40 E OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 01 DE ABRIL DE 2020, O § 12 DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2001, E REVOGA O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a redação, acrescenta e revoga dispositivos dos artigos 15, 16, 17, 19, 23, 25, 32, 33, 36, 38, 39, 40 e os Anexos I e III da Lei Complementar nº 73, de 01 de abril de 2020, e o § 12 do art. 56 da Lei Complementar nº 18, de 09 de outubro de 2001, e revoga o art. 8º da Lei Complementar nº 81, de 11 de fevereiro de 2022, alinhando a legislação do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV com isonomia às previsões legais referentes à Prefeitura Municipal de Paulínia.

Art. 2º Os artigos 15, 16, 17, 19, 23, 25, 32, 33, 36, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 73, de 2020, passam a vigorar com a seguinte alterações e acréscimos:

"Art. 15. Os processos de Evolução Funcional ocorrerão em cada exercício fiscal.

§ 1º Para fins de progressão vertical, cujo processo ocorrerá anualmente, o pedido e o título deverão ser protocolados pelo servidor no mês de janeiro até o seu último dia útil.

§ 2º Para fins de progressão horizontal, cujo processo ocorrerá anualmente, os documentos comprobatórios do critério capacitação, deverão ser apresentados no mês janeiro até o seu último dia útil.

§ 3º O servidor apresentará o pedido e o título à seção de Recursos Humanos da PAULIPREV, que deliberará sobre a pertinência da formação com relação às atribuições do cargo.

§ 4º Deverá ser dada ciência, ao interessado, de eventual indeferimento de seu pedido de progressão em até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do pedido.

§ 5º Caberá recurso administrativo em face do indeferimento do pedido de evolução funcional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos, para julgamento pela Comissão de Gestão de Carreiras.

§ 6º Eventuais recursos deverão ser analisados até o 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

§ 7º A lista final dos servidores habilitados que progredirão em cada exercício fiscal será publicada em Diário oficial do município, até o último dia útil do mês de março.

Art. 16. Os efeitos financeiros das progressões ocorrerão a partir do dia 1º de abril.

I – (REVOGADO); e
II – (REVOGADO).

Art. 17. Somente será permitida uma evolução funcional por ano, não sendo pos-

sível a ocorrência simultânea de progressão vertical e horizontal no mesmo exercício.

Parágrafo único. Os servidores aproveitados ou reabilitados terão sua progressão em consonância ao cargo que ocupem." (NR)

"Art. 19. Está habilitado à Progressão Vertical o servidor que houver obtido qualificação profissional, seguindo as exigências dispostas no Anexo IV, observada as considerações dos títulos, para fins de evolução vertical:

I – Diploma ou Certificado de conclusão de curso; e
II – Declaração de conclusão de curso, sendo firmado neste último caso, o compromisso do requerente em entregar o Certificado ou Diploma, assim que emitido pela Instituição de ensino superior." (NR)

"Art. 23. .....
.....

Parágrafo único. O funcionário em estágio probatório não poderá ser designado para função de confiança." (NR)

"Art. 25. .....

Parágrafo único. O interstício para fins de Progressão Horizontal será contado o exercício anterior." (NR)

"Art. 32. O servidor cedido será avaliado, para fins de evolução funcional, pelos mesmos critérios, diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos do Pauliprev e pela Chefia Imediata do órgão em que serve.

Art. 33. .....
.....

§ 2º O mandato é de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução.
.....

§ 4º As reuniões da Comissão de Gestão de Carreiras serão convocadas pelo seu Presidente, a seu critério, com antecedência mínima de 03 (três) dias." (NR)

"Art. 36. .....
.....

§ 6º Não entrarão no rateio dos honorários os pensionistas de Procurador e os Procuradores aposentados, licenciados na forma do art. 64, I (por motivo de doença em pessoa da família), III (para atividade política), IV (para o desempenho de mandato sindical) e V (para tratar de interesses particulares), cedidos na forma do art. 75 da Lei Complementar nº 17, de 9 de outubro de 2001 ou suspensos em razão da penalidade disciplinar do art. 84, II, todos da Lei Complementar nº 17, de 9 de outubro de 2001.

"Art. 38. No caso do servidor que possua mais de um título apto a permitir o adicional de qualificação, este poderá ser apresentado para fins de progressão horizontal, como critério de capacitação.

§ 1º (REVOGADO).

§ 2º (REVOGADO).

Art. 39. É vedada a Evolução Funcional aos servidores:

I - investidos em mandato eletivo, salvo no caso de investidura em mandato de vereador, desde que haja compatibilidade de horários, nos termos do art. 38, inciso III, da Constituição Federal; e

II – em estágio probatório.

Art. 40. .....

§ 1º (REVOGADO).

..... " (NR)

Art. 3º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do cargo de técnico de enfermagem, prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 73, de 2020, que fica alterado nos seguintes termos:

Função	Vagas	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vencimento base
Técnico de Enfermagem	2	Ensino Médio com habilitação em Técnico de Enfermagem	30	R$ 3.900,71

Art. 4º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 73, de 2020, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º O § 12 do art. 56 da Lei Complementar nº 18, de 09 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 12 Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados:

I – de acordo com a tabela de vencimentos constante no Anexo VIII; ou

II – caso o nomeado for titular de cargo efetivo, mediante sua opção expressa, pelo valor percebido por seu cargo efetivo acrescido do percentual de trinta por cento do vencimento de referência do cargo de direção presente na tabela de vencimentos constante no Anexo VIII." (NR)

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos I e II do art. 16, os §§ 1º e 2º do art. 38 e o § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 73, de 01 de abril de 2020, e o art. 8º da Lei Complementar nº 81, de 11 de fevereiro de 2022.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Vagas	Qualificação	Carga Horária	Vencimento Base
Agente Previdenciário	8	Ensino Médio Completo	40	R$ 5.977,94
Analista Previdenciário	6	Ensino Superior Completo em Administração, Direito ou Economia	40	R$ 8.235,48
Assistente Social	1	Endino Superior Completo em Serviço Social	30	R$ 8.235,48
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Ensino Fundamental Completo	40	R$ 5.618,04
Contador	1	Ensino Superior Completo em Contabilidade e Registro no Conselho Regional de Contabilidade.	40	R$ 14.782,27
Enfermeiro	1	Ensino Superior Completo em Enfermagem	30	R$ 8.235,48
Médico	2	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	24	R$ 13.499,55
Procurador Autárquico	2	Ensino Superior Completo em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	40	R$ 16.000,00
Controlador Interno	2	Ensino Superior Compelto em Administração, Direito, Economia, Controladoria ou Gestão Pública	40	R$ 12.370,87
Técnico de Enfermagem	2	Ensino Médio com Habilitação em Técnico de Enfermagem	30	R$ 6.262,90
Técnico em Tecnologia da Informação.	1	Ensino Médio com Habilitação em Informática	40	R$ 6.262,90

ANEXO VIII - MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

ANEXO VIII
MEBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Cargo	Quantidade	Vencimento base	Percentual do § 12 do art. 56
Diretor de Perícia Previdência, e Atuária	1	R$ 13.760,40	R$ 4.128,12
Diretor Administrativo-Financeiro	1	R$ 13.760,40	R$ 4.128,12

ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS
(ANEXO III)

Anexo III
Tabela de Vencimentos

Referência 10/2023

Agente Previdenciário

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.546,84	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,31	R$ 8.736,04	R$ 8.954,98	R$ 9.180,32	R$ 9.412,23	R$ 9.650,92	R$ 9.896,57	R$ 10.149,40	R$ 10.409,61	R$ 10.677,42	R$ 10.953,05	R$ 11.236,73	R$ 11.528,69	R$ 11.829,18	R$ 12.138,44	R$ 12.456,73	R$ 12.784,32	R$ 13.121,47	R$ 13.468,47	R$ 13.825,59
III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,11	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,44	R$ 8.458,29	R$ 8.669,12	R$ 8.886,11	R$ 9.109,44	R$ 9.339,28	R$ 9.575,84	R$ 9.819,30	R$ 10.069,87	R$ 10.327,76	R$ 10.593,18	R$ 10.866,35	R$ 11.147,50	R$ 11.436,85	R$ 11.734,66	R$ 12.041,16	R$ 12.356,61	R$ 12.681,27
II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,17	R$ 6.760,86	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,57	R$ 8.190,83	R$ 8.393,85	R$ 8.602,80	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,42	R$ 9.742,71	R$ 9.991,05	R$ 10.246,64	R$ 10.509,69	R$ 10.780,42	R$ 11.059,06	R$ 11.345,83	R$ 11.640,98
I	Nível Médio/Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,40	R$ 6.556,28	R$ 6.711,57	R$ 6.871,40	R$ 7.035,90	R$ 7.205,19	R$ 7.379,43	R$ 7.558,76	R$ 7.743,33	R$ 7.933,28	R$ 8.128,78	R$ 8.329,99	R$ 8.537,08	R$ 8.750,21	R$ 8.969,56	R$ 9.195,32	R$ 9.427,68	R$ 9.666,81	R$ 9.912,93	R$ 10.166,24	R$ 10.426,94	R$ 10.695,26

Analista Previdenciário

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 10.551,63	R$ 10.823,58	R$ 11.103,48	R$ 11.391,55	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,44	R$ 12.963,10	R$ 13.305,47	R$ 13.657,84	R$ 14.020,50	R$ 14.393,75	R$ 14.777,89	R$ 15.173,26	R$ 15.580,16	R$ 15.998,95	R$ 16.429,97	R$ 16.873,58	R$ 17.330,13	R$ 17.800,02	R$ 18.283,63	R$ 18.781,36	R$ 19.293,63	R$ 19.820,85
III	Mestrado	R$ 9.704,94	R$ 9.952,17	R$ 10.206,62	R$ 10.468,51	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,77	R$ 11.897,19	R$ 12.208,43	R$ 12.528,77	R$ 12.858,46	R$ 13.197,77	R$ 13.547,00	R$ 13.906,42	R$ 14.276,34	R$ 14.657,05	R$ 15.048,89	R$ 15.452,17	R$ 15.867,22	R$ 16.294,39	R$ 16.734,03	R$ 17.186,52	R$ 17.652,21	R$ 18.131,51
II	Especialização	R$ 8.935,22	R$ 9.159,98	R$ 9.391,30	R$ 9.629,37	R$ 9.874,40	R$ 10.126,58	R$ 10.386,13	R$ 10.653,25	R$ 10.928,17	R$ 11.211,13	R$ 11.502,34	R$ 11.802,06	R$ 12.110,53	R$ 12.428,00	R$ 12.754,75	R$ 13.091,04	R$ 13.437,14	R$ 13.793,36	R$ 14.159,97	R$ 14.537,29	R$ 14.925,63	R$ 15.325,31	R$ 15.736,66	R$ 16.160,02	R$ 16.595,74
I	Graduação	R$ 8.235,48	R$ 8.439,80	R$ 8.650,09	R$ 8.866,53	R$ 9.089,28	R$ 9.318,53	R$ 9.554,48	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,48	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,12	R$ 11.410,73	R$ 11.707,78	R$ 12.013,49	R$ 12.328,14	R$ 12.651,97	R$ 12.985,25	R$ 13.328,27	R$ 13.681,31	R$ 14.044,65	R$ 14.418,60	R$ 14.803,47	R$ 15.199,58

Assistente Social

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 10.551,63	R$ 10.823,58	R$ 11.103,48	R$ 11.391,55	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,44	R$ 12.963,10	R$ 13.305,47	R$ 13.657,84	R$ 14.020,50	R$ 14.393,75	R$ 14.777,89	R$ 15.173,26	R$ 15.580,16	R$ 15.998,95	R$ 16.429,97	R$ 16.873,58	R$ 17.330,13	R$ 17.800,02	R$ 18.283,63	R$ 18.781,36	R$ 19.293,63	R$ 19.820,85
III	Mestrado	R$ 9.704,94	R$ 9.952,17	R$ 10.206,62	R$ 10.468,51	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,77	R$ 11.897,19	R$ 12.208,43	R$ 12.528,77	R$ 12.858,46	R$ 13.197,77	R$ 13.547,00	R$ 13.906,42	R$ 14.276,34	R$ 14.657,05	R$ 15.048,89	R$ 15.452,17	R$ 15.867,22	R$ 16.294,39	R$ 16.734,03	R$ 17.186,52	R$ 17.652,21	R$ 18.131,51
II	Especialização	R$ 8.935,22	R$ 9.159,98	R$ 9.391,30	R$ 9.629,37	R$ 9.874,40	R$ 10.126,58	R$ 10.386,13	R$ 10.653,25	R$ 10.928,17	R$ 11.211,13	R$ 11.502,34	R$ 11.802,06	R$ 12.110,53	R$ 12.428,00	R$ 12.754,75	R$ 13.091,04	R$ 13.437,14	R$ 13.793,36	R$ 14.159,97	R$ 14.537,29	R$ 14.925,63	R$ 15.325,31	R$ 15.736,66	R$ 16.160,02	R$ 16.595,74
I	Graduação	R$ 8.235,48	R$ 8.439,80	R$ 8.650,09	R$ 8.866,53	R$ 9.089,28	R$ 9.318,53	R$ 9.554,48	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,48	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,12	R$ 11.410,73	R$ 11.707,78	R$ 12.013,49	R$ 12.328,14	R$ 12.651,97	R$ 12.985,25	R$ 13.328,27	R$ 13.681,31	R$ 14.044,65	R$ 14.418,60	R$ 14.803,47	R$ 15.199,58

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.067,82	R$ 7.238,05	R$ 7.413,25	R$ 7.593,57	R$ 7.779,15	R$ 7.970,15	R$ 8.166,73	R$ 8.369,05	R$ 8.577,27	R$ 8.791,58	R$ 9.012,14	R$ 9.239,14	R$ 9.472,77	R$ 9.713,23	R$ 9.960,70	R$ 10.215,41	R$ 10.477,54	R$ 10.747,34	R$ 11.025,01	R$ 11.310,79	R$ 11.604,91	R$ 11.907,62	R$ 12.219,18	R$ 12.539,83	R$ 12.869,84
III	Especialização	R$ 6.537,84	R$ 6.692,60	R$ 6.851,87	R$ 7.015,79	R$ 7.184,51	R$ 7.358,14	R$ 7.536,85	R$ 7.720,77	R$ 7.910,07	R$ 8.104,89	R$ 8.305,40	R$ 8.511,77	R$ 8.724,16	R$ 8.942,76	R$ 9.167,74	R$ 9.399,28	R$ 9.637,59	R$ 9.882,86	R$ 10.135,29	R$ 10.395,08	R$ 10.662,47	R$ 10.937,66	R$ 11.220,89	R$ 11.512,39	R$ 11.812,40
II	Graduação	R$ 6.056,04	R$ 6.196,73	R$ 6.341,52	R$ 6.490,55	R$ 6.643,92	R$ 6.801,77	R$ 6.964,23	R$ 7.131,43	R$ 7.303,52	R$ 7.480,63	R$ 7.662,92	R$ 7.850,52	R$ 8.043,61	R$ 8.242,33	R$ 8.446,85	R$ 8.657,35	R$ 8.874,00	R$ 9.096,97	R$ 9.326,45	R$ 9.562,63	R$ 9.805,70	R$ 10.055,88	R$ 10.313,36	R$ 10.578,36	R$ 10.851,10
I	Nível Médio/Técnico	R$ 5.618,04	R$ 5.745,94	R$ 5.877,57	R$ 6.013,05	R$ 6.152,48	R$ 6.295,98	R$ 6.443,67	R$ 6.595,67	R$ 6.752,11	R$ 6.913,13	R$ 7.078,84	R$ 7.249,39	R$ 7.424,92	R$ 7.605,58	R$ 7.791,51	R$ 7.982,87	R$ 8.179,82	R$ 8.382,52	R$ 8.591,14	R$ 8.805,85	R$ 9.026,83	R$ 9.254,26	R$ 9.488,33	R$ 9.729,24	R$ 9.977,18

Contador

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 19.265,41	R$ 19.791,81	R$ 20.333,58	R$ 20.891,17	R$ 21.465,04	R$ 22.055,67	R$ 22.663,54	R$ 23.289,17	R$ 23.933,06	R$ 24.595,75	R$ 25.277,80	R$ 25.979,76	R$ 26.702,22	R$ 27.445,77	R$ 28.211,04	R$ 28.998,65	R$ 29.809,26	R$ 30.643,54	R$ 31.502,18	R$ 32.385,89	R$ 33.295,41	R$ 34.231,48	R$ 35.194,89	R$ 36.186,43	R$ 37.206,92
III	Mestrado	R$ 17.626,56	R$ 18.105,10	R$ 18.597,62	R$ 19.104,52	R$ 19.626,22	R$ 20.163,16	R$ 20.715,77	R$ 21.284,52	R$ 21.869,88	R$ 22.472,33	R$ 23.092,37	R$ 23.730,51	R$ 24.387,29	R$ 25.063,25	R$ 25.758,95	R$ 26.474,96	R$ 27.211,88	R$ 27.970,31	R$ 28.750,89	R$ 29.554,27	R$ 30.381,10	R$ 31.232,08	R$ 32.107,91	R$ 33.009,31	R$ 33.937,03
II	Especialização	R$ 16.136,70	R$ 16.571,74	R$ 17.019,48	R$ 17.480,30	R$ 17.954,57	R$ 18.442,69	R$ 18.945,07	R$ 19.462,11	R$ 19.994,26	R$ 20.541,94	R$ 21.105,61	R$ 21.685,74	R$ 22.282,82	R$ 22.897,32	R$ 23.529,78	R$ 24.180,69	R$ 24.850,62	R$ 25.540,11	R$ 26.249,73	R$ 26.980,07	R$ 27.731,73	R$ 28.505,35	R$ 29.301,55	R$ 30.121,01	R$ 30.964,39
I	Graduação	R$ 14.782,27	R$ 15.177,76	R$ 15.584,80	R$ 16.003,73	R$ 16.434,89	R$ 16.878,63	R$ 17.335,34	R$ 17.805,38	R$ 18.289,15	R$ 18.787,04	R$ 19.299,47	R$ 19.826,86	R$ 20.369,66	R$ 20.928,30	R$ 21.503,25	R$ 22.095,00	R$ 22.704,02	R$ 23.330,83	R$ 23.975,94	R$ 24.639,88	R$ 25.323,22	R$ 26.026,50	R$ 26.750,33	R$ 27.495,29	R$ 28.262,00

Controlador Interno

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 16.055,84	R$ 16.488,52	R$ 16.933,83	R$ 17.392,15	R$ 17.863,85	R$ 18.349,32	R$ 18.848,97	R$ 19.363,21	R$ 19.892,46	R$ 20.437,17	R$ 20.997,79	R$ 21.574,77	R$ 22.168,60	R$ 22.779,78	R$ 23.408,80	R$ 24.056,18	R$ 24.722,47	R$ 25.408,22	R$ 26.113,98	R$ 26.840,36	R$ 27.587,95	R$ 28.357,37	R$ 29.149,25	R$ 29.964,26	R$ 30.803,06
III	Mestrado	R$ 14.708,77	R$ 15.102,11	R$ 15.506,94	R$ 15.923,59	R$ 16.352,41	R$ 16.793,75	R$ 17.247,98	R$ 17.715,47	R$ 18.196,61	R$ 18.691,80	R$ 19.201,45	R$ 19.725,98	R$ 20.265,83	R$ 20.821,44	R$ 21.393,27	R$ 21.981,81	R$ 22.587,52	R$ 23.210,93	R$ 23.852,54	R$ 24.512,88	R$ 25.192,50	R$ 25.891,97	R$ 26.611,87	R$ 27.352,78	R$ 28.115,33
II	Especialização	R$ 13.484,16	R$ 13.841,74	R$ 14.209,77	R$ 14.588,54	R$ 14.978,38	R$ 15.379,60	R$ 15.792,53	R$ 16.217,52	R$ 16.654,92	R$ 17.105,09	R$ 17.568,41	R$ 18.045,26	R$ 18.536,03	R$ 19.041,13	R$ 19.560,98	R$ 20.096,01	R$ 20.646,66	R$ 21.213,39	R$ 21.796,67	R$ 22.396,99	R$ 23.014,83	R$ 23.650,71	R$ 24.305,16	R$ 24.978,72	R$ 25.671,94
I	Graduação	R$ 12.370,87	R$ 12.695,95	R$ 13.030,52	R$ 13.374,86	R$ 13.729,26	R$ 14.094,00	R$ 14.469,39	R$ 14.855,75	R$ 15.253,39	R$ 15.662,63	R$ 16.083,83	R$ 16.517,33	R$ 16.963,48	R$ 17.422,67	R$ 17.895,26	R$ 18.381,65	R$ 18.882,24	R$ 19.397,45	R$ 19.927,71	R$ 20.473,45	R$ 21.035,12	R$ 21.613,19	R$ 22.208,15	R$ 22.820,47	R$ 23.450,68

Enfermeiro

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 10.551,63	R$ 10.823,58	R$ 11.103,48	R$ 11.391,55	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,44	R$ 12.963,10	R$ 13.305,47	R$ 13.657,84	R$ 14.020,50	R$ 14.393,75	R$ 14.777,89	R$ 15.173,26	R$ 15.580,16	R$ 15.998,95	R$ 16.429,97	R$ 16.873,58	R$ 17.330,13	R$ 17.800,02	R$ 18.283,63	R$ 18.781,36	R$ 19.293,63	R$ 19.820,85
III	Mestrado	R$ 9.704,94	R$ 9.952,17	R$ 10.206,62	R$ 10.468,51	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,77	R$ 11.897,19	R$ 12.208,43	R$ 12.528,77	R$ 12.858,46	R$ 13.197,77	R$ 13.547,00	R$ 13.906,42	R$ 14.276,34	R$ 14.657,05	R$ 15.048,89	R$ 15.452,17	R$ 15.867,22	R$ 16.294,39	R$ 16.734,03	R$ 17.186,52	R$ 17.652,21	R$ 18.131,51
II	Especialização	R$ 8.935,22	R$ 9.159,98	R$ 9.391,30	R$ 9.629,37	R$ 9.874,40	R$ 10.126,58	R$ 10.386,13	R$ 10.653,25	R$ 10.928,17	R$ 11.211,13	R$ 11.502,34	R$ 11.802,06	R$ 12.110,53	R$ 12.428,00	R$ 12.754,75	R$ 13.091,04	R$ 13.437,14	R$ 13.793,36	R$ 14.159,97	R$ 14.537,29	R$ 14.925,63	R$ 15.325,31	R$ 15.736,66	R$ 16.160,02	R$ 16.595,74
I	Graduação	R$ 8.235,48	R$ 8.439,80	R$ 8.650,09	R$ 8.866,53	R$ 9.089,28	R$ 9.318,53	R$ 9.554,48	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,48	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,12	R$ 11.410,73	R$ 11.707,78	R$ 12.013,49	R$ 12.328,14	R$ 12.651,97	R$ 12.985,25	R$ 13.328,27	R$ 13.681,31	R$ 14.044,65	R$ 14.418,60	R$ 14.803,47	R$ 15.199,58

Médico

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 17.558,10	R$ 18.034,65	R$ 18.525,11	R$ 19.029,89	R$ 19.549,41	R$ 20.084,10	R$ 20.634,41	R$ 21.200,78	R$ 21.783,69	R$ 22.383,63	R$ 23.001,08	R$ 23.636,56	R$ 24.290,59	R$ 24.963,73	R$ 25.656,52	R$ 26.369,54	R$ 27.103,38	R$ 27.858,65	R$ 28.635,97	R$ 29.435,99	R$ 30.259,37	R$ 31.106,79	R$ 31.978,96	R$ 32.876,59	R$ 33.800,44
III	Mestrado	R$ 16.074,46	R$ 16.507,68	R$ 16.953,56	R$ 17.412,45	R$ 17.884,74	R$ 18.370,83	R$ 18.871,10	R$ 19.385,99	R$ 19.915,91	R$ 20.461,30	R$ 21.022,62	R$ 21.600,33	R$ 22.194,91	R$ 22.806,85	R$ 23.436,66	R$ 24.084,86	R$ 24.751,98	R$ 25.438,59	R$ 26.145,25	R$ 26.872,54	R$ 27.621,06	R$ 28.391,45	R$ 29.184,33	R$ 30.000,36	R$ 30.840,22
II	Especialização	R$ 14.725,70	R$ 15.119,53	R$ 15.524,87	R$ 15.942,05	R$ 16.371,41	R$ 16.813,30	R$ 17.268,10	R$ 17.736,18	R$ 18.217,92	R$ 18.713,73	R$ 19.224,02	R$ 19.749,21	R$ 20.289,74	R$ 20.846,05	R$ 21.418,60	R$ 22.007,87	R$ 22.614,35	R$ 23.238,54	R$ 23.880,96	R$ 24.542,13	R$ 25.222,61	R$ 25.922,96	R$ 26.643,76	R$ 27.385,60	R$ 28.149,11
I	Graduação	R$ 13.499,55	R$ 13.857,58	R$ 14.226,07	R$ 14.605,32	R$ 14.995,65	R$ 15.397,37	R$ 15.810,82	R$ 16.236,35	R$ 16.674,30	R$ 17.125,03	R$ 17.588,93	R$ 18.066,38	R$ 18.557,77	R$ 19.063,50	R$ 19.584,01	R$ 20.119,71	R$ 20.671,05	R$ 21.238,50	R$ 21.822,51	R$ 22.423,58	R$ 23.042,19	R$ 23.678,87	R$ 24.334,15	R$ 25.008,55	R$ 25.702,65

Procurador Autárquico

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 20.483,14	R$ 21.009,54	R$ 21.551,31	R$ 22.108,90	R$ 22.682,77	R$ 23.273,40	R$ 23.881,27	R$ 24.506,90	R$ 25.150,79	R$ 25.813,48	R$ 26.495,53	R$ 27.197,49	R$ 27.919,95	R$ 28.663,50	R$ 29.428,77	R$ 30.216,38	R$ 31.026,99	R$ 31.861,27	R$ 32.719,91	R$ 33.603,62	R$ 34.513,14	R$ 35.449,21	R$ 36.412,62	R$ 37.404,16	R$ 38.424,65
III	Mestrado	R$ 18.844,29	R$ 19.322,83	R$ 19.815,35	R$ 20.322,25	R$ 20.843,95	R$ 21.380,89	R$ 21.933,50	R$ 22.502,25	R$ 23.087,60	R$ 23.690,05	R$ 24.310,10	R$ 24.948,24	R$ 25.605,02	R$ 26.280,98	R$ 26.976,68	R$ 27.692,69	R$ 28.429,60	R$ 29.188,04	R$ 29.968,62	R$ 30.772,00	R$ 31.598,83	R$ 32.449,81	R$ 33.325,63	R$ 34.227,03	R$ 35.154,75
II	Especialização	R$ 17.354,42	R$ 17.789,46	R$ 18.237,21	R$ 18.698,02	R$ 19.172,30	R$ 19.660,42	R$ 20.162,80	R$ 20.679,84	R$ 21.211,98	R$ 21.759,67	R$ 22.323,34	R$ 22.903,47	R$ 23.500,54	R$ 24.115,05	R$ 24.747,50	R$ 25.398,42	R$ 26.068,35	R$ 26.757,83	R$ 27.467,45	R$ 28.197,79	R$ 28.949,46	R$ 29.723,08	R$ 30.519,28	R$ 31.338,74	R$ 32.182,12
I	Graduação	R$ 16.000,00	R$ 16.395,49	R$ 16.802,53	R$ 17.221,46	R$ 17.652,61	R$ 18.096,36	R$ 18.553,07	R$ 19.023,11	R$ 19.506,87	R$ 20.004,77	R$ 20.517,20	R$ 21.044,59	R$ 21.587,38	R$ 22.146,03	R$ 22.720,98	R$ 23.312,73	R$ 23.921,75	R$ 24.548,56	R$ 25.193,66	R$ 25.857,61	R$ 26.540,94	R$ 27.244,23	R$ 27.968,05	R$ 28.713,01	R$ 29.479,72

Técnico de Enfermagem

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.926,13	R$ 8.121,42	R$ 8.322,41	R$ 8.529,27	R$ 8.742,18	R$ 8.961,30	R$ 9.186,82	R$ 9.418,92	R$ 9.657,80	R$ 9.903,66	R$ 10.156,70	R$ 10.417,12	R$ 10.685,15	R$ 10.961,01	R$ 11.244,92	R$ 11.537,12	R$ 11.837,85	R$ 12.147,36	R$ 12.465,92	R$ 12.793,77	R$ 13.131,20	R$ 13.478,48	R$ 13.835,90	R$ 14.203,75	R$ 14.582,35
III	Especialização	R$ 7.318,12	R$ 7.495,66	R$ 7.678,38	R$ 7.866,44	R$ 8.059,99	R$ 8.259,19	R$ 8.464,20	R$ 8.675,21	R$ 8.892,37	R$ 9.115,88	R$ 9.345,91	R$ 9.582,66	R$ 9.826,32	R$ 10.077,10	R$ 10.335,20	R$ 10.600,84	R$ 10.874,23	R$ 11.155,61	R$ 11.445,20	R$ 11.743,25	R$ 12.050,00	R$ 12.365,71	R$ 12.690,64	R$ 13.025,05	R$ 13.369,23
II	Graduação	R$ 6.765,38	R$ 6.926,78	R$ 7.092,89	R$ 7.263,86	R$ 7.439,81	R$ 7.620,90	R$ 7.807,28	R$ 7.999,10	R$ 8.196,52	R$ 8.399,71	R$ 8.608,83	R$ 8.824,06	R$ 9.045,57	R$ 9.273,55	R$ 9.508,19	R$ 9.749,67	R$ 9.998,21	R$ 10.254,01	R$ 10.517,28	R$ 10.788,23	R$ 11.067,10	R$ 11.354,10	R$ 11.649,49	R$ 11.953,51	R$ 12.266,40
I	Nível Médio/Técnico	R$ 6.262,90	R$ 6.409,63	R$ 6.560,64	R$ 6.716,05	R$ 6.876,01	R$ 7.040,64	R$ 7.210,08	R$ 7.384,46	R$ 7.563,94	R$ 7.748,65	R$ 7.938,76	R$ 8.134,42	R$ 8.335,80	R$ 8.543,05	R$ 8.756,36	R$ 8.975,89	R$ 9.201,84	R$ 9.434,38	R$ 9.673,71	R$ 9.920,03	R$ 10.173,55	R$ 10.434,46	R$ 10.703,00	R$ 10.979,37	R$ 11.263,82

Técnico em Tecnologia da Informação

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/Doutorado	R$ 7.926,13	R$ 8.121,42	R$ 8.322,41	R$ 8.529,27	R$ 8.742,18	R$ 8.961,30	R$ 9.186,82	R$ 9.418,92	R$ 9.657,80	R$ 9.903,66	R$ 10.156,70	R$ 10.417,12	R$ 10.685,15	R$ 10.961,01	R$ 11.244,92	R$ 11.537,12	R$ 11.837,85	R$ 12.147,36	R$ 12.465,92	R$ 12.793,77	R$ 13.131,20	R$ 13.478,48	R$ 13.835,90	R$ 14.203,75	R$ 14.582,35
III	Especialização	R$ 7.318,12	R$ 7.495,66	R$ 7.678,38	R$ 7.866,44	R$ 8.059,99	R$ 8.259,19	R$ 8.464,20	R$ 8.675,21	R$ 8.892,37	R$ 9.115,88	R$ 9.345,91	R$ 9.582,66	R$ 9.826,32	R$ 10.077,10	R$ 10.335,20	R$ 10.600,84	R$ 10.874,23	R$ 11.155,61	R$ 11.445,20	R$ 11.743,25	R$ 12.050,00	R$ 12.365,71	R$ 12.690,64	R$ 13.025,05	R$ 13.369,23
II	Graduação	R$ 6.765,38	R$ 6.926,78	R$ 7.092,89	R$ 7.263,86	R$ 7.439,81	R$ 7.620,90	R$ 7.807,28	R$ 7.999,10	R$ 8.196,52	R$ 8.399,71	R$ 8.608,83	R$ 8.824,06	R$ 9.045,57	R$ 9.273,55	R$ 9.508,19	R$ 9.749,67	R$ 9.998,21	R$ 10.254,01	R$ 10.517,28	R$ 10.788,23	R$ 11.067,10	R$ 11.354,10	R$ 11.649,49	R$ 11.953,51	R$ 12.266,40
I	Nível Médio/Técnico	R$ 6.262,90	R$ 6.409,63	R$ 6.560,64	R$ 6.716,05	R$ 6.876,01	R$ 7.040,64	R$ 7.210,08	R$ 7.384,46	R$ 7.563,94	R$ 7.748,65	R$ 7.938,76	R$ 8.134,42	R$ 8.335,80	R$ 8.543,05	R$ 8.756,36	R$ 8.975,89	R$ 9.201,84	R$ 9.434,38	R$ 9.673,71	R$ 9.920,03	R$ 10.173,55	R$ 10.434,46	R$ 10.703,00	R$ 10.979,37	R$ 11.263,82

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 19/2023 de autoria do Executivo)

"ALTERA O ANEXO I, QUADRO DE CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I, QUADRO DE CARGOS da Lei Complementar nº 66/2017, em relação aos cargos de Assistente Social e Motorista, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA MÍNIMA	JORNADA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	40	Ensino Superior Completo em Serviço Social	30
MOTORISTA	75	Ensino Fundamental Completo	40

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 26 de Dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

RITA DE FÁTIMA LOPES COELHO
Secretária de Assistência Social e Proteção à Pessoa

DECRETO Nº 8560 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO EM REGULAMENTAÇÃO À LEI 4.404, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei 4.404 de 26 de dezembro de 2023, com base nos artigos 41º, II e 43º, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.694.066,82 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.188, de 26 de dezembro de 2022 sobre as seguintes dotações orçamentárias:

02. Prefeitura Municipal de Paulínia
02.16. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.16.02. Divisão de Obras Públicas
15.451.0088. Infraestrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica no Bairro Cascata
15.451.0088.1.045. Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas
(1253) 4490.5100 - Obras e Instalações ..... **R$ 5.694.066,82**

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, os recursos de anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo consignado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1669	02.09.03.12.361.0016.1.006.449051.08.2200001	ZC EI-01/2022	330.000,00
1670	02.09.03.12.361.0016.1.006.449051.08.2200016	L EI-16/2022	59.500,00
1671	02.09.03.12.361.0016.1.069.449051.08.2200056	DG EI-56/2022	189.750,00
1672	02.09.03.12.361.0016.2.023.339039.08.2200042	JS EI-42/2022	22.000,00
1673	02.09.03.12.361.0022.2.024.339039.08.2200010	FDV EI-10/2022	60.000,00
1674	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200063	FX EI-63/2022	49.045,45
1675	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200064	FX EI-64/2022	49.045,45
1676	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200065	FX EI-65/2022	49.045,45
1677	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200066	FX EI-66/2022	49.045,45
1678	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200067	FX EI-67/2022	49.045,45
1679	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200068	FX EI-68/2022	49.045,45
1680	02.09.03.12.361.0022.2.024.449051.08.2200069	FX EI-69/2022	49.045,45
1681	02.09.03.12.361.0022.2.024.449052.08.2200006	FDV EI-06/2022	20.850,00
1682	02.09.03.12.361.0022.2.024.449052.08.2200096	HP EI-96/2022	50.000,00
1683	02.09.03.12.361.0022.2.031.339030.08.2200018	L EI-18/2022	120.000,00
1684	02.09.04.12.365.0016.1.006.339039.08.2100005	FDV EI-05/2022	40.000,00
1685	02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.08.2100075	CB EI-75/2022	120.000,00
1686	02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.08.2100095	HP EI-95/2022	50.000,00
1687	02.09.04.12.365.0016.1.006.449051.08.2100107	FV EI-107/2022	135.000,00
1688	02.09.04.12.365.0016.2.023.339039.08.2100089	TP EI-89/2022	10.000,00
1689	02.09.04.12.365.0016.2.023.339039.08.2100105	HP EI-105/2022	14.300,00
1690	02.09.04.12.365.0023.1.009.449052.08.2100036	ER EI-36/2022	134.875,00
1691	02.09.04.12.365.0023.2.024.449051.08.2100039	JS EI-39/2022	23.000,00
1692	02.09.04.12.365.0023.2.024.449052.08.2100007	FDV EI-07/2022	41.700,00
1693	02.09.04.12.365.0023.2.031.339030.08.2100074	CB EI-74/2022	350.000,00
1695	02.09.07.12.367.0025.2.024.339030.08.2400029	MB EI-29/2022	39.500,00
1696	02.09.07.12.367.0025.2.024.339030.08.2400053	DG EI-53/2022	5.000,00
1697	02.09.07.12.367.0025.2.024.339039.08.2400009	FDV EI-9/2022	4.000,00
1698	02.09.07.12.367.0025.2.024.339039.08.2400028	MB EI-28/2022	150.000,00
1700	02.09.07.12.367.0025.2.024.339039.08.2400055	DG EI-55/2022	30.000,00
1703	02.09.07.12.367.0025.2.024.449052.08.2400054	DG EI-54/2022	35.000,00
1704	02.09.07.12.367.0025.2.024.449052.08.2400100	HP EI-100/2022	20.000,00
1706	02.09.07.12.367.0025.2.032.339030.08.2400078	AE EI-78/2022	101.000,00
1707	02.09.07.12.367.0025.2.032.339030.08.2400094	HP EI-94/2022	25.000,00
1708	02.09.07.12.367.0025.2.032.449052.08.2400079	AE EI-79/2022	101.000,00

Total Geral.....2.624.793,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1709	02.10.01.10.122.0026.2.037.339030.08.3000114	FV EI-114/2022	200.000,00
1718	02.10.02.10.301.0032.1.012.449051.08.3000031	MB EI-31/2022	100.000,00
1728	02.10.03.10.302.0037.2.037.449052.08.3000048	GP EI-48/2022	12.000,00
1732	02.10.04.10.302.0045.1.015.449051.08.3000019	L EI-19/2022	200.000,00
1817	02.10.01.10.122.0026.2.037.339030.08.3000025	PB EI-25/2022	35.898,67

Total Geral.....547.898,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1736	02.11.01.08.122.0051.2.003.449052.08.5000034	MB EI-34/2022	50.000,00
1737	02.11.01.08.122.0051.2.003.449052.08.5000103	HP EI-103/2022	100.000,00
1738	02.11.01.08.244.0054.2.058.449052.08.5000051	GP EI-51/2022	50.000,00

Total Geral.....200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1741	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1001012	FDV EI-12/2022	70.000,00
1742	02.16.02.15.451.0083.1.034.339039.08.1001014	FDV EI-14/2022	20.000,00
1743	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000026	PB EI-26/2022	59.750,00
1744	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000033	MB/ZC EI-33/2022	100.000,00
1745	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000062	DG EI-62/2022	75.000,00
1746	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000081	AE EI-81/2022	100.000,00
1747	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000104	HP EI-104/2022	130.000,00
1748	02.16.02.15.451.0083.1.034.449051.08.1000061	DG EI-61/2022	20.000,00
1749	02.16.02.15.451.0083.1.067.449051.08.1000108	FV EI-108/2022	21.000,00
1750	02.16.02.15.451.0083.2.102.449051.08.1000040	JS EI-40/2022	169.500,00
1752	02.16.02.15.451.0086.1.038.449051.08.1000046	GP EI-46/2022	79.750,00

Total Geral.....845.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1757	02.18.01.18.541.0097.2.003.449051.08.1000076	CB EI-76/2022	60.000,00
1758	02.18.02.18.541.0098.2.116.339039.08.1001015	L EI-15/2022	60.000,00

Total Geral.....120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Ficha	Dotação	Emenda	Valor
1760	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000037	ER EI-37/2022	134.875,00
1761	02.27.04.27.812.0108.1.055.339039.08.1000013	FDV EI-13/2022	40.000,00
1762	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000041	JS EI-41/2022	110.000,00
1763	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000052	GP EI-52/2022	100.000,00
1764	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000058	DG EI-58/2022	69.750,00
1765	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000060	DG EI-60/2022	30.000,00
1766	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000080	AE EI-80/2022	144.750,00
1767	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000086	TP EI-86/2022	50.000,00
1768	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000087	TP EI-87/2022	50.000,00
1770	02.27.04.27.812.0108.1.059.449051.08.1000112	FV EI-112/2022	21.000,00
1771	02.27.04.27.812.0108.1.060.449051.08.1000023	PB EI-23/2022	25.000,00
1772	02.27.04.27.812.0108.1.060.449051.08.1000111	FV EI-111/2022	21.000,00

1773	02.27.04.27.812.0108.1.061.449051.08.1000059	DG EI-59/2022	75.000,00
1774	02.27.04.27.812.0108.1.061.449051.08.1000011	FDV EI-11/2022	80.000,00
1775	02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.08.1000024	PB EI-24/2022	80.000,00
1776	02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.08.1000088	TP EI-88/2022	40.000,00
1777	02.27.04.27.812.0108.1.062.449051.08.1000091	TP EI-91/2022	30.000,00
1778	02.27.04.27.812.0108.1.063.449051.08.1000113	FV EI-113/2022	80.000,00
1779	02.27.04.27.812.0109.2.127.339032.08.1000090	TP EI-90/2022	45.000,00
1780	02.27.04.27.812.0109.2.127.339032.08.1000093	TP EI-93/2022	45.000,00
1818	02.27.04.27.812.0108.1.055.449051.08.1000022	PB EI-22/2022	85.000,00

Total **1.356.375,00**

TOTAL GERAL .....R$ R$ 5.694.066,82

Paulínia-SP, 26 de dezembro de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretário de Finanças

GUILHERME MELLO GRAÇA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 34675/2023, convoca os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:
OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)
a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 02/2021:
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);
d) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);
e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);
f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site -https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp (02 cópias);
g) Impressão do comprovante de Resultado da Consulta de Qualificação Cadastral – E-SOCIAL através do site: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial). O resultado da consulta deve constar “Os dados estão corretos”;
h) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);
j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);
m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default);
n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
o) Carteirinha de Vacinação atualizada (original e 01 cópia simples);
p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente.
q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC) ou extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS.
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC), emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2021 e nº 02/2021 (Somente para PcDs).
s) Carteira de Identidade Profissional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

1. PROVIDENCIAR VACINAÇÃO
Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:
· Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
· Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
· Hepatite B
· COVID19
· Gripe
Como atualizar a carteira de vacinação?
Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.
Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.
Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

2. RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: https://forms.gle/p6oDaWWtrarAgX7c6 ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.

3. PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;
Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).
Exame particular (90 dias)
(Hemograma, glicemia, AntiHBS, HBSAg, AntiHBC)

DATA: **04/01/2024 (QUINTA-FEIRA)**
LOCAL: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Recursos Humanos)**
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

CLASS.	*NOME*	*CPF.*	*CARGO*	*HORÁRIO*
81º	Andréa Augusta Machado	901.806.315-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08h

5º PCD 199º	David Goncalves De Oliveira	141.025.318-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08h
82º	Maria Helena Alonso De Oliveira	210.413.028-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08h30
20º PPP 134º	Gilvonete Rodrigues Lima	946.924.915-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08h30
83º	Francisco Cesar Leite Silva	737.093.523-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09h
84º	Ana Maria Da Silva Mendes	260.852.728-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09h
86º	Roseneide De Oliveira Siqueira	270.074.578-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09h30
87º	Gislaine Cristina Fernandes	292.072.048-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09h30
21º PPP 138º	Vanessa De Oliveira Meira	296.684.108-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10h
88º	Silvana Correa Da Cunha De Melo	262.141.198-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10h
89º	Ana Paula Gonçalves	253.387.448-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10h30
90º	Wilsamara Mendes Miranda Lago	053.971.237-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10h30
92º	Marcleide Silva De Carvalho	678.257.022-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11h
22º PPP 140º	Suelen Aparecida Silva Palhano De Sena	116.856.577-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11h
93º	Roberta Augusta Clemente Caldas	297.004.018-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11h

PCD – Pessoa com Deficiência
PPP – Pessoa Preta ou Parda
Decreto 3.298/99 e Lei Municipal 2.106/1997
Lei Ordinária nº 3.979/2021

Paulínia, 26 de dezembro de 2023.

Beatriz Anacleto Braga
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2022

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 34675/2023, convoca o candidato APROVADO no Concurso Público nº 02/2021 – Edital de Homologação nº 02/2022, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:
OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)
a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 02/2021:
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);
d) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);
e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);
f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site -https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp (02 cópias);
g) Impressão do comprovante de Resultado da Consulta de Qualificação Cadastral – E-SOCIAL através do site: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial). O resultado da consulta deve constar “Os dados estão corretos”;
h) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);
j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);
m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default);
n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
o) Carteirinha de Vacinação atualizada (original e 01 cópia simples);
p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente.
q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC) ou extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS.
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC), emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2021 e nº 02/2021 (Somente para PcDs).
s) Carteira de Identidade Profissional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

1. PROVIDENCIAR VACINAÇÃO
Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:
· Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
· Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
· Hepatite B
· COVID19
· Gripe
Como atualizar a carteira de vacinação?
Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.
Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.
Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

2. RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: https://forms.gle/p6oDaWWtrarAgX7c6 ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.

3. PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;
Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).
(Hemograma, glicemia, AntiHBS, HBSAg, AntiHBC).

DATA: **04/01/2023 (QUINTA-FEIRA)**
LOCAL: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

1ª CONVOCAÇÃO

CLASS.	NOME	CPF.	CARGO	HORÁRIO
15º	Chriscia Jamilly Pinto De Sousa	010.712.632-00	FARMACÊUTICO	13h
16º	Márcia Yumi Okubo	379.841.238-37	FARMACÊUTICO	13h

Paulínia, 26 de dezembro de 2023.

Beatriz Anacleto Braga
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº 27191/2023, convoca os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:
OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)
a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Concurso Público nº 02/2021:
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);
d) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);
e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);
f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site -https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp (02 cópias);
g) Impressão do comprovante de Resultado da Consulta de Qualificação Cadastral – E-SOCIAL através do site: (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial). O resultado da consulta deve constar “Os dados estão corretos”;
h) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);
j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);
m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default);
n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
o) Carteirinha de Vacinação atualizada (original e 01 cópia simples);
p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente.
q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC) ou extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou MEU INSS – EXTRATO CNIS.
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC), emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Concurso Público nº 01/2021 e nº 02/2021 (Somente para PcDs).
s) Carteira de Identidade Profissional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

1. PROVIDENCIAR VACINAÇÃO
Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:
· Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
· Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
· Hepatite B
· COVID19
· Gripe
Como atualizar a carteira de vacinação?
Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.
Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.
Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

2. RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: https://forms.gle/p6oDaWWtrarAgX7c6 ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.

3. PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;
Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).
Exame particular (90 dias)
(Hemograma, glicemia, AntiHBS, HBSAg, AntiHBC)

DATA: **04/01/2024 (QUINTA-FEIRA)**
LOCAL: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Recursos Humanos)**
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

Class.	NOME	CPF.	CARGO	HORÁRIO
58º	Divina Aparecida Da Silva	150.051.218-46	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13h30
47º	Christian Roveran	220.865.828-03	ENFERMEIRO	13h30
48º	Daluana Speranza Ferreira Dos Santos	291.547.178-92	ENFERMEIRO	14h
49º	Adriana Helena Nechita	217.575.768-43	ENFERMEIRO	14h
13º PPP 215º	Luiz Henrique Reis Da Silva	278.477.188-12	ENFERMEIRO	14h30
50º	Alex Sandro De Souza Costa	044.191.826-36	ENFERMEIRO	14h30
94º	Flávia Anunciação Ribeiro Rezende	223.720.308-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15h
95º	Emerson Luiz Soriani Fatureto	055.577.826-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15h

PCD – Pessoa com Deficiência
PPP – Pessoa Preta ou Parda
Decreto 3.298/99 e Lei Municipal 2.106/1997
Lei Ordinária nº 3.979/2021

Paulínia, 26 de dezembro de 2023.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA-SP SMDGP
Tabela de Salário

REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL

Ref:- 12/2023 ** Valores expressos em Reais (R$)

PREFEITO MUNICIPAL	VICE_PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL
R$ 32.000,00	R$ 12.251,09	R$ 19.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA - SP SMDGP
TABELA DE SALÁRIOS

Referência 12/2023 *Valores expressos em Reais

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DESCRIÇÃO	VALOR R$	Gratificação
Auditor do SUS	R$ 6.870,79	R$ 2.061,24
Chefe de Divisão	R$ 7.991,17	R$ 2.397,35
Coordenador do CREAS	R$ 13.250,00	R$ 3.975,00
Coordenador do CRAS	R$ 13.250,00	R$ 3.975,00
Coordenador do Centro de Convivência da Melhor Idade	R$ 13.250,00	R$ 3.975,00
Coordenador do Programa Viver em Família	R$ 13.250,00	R$ 3.975,00
Ouvidor Geral	R$ 12.029,63	R$ 3.608,89
Ouvidor do SUS	R$ 6.870,79	R$ 2.061,24
Superintendente	R$ 12.029,63	R$ 3.608,89
Procurador Geral		R$ 6.400,00
Procurador Geral Adjunto		R$ 3.200,00
Inspetor Guarda Patrimonial		R$ 3.200,00
Subinspetor Guarda Patrimonial		R$ 2.400,00

CARGOS EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R$	Gratificação
Assessor de Políticas Públicas I	R$ 13.085,39	R$ 3.925,62
Assessor de Políticas Públicas II	R$ 7.991,17	R$ 2.397,35
Chefe de Gabinete de Secretário	R$ 14.007,32	R$ 4.202,20
Diretor de Departamento	R$ 13.760,40	R$ 4.128,12
Secretário Adjunto	R$ 14.007,32	R$ 4.202,20

TABELA DE SALÁRIO FAMÍLIA:- CHEFIA
Carga Horária:- 20, 30 e 40 horas ** Valores expressos em Reais (R$)

Função	Estágios						
	Classe I						
Estágio -->	A	B	C	D	E	F	G
Carreira Ref.:- 40 horas	701	702	703	704	705	706	707
Chefe de Serviços Nível Médio	R$ 7.406,75	R$ 7.486,60	R$ 7.569,50	R$ 7.655,78	R$ 7.745,40	R$ 7.838,78	R$ 7.935,82
	Classe II						
Carreira Ref.:- 40 horas	711	712	713	714	715	716	717
Chefe de Serviços Nível Médio	R$ 8.483,21	R$ 8.603,82	R$ 8.729,39	R$ 8.810,96	R$ 8.894,73	R$ 8.985,57	R$ 9.067,96
	Classe III						
Carreira Ref.:- 40 horas	721	722	723	724	725	726	
Chefe de Serviços Nível Superior	R$ 9.645,30	R$ 9.748,83	R$ 9.854,89	R$ 9.963,69	R$ 10.075,27	R$ 10.189,49	

SMDGP
Referêcia 12/2023 **Valores expressos em Reais (R$)

Cargo: Agente de Fiscalização

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 6.961,38	R$ 7.128,50	R$ 7.300,50	R$ 7.477,53	R$ 7.659,72	R$ 7.847,23	R$ 8.040,22	R$ 8.238,85	R$ 8.443,27	R$ 8.653,66	R$ 8.870,20	R$ 9.093,06	R$ 9.322,42	R$ 9.558,49	R$ 9.801,44	R$ 10.051,49	R$ 10.308,85	R$ 10.573,71	R$ 10.846,32	R$ 11.126,88	R$ 11.415,63	R$ 11.712,82	R$ 12.018,68	R$ 12.333,47	R$ 12.657,46
Nível III	Especialização	R$ 6.441,08	R$ 6.593,01	R$ 6.749,37	R$ 6.910,30	R$ 7.075,93	R$ 7.246,40	R$ 7.421,84	R$ 7.602,41	R$ 7.788,25	R$ 7.979,52	R$ 8.176,37	R$ 8.378,96	R$ 8.587,48	R$ 8.802,08	R$ 9.022,95	R$ 9.250,27	R$ 9.484,23	R$ 9.725,02	R$ 9.972,84	R$ 10.227,89	R$ 10.490,40	R$ 10.760,56	R$ 11.038,62	R$ 11.324,80	R$ 11.619,33
Nível II	Graduação	R$ 5.968,08	R$ 6.106,19	R$ 6.248,34	R$ 6.394,64	R$ 6.545,22	R$ 6.700,19	R$ 6.859,68	R$ 7.023,83	R$ 7.192,78	R$ 7.366,65	R$ 7.545,61	R$ 7.729,79	R$ 7.919,35	R$ 8.114,44	R$ 8.315,23	R$ 8.521,89	R$ 8.734,58	R$ 8.953,47	R$ 9.178,77	R$ 9.410,63	R$ 9.649,27	R$ 9.894,88	R$ 10.147,66	R$ 10.407,82	R$ 10.675,58
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.538,08	R$ 5.663,63	R$ 5.792,86	R$ 5.925,86	R$ 6.062,75	R$ 6.203,63	R$ 6.348,62	R$ 6.497,85	R$ 6.651,44	R$ 6.809,51	R$ 6.972,20	R$ 7.139,63	R$ 7.311,96	R$ 7.489,32	R$ 7.671,85	R$ 7.859,72	R$ 8.053,07	R$ 8.252,07	R$ 8.456,88	R$ 8.667,67	R$ 8.884,62	R$ 9.107,90	R$ 9.337,70	R$ 9.574,21	R$ 9.817,62

Cargo: Analista de Sistemas, Assistente Social, Biólogo, Desenhista Especializado, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Reabilitador de Deficientes Físicos e Mentais, Veterinário.

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 10.551,62	R$ 10.823,58	R$ 11.103,47	R$ 11.391,54	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,43	R$ 12.963,09	R$ 13.305,46	R$ 13.657,83	R$ 14.020,49	R$ 14.393,74	R$ 14.777,88	R$ 15.173,25	R$ 15.580,15	R$ 15.998,94	R$ 16.429,96	R$ 16.873,57	R$ 17.330,12	R$ 17.800,01	R$ 18.283,62	R$ 18.781,35	R$ 19.293,62	R$ 19.820,84
Nível III	Mestrado	R$ 9.704,93	R$ 9.952,16	R$ 10.206,62	R$ 10.468,50	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,76	R$ 11.897,18	R$ 12.208,43	R$ 12.528,76	R$ 12.858,45	R$ 13.197,77	R$ 13.546,99	R$ 13.906,41	R$ 14.276,33	R$ 14.657,04	R$ 15.048,88	R$ 15.452,16	R$ 15.867,21	R$ 16.294,38	R$ 16.734,02	R$ 17.186,51	R$ 17.652,20	R$ 18.131,49
Nível II	Especialização	R$ 8.935,21	R$ 9.159,97	R$ 9.391,29	R$ 9.629,37	R$ 9.874,39	R$ 10.126,57	R$ 10.386,12	R$ 10.653,24	R$ 10.928,17	R$ 11.211,12	R$ 11.502,33	R$ 11.802,05	R$ 12.110,52	R$ 12.427,99	R$ 12.754,74	R$ 13.091,03	R$ 13.437,14	R$ 13.793,35	R$ 14.159,96	R$ 14.537,28	R$ 14.925,62	R$ 15.325,30	R$ 15.736,65	R$ 16.160,01	R$ 16.595,73
Nível I	Graduação	R$ 8.235,47	R$ 8.439,79	R$ 8.650,08	R$ 8.866,50	R$ 9.089,27	R$ 9.318,53	R$ 9.554,47	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,47	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,11	R$ 11.410,73	R$ 11.707,77	R$ 12.013,48	R$ 12.328,13	R$ 12.651,95	R$ 12.985,24	R$ 13.328,26	R$ 13.681,30	R$ 14.044,64	R$ 14.418,59	R$ 14.803,46	R$ 15.199,57

Cargo: ***1Almoxarife, *2Monitor Escolar, Técnico de Laboratório Básico, *3Auxiliar de Educação Infantil *1(vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023) *3(vacância - Lei 4.182, 16/12/2022)**

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.063,18	R$ 7.233,28	R$ 7.408,34	R$ 7.588,51	R$ 7.773,94	R$ 7.964,79	R$ 8.161,21	R$ 8.363,37	R$ 8.571,43	R$ 8.785,56	R$ 9.005,95	R$ 9.232,77	R$ 9.466,22	R$ 9.706,48	R$ 9.953,76	R$ 10.208,26	R$ 10.470,19	R$ 10.739,77	R$ 11.017,22	R$ 11.302,77	R$ 11.596,66	R$ 11.899,13	R$ 12.210,44	R$ 12.530,83	R$ 12.860,58
Nível III	Especialização	R$ 6.533,63	R$ 6.688,26	R$ 6.847,40	R$ 7.011,20	R$ 7.179,77	R$ 7.353,27	R$ 7.531,83	R$ 7.715,61	R$ 7.904,76	R$ 8.099,43	R$ 8.299,78	R$ 8.505,98	R$ 8.718,20	R$ 8.936,63	R$ 9.161,42	R$ 9.392,79	R$ 9.630,90	R$ 9.875,98	R$ 10.128,20	R$ 10.387,80	R$ 10.654,97	R$ 10.929,94	R$ 11.212,95	R$ 11.504,21	R$ 11.803,99
Nível II	Graduação	R$ 6.052,21	R$ 6.192,78	R$ 6.337,46	R$ 6.486,36	R$ 6.639,62	R$ 6.797,34	R$ 6.959,67	R$ 7.126,74	R$ 7.298,69	R$ 7.475,66	R$ 7.657,80	R$ 7.845,26	R$ 8.038,19	R$ 8.236,75	R$ 8.441,12	R$ 8.651,45	R$ 8.867,92	R$ 9.090,71	R$ 9.320,01	R$ 9.556,00	R$ 9.798,89	R$ 10.048,86	R$ 10.306,14	R$ 10.570,93	R$ 10.843,45
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.614,55	R$ 5.742,35	R$ 5.873,87	R$ 6.009,24	R$ 6.148,55	R$ 6.291,95	R$ 6.439,52	R$ 6.591,39	R$ 6.747,73	R$ 6.908,61	R$ 7.074,18	R$ 7.244,60	R$ 7.419,98	R$ 7.600,51	R$ 7.786,29	R$ 7.977,50	R$ 8.174,29	R$ 8.376,83	R$ 8.585,28	R$ 8.799,82	R$ 9.020,63	R$ 9.247,88	R$ 9.481,77	R$ 9.722,48	R$ 9.970,23

Cargo:	Instrutor de Música (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.192,38	R$ 7.366,25	R$ 7.545,19	R$ 7.729,36	R$ 7.918,90	R$ 8.113,99	R$ 8.314,76	R$ 8.521,40	R$ 8.734,08	R$ 8.952,96	R$ 9.178,24	R$ 9.410,09	R$ 9.648,71	R$ 9.894,31	R$ 10.147,07	R$ 10.407,21	R$ 10.674,95	R$ 10.950,51	R$ 11.234,11	R$ 11.526,00	R$ 11.826,41	R$ 12.135,59	R$ 12.453,79	R$ 12.781,29	R$ 13.118,36
Nível III	Especialização	R$ 6.651,08	R$ 6.809,14	R$ 6.971,81	R$ 7.139,24	R$ 7.311,55	R$ 7.488,90	R$ 7.671,43	R$ 7.859,28	R$ 8.052,62	R$ 8.251,61	R$ 8.456,40	R$ 8.667,18	R$ 8.884,11	R$ 9.107,37	R$ 9.337,16	R$ 9.573,65	R$ 9.817,05	R$ 10.067,56	R$ 10.325,38	R$ 10.590,73	R$ 10.863,83	R$ 11.144,90	R$ 11.434,18	R$ 11.731,91	R$ 12.038,33
Nível II	Graduação	R$ 6.158,98	R$ 6.302,67	R$ 6.450,56	R$ 6.602,77	R$ 6.759,42	R$ 6.920,64	R$ 7.086,57	R$ 7.257,35	R$ 7.433,11	R$ 7.614,01	R$ 7.800,19	R$ 7.991,80	R$ 8.189,01	R$ 8.391,98	R$ 8.600,87	R$ 8.815,87	R$ 9.037,14	R$ 9.264,87	R$ 9.499,26	R$ 9.740,49	R$ 9.988,76	R$ 10.244,28	R$ 10.507,26	R$ 10.777,92	R$ 11.056,48
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.711,63	R$ 5.842,25	R$ 5.976,70	R$ 6.115,07	R$ 6.257,47	R$ 6.404,04	R$ 6.554,89	R$ 6.710,14	R$ 6.869,93	R$ 7.034,38	R$ 7.203,63	R$ 7.377,82	R$ 7.557,11	R$ 7.741,62	R$ 7.931,53	R$ 8.126,98	R$ 8.328,13	R$ 8.535,16	R$ 8.748,24	R$ 8.967,54	R$ 9.193,24	R$ 9.425,53	R$ 9.664,60	R$ 9.910,65	R$ 10.163,90

Cargo:	Agente de Controle de Vetor, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Auxiliar Odontológico, Fiscal Sanitário, Intérprete de LIBRAS																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.409,63	R$ 7.589,84	R$ 7.775,31	R$ 7.966,20	R$ 8.162,66	R$ 8.364,86	R$ 8.572,96	R$ 8.787,14	R$ 9.007,57	R$ 9.234,44	R$ 9.467,94	R$ 9.708,25	R$ 9.955,58	R$ 10.210,13	R$ 10.472,12	R$ 10.741,75	R$ 11.019,26	R$ 11.304,87	R$ 11.598,82	R$ 11.901,36	R$ 12.212,73	R$ 12.533,19	R$ 12.863,01	R$ 13.202,46	R$ 13.551,82
Nível III	Especialização	R$ 6.848,57	R$ 7.012,40	R$ 7.181,01	R$ 7.354,55	R$ 7.533,15	R$ 7.716,97	R$ 7.906,15	R$ 8.100,86	R$ 8.301,25	R$ 8.507,50	R$ 8.719,77	R$ 8.938,23	R$ 9.163,08	R$ 9.394,49	R$ 9.632,66	R$ 9.877,78	R$ 10.130,06	R$ 10.389,71	R$ 10.656,94	R$ 10.931,97	R$ 11.215,03	R$ 11.506,36	R$ 11.806,19	R$ 12.114,78	R$ 12.432,38
Nível II	Graduação	R$ 6.338,53	R$ 6.487,46	R$ 6.640,74	R$ 6.798,50	R$ 6.960,87	R$ 7.127,97	R$ 7.299,96	R$ 7.476,97	R$ 7.659,14	R$ 7.846,64	R$ 8.039,61	R$ 8.238,22	R$ 8.442,62	R$ 8.653,00	R$ 8.869,51	R$ 9.092,35	R$ 9.321,70	R$ 9.557,74	R$ 9.800,67	R$ 10.050,70	R$ 10.308,03	R$ 10.572,88	R$ 10.845,45	R$ 11.125,99	R$ 11.414,72
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.874,83	R$ 6.010,23	R$ 6.149,59	R$ 6.293,00	R$ 6.440,61	R$ 6.592,53	R$ 6.748,88	R$ 6.909,79	R$ 7.075,41	R$ 6.503,02	R$ 7.421,29	R$ 7.601,84	R$ 7.787,66	R$ 7.978,91	R$ 8.175,74	R$ 8.378,32	R$ 8.586,82	R$ 8.801,40	R$ 9.022,25	R$ 9.249,55	R$ 9.483,49	R$ 9.724,25	R$ 9.972,04	R$ 10.227,08	R$ 10.489,56

Cargo:	Bibliotecário																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 8.711,89	R$ 8.930,13	R$ 9.154,74	R$ 9.385,90	R$ 9.623,82	R$ 9.868,69	R$ 10.120,70	R$ 10.380,07	R$ 10.647,02	R$ 10.921,76	R$ 11.204,53	R$ 11.495,55	R$ 11.795,07	R$ 12.103,33	R$ 12.420,60	R$ 12.747,13	R$ 13.083,20	R$ 13.429,07	R$ 13.785,05	R$ 14.151,42	R$ 14.528,50	R$ 14.916,58	R$ 15.315,99	R$ 15.727,07	R$ 16.150,14
Nível III	Mestrado	R$ 8.032,45	R$ 8.230,85	R$ 8.435,04	R$ 8.645,19	R$ 8.861,48	R$ 9.084,08	R$ 9.313,19	R$ 9.548,98	R$ 9.791,66	R$ 10.041,43	R$ 10.298,48	R$ 10.563,05	R$ 10.835,34	R$ 11.115,58	R$ 11.404,00	R$ 11.700,85	R$ 12.006,36	R$ 12.320,80	R$ 12.644,42	R$ 12.977,48	R$ 13.320,27	R$ 13.673,07	R$ 14.036,18	R$ 14.409,88	R$ 14.794,50
Nível II	Especialização	R$ 7.414,78	R$ 7.595,14	R$ 7.780,77	R$ 7.971,81	R$ 8.168,44	R$ 8.370,81	R$ 8.579,08	R$ 8.793,44	R$ 9.014,06	R$ 9.241,12	R$ 9.474,81	R$ 9.715,32	R$ 9.962,86	R$ 10.217,62	R$ 10.479,83	R$ 10.749,69	R$ 11.027,43	R$ 11.313,28	R$ 11.607,47	R$ 11.910,26	R$ 12.221,89	R$ 12.542,62	R$ 12.872,71	R$ 13.212,44	R$ 13.562,09
Nível I	Graduação	R$ 6.853,26	R$ 7.017,22	R$ 7.185,97	R$ 7.359,65	R$ 7.538,40	R$ 7.722,37	R$ 7.911,72	R$ 8.106,59	R$ 8.307,15	R$ 8.513,57	R$ 8.726,01	R$ 8.944,66	R$ 9.169,69	R$ 9.401,30	R$ 9.639,66	R$ 9.884,99	R$ 10.137,48	R$ 10.397,35	R$ 10.664,80	R$ 10.940,06	R$ 11.223,36	R$ 11.514,93	R$ 11.815,01	R$ 12.123,86	R$ 12.441,73

Cargo:	Cirurgião Dentista Plantonista, Médico Plantonista, *¹Médico Auditor, Médico do Trabalho (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 176,64	R$ 181,61	R$ 186,71	R$ 191,97	R$ 197,38	R$ 202,95	R$ 208,69	R$ 214,59	R$ 220,66	R$ 226,91	R$ 233,34	R$ 239,96	R$ 246,77	R$ 253,79	R$ 261,00	R$ 268,43	R$ 276,07	R$ 283,94	R$ 292,04	R$ 300,37	R$ 308,95	R$ 317,78	R$ 326,86	R$ 336,21	R$ 345,84
Nível III	Mestrado	R$ 161,19	R$ 165,70	R$ 170,34	R$ 175,12	R$ 180,04	R$ 185,11	R$ 190,32	R$ 195,68	R$ 201,20	R$ 206,88	R$ 212,73	R$ 218,75	R$ 224,94	R$ 231,32	R$ 237,88	R$ 244,63	R$ 251,58	R$ 258,73	R$ 266,09	R$ 273,67	R$ 281,47	R$ 289,49	R$ 297,75	R$ 306,25	R$ 315,00
Nível II	Especialização	R$ 147,14	R$ 151,24	R$ 155,46	R$ 159,81	R$ 164,28	R$ 168,88	R$ 173,62	R$ 178,50	R$ 183,51	R$ 188,68	R$ 193,99	R$ 199,47	R$ 205,10	R$ 210,89	R$ 216,86	R$ 222,99	R$ 229,31	R$ 235,81	R$ 242,51	R$ 249,39	R$ 256,48	R$ 263,78	R$ 271,29	R$ 279,01	R$ 286,97
Nível I	Graduação	R$ 134,35	R$ 138,09	R$ 141,93	R$ 145,87	R$ 149,95	R$ 154,13	R$ 158,44	R$ 162,87	R$ 167,43	R$ 172,13	R$ 176,96	R$ 181,94	R$ 187,05	R$ 192,32	R$ 197,74	R$ 203,33	R$ 209,06	R$ 214,98	R$ 221,06	R$ 227,32	R$ 233,77	R$ 240,40	R$ 247,23	R$ 254,25	R$ 261,48

Cargo:	Digitador (vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 6.862,67	R$ 7.026,91	R$ 7.195,95	R$ 7.369,92	R$ 7.548,97	R$ 7.733,25	R$ 7.922,91	R$ 8.118,11	R$ 8.319,00	R$ 8.525,77	R$ 8.738,57	R$ 8.957,58	R$ 9.182,99	R$ 9.414,99	R$ 9.653,75	R$ 9.899,49	R$ 10.152,41	R$ 10.412,71	R$ 10.680,61	R$ 10.956,33	R$ 11.240,10	R$ 11.532,16	R$ 11.832,75	R$ 12.142,11	R$ 12.460,51
Nível III	Especialização	R$ 6.351,34	R$ 6.500,65	R$ 6.654,32	R$ 6.812,48	R$ 6.975,25	R$ 7.142,78	R$ 7.315,19	R$ 7.492,65	R$ 7.675,28	R$ 7.863,25	R$ 8.056,70	R$ 8.255,81	R$ 8.460,73	R$ 8.671,63	R$ 8.888,69	R$ 9.112,09	R$ 9.342,01	R$ 9.578,65	R$ 9.822,19	R$ 10.072,85	R$ 10.330,82	R$ 10.596,33	R$ 10.869,59	R$ 11.150,84	R$ 11.440,29
Nível II	Graduação	R$ 5.886,50	R$ 6.022,23	R$ 6.161,93	R$ 6.305,71	R$ 6.453,69	R$ 6.605,98	R$ 6.762,73	R$ 6.924,05	R$ 7.090,08	R$ 7.260,96	R$ 7.436,83	R$ 7.617,83	R$ 7.804,12	R$ 7.995,85	R$ 8.193,18	R$ 8.396,27	R$ 8.605,29	R$ 8.820,41	R$ 9.041,81	R$ 9.269,68	R$ 9.504,21	R$ 9.745,58	R$ 9.994,00	R$ 10.249,67	R$ 10.512,81
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.463,91	R$ 5.587,31	R$ 5.714,30	R$ 5.845,01	R$ 5.979,54	R$ 6.117,99	R$ 6.260,48	R$ 6.407,14	R$ 6.558,07	R$ 6.713,42	R$ 6.873,30	R$ 7.037,85	R$ 7.207,20	R$ 7.381,50	R$ 7.560,89	R$ 7.745,52	R$ 7.935,54	R$ 8.131,10	R$ 8.332,38	R$ 8.539,54	R$ 8.752,74	R$ 8.972,17	R$ 9.198,00	R$ 9.430,43	R$ 9.669,65

Cargo:	*¹Eletricista, *¹Eletricista de Autos, Motorista (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.172,57	R$ 7.345,86	R$ 7.524,20	R$ 7.707,76	R$ 7.896,67	R$ 8.091,11	R$ 8.291,22	R$ 8.497,17	R$ 8.709,13	R$ 8.927,29	R$ 9.151,82	R$ 9.382,90	R$ 9.620,73	R$ 9.865,50	R$ 10.117,42	R$ 10.376,70	R$ 10.643,55	R$ 10.918,19	R$ 11.200,85	R$ 11.491,77	R$ 11.791,17	R$ 12.099,33	R$ 12.416,47	R$ 12.742,88	R$ 13.078,83
Nível III	Especialização	R$ 6.633,07	R$ 6.790,60	R$ 6.952,73	R$ 7.119,60	R$ 7.291,35	R$ 7.468,10	R$ 7.650,02	R$ 7.837,25	R$ 8.029,95	R$ 8.228,27	R$ 8.432,38	R$ 8.642,46	R$ 8.858,67	R$ 9.081,19	R$ 9.310,21	R$ 9.545,92	R$ 9.788,50	R$ 10.038,18	R$ 10.295,14	R$ 10.559,61	R$ 10.831,80	R$ 11.111,94	R$ 11.400,25	R$ 11.696,99	R$ 12.002,39
Nível II	Graduação	R$ 6.142,61	R$ 6.285,82	R$ 6.433,22	R$ 6.584,92	R$ 6.741,05	R$ 6.901,73	R$ 7.067,11	R$ 7.237,32	R$ 7.412,50	R$ 7.592,79	R$ 7.778,35	R$ 7.969,33	R$ 8.165,88	R$ 8.368,18	R$ 8.576,38	R$ 8.790,65	R$ 9.011,19	R$ 9.238,17	R$ 9.471,77	R$ 9.712,19	R$ 9.959,64	R$ 10.214,31	R$ 10.476,42	R$ 10.746,18	R$ 11.023,81
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.696,73	R$ 5.826,93	R$ 5.960,93	R$ 6.098,82	R$ 6.240,76	R$ 6.386,85	R$ 6.537,20	R$ 6.691,93	R$ 6.851,19	R$ 7.015,09	R$ 7.183,78	R$ 7.357,38	R$ 7.536,08	R$ 7.719,98	R$ 7.909,25	R$ 8.104,05	R$ 8.304,54	R$ 8.510,88	R$ 8.723,25	R$ 8.941,82	R$ 9.166,77	R$ 9.398,29	R$ 9.636,57	R$ 9.881,80	R$ 10.134,20

Cargo:	*¹Encarregado de Serviço, *¹Encarregado de Turma (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.332,13	R$ 7.510,07	R$ 7.693,22	R$ 7.881,71	R$ 8.075,70	R$ 8.275,36	R$ 8.480,85	R$ 8.692,34	R$ 8.910,01	R$ 9.134,03	R$ 9.364,59	R$ 9.601,89	R$ 9.846,11	R$ 10.097,47	R$ 10.356,16	R$ 10.622,41	R$ 10.896,43	R$ 11.178,46	R$ 11.468,72	R$ 11.767,45	R$ 12.074,91	R$ 12.391,35	R$ 12.717,03	R$ 13.052,21	R$ 13.397,19
Nível III	Especialização	R$ 6.778,12	R$ 6.939,89	R$ 7.106,38	R$ 7.277,74	R$ 7.454,10	R$ 7.635,61	R$ 7.822,42	R$ 8.014,68	R$ 8.212,56	R$ 8.416,21	R$ 8.625,82	R$ 8.841,54	R$ 9.063,56	R$ 9.292,06	R$ 9.527,24	R$ 9.769,29	R$ 10.018,40	R$ 10.274,78	R$ 10.538,66	R$ 10.810,24	R$ 11.089,74	R$ 11.377,41	R$ 11.673,48	R$ 11.978,20	R$ 12.291,81
Nível II	Graduação	R$ 6.274,48	R$ 6.421,54	R$ 6.572,90	R$ 6.728,68	R$ 6.889,00	R$ 7.054,01	R$ 7.223,84	R$ 7.398,62	R$ 7.578,51	R$ 7.763,65	R$ 7.954,20	R$ 8.150,31	R$ 8.352,15	R$ 8.559,88	R$ 8.773,68	R$ 8.993,72	R$ 9.220,18	R$ 9.453,26	R$ 9.693,15	R$ 9.940,04	R$ 10.194,13	R$ 10.455,65	R$ 10.724,81	R$ 11.001,82	R$ 11.286,92
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.816,61	R$ 5.950,31	R$ 6.087,91	R$ 6.229,53	R$ 6.375,28	R$ 6.525,29	R$ 6.679,67	R$ 6.838,57	R$ 7.002,11	R$ 7.170,42	R$ 7.343,64	R$ 7.521,92	R$ 7.705,41	R$ 7.894,26	R$ 8.088,62	R$ 8.288,66	R$ 8.494,54	R$ 8.706,43	R$ 8.924,50	R$ 9.148,95	R$ 9.379,94	R$ 9.617,69	R$ 9.862,37	R$ 10.114,20	R$ 10.373,39

Cargo:	Arquiteto, Engenheiro, Educador Desportivo, Engenheiro de Segurança do Trabalho																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 11.458,29	R$ 11.756,72	R$ 12.063,87	R$ 12.379,98	R$ 12.705,32	R$ 13.040,17	R$ 13.384,79	R$ 13.739,48	R$ 14.104,52	R$ 14.480,22	R$ 14.866,89	R$ 15.264,85	R$ 15.674,44	R$ 16.095,98	R$ 16.529,83	R$ 16.976,35	R$ 17.435,91	R$ 17.908,89	R$ 18.395,67	R$ 18.896,68	R$ 19.412,31	R$ 19.943,00	R$ 20.489,18	R$ 21.051,31	R$ 21.629,86
Nível III	Mestrado	R$ 10.529,18	R$ 10.800,48	R$ 11.079,70	R$ 11.367,08	R$ 11.662,85	R$ 11.967,25	R$ 12.280,54	R$ 12.602,98	R$ 12.934,84	R$ 13.276,39	R$ 13.627,90	R$ 13.989,69	R$ 14.362,04	R$ 14.745,26	R$ 15.139,67	R$ 15.545,59	R$ 15.963,38	R$ 16.393,35	R$ 16.835,89	R$ 17.291,35	R$ 17.760,10	R$ 18.242,55	R$ 18.739,08	R$ 19.250,11	R$ 19.776,06
Nível II	Especialização	R$ 9.684,53	R$ 9.931,17	R$ 10.185,01	R$ 10.446,26	R$ 10.715,14	R$ 10.991,87	R$ 11.276,68	R$ 11.569,81	R$ 11.871,49	R$ 12.181,99	R$ 12.501,55	R$ 12.830,45	R$ 13.168,95	R$ 13.517,33	R$ 13.875,88	R$ 14.244,91	R$ 14.624,71	R$ 15.015,60	R$ 15.417,90	R$ 15.831,96	R$ 16.258,10	R$ 16.696,68	R$ 17.148,08	R$ 17.612,65	R$ 18.090,79
Nível I	Graduação	R$ 8.916,66	R$ 9.140,88	R$ 9.371,65	R$ 9.609,15	R$ 9.853,58	R$ 10.105,16	R$ 10.364,08	R$ 10.630,56	R$ 10.904,82	R$ 11.187,09	R$ 11.477,60	R$ 11.776,59	R$ 12.084,32	R$ 12.401,03	R$ 12.726,99	R$ 13.062,47	R$ 13.407,74	R$ 13.763,09	R$ 14.128,83	R$ 14.505,24	R$ 14.892,64	R$ 15.291,35	R$ 15.701,71	R$ 16.124,05	R$ 16.558,72

Cargo:	*¹Guarda Patrimonial (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 9.187,68	R$ 9.376,43	R$ 9.570,69	R$ 9.770,62	R$ 9.976,39	R$ 10.188,17	R$ 10.406,13	R$ 10.630,46	R$ 10.861,34	R$ 11.098,95	R$ 11.343,51	R$ 11.595,21	R$ 11.854,26	R$ 12.120,87	R$ 12.395,27	R$ 12.677,68	R$ 12.968,33	R$ 13.267,48	R$ 13.575,35	R$ 13.892,22	R$ 14.218,34	R$ 14.553,99	R$ 14.899,43	R$ 15.254,96	R$ 15.620,88
Nível III	Especialização	R$ 8.600,05	R$ 8.771,64	R$ 8.948,24	R$ 9.129,99	R$ 9.317,06	R$ 9.509,58	R$ 9.707,73	R$ 9.911,66	R$ 10.121,55	R$ 10.337,57	R$ 10.559,89	R$ 10.788,71	R$ 11.024,21	R$ 11.266,58	R$ 11.516,03	R$ 11.772,77	R$ 12.037,00	R$ 12.308,95	R$ 12.588,84	R$ 12.876,90	R$ 13.173,38	R$ 13.478,51	R$ 13.792,55	R$ 14.115,76	R$ 14.448,41
Nível II	Graduação	R$ 8.065,83	R$ 8.221,82	R$ 8.382,37	R$ 8.547,60	R$ 8.717,66	R$ 8.892,68	R$ 9.072,82	R$ 9.258,21	R$ 9.449,02	R$ 9.645,40	R$ 9.847,51	R$ 10.055,53	R$ 10.269,62	R$ 10.489,96	R$ 10.716,73	R$ 10.950,13	R$ 11.190,34	R$ 11.437,57	R$ 11.692,01	R$ 11.953,89	R$ 12.223,41	R$ 12.500,80	R$ 12.786,29	R$ 13.080,12	R$ 13.382,52
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.580,19	R$ 7.721,98	R$ 7.867,95	R$ 8.018,16	R$ 8.172,76	R$ 8.331,87	R$ 8.495,63	R$ 8.664,17	R$ 8.837,63	R$ 9.016,15	R$ 9.199,89	R$ 9.389,00	R$ 9.583,63	R$ 9.783,93	R$ 9.990,09	R$ 10.202,27	R$ 10.420,65	R$ 10.645,40	R$ 10.876,71	R$ 11.114,78	R$ 11.359,80	R$ 11.611,97	R$ 11.871,51	R$ 12.138,62	R$ 12.413,54

Cargo:	*¹Guia Turístico, *¹Operador de Micro Computador, Agente de Administração Pública (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.546,85	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,32	R$ 8.736,05	R$ 8.954,99	R$ 9.180,32	R$ 9.412,24	R$ 9.650,92	R$ 9.896,58	R$ 10.149,41	R$ 10.409,62	R$ 10.677,43	R$ 10.953,06	R$ 11.236,74	R$ 11.528,70	R$ 11.829,19	R$ 12.138,45	R$ 12.456,74	R$ 12.784,33	R$ 13.121,48	R$ 13.468,47	R$ 13.825,60
Nível III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,12	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,45	R$ 8.458,30	R$ 8.669,13	R$ 8.886,12	R$ 9.109,44	R$ 9.339,29	R$ 9.575,84	R$ 9.819,31	R$ 10.069,88	R$ 10.327,77	R$ 10.593,19	R$ 10.866,36	R$ 11.147,50	R$ 11.436,86	R$ 11.734,67	R$ 12.041,17	R$ 12.356,62	R$ 12.681,28
Nível II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,18	R$ 6.760,87	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,58	R$ 8.190,84	R$ 8.393,86	R$ 8.602,81	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,43	R$ 9.742,72	R$ 9.991,06	R$ 10.246,64	R$ 10.509,70	R$ 10.780,43	R$ 11.059,06	R$ 11.345,84	R$ 11.640,99
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,39	R$ 6.556,27	R$ 6.711,58	R$ 6.871,41	R$ 7.035,90	R$ 7.205,20	R$ 7.379,44	R$ 7.558,75	R$ 7.743,33	R$ 7.933,29	R$ 8.128,79	R$ 8.330,00	R$ 8.537,08	R$ 8.750,20	R$ 8.969,57	R$ 9.195,33	R$ 9.427,67	R$ 9.666,82	R$ 9.912,94	R$ 10.166,25	R$ 10.426,95	R$ 10.695,26

Cargo:	*¹Mecânico de Autos, *¹Mecânico de Máquinas e Caminhões (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.247,38	R$ 7.422,85	R$ 7.603,45	R$ 7.789,32	R$ 7.980,62	R$ 8.177,50	R$ 8.380,13	R$ 8.588,68	R$ 8.803,32	R$ 9.024,23	R$ 9.251,58	R$ 9.485,58	R$ 9.726,40	R$ 9.974,26	R$ 10.229,36	R$ 10.491,91	R$ 10.762,12	R$ 11.040,22	R$ 11.326,45	R$ 11.621,03	R$ 11.924,21	R$ 12.236,25	R$ 12.557,40	R$ 12.887,92	R$ 13.228,10

Nível III	Especialização	R$ 6.701,08	R$ 6.860,60	R$ 7.024,78	R$ 7.193,75	R$ 7.367,66	R$ 7.546,64	R$ 7.730,85	R$ 7.920,44	R$ 8.115,57	R$ 8.316,39	R$ 8.523,08	R$ 8.735,80	R$ 8.954,74	R$ 9.180,06	R$ 9.411,97	R$ 9.650,65	R$ 9.896,30	R$ 10.149,12	R$ 10.409,32	R$ 10.677,12	R$ 10.952,74	R$ 11.236,41	R$ 11.528,36	R$ 11.828,84	R$ 12.138,09
Nível II	Graduação	R$ 6.204,44	R$ 6.349,46	R$ 6.498,71	R$ 6.652,32	R$ 6.810,42	R$ 6.973,13	R$ 7.140,60	R$ 7.312,95	R$ 7.490,34	R$ 7.672,91	R$ 7.860,80	R$ 8.054,19	R$ 8.253,22	R$ 8.458,06	R$ 8.668,89	R$ 8.885,87	R$ 9.109,18	R$ 9.339,02	R$ 9.575,57	R$ 9.819,02	R$ 10.069,59	R$ 10.327,47	R$ 10.592,88	R$ 10.866,04	R$ 11.147,18
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.752,95	R$ 5.884,78	R$ 6.020,47	R$ 6.160,12	R$ 6.303,83	R$ 6.451,76	R$ 6.604,00	R$ 6.760,69	R$ 6.921,95	R$ 7.087,92	R$ 7.258,72	R$ 7.434,54	R$ 7.615,48	R$ 7.801,70	R$ 7.993,36	R$ 8.190,61	R$ 8.393,63	R$ 8.602,57	R$ 8.817,61	R$ 9.038,94	R$ 9.266,72	R$ 9.501,16	R$ 9.742,44	R$ 9.990,77	R$ 10.246,35

Cargo: Monitor de Práticas Esportivas

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.106,59	R$ 7.277,95	R$ 7.454,32	R$ 7.635,83	R$ 7.822,65	R$ 8.014,92	R$ 8.212,80	R$ 8.416,47	R$ 8.626,08	R$ 8.841,81	R$ 9.063,84	R$ 9.292,35	R$ 9.527,53	R$ 9.769,59	R$ 10.018,71	R$ 10.275,10	R$ 10.538,99	R$ 10.810,57	R$ 11.090,09	R$ 11.377,77	R$ 11.673,85	R$ 11.978,58	R$ 12.292,20	R$ 12.614,98	R$ 12.947,19
Nível III	Especialização	R$ 6.573,09	R$ 6.728,87	R$ 6.889,20	R$ 7.054,22	R$ 7.224,05	R$ 7.398,84	R$ 7.578,73	R$ 7.763,88	R$ 7.954,44	R$ 8.150,56	R$ 8.352,40	R$ 8.560,14	R$ 8.773,94	R$ 8.993,99	R$ 9.220,47	R$ 9.453,55	R$ 9.693,45	R$ 9.940,34	R$ 10.194,45	R$ 10.455,98	R$ 10.725,14	R$ 11.002,16	R$ 11.287,28	R$ 11.580,71	R$ 11.882,72
Nível II	Graduação	R$ 6.088,08	R$ 6.229,70	R$ 6.375,46	R$ 6.525,47	R$ 6.679,87	R$ 6.838,77	R$ 7.002,31	R$ 7.170,62	R$ 7.343,86	R$ 7.522,15	R$ 7.705,64	R$ 7.894,49	R$ 8.088,86	R$ 8.288,91	R$ 8.494,79	R$ 8.706,69	R$ 8.924,77	R$ 9.149,23	R$ 9.380,23	R$ 9.617,98	R$ 9.862,68	R$ 10.114,52	R$ 10.373,71	R$ 10.640,47	R$ 10.915,02
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.647,17	R$ 5.775,92	R$ 5.908,42	R$ 6.044,80	R$ 6.185,16	R$ 6.329,61	R$ 6.478,27	R$ 6.631,30	R$ 6.788,77	R$ 6.950,86	R$ 7.117,68	R$ 7.289,36	R$ 7.466,06	R$ 7.647,92	R$ 7.835,09	R$ 8.027,72	R$ 8.225,98	R$ 8.430,03	R$ 8.640,03	R$ 8.856,17	R$ 9.078,62	R$ 9.307,56	R$ 9.543,20	R$ 9.785,71	R$ 10.035,30

Cargo: Pedagogo

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 11.129,77	R$ 11.418,61	R$ 11.715,88	R$ 12.021,83	R$ 12.336,72	R$ 12.660,80	R$ 12.994,34	R$ 13.337,63	R$ 13.690,93	R$ 14.054,56	R$ 14.428,80	R$ 14.813,97	R$ 15.210,39	R$ 15.618,38	R$ 16.038,29	R$ 16.470,45	R$ 16.915,24	R$ 17.373,01	R$ 17.844,15	R$ 18.329,05	R$ 18.828,11	R$ 19.341,74	R$ 19.870,37	R$ 20.414,43	R$ 20.974,38
Nível III	Mestrado	R$ 10.230,52	R$ 10.493,10	R$ 10.763,35	R$ 11.041,49	R$ 11.327,75	R$ 11.622,37	R$ 11.925,59	R$ 12.237,67	R$ 12.558,85	R$ 12.889,42	R$ 13.229,64	R$ 13.579,80	R$ 13.940,18	R$ 14.311,08	R$ 14.692,81	R$ 15.085,69	R$ 15.490,04	R$ 15.906,20	R$ 16.334,51	R$ 16.775,33	R$ 17.229,01	R$ 17.695,95	R$ 18.176,52	R$ 18.671,12	R$ 19.180,17
Nível II	Especialização	R$ 9.413,02	R$ 9.651,73	R$ 9.897,41	R$ 10.150,27	R$ 10.410,50	R$ 10.678,34	R$ 10.953,99	R$ 11.237,70	R$ 11.529,69	R$ 11.830,21	R$ 12.139,50	R$ 12.457,82	R$ 12.785,44	R$ 13.122,62	R$ 13.469,65	R$ 13.826,81	R$ 14.194,40	R$ 14.572,73	R$ 14.962,10	R$ 15.362,85	R$ 15.775,29	R$ 16.199,78	R$ 16.636,66	R$ 17.086,30	R$ 17.549,07
Nível I	Graduação	R$ 8.669,84	R$ 8.886,85	R$ 9.110,20	R$ 9.340,06	R$ 9.576,64	R$ 9.820,13	R$ 10.070,73	R$ 10.328,64	R$ 10.594,09	R$ 10.867,28	R$ 11.148,46	R$ 11.437,84	R$ 11.735,67	R$ 12.042,20	R$ 12.357,69	R$ 12.682,38	R$ 13.016,55	R$ 13.360,49	R$ 13.714,46	R$ 14.078,77	R$ 14.453,72	R$ 14.839,62	R$ 15.236,79	R$ 15.645,55	R$ 16.066,25

Cargo: Auditor Fiscal Tributário e Agente de Licitação

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 19.265,41	R$ 19.791,81	R$ 20.333,58	R$ 20.891,17	R$ 21.465,04	R$ 22.055,67	R$ 22.663,54	R$ 23.289,17	R$ 23.933,06	R$ 24.595,75	R$ 25.277,80	R$ 25.979,76	R$ 26.702,22	R$ 27.445,77	R$ 28.211,04	R$ 28.998,65	R$ 29.809,26	R$ 30.643,54	R$ 31.502,18	R$ 32.385,89	R$ 33.295,41	R$ 34.231,48	R$ 35.194,89	R$ 36.186,43	R$ 37.206,92
Nível III	Mestrado	R$ 17.626,56	R$ 18.105,10	R$ 18.597,62	R$ 19.104,52	R$ 19.626,22	R$ 20.163,16	R$ 20.715,77	R$ 21.284,52	R$ 21.869,88	R$ 22.472,33	R$ 23.092,37	R$ 23.730,51	R$ 24.387,29	R$ 25.063,25	R$ 25.758,95	R$ 26.474,96	R$ 27.211,88	R$ 27.970,31	R$ 28.750,89	R$ 29.554,27	R$ 30.381,10	R$ 31.232,08	R$ 32.107,91	R$ 33.009,31	R$ 33.937,03
Nível II	Especialização	R$ 16.136,70	R$ 16.571,74	R$ 17.019,48	R$ 17.480,30	R$ 17.954,57	R$ 18.442,69	R$ 18.945,07	R$ 19.462,11	R$ 19.994,26	R$ 20.541,94	R$ 21.105,61	R$ 21.685,74	R$ 22.282,82	R$ 22.897,32	R$ 23.529,78	R$ 24.180,69	R$ 24.850,62	R$ 25.540,11	R$ 26.249,73	R$ 26.980,07	R$ 27.731,73	R$ 28.505,35	R$ 29.301,55	R$ 30.121,01	R$ 30.964,39
Nível I	Graduação	R$ 14.782,27	R$ 15.177,76	R$ 15.584,80	R$ 16.003,73	R$ 16.434,89	R$ 16.878,63	R$ 17.335,34	R$ 17.805,38	R$ 18.289,15	R$ 18.787,04	R$ 19.299,47	R$ 19.826,86	R$ 20.369,66	R$ 20.928,30	R$ 21.503,25	R$ 22.095,00	R$ 22.704,02	R$ 23.330,83	R$ 23.975,94	R$ 24.639,88	R$ 25.323,22	R$ 26.026,50	R$ 26.750,33	R$ 27.495,29	R$ 28.262,00

Cargo: Programador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.926,13	R$ 8.121,42	R$ 8.322,42	R$ 8.529,28	R$ 8.742,18	R$ 8.961,30	R$ 9.186,82	R$ 9.418,93	R$ 9.657,81	R$ 9.903,67	R$ 10.156,70	R$ 10.417,13	R$ 10.685,16	R$ 10.961,01	R$ 11.244,92	R$ 11.537,12	R$ 11.837,86	R$ 12.147,37	R$ 12.465,92	R$ 12.793,78	R$ 13.131,20	R$ 13.478,48	R$ 13.835,90	R$ 14.203,76	R$ 14.582,36
Nível III	Especialização	R$ 7.318,12	R$ 7.495,66	R$ 7.678,38	R$ 7.866,44	R$ 8.059,99	R$ 8.259,19	R$ 8.464,21	R$ 8.675,21	R$ 8.892,38	R$ 9.115,88	R$ 9.345,91	R$ 9.582,66	R$ 9.826,33	R$ 10.077,11	R$ 10.335,21	R$ 10.600,84	R$ 10.874,24	R$ 11.155,61	R$ 11.445,21	R$ 11.743,25	R$ 12.050,01	R$ 12.365,72	R$ 12.690,64	R$ 13.025,06	R$ 13.369,24
Nível II	Graduação	R$ 6.765,39	R$ 6.926,79	R$ 7.092,90	R$ 7.263,86	R$ 7.439,81	R$ 7.620,90	R$ 7.807,28	R$ 7.999,10	R$ 8.196,53	R$ 8.399,72	R$ 8.608,84	R$ 8.824,06	R$ 9.045,57	R$ 9.273,55	R$ 9.508,19	R$ 9.749,68	R$ 9.998,22	R$ 10.254,02	R$ 10.517,28	R$ 10.788,24	R$ 11.067,10	R$ 11.354,11	R$ 11.649,50	R$ 11.953,51	R$ 12.266,40
Nível I	Médio/Técnico	R$ 6.262,90	R$ 6.409,63	R$ 6.560,63	R$ 6.716,05	R$ 6.876,02	R$ 7.040,64	R$ 7.210,08	R$ 7.384,46	R$ 7.563,94	R$ 7.748,65	R$ 7.938,76	R$ 8.134,43	R$ 8.335,80	R$ 8.543,05	R$ 8.756,36	R$ 8.975,89	R$ 9.201,84	R$ 9.434,38	R$ 9.673,72	R$ 9.920,04	R$ 10.173,54	R$ 10.434,47	R$ 10.703,00	R$ 10.979,38	R$ 11.263,83

Cargo: Salva Vidas

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.060,71	R$ 7.230,73	R$ 7.405,72	R$ 7.585,81	R$ 7.771,17	R$ 7.961,94	R$ 8.158,27	R$ 8.360,34	R$ 8.568,31	R$ 8.782,36	R$ 9.002,65	R$ 9.229,38	R$ 9.462,73	R$ 9.702,89	R$ 9.950,06	R$ 10.204,45	R$ 10.466,27	R$ 10.735,73	R$ 11.013,07	R$ 11.298,50	R$ 11.592,26	R$ 11.894,60	R$ 12.205,78	R$ 12.526,03	R$ 12.855,64
Nível III	Especialização	R$ 6.531,38	R$ 6.685,94	R$ 6.845,02	R$ 7.008,74	R$ 7.177,25	R$ 7.350,67	R$ 7.529,16	R$ 7.712,86	R$ 7.901,93	R$ 8.096,51	R$ 8.296,78	R$ 8.502,89	R$ 8.715,03	R$ 8.933,36	R$ 9.158,06	R$ 9.389,32	R$ 9.627,34	R$ 9.872,31	R$ 10.124,43	R$ 10.383,91	R$ 10.650,97	R$ 10.925,83	R$ 11.208,71	R$ 11.499,85	R$ 11.799,50
Nível II	Graduação	R$ 6.050,16	R$ 6.190,68	R$ 6.335,30	R$ 6.484,14	R$ 6.637,32	R$ 6.794,98	R$ 6.957,24	R$ 7.124,24	R$ 7.296,12	R$ 7.473,02	R$ 7.655,08	R$ 7.842,45	R$ 8.035,30	R$ 8.233,78	R$ 8.438,06	R$ 8.648,30	R$ 8.864,68	R$ 9.087,37	R$ 9.316,57	R$ 9.552,47	R$ 9.795,25	R$ 10.045,12	R$ 10.302,29	R$ 10.566,96	R$ 10.839,37
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.612,70	R$ 5.740,43	R$ 5.871,91	R$ 6.007,22	R$ 6.146,48	R$ 6.289,80	R$ 6.437,32	R$ 6.589,13	R$ 6.745,39	R$ 6.906,20	R$ 7.071,71	R$ 7.242,05	R$ 7.417,37	R$ 7.597,81	R$ 7.783,51	R$ 7.974,64	R$ 8.171,35	R$ 8.373,80	R$ 8.582,16	R$ 8.796,61	R$ 9.017,32	R$ 9.244,48	R$ 9.478,26	R$ 9.718,88	R$ 9.966,52

Cargo: *¹Supervisor Operacional (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.725,50	R$ 7.914,93	R$ 8.109,89	R$ 8.310,55	R$ 8.517,07	R$ 8.729,62	R$ 8.948,37	R$ 9.173,51	R$ 9.405,23	R$ 9.643,71	R$ 9.889,15	R$ 10.141,77	R$ 10.401,75	R$ 10.669,33	R$ 10.944,73	R$ 11.228,16	R$ 11.519,87	R$ 11.820,10	R$ 12.129,10	R$ 12.447,12	R$ 12.774,42	R$ 13.111,29	R$ 13.457,98	R$ 13.814,81	R$ 14.182,05
Nível III	Especialização	R$ 7.135,73	R$ 7.307,94	R$ 7.485,18	R$ 7.667,60	R$ 7.855,34	R$ 8.048,56	R$ 8.247,43	R$ 8.452,11	R$ 8.662,76	R$ 8.879,56	R$ 9.102,69	R$ 9.332,34	R$ 9.568,69	R$ 9.811,94	R$ 10.062,30	R$ 10.319,97	R$ 10.585,16	R$ 10.858,10	R$ 11.139,00	R$ 11.428,11	R$ 11.725,66	R$ 12.031,90	R$ 12.347,08	R$ 12.671,46	R$ 13.005,32
Nível II	Graduação	R$ 6.599,57	R$ 6.756,13	R$ 6.917,26	R$ 7.083,09	R$ 7.253,77	R$ 7.429,43	R$ 7.610,21	R$ 7.796,28	R$ 7.987,78	R$ 8.184,87	R$ 8.387,72	R$ 8.596,49	R$ 8.811,36	R$ 9.032,50	R$ 9.260,10	R$ 9.494,34	R$ 9.735,43	R$ 9.983,55	R$ 10.238,92	R$ 10.501,74	R$ 10.772,24	R$ 11.050,64	R$ 11.337,17	R$ 11.632,06	R$ 11.935,57
Nível I	Médio/Técnico	R$ 6.112,16	R$ 6.254,49	R$ 6.400,97	R$ 6.551,72	R$ 6.706,88	R$ 6.866,57	R$ 7.030,93	R$ 7.200,08	R$ 7.374,17	R$ 7.553,34	R$ 7.737,75	R$ 7.927,54	R$ 8.122,88	R$ 8.323,91	R$ 8.530,82	R$ 8.743,77	R$ 8.962,94	R$ 9.188,50	R$ 9.420,66	R$ 9.659,59	R$ 9.905,50	R$ 10.158,59	R$ 10.419,07	R$ 10.687,15	R$ 10.963,07

Cargo: Técnico de Radiologia

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.292,06	R$ 7.468,84	R$ 7.650,78	R$ 7.838,03	R$ 8.030,75	R$ 8.229,09	R$ 8.433,23	R$ 8.643,33	R$ 8.859,57	R$ 9.082,12	R$ 9.311,16	R$ 9.546,90	R$ 9.789,52	R$ 10.039,22	R$ 10.296,21	R$ 10.560,71	R$ 10.832,93	R$ 11.113,10	R$ 11.401,46	R$ 11.698,23	R$ 12.003,66	R$ 12.318,02	R$ 12.641,55	R$ 12.974,54	R$ 13.317,24
Nível III	Especialização	R$ 6.741,70	R$ 6.902,40	R$ 7.067,80	R$ 7.238,03	R$ 7.413,23	R$ 7.593,55	R$ 7.779,13	R$ 7.970,13	R$ 8.166,70	R$ 8.369,02	R$ 8.577,24	R$ 8.791,55	R$ 9.012,11	R$ 9.239,11	R$ 9.472,74	R$ 9.713,20	R$ 9.960,67	R$ 10.215,37	R$ 10.477,51	R$ 10.747,30	R$ 11.024,97	R$ 11.310,75	R$ 11.604,87	R$ 11.907,58	R$ 12.219,13
Nível II	Graduação	R$ 6.241,36	R$ 6.387,46	R$ 6.537,82	R$ 6.692,58	R$ 6.851,85	R$ 7.015,77	R$ 7.184,48	R$ 7.358,12	R$ 7.536,82	R$ 7.720,75	R$ 7.910,04	R$ 8.104,87	R$ 8.305,38	R$ 8.511,74	R$ 8.724,13	R$ 8.942,73	R$ 9.167,70	R$ 9.399,25	R$ 9.637,56	R$ 9.882,82	R$ 10.135,25	R$ 10.395,05	R$ 10.662,43	R$ 10.937,63	R$ 11.220,85
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.786,52	R$ 5.919,32	R$ 6.056,01	R$ 6.196,71	R$ 6.341,49	R$ 6.490,52	R$ 6.643,90	R$ 6.801,75	R$ 6.964,21	R$ 7.131,41	R$ 7.303,50	R$ 7.480,61	R$ 7.662,89	R$ 7.850,50	R$ 8.043,58	R$ 8.242,30	R$ 8.446,83	R$ 8.657,32	R$ 8.873,97	R$ 9.096,93	R$ 9.326,41	R$ 9.562,59	R$ 9.805,67	R$ 10.055,85	R$ 10.313,33

Cargo: Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 10.493,10	R$ 10.763,35	R$ 11.041,49	R$ 11.327,75	R$ 11.622,37	R$ 11.925,59	R$ 12.237,67	R$ 12.558,86	R$ 12.889,42	R$ 13.229,64	R$ 13.579,80	R$ 13.940,18	R$ 14.311,08	R$ 14.692,81	R$ 15.085,69	R$ 15.490,04	R$ 15.906,20	R$ 16.334,51	R$ 16.775,33	R$ 17.229,01	R$ 17.695,95	R$ 18.176,52	R$ 18.671,13	R$ 19.180,17	R$ 19.704,08
Nível III	Mestrado	R$ 9.651,73	R$ 9.897,41	R$ 10.150,27	R$ 10.410,50	R$ 10.678,34	R$ 10.954,00	R$ 11.237,70	R$ 11.529,69	R$ 11.830,21	R$ 12.139,50	R$ 12.457,82	R$ 12.785,44	R$ 13.122,62	R$ 13.469,65	R$ 13.826,81	R$ 14.194,41	R$ 14.572,73	R$ 14.962,10	R$ 15.362,85	R$ 15.775,29	R$ 16.199,78	R$ 16.636,66	R$ 17.086,30	R$ 17.549,07	R$ 18.025,35
Nível II	Especialização	R$ 8.886,85	R$ 9.110,20	R$ 9.340,06	R$ 9.576,64	R$ 9.820,13	R$ 10.070,73	R$ 10.328,64	R$ 10.594,09	R$ 10.867,28	R$ 11.148,46	R$ 11.437,84	R$ 11.735,67	R$ 12.042,21	R$ 12.357,69	R$ 12.682,38	R$ 13.016,55	R$ 13.360,49	R$ 13.714,46	R$ 14.078,77	R$ 14.453,72	R$ 14.839,62	R$ 15.236,79	R$ 15.645,55	R$ 16.066,25	R$ 16.499,23
Nível I	Graduação	R$ 8.191,50	R$ 8.394,55	R$ 8.603,52	R$ 8.818,59	R$ 9.039,94	R$ 9.267,76	R$ 9.502,22	R$ 9.743,54	R$ 9.991,90	R$ 10.247,51	R$ 10.510,59	R$ 10.781,35	R$ 11.060,01	R$ 11.346,81	R$ 11.641,99	R$ 11.945,78	R$ 12.258,45	R$ 12.580,24	R$ 12.911,44	R$ 13.252,30	R$ 13.603,11	R$ 13.964,17	R$ 14.335,78	R$ 14.718,23	R$ 15.111,85

Cargo: Monitor, Agente de Apoio Operacional

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.247,38	R$ 7.422,85	R$ 7.603,45	R$ 7.789,32	R$ 7.980,62	R$ 8.177,50	R$ 8.380,13	R$ 8.588,68	R$ 8.803,32	R$ 9.024,23	R$ 9.251,58	R$ 9.485,58	R$ 9.726,40	R$ 9.974,26	R$ 10.229,36	R$ 10.491,91	R$ 10.762,12	R$ 11.040,22	R$ 11.326,45	R$ 11.621,03	R$ 11.924,21	R$ 12.236,25	R$ 12.557,40	R$ 12.887,92	R$ 13.228,10
Nível III	Especialização	R$ 6.701,08	R$ 6.860,60	R$ 7.024,78	R$ 7.193,75	R$ 7.367,66	R$ 7.546,64	R$ 7.730,85	R$ 7.920,44	R$ 8.115,57	R$ 8.316,39	R$ 8.523,08	R$ 8.735,80	R$ 8.954,74	R$ 9.180,06	R$ 9.411,97	R$ 9.650,65	R$ 9.896,30	R$ 10.149,12	R$ 10.409,32	R$ 10.677,12	R$ 10.952,74	R$ 11.236,41	R$ 11.528,36	R$ 11.828,84	R$ 12.138,09
Nível II	Graduação	R$ 6.204,44	R$ 6.349,46	R$ 6.498,71	R$ 6.652,32	R$ 6.810,42	R$ 6.973,13	R$ 7.140,60	R$ 7.312,95	R$ 7.490,34	R$ 7.672,91	R$ 7.860,80	R$ 8.054,19	R$ 8.253,22	R$ 8.458,06	R$ 8.668,89	R$ 8.885,87	R$ 9.109,18	R$ 9.339,02	R$ 9.575,57	R$ 9.819,02	R$ 10.069,59	R$ 10.327,47	R$ 10.592,88	R$ 10.866,04	R$ 11.147,18
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.752,94	R$ 5.884,78	R$ 6.020,47	R$ 6.160,11	R$ 6.303,83	R$ 6.451,75	R$ 6.604,00	R$ 6.760,69	R$ 6.921,94	R$ 7.087,91	R$ 7.258,72	R$ 7.434,54	R$ 7.615,47	R$ 7.801,70	R$ 7.993,35	R$ 8.190,60	R$ 8.393,63	R$ 8.602,57	R$ 8.817,61	R$ 9.038,93	R$ 9.266,72	R$ 9.501,15	R$ 9.742,44	R$ 9.990,77	R$ 10.246,35

Cargo: *¹Agente de Apoio Administrativo (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)

	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.546,85	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,32	R$ 8.736,05	R$ 8.954,99	R$ 9.180,32	R$ 9.412,24	R$ 9.650,92	R$ 9.896,58	R$ 10.149,41	R$ 10.409,62	R$ 10.677,43	R$ 10.953,06	R$ 11.236,74	R$ 11.528,70	R$ 11.829,19	R$ 12.138,45	R$ 12.456,74	R$ 12.784,33	R$ 13.121,48	R$ 13.468,47	R$ 13.825,60
Nível III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,12	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,45	R$ 8.458,30	R$ 8.669,13	R$ 8.886,12	R$ 9.109,44	R$ 9.339,29	R$ 9.575,84	R$ 9.819,31	R$ 10.069,88	R$ 10.327,77	R$ 10.593,19	R$ 10.866,36	R$ 11.147,50	R$ 11.436,86	R$ 11.734,67	R$ 12.041,17	R$ 12.356,62	R$ 12.681,28
Nível II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,18	R$ 6.760,87	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,58	R$ 8.190,84	R$ 8.393,86	R$ 8.602,81	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,43	R$ 9.742,72	R$ 9.991,06	R$ 10.246,64	R$ 10.509,70	R$ 10.780,43	R$ 11.059,06	R$ 11.345,84	R$ 11.640,99
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,40	R$ 6.556,29	R$ 6.711,58	R$ 6.871,41	R$ 7.035,90	R$ 7.205,20	R$ 7.379,44	R$ 7.558,77	R$ 7.743,33	R$ 7.933,29	R$ 8.128,79	R$ 8.329,98	R$ 8.537,08	R$ 8.750,20	R$ 8.969,57	R$ 9.195,33	R$ 9.427,67	R$ 9.666,82	R$ 9.912,94	R$ 10.166,23	R$ 10.426,95	R$ 10.695,26

Cargo:	*¹Auxiliar de Apoio Administrativo (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.546,85	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,32	R$ 8.736,05	R$ 8.954,99	R$ 9.180,32	R$ 9.412,24	R$ 9.650,92	R$ 9.896,58	R$ 10.149,41	R$ 10.409,62	R$ 10.677,43	R$ 10.953,06	R$ 11.236,74	R$ 11.528,70	R$ 11.829,19	R$ 12.138,45	R$ 12.456,74	R$ 12.784,33	R$ 13.121,48	R$ 13.468,47	R$ 13.825,60
Nível III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,12	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,45	R$ 8.458,30	R$ 8.669,13	R$ 8.886,12	R$ 9.109,44	R$ 9.339,29	R$ 9.575,84	R$ 9.819,31	R$ 10.069,88	R$ 10.327,77	R$ 10.593,19	R$ 10.866,36	R$ 11.147,50	R$ 11.436,86	R$ 11.734,67	R$ 12.041,17	R$ 12.356,62	R$ 12.681,28
Nível II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,18	R$ 6.760,87	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,58	R$ 8.190,84	R$ 8.393,86	R$ 8.602,81	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,43	R$ 9.742,72	R$ 9.991,06	R$ 10.246,64	R$ 10.509,70	R$ 10.780,43	R$ 11.059,06	R$ 11.345,84	R$ 11.640,99
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,39	R$ 6.556,27	R$ 6.711,57	R$ 6.871,41	R$ 7.035,90	R$ 7.205,20	R$ 7.379,44	R$ 7.558,77	R$ 7.743,32	R$ 7.933,29	R$ 8.128,79	R$ 8.329,98	R$ 8.537,08	R$ 8.750,20	R$ 8.969,56	R$ 9.195,33	R$ 9.427,67	R$ 9.666,82	R$ 9.912,93	R$ 10.166,23	R$ 10.426,95	R$ 10.695,26

Cargo:	*¹Telefonista (*¹vacância - Lei Complementar 93, 17/04/2023)																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.002,28	R$ 7.170,60	R$ 7.343,83	R$ 7.522,11	R$ 7.705,61	R$ 7.894,46	R$ 8.088,83	R$ 8.288,87	R$ 8.494,76	R$ 8.706,65	R$ 8.924,74	R$ 9.149,19	R$ 9.380,19	R$ 9.617,94	R$ 9.862,64	R$ 10.114,47	R$ 10.373,66	R$ 10.640,42	R$ 10.914,97	R$ 11.197,54	R$ 11.488,36	R$ 11.787,67	R$ 12.095,72	R$ 12.412,76	R$ 12.739,06
Nível III	Especialização	R$ 6.478,26	R$ 6.631,27	R$ 6.788,75	R$ 6.950,84	R$ 7.117,65	R$ 7.289,33	R$ 7.466,03	R$ 7.647,89	R$ 7.835,06	R$ 8.027,69	R$ 8.225,95	R$ 8.429,99	R$ 8.640,00	R$ 8.856,13	R$ 9.078,58	R$ 9.307,53	R$ 9.543,15	R$ 9.785,66	R$ 10.035,25	R$ 10.292,13	R$ 10.556,51	R$ 10.828,61	R$ 11.108,65	R$ 11.396,88	R$ 11.693,51
Nível II	Graduação	R$ 6.001,88	R$ 6.140,98	R$ 6.284,15	R$ 6.431,49	R$ 6.583,14	R$ 6.739,22	R$ 6.899,85	R$ 7.065,18	R$ 7.235,33	R$ 7.410,45	R$ 7.590,68	R$ 7.776,18	R$ 7.967,09	R$ 8.163,58	R$ 8.365,81	R$ 8.573,94	R$ 8.788,14	R$ 9.008,61	R$ 9.235,51	R$ 9.469,03	R$ 9.709,38	R$ 9.956,74	R$ 10.211,33	R$ 10.473,35	R$ 10.743,02
Nível I	Médio/Técnico	R$ 5.568,80	R$ 5.695,24	R$ 5.825,41	R$ 5.959,36	R$ 6.097,22	R$ 6.239,11	R$ 6.385,14	R$ 6.535,44	R$ 6.690,12	R$ 6.849,32	R$ 7.013,17	R$ 7.181,80	R$ 7.355,36	R$ 7.533,99	R$ 7.717,83	R$ 7.907,04	R$ 8.101,77	R$ 8.302,19	R$ 8.508,47	R$ 8.720,76	R$ 8.939,26	R$ 9.164,13	R$ 9.395,57	R$ 9.633,77	R$ 9.878,93

Cargo:	Educadora Infantil																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.656,80	R$ 7.844,22	R$ 8.037,12	R$ 8.235,66	R$ 8.439,99	R$ 8.650,28	R$ 8.866,72	R$ 9.089,48	R$ 9.318,74	R$ 9.554,70	R$ 9.797,54	R$ 10.047,48	R$ 10.304,72	R$ 10.569,46	R$ 10.841,94	R$ 11.122,37	R$ 11.411,00	R$ 11.708,05	R$ 12.013,77	R$ 12.328,42	R$ 12.652,26	R$ 12.985,55	R$ 13.328,58	R$ 13.681,63	R$ 14.044,98
Nível III	Especialização	R$ 7.073,27	R$ 7.243,66	R$ 7.419,03	R$ 7.599,51	R$ 7.785,27	R$ 7.976,44	R$ 8.173,21	R$ 8.375,71	R$ 8.584,13	R$ 8.798,64	R$ 9.019,41	R$ 9.246,62	R$ 9.480,47	R$ 9.721,15	R$ 9.968,86	R$ 10.223,80	R$ 10.486,18	R$ 10.756,23	R$ 11.034,16	R$ 11.320,21	R$ 11.614,60	R$ 11.917,60	R$ 12.229,44	R$ 12.550,39	R$ 12.880,71
Nível II	Graduação	R$ 6.542,80	R$ 6.697,70	R$ 6.857,12	R$ 7.021,20	R$ 7.190,06	R$ 7.363,86	R$ 7.542,74	R$ 7.726,83	R$ 7.916,31	R$ 8.111,31	R$ 8.312,01	R$ 8.518,57	R$ 8.731,16	R$ 8.949,96	R$ 9.175,15	R$ 9.406,91	R$ 9.645,44	R$ 9.890,94	R$ 10.143,60	R$ 10.403,65	R$ 10.671,28	R$ 10.946,73	R$ 11.230,22	R$ 11.522,00	R$ 11.822,29
Nível I	Médio/Técnico	R$ 6.060,55	R$ 6.201,36	R$ 6.346,28	R$ 6.495,44	R$ 6.648,97	R$ 6.806,97	R$ 6.969,58	R$ 7.136,94	R$ 7.309,19	R$ 7.486,45	R$ 7.668,92	R$ 7.856,70	R$ 8.049,97	R$ 8.248,88	R$ 8.453,59	R$ 8.664,29	R$ 8.881,12	R$ 9.104,31	R$ 9.334,01	R$ 9.570,41	R$ 9.813,71	R$ 10.064,12	R$ 10.321,84	R$ 10.587,09	R$ 10.860,08

Cargo:	Advogado do CREAS																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 11.749,11	R$ 12.092,19	R$ 12.445,28	R$ 12.808,68	R$ 13.182,70	R$ 13.567,63	R$ 13.963,81	R$ 14.371,55	R$ 14.791,19	R$ 15.223,10	R$ 15.667,61	R$ 16.125,10	R$ 16.595,96	R$ 17.080,57	R$ 17.579,32	R$ 18.092,64	R$ 18.620,94	R$ 19.164,67	R$ 19.724,27	R$ 20.300,22	R$ 20.892,99	R$ 21.503,06	R$ 22.130,95	R$ 22.777,17	R$ 23.442,28
Nível III	Mestrado	R$ 10.681,01	R$ 10.992,90	R$ 11.313,89	R$ 11.644,25	R$ 11.984,27	R$ 12.334,21	R$ 12.694,36	R$ 13.065,05	R$ 13.446,54	R$ 13.839,19	R$ 14.243,28	R$ 14.659,19	R$ 15.087,24	R$ 15.527,78	R$ 15.981,19	R$ 16.447,85	R$ 16.928,13	R$ 17.422,43	R$ 17.931,16	R$ 18.454,75	R$ 18.993,62	R$ 19.548,25	R$ 20.119,05	R$ 20.706,53	R$ 21.311,15
Nível II	Especialização	R$ 9.710,01	R$ 9.993,55	R$ 10.285,36	R$ 10.585,68	R$ 10.894,79	R$ 11.212,91	R$ 11.540,33	R$ 11.877,31	R$ 12.224,13	R$ 12.581,07	R$ 12.948,45	R$ 13.326,53	R$ 13.715,67	R$ 14.116,17	R$ 14.528,36	R$ 14.952,59	R$ 15.389,21	R$ 15.838,57	R$ 16.301,06	R$ 16.777,05	R$ 17.266,93	R$ 17.771,13	R$ 18.290,04	R$ 18.824,11	R$ 19.373,78
Nível I	Graduação	R$ 8.827,28	R$ 9.085,04	R$ 9.350,32	R$ 9.623,35	R$ 9.904,36	R$ 10.193,55	R$ 10.491,21	R$ 10.797,56	R$ 11.112,84	R$ 11.437,34	R$ 11.771,31	R$ 12.115,03	R$ 12.468,79	R$ 12.832,88	R$ 13.207,60	R$ 13.593,26	R$ 13.990,19	R$ 14.398,70	R$ 14.819,14	R$ 15.251,86	R$ 15.697,21	R$ 16.155,57	R$ 16.627,32	R$ 17.112,83	R$ 17.612,53

Cargo:	Orientador Social																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 6.295,64	R$ 6.479,46	R$ 6.668,66	R$ 6.863,39	R$ 7.063,79	R$ 7.270,07	R$ 7.482,34	R$ 7.700,83	R$ 7.925,70	R$ 8.157,13	R$ 8.395,31	R$ 8.640,46	R$ 8.892,76	R$ 9.152,43	R$ 9.419,68	R$ 9.694,73	R$ 9.977,81	R$ 10.269,17	R$ 10.569,03	R$ 10.877,65	R$ 11.195,27	R$ 11.522,18	R$ 11.858,62	R$ 12.204,90	R$ 12.561,27
Nível III	Mestrado	R$ 5.723,30	R$ 5.890,42	R$ 6.062,42	R$ 6.239,44	R$ 6.421,63	R$ 6.609,15	R$ 6.802,13	R$ 7.000,75	R$ 7.205,18	R$ 7.415,57	R$ 7.632,11	R$ 7.854,96	R$ 8.084,33	R$ 8.320,39	R$ 8.563,34	R$ 8.813,39	R$ 9.070,74	R$ 9.335,61	R$ 9.608,21	R$ 9.888,77	R$ 10.177,52	R$ 10.474,70	R$ 10.780,56	R$ 11.095,36	R$ 11.419,35
Nível II	Especialização	R$ 5.203,00	R$ 5.354,93	R$ 5.511,29	R$ 5.672,22	R$ 5.837,85	R$ 6.008,31	R$ 6.183,75	R$ 6.364,32	R$ 6.550,17	R$ 6.741,43	R$ 6.938,28	R$ 7.140,88	R$ 7.349,39	R$ 7.563,99	R$ 7.784,86	R$ 8.012,18	R$ 8.246,13	R$ 8.486,92	R$ 8.734,74	R$ 8.989,79	R$ 9.252,29	R$ 9.522,46	R$ 9.800,51	R$ 10.086,69	R$ 10.381,22
Nível I	Graduação	R$ 4.730,00	R$ 4.868,12	R$ 5.010,27	R$ 5.156,57	R$ 5.307,14	R$ 5.462,11	R$ 5.621,59	R$ 5.785,74	R$ 5.954,69	R$ 6.128,57	R$ 6.307,52	R$ 6.491,70	R$ 6.681,26	R$ 6.876,35	R$ 7.077,14	R$ 7.283,80	R$ 7.496,48	R$ 7.715,38	R$ 7.940,67	R$ 8.172,54	R$ 8.411,17	R$ 8.656,78	R$ 8.909,56	R$ 9.169,71	R$ 9.437,48

Cargo:	Controlador Interno																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 9.545,52	R$ 9.791,54	R$ 10.044,75	R$ 10.305,36	R$ 10.573,57	R$ 10.849,62	R$ 11.133,72	R$ 11.426,12	R$ 11.727,06	R$ 12.036,79	R$ 12.355,56	R$ 12.683,63	R$ 13.021,29	R$ 13.368,81	R$ 13.726,47	R$ 14.094,58	R$ 14.473,45	R$ 14.863,36	R$ 15.264,67	R$ 15.677,69	R$ 16.102,78	R$ 16.540,27	R$ 16.990,55	R$ 17.453,97	R$ 17.930,92
Nível IV	Mestrado	R$ 8.779,57	R$ 9.003,22	R$ 9.233,41	R$ 9.470,33	R$ 9.714,15	R$ 9.965,11	R$ 10.223,38	R$ 10.489,20	R$ 10.762,79	R$ 11.044,35	R$ 11.334,14	R$ 11.632,40	R$ 11.939,36	R$ 12.255,29	R$ 12.580,43	R$ 12.915,08	R$ 13.259,49	R$ 13.613,97	R$ 13.978,79	R$ 14.354,27	R$ 14.740,71	R$ 15.138,44	R$ 15.547,77	R$ 15.969,06	R$ 16.402,66
Nível II	Especialização	R$ 8.083,24	R$ 8.286,57	R$ 8.495,83	R$ 8.711,20	R$ 8.932,87	R$ 9.161,01	R$ 9.395,80	R$ 9.637,45	R$ 9.886,16	R$ 10.142,14	R$ 10.405,58	R$ 10.676,72	R$ 10.955,78	R$ 11.242,99	R$ 11.538,58	R$ 11.842,80	R$ 12.155,91	R$ 12.478,16	R$ 12.809,81	R$ 13.151,15	R$ 13.502,46	R$ 13.864,03	R$ 14.236,15	R$ 14.619,15	R$ 15.013,32
Nível I	Graduação	R$ 7.450,22	R$ 7.635,05	R$ 7.825,29	R$ 8.021,08	R$ 8.222,60	R$ 8.430,00	R$ 8.643,45	R$ 8.863,14	R$ 9.089,24	R$ 9.321,94	R$ 9.561,44	R$ 9.807,93	R$ 10.061,62	R$ 10.322,72	R$ 10.591,44	R$ 10.868,00	R$ 11.152,64	R$ 11.445,58	R$ 11.747,10	R$ 12.057,42	R$ 12.376,78	R$ 12.705,48	R$ 13.043,78	R$ 13.391,95	R$ 13.750,30

Cargo:	Analista de Procuradoria																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 6.295,62	R$ 6.479,46	R$ 6.668,66	R$ 6.863,38	R$ 7.063,79	R$ 7.270,05	R$ 7.482,34	R$ 7.700,82	R$ 7.925,69	R$ 8.157,12	R$ 8.395,31	R$ 8.640,45	R$ 8.892,75	R$ 9.152,42	R$ 9.419,67	R$ 9.694,72	R$ 9.977,81	R$ 10.269,16	R$ 10.569,02	R$ 10.877,64	R$ 11.195,26	R$ 11.522,16	R$ 11.858,61	R$ 12.204,88	R$ 12.561,27
Nível IV	Mestrado	R$ 5.723,29	R$ 5.890,41	R$ 6.062,41	R$ 6.239,44	R$ 6.421,63	R$ 6.609,14	R$ 6.802,13	R$ 7.000,75	R$ 7.205,17	R$ 7.415,56	R$ 7.632,10	R$ 7.854,95	R$ 8.084,32	R$ 8.320,38	R$ 8.563,34	R$ 8.813,38	R$ 9.070,74	R$ 9.335,60	R$ 9.608,20	R$ 9.888,76	R$ 10.177,51	R$ 10.474,70	R$ 10.780,56	R$ 11.095,35	R$ 11.419,33
Nível II	Especialização	R$ 5.202,99	R$ 5.354,92	R$ 5.511,29	R$ 5.672,22	R$ 5.837,84	R$ 6.008,31	R$ 6.183,75	R$ 6.364,32	R$ 6.550,16	R$ 6.741,42	R$ 6.938,27	R$ 7.140,87	R$ 7.349,38	R$ 7.563,98	R$ 7.784,85	R$ 8.012,17	R$ 8.246,12	R$ 8.486,91	R$ 8.734,73	R$ 8.989,78	R$ 9.252,28	R$ 9.522,45	R$ 9.800,51	R$ 10.086,68	R$ 10.381,21
Nível I	Graduação	R$ 4.730,00	R$ 4.868,11	R$ 5.010,26	R$ 5.156,56	R$ 5.307,13	R$ 5.462,10	R$ 5.621,59	R$ 5.785,74	R$ 5.954,69	R$ 6.128,56	R$ 6.307,52	R$ 6.491,70	R$ 6.681,25	R$ 6.876,35	R$ 7.077,14	R$ 7.283,79	R$ 7.496,48	R$ 7.715,37	R$ 7.940,66	R$ 8.172,53	R$ 8.411,17	R$ 8.656,77	R$ 8.909,55	R$ 9.169,71	R$ 9.437,47

Cargo:	Analista Clínico, Farmacêutico																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 12.198,71	R$ 12.470,67	R$ 12.750,57	R$ 13.038,64	R$ 13.335,12	R$ 13.640,26	R$ 13.954,31	R$ 14.277,53	R$ 14.610,19	R$ 14.952,56	R$ 15.304,93	R$ 15.667,58	R$ 16.040,83	R$ 16.424,98	R$ 16.820,34	R$ 17.227,25	R$ 17.646,04	R$ 18.077,06	R$ 18.520,66	R$ 18.977,22	R$ 19.447,11	R$ 19.930,72	R$ 20.428,45	R$ 20.940,71	R$ 21.467,93
Nível III	Mestrado	R$ 11.352,03	R$ 11.599,26	R$ 11.853,71	R$ 12.115,59	R$ 12.385,12	R$ 12.662,52	R$ 12.948,02	R$ 13.241,86	R$ 13.544,27	R$ 13.855,52	R$ 14.175,86	R$ 14.505,54	R$ 14.844,86	R$ 15.194,08	R$ 15.553,50	R$ 15.923,42	R$ 16.304,14	R$ 16.695,97	R$ 17.099,25	R$ 17.514,30	R$ 17.941,47	R$ 18.381,12	R$ 18.833,60	R$ 19.299,30	R$ 19.778,59
Nível II	Especialização	R$ 10.582,31	R$ 10.807,07	R$ 11.038,39	R$ 11.276,46	R$ 11.521,49	R$ 11.773,67	R$ 12.033,21	R$ 12.300,34	R$ 12.575,26	R$ 12.858,21	R$ 13.149,43	R$ 13.449,14	R$ 13.757,61	R$ 14.075,09	R$ 14.401,84	R$ 14.738,12	R$ 15.084,23	R$ 15.440,44	R$ 15.807,06	R$ 16.184,38	R$ 16.572,72	R$ 16.972,39	R$ 17.383,74	R$ 17.807,10	R$ 18.242,82
Nível I	Graduação	R$ 9.882,57	R$ 10.086,88	R$ 10.297,17	R$ 10.513,60	R$ 10.736,37	R$ 10.965,62	R$ 11.201,56	R$ 11.444,41	R$ 11.694,34	R$ 11.951,56	R$ 12.216,31	R$ 12.488,78	R$ 12.769,21	R$ 13.057,82	R$ 13.354,86	R$ 13.660,58	R$ 13.975,22	R$ 14.299,04	R$ 14.632,34	R$ 14.975,36	R$ 15.328,39	R$ 15.691,73	R$ 16.065,69	R$ 16.450,56	R$ 16.846,67

Cargo:	Técnico de Análises Clínicas																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 8.742,44	R$ 8.926,65	R$ 9.116,25	R$ 9.311,38	R$ 9.512,21	R$ 9.718,91	R$ 9.931,64	R$ 10.150,58	R$ 10.375,91	R$ 10.607,83	R$ 10.846,51	R$ 11.092,17	R$ 11.345,00	R$ 11.605,21	R$ 11.873,02	R$ 12.148,65	R$ 12.432,33	R$ 12.724,29	R$ 13.024,78	R$ 13.334,04	R$ 13.652,33	R$ 13.979,92	R$ 14.317,07	R$ 14.664,06	R$ 15.021,19
Nível III	Especialização	R$ 8.168,91	R$ 8.336,38	R$ 8.508,74	R$ 8.686,13	R$ 8.868,70	R$ 9.056,61	R$ 9.250,00	R$ 9.449,04	R$ 9.653,89	R$ 9.864,72	R$ 10.081,71	R$ 10.305,03	R$ 10.534,87	R$ 10.771,43	R$ 11.014,89	R$ 11.265,47	R$ 11.523,36	R$ 11.788,78	R$ 12.061,95	R$ 12.343,09	R$ 12.632,45	R$ 12.930,25	R$ 13.236,75	R$ 13.552,21	R$ 13.876,87
Nível II	Graduação	R$ 7.647,52	R$ 7.799,77	R$ 7.956,46	R$ 8.117,72	R$ 8.283,70	R$ 8.454,52	R$ 8.630,33	R$ 8.811,27	R$ 8.997,50	R$ 9.189,17	R$ 9.386,43	R$ 9.589,45	R$ 9.798,40	R$ 10.013,45	R$ 10.234,78	R$ 10.462,57	R$ 10.697,02	R$ 10.938,31	R$ 11.186,64	R$ 11.442,23	R$ 11.705,28	R$ 11.976,02	R$ 12.254,65	R$ 12.541,43	R$ 12.836,57
Nível I	Médio/Técnico	R$ 7.173,53	R$ 7.311,93	R$ 7.454,38	R$ 7.600,98	R$ 7.751,86	R$ 7.907,17	R$ 8.066,99	R$ 8.231,49	R$ 8.400,79	R$ 8.575,03	R$ 8.754,34	R$ 8.938,92	R$ 9.128,87	R$ 9.324,38	R$ 9.525,58	R$ 9.732,67	R$ 9.945,79	R$ 10.165,16	R$ 10.390,92	R$ 10.623,26	R$ 10.862,41	R$ 11.108,53	R$ 11.361,83	R$ 11.622,54	R$ 11.890,85

Cargo:	Contador																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 19.265,41	R$ 19.791,81	R$ 20.333,58	R$ 20.891,17	R$ 21.465,04	R$ 22.055,67	R$ 22.663,54	R$ 23.289,17	R$ 23.933,06	R$ 24.595,75	R$ 25.277,80	R$ 25.979,76	R$ 26.702,22	R$ 27.445,77	R$ 28.211,04	R$ 28.998,65	R$ 29.809,26	R$ 30.643,54	R$ 31.502,18	R$ 32.385,89	R$ 33.295,41	R$ 34.231,48	R$ 35.194,89	R$ 36.186,43	R$ 37.206,92
Nível III	Mestrado	R$ 17.626,56	R$ 18.105,10	R$ 18.597,62	R$ 19.104,52	R$ 19.626,22	R$ 20.163,16	R$ 20.715,77	R$ 21.284,52	R$ 21.869,88	R$ 22.472,33	R$ 23.092,37	R$ 23.730,51	R$ 24.387,29	R$ 25.063,25	R$ 25.758,95	R$ 26.474,96	R$ 27.211,88	R$ 27.970,31	R$ 28.750,89	R$ 29.554,27	R$ 30.381,10	R$ 31.232,08	R$ 32.107,91	R$ 33.009,31	R$ 33.937,03
Nível II	Especialização	R$ 16.136,70	R$ 16.571,74	R$ 17.019,48	R$ 17.480,30	R$ 17.954,57	R$ 18.442,69	R$ 18.945,07	R$ 19.462,11	R$ 19.994,26	R$ 20.541,94	R$ 21.105,61	R$ 21.685,74	R$ 22.282,82	R$ 22.897,32	R$ 23.529,78	R$ 24.180,69	R$ 24.850,62	R$ 25.540,11	R$ 26.249,73	R$ 26.980,07	R$ 27.731,73	R$ 28.505,35	R$ 29.301,55	R$ 30.121,01	R$ 30.964,39
Nível I	Graduação	R$ 14.782,27	R$ 15.177,76	R$ 15.584,80	R$ 16.003,73	R$ 16.434,89	R$ 16.878,63	R$ 17.335,34	R$ 17.805,38	R$ 18.289,15	R$ 18.787,04	R$ 19.299,47	R$ 19.826,86	R$ 20.369,66	R$ 20.928,30	R$ 21.503,25	R$ 22.095,00	R$ 22.704,02	R$ 23.330,83	R$ 23.975,94	R$ 24.639,88	R$ 25.323,22	R$ 26.026,50	R$ 26.750,33	R$ 27.495,29	R$ 28.262,00

Cargo:	Procurador																									
	Escolaridade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nível IV	Doutorado	R$ 20.483,14	R$ 21.009,54	R$ 21.551,31	R$ 22.108,90	R$ 22.682,77	R$ 23.273,40	R$ 23.881,27	R$ 24.506,90	R$ 25.150,79	R$ 25.813,48	R$ 26.495,53	R$ 27.197,49	R$ 27.919,95	R$ 28.663,50	R$ 29.428,77	R$ 30.216,38	R$ 31.026,99	R$ 31.861,27	R$ 32.719,91	R$ 33.603,62	R$ 34.513,14	R$ 35.449,21	R$ 36.412,62	R$ 37.404,16	R$ 38.424,65
Nível III	Mestrado	R$ 18.844,29	R$ 19.322,83	R$ 19.815,35	R$ 20.322,25	R$ 20.843,95	R$ 21.380,89	R$ 21.933,50	R$ 22.502,25	R$ 23.087,60	R$ 23.690,05	R$ 24.310,10	R$ 24.948,24	R$ 25.605,02	R$ 26.280,98	R$ 26.976,68	R$ 27.692,69	R$ 28.429,60	R$ 29.188,04	R$ 29.968,62	R$ 30.772,00	R$ 31.598,83	R$ 32.449,81	R$ 33.325,63	R$ 34.227,03	R$ 35.154,75

Nível II	Especialização	R$ 17.354,42	R$ 17.789,46	R$ 18.237,21	R$ 18.698,02	R$ 19.172,30	R$ 19.660,42	R$ 20.162,80	R$ 20.679,84	R$ 21.211,98	R$ 21.759,67	R$ 22.323,34	R$ 22.903,47	R$ 23.500,54	R$ 24.115,05	R$ 24.747,50	R$ 25.398,42	R$ 26.068,35	R$ 26.757,83	R$ 27.467,45	R$ 28.197,79	R$ 28.949,46	R$ 29.723,08	R$ 30.519,28	R$ 31.338,74	R$ 32.182,12
Nível I	Graduação	R$ 16.000,00	R$ 16.395,49	R$ 16.802,53	R$ 17.221,46	R$ 17.652,61	R$ 18.096,36	R$ 18.553,07	R$ 19.023,11	R$ 19.506,87	R$ 20.004,77	R$ 20.517,20	R$ 21.044,59	R$ 21.587,38	R$ 22.146,03	R$ 22.720,98	R$ 23.312,73	R$ 23.921,75	R$ 24.548,56	R$ 25.193,66	R$ 25.857,61	R$ 26.540,94	R$ 27.244,23	R$ 27.968,05	R$ 28.713,01	R$ 29.479,72

Cargo:	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias
Vencimento Base	R$ 2.640,00

Cargo:	Agente de Apoio Educacional
Vencimento Base	R$ 2.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA-SP
SMDGP

*Valores expressos em Reais

TABELA DE VENCIMENTOS.: GUARDA MUNICIPAL
LEGISLAÇÃO.: LC 59/2016
COMPETÊNCIA.: 12/2023

CARGO	HIERARQUIA	NÍVEL	A	B	C	D
GUARDA MUNICIPAL	Inspetor	*Ref.-->>*	*5-A*	*5-B*	*5-C*	*5-D*
		V	R$ 12.537,52	R$ 12.997,25	R$ 13.479,99	R$ 13.986,83
	Subinspetor	*Ref.-->>*	*4-A*	*4-B*	*4-C*	*4-D*
		IV	R$ 10.907,32	R$ 11.285,55	R$ 11.682,68	R$ 12.099,68
	1a Classe	*Ref.-->>*	*3-A*	*3-B*	*3-C*	*3-D*
		III	R$ 9.566,15	R$ 9.877,33	R$ 10.204,05	R$ 10.547,12
	2a Classe	*Ref.-->>*	*2-A*	*2-B*	*2-C*	*2-D*
		II	R$ 8.462,79	R$ 8.718,78	R$ 8.987,58	R$ 9.269,81
	3a Classe	*Ref.-->>*	*1-A*			
		I	R$ 8.218,98			

TABELA DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA		
Descrição	**Função de Confiança / Cargo em Comissão**	**Valor**
Comandante da Guarda Municipal de Paulínia	Função de Confiança	R$ 16.368,83
Subcomandante da Guarda Municipal de Paulínia	Função de Confiança	R$ 15.270,41
Inspetor de Área da Guarda Municipal de Paulínia	Função de Confiança	R$ 14.171,99
Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia	Função de Confiança	R$ 16.368,83
Ouvidor da Guarda Municipal de Paulínia	Cargo em Comissão	R$ 14.808,06

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA TRANSITÓRIAS DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA	
Função de Confiança	**Valor**
Inspetor da Guarda Municipal de Paulínia	11.956,54
Subinspetor da Guarda Municipal de Paulínia	10.401,89

SMDGP
MAGISTÉRIO

Referêcia 12/2023

**Valores expressos em Reais (R$)

PEB I - Equiparação Vigente Referência - Ano de 2018				
QUIPARAÇÃO SALARIAL GRADUAL				
Ano	**Professor 20 horas ou 24 horas-aula**	**Professor 25 horas ou 30 horas-aula**	**Professor Creche alterado para 25h ou 30 horas-aula**	**Docente sem Curso Superior**
2018	**R$ 55,87**	**R$ 55,87**	**R$ 55,87**	**R$ 51,25**
2019	**R$ 57,61**	**R$ 57,61**	**R$ 57,61**	**R$ 52,81**
2020	**R$ 59,32**	**R$ 59,32**	**R$ 59,32**	**R$ 54,38**
2021	**R$ 61,04**	**R$ 61,04**	**R$ 61,04**	**R$ 55,93**
2022	**R$ 62,19**	**R$ 62,19**	**R$ 62,19**	**R$ 56,98**

PEB II					
	MAGISTÉRIO	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
A	R$ 56,98	R$ 62,17	R$ 67,91	R$ 74,21	R$ 81,14
B	R$ 58,91	R$ 64,30	R$ 70,25	R$ 76,78	R$ 83,96
C	R$ 60,90	R$ 66,50	R$ 72,66	R$ 79,44	R$ 86,90
D	R$ 62,97	R$ 68,79	R$ 75,17	R$ 82,20	R$ 89,93
E	R$ 65,12	R$ 71,15	R$ 77,78	R$ 85,05	R$ 93,07
F	R$ 67,35	R$ 73,59	R$ 80,47	R$ 88,03	R$ 96,34
G	R$ 69,66	R$ 76,14	R$ 83,26	R$ 91,09	R$ 99,73
H	R$ 72,07	R$ 78,76	R$ 86,17	R$ 94,29	R$ 103,23
I	R$ 74,55	R$ 81,51	R$ 89,17	R$ 97,60	R$ 106,87
J	R$ 77,13	R$ 84,35	R$ 92,29	R$ 101,03	R$ 110,64

K	R$ 79,79	R$ 87,28	R$ 95,52	R$ 104,59	R$ 114,54
L	R$ 82,57	R$ 90,32	R$ 98,88	R$ 108,28	R$ 118,61
M	R$ 85,44	R$ 93,50	R$ 102,35	R$ 112,10	R$ 122,82
N	R$ 88,41	R$ 96,76	R$ 105,95	R$ 116,06	R$ 127,17
O	R$ 91,51	R$ 100,16	R$ 109,70	R$ 120,17	R$ 131,70
P	R$ 94,71	R$ 103,70	R$ 113,58	R$ 124,44	R$ 136,39
Q	R$ 98,04	R$ 107,35	R$ 117,60	R$ 128,86	R$ 141,26
R	R$ 101,48	R$ 111,15	R$ 121,77	R$ 133,45	R$ 146,31
S	R$ 105,05	R$ 115,08	R$ 126,08	R$ 138,21	R$ 151,54
T	R$ 108,76	R$ 119,15	R$ 130,57	R$ 143,13	R$ 156,96

DIRETOR ESCOLAR				
Graus	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 14.848,74	R$ 16.209,82	R$ 17.706,99	R$ 19.353,89
B	R$ 15.352,33	R$ 16.763,77	R$ 18.316,35	R$ 20.024,17
C	R$ 15.874,57	R$ 17.338,23	R$ 18.948,24	R$ 20.719,26
D	R$ 16.416,12	R$ 17.933,93	R$ 19.603,51	R$ 21.440,07
E	R$ 16.977,71	R$ 18.551,67	R$ 20.283,03	R$ 22.187,54
F	R$ 17.560,07	R$ 19.192,29	R$ 20.987,71	R$ 22.962,67
G	R$ 18.163,99	R$ 19.856,59	R$ 21.718,44	R$ 23.766,48
H	R$ 18.790,25	R$ 20.545,47	R$ 22.476,22	R$ 24.600,03
I	R$ 19.439,68	R$ 21.259,85	R$ 23.262,03	R$ 25.464,43
J	R$ 20.113,15	R$ 22.000,65	R$ 24.076,92	R$ 26.360,81
K	R$ 20.811,52	R$ 22.768,88	R$ 24.921,96	R$ 27.290,34
L	R$ 21.535,74	R$ 23.565,52	R$ 25.798,26	R$ 28.254,27
M	R$ 22.286,76	R$ 24.391,62	R$ 26.706,98	R$ 29.253,88
N	R$ 23.065,56	R$ 25.248,31	R$ 27.649,34	R$ 30.290,46
O	R$ 23.873,18	R$ 26.136,69	R$ 28.626,56	R$ 31.365,41
P	R$ 24.710,68	R$ 27.057,93	R$ 29.639,93	R$ 32.480,11
Q	R$ 25.579,16	R$ 28.013,28	R$ 30.690,80	R$ 33.636,07
R	R$ 26.479,78	R$ 29.003,96	R$ 31.780,55	R$ 34.834,80
S	R$ 27.413,74	R$ 30.031,30	R$ 32.910,62	R$ 36.077,88
T	R$ 28.382,23	R$ 31.096,65	R$ 34.082,51	R$ 37.366,95

ORIENTADOR EDUCACIONAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO E VICE-DIRETOR				
Graus	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 13.611,41	R$ 14.848,75	R$ 16.209,82	R$ 17.707,00
B	R$ 14.069,22	R$ 15.352,35	R$ 16.763,78	R$ 18.316,35
C	R$ 14.543,99	R$ 15.874,57	R$ 17.338,23	R$ 18.948,25
D	R$ 15.036,31	R$ 16.416,13	R$ 17.933,93	R$ 19.603,53
E	R$ 15.546,83	R$ 16.977,71	R$ 18.551,68	R$ 20.283,05
F	R$ 16.076,26	R$ 17.560,09	R$ 19.192,29	R$ 20.987,71
G	R$ 16.625,28	R$ 18.164,00	R$ 19.856,59	R$ 21.718,44
H	R$ 17.194,61	R$ 18.790,26	R$ 20.545,49	R$ 22.476,23
I	R$ 17.785,00	R$ 19.439,69	R$ 21.259,85	R$ 23.262,03
J	R$ 18.397,24	R$ 20.113,15	R$ 22.000,67	R$ 24.076,93
K	R$ 19.032,12	R$ 20.811,54	R$ 22.768,88	R$ 24.921,96
L	R$ 19.690,50	R$ 21.535,76	R$ 23.565,52	R$ 25.798,27
M	R$ 20.373,25	R$ 22.286,77	R$ 24.391,63	R$ 26.706,99
N	R$ 21.081,25	R$ 23.065,56	R$ 25.248,32	R$ 27.649,35
O	R$ 21.815,44	R$ 23.873,18	R$ 26.136,70	R$ 28.626,57
P	R$ 22.576,81	R$ 24.710,68	R$ 27.057,95	R$ 29.639,94
Q	R$ 23.366,35	R$ 25.579,17	R$ 28.013,28	R$ 30.690,81
R	R$ 24.185,09	R$ 26.479,80	R$ 29.003,97	R$ 31.780,57
S	R$ 25.034,14	R$ 27.413,74	R$ 30.031,30	R$ 32.910,63
T	R$ 25.914,59	R$ 28.382,24	R$ 31.096,66	R$ 34.082,53

SUPERVISOR EDUCACIONAL				
Graus	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 16.209,82	R$ 17.707,00	R$ 19.353,89	R$ 21.165,48
B	R$ 16.763,78	R$ 18.316,35	R$ 20.024,18	R$ 21.902,79
C	R$ 17.338,23	R$ 18.948,25	R$ 20.719,26	R$ 22.667,39
D	R$ 17.933,93	R$ 19.603,53	R$ 21.440,07	R$ 23.460,27
E	R$ 18.551,68	R$ 20.283,05	R$ 22.187,55	R$ 24.282,50
F	R$ 19.192,29	R$ 20.987,71	R$ 22.962,68	R$ 25.135,15
G	R$ 19.856,59	R$ 21.718,44	R$ 23.766,49	R$ 26.019,33

H	R$ 20.545,49	R$ 22.476,23	R$ 24.600,04	R$ 26.936,24
I	R$ 21.259,85	R$ 23.262,03	R$ 25.464,43	R$ 27.887,07
J	R$ 22.000,67	R$ 24.076,92	R$ 26.360,81	R$ 28.873,09
K	R$ 22.768,88	R$ 24.921,96	R$ 27.290,35	R$ 29.895,58
L	R$ 23.565,52	R$ 25.798,27	R$ 28.254,29	R$ 30.955,91
M	R$ 24.391,63	R$ 26.706,99	R$ 29.253,89	R$ 32.055,47
N	R$ 25.248,32	R$ 27.649,34	R$ 30.290,48	R$ 33.195,71
O	R$ 26.136,70	R$ 28.626,57	R$ 31.365,41	R$ 34.378,15
P	R$ 27.057,95	R$ 29.639,94	R$ 32.480,13	R$ 35.604,34
Q	R$ 28.013,28	R$ 30.690,81	R$ 33.636,09	R$ 36.875,89
R	R$ 29.003,97	R$ 31.780,57	R$ 34.834,82	R$ 38.194,49
S	R$ 30.031,30	R$ 32.910,63	R$ 36.077,90	R$ 39.561,88
T	R$ 31.096,66	R$ 34.082,51	R$ 37.366,96	R$ 40.979,86

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 512 DE 2023

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde indefere o protocolo nº 2023000022111, de 01/08/2023, conforme despacho fls 15, por motivo da assunção da responsável técnica não ter sido em tempo hábil.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 25 de outubro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 535 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000031780 de 24/10/2023
CEVS: 353650501-562-000110-1-0 Data de Validade: 07/11/2024
Razão Social: ABREU GAZIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 51.473.830/0001-77
Endereço: Rua LOTALTO SECOMANDI, 173 Santa Cecília Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: NILTON GAZIN DOS SANTOS CPF: 26305199884
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 07 de novembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 545 DE 2023

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde indefere o protocolo nº 2021000029196, de 12/11/2021, de HI PLUS PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA., por motivo de existir novo protocolo sob o número 2022000036362, conforme despacho folhas nº 12 deste protocolado.
Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 22 de novembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 549 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000033471 de 09/11/2023
CEVS: 353650501-477-000191-1-9 Data de Validade: 20/11/2024
Razão Social: IFA COMÉRCIO OTICO LTDA. CNPJ: 52.030.218/0001-92
Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1765 Jardim de Itapoan Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: RENATO FERREIRA DE ALVARENGA CPF: 18821009807
Resp. Técnico: GILMAR NOGUEIRA REIS CPF: 16861354830 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:n/a UF:SP
A Diretora do Departamnto de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de artigos de ótica.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 22 de novembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 555 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000033417 de 08/11/2023
CEVS: 353650501-561-001621-1-6 Data de Validade: 10/11/2024
Razão Social: BRASA VIVA RESTAURANTE LTDA. CNPJ: 06.318.458/0001-70
Endereço: Rua SALVADOR LOMBARDI NETTO, 25 Nova Paulínia Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: DEGUINEIA PEREIRA GALBINI CPF: 18706579850
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de restaurante e similares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 27 de novembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 556 DE 2023

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere o cancelamento da licença de funcionamento de JAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para atividade médica ambulatorial restrita a consultas e desativação do CEVS nº 353650501863000626-1-8, conforme protocolado nº 2023000033150 de 07/11/2023.
Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 27 de novembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 558 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020000015295 de 28/07/2020
CEVS: 353650501-863-000265-1-4 Data de Validade: 27/11/2024
Razão Social: SANDRA TAKAKI FRANÇA
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 116 NOVA PAULÍNIA Município: PAULINIA

UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: SANDRA TAKAKI FRANÇA CPF: 09428047830 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.144 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 27 de novembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 566 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2020000030060 de 11/12/2020
CEVS: 353650501-863-000692-1-3 Data de Validade: 28/11/2024
Razão Social: L.M. FERREIRA ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ: 39.700.922/0001-47
Endereço: Avenida DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 bloco A sala 63 Jardim de Itapoan Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: LUCIANO MORAES FERREIRA CPF: 62741403600 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56173 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade odontológica.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 567 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000013209 de 09/05/2023
CEVS: 353650501-464-000025-1-8 Data de Validade: 28/11/2024
Razão Social: ADAMA BRASIL S.A. CNPJ: 02.290.510/0018-14
End: Avenida CONSTANTE PAVAN, 4633 Armazém, sala 1N Betel Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ELAINE QUIMIE MATSUMURA ALMEIDA CPF: 25390064852
Resp. Técnico: FREDERICO CARLOS DE ARAÚJO GRIGOLETTO CPF: 25020712833 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:11728 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 570 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000032288 de 30/10/2023
CEVS: 353650501-477-000161-1-0 Data de Validade: 28/11/2024
Razão Social: DROGARIA POPULAR AMIZADE LTDA CNPJ: 14.845.975/0001-25
End: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 561 Nova Paulínia Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: DOUGLAS ROBERTO FOLLE CPF: 00199244103
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa de responsabilidade técnica de Amanda Kelly Nobrega Medeiros, CRF nº 90.051, (protocolo nº 2023000032288), assunção de responsabilidade técnica de Kelly Cristina de Castro Bertanha, CRF nº 113.566, (protocolo nº 2023000032289)e renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 572 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000034025 de 14/11/2023
CEVS: 353650501-863-000653-1-5 Data de Validade: 05/12/2024
Razão Social: BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BRASIL LTDA. CNPJ: 57.600.249/0001-55
Endereço: Avenida DR. ROBERTO MOREIRA, 5005 Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO MOREIRA CAVALCANTI CPF: 25446607830
Resp. Técnico: SERGIO A.M. DE CARVALHO E SILVA CPF: 13172112861 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61235 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a alteração do responsável legal e renovação da licença para atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 575 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000035055 de 24/11/2023
CEVS: 353650501-472-000245-1-1 Data de Validade:04/12/2024
Razão Social: MARIANA ESTER CARNEIRO SCRIPTORE 34288159806 CNPJ: 33.901.189/0001-42
Endereço: Rua EXPEDICIONÁRIO PAULO EMÍDIO PEREIRA, 190 JARDIM DOS CALEGARIS Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: MARIANA ESTER CARNEIRO SCRIPTORE CPF: 34288159806
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de bebidas.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 576 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000035216 de 28/11/2023
CEVS: 353650501-865-000173-1-0 Data de Validade: 04/12/2024
Razão Social: LAUBE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 40.165.740/0001-00
Endereço: Avenida PIO XII, 33 sala 8 Nova Paulínia Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: INES MERIDIANA TORMES KAMPHORST CPF: 96062959072 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06-165182 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de psicologia e psicanálise.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 577 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000035299 de 28/11/2023
CEVS: 353650501-561-001346-1-9 Data de Validade:04/12/2024
Razão Social: ILZA MARIA DA SILVA MALTA CNPJ: 18.470.299/0001-03
Endereço: Rua BOLIVIA, 131 JARDIM AMERICA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ILZA MARIA DA SILVA MALTA CPF: 02487156821
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 578 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000035302 de 28/11/2023
CEVS: 353650501-561-001460-1-3 Data de Validade: 04/12/2024
Razão Social: TIALU RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA-ME CNPJ: 24.943.307/0001-94
Endereço: Rua SALVADOR LOMBARDI NETTO, 215 Nova Paulínia Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: LUCINEIA PEREIRA DE MENDONÇA GOMES CPF: 02248895917
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de restaurante e similares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 580 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000035376 de 29/11/2023
CEVS: 353650501-865-000175-1-5 Data de Validade: 04/12/2024
Razão Social: M7 PIETROBON LTDA. CNPJ/CPF: 34.129.366/0001-87
End: Av. DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 bloco A, sala 58-B Morumbi Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MILENA SETTI PIETROBON CPF: 22388782899 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:14.232 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividades de fonoaudiologia.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 581 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000034840 de 23/11/2023
CEVS: 353650501-865-000012-1-0 Data de Validade: 27/11/2024
Razão Social: ESTER ANTUNES OZANA
Endereço: Rua SANTA CRUZ, 134 NOVA PAULÍNIA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: ESTER ANTUNES OZANA CPF: 25718953899 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:29923 F UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividades de fisioterapia.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 582 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000035450 de 29/11/2023
CEVS: 353650501-865-000174-1-8 Data de Validade: 04/12/2024
Razão Social: THIEZA C.C. MARTINS FONOAUDIOLOGIA LTDA. CNPJ: 47.996.769/0001-75
End: Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 117 Nova Paulínia Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Técnica: THIEZA CHRISTY CARREGA MARTINS CPF: 29002789882 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:12578 : UF-SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividades de fonoaudiologia.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 583 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000035459 de 29/11/2023
CEVS: 353650501-472-000293-1-9 Data de Validade: 04/12/2024
Razão Social: JD CATARINA - COMÉRIO DE CHOCOLATES LTDA. CNPJ: 51.615.592/0001-97
Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1688 Nova Paulínia Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: JULIANA DA SILVEIRA COZZA GIL REIS RODRIGUES CPF: 26097618808
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividades de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 04 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 584 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000031443 de 20/10/2023
CEVS: 353650501-812-000011-1-2 Data de Validade: 08/12/2024
Razão Social: JR DE CARVALHO SERV. DE DEDETIZAÇAO LTDA CNPJ: 44.686.958/0001-53
Endereço: Rua TRINTA E UM DE MARÇO, 61 Santa Cecília Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: CELSO RICARDO SANDI CPF: 18821414825
Resp. Técnico: JHONATAN MARTINS RIBEIRO DOMINGUES CPF: 42892494850
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:044103286 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de imunização e controle de pragas urbanas.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 08 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 587 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000015170 de 25/05/2023
CEVS: 353650501-477-000030-1-8 Data de Validade: 12/12/2024
Razão Social: DROGARIA JARDIM CALEGARIS LTDA. CNPJ: 69.134.179/0001-76
End: Rua GENERAL OSÓRIO, 161 SALA 1 JARDIM DOS CALEGARIS Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: JUDITE GARCIA DE OLIVEIRA CPF: 15580785844
Resp. Técnico: PERCILIA CAROLINA VIEIRA MOREIRA CPF: 06325772660 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.540 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa do responsável técnico substituto Davyd Rodolfo Rocha, CRF nº102626,(protocolo nº 2023000023945),assunção da responsável técnica substituta Vanessa Martins Machado Cruz, CRF nº 73741, (protocolo nº 2023000023944) e renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 13 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 588 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000019595 de 06/07/2023
CEVS: 353650501-477-000166-1-6 Data de Validade: 28/11/2024
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 54.375.647/0233-30
End: Av. ANTONIO BAPTISTA PIVA, 1957 LOJA 01 PARQUE BOM RETIRO Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874
Resp. Técnico: JENNIFER ALINE SOUZA SANTOS CPF: 43107696838 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95522 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa do responsável técnico substituto Vagner Rogério Santa'anna, CRF nº 60.911 e (protocolo nº 2023000019595) e assunção dos responsáveis técnicos substitutos Fernanda Rodrigues da Silva Germano, CRF nº 105.014,e José Claudio Ferreira Guedes, CRF nº 114672 (protocolo nº 2023000019598).
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 13 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 596 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000005252 de 23/02/2023
CEVS: 353650501-863-000148-1-8 Data de Validade: 12/12/2024
Razão Social: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA
Endereço: Rua AQUELINA BONATTI MALAVAZZI, 203 JARDIM VISTA ALEGRE Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA CPF: 13782650840
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66937 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 13 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 597 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000005251 de 23/02/2023
CEVS: 353650501-863-000628-1-2 Data de Validade: 12/12/2024
Razão Social: ACESSE SERVIÇOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO S/S LTDA. CNPJ: 03.743.955/0001-27
End: Rua AQUELINA BONATTI MALAVAZZI, 55 Jardim Vista Alegre Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA CPF: 13782650840
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66937 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 13 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 603 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000023578 de 15/08/2023
CEVS: 353650501-960-000173-1-0 Data de Validade: 19/12/2024
Razão Social: VS CENTRO AVANÇADO DE ESTÉTICA LTDA CNPJ: 06.136.403/0002-20
End: Av. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 33 NOVA PAULINIA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: VIVIAN MOTTA BIONDI CPF: 31512817880
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:230922F UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 18 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 605 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000036701 de 12/12/2023
CEVS: 353650501-869-000052-1-5 Data de Validade: 20/12/2024
Razão Social: MILENA ZANELLI DE OLIVEIRA MARTINS LTDA. CNPJ: 35.154.057/0001-20
End: Rua NOSSA SRA AUXILIADORA, 229 SALA 1 NOVA PAULÍNIA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MILENA ZANELLI DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 26103972833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.253 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividades de acupuntura.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 20 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 606 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000036993 de 13/12/2023
CEVS: 353650501-109-000036-1-1 Data de Validade: 20/12/2024
Razão Social: PANIFICADORA DUAS AVENIDAS PAULÍNIA LTDA CNPJ: 71.681.704/0001-15
End: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 518 SANTA CECÍLIA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: MAURO BONOMI JUNIOR CPF: 07799886803
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividades de fabricação de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 20 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 607 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000037005 de 13/12/2023
CEVS: 353650501-561-001830-1-6 Data de Validade: 20/12/2024
Razão Social: EDSON BARROS DA SILVA CNPJ: 25.978.090/0001-10
End: Avenida REGINA BASSETO BORDIGNON, 234 JOÃO ARANHA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: EDSON BARROS DA SILVA CPF: 35196016805
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a alteração de endereço (protocolo nº 2023000037006), e renovação da licença de funcionamento para atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 20 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 608 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000037012 de 13/12/2023
CEVS: 353650501-463-000023-1-3 Data de Validade: 20/12/2024
Razão Social: AMBEV S/A CNPJ/CPF: 07.526.557/0080-03
Endereço: Avenida PARIS, 190 Cascata Município: PAULINIA CEP: 13146-027 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS MACHADO LIRA CPF: 03258517606
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio atacadista de cerveja, shope e refrigerante.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 20 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 609 DE 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2023000032058 de 26/10/2023
CEVS: 353650501-863-000784-1-7 Data de Validade: 18/12/2024
Razão Social: FRANCIELI SOARES MARIANO
Endereço: Rua SANTA CRUZ, 397 sala 2 Nova Paulínia Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: FRANCIELI SOARES MARIANO CPF: 35840466883
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:137819 UF:SP
A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 22 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 610 DE 2023

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde defere o cancelamento da licença de funcionamento de ALESSANDRA SILVA, para atividades de serviços ambulantes em alimentação e desativação do CEVS nº 353650501-561-002068-1-4**,** por motivo de desistência da atividade pela requerente , conforme fls 16 do protocolado nº 2023000029183 de 12/11/2021.
Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 22 de dezembro de 2023

JAQUELINE FEBRAIO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 611 DE 2023

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, defere o cancelamento da licença de funcionamento para atividade odontológica, baixa de responsabilidade técnica de Cristina Mayume Shinkai, CRO nº 92.978, e desativação dos CEVS, nºs 35365050186300512-1-7 e CEVS nº 35365050186300051 41-1, referente Equipamento Raio X Odontológico intra oral, Dabi Atlant Spectro II, série 007739, conforme protocolo nº 202300007034 de 14/09/2023.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 22 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FEBRAIO
Autoridade Sanitária

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CMP 001/2023, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, conforme divulgação realizada no site www.abconcursospublicos.org em 21 de dezembro de 2023, como segue:

1. Analista de Tecnologia da Informação;
2. Analista em Gestão Pública;
3. Analista Legislativo;
4. Assessor de Imprensa e Cerimonial;
5. Assistente Jurídico;
6. Contador;
7. Controlador Interno;
8. Técnico Audiovisual.

Outrossim, reafirma os demais termos do edital **CMP 001/2023**, e reitera,

DO PRAZO DE VALIDADE
O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Paulínia, por igual período.

DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
A convocação para nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado, o direito à nomeação. A convocação do candidato aprovado será definida pelo Presidente da Câmara, em atendimento as necessidades e conveniências do serviço público.

Paulínia, 21 de dezembro de 2023.

EDILSON RODRIGUES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Paulínia

PAULIPREV

TABELA DE VENCIMENTOS

Referência 12/2023

Agente Previdenciário

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.546,84	R$ 7.731,06	R$ 7.920,66	R$ 8.115,79	R$ 8.316,62	R$ 8.523,31	R$ 8.736,04	R$ 8.954,98	R$ 9.180,32	R$ 9.412,23	R$ 9.650,92	R$ 9.896,57	R$ 10.149,40	R$ 10.409,61	R$ 10.677,42	R$ 10.953,05	R$ 11.236,73	R$ 11.528,69	R$ 11.829,18	R$ 12.138,44	R$ 12.456,73	R$ 12.784,32	R$ 13.121,47	R$ 13.468,47	R$ 13.825,59
III	Especialização	R$ 6.973,32	R$ 7.140,79	R$ 7.313,15	R$ 7.490,54	R$ 7.673,11	R$ 7.861,02	R$ 8.054,41	R$ 8.253,44	R$ 8.458,29	R$ 8.669,12	R$ 8.886,11	R$ 9.109,44	R$ 9.339,28	R$ 9.575,84	R$ 9.819,30	R$ 10.069,87	R$ 10.327,76	R$ 10.593,18	R$ 10.866,35	R$ 11.147,50	R$ 11.436,85	R$ 11.734,66	R$ 12.041,16	R$ 12.356,61	R$ 12.681,27
II	Graduação	R$ 6.451,93	R$ 6.604,17	R$ 6.760,86	R$ 6.922,13	R$ 7.088,11	R$ 7.258,93	R$ 7.434,74	R$ 7.615,68	R$ 7.801,91	R$ 7.993,57	R$ 8.190,83	R$ 8.393,85	R$ 8.602,80	R$ 8.817,86	R$ 9.039,19	R$ 9.266,98	R$ 9.501,42	R$ 9.742,71	R$ 9.991,05	R$ 10.246,64	R$ 10.509,69	R$ 10.780,42	R$ 11.059,06	R$ 11.345,83	R$ 11.640,98
I	Nível Médio/ Técnico	R$ 5.977,94	R$ 6.116,34	R$ 6.258,79	R$ 6.405,40	R$ 6.556,28	R$ 6.711,57	R$ 6.871,40	R$ 7.035,90	R$ 7.205,19	R$ 7.379,43	R$ 7.558,76	R$ 7.743,33	R$ 7.933,28	R$ 8.128,78	R$ 8.329,99	R$ 8.537,08	R$ 8.750,21	R$ 8.969,56	R$ 9.195,32	R$ 9.427,68	R$ 9.666,81	R$ 9.912,93	R$ 10.166,24	R$ 10.426,94	R$ 10.695,26

Analista Previdenciário

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 10.551,63	R$ 10.823,58	R$ 11.103,48	R$ 11.391,55	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,44	R$ 12.963,10	R$ 13.305,47	R$ 13.657,84	R$ 14.020,50	R$ 14.393,75	R$ 14.777,89	R$ 15.173,26	R$ 15.580,16	R$ 15.998,95	R$ 16.429,97	R$ 16.873,58	R$ 17.330,13	R$ 17.800,02	R$ 18.283,63	R$ 18.781,36	R$ 19.293,63	R$ 19.820,85
III	Mestrado	R$ 9.704,94	R$ 9.952,17	R$ 10.206,62	R$ 10.468,51	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,77	R$ 11.897,19	R$ 12.208,43	R$ 12.528,77	R$ 12.858,46	R$ 13.197,77	R$ 13.547,00	R$ 13.906,42	R$ 14.276,34	R$ 14.657,05	R$ 15.048,89	R$ 15.452,17	R$ 15.867,22	R$ 16.294,39	R$ 16.734,03	R$ 17.186,52	R$ 17.652,21	R$ 18.131,51
II	Especialização	R$ 8.935,22	R$ 9.159,98	R$ 9.391,30	R$ 9.629,37	R$ 9.874,40	R$ 10.126,58	R$ 10.386,13	R$ 10.653,25	R$ 10.928,17	R$ 11.211,13	R$ 11.502,34	R$ 11.802,06	R$ 12.110,53	R$ 12.428,00	R$ 12.754,75	R$ 13.091,04	R$ 13.437,14	R$ 13.793,36	R$ 14.159,97	R$ 14.537,29	R$ 14.925,63	R$ 15.325,31	R$ 15.736,66	R$ 16.160,02	R$ 16.595,74
I	Graduação	R$ 8.235,48	R$ 8.439,80	R$ 8.650,09	R$ 8.866,53	R$ 9.089,28	R$ 9.318,53	R$ 9.554,48	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,48	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,12	R$ 11.410,73	R$ 11.707,78	R$ 12.013,49	R$ 12.328,14	R$ 12.651,97	R$ 12.985,25	R$ 13.328,27	R$ 13.681,31	R$ 14.044,65	R$ 14.418,60	R$ 14.803,47	R$ 15.199,58

Assistente Social

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 10.551,63	R$ 10.823,58	R$ 11.103,48	R$ 11.391,55	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,44	R$ 12.963,10	R$ 13.305,47	R$ 13.657,84	R$ 14.020,50	R$ 14.393,75	R$ 14.777,89	R$ 15.173,26	R$ 15.580,16	R$ 15.998,95	R$ 16.429,97	R$ 16.873,58	R$ 17.330,13	R$ 17.800,02	R$ 18.283,63	R$ 18.781,36	R$ 19.293,63	R$ 19.820,85
III	Mestrado	R$ 9.704,94	R$ 9.952,17	R$ 10.206,62	R$ 10.468,51	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,77	R$ 11.897,19	R$ 12.208,43	R$ 12.528,77	R$ 12.858,46	R$ 13.197,77	R$ 13.547,00	R$ 13.906,42	R$ 14.276,34	R$ 14.657,05	R$ 15.048,89	R$ 15.452,17	R$ 15.867,22	R$ 16.294,39	R$ 16.734,03	R$ 17.186,52	R$ 17.652,21	R$ 18.131,51
II	Especialização	R$ 8.935,22	R$ 9.159,98	R$ 9.391,30	R$ 9.629,37	R$ 9.874,40	R$ 10.126,58	R$ 10.386,13	R$ 10.653,25	R$ 10.928,17	R$ 11.211,13	R$ 11.502,34	R$ 11.802,06	R$ 12.110,53	R$ 12.428,00	R$ 12.754,75	R$ 13.091,04	R$ 13.437,14	R$ 13.793,36	R$ 14.159,97	R$ 14.537,29	R$ 14.925,63	R$ 15.325,31	R$ 15.736,66	R$ 16.160,02	R$ 16.595,74
I	Graduação	R$ 8.235,48	R$ 8.439,80	R$ 8.650,09	R$ 8.866,53	R$ 9.089,28	R$ 9.318,53	R$ 9.554,48	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,48	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,12	R$ 11.410,73	R$ 11.707,78	R$ 12.013,49	R$ 12.328,14	R$ 12.651,97	R$ 12.985,25	R$ 13.328,27	R$ 13.681,31	R$ 14.044,65	R$ 14.418,60	R$ 14.803,47	R$ 15.199,58

Auxiliar de Serviços Gerais

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.067,82	R$ 7.238,05	R$ 7.413,25	R$ 7.593,57	R$ 7.779,15	R$ 7.970,15	R$ 8.166,73	R$ 8.369,05	R$ 8.577,27	R$ 8.791,58	R$ 9.012,14	R$ 9.239,14	R$ 9.472,77	R$ 9.713,23	R$ 9.960,70	R$ 10.215,41	R$ 10.477,54	R$ 10.747,34	R$ 11.025,01	R$ 11.310,79	R$ 11.604,91	R$ 11.907,62	R$ 12.219,18	R$ 12.539,83	R$ 12.869,84
III	Especialização	R$ 6.537,84	R$ 6.692,60	R$ 6.851,87	R$ 7.015,79	R$ 7.184,51	R$ 7.358,14	R$ 7.536,85	R$ 7.720,77	R$ 7.910,07	R$ 8.104,89	R$ 8.305,40	R$ 8.511,77	R$ 8.724,16	R$ 8.942,76	R$ 9.167,74	R$ 9.399,28	R$ 9.637,59	R$ 9.882,86	R$ 10.135,29	R$ 10.395,08	R$ 10.662,47	R$ 10.937,66	R$ 11.220,89	R$ 11.512,39	R$ 11.812,40
II	Graduação	R$ 6.056,04	R$ 6.196,73	R$ 6.341,52	R$ 6.490,55	R$ 6.643,92	R$ 6.801,77	R$ 6.964,23	R$ 7.131,43	R$ 7.303,52	R$ 7.480,63	R$ 7.662,92	R$ 7.850,52	R$ 8.043,61	R$ 8.242,33	R$ 8.446,85	R$ 8.657,35	R$ 8.874,00	R$ 9.096,97	R$ 9.326,45	R$ 9.562,63	R$ 9.805,70	R$ 10.055,88	R$ 10.313,36	R$ 10.578,36	R$ 10.851,10
I	Nível Médio/ Técnico	R$ 5.618,04	R$ 5.745,94	R$ 5.877,57	R$ 6.013,05	R$ 6.152,48	R$ 6.295,98	R$ 6.443,67	R$ 6.595,67	R$ 6.752,11	R$ 6.913,13	R$ 7.078,84	R$ 7.249,39	R$ 7.424,92	R$ 7.605,58	R$ 7.791,51	R$ 7.982,87	R$ 8.179,82	R$ 8.382,52	R$ 8.591,14	R$ 8.805,85	R$ 9.026,83	R$ 9.254,26	R$ 9.488,33	R$ 9.729,24	R$ 9.977,18

Contador

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 10.551,63	R$ 10.823,58	R$ 11.103,48	R$ 11.391,55	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,44	R$ 12.963,10	R$ 13.305,47	R$ 13.657,84	R$ 14.020,50	R$ 14.393,75	R$ 14.777,89	R$ 15.173,26	R$ 15.580,16	R$ 15.998,95	R$ 16.429,97	R$ 16.873,58	R$ 17.330,13	R$ 17.800,02	R$ 18.283,63	R$ 18.781,36	R$ 19.293,63	R$ 19.820,85
III	Mestrado	R$ 9.704,94	R$ 9.952,17	R$ 10.206,62	R$ 10.468,51	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,77	R$ 11.897,19	R$ 12.208,43	R$ 12.528,77	R$ 12.858,46	R$ 13.197,77	R$ 13.547,00	R$ 13.906,42	R$ 14.276,34	R$ 14.657,05	R$ 15.048,89	R$ 15.452,17	R$ 15.867,22	R$ 16.294,39	R$ 16.734,03	R$ 17.186,52	R$ 17.652,21	R$ 18.131,51
II	Especialização	R$ 8.935,22	R$ 9.159,98	R$ 9.391,30	R$ 9.629,37	R$ 9.874,40	R$ 10.126,58	R$ 10.386,13	R$ 10.653,25	R$ 10.928,17	R$ 11.211,13	R$ 11.502,34	R$ 11.802,06	R$ 12.110,53	R$ 12.428,00	R$ 12.754,75	R$ 13.091,04	R$ 13.437,14	R$ 13.793,36	R$ 14.159,97	R$ 14.537,29	R$ 14.925,63	R$ 15.325,31	R$ 15.736,66	R$ 16.160,02	R$ 16.595,74
I	Graduação	R$ 8.235,48	R$ 8.439,80	R$ 8.650,09	R$ 8.866,53	R$ 9.089,28	R$ 9.318,53	R$ 9.554,48	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,48	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,12	R$ 11.410,73	R$ 11.707,78	R$ 12.013,49	R$ 12.328,14	R$ 12.651,97	R$ 12.985,25	R$ 13.328,27	R$ 13.681,31	R$ 14.044,65	R$ 14.418,60	R$ 14.803,47	R$ 15.199,58

Controlador Interno

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 16.055,84	R$ 16.488,52	R$ 16.933,83	R$ 17.392,15	R$ 17.863,85	R$ 18.349,32	R$ 18.848,97	R$ 19.363,21	R$ 19.892,46	R$ 20.437,17	R$ 20.997,79	R$ 21.574,77	R$ 22.168,60	R$ 22.779,78	R$ 23.408,80	R$ 24.056,18	R$ 24.722,47	R$ 25.408,22	R$ 26.113,98	R$ 26.840,36	R$ 27.587,95	R$ 28.357,37	R$ 29.149,25	R$ 29.964,26	R$ 30.803,06
III	Mestrado	R$ 14.708,77	R$ 15.102,11	R$ 15.506,94	R$ 15.923,59	R$ 16.352,41	R$ 16.793,75	R$ 17.247,98	R$ 17.715,47	R$ 18.196,61	R$ 18.691,80	R$ 19.201,45	R$ 19.725,98	R$ 20.265,83	R$ 20.821,44	R$ 21.393,27	R$ 21.981,81	R$ 22.587,52	R$ 23.210,93	R$ 23.852,54	R$ 24.512,88	R$ 25.192,50	R$ 25.891,97	R$ 26.611,87	R$ 27.352,78	R$ 28.115,33
II	Especialização	R$ 13.484,16	R$ 13.841,74	R$ 14.209,77	R$ 14.588,54	R$ 14.978,38	R$ 15.379,60	R$ 15.792,53	R$ 16.217,52	R$ 16.654,92	R$ 17.105,09	R$ 17.568,41	R$ 18.045,26	R$ 18.536,03	R$ 19.041,13	R$ 19.560,98	R$ 20.096,01	R$ 20.646,66	R$ 21.213,39	R$ 21.796,67	R$ 22.396,99	R$ 23.014,83	R$ 23.650,71	R$ 24.305,16	R$ 24.978,72	R$ 25.671,94
I	Graduação	R$ 12.370,87	R$ 12.695,95	R$ 13.030,52	R$ 13.374,86	R$ 13.729,26	R$ 14.094,00	R$ 14.469,39	R$ 14.855,75	R$ 15.253,39	R$ 15.662,63	R$ 16.083,83	R$ 16.517,33	R$ 16.963,48	R$ 17.422,67	R$ 17.895,26	R$ 18.381,65	R$ 18.882,24	R$ 19.397,45	R$ 19.927,71	R$ 20.473,45	R$ 21.035,12	R$ 21.613,19	R$ 22.208,15	R$ 22.820,47	R$ 23.450,68

Enfermeiro

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 10.551,63	R$ 10.823,58	R$ 11.103,48	R$ 11.391,55	R$ 11.688,03	R$ 11.993,17	R$ 12.307,22	R$ 12.630,44	R$ 12.963,10	R$ 13.305,47	R$ 13.657,84	R$ 14.020,50	R$ 14.393,75	R$ 14.777,89	R$ 15.173,26	R$ 15.580,16	R$ 15.998,95	R$ 16.429,97	R$ 16.873,58	R$ 17.330,13	R$ 17.800,02	R$ 18.283,63	R$ 18.781,36	R$ 19.293,63	R$ 19.820,85
III	Mestrado	R$ 9.704,94	R$ 9.952,17	R$ 10.206,62	R$ 10.468,51	R$ 10.738,03	R$ 11.015,43	R$ 11.300,93	R$ 11.594,77	R$ 11.897,19	R$ 12.208,43	R$ 12.528,77	R$ 12.858,46	R$ 13.197,77	R$ 13.547,00	R$ 13.906,42	R$ 14.276,34	R$ 14.657,05	R$ 15.048,89	R$ 15.452,17	R$ 15.867,22	R$ 16.294,39	R$ 16.734,03	R$ 17.186,52	R$ 17.652,21	R$ 18.131,51
II	Especiali-zação	R$ 8.935,22	R$ 9.159,98	R$ 9.391,30	R$ 9.629,37	R$ 9.874,40	R$ 10.126,58	R$ 10.386,13	R$ 10.653,25	R$ 10.928,17	R$ 11.211,13	R$ 11.502,34	R$ 11.802,06	R$ 12.110,53	R$ 12.428,00	R$ 12.754,75	R$ 13.091,04	R$ 13.437,14	R$ 13.793,36	R$ 14.159,97	R$ 14.537,29	R$ 14.925,63	R$ 15.325,31	R$ 15.736,66	R$ 16.160,02	R$ 16.595,74
I	Graduação	R$ 8.235,48	R$ 8.439,80	R$ 8.650,09	R$ 8.866,53	R$ 9.089,28	R$ 9.318,53	R$ 9.554,48	R$ 9.797,32	R$ 10.047,25	R$ 10.304,48	R$ 10.569,22	R$ 10.841,69	R$ 11.122,12	R$ 11.410,73	R$ 11.707,78	R$ 12.013,49	R$ 12.328,14	R$ 12.651,97	R$ 12.985,25	R$ 13.328,27	R$ 13.681,31	R$ 14.044,65	R$ 14.418,60	R$ 14.803,47	R$ 15.199,58

Médico

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 17.558,10	R$ 18.034,65	R$ 18.525,11	R$ 19.029,89	R$ 19.549,41	R$ 20.084,10	R$ 20.634,41	R$ 21.200,78	R$ 21.783,69	R$ 22.383,63	R$ 23.001,08	R$ 23.636,56	R$ 24.290,59	R$ 24.963,73	R$ 25.656,52	R$ 26.369,54	R$ 27.103,38	R$ 27.858,65	R$ 28.635,97	R$ 29.435,99	R$ 30.259,37	R$ 31.106,79	R$ 31.978,96	R$ 32.876,59	R$ 33.800,44
III	Mestrado	R$ 16.074,46	R$ 16.507,68	R$ 16.953,56	R$ 17.412,45	R$ 17.884,74	R$ 18.370,83	R$ 18.871,10	R$ 19.385,99	R$ 19.915,91	R$ 20.461,30	R$ 21.022,62	R$ 21.600,33	R$ 22.194,91	R$ 22.806,85	R$ 23.436,66	R$ 24.084,86	R$ 24.751,98	R$ 25.438,59	R$ 26.145,25	R$ 26.872,54	R$ 27.621,06	R$ 28.391,45	R$ 29.184,33	R$ 30.000,36	R$ 30.840,22
II	Especiali-zação	R$ 14.725,70	R$ 15.119,53	R$ 15.524,87	R$ 15.942,05	R$ 16.371,41	R$ 16.813,30	R$ 17.268,10	R$ 17.736,18	R$ 18.217,92	R$ 18.713,73	R$ 19.224,02	R$ 19.749,21	R$ 20.289,74	R$ 20.846,05	R$ 21.418,60	R$ 22.007,87	R$ 22.614,35	R$ 23.238,54	R$ 23.880,96	R$ 24.542,13	R$ 25.222,61	R$ 25.922,96	R$ 26.643,76	R$ 27.385,60	R$ 28.149,11
I	Graduação	R$ 13.499,55	R$ 13.857,58	R$ 14.226,07	R$ 14.605,32	R$ 14.995,65	R$ 15.397,37	R$ 15.810,82	R$ 16.236,35	R$ 16.674,30	R$ 17.125,03	R$ 17.588,93	R$ 18.066,38	R$ 18.557,77	R$ 19.063,50	R$ 19.584,01	R$ 20.119,71	R$ 20.671,05	R$ 21.238,50	R$ 21.822,51	R$ 22.423,58	R$ 23.042,19	R$ 23.678,87	R$ 24.334,15	R$ 25.008,55	R$ 25.702,65

Procurador Autárquico

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Doutorado	R$ 19.265,41	R$ 19.791,81	R$ 20.333,58	R$ 20.891,17	R$ 21.465,04	R$ 22.055,67	R$ 22.663,54	R$ 23.289,17	R$ 23.933,06	R$ 24.595,75	R$ 25.277,80	R$ 25.979,76	R$ 26.702,22	R$ 27.445,77	R$ 28.211,04	R$ 28.998,65	R$ 29.809,26	R$ 30.643,54	R$ 31.502,18	R$ 32.385,89	R$ 33.295,41	R$ 34.231,48	R$ 35.194,89	R$ 36.186,43	R$ 37.206,92
III	Mestrado	R$ 17.626,56	R$ 18.105,10	R$ 18.597,62	R$ 19.104,52	R$ 19.626,22	R$ 20.163,16	R$ 20.715,77	R$ 21.284,52	R$ 21.869,88	R$ 22.472,33	R$ 23.092,37	R$ 23.730,51	R$ 24.387,29	R$ 25.063,25	R$ 25.758,95	R$ 26.474,96	R$ 27.211,88	R$ 27.970,31	R$ 28.750,89	R$ 29.554,27	R$ 30.381,10	R$ 31.232,08	R$ 32.107,91	R$ 33.009,31	R$ 33.937,03
II	Especiali-zação	R$ 16.136,70	R$ 16.571,74	R$ 17.019,48	R$ 17.480,30	R$ 17.954,57	R$ 18.442,69	R$ 18.945,07	R$ 19.462,11	R$ 19.994,26	R$ 20.541,94	R$ 21.105,61	R$ 21.685,74	R$ 22.282,82	R$ 22.897,32	R$ 23.529,78	R$ 24.180,69	R$ 24.850,62	R$ 25.540,11	R$ 26.249,73	R$ 26.980,07	R$ 27.731,73	R$ 28.505,35	R$ 29.301,55	R$ 30.121,01	R$ 30.964,39
I	Graduação	R$ 14.782,27	R$ 15.177,76	R$ 15.584,80	R$ 16.003,73	R$ 16.434,89	R$ 16.878,63	R$ 17.335,34	R$ 17.805,38	R$ 18.289,15	R$ 18.787,04	R$ 19.299,47	R$ 19.826,86	R$ 20.369,66	R$ 20.928,30	R$ 21.503,25	R$ 22.095,00	R$ 22.704,02	R$ 23.330,83	R$ 23.975,94	R$ 24.639,88	R$ 25.323,22	R$ 26.026,50	R$ 26.750,33	R$ 27.495,29	R$ 28.262,00

Técnico de Enfermagem

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.926,13	R$ 8.121,42	R$ 8.322,41	R$ 8.529,27	R$ 8.742,18	R$ 8.961,30	R$ 9.186,82	R$ 9.418,92	R$ 9.657,80	R$ 9.903,66	R$ 10.156,70	R$ 10.417,12	R$ 10.685,15	R$ 10.961,01	R$ 11.244,92	R$ 11.537,12	R$ 11.837,85	R$ 12.147,36	R$ 12.465,92	R$ 12.793,77	R$ 13.131,20	R$ 13.478,48	R$ 13.835,90	R$ 14.203,75	R$ 14.582,35
III	Especiali-zação	R$ 7.318,12	R$ 7.495,66	R$ 7.678,38	R$ 7.866,44	R$ 8.059,99	R$ 8.259,19	R$ 8.464,20	R$ 8.675,21	R$ 8.892,37	R$ 9.115,88	R$ 9.345,91	R$ 9.582,66	R$ 9.826,32	R$ 10.077,10	R$ 10.335,20	R$ 10.600,84	R$ 10.874,23	R$ 11.155,61	R$ 11.445,20	R$ 11.743,25	R$ 12.050,00	R$ 12.365,71	R$ 12.690,64	R$ 13.025,05	R$ 13.369,23
II	Graduação	R$ 6.765,38	R$ 6.926,78	R$ 7.092,89	R$ 7.263,86	R$ 7.439,81	R$ 7.620,90	R$ 7.807,28	R$ 7.999,10	R$ 8.196,52	R$ 8.399,71	R$ 8.608,83	R$ 8.824,06	R$ 9.045,57	R$ 9.273,55	R$ 9.508,19	R$ 9.749,67	R$ 9.998,21	R$ 10.254,01	R$ 10.517,28	R$ 10.788,23	R$ 11.067,10	R$ 11.354,10	R$ 11.649,49	R$ 11.953,51	R$ 12.266,40
I	Nível Médio/ Técnico	R$ 6.262,90	R$ 6.409,63	R$ 6.560,64	R$ 6.716,05	R$ 6.876,01	R$ 7.040,64	R$ 7.210,08	R$ 7.384,46	R$ 7.563,94	R$ 7.748,65	R$ 7.938,76	R$ 8.134,42	R$ 8.335,80	R$ 8.543,05	R$ 8.756,36	R$ 8.975,89	R$ 9.201,84	R$ 9.434,38	R$ 9.673,71	R$ 9.920,03	R$ 10.173,55	R$ 10.434,46	R$ 10.703,00	R$ 10.979,37	R$ 11.263,82

Técnico em Tecnologia da Informação

Nível	Título	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
IV	Mestrado/ Doutorado	R$ 7.926,13	R$ 8.121,42	R$ 8.322,41	R$ 8.529,27	R$ 8.742,18	R$ 8.961,30	R$ 9.186,82	R$ 9.418,92	R$ 9.657,80	R$ 9.903,66	R$ 10.156,70	R$ 10.417,12	R$ 10.685,15	R$ 10.961,01	R$ 11.244,92	R$ 11.537,12	R$ 11.837,85	R$ 12.147,36	R$ 12.465,92	R$ 12.793,77	R$ 13.131,20	R$ 13.478,48	R$ 13.835,90	R$ 14.203,75	R$ 14.582,35
III	Especiali-zação	R$ 7.318,12	R$ 7.495,66	R$ 7.678,38	R$ 7.866,44	R$ 8.059,99	R$ 8.259,19	R$ 8.464,20	R$ 8.675,21	R$ 8.892,37	R$ 9.115,88	R$ 9.345,91	R$ 9.582,66	R$ 9.826,32	R$ 10.077,10	R$ 10.335,20	R$ 10.600,84	R$ 10.874,23	R$ 11.155,61	R$ 11.445,20	R$ 11.743,25	R$ 12.050,00	R$ 12.365,71	R$ 12.690,64	R$ 13.025,05	R$ 13.369,23
II	Graduação	R$ 6.765,38	R$ 6.926,78	R$ 7.092,89	R$ 7.263,86	R$ 7.439,81	R$ 7.620,90	R$ 7.807,28	R$ 7.999,10	R$ 8.196,52	R$ 8.399,71	R$ 8.608,83	R$ 8.824,06	R$ 9.045,57	R$ 9.273,55	R$ 9.508,19	R$ 9.749,67	R$ 9.998,21	R$ 10.254,01	R$ 10.517,28	R$ 10.788,23	R$ 11.067,10	R$ 11.354,10	R$ 11.649,49	R$ 11.953,51	R$ 12.266,40
I	Nível Médio/ Técnico	R$ 6.262,90	R$ 6.409,63	R$ 6.560,64	R$ 6.716,05	R$ 6.876,01	R$ 7.040,64	R$ 7.210,08	R$ 7.384,46	R$ 7.563,94	R$ 7.748,65	R$ 7.938,76	R$ 8.134,42	R$ 8.335,80	R$ 8.543,05	R$ 8.756,36	R$ 8.975,89	R$ 9.201,84	R$ 9.434,38	R$ 9.673,71	R$ 9.920,03	R$ 10.173,55	R$ 10.434,46	R$ 10.703,00	R$ 10.979,37	R$ 11.263,82

Diretor Presidente	R$ 20.827,95
Diretor de Departamento	R$ 13.760,40

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PAULINIA:45751435000106
Dados: 2023.12.27 17:40:14 -03'00'